



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Camara Municipal de Cáceres	4
Camara Municipal de São José do Rio Claro	4
Camara Municipal de Tangará da Serra	4
Camara municipal de Denise	6
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia	7
Prefeitura Municipal de Água Boa	7
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista	10
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	11
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	13
Prefeitura Municipal de Apiacás	13
Prefeitura Municipal de Araguaiana	14
Prefeitura Municipal de Araguainha	37
Prefeitura Municipal de Araputanga	38
Prefeitura Municipal de Aripuanã	39
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço	41
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	42
Prefeitura Municipal de Barra do Garças	42
Prefeitura Municipal de Cáceres	43
Prefeitura Municipal de Campinápolis	46
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	47
Prefeitura Municipal de Campo Verde	53
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	55
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	57
Prefeitura Municipal de Carlinda	57
Prefeitura Municipal de Castanheira	59
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	60
Prefeitura Municipal de Cláudia	63
Prefeitura Municipal de Cocalinho	63
Prefeitura Municipal de Colíder	64
Prefeitura Municipal de Colniza	65
Prefeitura Municipal de Comodoro	71
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste	72
Prefeitura Municipal de Cuiabá	73
Prefeitura Municipal de Denise	77
Prefeitura Municipal de Diamantino	79
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte	80
Prefeitura Municipal de Itanhangá	81
Prefeitura Municipal de Jaciara	82
Prefeitura Municipal de Jangada	82
Prefeitura Municipal de Juara	82
Prefeitura Municipal de Juscimeira	82
Prefeitura Municipal de Matupá	87
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	90
Prefeitura Municipal de Nortelândia	219
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	232
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	234
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	236
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	237
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	239
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	244
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	246
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré	259

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	259
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã	263
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	264
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	264
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio	264
Prefeitura Municipal de Paranatinga	265
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	267
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	277
Prefeitura Municipal de Poconé	313
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia	362
Prefeitura Municipal de Porto Estrela	362
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal	363
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira	364
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho	367
Prefeitura Municipal de Rondolândia	367
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu	372
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	373
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha	375
Prefeitura Municipal de Santo Afonso	375
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	376
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	376
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	377
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	377
Prefeitura Municipal de Tabaporã	377
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	378
Prefeitura Municipal de Tesouro	378
Prefeitura Municipal de Torixoréu	378
Prefeitura Municipal de União do Sul	379
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos	379
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	379
Prefeitura Municipal de Vila Rica	383

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2017/2018

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini, Nininho
Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia
Primeiro Vice-Presidente: Mauro Rosa da Silva - Água Boa
Segundo Vice-Presidente: Luciane Borba Azóia Bezerra - Juara
Terceiro Vice-Presidente: Thelma Pimentel Figueiredo - Chapada dos Guimarães
Quarto Vice-Presidente: Josair Geremias Lopes - Dom Aquino
Quinto Vice-Presidente: Arnóbio Vieira de Andrade - Marcelândia
Secretário Geral: Adalto José Zago - Apicás
Primeiro Secretário: Altir Antônio Peruzzo - Juína
Segundo Secretário: Atil Marques do Amaral - Poconé
Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu
Primeiro Tesoureiro: Silvio José de Moraes Filho - Araguaína
Segundo Tesoureiro: Beatriz de Fátima S. Lemes - Nova Monte Verde

CONSELHO FISCAL

1. Juvenal Alexandre da Silva - Nova Marilândia
2. Mauriza Augusta de Oliveira - Nova Brasilândia
3. José Mauro Figueiredo - Arenópolis

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Jossimar José Fernandes - Nortelândia
2. Leocir Hanel - Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo atendimento
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA N° 158/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO a Portaria n° 157, de 25 de outubro de 2018 da Câmara Municipal de Cáceres-MT;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a realização da Sessão Ordinária do dia 29 de outubro (segunda-feira), para o dia 01 de novembro (quinta-feira), a qual realizar-se-á no Plenário do Edifício Sede Permanente da Câmara Municipal de Cáceres-MT, localizado na **rua Coronel José Dulce, esquina com rua General Osório**.

Art. 2º ESTABELECEER que, a partir desta data, as Sessões Ordinárias e Extraordinárias serão realizadas no endereço acima mencionado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 26 de outubro de 2018.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

Wagner Sales do Couto

2º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 003/2018****RESOLUÇÃO n° 003 /2018****DISPÕE SOBRE A BAIXA DE BENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALDEMAR MESSIAS DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Art. 1º. Fica autorizado a Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, a Proceder à baixa no Sistema Pa-

trimonial e contábil, dos bens Móveis e equipamentos diversos, inservíveis à Câmara Municipal haja vista que os mesmos não possuem finalidade de leilão por serem peças irrelevantes, não podendo para tanto ser mais utilizados, dando assim o destino final legal.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,

Câmara Municipal de São José do Rio Claro, 15 de outubro de 2018.

Valdemar Messias dos Santos

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N° 007/2018****DECRETO LEGISLATIVO N° 007/2018****DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO PARA****OS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E****DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALDEMAR MESSIAS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que as data de 28/10/2018 (domingo) celebra-se o dia dos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica decretado Ponto Facultativo, no âmbito do funcionalismo público da Câmara Municipal, em São José do Rio Claro, no dia 29/10/2018 (segunda-feira).

Artigo 2º- Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, de São José do Rio Claro-MT, 26 de outubro de 2018.

VALDEMAR MESSIAS DOS SANTOS

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018 EDITAL N° 04/2018**

Em cumprimento às determinações do Senhor HÉLIO DA NAZARÉ, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Portaria n° 032/2018, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1º - A divulgação das notas da prova objetiva dos candidatos ao Concurso Público, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores da Câmara Municipal de Tangará da Serra – Estado do Mato Grosso, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital n° 01/2018.

2º - Conforme itens 6.2, 6.3 e 6.4 do Edital n° 01/2018:

2.1 - Somente terão as provas discursivas corrigidas os 15 (quinze) primeiros candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos na prova objetiva e não tiver recebido nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas. Havendo empate na última classificação, serão corrigidas de todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados.

2.2 - A prova discursiva será avaliada em uma nota de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) e estará automaticamente eliminado o candidato que obtiver nota 0 (zero).

2.3 - A nota final será resultado da soma da nota da prova objetiva e a nota da prova discursiva, sendo considerados classificados os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta).

3º - O Edital de divulgação das notas da prova discursiva será publicado no dia 30/10/2018, conforme previsto no cronograma do Edital n° 01/2018.

CONTADOR

INSC.	NOME	NASC.	LP	C-L-I	CE	PO	CLASSIF.
681400	DANIEL VISCOVINI DA SILVA	19/11/1995	8,00	12,00	44,00	64,00	Classif.
680419	LUCAS DOS REIS CARVALHO	26/07/1994	6,00	4,50	44,00	54,50	Classif.
681634	ANDERSON KREIN	06/04/1982	6,00	9,00	38,00	53,00	Classif.
681535	JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO	30/09/1987	7,00	6,00	38,00	51,00	Classif.
681509	MARCOS ROBERTO DA SILVA	05/12/1980	4,00	7,50	36,00	47,50	Classif.
679743	LILIANE DE LIMA	24/12/1983	5,00	10,50	30,00	45,50	Classif.
681468	FABRICIO FARIA SOUZA	09/10/1988	8,00	10,50	26,00	44,50	Classif.
680070	EDGAR SOARES DE MELO	17/05/1983	7,00	10,50	26,00	43,50	Classif.
681388	ROBERTO WEBER DA SILVA	14/04/1993	4,00	10,50	28,00	42,50	Classif.
681448	MAICO PESSOA MENDONCA	06/08/1991	3,00	4,50	34,00	41,50	Classif.
681541	IVANIR GOMES DOS SANTOS	14/09/1982	4,00	9,00	28,00	41,00	Classif.
681423	ANTONIO PEREIRA DE SIQUEIRA JUNIOR	19/06/1990	4,00	4,50	32,00	40,50	Classif.
681532	ANDRE SOCOLOSKI	27/03/1986	3,00	9,00	28,00	40,00	Classif.
681399	RODRIGO GONCALVES	17/03/1988	2,00	7,50	28,00	37,50	Classif.
681498	REGINALDO JOSE PIRES	31/03/1976	3,00	6,00	28,00	37,00	Classif.
681452	MARCIO VIANA RIBEIRO	05/02/1980	3,00	7,50	26,00	36,50	Descl.
679888	FERNANDO MARQUES CAPELETTE	04/11/1986	6,00	10,50	20,00	36,50	Descl.
681592	ADRIANDERSON SOUZA REIS	19/09/1983	4,00	7,50	24,00	35,50	Descl.
681589	DIOERQUES MARCELO DE OLIVEIRA	14/12/1988	4,00	7,50	24,00	35,50	Descl.
679767	EDUARDO BRCOK	28/03/1988	1,00	6,00	28,00	35,00	Descl.
680243	GEBERSON DOMINGUES NORO	16/11/1984	3,00	12,00	20,00	35,00	Descl.
681583	EDINEIA SOUZA NUNES	04/01/1984	7,00	3,00	24,00	34,00	Descl.
680139	GENISLAINE WALERIA DE OLIVEIRA ALVES	27/01/1979	5,00	4,50	24,00	33,50	Descl.
681492	LEANDRA DE BRITO	12/12/1986	3,00	6,00	24,00	33,00	Descl.
681414	LUZIA CELIA SILVA	06/08/1978	2,00	9,00	22,00	33,00	Descl.
681470	JULIO MARIO VIEIRA DE SOUZA	05/05/1977	2,00	4,50	26,00	32,50	Descl.
681609	ANDERSON FERREIRA MACHADO	17/03/1995	4,00	6,00	22,00	32,00	Descl.
679885	BRUNO SOARES FERREIRA DE SANTANA	29/04/1992	3,00	6,00	22,00	31,00	Descl.
679858	JULIANO RIBEIRO MACHADO	28/06/1985	1,00	7,50	22,00	30,50	Descl.
680060	STELA RODRIGUES DE SOUZA	20/10/1995	5,00	7,50	18,00	30,50	Descl.
681474	JOZIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	27/04/1980	2,00	4,50	20,00	26,50	Descl.
679930	ELAINE BENTO GALEANO	20/12/1987	3,00	6,00	14,00	23,00	Descl.
681410	RODRIGO HENRIQUE DOS SANTOS	22/04/1993	2,00	4,50	12,00	18,50	Descl.
680922	ANDREIA SIMONE DO NASCIMENTO	05/12/1983	1,00	4,50	12,00	17,50	Descl.
680320	ADELICIO MIRACHI DOS SANTOS	08/08/1962				Aus.	Descl.
679898	ROSELI INES LUSA	05/10/1977				Aus.	Descl.
679811	ISABELLA FRANCHETTO	27/02/1992				Aus.	Descl.
681461	TAIARA FRANCIELE SILVA DE MORAES	26/03/1992				Aus.	Descl.

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

CLI – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação e Informática

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PO – Nota da Prova Objetiva

Crítérios de desempate:

1º) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

3º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação e Informática;

4º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

5º) Candidato mais idoso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, em 25 de Outubro de 2018.

Hélio da Nazaré

Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra - Estado do Mato Grosso

Caio Garcia da Silveira

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE**CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE
CERTIDÃO****CERTIDÃO**

CERTIFICO que em cumprimento do mandado por volta das **14hs00min do dia 26 de Outubro de 2018**, em companhia dos membros da CEI, estivemos na sede da Prefeitura Municipal de Denise/MT, situada na Praça Brasília, nº. 1000, centro desta cidade, onde não mais se encontrava a Prefeita Eliane Lins da Silva, ato contínuo deslocamos para seu endereço residencial localizada na Avenida Júlio José de Campos, Bairro Jardim Boa Esperança, na Cidade de Denise/MT, momentos que verificamos sua presença na Residência, não obstante a mesma dificultou a intimação pessoal utilizando de terceira pessoa para prestar informações inverídicas que não se encontrava em sua residência. O objetivo da providência era intima-la/notificá-la para comparecer a Sessão de Deliberação e Relatório da CEI nos autos de processo nº 002/2017, redesignada para ser realizada em 29/10/2018 (segunda-feira), às 17h00min, no dia Plenário da Câmara Municipal de Denise/MT.

Sendo esta a expressão da verdade.

Firmo o presente, para que produza seus efeitos.

Denise/MT, 26 de Outubro de 2018.

AUDELINO DE OLIVEIRA PRIMO

Presidente da CEI

SALVADOR RENILDO OLIVEIRA SOARES

RELATOR

ELICIO ELIZEU DE LIMA

MEMBRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE
ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO
PROCESSANTE**

**ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCES-
SANTE**

Aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2018, às 13h:00min, na Sala de Reunião da Câmara Municipal de Denise/MT, situada na Avenida Júlio José de Campos, nº. 111, Bairro Centro, na Cidade de Denise/MT, reuniram-se os vereadores **AUDELINO DE OLIVEIRA PRIMO, SALVADOR RENILDO OLIVEIRA SOARES e ELICIO ELIZEU DE LIMA**, respectivamente, Presidente, Relator e membro da Comissão Especial de Inquérito nº. 02/2017, instaurado pelas Portarias nº 023/2017 de 06/09/2017 e nº. 035/2018 de 24/10/2018, e Resoluções nº. 014/2017 de 06/09/2017 e nº. 025/2018 de 24/10/2018, ausente injustificadamente a Denunciada e sua Defesa, embora devidamente intimados/notificados a tempo e modo legalmente exigidos para comparecimento ao ato no exercício de defesa.

Concluso ao Presidente da CEI para providências.

Denise/MT, 26 de outubro de 2018.

AUDELINO DE OLIVEIRA PRIMO

PRESIDENTE

SALVADOR RENILDO OLIVEIRA SOARES

RELATOR

ELICIO ELIZEU DE LIMA

MEMBRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE
DESPACHO**

Despacho

Aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2018, às 13h: 00min, na Sala de Reunião da Câmara Municipal de Denise/MT, situada na Avenida Júlio José de Campos, nº. 111, Bairro Centro, na Cidade de Denise/MT, reuniram-se os vereadores **AUDELINO DE OLIVEIRA PRIMO, SALVADOR RENILDO OLIVEIRA SOARES e ELICIO ELIZEU DE LIMA** respectivamente, Presidente, Relator e Membro da Comissão Especial de Inquérito nº. 02/2017, instaurada pelas Portarias nº 023/2017 de 06/09/2017 e nº. 035/2018 de 24/10/2018, e Resoluções nº. 014/2017 de 06/09/2017 e nº. 025/2018 de 24/10/2018, que tramita em face da Exma. Senhora Prefeita Municipal **ELIANE LINS DA SILVA**, que apura os fatos referidos no processo acima mencionado.

Vistos etc.

Instaurada a Sessão de Deliberação da CEI em 26/10/2018, verificou-se a presença de seus membros e a ausência injustificada da denunciada e sua defesa, embora devidamente intimados/notificados a tempo e modo legalmente exigidos para comparecimento ao ato e exercício de defesa.

Entendo que a denunciada esta a utilizar subterfúgios protelatórios objetivando causar tumulto processual e dificultar o término da instrução processual em desatino com o prazo fatal de 90 (noventa) dias para finalizar os trabalhos da CEI, nos termos do art. 5º, inciso VII, do DL 201/67, que dispõe:

Art. 5º (omissis)

VII - O processo, a que se refere este artigo, deverá estar concluído dentro em noventa dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado. Transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos.

Desta forma, para evitar arguição de futuras nulidades, visando resguardar a lisura processual e garantir o trâmite regular do feito nomeio como Defensor Dativo a Drª. MARIZA RIVAROLA ROCHA advogada inscrita na OAB/MS sob o nº. 5.896 para representar a denunciada, que deverá ser intimada para Sessão de deliberação da CEI a qual, **redesigno para o dia o dia 29/10/2018 às 17h:00m.**

A denunciada deverá ser intimada desta decisão, bem como para querendo comparecer a Sessão de Deliberação redesignada para exercício da ampla defesa e contraditório e todos os demais atos processuais, sem prejuízo de ser assistida pela defesa constituída, caso ausente, será representada pela Defesa Dativa.

Sobre o tema o STJ se manifestou por meio do RMS 29113/MG, convalidando a nomeação de Defensor Dativo e possibilidade de processar as intimações por meio de edital em processo que apura atos de infração político-administrativa, havendo dificuldades impostas á intimação pessoal.

Não por outra razão a jurisprudência pátria:

“MANDADO DE SEGURANÇA. DENÚNCIA. PREFEITO MUNICIPAL. INFRAÇÕES POLITICO-ADMINISTRATIVAS. ART. 4º. DECRETO-LEI 201/67. PRAZO DE 90 DIAS. QUESTÃO APRECIADA EM MS DIVERSO. INTIMAÇÃO VIA EDITAL À SESSÃO DE JULGAMENTO. REGULAR NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO. NÃO-OCORRÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA. MOTIVAÇÃO. JUSTA CAUSA. QUESTÕES ACERCA DA EFETIVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. ILEGITIMIDADE DO VEREADOR PARA REQUERER ESCLARECIMENTOS A RESPEITO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. JULGAMENTO DOS EDIS. SEPARAÇÃO DE PODERES. No mandado de segurança impetrado com o objetivo de se anular procedimento político-administrativo engendrado pela Câmara Municipal, o julgamento fica adstrito à apreciação acerca da regularidade do trâmite procedimental previsto no artigo 501 do Decreto-lei 201/67.

Restringe-se aos atos praticados na condução deste procedimento, principalmente à luz da Constituição da República, sendo vedado ao Judiciário interferir no julgamento do mérito político-administrativo, manifestando conclusão substitutiva. No caso em apreço, não se verifica ofensa aos princípios da ampla defesa e do contraditório, sendo regular a intimação via edital do impetrante e dos seus procuradores à sessão de julgamento, dadas as dificuldades impostas à intimação pessoal. Estando ausentes os procuradores do denunciado à sessão de julgamento, cabível a nomeação de defensor dativo, no processo político-administrativo que se encerrou em prazo que, conforme conclusão obtida em julgamento diverso, observa previsão contida no Decreto-lei 201/67." (fls. 377/391). [MS 10000.08.473611-5.000 TJMG]

Elabore-se Termo de Defensor Dativo.

Intime-se a denunciada que o não comparecimento aos atos processuais poderá acarretar sua revelia.

Intimem-se.

Publique-se.

Cumpra-se

AUDELINE DE OLIVEIRA PRIMO

PRESIDENTE DA CEI

**CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE
TERMO DE NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO**

TERMO DE NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO

Na condição de Presidente da Comissão de Inquérito designada pelas Portarias nº 023/2017 de 06/09/2017 e nº. 035/2018 de 24/10/2018, e Resoluções nº. 014/2017 de 06/09/2017 e nº. 025/2018 de 24/10/2018, que apura supostos atos de Infração Político-Administrativa nos autos do processo nº 002/2017 que tramita perante a Câmara Municipal, instaurado em face da Excelentíssima Prefeita Municipal de Denise/MT, NOMEIO como DEFENSOR DATIVO a Dra. MARIZA RIVAROLA ROCHA advogada inscrita na OAB/MS sob o nº. 5.896, para representar a denunciada e realizar a defesa de seus interesses no processo, em observância da ampla de-

fesa e contraditório, devendo praticar todos os atos processuais admitidos legalmente.

Denise/MT, 26 de outubro de 2018

AUDELINE DE OLIVEIRA PRIMO

PRESIDENTE DA CEI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

A Comissão de Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, através de sua presidente Jackeline Geremias da Silva, torna público o resultado da licitação na modalidade de Inexigibilidade de licitação sob nº 002/2018 e convoca os vencedores para assinatura do contrato, cujo objeto é a Prestação de Serviços Médicos:

L D MONTEIRO CNPJ: 31.850.257/0001-66 VALOR R\$ 108.120,00

Água Boa – MT, 25 de outubro de 2018

Jackeline Geremias da Silva - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

**PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO CONVÊNIO 043/2018**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ÁGUA BOA - ADAB

OBJETO: JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE 2018.

VALOR: 7.350,00

DATA: 24.10.2018

VIGÊNCIA: 31.12.2018

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

**RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 002/2018 - RESULTADO FINAL**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 002/2018

Cargo: Visitador – Programa Criança Feliz

RESULTADO FINAL

	nº inscrição	nome do candidato	Currículo	Entrevista	Resultado	Situação
1	122	Jacilene Bernardes Lustosa Ferreira	25,5	50	75,5	Aprovado
2	136	Paula Giovana Jesus Santos	22	45	67	Aprovado
3	121	Valdeni Fernandes de Moura	14	48	62	Aprovado
4	132	Cintia Rodrigues da Cruz	17	42	59	Classificado
5	117	Adriana Lima Souza Gomes	17	40	57	Classificado
6	144	Cristiane Ribeiro da Silva Sousa	19,5	37	56,5	Classificado
7	106	Valdiva Milhomem Guimarães	19	36	55	Classificado
8	107	Naurinei Ramos da Silva	22	32,5	54,5	Classificado
9	101	Ana Célia dos Santos de Azedo	20	34	54	Classificado
10	103	Patricia Franco Teles	21,5	32	53,5	Classificado
11	141	Andréia Teixeira de Araújo	18	33	51	Classificado
12	134	Vanessa Gonçalves de Souza	12,5	38	50,5	Classificado
13	102	Matilde de Moura Liell	10,5	36	46,5	Classificado
14	105	Silvani Fátima Proença	13	33	46	Classificado
15	146	Patrícia Dayane dos Santos	15,5	30	45,5	Classificado
16	111	Akylla Priscila Evangelista Batista	9	33	42	Classificado
17	119	Jacilene Aquino Silva	12	29	41	Classificado
18	120	Laila Vieira Machado Martins	11,5	29	40,5	Classificado
19	148	Thiago Martins Duarte	12,5	27	39,5	Classificado
20	143	Lúcia Mendes da Silva	11,5	27	38,5	Classificado
21	129	Atos Vieira de Melo	11,5	25	36,5	Classificado
22	127	Camila Cristina Lunkes	9	24	33	Classificado

23	123	Ilmara Barbosa de Sousa	16,5	N/C	16,5	Desclassificado
24	110	Norma Ferreira de Almeida	23,5	N/C	23,5	Desclassificado
25	112	Danielli Cristina Martins de Jesus	23	N/C	23	Desclassificado
26	135	Alessandra Apio	20	N/C	20	Desclassificado
27	125	Daniel Gomes Araújo	14	N/C	14	Desclassificado
28	114	Ana Lúcia Moreira da Silva	9	N/C	9	Desclassificado

Água Boa - MT, 26 Outubro de 2018.

SUZY NUNES MEDEIROS

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2018

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 014/2018/ CMDCA - 26/10/ 2018

Aos dias vinte e seis de outubro de dois mil e dezoito, às sete horas e trinta minutos, o colegiado deu início a reunião extraordinária com a presença dos seguintes membros: **I-Representantes de Entidades Governamentais:** a) Representante da Secretaria de Assistência Social: Titular - **Suzy Nunes Medeiros**; b) Representante da Secretaria de Educação: Titular - **Cátia Aparecida Gonçalves Tissiani**; Secretária Municipal de Saúde: Suplente **Juliane Ceolin Facio**;) Representante da Secretaria de Planejamento e Finanças-Titular: **Fernanda Gasparetto**; **II -Representante De Entidades Não Governamentais:** a) Representante da Escola Pestalozzi.- Titular **Iraci Sant'ana Lima Torquato**- b) Representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil: Titular: **Danielly Selke da Luz**; Representante da Pastoral da Criança: **Margarida Campos Valério**; **Secretária Executiva dos Conselhos Neusa de Almeida Mourão Santos**. Pauta: Ofícios de solicitações de inscrição de Projetos ao Banco do Brasil, da Associação Beneficente Lar da Criança de Água Boa; Associação Pestalozzi de Água Boa e do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. A Presidente do Conselho Sra. Iraci Torquato inicia a reunião agradecendo a presença de todos e em seguida explica ao colegiado que devido assuntos particulares ficará fora da cidade até final do ano, que não está mais como Diretora da Pestalozzi mas continua dando assessoria na parte administrativa financeira da mesma, por tal motivo continua como representante da instituição mas que já havia falado com a Vice presidente Margarida e está frente aos trabalhos do CMDCA. Em seguida ressalta que a convocação da reunião extraordinária é decorrente do Ofício ABLCAB nº 087/ 2018 datado do dia 24/10/2018, que solicita análise do colegiado para inscrição de projeto na Agência do Banco do Brasil, conforme edital do site do mesmo; Ofício nº 105/2018/APAG, também sobre o Projeto “Saúde na Educação Especial para Crianças e Adolescentes” e Ofício nº 236/2018/ CRAS, projeto “Brincando no Parque”, ambos referente ao mesmo edital acima citado caso seja aprovado os projetos o valor deverá ser repassado pelo FIA – Fundo da Infância e Adolescente, e como a instituição é certificada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme a **Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente** e o Funcriança – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município está apto a captar recursos para fins de projetos voltado a Criança e Adolescente, solicita do colegiado análise quanto aprovação dos mesmos. A Presidente apresenta Os projetos citados para conhecimento e análise dos mesmos, após o colegiado analisar sobre o que se trata os referidos projetos, em unanimidade os projetos foram aprovados, e deliberado que seja feito a Resolução sob o número 017/2018/CMDCA, e publicado como determina a Legislação, e fica definido que o colegiado deverá acompanhar os desenvolvimentos e culminância dos mesmos. Não tendo mais nada a se tratara Sra. Iraci encerrou a presente reunião as 8:15 horas. E eu Neusa Mourão, secretária executiva dos conselhos municipais, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim e demais membros desta colegiado.

- Neusa de Almeida Mourão Santos-secretária
- Suzy Nunes Medeiros
- Cátia Aparecida Gonçalves Tissiani

- Iraci Sant'ana Lima Torquato
- Margarida Campos Valério
- Juliane Ceolin Facio
- Fernanda Gasparetto
- Danielly Selke da Luz

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 013/2018/ CMDCA - 24/10/ 2018

Aos dias vinte e quatro de outubro de dois mil e dezoito, às sete horas e quarenta minutos, o colegiado deu início a reunião extraordinária com a presença dos seguintes membros: **I-Representantes de Entidades Governamentais:** a) Representante da Secretaria de Assistência Social: Titular - **Suzy Nunes Medeiros**; b) Representante da Secretaria de Educação: Titular - **Cátia Aparecida Gonçalves Tissiani**; Assessoria Jurídica do Município: Suplente **Rosimeire M. Dias Costa**;) Representante da Secretaria de Planejamento e Finanças-Titular: **Fernanda Gasparetto**; **II - Representante De Entidades Não Governamentais:** a) Representante da Escola Pestalozzi.- Titular **Iraci Sant'ana Lima Torquato**-Presidente; Representante da Pastoral da Criança: **Margarida Campos Valério**; **Secretária Executiva dos Conselhos Neusa de Almeida Mourão Santos**. Pauta: Ofício de solicitação de inscrição de Projeto a Prudential do Brasil, pela Associação Pestalozzi de Água Boa. A Presidente do Conselho Sra. Iraci Torquato inicia a reunião agradecendo a presença de todos e em seguida ressalta que a convocação da reunião extraordinária é decorrente do Ofício nº datado do dia 24 do corrente mês que solicita análise do colegiado para inscrição de projeto na empresa acima referida “Prudential do Brasil”, conforme edital da mesma caso seja aprovado o projeto o valor deverá ser repassado pelo FIA – Fundo da Infância e Adolescente, e como a instituição é certificada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme a **Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente** e o Funcriança – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município está apto a captar recursos para fins de projetos voltado a Criança e Adolescente, solicita do colegiado análise quanto aprovação do mesmo. A Presidente apresenta O projeto que tem como título “**Saúde na Educação Especial – Equipe multiprofissional**”, após o colegiado analisar sobre o que se trata o referido projeto, em unanimidade o projeto é aprovado, e deliberado que seja feito a Resolução sob o número 016/2018/CMDCA, e publicado como determina a Legislação, e fica definido que o colegiado deverá acompanhar o desenvolvimento e culminância do mesmo. Não tendo mais nada a se tratara Sra. Iraci encerrou a presente reunião as 8:20 horas. E eu Neusa Mourão, secretária executiva dos conselhos municipais, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim e demais membros desta colegiado.

- Neusa de Almeida Mourão Santos-secretária
- Suzy Nunes Medeiros
- Cátia Aparecida Gonçalves Tissiani
- Iraci Sant'ana Lima Torquato
- Margarida Campos Valério

- Rosimeire M. Dias Costa

- Fernanda Gasparetto

RESOLUÇÃO Nº 016/2018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre aprovação do projeto social “Saúde na Educação Especial – Equipe multiprofissional”, via FUNCRIANÇA, para a Instituição Associação Pestalozzi de Água Boa-MT, e deliberado no CMDCA, e dá outras providências;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ÁGUA BOA-MT- no uso de suas competências legais e regimentais;

CONSIDERANDO, que o Estatuto da Criança e do Adolescente, no Art. 88, inciso IV determina que os Fundos (nacional, estaduais e municipais) serão “vinculados aos respectivos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

CONSIDERANDO a Lei 1270/2015 no Art. 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Boa-MT – CMDCA, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 04, de 21.4.1991, é órgão deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações, em todos os níveis, de implementação desta mesma política e responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSIDERANDO a Lei 1270/2015 no Art. 126. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Boa-MT-FMDCA, criado pela Lei Municipal nº 10.046/2009 passa a ser disciplinado de acordo com as regras previstas na Lei nº 8.069, de 1990, pelas disposições da Resolução nº 137/2010/CONANDA, nesta Lei e em Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

CONSIDERANDO a Lei 1270/2015 no Art. 127. O FMDCA tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e as aplicações dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente, segundo as deliberações do CMDCA, ao qual está vinculado.

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente registrados na Ata nº 0013/2018, do dia 24/10/2018 em que definiram, que após aprovação do projeto da Associação Pestalozzi de Água Boa-MT, cadastrado na empresa “Prudential do Brasil”, caso seja aprovado o valor deverá ser repassado pelo FIA – Fundo da Infância e Adolescente no órgão financiador do edital, com o título “Saúde na Educação Especial – Equipe multiprofissional, e após a confirmação da transferência dos recursos, será repassado a Associação Pestalozzi de Água Boa-MT, conforme determina os critérios da lei municipal de Água Boa-MT;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o projeto que tem como título “Saúde na Educação Especial – Equipe multiprofissional”, da Associação Pestalozzi de Água Boa-MT, registrada neste conselho, conforme o artigo 91 da lei federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 1.270/2015, sob o nº 004/2017 para o período de 2017/2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor após a sua publicação revogando as disposições contrárias.

Água Boa, 24 de outubro de 2018.

Margarida Campos Valério

Vice-Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 017/2018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre aprovação dos projetos sociais: ““Psicologizando Educando E Socializando No Lar Da Criança”; “Saúde na Educação Especial para Crianças e Adolescentes”; “Brincando no Parque”, via FUNCRIANÇA, para as Instituições que trabalham com crianças e adolescentes de Água Boa-MT, e deliberado no CMDCA, e dá outras providências;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ÁGUA BOA-MT- no uso de suas competências legais e regimentais;

CONSIDERANDO, que o Estatuto da Criança e do Adolescente, no Art. 88, inciso IV determina que os Fundos (nacional, estaduais e municipais) serão “vinculados aos respectivos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

CONSIDERANDO a Lei 1270/2015 no Art. 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Boa-MT – CMDCA, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 04, de 21.4.1991, é órgão deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações, em todos os níveis, de implementação desta mesma política e responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSIDERANDO a Lei 1270/2015 no Art. 126. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Boa-MT-FMDCA, criado pela Lei Municipal nº 10.046/2009 passa a ser disciplinado de acordo com as regras previstas na Lei nº 8.069, de 1990, pelas disposições da Resolução nº 137/2010/CONANDA, nesta Lei e em Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

CONSIDERANDO a Lei 1270/2015 no Art. 127. O FMDCA tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e as aplicações dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente, segundo as deliberações do CMDCA, ao qual está vinculado.

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente registrados na Ata nº 0014/2018, do dia 26/10/2018 em que definiram, que após aprovação dos projetos sociais das instituições: Associação Beneficente Lar da Criança de Água Boa-MT, Associação Pestalozzi de Água Boa e do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, a serem cadastrados no Banco do Brasil, caso sejam aprovados os valores deverão ser repassado pelo FIA – Fundo da Infância e Adolescente no órgão financiador do edital, com os títulos ““Psicologizando Educando E Socializando No Lar Da Criança”; “Saúde na Educação Especial para Crianças e Adolescentes”; “Brincando no Parque”, e após a confirmação das transferências dos recursos, serão repassados as instituições acima citadas, conforme determina os critérios da lei municipal de Água Boa-MT;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar os projetos sociais das instituições: Associação Beneficente Lar da Criança de Água Boa-MT, Associação Pestalozzi de Água Boa e do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, com os títulos ““Psicologizando Educando E Socializando No Lar Da Criança”; “Saúde na Educação Especial para Crianças e Adolescentes”; “Brincando no Parque”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor após a sua publicação revogando as disposições contrárias.

Água Boa, 26 de outubro de 2018.

Margarida Campos Valério

Vice-Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.****CONTRATO: 076/2017****DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA.****DISTRATADA: TECZAP COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP.****OBJETO CONTRATUAL:** Aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde - COMPUTADOR (DESKTOP – BÁSICO) – TZ SUPER 3200.**OBJETO:** O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO** do Contrato firmado entre as partes em 15/12/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.**RESCISÃO CONTRATUAL:** Fica rescindido de pleno direito, por **Ato Unilateral**, com efeitos a partir de 11/04/2018, o Contrato 076/2017.**DATA:** Água Boa – MT, 11 de Abril de 2018.**Mauro Rosa da Silva****Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA****ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 020/2018 AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2019****A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que determina o art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal, torna publico:**O Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF bem como disposições contidas na FB/88, **CONVIDA** a população para a realização de Audiência Pública com vistas à **DISCUSSÃO** e Elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o Exercício Financeiro de 2019, dos sindicatos de classes, das entidades religiosas e demais entidades representativas da comunidade.**Local: Câmara Municipal de Alto Boa Vista/MT****Data: 01/11/2018****Horário: 19h00 Horas**E para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao público e publicado no site oficial do município (altoboavista.mt.gov.br) e demais meios de comunicação.**VALTUIR CANDIDO DA SILVA****Prefeito Municipal****ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 019/2018 AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2019****A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que determina o art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal, torna publico:**O Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF bem como disposições contidas na FB/88, **CONVIDA** a população para a realização de Audiência Pública com vistas à **DISCUSSÃO** e Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o Exercício Financeiro de 2019, dos sindicatos de classes, das entidades religiosas e demais entidades representativas da comunidade.**Local: Câmara Municipal de Alto Boa Vista/MT****Data: 01/11/2018****Horário: 18h00 Horas**E para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao público e publicado no site oficial do município (altoboavista.mt.gov.br) e demais meios de comunicação.**VALTUIR CANDIDO DA SILVA****Prefeito Municipal****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2014**

Alto Boa Vista – MT, 03 de novembro de 2014.

“Nomeia, em estágio probatório, os candidatos(a) aprovados(a) no Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, para os cargos que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no artigo 69, combinado com o artigo 91, inciso II, letras “A e B”, da Lei Orgânica do Município e, no que couber com o que consta na Lei n.º 18, de 30/07/1993, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), na Lei Complementar n.º 002 de 12/11/2001 (Estatuto do Magistério Público Municipal) e no Regulamento do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, constante do Edital 001/2014 e,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e de provas e Títulos, publicado no respectivo edital, e à vista do Relatório Circunstanciado editado pela SYDCON – Tecnologia de Sistemas, contratada pelo Município para a organização, elaboração e aplicação do Concurso Público, bem como a Homologação do referido Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter de estágio probatório, os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, abaixo relacionados, para os respectivos cargos, nos termos do disposto na legislação pertinente em vigor, com especificidade no que couber, para o que consta na Lei Orgânica do Município, na Lei n.º 18, de 30/07/1993, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), na Lei Complementar n.º 002 de 12/11/2001 (Estatuto do Magistério Público Municipal), na Lei n.º 201 de 05 de abril de 2006, na Lei n.º 237 de 14 de junho de 2006, na Lei n.º 241 de 14 de junho de 2006 e no Edital n.º 001/2014, de 02 de setembro de 2014, como segue:

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE ENDEMIAS		
CLASSIF.	NOME	LOTAÇÃO
1ª	ROSEANA CARDOSO RIBEIRO	Sec. Mun. de Saúde
2ª	EDNA MARIA DA SILVA	Sec. Mun. de Saúde
3ª	DANILO PEREIRA DE SOUSA	Sec. Mun. de Saúde

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLASSIF.	NOME	LOTAÇÃO
1º	CLEITON MARINHO DA SILVA	Sec. Mun. de Assistência Social
2ª	ELIENE MOREIRA GOMES	Sec. Mun. de Assistência Social
3º	MURILLO BRITO DA SILVA	Sec. Mun. De Finanças
4ª	JHEYNNA REGG FOLHAS BARROS	Sec. Mun. de Saúde

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL		
CLASSIF.	NOME	LOTAÇÃO
1ª	ELBA CAMELO DA SILVA	Sec. Mun. de Assistência Social

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIF.	NOME	LOTAÇÃO
1ª	JANE LEITE LEOBA	Sec. Mun. de Assistência Social
2ª	ELIANA MEDEIROS	Sec. Mun. de Educação
3ª	ELIZIONE MARTINS DOS PASSOS	Sec. Mun. De Administração e Planejamento
4ª	LUCIANA COSTA BRAN-DAO	Sec. Mun. De Saúde

5ª	ELIZONE MARTINS DOS PASSOS	Sec. Mun. De Saúde
6ª	ELIANA DOS SANTOS GOMES	Sec. Mun. De Saúde
7ª	LUZIA VIANA DE OLIVEIRA	Sec. Mun. De Saúde
8ª	MARIA DO SOCORRO REZENDE ALVES	Sec. Mun. De Educação
9ª	RICARDO SILVA FONSECA	Sec. Mun. De Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
10ª	KATIA ALVES CORREIA	Sec. Mun. De Administração
11ª	CICERA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	Sec. Mun. De Administração e Planejamento
12ª	VALDENIZA COSTA BRITO	Sec. Mun. De Assistência Social
13ª	DOMINGAS LUZ BARREIRA	Sec. mun. De Educação
14ª	LUCIVÂNIA PEREIRA DE SOUZA	Sec. Mun. De Assistência Social

CARGO/FUNÇÃO: COVEIRO		
CLASSIF.	NOME	LOTAÇÃO
1º	ROGERIO ALVES DA SILVA	Sec. Mun. de Assistência Social

CARGO/FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA		
CLASSIF.	NOME	LOTAÇÃO
1ª	WESLAINE ALESSANDRA MONTEIRO DA SILVA	Sec. Mun. de Saúde

CARGO/FUNÇÃO: GUARDA		
CLASSIF.	NOME	LOTAÇÃO
1º	OZEMA CARVALHO COSTA	Sec. Mun. de Administração e Planejamento
2º	RUBEN BARBOSA DA SILVA	Sec. Mun. De Saúde
3º	DIEGO RODRIGUES BRITO	Sec. Mun. De Saúde
4º	MONICA SOUZA AGUIAR	Sec. Mun. de Administração e Planejamento

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO		
CLASSIF.	NOME	LOTAÇÃO
1º	RICARDO PEREIRA ARAUJO	Sec. Mun. de Saúde

CARGO/FUNÇÃO: MERENDEIRA		
CLASSIF.	NOME	LOTAÇÃO
1ª	VANESSA TEIXEIRA DA SILVA	Sec. Mun. de Assistência Social
2ª	GILDA DOS REIS PEREIRA	Sec. Mun. de Assistência Social

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA I		
CLASSIF.	NOME	LOTAÇÃO
1º	HELIO JOSE DA SILVA	Sec. Mun. de Saúde
2º	GELVAN CARNEIRO DA SILVA	Sec. Mun. De Assistência Social

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA II		
CLASSIF.	NOME	LOTAÇÃO
1º	JOSE PERES DA COSTA NETO	Sec. Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
2º	VALDIRES DA SILVA FOLHAS	Sec. Mun. De Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
3º	GENIVALDO REZENDE FERREIRA	Sec. Mun. De Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
4º	LUZIVAL FARIAS RODRIGUES	Sec. Mun. De educação
5º	FLAVIO NUNES DA SILVA	Sec. Mun. De Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
6º	JOSE MILTON AGUIAR CRUZ	Sec. mun. De Educação

CARGO/FUNÇÃO: NUTRICIONISTA		
CLASSIF.	NOME	LOTAÇÃO
1ª	DAIANNE LORENA ALVES DA SILVA	Sec. Mun. de Educação

CARGO/FUNÇÃO: OPERADOR DE MAQUINA PESADA		
CLASSIF.	NOME	LOTAÇÃO
1º	AROLD SOUZA SANTOS	Sec. Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

CARGO/FUNÇÃO: PSICOLOGO		
CLASSIF.	NOME	LOTAÇÃO
1ª	VANESSA ROSA NOGUEIRA DAS SILVA	Sec. Mun. de Assistência Social

2º	CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA	Sec. Mun. de Assistência Social

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
CLASSIF.	NOME	LOTAÇÃO
1ª	SEBASTIANA FERREIRA LEMES PONTES	Sec. Mun. de Educação
2ª	DOMINGAS PEREIRA DA SILVA SOUSA	Sec. Mun. de Educação
3ª	OSMARINA FERREIRA GODINHO TOBIAS	Sec. Mun. de Educação
4ª	ANTONIETA RIBEIRO BRITO GOVEIA	Sec. Mun. de Educação
5ª	MARIA BONFIM PAZ AZEVEDO	Sec. Mun. de Educação
6ª	SEBASTIANA GAMA MARINHO	Sec. Mun. de Educação

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM ENFERMAGEM		
CLASSIF.	NOME	LOTAÇÃO
1ª	GRACIELMA MOTA ALVES CARVALHO	Sec. Mun. de Saúde
2ª	CRISTINA SIMÃO DE OLIVEIRA SOUSA	Sec. Mun. de Saúde
3º	WILMA ROSA AMERICO BARREIRA	Sec. Mun. de Saúde

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		
CLASSIF.	NOME	LOTAÇÃO
1º	FLAVIO MARQUES E SILVA	Sec. Mun. de Assistência Social

CARGO/FUNÇÃO: VAQUEIRO		
CLASSIF.	NOME	LOTAÇÃO
1º	CLEUDIMAR AGUIAR DA SILVA	Sec. Mun. de Educação

Art. 2º - A posse e exercício dos candidatos nomeados sujeitar-se-á ao disposto nos respectivos Estatutos: dos Servidores Públicos, do Magistério Público Municipal, e no quinto parágrafo do Edital n.º 001/2014, de 02 de setembro de 2014, com fundamento no Regulamento do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, constante do Edital 001/2014, bem como nas demais disposições legais pertinentes, em vigor.

Art. 3º - A lotação de cada candidato no respectivo cargo ocorrerá após a assinatura do termo de posse, cumpridas todas as exigências e formalidades legais que regem a matéria, já definida nesta Portaria, segundo as reais necessidades e conveniências da Administração, de acordo com o lotacionograma de cada órgão e unidade administrativa da estrutura organizacional e funcional da Prefeitura.

Art. 4º - Caberá aos órgãos competente do Poder Executivo Municipal, em especial, ao Departamento de Administração e Finanças, através do Setor de Recursos Humanos, providenciar a formalização da posse dos candidatos nomeados e a correspondente lotação, bem como, providenciar os assentamentos de caráter individual nos devidos documentos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações, consignadas na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício e nos seguintes, suplementadas, se necessário, na forma da lei, atendidas as disposições constantes na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Alto Boa Vista - MT, 03 de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PORTARIA 289/2018

PORTARIA 289/2018

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 03 (Três) meses de Licença Especial a Servidora ODETH CORREA DA SILVA – Titular do Cargo Efetivo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS – AGENTE DE SERVIÇO DA SAÚDE 8 HRS, junto a Secretaria Municipal de Saúde, por ter completado 05 (Cinco) anos de serviço público municipal, referente ao quinquênio, compreendendo no período de 2013/2018, para gozar a partir de 22/10/2018 a 21/01/2018.

Art. 2º. – Conceder 03 (Três) meses de Licença Especial a Servidora INELITA FERREIRA DA SILVA – Titular do Cargo Efetivo de PROFESSOR – 25 HORAS SEMANAIS, junto a Secretaria Municipal de Educação, por ter completado 05 (Cinco) anos de serviço público municipal, referente ao quinquênio, compreendendo no período de 2009/2014, para gozar a partir de 23/09/2018 a 22/12/2018.

Art. 3º. – Conceder 02 (Dois) meses de Licença Especial ao Servidor ABEL DE OLIVEIRA PINTO – Titular do Cargo Efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM – TEC NIVEL MEDIO DA SAÚDE, junto a Secretaria Municipal de Saúde, por ter completado 05 (Cinco) anos de serviço público municipal, referente ao quinquênio, compreendendo no período de 2012/2017, para gozar a partir de 01/10/2018 a 01/12/2018.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai-MT. 24 de Outubro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE RP

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, torna pública a **ADESÃO a Ata de Registro de Preço N° 105/2018 do Pregão Presencial nº055/2018 da Prefeitura Municipal de Diamantino – MT**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS TIPO AMBULANCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT**. Termo de compromisso Ambulância nº5100501712271030401.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT contratará as empresas **TA-TIANA CAPITANIO-VEICULOS-ME**, CNPJ: **09.103.941/0001-25**, No Valor de **R\$ 79.800,00** (Setenta e Nove Mil e Oitocentos Reais) detentora da Ata de Registro de Preços acima mencionado, aderida através desse procedimento.

A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT.

Fundamento legal: Regida pela lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e subsidiariamente pela lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 (com alterações da lei 8883/94 e da lei nº 9.648/98) e ainda pelo Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 033/2015.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Alto Paraguai - MT, 23 de Outubro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2018

O Município de Alto Paraguai - MT, por meio do Pregoeiro Oficial nomeado pela **Portaria n. 160/2018** torna público, para conhecimento dos interessados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT**. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública do **dia 08 de Novembro de 2018, às 09h00min** (fuso horário local). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – Setor de Licitação, nos dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, sito à Rua Presidente Médici, 470, Bairro Planalto, Alto Paraguai - MT, e também no site: **www.altoparaguai.mt.gov.br**.

Alto Paraguai - MT, 26 de Outubro de 2018.

YHURI RAYAN ARRUDA DE ALMEIDA

Pregoeiro Oficial

PORTARIA 288/2018

PORTARIA 288/2018

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR o servidor Contratado **FABRICIO DO NASCIMENTO SILVA** portador do **RG N° 13224867 SSP/MT** e do **CPF N° 721.454.711.20**, do cargo em Contrato N° 078/2018 – **APOIO ADM II PROFISSIONALIZADO – 40 HRS MOTORISTA**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai-MT. 22 de Outubro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 283/2018

PORTARIA 283/2018

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR o servidor Contratado **CELSON LORIN** portador do **RG N° 1419316 SSP/MT** e do **CPF N° 367.387.789.53**, do cargo em Contrato N° 010/2018 – **SERVIÇO DE APOIO II - MECANICO**, junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai-MT. 08 de Outubro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 - FUNSAT – EDITAL RESUMIDO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAT, conforme consta o anexo I. Abertura às **07h30min (Horário de Mato Grosso)** do dia **09/11/2018**. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari – FUNSAT em horário de funcionamento através da Pregoeira, pelo email: programas.altotaquari@gmail.com ou ainda pelo fone (66) 3496-1980. Alto Taquari – MT, 25 de outubro de 2018. Cacilda Ferreira dos Santos – **Pregoeira**.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 062/2018 – RESULTADO - DESERTO**

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Alto Taquari – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Macário Subtil de Oliveira, n.º 848 centro, Alto Taquari – MT, comunica aos interessados que a licitação realizada no dia 24/10/2018, às 07h30min, na modalidade Pregão Presencial nº 062/2018, objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BECAS PARA FORMATURA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “MARIA AUTA MEDEIROS DE OLIVEIRA” DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI – MT– EXCLUSIVO PARA MEI – ME – EPP, não compareceu nenhum interessado, tornando o certame DESERTO. Alto Taquari – MT, 26 de outubro de 2018. Cacilda Ferreira dos Santos - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 295/2018.**

SÚMULA: Baixa lançamento indevido de Dívida Ativa.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que existem diversos lançamentos indevidos de valores em Dívida Ativa por conta de inconsistências do sistema de contabilidade da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que durante as transições de sistemas, diversos contribuintes efetuaram pagamentos de seus débitos e não ocorreu a baixa respectiva nos sistemas da Prefeitura Municipal de Apiacás;

CONSIDERANDO que é obrigação do Município fazer a baixa dos lançamentos quando constatada a Irregularidade na Dívida Ativa.

D E C R E T A

Art. 1º - O Departamento de Tributos fica autorizado a baixar o valor de R\$2.157,89 (Dois Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos), referente aos tributos que permanecem lançados irregularmente em Dívida Ativa para o seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	DATA	VALOR
LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	25/10/2018	2.084,24
CELIO DIAS DE ABREU	14/08/2018	51,99
PATRICIA MATOS	15/08/2018	21,66
TOTAL		2.157,89

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 26 de Outubro de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 2º QUADRIMESTREARAGUAIANA - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANARELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 8 - Agosto

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	703.615,99	674.095,65	659.425,48	926.688,44	897.359,52	667.411,47	694.191,83	744.869,57	702.831,18	743.127,91	720.283,47	711.030,90	8.844.931,41	0,00
Pessoal Ativo	702.328,99	672.808,65	658.138,48	664.501,29	897.359,52	667.411,47	694.191,83	744.869,57	702.831,18	743.127,91	720.283,47	711.030,90	8.578.883,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	617.613,65	590.231,76	577.613,39	660.848,86	724.175,85	583.317,14	611.277,83	654.386,52	611.801,49	649.292,05	627.620,06	619.667,81	7.527.846,41	0,00
Obrigações Patronais	84.715,34	82.576,89	80.525,09	-103.951,32	173.183,67	84.094,33	82.914,00	90.483,05	91.029,69	93.835,86	92.663,41	91.363,09	943.433,10	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	107.603,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.603,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.287,00	1.287,00	1.287,00	262.187,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266.048,15	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	175.341,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.341,17	0,00
Pensões	1.287,00	1.287,00	1.287,00	86.845,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.706,98	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	368.503,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368.503,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	368.503,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368.503,90	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	703.615,99	674.095,65	659.425,48	558.184,54	897.359,52	667.411,47	694.191,83	744.869,57	702.831,18	743.127,91	720.283,47	711.030,90	8.476.427,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												17.011.825,02	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)												0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)												17.011.825,02	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIa+IIb)												8.476.427,51	49,83
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												9.186.385,51	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												8.727.066,24	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)												8.267.746,96	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL****PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO/2018**

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	147.213,53	179.245,05	804.084,31	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	147.213,53	179.245,05	804.084,31	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	26.117,28	699.652,73	0,00
Internos	0,00	26.117,28	699.652,73	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	147.213,53	153.127,77	104.431,58	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	147.213,53	153.127,77	104.431,58	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	885.691,26	419.410,58	373.539,50	0,00
Disponibilidade de Caixa	885.691,26	419.410,58	373.539,50	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.082.314,33	513.250,58	436.479,50	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	196.623,07	93.840,00	62.940,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-738.477,73	-240.165,53	430.544,81	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.869.528,50	17.237.870,42	17.011.825,02	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,87	1,04	4,73	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-4,38	-1,39	2,53	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (I)	20.243.434,20	20.685.444,50	20.414.190,02	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so § 1º do art.59 da LRF) - (108%)	18.219.090,78	18.616.900,05	18.372.771,02	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	243.353,44	243.029,77	243.029,77	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.349], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 26/out/2018 10h e 06m"

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	16.869.528,50	17.237.870,42	17.011.825,02	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	3.711.296,27	3.792.331,49	3.742.601,50	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	3.340.166,64	3.413.098,34	3.368.341,35	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.349], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 26/out/2018 10h e 07m"

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.011.825,02	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI)=(IIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.721.892,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	2.449.702,80	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.190.827,75	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.349], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 26/out/2018 10h e 08m"

Portaria N° 495 de 2017

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.349], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 26/out/2018

Portaria N° 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

1 of 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(f)=(a)-(b+c+d+e)-f		
RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	473.452,79	0,00	397.198,44	0,00	-870.651,23	226.568,42	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	224.530,28	0,00	0,00	0,00	-224.530,28	26.512,20	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	23.263,06	0,00	0,00	0,00	-23.263,06	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	167.881,13	0,00	0,00	0,00	-167.881,13	20.149,53	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	57.778,32	0,00	0,00	0,00	-57.778,32	179.906,69	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	397.198,44	0,00	-397.198,44	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	-940,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-940,11	0,00	0,00
Recursos Ordinários	-940,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-940,11	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	-940,11	0,00	473.452,79	0,00	397.198,44	0,00	-871.591,34	226.568,42	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.349], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 26/out/2018 10h e 09m"

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	17.011.825,02
Receita Corrente Líquida Ajustada	17.011.825,02

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.476.427,51	49,83
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.186.385,51	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.727.066,24	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.267.746,96	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	430.544,81	-1,41
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.414.190,02	121,59

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.742.601,50	22,29

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	2.721.892,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.190.827,75	7,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.349], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 26/out/2018 10h e 16m"

Portaria N° 495 de 2017

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 4º QUADRIMESTRE 2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

1 of 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	19.026.598,00	19.596.598,00	2.902.279,92	14,81	10.584.276,68	54,01	9.012.321,32
RECEITAS CORRENTES	17.864.598,00	17.864.598,00	2.792.279,92	15,63	10.348.998,79	57,93	7.515.599,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	1.790.900,00	1.790.900,00	334.283,36	18,67	1.069.802,75	59,74	721.097,25
Impostos	1.402.900,00	1.402.900,00	276.226,25	19,69	846.580,13	60,35	556.319,87
Taxas	28.000,00	28.000,00	1.769,43	6,32	9.170,10	32,75	18.829,90
Contribuição de Melhoria	360.000,00	360.000,00	56.287,68	15,64	214.052,52	59,46	145.947,48
CONTRIBUIÇÕES	505.100,00	505.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505.100,00
Contribuições Sociais	505.100,00	505.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505.100,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	94.000,00	94.000,00	2.123,92	2,26	10.460,13	11,13	83.539,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	94.000,00	94.000,00	2.123,92	2,26	10.460,13	11,13	83.539,87
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	1.203,51	24,07	5.042,11	100,84	-42,11
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	1.203,51	24,07	5.042,11	100,84	-42,11
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.388.700,00	15.388.700,00	2.454.669,13	15,95	9.263.693,80	60,20	6.125.006,20
Transferências da União e suas Entidades	8.582.500,00	8.582.500,00	1.190.438,84	13,87	4.687.597,90	54,62	3.894.902,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	5.206.200,00	5.206.200,00	954.874,50	18,34	3.406.168,85	65,43	1.800.031,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.600.000,00	1.600.000,00	309.355,79	19,33	1.169.927,05	73,12	430.072,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.898,00	80.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.898,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	55.898,00	55.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.898,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.162.000,00	1.732.000,00	110.000,00	6,35	235.277,89	13,58	1.496.722,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.162.000,00	1.732.000,00	110.000,00	6,35	235.277,89	13,58	1.496.722,11
Transferências da União e de suas Entidades	410.000,00	480.000,00	0,00	0,00	15.277,89	3,18	464.722,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	752.000,00	1.252.000,00	110.000,00	8,79	220.000,00	17,57	1.032.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	600.700,00	600.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.700,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.627.298,00	20.197.298,00	2.902.279,92	14,37	10.584.276,68	52,40	9.613.021,32

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.349], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 26/out/2018 09h e 19m"

Portaria N° 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

2 of 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	19.627.298,00	20.197.298,00	2.902.279,92	14,37	10.584.276,68	52,40	9.613.021,32
DÉFICIT (VI)					2.127.334,98		
TOTAL (VII) = (V+VI)	19.627.298,00	20.197.298,00	2.902.279,92	14,37	12.711.611,66	62,94	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.349], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 26/out/2018 09h e 19m"

Portaria N° 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

3 of 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	19.256.808,00	19.508.048,00	2.260.959,61	12.377.055,91	7.130.992,09	2.599.161,31	12.179.341,13	7.328.706,87	10.448.522,43	0,00
DESPESAS CORRENTES	15.117.103,00	16.854.568,23	2.145.759,77	11.607.327,95	5.247.240,28	2.467.391,06	11.413.439,17	5.441.129,06	9.948.862,28	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.806.482,00	7.891.322,00	1.312.577,00	5.348.835,32	2.542.486,68	1.312.577,00	5.348.835,32	2.542.486,68	5.245.752,12	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.310.621,00	8.963.246,23	833.182,77	6.258.492,63	2.704.753,60	1.154.814,06	6.064.603,85	2.898.642,38	4.703.110,16	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.459.705,00	2.273.479,77	115.199,84	769.727,96	1.503.751,81	131.770,25	765.901,96	1.507.577,81	499.660,15	0,00
INVESTIMENTOS	3.388.705,00	2.092.479,77	50.044,94	670.642,56	1.421.837,21	66.615,35	666.816,56	1.425.663,21	422.957,88	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	71.000,00	181.000,00	65.154,90	99.085,40	81.914,60	65.154,90	99.085,40	81.914,60	76.702,27	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	680.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	370.490,00	689.250,00	118.737,37	532.270,53	156.979,47	118.737,37	532.270,53	156.979,47	58.298,04	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	19.627.298,00	20.197.298,00	2.379.696,98	12.909.326,44	7.287.971,56	2.717.898,68	12.711.611,66	7.485.686,34	10.506.820,47	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	19.627.298,00	20.197.298,00	2.379.696,98	12.909.326,44	7.287.971,56	2.717.898,68	12.711.611,66	7.485.686,34	10.506.820,47	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00			0,00	77.456,21	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	19.627.298,00	20.197.298,00	2.379.696,98	12.909.326,44		2.717.898,68	12.711.611,66		10.584.276,68	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.349], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 26/out/2018 09h e 19m"

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Julho a Agosto 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.256.808,00	19.508.048,00	2.260.959,61	12.377.055,91	95,88	7.130.992,09	2.599.161,31	12.179.341,13	95,81	7.328.706,87	0,00
Legislativa	897.250,00	993.703,50	0,00	0,00	0,00	993.703,50	0,00	0,00	0,00	993.703,50	0,00
Ação Legislativa	897.250,00	993.703,50	0,00	0,00	0,00	993.703,50	0,00	0,00	0,00	993.703,50	0,00
Administração	2.612.910,00	2.357.510,00	354.256,48	1.918.587,24	14,86	438.922,76	414.803,92	1.852.702,18	14,57	504.807,82	0,00
Administração Geral	1.891.235,00	1.623.935,00	268.681,72	1.419.204,01	10,99	204.730,99	325.014,16	1.360.518,95	10,70	263.416,05	0,00
Administração Financeira	544.825,00	582.425,00	77.073,26	414.581,88	3,21	167.843,12	81.288,26	407.381,88	3,20	175.043,12	0,00
Controle Interno	53.700,00	83.700,00	8.501,50	48.839,42	0,38	34.860,58	8.501,50	48.839,42	0,38	34.860,58	0,00
Lazer	123.150,00	67.450,00	0,00	35.961,93	0,28	31.488,07	0,00	35.961,93	0,28	31.488,07	0,00
Assistência Social	1.010.570,00	956.570,00	131.251,67	606.363,05	4,70	350.206,95	138.323,67	588.419,04	4,63	368.150,96	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	100.900,00	106.900,00	17.090,79	67.373,20	0,52	39.526,80	17.106,79	67.373,20	0,53	39.526,80	0,00
Assistência Comunitária	909.670,00	849.670,00	114.160,88	538.989,85	4,18	310.680,15	121.216,88	521.045,84	4,10	328.624,16	0,00
Previdência Social	819.900,00	819.900,00	0,00	0,00	0,00	819.900,00	0,00	0,00	0,00	819.900,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	819.900,00	819.900,00	0,00	0,00	0,00	819.900,00	0,00	0,00	0,00	819.900,00	0,00
Saúde	3.330.340,00	3.394.180,00	548.014,42	2.512.871,05	19,47	881.308,95	601.866,10	2.491.258,20	19,60	902.921,80	0,00
Atenção Básica	2.847.030,00	2.957.870,00	503.647,89	2.239.630,04	17,35	718.239,96	550.750,06	2.219.677,90	17,46	738.192,10	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	350.000,00	290.000,00	21.082,22	173.430,60	1,34	116.569,40	23.810,92	172.957,30	1,36	117.042,70	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	45.000,00	90.000,00	13.608,33	70.124,71	0,54	19.875,29	17.629,13	69.101,55	0,54	20.898,45	0,00
Vigilância Sanitária	88.310,00	56.310,00	9.675,98	29.685,70	0,23	26.624,30	9.675,99	29.521,45	0,23	26.788,55	0,00
Trabalho	146.000,00	130.000,00	0,00	125.000,00	0,97	5.000,00	19.756,43	108.447,42	0,85	21.552,58	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	146.000,00	130.000,00	0,00	125.000,00	0,97	5.000,00	19.756,43	108.447,42	0,85	21.552,58	0,00
Educação	3.868.488,00	4.171.088,00	696.890,65	3.123.934,92	24,20	1.047.153,08	710.995,94	3.095.481,11	24,35	1.075.606,89	0,00
Administração Geral	303.260,00	468.260,00	9.035,59	208.830,21	1,62	259.429,79	10.635,59	204.375,21	1,61	263.884,79	0,00
Alimentação e Nutrição	39.600,00	39.600,00	0,00	5.957,14	0,05	33.642,86	0,00	5.957,14	0,05	33.642,86	0,00
Ensino Fundamental	3.028.368,00	3.145.468,00	571.545,68	2.457.789,84	19,04	687.678,16	584.050,97	2.433.791,03	19,15	711.676,97	0,00
Ensino Superior	182.000,00	202.000,00	56.849,09	200.575,07	1,55	1.424,93	56.849,09	200.575,07	1,58	1.424,93	0,00
Educação Infantil	315.260,00	315.760,00	59.460,29	250.782,66	1,94	64.977,34	59.460,29	250.782,66	1,97	64.977,34	0,00
Cultura	495.425,00	847.125,00	15.959,83	695.530,83	5,39	151.594,17	15.959,83	695.530,43	5,47	151.594,57	0,00
Difusão Cultural	495.425,00	847.125,00	15.959,83	695.530,83	5,39	151.594,17	15.959,83	695.530,43	5,47	151.594,57	0,00
Urbanismo	1.188.975,00	2.213.975,00	292.020,91	1.869.004,24	14,48	344.970,76	449.149,77	1.848.798,17	14,54	365.176,83	0,00
Infra-Estrutura Urbana	790.975,00	1.903.975,00	292.020,91	1.692.937,57	13,11	211.037,43	428.753,36	1.672.731,50	13,16	231.243,50	0,00
Serviços Urbanos	408.000,00	310.000,00	0,00	176.066,67	1,36	133.933,33	20.396,41	176.066,67	1,39	133.933,33	0,00
Saneamento	403.550,00	423.550,00	44.561,86	247.354,13	1,92	176.195,87	46.261,86	247.354,13	1,95	176.195,87	0,00
Saneamento Básico Urbano	403.550,00	423.550,00	44.561,86	247.354,13	1,92	176.195,87	46.261,86	247.354,13	1,95	176.195,87	0,00
Agricultura	373.360,00	239.560,00	5.451,58	35.065,39	0,27	204.494,61	5.451,58	35.065,39	0,28	204.494,61	0,00
Abastecimento	373.360,00	239.560,00	5.451,58	35.065,39	0,27	204.494,61	5.451,58	35.065,39	0,28	204.494,61	0,00
Comércio e Serviços	1.451.790,00	1.812.836,50	46.735,17	217.797,12	1,69	595.039,38	46.735,17	217.797,12	1,71	595.039,38	0,00
Turismo	1.451.790,00	1.812.836,50	46.735,17	217.797,12	1,69	595.039,38	46.735,17	217.797,12	1,71	595.039,38	0,00
Energia	198.100,00	245.600,00	4.149,55	199.333,49	1,54	46.266,51	4.149,55	199.333,49	1,57	46.266,51	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.349], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 26/out/2018 09h e 23m"

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Julho a Agosto 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
Energia Elétrica	198.100,00	245.600,00	4.149,55	199.333,49	1,54	46.266,51	4.149,55	199.333,49	1,57	46.266,51	0,00
Transporte	1.532.020,00	1.178.920,00	47.602,59	655.268,83	5,08	523.651,17	71.642,59	628.208,83	4,94	550.711,17	0,00
Transporte Rodoviário	1.532.020,00	1.178.920,00	47.602,59	655.268,83	5,08	523.651,17	71.642,59	628.208,83	4,94	550.711,17	0,00
Desporto e Lazer	177.130,00	162.530,00	8.910,00	71.860,22	0,56	90.669,78	8.910,00	71.860,22	0,57	90.669,78	0,00
Desporto Comunitário	177.130,00	162.530,00	8.910,00	71.860,22	0,56	90.669,78	8.910,00	71.860,22	0,57	90.669,78	0,00
Encargos Especiais	71.000,00	181.000,00	65.154,90	99.085,40	0,77	81.914,60	65.154,90	99.085,40	0,78	81.914,60	0,00
Serviço da Dívida Interna	71.000,00	181.000,00	65.154,90	99.085,40	0,77	81.914,60	65.154,90	99.085,40	0,78	81.914,60	0,00
Reserva de Contingência	680.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
Reserva de Contingência	680.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	370.490,00	689.250,00	118.737,37	532.270,53	4,12	156.979,47	118.737,37	532.270,53	4,19	156.979,47	0,00
Legislativa	11.750,00	11.750,00	0,00	0,00	0,00	11.750,00	0,00	0,00	0,00	11.750,00	0,00
Ação Legislativa	11.750,00	11.750,00	0,00	0,00	0,00	11.750,00	0,00	0,00	0,00	11.750,00	0,00
Administração	79.640,00	88.640,00	15.293,80	68.950,02	0,53	19.689,98	15.293,80	68.950,02	0,54	19.689,98	0,00
Administração Geral	58.640,00	64.640,00	11.630,98	51.351,02	0,40	13.288,98	11.630,98	51.351,02	0,40	13.288,98	0,00
Administração Financeira	17.200,00	17.200,00	2.517,00	11.971,27	0,09	5.228,73	2.517,00	11.971,27	0,09	5.228,73	0,00
Controle Interno	3.800,00	6.800,00	1.145,82	5.627,73	0,04	1.172,27	1.145,82	5.627,73	0,04	1.172,27	0,00
Assistência Social	7.180,00	45.180,00	7.304,33	32.556,47	0,25	12.623,53	7.304,33	32.556,47	0,26	12.623,53	0,00
Assistência Comunitária	7.180,00	45.180,00	7.304,33	32.556,47	0,25	12.623,53	7.304,33	32.556,47	0,26	12.623,53	0,00
Previdência Social	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Saúde	47.370,00	154.430,00	24.744,34	117.414,47	0,91	37.015,53	24.744,34	117.414,47	0,92	37.015,53	0,00
Atenção Básica	47.370,00	154.430,00	24.744,34	117.414,47	0,91	37.015,53	24.744,34	117.414,47	0,92	37.015,53	0,00
Educação	180.250,00	284.950,00	55.086,95	236.762,62	1,83	48.187,38	55.086,95	236.762,62	1,86	48.187,38	0,00
Administração Geral	7.120,00	7.120,00	0,00	0,00	0,00	7.120,00	0,00	0,00	0,00	7.120,00	0,00
Ensino Fundamental	150.130,00	250.830,00	49.123,82	211.363,73	1,64	39.466,27	49.123,82	211.363,73	1,66	39.466,27	0,00
Educação Infantil	23.000,00	27.000,00	5.963,13	25.398,89	0,20	1.601,11	5.963,13	25.398,89	0,20	1.601,11	0,00
Urbanismo	13.320,00	73.320,00	14.545,75	68.388,92	0,53	4.931,08	14.545,75	68.388,92	0,54	4.931,08	0,00
Infra-Estrutura Urbana	13.320,00	73.320,00	14.545,75	68.388,92	0,53	4.931,08	14.545,75	68.388,92	0,54	4.931,08	0,00
Saneamento	12.450,00	12.450,00	1.215,80	5.804,86	0,04	6.645,14	1.215,80	5.804,86	0,05	6.645,14	0,00
Saneamento Básico Urbano	12.450,00	12.450,00	1.215,80	5.804,86	0,04	6.645,14	1.215,80	5.804,86	0,05	6.645,14	0,00
Agricultura	5.240,00	5.240,00	0,00	0,00	0,00	5.240,00	0,00	0,00	0,00	5.240,00	0,00
Abastecimento	5.240,00	5.240,00	0,00	0,00	0,00	5.240,00	0,00	0,00	0,00	5.240,00	0,00
Comércio e Serviços	3.210,00	3.210,00	546,40	2.393,17	0,02	816,83	546,40	2.393,17	0,02	816,83	0,00
Turismo	3.210,00	3.210,00	546,40	2.393,17	0,02	816,83	546,40	2.393,17	0,02	816,83	0,00
Transporte	9.980,00	9.980,00	0,00	0,00	0,00	9.980,00	0,00	0,00	0,00	9.980,00	0,00
Transporte Rodoviário	9.980,00	9.980,00	0,00	0,00	0,00	9.980,00	0,00	0,00	0,00	9.980,00	0,00
TOTAL (II)=(I+II)	19.627.298,00	20.197.298,00	2.379.696,98	12.909.326,44	100,00	7.287.971,56	2.717.898,68	12.711.611,66	100,00	7.485.686,34	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.349], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 26/out/2018 09h e 23m"

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2017 A AGO/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.430.526,53	2.001.116,82	1.499.287,14	3.252.027,51	1.458.895,85	1.476.644,53	1.291.660,65	1.410.776,68	1.749.476,63	1.316.754,84	1.671.585,35	1.477.711,77	20.417.598,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	263.885,77	-143.076,15	14.670,76	223.587,46	76.067,58	72.232,37	141.500,37	118.885,14	199.888,43	126.945,50	138.747,62	195.535,74	1.428.876,59
IPTU	938,12	957,63	1.611,86	1.057,08	3.549,03	915,33	5.071,19	8.163,10	9.746,50	7.484,04	19.138,72	66.613,26	141.000,00
ISS	11.800,72	31.809,65	31.489,71	23.988,89	14.126,49	14.140,37	14.081,16	12.161,45	123.697,47	12.386,82	16.904,21	24.283,79	191.900,00
ITBI	235.120,06	18.703,90	9.920,98	206.882,29	2.300,00	1.584,13	66.657,46	48.199,98	18.235,13	55.001,27	59.068,41	101.247,77	1.070.000,00
IRRF	20.372,84	20.805,88	18.852,02	25.824,41	32.344,43	21.676,17	24.611,05	23.938,87	22.434,39	27.848,05	23.716,93	23.885,76	286.310,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-4.345,97	-215.353,21	-47.203,81	-34.165,21	23.747,63	33.916,37	31.079,51	26.421,74	25.774,94	24.225,32	31.077,41	26.979,70	-77.845,58
Contribuições	4.522,17	2.893,93	0,00	536.969,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544.386,09
Receita Patrimonial	3.239,49	3.383,69	2.291,14	204.332,02	2.258,13	1.663,48	1.636,13	1.148,49	844,08	785,90	1.222,55	901,37	223.706,47
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.239,49	3.383,69	2.291,14	204.332,02	2.258,13	1.663,48	1.636,13	1.148,49	844,08	785,90	1.222,55	901,37	223.706,47
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	17.460,07	22.323,09	24.782,46	22.731,33	1.026,79	532,63	408,86	1.144,60	543,99	181,73	844,67	358,84	92.339,06
Transferências Correntes	1.139.451,88	2.113.647,55	1.456.115,12	2.263.494,20	1.379.543,35	1.402.216,05	1.148.115,29	1.289.598,45	1.548.200,13	1.188.841,71	1.530.770,51	1.280.915,82	17.740.910,06
Cota-Parte do FPM	394.421,66	446.992,31	459.762,90	884.463,60	562.301,69	734.809,64	494.114,29	518.062,73	635.788,83	595.386,01	685.859,11	510.137,85	6.922.100,62
Cota-Parte do ICMS	401.606,91	291.595,89	429.691,04	413.350,86	392.318,96	334.240,33	326.215,65	288.281,83	419.937,15	287.900,89	458.494,55	390.128,95	4.433.763,01
Cota-Parte do IPVA	5.551,26	6.038,07	3.533,78	3.161,29	7.455,46	8.848,98	7.902,46	12.825,70	15.478,05	7.382,04	5.515,92	5.812,92	89.505,93
Cota-Parte do ITR	30.557,66	1.078.980,45	238.114,37	177.915,32	88.436,77	380,28	344,75	1.041,00	16,11	5.486,83	3.327,36	10.003,73	1.634.604,63
Transferências da LC 87/1996	1.353,41	1.353,41	1.353,41	1.353,41	1.373,47	1.373,47	1.373,47	1.373,47	1.373,47	0,00	1.373,47	1.373,47	15.027,93
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	77.183,84	99.766,91	91.972,43	299.030,92	150.118,56	150.223,76	134.326,98	125.576,00	171.345,45	128.980,51	162.122,88	147.232,91	1.737.881,15
Outras Transferências Correntes	228.777,14	188.920,51	231.687,19	484.218,80	177.538,44	172.339,59	183.837,69	342.437,72	304.261,07	163.705,43	214.077,22	216.225,99	2.908.026,79
Outras Receitas Correntes	1.967,15	1.944,71	1.427,66	912,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.252,03
DEDUÇÕES (II)	166.227,11	364.491,02	225.532,98	763.880,66	209.808,09	215.412,27	165.445,58	163.826,86	213.948,59	179.048,92	174.141,69	182.875,51	3.024.639,28
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	522.472,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522.472,60
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	166.227,11	364.491,02	225.532,98	241.408,06	209.808,09	215.412,27	165.445,58	163.826,86	213.948,59	179.048,92	174.141,69	182.875,51	2.5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 1 of 3

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Jan a Ago 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	17.864.598,00	10.348.998,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.790.900,00	1.069.802,75
IPTU	141.000,00	62.048,57
ISS	191.900,00	231.781,76
ITBI	1.070.000,00	352.294,15
IRRF	0,00	200.455,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	388.000,00	223.222,62
Contribuições	505.100,00	0,00
Receita Patrimonial	94.000,00	10.460,13
Aplicações Financeiras (II)	94.000,00	10.460,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	15.388.700,00	9.263.693,80
Cota-Parte do FPM	5.529.000,00	3.845.511,00
Cota-Parte do ICMS	3.120.000,00	2.321.924,49
Cota-Parte do IPVA	68.000,00	56.987,14
Cota-Parte do ITR	1.480.000,00	87.229,51
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	7.691,46
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.600.000,00	1.169.927,05
Outras Transferências Correntes	3.575.700,00	1.774.423,15
Demais Receitas Correntes	85.898,00	5.042,11
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	85.898,00	5.042,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	17.770.598,00	10.338.538,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.732.000,00	235.277,89
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.732.000,00	235.277,89
Convênios	1.732.000,00	235.277,89
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.732.000,00	235.277,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	19.502.598,00	10.573.816,55

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.349], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 26/out/2018 09h e 31m"

Portaria N° 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 2 of 3

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.854.568,23	11.607.327,95	11.413.439,17	9.948.862,28	128.520,07	109.623,67	109.623,67
Pessoal e Encargos Sociais	7.891.322,00	5.348.835,32	5.348.835,32	5.245.752,12	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.963.246,23	6.258.492,63	6.064.603,85	4.703.110,16	128.520,07	109.623,67	109.623,67
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.963.246,23	6.258.492,63	6.064.603,85	4.703.110,16	128.520,07	109.623,67	109.623,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	16.854.568,23	11.607.327,95	11.413.439,17	9.948.862,28	128.520,07	109.623,67	109.623,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.273.479,77	769.727,96	765.901,96	499.660,15	5.163,00	0,00	0,00
Investimentos	2.092.479,77	670.642,56	666.816,56	422.957,88	5.163,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	181.000,00	99.085,40	99.085,40	76.702,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.092.479,77	670.642,56	666.816,56	422.957,88	5.163,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	380.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	19.327.048,00	12.277.970,51	12.080.255,73	10.371.820,16	133.683,07	109.623,67	109.623,67
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-41.310,35
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.863.552,80
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago 2018						
	VALOR INCORRIDO						
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							-41.310,35
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.349], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 26/out/2018 09h e 31m"

Portaria N° 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 3 of 3

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Ago 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		
		Jan a Ago 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.349], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 26/out/2018 09h e 31m"

Portaria N° 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	204.028,45	133.683,07	0,00	70.345,38	0,00	243.353,44	109.623,67	109.623,67	0,00	133.729,77	204.075,15
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)(I)	0,00	196.623,07	133.683,07	0,00	62.940,00	0,00	243.353,44	109.623,67	109.623,67	0,00	133.729,77	196.669,77
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	4.185,65	4.185,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	17.436,03	17.436,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	66,91	66,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	18.899,72	18.899,72	0,00	0,00	0,00	24.680,00	0,00	0,00	0,00	24.680,00	24.680,00
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	24.990,03	24.990,03	0,00	0,00	0,00	3.042,03	323,67	323,67	0,00	2.718,36	2.718,36
0207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	4.226,78	4.226,78	0,00	0,00	0,00	0,09	0,00	0,00	0,00	0,09	0,09
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E TI	0,00	2.285,00	2.285,00	0,00	0,00	0,00	109.300,00	109.300,00	109.300,00	0,00	0,00	0,00
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMEN	0,00	91.620,00	31.620,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	32.912,95	29.972,95	0,00	2.940,00	0,00	106.331,32	0,00	0,00	0,00	106.331,32	109.271,32
03 REGIME PROPRIO DE PREV. MUNICIPAL(exceto Intra-Orçam.)(I)	0,00	7.405,38	0,00	0,00	7.405,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.405,38
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 REGIME PROPRIO DE PREV. MUNICIPAL(Intra-Orçam.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	204.028,45	133.683,07	0,00	70.345,38	0,00	243.353,44	109.623,67	109.623,67	0,00	133.729,77	204.075,15

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.349], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 26/out/2018 09h e 32m"

Portaria N° 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**ANEXO VIII****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018 / BIMESTRE Julho - Agosto

Page 1 of 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)	
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.402.900,00	1.402.900,00	846.580,13		60,35
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	141.000,00	141.000,00	62.048,57		44,01
1.1.1 - IPTU	72.000,00	72.000,00	41.927,96		58,23
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	69.000,00	69.000,00	20.120,61		29,16
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.070.000,00	1.070.000,00	352.294,15		32,92
1.2.1 - ITBI	1.050.000,00	1.050.000,00	352.294,15		33,55
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00		0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	191.900,00	191.900,00	231.781,76		120,78
1.3.1 - ISS	181.900,00	181.900,00	231.781,76		127,42
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00		0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	200.455,65		0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00		0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00		0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00		0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.766.000,00	12.766.000,00	7.823.851,11		61,29
2.1 - Cota-Parte FPM	6.911.000,00	6.911.000,00	4.736.460,15		68,54
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	6.500.000,00	6.500.000,00	4.454.972,07		68,54
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	281.000,00	281.000,00	0,00		0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	130.000,00	130.000,00	281.488,08		216,53
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	2.897.518,31		74,30
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. n°87/1996	20.000,00	20.000,00	9.614,29		48,07
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00		0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	1.850.000,00	1.850.000,00	109.036,83		5,89
2.6 - Cota-Parte IPVA	85.000,00	85.000,00	71.221,53		83,79
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00		0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	14.168.900,00	14.168.900,00	8.670.431,24		61,19
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)	
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	415,72		0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00		0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00		0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00		0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00		0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00		0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00		0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00		0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00		0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00		0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00		0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00		0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	415,72		0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.349], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 26/out/2018 09h e 33m"

Portaria N° 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018 / BIMESTRE Julho - Agosto

Page 2 of 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)	
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.553.000,00	2.553.000,00			1.504.507,51		58,93
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.382.000,00	1.382.000,00			890.949,15		64,47
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	780.000,00	780.000,00			575.593,82		73,79
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00			1.922,83		48,07
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00			0,00		0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	370.000,00	370.000,00			21.807,32		5,89
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	17.000,00	17.000,00			14.234,39		83,73
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00			0,00		0,00
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00			0,00		0,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00			0,00		0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00			0,00		0,00
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-2.553.000,00	-2.553.000,00			-1.504.507,51		58,93
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	28.900,00	8.900,00	2.130,32	23,94	2.130,32	23,94	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	28.900,00	8.900,00	2.130,32	23,94	2.130,32	23,94	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	28.900,00	8.900,00	2.130,32	23,94	2.130,32	23,94	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor	
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB						Valor	
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							2.130,32
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)							0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)							0,00
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%							100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor	
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018							0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.349], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 26/out/2018 09h e 33m"

Portaria N° 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**ANEXO VIII****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018 / BIMESTRE Julho - Agosto

Page 3 of 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	316.340,00	303.340,00	240.850,43	79,40	240.850,43	79,40	0,00
22.1 Creche	316.340,00	303.340,00	240.850,43	79,40	240.850,43	79,40	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	316.340,00	303.340,00	240.850,43	79,40	240.850,43	79,40	0,00
22.2 Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	2.032.121,00	2.022.721,00	1.445.436,65	71,46	1.445.095,04	71,44	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	28.900,00	8.900,00	2.130,32	23,94	2.130,32	23,94	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.003.221,00	2.013.821,00	1.443.306,33	71,67	1.442.964,72	71,65	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	182.000,00	202.000,00	200.575,07	99,29	200.575,07	99,29	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	2.530.461,00	2.528.061,00	1.886.862,15	74,64	1.886.520,54	74,62	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.504.507,51
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO*	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	-1.504.507,51
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	3.190.452,98
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	36,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	2.530.461,00	2.528.061,00	1.886.862,15	74,64	1.886.520,54	74,62	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**ANEXO VIII****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018 / BIMESTRE Julho - Agosto

Page 4 of 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	24.680,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	24.680,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	44.513,51	287.624,54
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.169.927,05	78.587,38
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	94.453,88
48.1 - Orçamento do Exercício	0,00	92.959,50
48.2 - Restos a Pagar	0,00	1.494,38
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	479,94	3.261,31
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.214.920,50	275.019,35
51. (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.214.920,50	275.019,35

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.273.479,77	769.727,96	765.901,96	0,00	1.503.751,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.273.479,77	769.727,96	765.901,96	0,00	1.503.751,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.273.479,77 <(a-d)>	-769.727,96 <(b-e)>	-	-	-1.503.751,81 <(c-f)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Julho - Agosto/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.402.900,00	1.402.900,00	846.580,13	60,35
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	72.000,00	72.000,00	41.927,96	58,23
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.050.000,00	1.050.000,00	352.294,15	33,55
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	181.900,00	181.900,00	231.781,76	127,42
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	200.455,65	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	21.000,00	21.000,00	85,16	0,41
Dívida Ativa dos Impostos	74.800,00	74.800,00	20.035,45	26,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.355.000,00	12.355.000,00	7.542.363,03	61,05
Cota-Parte do FPM	6.500.000,00	6.500.000,00	4.454.972,07	68,54
Cota-Parte do ITR	1.850.000,00	1.850.000,00	109.036,83	5,89
Cota-Parte do IPVA	85.000,00	85.000,00	71.221,53	83,79
Cota-Parte do ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	2.897.518,31	74,30
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	20.000,00	20.000,00	9.614,29	48,07
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	9.614,29	48,07
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	13.757.900,00	13.757.900,00	8.388.943,16	60,98

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	750.000,00	750.000,00	492.517,71	65,67
Provenientes da União	620.000,00	620.000,00	433.609,42	69,94
Provenientes dos Estados	130.000,00	130.000,00	56.070,00	43,13
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	2.838,29	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	775.000,00	775.000,00	492.517,71	63,55

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Ago 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	2.988.940,00	3.107.780,00	2.332.088,00	75,04	2.310.475,15	74,34	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.564.940,00	1.568.680,00	1.219.224,77	77,72	1.219.224,77	77,72	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.424.000,00	1.539.100,00	1.112.863,23	72,31	1.091.250,38	70,90	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	305.000,00	230.000,00	124.585,05	54,17	124.585,05	54,17	0,00
Investimentos	305.000,00	230.000,00	124.585,05	54,17	124.585,05	54,17	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.293.940,00	3.337.780,00	2.456.673,05	73,60	2.435.060,20	72,95	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.349], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 26/out/2018 09h e 35m"

Portaria N° 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Julho - Agosto/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Ago 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	11.645,00	11.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	304,00	0,01	304,00	0,01	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	304,00	0,01	304,00	0,01	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	11.645,00	11.645,00	304,00	0,01	304,00	0,01	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	3.282.295,00	3.326.135,00	2.456.369,05	99,99	2.434.756,20	99,99	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	29,02

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]	1.176.414,73

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	3.042,03	0,00	323,67	2.718,36	0,00
Total	3.042,03	0,00	323,67	2.718,36	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.349], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 26/out/2018 09h e 35m"

Portaria N° 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Julho - Agosto/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (1)	% (l/total) x 100	Jan a Ago 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	2.810.630,00	2.901.470,00	2.183.432,04	88,88	2.163.479,90	88,85	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	350.000,00	290.000,00	173.430,60	7,06	172.957,30	7,10	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	45.000,00	90.000,00	70.124,71	2,85	69.101,55	2,84	0,00
Vigilância Sanitária	88.310,00	56.310,00	29.685,70	1,21	29.521,45	1,21	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.293.940,00	3.337.780,00	2.456.673,05	100,00	2.435.060,20	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

1 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o Bimestre		
RECEITAS		-		
Previsão Inicial		19.627.298,00		
Previsão Atualizada		20.197.298,00		
Receitas Realizadas		10.584.276,68		
Deficit Orçamentário		2.127.334,98		
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre		
DESPESAS		-		
Dotação Inicial		19.627.298,00		
Créditos Adicionais		570.000,00		
Dotação Atualizada		20.197.298,00		
Despesas Empenhadas		12.909.326,44		
Despesas Liquidadas		12.711.611,66		
Despesas Pagas		10.506.820,47		
Superavit Orçamentário		0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		12.909.326,44		
Despesas Liquidadas		12.711.611,66		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		17.011.825,02		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário		-		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro		-		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-41.310,35	0,00
Resultado Primário		0,00	-41.310,35	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.349], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 26/out/2018 09h e 38m"

Portaria N° 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	204.028,45	0,00	133.683,07	70.345,38
Poder Executivo	204.028,45	0,00	133.683,07	70.345,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	243.353,44	0,00	109.623,67	133.729,77
Poder Executivo	243.353,44	0,00	109.623,67	133.729,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	447.381,89	0,00	243.306,74	204.075,15

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.190.452,98	25,00	36,80
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	2.130,32	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	765.901,96	1.503.751,81

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.434.756,20	15,00	29,02

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.349], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 26/out/2018 09h e 38m"

Portaria N° 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2018

1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018**Pregão nº 06/2018 – Processo licitatório nº 15/2018**

O Município de Araguinha - MT, com sede na Rua Bahia, nº. 430 - Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **03.947.926/0001-87**, representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1031833-0-SSP/MT, e devidamente inscrito no MF com CPF sob nº. 535.960.211-20, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 559, Centro, CEP 78.615-000, nesta cidade de Araguinha - MT, neste ato simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado à empresa **ALFA AUTO POSTO LTDA – ME**, CNPJ: 74.074.592/0001-22, representada por Enéas Barbosa Moura, residente e domiciliado na Rua Ricardo Franco S/N – Centro, Araguinha/MT, CEP: 78.615-000, pactuam nos termos da legislação vigente, **1º Termo de Realinhamento de Preços**, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 06/2018, originada pelo Processo Licitatório nº 15/2018, conforme requerido pela empresa **ALFA AUTO POSTO LTDA – ME**.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 06/2018, fica alterado o seu item 4.1, Cláusula Quarta, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

LOTE 01: GASOLINA

ITEM	Código Item	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT.	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO	VALOR CORRIGIDO
01	3460-6	GASOLINA COMUM	LTS	R\$ 4,90	9,22%	R\$ 5,35

LOTE 02: ETANOL

ITEM	CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT.	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO	VALOR CORRIGIDO
01	149107-5	ETANOL	LTS	R\$ 3,15	12,70%	R\$ 3,55

LOTE 03: DIESEL

ITEM	CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO	VALOR CORRIGIDO
01	50028-3	DIESEL COMUM	LTS		R\$ 3,90	10,04%	R\$ 4,29

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços, itens 4.1 e 6.18, respectivamente, em suas Cláusulas Quarta e Sexta.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 06/2018, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo da gasolina, etano e diesel S500 na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Araguinha - MT, 26 de outubro de 2018.

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

ALFA AUTO POSTO LTDA – ME

ENEAS BARBOSA MOURA

CNPJ 74.074.592/0001-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH 44 2018 AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

DISPÕE SOBRE CONCESSÕES DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT NO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar afastamento de **Licença Saúde dos servidores públicos municipais no mês de outubro de 2018 da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, conforme Atestados Médicos.**

Nome	Cargo	Início	Término

Antônia Doralucia de Santana	Operador do Smae	25/09/2018	25/11/2018
Lucia de Miranda Moraes Andrade	Medico PSF	21/09/2018	04/10/2018
Marli Marins de Carvalho Pessoa	Monitor de Creche	25/09/2018	10/10/2018
Silvana Fidelis Gonçalves	Agente de Saúde	10/07/2018	12/12/2018
Osmar Ferreira Cabral	Agente de Saúde	15/10/2018	14/12/2018
Cícero Guilherme Falivene de Sousa	Monitor de Esportes	17/10/2018	30/11/2018
Wania Barbosa Bertulio	Conselheira Tutelar	29/08/2018	12/10/2018

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga, 24 de outubro de 2018.

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Mat. 01, Portaria 07/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 305/2018

EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar a pedido, o servidor **VICTOR BESSA E SILVA**, matrícula nº 1594, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo – C/02**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria 41/2018.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da Pregoeira, torna público aos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 027/2018 para Registro de Preços, cujo Objeto é a para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Higiene e Limpeza e Suplementos Alimentares, para atender à demanda dos diversos Órgãos Municipais: Dia: 12/11/2018 Entrega dos Envelopes de Proposta de Preço, Habilitação e Credenciamento: Até às 07h30min, do dia 12/11/2018. Edital Completo: Afixado à Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 e no site www.araputanga.mt.gov.br Abertura do envelope N° 01: Dia 12/11/2018, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e Decreto Municipal nº 029/2010.

Araputanga-MT, 26 de outubro de 2018.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 10.428/2018

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar os servidores para comporem a comissão que terá como objetivo a realização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para o ano letivo de 2019, em caráter temporário e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município.

ü Presidente: Gema de Lurdes Galvan – Supervisora Pedagógica – Matrícula 857; ü Secretária: Ana Carolina Steinke – Coordenadora de Programas Federais Educacionais – Matrícula 3728; ü Titular: Carliene Souza de Oliveira – Agente Administrativo – Matrícula 4382 ü Titular: Eliane Graebin - Coordenadora Pedagógica dos Anos Finais – Matrícula 871 e 3992; ü Titular: Joselaine de Fátima Alves Paes - Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil – Matrícula 2624;

Artigo 2º Fica designado à servidora abaixo para atuar como suplente.

ü Eliane de Campos Zamborsky - Coordenadora Pedagógica dos Anos Iniciais – Matrícula 2522;

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 26 dias de outubro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO LEI N°. 1.678/2018.

AUTOR: Poder Executivo.

SUMULA:

“ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 8º E ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 907 DE 22 DE OUTUBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JONAS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sancionou a seguinte lei.

Art. 1º - O Art. 8º da Lei 907 de 22 de outubro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - O Município, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer fornecerá combustível ao responsável legal pelo aluno mediante Termo de Cooperação que será fiscalizado pela Câmara Municipal de Vereadores e pelo Conselho Municipal de Educação.

Paragrafo 1º – Para fins de aferição de quantidade de combustível a ser fornecida por aluno será composta comissão interna no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer que levará em consideração o trajeto, o veículo e a média de consumo usual devendo fixar parâmetros para o fornecimento.

Paragrafo 2º –Só terá direito ao que se trata no parágrafo anterior aquelas famílias com distância superior a 01 (um) km entre a sua casa e o ponto onde o ônibus escolar passa para embarque dos alunos.

Art. 2º – Os demais dispositivos constantes na Lei Municipal de nº 907 de 22/10/2010, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



ANDREIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei que objetiva a **Alterar a redação do artigo 8º e acrescenta o parágrafo único da lei 907 de 22 de outubro de 2010 e dá outras providências**.

Referido projeto visa dar efetivo cumprimento ao disposto na Lei que regulamenta o transporte escolar no âmbito do Município de Aripuanã, ao passo em que o Artigo 8º com sua redação primitiva não permitia compreender de que forma se daria a ajuda aos alunos que moram distantes das linhas mestras onde consequentemente o transporte coletivo não pode ser prestado em razão das condições do trajeto.

Desta forma as alterações propostas não desnaturam a lei original e adaptam as disposições de forma a fazer com que todos os alunos da rede pública tenham acesso ao Direito Constitucional ao transporte escolar.

Pelo exposto, solicito que seja o presente Projeto de Lei Complementar apreciado em **caráter de urgência** por parte dos Nobres Vereadores.

Apraz-nos, nesta oportunidade, reiterar a Vossa Excelência e aos demais Senhores Vereadores, as expressões de real estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito de Aripuanã MT

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 224/2018

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: JOSE R. ROCA BADO SOTO; REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO DISTRITO DE CONSELVAN, DESTE MUNICÍPIO; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2018; VALOR GLOBAL R\$ 182.230,00; VIGÊNCIA: 26/10/2018 A 25/04/2019.

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2018

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 067/2018, levado a efeito às **08h00min** do dia **18/10/2018** a empresa **JOSE R. ROCA BADO SOTO-ME - CNPJ Nº 19.107.280/0001-60** sagrou-se vencedora dos 03 itens no valor total de **R\$ 182.230,00**. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanamt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanamt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 26 de outubro de 2018.

Daniel Botoni

Pregoeiro

GABINETE DO PREFEITO RAZÕES DO VETO AO PROJETO DE LEI Nº 121/2018

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, decidi VETAR PARCIALMENTE o Projeto de Lei nº 121/2018, que “ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 8.º E ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS 1º E 2º DA LEI 907 DE 22 DE OUTUBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ouvida a Coordenadoria Jurídica Municipal, a manifestação é pelo **veto parcial** ao Projeto de Lei em análise, em razão de sua inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público.

Razões do veto

A Emenda Aditiva nº 002/2018 apresenta acréscimo e alteração ao Projeto de Lei nº 121/2018, a modificação se deu no § 1.º do artigo 8.º e, ainda, foi acrescentado o § 2º ao mesmo dispositivo legal.

Em razão do artigo 8.º da Lei nº 907/2010 não esclarecer a forma que as despesas dos alunos que moram distantes das linhas mestras seriam custeadas (“Art. 8.º Os valores a serem repassados serão estabelecidos por Decreto do Prefeito Municipal e os Termos de Cooperação firmados serão fiscalizados pela Câmara Municipal de Vereadores e pelo Conselho Municipal de Educação”), o Poder Executivo Municipal encaminhou o Projeto de Lei nº 121/2018, cuja redação original alteraria o artigo 8.º e acrescentaria o parágrafo único ao referido dispositivo.

Senão vejamos:

SUMULA:

“ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 8º E ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 907 DE 22 DE OUTUBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JONAS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sancionou a seguinte lei.

Art. 1º - O Art. 8º da Lei 907 de 22 de outubro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - O Município, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer fornecerá combustível ao responsável legal pelo aluno mediante Termo de Cooperação que será fiscalizado pela Câmara Municipal de Vereadores e pelo Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único – Para fins de aferição de quantidade de combustível a ser fornecida por aluno será composta comissão interna no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer que levará em consideração o trajeto, o veículo e a média de consumo usual devendo fixar parâmetros para o fornecimento.

Art. 2º – Os demais dispositivos constantes na Lei Municipal de nº 907 de 22/10/2010, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

A alteração e o acréscimo sugeridos resolveriam de vez o impasse, uma vez que definiriam que as despesas com o transporte desses alunos seriam suportadas por meio do fornecimento de combustível, cuja quantidade seria aferida por comissão interna que levaria em consideração o trajeto, o veículo e a respectiva média de consumo usual.

Os parâmetros fixados pelo parágrafo único são ferramentas de controle, que visam assegurar o fornecimento de combustível na quantidade exata e necessária para percorrer o trajeto das sedes das propriedades rurais até as linhas mestras, servindo, portanto, para evitar prejuízo ao erário e o desrespeito aos princípios da Administração Pública.

Entretanto, essa respeitável Casa de Leis, por meio de emenda modificativa, alterou a redação do parágrafo único, nominando-o de parágrafo primeiro, e estabeleceu que a Comissão Interna, para fins de aferição da quantidade de **gasolina**, deverá considerar 01 (um) litro para cada 08 km de percurso rodado, **independente do veículo**, *in verbis*:

“SÚMULA:

“ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 8º E ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO DA LEI 907 DE 22 DE OUTUBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JONAS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sancionou a seguinte lei.

Art. 1º - O Art. 8º da Lei 907 de 22 de outubro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - O Município, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer fornecerá combustível ao responsável legal pelo aluno mediante Termo de Cooperação que será fiscalizado pela Câmara Municipal de Vereadores e pelo Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo 1º – Para fins de aferição de quantidade de gasolina a ser fornecida por família, será composta comissão interna no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer, que levará em consideração a quantidade de 01 (um) litro de gasolina para cada 08 km de percurso rodado, independente do tipo de veículo.

Parágrafo 2º - Só terá direito ao que se trata no parágrafo anterior aquelas famílias com distância superior a 01 (um) km entre a sua casa e o ponto onde o ônibus escolar passa para embarque dos alunos.

Art. 2º – Os demais dispositivos constantes na Lei Municipal de nº 907 de 22/10/2010, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ora, as modificações acima apontadas poderão causar lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito de terceiro, tendo em vista que o consumo de combustível varia de acordo com o tipo, modelo e marca do veículo.

Por exemplo, se o veículo a ser utilizado for uma motocicleta o consumo será menor, ou seja, será percorrido muito mais do que 08 quilômetros com 01 litro, especialmente se for uma motoneta (Biz e similares). Da mesma forma, se o veículo for um carro tipo utilitário, o consumo será menor do que se for uma camionete.

Além disso, a estipulação legal do combustível ser gasolina impedirá o fornecimento de óleo diesel àqueles que eventualmente possuam camionete.

Desta feita, verifica-se que as alterações realizadas ferem o princípio constitucional da moralidade e contraria o interesse público, na medida em que, como já ressaltado, poderá causar lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito de terceiro, atos esses tidos, inclusive, como improbidade administrativa.

Assim, diante das considerações apresentadas, somos levados a propor o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 121/2018, nos termos do inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, **especificamente quanto ao disposto no § 1.º do artigo 8.º**, de modo que a emenda modificativa proposta pelos Vereadores não poderá ser aprovada por configurar uma inconstitucionalidade e contrariar o interesse público.

Enfim, solicitamos de V. Exªs., acatamento das razões do presente **VETO** ao projeto em causa, as quais submetemos a elevada apreciação dos Nobres Edis.

Sirvo-me do ensejo para apresentar-lhes protesto de elevada consideração e estima.

Aripuanã/MT, 26 de outubro de 2018.



JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.427/2018**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar os servidores para comporem a comissão que terá como objetivo a realização do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva para o ano letivo de 2019, em caráter temporário e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município.

ü Presidente: Gema de Lurdes Galvan – Supervisora Pedagógica – Matrícula 857; ü Secretária: Ana Carolina Steinke – Coordenadora de Programas Federais Educacionais – Matrícula 3728; ü Titular: Carliene Souza de Oliveira – Agente Administrativo – Matrícula 4382 ü Titular: Eliane Graebin - Coordenadora Pedagógica dos Anos Finais – Matrícula 871 e 3992; ü Titular: Joselaine de Fátima Alves Paes - Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil – Matrícula 2624;

Artigo 2º Fica designado à servidora abaixo para atuar como suplente.

ü Eliane de Campos Zamborsky - Coordenadora Pedagógica dos Anos Iniciais – Matrícula 2522;

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 26 dias de outubro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARÃO DE MELGAÇO .

VALOR: R\$ 17.533,30 (Dezessete mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos).

PRAZO: 12 Meses.

CONTRATADO: VR CLIMATIZAÇÃO E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA-EPP, CNPJ nº 07.328.340/0001-95

Barão de Melgaço, 26 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075/2018****DECRETO Nº 075/2018**

Que dispõe sobre Exoneração de Funcionário Público.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pôr Lei.

D/E/C/R/E/T/A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Servidora Pública Municipal **NAILA CRISTINA DE SOUZA** do cargo de **PSICÓLOGO**, matrícula nº 1193, portadora do RG nº 1.414.836-6 SSP/MT, CPF nº. 003.915.601-07, **NÍVEL 06, CLASSE D**, nomeada pelo **DECRETO Nº 050/2007** de 14/05/2007, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2018.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

GRACIANO BERNARDINO MEIATO

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**DECRETO Nº 4.068 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

“Designa Comissão para Elaboração da Planta de Valores Genéricos de Terrenos Rurais.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ANGELO DE FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do Art. 78, Inc. VI da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 19, § 3º, da Lei Complementar nº 045 de 15 de Dezembro de 1997, modificada da Lei Complementar nº 224, de 03 de Outubro de 2017 e Resolução Normativa 031/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão para Elaboração da Planta de Valores Genéricos de Terrenos Rurais, para efeito de lançamento do ITR e cobrança do ITBI, para o exercício de 2019, **os Representantes da Câmara Municipal de Barra do Garças os Vereadores:** Cleber Fabiano Ferreira, Geralmino Alves Rodrigues Neto e Murilo Valoes Metello, **Representante dos Corretores de Imóveis – CRECI**, Doralice Ferreira de Abreu – Delegada do CRECI, Jeronimo David, João Carvalho, Rubens Omar M. Borges e Niceas Gomes Barros - Corretores de Imóveis – CRECI, **Representantes da Sociedade Civil:** Vilmodes Sebastião Tomain – Presidente do Sindicato Rural, João Gomes Filho – Chefe da Unidade Avançada do Vale do Araguaia – INCRA, Wilton Serpa – Gerente da Caixa Econômica Federal – Agência 1308, Leonardo Carvalho da Mota – Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, Cleuza Maria Martins – Presidente do Rotary de Barra do Garças, João Batista da Silva – Representante da Loja Acácias do Araguaia nº 6, Leandro Nogueira da Silva – Chefe da Unidade Técnica do IBAMA, Joaquim Neto – Gerente da Agência Fazendária de BG – SEFAZ, Waldir Alves da Rocha – Coordenador da EMPAER, Eugenio Erico Kordondorfer – Representante da Associação Comercial e Industrial de BG, **Representante da Prefeitura Municipal de Barra do Garças** - Fabiano Dall'Agnol- Secretário de Desenvolvimento Rural, Indústria e Comercio, Lucely de Souza Cruz Torres - Secretária de Finanças do Município, Nivaldo Marques Evangelista – Coordena-

dor de Finanças, Claudia Moraes dos Santos Valentino - Chefe do IPTU, Lindomar Campos Rodrigues – Auditor Tributário Responsável da Malha Fina do ITR, Juliana Silveira Carvalho – Chefe do PROCON, Jone Cesar Dutra – Controlador Interno, Edgar Atallah – Procurador Geral do Município, Mauro Gomes Piauí – Secretário de Planejamento, Pablo Valoes Metello – Engenheiro Agrônomo.

Art. 2º - A Comissão terá como Presidente Lucely de Souza Cruz Torres, Secretária Municipal de Finanças, e como Vice Presidente Fabiano Dall'Agnol, como Secretária Executiva/Administrativa Keila Christina Araújo de Carvalho, Auditora Tributária – Responsável da Malha Fina, a qual, sem direito a voto nas reuniões da Comissão e os representantes do Conselho do CRECI, com direito somente a um voto.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir o seu trabalho e apresentá-lo improrrogavelmente, até o dia 26 de Outubro 2018, podendo ser adotada as medidas necessárias para o fiel desempenho de suas funções.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 25 de outubro de 2018.

ROBERTO ANGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) – Nº 007/2018/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será retificado Pregão Eletrônico (SRP) Nº 007/2018. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, FARMÁCIA BÁSICA, PRONTO SOCORRO E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA). Onde lê-se no item 6.6.1.: “valor unitário” leia-se “valor unitário, com no máximo 02 casas decimais após a virgula;”.** Data da sessão pública: **06/11/2018 às 09h** (horário de Brasília), pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX. 66.3402.2000 – Ramal – 2045. Willer Alves Sirqueira (Pregoeiro) e equipe de apoio. 25/10/2018

RETIFICAÇÃO**RETIFICAÇÃO****ONDE SE LÊ:****CONTRATO Nº 151/2018 CREDENCIAMENTO Nº 002/2018**

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo. Contratado: **UNIMED BARRA DO GARÇAS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, Objeto: Prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva, apta ao atendimento das normativas do Sistema Único de Saúde – SUS sobre o tratamento, com realização e consulta ambulatorial, exames e demais serviços prestados para atender pacientes do Sistema Único de Saúde da região de Barra do Garças, com local para a realização dos procedimentos de Terapia Renal Substitutiva Hemodiálise. **Valor: R\$ 3.340.308,36. Validade: 22 de Outubro de 2018. Vigência: 31 de Dezembro de 2018.** Barra do Garças - MT, 24 de Outubro de 2018.

LEIA-SE:**CONTRATO Nº 151/2018 CREDENCIAMENTO Nº 002/2018**

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo. Contratado: **UNIMED BARRA DO GARÇAS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, Objeto: Prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva, apta ao atendimento das normativas do Siste-

ma Único de Saúde – SUS sobre o tratamento, com realização e consulta ambulatorial, exames e demais serviços prestados para atender pacientes do Sistema Único de Saúde da região de Barra do Garças, com local para a realização dos procedimentos de Terapia Renal Substitutiva Hemodialíse. **Valor: R\$ 3.340.308,36. Validade: 22 de Outubro de 2018. Vigência: 22 de Outubro de 2023.** Barra do Garças - MT, 25 de Outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 607 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 43841, de 18 de outubro de 2018,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear a servidora **ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora de Defesa do Consumidor – PROCON, em substituição a Titular **Mariana Cardoso Douradinho Neves Ramos**, que estará de férias pelo período de 16 de novembro de 2018 a 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de outubro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

Afixado em: 23.10.18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 495 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 44820, de 26 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **CARLOS AIRES DA SILVA**, como responsável pelas fiscalizações e controle dos contratos relacionados abaixo.

Nº	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do Contrato	Vigência
136/18	LETÍCIA MATTIAZZO MALHEIROS - ME	Contratação de empresa especializada para fornecimento de link (Link de Acesso à Internet 70Mb Dedicado) e suporte técnico dedicado de acesso à internet a Prefeitura de Cáceres, através de fibra óptica, por no mínimo 12 meses, para atender todas as Secretarias Municipais.	28.06.18	12 meses

§ 1º O servidor acima designado deve acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de outubro de 2018.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

Afixado em: 26.10.18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO ATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 22/2018

ATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 22/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando à locação de imóvel para instalação do Ambulatório da Criança da Secretaria de Saúde, no município de Cáceres – MT.

Fundamento: Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e também amparados nos princípios da finalidade pública e princípio da continuidade do serviço público.

Locador: ROTARY CLUBE DE CÁCERES, CNPJ: 05.963.589/0001-47

Valor: R\$ 46.873,20 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos)

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666 /1993.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de outubro de 2018.

Antônio Carlos de Jesus Mendes

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 494 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 44817, de 26 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **RONIVON BARROS DA SILVA**, como responsável pelas fiscalizações e controle dos contratos relacionados abaixo.

Nº	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do Contrato	Vigência
173/18	TICKET SOLUCOES HDFGT S.A	Contratação de empresa especializada na prestação desserviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, com menor taxa de administração, para atendimento da frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos.	16.08.18	12 meses

§ 1º O servidor acima designado deve acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de outubro de 2018.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

Afixado em: 26.10.18

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2018-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PROTOCOLO 20/2018.**

Interessada: Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Geomembrana em PEAD, para impermeabilização da nova vala do Aterro Sanitário, como também das Lagoas de Tratamento de efluentes oriundos do caminhão limpa fossa do município, na quantidade e especificação detalhada no item 1.2 – **DESCRIÇÃO DO OBJETO** do Termo de Referência, parte integrante do Edital (Anexo I), com a finalidade de atender as demandas do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, no município de Cáceres/MT.

EMPRESA VENCEDORA: J L SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ/MF n°. 09.425.934/0001-40

Lote: 01, Item: 01

Lote: 02, Item: 02

VALOR TOTAL: R\$ 393.186,00 (Trezentos e noventa e três mil, cento e oitenta e seis reais.)

Cáceres-MT, 25 de outubro de 2018.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CONVITE PARA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO DE MOBILIDADE URBANA

O MUNICÍPIO DE CÁCERES convida Vossa Senhoria para participar da segunda Audiência Pública sobre o **PLANO DE MOBILIDADE URBANA**, em conformidade com a Lei Federal 12.587/2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Data: 30/10/2018 (Terça-feira)

Horário: 19h30min

Local: Auditório Edival dos Reis - Cidade Universitária (Av. Santos Dumont - Lobo, Cáceres - MT).

A referida Audiência Pública tem por finalidade apresentar ao público sugestões e propostas de mudanças inerentes ao Plano de Mobilidade Urbana, que está em fase de construção e faz parte do convênio firmado entre esta Prefeitura e a Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, com a intermediação da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (FAESPE).

A vossa presença será de grande importância para que alcancemos o objetivo do evento.

Atenciosamente.

FRANCIS MARIS CRUS

Prefeito de Cáceres

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2018

PARA ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI N°. 10.520/2002; E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA ABAIXO DISCRIMINADA, BEM COMO A RESPECTIVA EMPRESA DETENTORA, CONFORME SEGUE:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL DE CÁCERES-MT.

OBJETO: Pregão Eletrônico tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de geomembrana de PEAD na quantidade e especificação detalhada no item 1.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO do Termo de Referência, parte integrante do presente Edital (Anexo I) com a finalidade de atender as demandas Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, no município de Cáceres/MT.

AS DESPESAS DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, ALOCADO SOB A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
18.001	17.512.1007.2211	3.3.90.30.00-Material de consumo	100- Rec. Ordinários

RESOLVE REGISTRAR O PREÇO DA EMPRESA: **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n°. 09.425.934/0001-40, com sede na Rua Ernesto Piazza, S/N, Área Industrial Nova, Itaberaba/SC, CEP: 89818-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador, **Sr.º JEAN MICHEL PEDRA HUME**, portador da Carteira de Identidade n.º 407669-5 SSP/SC, CPF/MF n.º 059.851.259-47, residente e domiciliado na Avenida Progresso, S/N, Bairro Centro, Nova Itaberaba/SC, CEP: 89818-000, PARA OS ITENS ABAIXO RELACIONADOS:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	660	M²	Geomembrana de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Lisa, com alto peso molecular, fabricada através do processo de extrusão, com 97,5% de resina virgem e adição de negro fumo, termo-estabilizantes e antioxidantes. Atendendo integralmente as especificações presentes na norma da Global Reporting Initiative (GRI) GM13, com espessura de 01 (um) milímetro.	NEOPLASTIC	R\$ 18,70	R\$ 12.342,00

			Densidade mínima de 94 (noventa e quatro) g/cm³ Resistência de tração de escoamento mínima de 15 (quinze) kN/m Alongamento no escoamento mínimo de 12 (doze) %. Resistência de tração de ruptura mínima de 27 (vinte e sete) kN/m. Alongamento na ruptura mínimo de 700 (setecentos) % Resistência ao rasgo mínimo de 125 (cento e vinte e cinco) N. Resistência ao puncionamento mínimo de 320 (trezentos e vinte) N. Dispersão de negro fumo entre 01 (um) e 02 (dois) Teor de negro fumo de 02 (dois) a 03 (três) % Tempo de oxidação mínimo de 100 (cem) atm/200°C min. Resistência ao tenso-fissuramento de ≥ 500 (quinhentos) horas.			
02	17.880	M²	Geomembrana de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Lisa, com alto peso molecular, fabricada através do processo de extrusão, com 97,5% de resina virgem e adição de negro fumo, termo-estabilizantes e antioxidantes. Atendendo integralmente as especificações presentes na norma da Global Reporting Initiative (GRI) GM13, com espessura de 02 (dois) milímetros. Densidade mínima de 94 (noventa e quatro) g/cm³ Resistência à tração de escoamento mínima de 29 (vinte e nove) kN/m Alongamento no escoamento mínimo de 12 (doze) %. Resistência à tração de ruptura mínima de 53 (cinquenta e três) kN/m. Alongamento na ruptura mínimo de 700 (setecentos) % Resistência ao rasgo mínimo de 249 (duzentos e quarenta e nove) N. Resistência ao puncionamento mínima de 640 (seiscentos e quarenta) N Dispersão de negro fumo entre as categorias 01 (um) e 02 (dois) Teor de negro fumo de 02 (dois) a 03 (três) % Tempo de oxidação mínimo de 100 (cem) atm/200°C min. Resistência ao tenso-fissuramento de ≥ 500 (quinhentos) horas.	NEOPLASTIC	R\$ 21,30	R\$ 380.844,00

PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R\$ 393.186,00 (Trezentos e noventa e três mil, cento e oitenta e seis reais).**

PAULO DONIZETE DA COSTA

DIRETOR EXECUTIVO

Cáceres-MT, 25 de outubro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 606 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 44183 de 22 de outubro de 2018,

RESOLVEM:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 577 de 26 de setembro de 2018 que nomeou o senhor **ATILA SILVA GATTASS**, para responder pela Secretaria Especial de Assuntos Estratégico do Município de Cáceres Estado de Mato Grosso, cumulativamente sem ônus em substituição ao titular **Wilson Massahiro Kishi**, com efeitos desde 22 de outubro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de outubro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 23.10.18.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2018 REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretaria de Municipal de Saúde

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de Veículos 0 Km, tipo Ambulância Simples Remoção, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação do termo de referência.

Empresa Vencedora:

Coutin Escritório, Distribuição e Comércio Ltda. – 05.891.642/0001-41 – Valor Total R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/> e na plataforma <http://bl.org.br/>.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 26 de outubro de 2018.

Ronaldo de Lima

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 286/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 493 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 42681, de 10 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **DERCI ANTÔNIO DA SILVA**, lotado na Secretaria de Administração, como responsáveis para fiscalização e controle do contrato, relacionado abaixo:

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
121/2018	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	Constitui o objeto do presente Contrato Administrativo a aquisição de 04 (quatro) automóveis, tipo passeio, total FLEX nacional, tipo Hatch para atender às necessidades das Secretarias Planejamento, Educação; Meio Ambiente e Saneamento, Finanças, conforme descrição, quantitativos abaixo.	08/10/2018	12 meses

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Administração e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação,

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de outubro de 2018.

LUIZ FERNANDO BERTAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 26.10.18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 8045 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA ELIZIA RODRIGUES DE PAULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do requerimento datado de 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei 1.003 de 01 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a “Licença Maternidade”.

RESOLVE I – Conceder “Licença Maternidade” a Servidora ELIZIA RODRIGUES DE PAULA, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de AEE/ NUTRIÇÃO, no período de 60 dias de 26.10.2018 a 24.12.2018. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 26 de Outubro de 2018.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 8035 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: I – Contratar a servidora abaixo relacionada para exercer a respectiva função junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura Municipal.

NOME	CARGO	LOCAL
Adenira Wautomowa	Merendeira interina	Área indígena

II - Delegar aos mesmos todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de 11 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 11 de Outubro de 2018.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.044 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

Instaura o Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 001 de 13 de dezembro de 1.993;

Considerando o Relatório Conclusivo do Processo de Sindicância nº 008/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades apontadas no Processo de Sindicância nº 008/2018 envolvendo a Secretária Municipal de educação e Cultura Sra. **MARILENE CORREA BORGES**.

Art. 2º - Os trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado no *caput* do Art. 1º serão conduzidos pela Comissão nomeada por meio da Portaria 8.017/2018.

Art. 3º - Determinar a imediata notificação da servidora mencionada da referida decisão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 25 de outubro de 2018.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 8041 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA SUELEN CRISTINA GOMES GUIMARÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: o teor do atestado médico datado de 17 de outubro de 2018.

RESOLVE I – Conceder “Licença Maternidade” a Servidora SUELEN CRISTINA GOMES GUIMARÃES lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de agente administrativo SMS, no período de 120 dias, no período de 17.10.2018 a 14.02.2019. II - Esta portaria entra em vigor na data de 17 de outubro de 2018.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 17 de Outubro de 2018.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DE TERMO DE PARCERIA****DISTRATO DE TERMO DE PARCERIA**

DISTRATO DO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DO MATO GROSSO ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA RURAL QUILOMBO RIBEIRÃO DA MUTUCA - ACORQUIRIM - MT, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT.

Por este e na melhor forma de direito, consoante a concordância expressa de ambas as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**, situada à Rua: Augusto de Souza, 171, CEP 78.570-00, inscrita no CNPJ sob o nº 00.965.152/0001-29, neste ato representada por

seu Prefeito Municipal, Sr. Jeovan Faria, Brasileiro, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG no. 972.265/SSP-MT e do CPF no. 593.631.421-91., residente e domiciliado neste Município de Campinápolis/MT, doravante denominada simplesmente **DISTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA RURAL QUILOMBO RIBEIRÃO DA MUTUCA - ACORQUIRIM - MT**, situada junto à Rodovia MT 060 - Km 027, Comunidade Mutuca - Caixa Postal 35, CEP 78.170-000, no Município de Nossa Senhora do Livramento - MT, devidamente inscrita no CNPJ sob o no. 05.020.118/0001-03, aqui representada por sua Presidente *Maria Renata de Jesus*, portadora da Cédula de Identidade RG no. 0.411.482/SSP-MT e do CPF sob o no. 871.271.481-04, brasileira, solteira, trabalhadora rural, residente e domiciliada na Rodovia MT 060, Km, 27, comunidade Mutuca, CEP 78.170-000, em Nossa Senhora do Livramento, estado de Mato Grosso, doravante denominada simplesmente **DISTRATADA**. têm entre si, de maneira justa e acordada, o presente **DISTRATO DE TERMO DE PARCERIA**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

1. O presente tem como OBJETO o Termo de Parceria celebrado entre as partes mencionadas, o qual teve como objeto a Construção de Unidades Habitacionais no Município de Campinápolis - MT, de acordo com as Normas e Legislações vigentes no Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades (FDS), **datado de 30 de Março de 2.018**. 2. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo e de forma amigável e consensual, **DISTRTA R A T A R** em todos os seus expressos termos o aludido Termo de Parceria. 3. E assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente **DISTRATO** em 2 vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo descritas, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Campinápolis - MT., 25 de Outubro de 2 018

Jeovan Faria
Prefeito Municipal
Distratante

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA RURAL QUILOMBO
RIBEIRÃO DA MUTUCA - ACORQUIRIM

Distratada

Testemunhas:

a) _____

CPF: _____

b) _____

CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 192, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

REVOGA O DECRETO EXECUTIVO Nº 061, DE 24 DE MAIO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E AUTORIZAÇÃO PARA VICE-PREFEITO ASSINAR DOCUMENTOS CONTÁBEIS, DE LICITAÇÕES, DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ENTRE OUTROS.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando:

que a administração pode rever seus atos a qualquer momento conforme Súmulas 346 e 473 do STF; o **Memorando nº 310/2018, proveniente do Secretaria Municipal de Administração, datado de 25 de outubro de 2018**; a necessidade administrativa e o interesse público.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Executivo Nº 061, de 24 de maio de 2017, que dispõe sobre delegação de competências e autorização para vice-prefeito a assinar documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dia do mês de outubro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 191 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.954 de 26/10/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 1.488.136,00 (Um milhão e quatrocentos e oitenta e oito mil e cento e trinta e seis reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
003.12.361.0007.10058	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES - FUNDEB 40	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.256.436,00
003.12.365.0007.10059	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO IN	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	231.700,00
	TOTAL	1.488.136,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 –LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 26 de outubro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de

Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 189 24 DE OUTUBRO DE 2018.**

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2.002/2017 de 21/12/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 310.865,00 (Trezentos e dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
001.04.122.0002.20038	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	88.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002.12.361.0007.20073	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSFERÊNCIA ESTA	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	148.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0009.20088	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES DE SAÚDE	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	74.865,00
	TOTAL	310.865,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 –LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 24 de outubro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 1.955, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA A LEI Nº 1.145, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE REESTRUTURA O PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As alíneas “a”, “b” e “d”, do inciso IV, art. 7º da Lei nº 1.145, de 2006, passam a vigorar com as seguintes redações:

“ Art. 7º

IV - Monitor:

a) Classe A: nível de ensino fundamental incompleto;

b) Classe B: habilitação em nível de ensino fundamental, mais 100 (cem) horas de cursos de capacitação, correlacionados com a área de atuação;

d) Classe D: habilitação em grau de ensino superior ou tecnólogo; (NR)”

Art. 2º. Fica alterado o Anexo IV - Cargo Monitor 40 horas, da Lei Municipal nº 1.145, de 9 de novembro de 2006, e alterações posteriores, que reestrutura o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do Município de Campo Novo do Parecis, que passa a vigorar conforme as alterações constantes do Anexo a esta Lei.

Parágrafo único. Os valores do Anexo IV foram acrescidos pelos reajustes previstos no Decreto Executivo nº 34, de 2018.

Art. 3º. O art. 41 da Lei Municipal nº 1.145, de 9 de novembro de 2006, passa vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 41. O prazo de duração dos trabalhos da Comissão de Enquadramento será de 37 (trinta e sete) dias, assim distribuídos:

I - prazo de enquadramento: 10 (dez) dias, contados da publicação da alteração da Lei 1.145, de 2006;

II - prazo de apresentação de recursos ao enquadramento: 7 (sete) dias, contados da publicação do ato de enquadramento;

III - prazo máximo de resposta aos recursos previstos no inciso II: 5 (cinco) dias, contados da apresentação formal do recurso;

IV - prazo de solicitação de reconsideração da decisão prevista no inciso III: de 5 (cinco) dias, contados da publicação da decisão;

V - prazo máximo de resposta aos pedidos de reconsideração previstos no inciso IV: 10 (dez) dias, contados da apresentação formal do pedido de reconsideração.

§ 1º. Terminado o enquadramento preliminar dos servidores, realizado pela Comissão de Enquadramento prevista nesta Lei, o Secretário Municipal responsável pela gestão de pessoal da Prefeitura fará publicá-lo, abrindo formalmente o prazo de recurso a que se refere o inciso II deste artigo.

§ 2º. Passado o prazo referido no inciso II deste artigo, será publicado ato do Prefeito Municipal, contendo o enquadramento definitivo dos servidores que não optaram por recorrer do contido na publicação a que se refere o parágrafo anterior.

§ 3º. A resposta a que se refere o inciso III deste artigo, cabe à Comissão de Enquadramento e será publicada no diário oficial pelo Secretário Municipal responsável pela gestão de pessoal da Prefeitura, abrindo formalmente o prazo de recurso a que se refere o inciso IV deste artigo.

§ 4º. Passado o prazo referido no inciso IV deste artigo, será publicado ato do Prefeito Municipal contendo o enquadramento definitivo dos servidores que não optaram por recorrer do contido na publicação a que se refere o parágrafo anterior.

§ 5º. A resposta a que se refere o inciso V deste artigo, cabe à Comissão de Enquadramento e será publicada pelo Secretário Municipal responsável pela gestão de pessoal da Prefeitura, simultaneamente ao ato do Prefeito Municipal, contendo o enquadramento definitivo dos servidores em questão." (NR)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 25 dias do mês de outubro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 188 24 DE OUTUBRO DE 2018.**

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.902 de 21/12/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 208.120,00 (Duzentos e oito mil e cento e vinte reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001.04.122.0002.20009	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.220,00
001.04.122.0002.20011	MANUTENÇÃO DE CUSTEIO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	780,00
	SUBTOTAL	7.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
002.13.391.0020.20022	MANUTENÇÃO DAS OFICINAS DE ARTE	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	800,00
	SUBTOTAL	800,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
002.04.122.0005.20041	REFORMA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002.12.361.0007.20065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - EF	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
002.12.361.0007.20072	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00
002.12.365.0007.10041	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E UTENSÍLIOS DA EDUCAÇÃO INFANT	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	73.320,00
002.12.365.0007.20067	MANUTENÇÃO ENCARGOS COM AS CRECHES	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	13.000,00

	SUBTOTAL	164.320,00
001.10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÍDIA E ALTA COMPLEX	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	208.120,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001.28.845.0003.00100	APOIO A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
002.13.391.0020.20024	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA, TELECENRO COMUNITARI	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	800,00
	SUBTOTAL	800,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
002.15.451.0005.20128	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A INFRAESTRUTURA	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002.12.365.0007.20066	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRE-ESCOLA	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
003.12.361.0007.20079	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUND	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	161.320,00
	SUBTOTAL	164.320,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.303.0011.20095	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA MUNICIPAL	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	208.120,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 –LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 24 de Outubro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO 014/2015 –
DEPTO.R.H.**

Aditivo nº 001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº. 014/2015.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Marilda Santana Schneider

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Técnico da Saúde**, Especialidade **Técnico em enfermagem**, para atendimento no Programa SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.302.0006.2.101 – Manutenção das ações do SAMU

Valor Mensal: R\$ 2.507,18 correspondente a 40 horas/semana.

Data: 22/10/2018

Secretaria: Saúde.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 190 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.902 de 21/12/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
001.04.129.0002.10006	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E UTENSÍLIOS DA	DA SEC. DE FINANÇAS	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00
	TOTAL		20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 –LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 25 de Outubro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DO MATO GROSSO EDITAL COMPLEMENTAR Nº02/2018
AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 004/2018**

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, Sr. Rafael Machado, no uso de suas atribuições legais,, faz saber aos interessados que fará a seguinte RETIFICAÇÃO no Edital de Processo Seletivo Público nº 004/2018, conforme abaixo discriminado:

I – ALTERAR o item, 4.1 no que se refere o período para inscrição, **passando a ter a seguinte redação:**

O período para inscrição será de **15 de Outubro a 31 de Outubro de 2018**, das **07:00 às 10:00 horas das 13:00 às 15 horas**, localizada na **Av Mato Grosso Nº 206 NE, Centro, ao lado do centro de saúde, CEP: 78360-000**, em Campo Novo do Parecis – MT.

II – ALTERAR o item 4.6 no que se refere a divulgação da relação preliminar dos candidatos inscritos, **passando a ter a seguinte redação:**

A divulgação da relação preliminar dos candidatos inscritos será dia **05 de Novembro de 2018**, no mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no site www.camponovodoparecis.mt.gov.br e WWW.diariomunicipal.com.br/amm-mt (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso.)

III – ALTERAR o item 4.7 no que se refere o prazo para **Recurso das Inscrições**, **passando a ter a seguinte redação:**

O prazo para **Recurso das Inscrições** será nos dias **07 e 08 de Novembro de 2018**, das 07:00 às 10:00 das 13:00 às 15:00 horas, por escrito e entregue Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Paraná – 810NE – CEP 78360 000 - Campo Novo do Parecis/MT,

IV – ALTERAR o item 4.11 no que se refere a data de publicação do Julgamento dos recursos das inscrições, **passando a ter a seguinte redação:**

O Julgamento dos recursos das inscrições será divulgado e publicado no dia **12 de Novembro de 2018** no mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no site www.camponovodoparecis.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

V – ALTERAR o item 5.1 no que se refere a data de publicação da homologação das inscrições, **passando a ter a seguinte redação:**

A homologação das inscrições será publicada no dia **14 Novembro de 2018**, no mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no site www.camponovodoparecis.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso,

VI – ALTERAR O ANEXO VI no que se refere ao **CRONOGRAMA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, **passando a ter a seguinte redação:**

CRONOGRAMA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Atividade	Data/hora	Local
Inscrição dos candidatos	15/10/2018 a 31/10/2018 07:00 às 10:00Hs 13:00 às 15:00Hs	Sala dos conselhos Avenida Mato Grosso N/206 ao lado do centro de saúde NE, Centro.
Divulgação a relação dos inscritos	05/11/2018	Mural da Prefeitura www.diariomunicipal.com.br/amm-mt SMS - Secretaria Municipal de Saúde Site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Recurso das inscrições	07/11/2018 e 08/11/2018 07:00 às 10:00 horas 13:00 às 15:00Hs	SMS - Secretaria Municipal de Saúde
Divulgação do julgamento dos Recursos apresentados	12/11/2018	Mural da Prefeitura

		SMS - Secretaria Municipal de Saúde Site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br www.diariomunicipal.com.br/amm-mt
homologação das inscrições	14/11/2018	Mural da Prefeitura SMS - Secretaria Municipal de Saúde Site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br www.diariomunicipal.com.br/amm-mt
Realização da Prova Objetiva	25/11/2018	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida
Liberação do Gabarito	26/11/2018	Site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Publicação Resultado da classificação e nota – Prova Objetiva	29/11/2018	Mural da Prefeitura Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/amm-mt Site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Prazo para recursos – Prova Objetiva	05 e 06/12/2018 07:00 às 10:00 13:00 às 15:00 horas	SMS - Secretaria Municipal de Saúde
Parecer dos Recursos com novo gabarito se alterado e Classificação nota da Prova Objetiva se necessário.	12/12/2018	Mural da Prefeitura Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/amm-mt Site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar Final do Processo Seletivo Público	13 e 14/12/2018 07:00 às 10:00 e das 13:00 às 15:00	SMS - Secretaria Municipal de Saúde
O resultado da análise dos recursos dos recursos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público nº 004/2018	19/12/2018	Mural da Prefeitura Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/amm-mt Site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Prazo para entrega de documentos no caso de empate da nota da prova objetiva	27 e 28/12/2018 07:00 às 10:00 horas 13:00 às 15:00 horas	SMS - Secretaria Municipal de Saúde
Resultado Final do Processo Seletivo após recursos e Divulgação da Classificação Final	04/01/2019	Mural da Prefeitura Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/amm-mt Site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Homologação Final	A critério da autoridade do Poder Executivo Municipal.	Mural da Prefeitura Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/amm-mt Site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis - MT, 26 de outubro de 2018.

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

MARCOS DA CUNHA RUFINO
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Público nº 004/2018 - Portaria 284/2018

AVISO DE EDITAL PP RP 130/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 130/2018

ABERTURA: 09 de novembro de 2018.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 09 de novembro às 08h15min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais didáticos-pedagógicos e similares voltado e composto para alunos da Educação Infantil I, II e III para atender as necessidades do município.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de outubro de 2018.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

AVISO DE EDITAL PP RP 131/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 131/2018

ABERTURA: 12 de novembro de 2018.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 12 de novembro às 08h15min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição e instalação de salas de aula e sanitários modulares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de outubro de 2018.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO PORTARIA Nº 521, DE 26 DE OUTUBRO 2018.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR E ORIENTA A REPOSIÇÃO DE DIAS/AULAS DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO NOVO DO PARECIS EM DECORRÊNCIA DE PARALIZAÇÃO DO MOVIMENTO DE GREVE DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO, NO ANO LETIVO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

Considerando os dispositivos legais previstos na Lei nº 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), atendendo ao disposto no Artigo 24, inciso I, que estabelece o cumprimento de carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias letivos de efetivo trabalho escolar, excluindo o tempo reservado aos exames finais anual; Considerando as obrigatoriedades expressas no artigo 12 e artigo 13 da LDB (Lei nº 9.394/96); Considerando, a necessidade de normatizar o cumprimento da carga horária e dos dias letivos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, disposto na LDB e previstos no calendário escolar de cumprimento obrigatório; Considerando que o cumprimento da carga horária mínima requer que haja a reposição, sem perda qualitativa do dia letivo previsto em calendário escolar não trabalhado, especialmente as paralisações e movimentos grevistas; Considerando a paralisação do movimento de greve dos profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Campo

Novo do Parecis, no período de 31/07/18 à 20/08/18, sendo necessário a reorganização do Calendário Escolar vigente desde o início do ano letivo de 2018; Considerando a necessidade de utilizar os sábados e dias facultados no Calendário Escolar de 2018, torna sem efeito os dias 15/10/18, 16/11/18 e 19/11/18 contemplados como pontos facultativos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, passando a ser dias letivos normais; Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1009707-65.2018.8.11.0000, que determinou o pagamento da remuneração correspondente aos dias não trabalhados referentes ao período em que o servidor esteve em greve, antes da efetiva reposição das aulas; Considerando o memorando nº 1039/2018 proveniente da Secretaria Municipal de Educação, dato de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o Calendário Escolar para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, que teve início no dia 06/02/2018 seja concluído até o dia 19/12/2018, com fulcro no seguinte cronograma:

I. 21/08/18 à 19/12/18 – Início e término dos dias letivos do segundo semestre; II. 20 e 21/12/2018 – Dias previstos para realização de Exame Final, fora dos 200 dias letivos. III. Quadro de reposição de aulas dos 16 dias de greve, referentes aos dias letivos não trabalhados. Estão incluídos 09 sábados como dias complementares de reposição, dos quais 01 sábado era previsto no Calendário Escolar original, em anexo;

Art. 2º Os profissionais da educação deverão fazer reposição dos dias devidos na unidade escolar no seu turno de trabalho, repondo integralmente a hora-aula e as horas-atividades. O não cumprimento acarretará em dias descontados.

Art. 3º As reposições programadas para os sábados letivos serão consideradas aulas normais com conteúdos e atividades inerentes às disciplinas ministradas. Em casos de atividades escolares com eventos e outras atividades didáticas pedagógicas, planejadas pela escola, serão considerados como letivos, desde que comprovado com o registro de frequência obrigatória de alunos e professores.

Art. 4º A escola deverá organizar-se para casos de professores que comprovem a necessidade de repor aula e ou carga horária em aberto no contra turno, desde que comunicado aos pais ou responsáveis e sem prejuízo dos alunos que tiverem dificuldades de acesso às aulas no turno proposto.

Art. 5º Em caso de cancelamento de contrato, a pedido do contratado no decorrer de reposição das aulas, este só será rescindido após a referida reposição.

Art. 6º. Os servidores do Quadro Administrativo exercerão normalmente sua carga horária de trabalho, exceto em dias letivos repostos aos sábados.

Art. 7º A direção da escola deverá comunicar aos alunos e aos pais a reposição dos dias letivos e/ou aulas fixando em locais visíveis as datas e os horários estabelecidos.

Art. 8º O diretor da escola é responsável pelo cumprimento do Calendário Escolar validado pela Secretaria Municipal de Educação nos termos desta Portaria.

Art. 9º O Ano Letivo deverá ser encerrado no dia 19 de dezembro com frequência regular de alunos e professores, com a realização das provas e exames finais cumprindo o mínimo de dias e horas letivas definidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.

RAFAEL MACHADO *Prefeito Municipal*

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

□			Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	
			Secretaria Municipal de Educação	
Quadro de Reorganização do Calendário Escolar de 2018				
Dias	Dias de Reposição	Horário/aula para registro	Dias letivos não trabalhados	Observação
1	25/08 - Sábado	Terça-feira	31/07 - Terça-feira	
2	07/09 - Sexta-feira	Quarta-feira	01/08 - Quarta-feira	
3	29/09 - Sábado	Quinta-feira	02/08 - Quinta-feira	
4	15/10 - Segunda-feira	Segunda-feira	06/08 - Segunda-feira	
5	20/10 - Sábado	Sexta-feira	03/08 - Sexta-feira	
6	10/11 - Sábado	Quinta-feira	16/08 - Quinta-feira	
7	16/11 - Sexta-feira	Sexta-feira	10/08 - Sexta-feira	
8	17/11 - Sábado	Quinta-feira	09/08 - Quinta-feira	
9	19/11 - Segunda-feira	Segunda-feira	13/08 - Segunda-feira	
10	24/11 - Sábado	Terça-feira	07/08 - Terça-feira	
11	01/12 - Sábado	Sexta-feira	17/08 - Sexta-feira	
12	08/12 - Sábado	Quarta-feira	08/08 - Quarta-feira	
13	15/12 - Sábado	Sexta-feira	11/08 - Sábado	Sábado letivo previsto no calendário anterior (referente ao dia dos pais)
14	17/12 - Segunda-feira	Segunda-feira	20/08 - Segunda-feira	
15	18/12 - Terça-feira	Terça-feira	14/08 - Terça-feira	
16	19/12 - Quarta-feira	Quarta-feira	15/08 - Quarta-feira	
Campo Novo do Parecis, 26 de Outubro de 2018				

Campo Novo do Parecis, 26 de Outubro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 656/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

NOMEIA O SERVIDOR THIAGO BELLO KIRCHESCH, PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 080/2018, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 655/2018, 19 DE OUTUBRO DE 2018.

NOMEIA A SERVIDORA OLIVETE GARDIN PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 079/2018, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 657/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

NOMEIA O SERVIDOR CARLOS EDUARDO M. DE CARVALHO, PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 081/2018, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 653/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

NOMEIA O SERVIDOR CARLOS EDUARDO M. DE CARVALHO, PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 077/2018, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 654/2018, 19 DE OUTUBRO DE 2018.

NOMEIA O SERVIDOR ARNO SCHLOSSER PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 078/2018, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 652/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

NOMEIA A SERVIDORA JACIANI SCHMEDIKE PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 076/2018, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 651/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

NOMEIA A SERVIDORA SUELY JAMISE RODRIGUES DO NASCIMENTO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 075/2018, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 650/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

NOMEIA A SERVIDORA SUELY JAMISE RODRIGUES DO NASCIMENTO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 074/2018, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 649/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

NOMEIA O SERVIDOR ROBSON DE SOUZA PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 073/2018, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 648/2018, 19 DE OUTUBRO DE 2018.

NOMEIA O SERVIDOR ARNO SCHLOSSER PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 072/2018, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 647/2018, 19 DE OUTUBRO DE 2018.

NOMEIA A SERVIDORA OLIVETE GARDIN PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 071/2018, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: J. E. VIEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Objeto: Construção da creche/pré-escola padrão FNDE tipo 1, no Bairro Jardim América.

Valor: R\$ 1.748.949,93 (um milhão setecentos e quarenta e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos).

Vigência: até 25 de Outubro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPO VERDE - CDL

Objeto: Serviços de manipulação, emissão e postagens de 268 notificações mensais dos contribuintes em débitos com esta municipalidade.

Valor: R\$ 9.101,28 (nove mil cento e um reais e vinte e oito centavos).

Vigência: até 21 de Outubro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: ESPORTE CLUBE JUVENTUDE

Objeto: Locação de imóvel para realização do XII FESTICAV – FESTIVAL DE Teatro de Campo Verde – MT.

Valor: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Vigência: até 06 de Novembro de 2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

AVISO DE SUSPENSÃO

DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Prefeitura de Campo Verde-MT, vem tornar público, a SUSPENSÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE A EMPRESA COMERCIAL CMX DE ALI-

MENTOS, inscrita no CNPJ nº 09.542.453/0001-14, penalizada no Pregão Presencial nº 087/2018, nos moldes da liminar concedida a empresa nos autos do processo judicial nº 1001823-26.2018.811.0051.

Após a resolução desta demanda, será comunicado qual situação será tomada a respeito da aplicação de Penalidade a empresa em comento.

Sem mais para o momento.

Campo Verde-MT, 26 de outubro de 2018.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇO**

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018, dia 14 de NOVEMBRO de 2018 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 26 de outubro de 2018.

Ana Carolina S. Braga Blume

Presidente da CPL

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 295/2018**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 295/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: I. S. DA SILVA LOPES – ME, CNPJ Nº 07.787.445/0001-02

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DOS FOGOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS - PREGÃO Nº 110/2018.

VIGÊNCIA: 26/10/2018 A 26/10/2019

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO COM TEMPO APROXIMADO ENTRE 10 A 15 MINUTOS, DEVENDO CONTER OS SEQUINTES PRODUTOS: *02 TORTA FARFALHA COM 63 TUBOS DE 1,5" COM EFEITOS DE EXPLOSAÇÃO DE CORES EM "Z" *01 TORTA 172 TUBOS "CALYPSO" COM TUBOS DE 1", 1,7" E 2,5" COM 1 EFEITOS MULTICOLORIDOS; *01 TORTA DE 110 TUBOS DE 1,5" "ESPLENDOR" COM EFEITOS DE EXPLOSAÇÃO DE CORES; *05 KITS DE 12 MORTEIROS COM BOMBAS DE 02" COM ALTURA DE SUBIDA DE 50 MTS; *04 KITS COM 25 TUBOS DE MORTEIROS COM BOMBAS DE 2,5" COM ALTURA E SUBIDA DE 120 MTS; *06 KITS COM 06 TUBOS DE MORTEIROS COM BOMBAS DE 03" COM ALTURA DE SUBIDA DE 80 MTS; *04 KITS COM 09 TUBOS DE MORTEIROS COM BOMBAS DE 04" COM ALTURA DE SUBIDA DE 100 MTS; *02 GIRÂNDOLAS DE 1.080 TIROS CONSECUTIVOS.	05	R\$ 15.800,00	R\$ 79.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 79.000,00 (SETENTA E NOVE MIL REAIS)

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE DA PREFEITURA: WWW.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR

CAMPO VERDE, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

**SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 041/2018, DE 26/10/2018, DOS LANÇAMENTOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 041/2018, DE 26/10/2018, DOS LANÇAMENTOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO, POR DESCUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, QUANTO À LIMPEZA DOS LOTES VAZIOS E SUJOS NO MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL DE PUBLICAÇÕES NR. 041/2018 DE 27/09/2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do Decreto nº 023/2016, de 23/03/2016, artigo 20, § 1º, 2º e 3º, da Lei complementar nº 45/2014, de 19/12/2014, artigo 331, Tabela de Serviço - VI, § Único, e da Lei complementar nº 018/2009, que altera o artigo 26 da lei complementar nº 001/1994, de 19/12/1994, item XXVII;

Resolve,

Impor aos sujeito(s) passivo(s), abaixo relacionados, multas ao valor de 05 (CINCO) UPF/MT, por lote, e cobrança de taxa limpeza ao valor de 1,2 [um, virgula, dois] (UPF/CV), por M² [metro quadrado] de cada lote, aos proprietários dos lotes e terrenos baldios sujos, do município, não limpos no prazo estipulado, conforme edital de publicação **Nr. 041/2018 DE 27/09/2018**, ficando os mesmos, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a imediata execução judicial.

O presente EDITAL, intima os sujeito(s) passivo(s), a comparecerem, em dia útil, no horário normal de atendimento, na sede da Secretaria municipal da fazenda, deste município, no prazo de **15 (QUINZE)** dias, a contar desta publicação, para recurso ou defesa da referida notificação de autuação de infração.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15 (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

-SUJEITOS PASSIVOS:

NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL

CPF/CNPJ

Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO

DADO(S) DO IMÓVEL(S)

Cecilia Alves Vieira

204.616.741-49

163/2018

Quadra: 24 Lote: 09 - Bairro: São Miguel - Cidade: Campo Verde (MT) - Área: 240,00 M²

Ederson Koch

617.005.921-49

164/2018

Quadra: 24 Lote: 11 Bairro: São Miguel - Cidade: Campo Verde (MT) - Área: 240,00 M²

Marysneide Bartolomeu Oliveira Silva

014.647.611-59

165/2018

Quadra: 44 Lote: 10 Bairro: São Miguel - Cidade: Campo Verde (MT)-
Área: 664,78 M²

Andreia Carla Scalcon Guerreiro

854.185.361-68

166/2018

Quadra: 33 Lote: 08 Bairro: Campo Real II- Cidade: Campo Verde (MT)-
Área: 450,00 M²

TITULAR DO ÓRGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOME: PATRÍCIA ALVES DA SILVA

PORTARIA: 410/2014

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

(SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA)

NOME: NATANAEL SILVA AZEVEDO

MATRÍCULA: 6703

CARGO: FISCAL MUNICIPAL

DATA DE AFIXAÇÃO:

29/10/2018

DATA DE DESAFIXAÇÃO:

16/11/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO Nº 110/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS COM FORNECIMENTO DOS FOGOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do Pregão nº 110/2018 para: **I. S. DA SILVA LOPES – ME, CNPJ Nº 07.787.445/0001-02** vencedora do lote 01 com o valor total de **R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)**. Mais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 26 de Outubro de 2018.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira/Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA Nº 658/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

NOMEIA A SERVIDORA FLAVIA FONSECA GEAROLA PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BRM IMÓVEL 004/2018, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **FLAVIA FONSECA GEAROLA**, matrícula **6284**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para ser responsável pelo controle e acompanhamento do termo de permissão de uso de espaço público Nº 004/2018, firmado com ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE IASD, aos quais deverão ser encaminhados todos os documentos pertinentes para atesto, ciência ou outras observações que julgar necessárias para o cumprimento integral das cláusulas contratadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 19 dias do mês de Setembro de 2018.

FABIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

GILMAR ZITO PRATI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 213, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA À SERVIDOR QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais estatuídas no artigo 148, inciso II, alíneas “a” e “g” da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 167, de 22 de agosto de 2018 e nº. 199, de 10 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 206 c/c o artigo 185 da Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência à servidora **QUEILA MATHEUS**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Professor II-Plena, através das Portarias nºs. 069, de 19 de julho de 2010 e 173, de 01 de agosto de 2013, registrada sob as matrículas nº. 870 e 1183.

Art. 2º Fazer constar na ficha funcional a presente punição, observando-se que o cancelamento do registro após o decurso de três anos, na hipótese do artigo 187 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 26 de outubro de 2018.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o nº 11/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para selecionar a melhor proposta de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, objetivando a Implantação de Pavimentação Asfáltica, drenagem superficial, calçamento e sinalização de vias urbanas no Bairro Sol Nascente, trechos da rua Manaus, rua N, rua O e rua P, com área de 5.253,72 m2, conforme Projetos, Planilhas, Memorial Descritivo e demais documentos constantes do processo licitatório.

A data de abertura está designada para 13/11/2018, às 09h00 (nove horas) do horário local, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, através de meios digitais (pen drive, CD) ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br.

Quaisquer Informações através do fone (65) 3387-2800 e do e-mail licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br; licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 24 de outubro de 2018.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da CPL

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o nº 12/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para selecionar a melhor proposta de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, objetivando a Implantação de Pavimentação Asfáltica, drenagem superficial, calçamento e sinalização de vias urbanas, trechos da rua Belo Horizonte, com área de 2.463,36 m², conforme Projetos, Planilhas, Memorial Descritivo e demais documentos constantes do processo licitatório.

A data de abertura está designada para 13/11/2018, às 14h00 (catorze horas) do horário local, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, através de meios digitais (pen drive, CD) ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br.

Quaisquer Informações através do fone (65) 3387-2800 e do e-mail licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br; licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 24 de outubro de 2018.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da CPL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 055, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, para contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos autorizados pela Lei Municipal nº. 878, de 20 de fevereiro de 2018 e no edital do respectivo certame;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica (m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018, regido pelo edital nº 001/2018, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	SIMONE GONÇALVES DA SILVA	306289	23º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 17.9 do edital nº. 001/2018, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de casamento ou nascimento;

IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX- Título de Eleitor;

X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV- Comprovante de Escolaridade, devendo os diplomas de conclusão de cursos serem expedidos por instituição oficial reconhecida, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar, referente ao cargo que concorre;

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo fixado nesse edital perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 é de um ano, conforme artigo 1º, §2º da Lei Municipal nº. 878, de 20 de fevereiro de 2018, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pódio da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 16.1 do edital nº 001/2018.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 26 de outubro de 2018.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 58/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº 009/2018, torna público para conhecimentos dos interessados a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do Aviso de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 58/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 26 de outubro de 2018, Ano XII, Edição nº 3.093, na página 63.

Onde se lê:

Contratado: SAPEWEST TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA - EPP.
 CNPJ/MF nº 07.124.123/0001-83

Leia-se;

Contratado: SAPEWEST TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA - ME.
 CNPJ/MF nº 07.124.123/0002-64.

Campos de Júlio - MT, 26 de outubro de 2018.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 360/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA N. 360/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal, Sr. **RAIMUNDO SOUZA LUZ**, matrícula 350, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
01/03/2016 À 08/02/2017
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/11/2018 À 30/11/2018

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

De Brasília para Canabrava do Norte - MT, em 26 de Outubro de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.359/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA N.359/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sr.^a **ALDENORA FERREIRA DE SOUSA**, matrícula 531, ocupante do Cargo Apoio Adm. Educ./ Agente De Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte, Lazer e Cultura.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA
25/02/2012 A 25/02/2017	01/11/2018 A 30/01/2019

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Outubro de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 240/2018

SÚMULA: “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica **CONCEDIDO** Licença Prêmio a servidora **SUELY IMACULADA DOS SANTOS** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - A licença a ser gozada se refere ao quinquênio ininterrupto do exercício que será concedida da seguinte forma:

Quinquênio 2013/2018: Período de gozo: 15 de outubro de 2018 a 13 de novembro de 2018. 01 de outubro de 2019 a 30 de outubro de 2019 01 de dezembro de 2019 a 30 de dezembro de 2019

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 25 de outubro de 2018.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO 011/CMS/2018.

RESOLUÇÃO 011/CMS/2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Carlinda, em sua 012/2018 Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de Outubro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a Conclusão da Obra Construção do Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Setor Maravilha do Município de Carlinda-MT;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada e/ou Afixada

Cumpre-se.

Carlinda-MT, 25 de Outubro de 2018.

JOÃO RIBEIRO DOS REIS Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SALUA SAMYRA CIACON SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 181/2017

Homologo a Resolução CMS/Carlinda nº 011/CMS/2018, nos termos do § 2º, artigo 1º, da

Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLUÇÃO 010/CMS/2018

RESOLUÇÃO 010/CMS/2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Carlinda, em sua 011/2018 Reunião ordinária, realizada no dia 25 de Setembro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a prestação de Contas do Segundo Quadrimestre de 2018 da Secretaria Municipal de Saúde;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada e/ou Afixada

Cumpre-se.

Carlinda-MT, 26 de Setembro de 2018.

JOÃO RIBEIRO DOS REIS Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SALUA SAMYRA CIACON SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Carlinda nº 010/CMS/2018, nos termos do § 2º, artigo 1º, da

Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 007/CMAS/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SUMULA: “Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas do fundo da Assistência social referente ao exercício 2017, incluindo o Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira do SUASWEB”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Carlinda-MT, no uso de suas atribuições legais em cumprimento aos princípios institucionais do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, com o que preconiza a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2005, apresenta aprovação da prestação de contas do demonstrativo dos SUASWEB referente ao ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a Prestação de Contas do Fundo da Assistência Social Referente ao Exercício de 2017, Incluindo o Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira de Serviços/Programas, do Índice de

Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD/SU-AS) e do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD/PBF)”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação e afixação no mural.

Carlinda/MT, 26 de Outubro de 2018.

JOSE MARQUES MENDONÇA

Presidente CMAS/2017-2019

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 241/2018

SÚMULA: “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica **CONCEDIDO** Licença Prêmio a servidora **EDNALVA SILVA PEREIRA** no cargo de **PROFESSORA CLASSE C** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - A licença a ser gozada se refere ao quinquênio ininterrupto do exercício que será concedida da seguinte forma:

Quinquênio 2010/2015: Período de gozo: 01 de agosto de 2018 a 01 de novembro de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 25 de outubro de 2018.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 239/2018

SÚMULA: “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica **CONCEDIDO** Licença Prêmio a servidora **DEVANIR PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - A licença a ser gozada se refere ao quinquênio ininterrupto do exercício que será concedida da seguinte forma:

Quinquênio 2012/2017: Período de gozo: 26 de outubro de 2018 a 25 de novembro de 2018. 01 de agosto de 2019 a 31 de agosto de 2019 10 de dezembro de 2019 a 09 de janeiro de 2020

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 25 de outubro de 2018.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/11/2018

HORÁRIO: 08:00 HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO – CARLINDA /MT

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP: 78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 26 de outubro de 2018.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 151/2018**

CONTRATO N.º: 151/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): SINODET PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 08.676.431/0001-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE LIMPEZA

VALOR: R\$ 6.690,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA REIAS)

VIGÊNCIA: 03/09/2018 a 03/12/2018,

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 03.09.2018

DECRETO N.º 05 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018**ESTADO DE MATO GROSSO**

Prefeitura Municipal de Castanheira

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 005 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Castanheira e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 866/2018, de 24 de Outubro de 2018;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0002 – CASTPREV

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0007 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2011 – ASSIST. A SERV. LICENCIADOS INATIVOS E PENSIONISTAS

3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....R\$ 9.000,00

3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.....R\$ 75.000,00

TOTAL
.....R\$ 84.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, correrá por Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 26 de Outubro de 2018.

MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

GESTÃO 2017 À 2020

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, 78345-000, (66) 581-1166 Castanheira/MTCNPJ: 24.772.154/0001-60 - e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com.br

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 155/2018

CONTRATO N.º: 155/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.489.111/0001-52

OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RUPTURA RÁPIDA (RR-2C) E EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO (EAI)

VALOR: R\$ 167.400,00 (Cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 28/09/2018 a 31/12/2018,

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 28.09.2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 153/2018

CONTRATO N.º: 153/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): CARLOS ANTONIO PROCOPIO EIRELI – ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.504.807/0001-67

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CONF PROGRAMA NACIONAL DE ALIM. ESCOLAR PNAE E MERENDA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONF. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR P/ CRECHE PNAEC/PNAEPI/AEE, EJA

**VALOR: R\$ 89.792,30,00 (OITENTA E NOVE MIL SETECENTOS E NO-
VENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**

VIGÊNCIA: 05/09/2018 a 31/12/2018,

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 05.09.2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 152/2018

CONTRATO N.º: 152/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

**CONTRATADO (A): FRANÇA & MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIA-
DOS, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.490.032/0001-24**

**OBJETO: PRESTAÇÃO de SERVIÇOS JURÍDICOS TÉCNICOS ESPE-
CIALIZADO NA ÁREA DE DIREITO TRIBUTÁRIO, COM VISTAS A AS-
SESSOR AOS AGENTES FISCAIS NA IDENTIFICAÇÃO, LEVANTA-
MENTO, PLANILHAMENTO, ANÁLISE, CONSTITUIÇÃO DE CREDITOS
TRIBUTÁRIOS SOBRE AS OPERAÇÕES REALIZADAS PELO BANCO
BRADESCO**

VALOR: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 03/09/2018 a 03/12/2018,

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 03.09.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 574/GP/2018 EM, 24 DE OUTUBRO DE 2018.**

Portaria nº 574/GP/2018

Em, 24 de outubro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I - CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal Efetivo **Sr.º RONEY BA-
TISTA MOREIRA DA SILVA**, Elevação de nível, da Classe “B”, nível “05”
para Classe “B”, nível “06”, em conformidade com a Lei Municipal 1208/
2006.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/09/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMpra-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 24 de outubro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

TERMO DE CONVÊNIO COM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 005/2018

**TERMO DE CONVÊNIO COM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE
MATO GROSSO Nº 005/2018**

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CHAPADA DOS GUIMARÃES E O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**, pessoa jurídica de direi-
to público interno, com sede localizada na Rua Tiradentes, nº 166, Centro,
CNPJ nº 03.507.530/0001-19, neste ato representado pela Prefeita Muni-
cipal, Sra. Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira, viúva, enfermeira, por-

tadora do RG 0303000-8 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 171.785.
171-15, residente e domiciliada na Rua Cipriano Curvo, Centro, na Cida-
de de Chapada dos Guimarães/MT, CEP 78.195-000, doravante denomi-
nado **CONCEDENTE**, do outro lado o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO
DE MATO GROSSO**, por intermédio da **COMARCA DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede locali-
zada na Praça Rafael de Siqueira, nº 970, Centro, CNPJ nº 03.535.606/
0007-05, neste ato representado pelo Juiz de Direito Diretor do Foro, Sr.
Leonísio Salles de Abreu Júnior, brasileiro, doravante denominado **CON-
VENIADO**, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas
de condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objetivo formalizar o pagamento
pelo **CONCEDENTE** dos Exames de DNA, promovidos pelo **CONVENIA-
DO**, pertencentes ao Programa Pai Presente, instituído pelo Conselho Nacio-
nal de Justiça.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DO CONCEDENTE

a) Pagar as despesas decorrentes dos Exames de DNA realizados pelo
CONVENIADO para atender o Programa Pai Presente no exercícios de
2018, até o limite de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); **b)** Exercer a
fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos, através da Secre-
taria de Finanças e da Gerência de Convênios; **c)** Nomear Fiscal de Con-
trato para acompanhamento de execução do objeto pactuado.

II – DO CONVENIADO

a) Informar o procedimento para pagamento dos Exames de DNA decor-
rentes do Programa Pai Presente; **b)** Na hipótese de transferência bancá-
ria, deverá indicar a Conta Bancária, específica para movimentar estes re-
cursos, de preferência no Banco do Brasil; **c)** Na hipótese da alínea anteri-
or, deverá ser prestado contas a este Poder Executivo Municipal no prazo
de 30 (trinta) dias contados da data da transferência dos valores. O referi-
do prazo poderá ser prorrogado por uma única vez e por igual período me-
diante prévia justificativa plausível; **d)** Caso o **CONVENIADO** prefira emitir
as Guias de Recolhimento (Boletos Bancários) e encaminha-los ao **CON-
CEDENTE** para pagamento, os expedientes deverão possuir, no mínimo,
05 (cinco) dias de prazo de para pagamento; **e)** Caso o **CONVENIADO** op-
te por outro procedimento de pagamento, o mesmo deverá ser informado
ao **CONCEDENTE**, o qual ficará encarregado de apreciar sua viabilidade;
f) Na hipótese do procedimento indicado pelo **CONVENIADO** não for viá-
vel o **CONCEDENTE**, deverá indicar outro procedimento, o qual também
estará sujeito à apreciação estipulada na alínea anterior; **g)** Sempre que
couber, o **CONVENIADO** deverá prestar contas da aplicação dos recur-
sos ao **CONCEDENTE** no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da
transferência ou outra forma de desembolso dos valores. O referido pra-
zo poderá ser prorrogado por uma única vez e por igual período mediante
prévia justificativa plausível; **h)** Restituir ao **CONCEDENTE** o valor transfe-
rido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido
dos juros legais, na forma da legislação, nos seguintes casos: **I** - Quan-
do não for executado o objeto pactuado; **II** - Quando não for apresentado
no prazo exigido, a prestação de contas; **III** - Quando os recursos forem
utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio. **i)** Restituir
ao **CONCEDENTE**, eventual saldo de recurso, inclusive, os redimentos de
aplicação financeira, conforme o caso na data de sua conclusão ou extin-
ção. **j)** Atender fielmente o objetivo deste termo; **k)** Garantir o livre acesso
de servidores do **CONCEDENTE** e dos Órgãos dos Sistemas de Controle
Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos rela-
cionados direta e indiretamente com este Convênio quando em missão de
fiscalização ou auditoria; **l)** Fornecer dados relativos à execução do Con-
vênio à Secretaria de Finanças e à Gerência de Convênios;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do Presente Convênio é de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**.

Subcláusula Primeira – Os dispêndios do CONCEDENTE, decorrente da execução deste convênio, correrão à conta de dotação orçamentária específica.

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Havendo disponibilidade financeira e orçamentária, o valor será liberado de uma única vez ou em parcelas, de acordo com a demanda apresentada pelo CONENIADO.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

O convênio somente poderá ser alterado com a devida justificativa, mediante proposta de Termo Aditivo apresentada ao CONCEDENTE através de ofício.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Convênio dar-se-á da data de sua assinatura até que sejam quitadas todas as despesas decorrente do Programa Pai Presente do exercício de 2018 ou até que seja alcançado o valor estipulado na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia desse Convênio e de seus aditivos, independente de seu valor, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios, que será providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, contendo os elementos, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão deste Convênio, independente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das Cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA- DO FORO

Fica eleito o Foro Substituto da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação, aplicação ou execução deste convênio.

E, por estarem de pleno acordo firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Chapada dos Guimarães, 22 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

CONCEDENTE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEONÍSIO SALLES DE ABREU JÚNIOR

JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO

CONVENIADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome: Nome:

RG: RG:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 569/GP/2018 EM, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Portaria nº 569/GP/2018

Em, 23 de outubro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva **Srª NEZITA DA COSTA MONTEIRO**, portadora do RG nº 768858 e CPF nº 513.039.731-20 no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/04/2014 a 01/04/2015, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 22/11/2018 e término em 21/12/2018, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 24/12/2018.

Esta portaria entra em vigor a partir de 22/11/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMpra-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 23 de outubro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 570/GP/2018 EM, 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Portaria nº 570/GP/2018

Em, 24 de outubro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal efetivo **Srº RAUDINEI BENEDITO BARBOZA**, portador do RG nº 466929 e CPF nº 328.877.951-04 no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS SECRETARIA DE OBRAS, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 17/11/2017 a 17/11/2018, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 16/10/2018 e término em 14/11/2018, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 15/11/2018.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 16/10/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMpra-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 24 de outubro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 571/GP/2018 EM, 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Portaria nº 571/GP/2018

Em, 24 de outubro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal efetivo **Srº AMORESIO DE ASSUNÇÃO LOPES**, portador do RG nº 298218 e CPF nº 103.156.671-68 no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no GABINETE PREFEITO, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 26/10/2017 a 26/10/2018, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 30/10/2018 e término em 30/11/2018, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 03/12/2018.

Esta portaria entra em vigor a partir de 30/10/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 24 de outubro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 572/GP/2018 EM, 24 DE OUTUBRO DE 2018.**

Portaria nº 572/GP/2018

Em, 24 de outubro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I - CONCEDER – A Servidora Pública Municipal Efetiva **Sr.ª SIMONE ALVES PIRES**, Elevação de nível, da Classe “B”, nível “05” para Classe “B”, nível “06”, em conformidade com a Lei Municipal 1208/2006.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/09/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 24 de outubro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 573/GP/2018 EM, 24 DE OUTUBRO DE 2018.**

Portaria nº 573/GP/2018

Em, 24 de outubro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I - CONCEDER – A Servidora Pública Municipal Efetiva **Sr.ª IRANIR LEMES DA SILVA**, Elevação de nível, da Classe “B”, nível “05” para Classe “B”, nível “06”, em conformidade com a Lei Municipal 1208/2006.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/09/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 24 de outubro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 575/GP/2018 EM, 24 DE OUTUBRO DE 2018.**

Portaria nº 575/GP/2018

Em, 24 de outubro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I - CONCEDER – A Servidora Pública Municipal Efetiva **Sr.ª ZAIRA FERREIRA DA SILVA**, Elevação de nível, da Classe “B”, nível “05” para Classe “B”, nível “06”, em conformidade com a Lei Municipal 1208/2006.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/09/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 24 de outubro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 577/GP/2018 EM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

Portaria nº 577/GP/2018

Em, 25 de outubro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO – A portaria de número 206/2018, a qual concede a Servidora Pública Municipal **Sr.ª IVANDREA SANTIAGO DA SILVA**, portadora do RG nº 10577939 e CPF nº 688.683.671-49 no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias e 10 (dez) de indenização, referente ao período de 01/03/2015 a 01/03/2016, pois já tem uma portaria para o mesmo período.

Esta portaria entra em vigor a partir de 25/10/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 25 de outubro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

**GABINETE
ATO Nº.: 073/2018.**

ATO Nº.: 073/2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **STÉPHANAS PADILHA COSTA SOARES**, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Licitação do Município de Chapada dos Guimarães-MT.

II – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 26 de outubro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RH
PORTARIA N° 572/2018

DATA: 24 de Outubro de 2018.

SÚMULA: Exonera em Cargo Comissionado o Sr. **ANDERSON APARECIDO CARDOSO SOUZA** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar em cargo comissionado o Sr. **Anderson Aparecido Cardoso Souza**, portador do RG n° 1.758.090-0 SSP/MT e inscrito no CPF n° 039.387.071-51, no cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 24 de Outubro de 2018.

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA **LEI N° 732, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018**

LEI N° 732, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil no valor que se especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos da Resolução CMN n° 4.589, de 29 de junho de 2017, e suas alterações, destinados à aquisição de máquinas, equipamentos e veículos destinados à Infraestrutura Viária do Município, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2° Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irrevogável, as receitas a que se refere o Art. 159, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal.

Art. 3° Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1°, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4° Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anu-

ais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n° 718, de 07 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 26 de outubro de 2018.

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2018-REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2018-REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **TRANSTERRA MINERACAO E MAT. PARA CONST.EIRELI EPP**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **AQUISICAO DE MATERIAIS SENDO PEDRA BRITA 1, PEDRISCO E PO DE PEDRA PARA SEREM USADOS NA OBRA DE PAVIMENTACAO ASFALTICA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE CLAUDIA MT**, Cláudia/MT, 26 de Outubro de 2018.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Hemilin Tiedt

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCALINHO-MT **RESOLUÇÃO N° 10/2018**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCALINHO-MT

Lei Municipal n° 509 de 05 de dezembro de 2.005

RESOLUÇÃO N° 10/2018

"Dispõe sobre a aprovação da **Programação Anual da Vigilância Sanitária** para o Município de Cocalinho – MT" 2018.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em reunião Extraordinária, realizada no dia **24 de Outubro de 2018**, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei n° 8.080 de 19 de setembro de 1.990** e pela **Lei n° 8.142 de 28 de dezembro de 1.990**.

CONSIDERANDO a Lei municipal n° 509 de 05 de dezembro de 2.005.

CONSIDERANDO o Regimento Interno.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião Extraordinária do dia 24 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art.1° - Aprovar a Programação Anual da Vigilância Sanitária 2018.

Art.2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de 24 de Outubro de 2018.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Paulo Ferreira Xavier

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCALINHO-MT
RESOLUÇÃO Nº 008/2018****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCALINHO-MT**

Lei Municipal nº 509 de 05 de dezembro de 2.005

RESOLUÇÃO Nº 008/2018**Aprovar –Prestação de Contas referente ao 3º,4º,5º e 6º bimestre do exercício financeiro de 2017.**

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em reunião Ordinária, realizada no dia **26 de Setembro de 2018**, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990** e pela **Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990**.

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 509 de 05 de dezembro de 2.005.**CONSIDERANDO** o Regimento Interno.**CONSIDERANDO** a deliberação da reunião Ordinária do dia 26 de Setembro de 2018.**RESOLVE:****Art.1º - Aprovar Prestação de Contas, referente ao 3º,4º,5º e 6º bimestre do exercício financeiro de 2017.****Art.2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de 26 de Setembro de 2018.**Registrada, Publicada, CUMPRASE.**

Paulo Ferreira Xavier

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCALINHO-MT
RESOLUÇÃO Nº 009/2018****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCALINHO-MT**

Lei Municipal nº 509 de 05 de dezembro de 2.005

RESOLUÇÃO Nº 009/2018

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em reunião Ordinária, realizada no dia **26 de Setembro de 2018**, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990** e pela **Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990**, pelo **Decreto nº 7.508/211**, a **Lei Municipal nº 509 /2005**.

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 509 de 05 de dezembro de 2.005.**CONSIDERANDO** o Regimento Interno.**CONSIDERANDO** a deliberação da reunião Ordinária do dia 26 de Setembro de 2018.**RESOLVE:****Art.1º - Nomear a Servidora Helenita Pereira da Silva para o cargo de Ouvidora para o Bienio de 2018 a 2020.****Art.2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**Registrada, Publicada, CUMPRASE.****Cocalinho, 24 de Outubro de 2018.**

Paulo Ferreira Xavier

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCALINHO-MT
RESOLUÇÃO Nº 11/2018****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCALINHO-MT**

Lei Municipal nº 509 de 05 de dezembro de 2.005

RESOLUÇÃO Nº 11/2018**Aprovar as alterações no Regimento Interno do Conselho Municipal de Cocalinho -MT.**

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em reunião Ordinária, realizada no dia **24 de Outubro de 2018**, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990** e pela **Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990**.

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 509 de 05 de dezembro de 2.005.**CONSIDERANDO** o Regimento Interno.**CONSIDERANDO** a deliberação da reunião Ordinária do dia 24 de Outubro de 2018.**RESOLVE:****Art.1º -** Aprovar alterações no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Cocalinho- MT.**Art.2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de 24 de Outubro de 2018.**Registrada, Publicada, CUMPRASE.**

Paulo Ferreira Xavier

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2018**

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 061/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e injetáveis para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL (R\$)
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	053, 085, 138, 145, 165, 217, 246 e 252	276.630,000
AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	082, 099, 101, 194 e 303	139.120,000
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP	002, 004, 010, 016, 017, 025, 029, 030, 033, 046, 047, 052, 065, 068, 089, 094, 118, 125, 130, 131, 137, 142, 154, 168, 186, 197, 241 e 286	562.947,000
AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP	039, 059, 132 e 214	108.650,000
ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME	006, 012, 024, 026, 027, 032 e 034	194.960,000
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	055, 056, 061, 067, 090, 095, 143, 148, 171, 174, 175, 203, 244, 245, 247, 248, 250, 263, 265, 267, 287, 305, 308 e 309	368.460,000
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	172 e 290	60.900,000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	097, 100, 115, 152, 163, 183, 198, 239, 270, 283 e 298	503.120,000
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	058, 073, 102, 134, 157, 169, 196, 200, 201, 202, 211, 225, 226, 249, 266, 281 e 304	748.052,000

DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP	098, 153, 166, 223, 275 e 284	50. 915,000
FARMACIA SUPER POPULAR LTDA EPP	041, 048, 114, 119, 141, 182, 224, 228, 256 e 264	402. 150,000
GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	184, 185, 191 e 272	228. 980,000
GRAZIELA VELANI ABUFARES COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP	054	20. 800,000
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	069, 070, 078, 086, 087, 088, 091, 103, 104, 105, 110, 124, 126, 133, 139, 140, 156, 158, 159, 190, 192, 205, 208, 234, 235, 237, 240, 242, 271, 277, 285, 296, 297, 300, 301 e 307	781. 272,000
L A DALLA PORTA JUNIOR – EPP	179	10. 872,000
LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	019, 020, 021, 092, 093, 136, 150, 164, 178, 180, 181, 207, 218, 222, 253, 254, 261 e 289	179. 725,000
LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP	001, 007, 008, 009, 013, 036, 038, 050, 051, 121, 257 e 302	316. 263,000
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	096, 116, 127, 162, 177, 199, 230, 231, 236, 238, 262, 268, 294 e 295	318. 110,000
MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PROD. HOSP. E SUPRIMENTOS LTDA – ME	018, 123 e 255	44. 650,000
MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	079, 084, 106, 209, 215, 216, 229 e 269	203. 685,000
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	072	130. 000,000
PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI ME	076, 107, 108, 113 e 293	73. 330,000
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	144, 161, 278 e 279	52. 460,000
REALMED HOSPITALAR EIRELI ME	003, 035, 040, 193 e 227	165. 949,000
SANI MEDICAMENTOS EIRELI EPP	042	17. 678,000
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	147, 155, 167, 170, 213, 232, 243, 273, 274, 292 e 299	206. 724,000
VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	062, 063, 064, 066, 080, 112, 122, 173, 276, 280, 306 e 310	209. 530,000

Colider/MT, 26 de Outubro de 2018.

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA**Pregoeiro Oficial****Publique-se**

**PREFEITURA DE COLIDER/RH
ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **248/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: **ALCIONE PINTO DA SILVA**

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo e alterado o valor do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, por motivo de **Licença Gestante**, pelo período de **22 de dezembro de 2017 a 26 de janeiro de 2019**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR ESTIMADO DO TERMO ADITIVO R\$: 36.495,58 (trinta e seis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

DATA: 19 de setembro de 2018

SECRETARIA: Municipal de Educação.

ONDE SE LE: DATA 19 de setembro de 2019

LEIA-SE DATA: 19 de setembro de 2018

REPUBLICA POR TER PUBLICADO POR EQUIVOCO NO

JORNAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS – AMM- 20/09/2018 – Nº3068

**PREFEITURA DE COLIDER/RH
ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **120/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: **DALVA ANGELITA DA SILVA**

MOTIVO: Fica alterado o prazo e alterado o valor do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, por motivo de **Licença Gestante**, pelo período de **22 de dezembro de 2017 a 26 de janeiro de 2019**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR ESTIMADO DO TERMO ADITIVO R\$: 36.483,88 (trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos)

DATA: 19 de setembro de 2018

SECRETARIA: Municipal de Educação.

ONDE SE LE: DATA 19 de setembro de 2019

LEIA-SE DATA: 19 de setembro de 2018

REPUBLICA POR TER PUBLICADO POR EQUIVOCO NO

JORNAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS – AMM- 20/09/2018 – Nº3068

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: **BERNARDO KRUPINSKI**, portador(a) da Carteira de Identidade nº25368729, expedida pelo (a) SEJSP e CPF nº 502999139-53

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: locação de imóvel situado no endereço: Rua dos Pinhais nº 119, bairro centro, no Município de Colniza /MT

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.122,45 (quinze mil e cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)

DATA EMISSÃO: 24/10/2018**DATA VENCIMENTO:** 24/10/2019**TIPO LICITAÇÃO:** Processo Dispensa de licitação.nº 12/2018,

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 105/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: **DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 86.952.587/0001-54, situada na Rua Baltazar navarros, nº 405, bairro Bandeirantes CEP :78010-020- Cuiaba/MT.

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: 1º PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato 105-2017, firmado entre as partes em 01/11/2017.

DATA EMISSÃO: 26/10/2018.**DATA VENCIMENTO:** 01/11/2019.**TIPO LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 072/2017.

PREVI-COLNIZA
POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTO 2019

PREVI-COLNIZA
POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

P.A.I. 2019

1. INTRODUÇÃO..	2
2. OBJETIVO DA GESTÃO..	2
3.DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS..	3
4. LIMITAÇÕES, RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS..	4
5. CENÁRIO MACROECONÔMICO E PROJEÇÕES ECONÔMICAS..	6
5.1 TAXA SELIC..	7
5.2 INFLAÇÃO..	7
5.4. PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB..	9
5.5 TAXA DE CÂMBIO..	11
6. ALOCAÇÃO DE RECURSOS..	11
6.1 Segmento de Renda Fixa.	12
6.2 Segmento em Renda Variável	14
6.3 Segmento Imóveis.	15
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS..	17

1 - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 4º da Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3.922 de 25 de novembro de 2010, apresenta-se a política anual de investimentos do PREVI-COLNIZA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Colniza/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.136.872/0001-47, sediado à Avenida Tarumã n. 116 – Centro, nesta cidade comarca de Colniza/MT, CEP 78.335-000, para o exercício de 2019.

A Política Anual de Investimentos do PREVI-COLNIZA tem como objetivo definir o modelo de gestão que será próprio estabelecendo as diretrizes das aplicações dos recursos respeitando os limites de diversificação e concentração previstos na Resolução CMN n.º 3.922/2010 com redação dada pela Resolução n.º 4.604/2017 tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

2 - OBJETIVO DA GESTÃO

O objetivo da alocação dos recursos será a preservação do equilíbrio financeiro econômico – financeiro e atuarial, visando o atendimento da meta atuarial de 6% (seis por cento) ao ano de taxa de juros, acrescida da variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, obedecendo aos limites de riscos por emissão e por segmento, bem como aos princípios de boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, estabelecidos nesta Política Anual de Investimentos.

A Política Anual de Investimentos tem ainda, como objetivo específico zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos em moeda corrente cuja origem vem das contribuições dos servidores, do ente e das compensações previdenciárias, descontadas as despesas administrativas, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam solidez patrimonial e grande experiência positiva no exercício da atividade de administração de grande volume de recursos.

Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social deverão manter motivação, adequação à natureza do RPPS, boa fé, lealdade, diligência e zelar por elevados padrões éticos, para assegurar o cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidos na Resolução n.º 3.922/2010. Ainda, os participantes do processo decisório dos investimentos deverão comprovar experiência profissional e conhecimento técnico conforme requisitos estabelecidos nas normas gerais para os RPPS.

Caso ocorram mudanças na legislação que, de alguma forma, tornem as diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política e procedimentos dela decorrentes poderão ser revisados no curso de sua execução, de forma a evitar exposição desnecessária a riscos, preservando os interesses dos servidores deste RPPS.

3 - DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos contendo, no total de sua composição, a maioria de seus membros certificados[1], constituído por ato será um órgão auxiliar no processo decisório quanto à formulação e execução desta política de investimento.

Zelar pela integridade e imparcialidade dos membros do Comitê de Investimentos, na condução e execução das operações de investimentos e desinvestimentos, com padrão ético e eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações, podendo contar com o assessoramento técnico profissional de instituições registradas na CVM que, comprovadamente, atuem na análise do mercado de capitais, de sorte a garantir maior segurança nas decisões que envolvem alocações de recursos.

Somente os fundos de investimentos e instituições credenciadas poderão obter aplicações dos recursos deste RPPS, conforme redação dada pela Portaria nº 519/2011, Art. 3º. Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno, no contexto do portfólio global do RPPS.

Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico (global e local) e projeta os impactos desse cenário para o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e para os diversos setores econômicos e empresas no caso da Renda Variável.

As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos acima descritos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias privadas.

Os investimentos poderão acontecer de forma direta e/ou indireta:

Forma Direta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via Títulos Públicos Federais ou operações compromissadas dentro do limite permitido pela Resolução 3.922/10.

Forma Indireta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via cotas de fundos investimentos também respeitando os limites desta Resolução.

Para fins de cômputo dos limites definidos nesta Política Anual de Investimentos, as aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis transferidos por Lei para este RPPS e este investimento não entra no limite estabelecido para os investimentos em FII's com negociação de suas cotas em bolsa e nem para o cálculo do patrimônio líquido do RPPS para efeito dos demais enquadramentos.

No caso de investimentos em Títulos Públicos Federais só poderão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administrados por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários.

Será permitida a contratação de consultorias independentes para auxiliar na definição dos investimentos e obrigações legais, desde que a consultoria seja devidamente autorizada a funcionar pela **CVM-Comissão de Valores Mobiliários**.

Nos investimentos em Fundos de Investimento Renda Fixa/ Referenciada Fundo de Índice Renda Fixa, Fundo de Investimento de Renda Fixa e Cotas de Fundos de Índices seus devidos regulamentos deverão respeitar as seguintes subordinações:

Que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País; e

Que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

4 - LIMITAÇÕES, RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Devem ser observados os limites e as restrições de concentração dos investimentos financeiros na seguinte forma:

As empresas financeiras, receptoras de depósitos em poupança, não tenham controle societário detido pelo Estado.

Os recursos destinados a investimentos em fundos de renda variável deverão respeitar o limite máximo de 30% dos recursos em moeda corrente do RPPS podendo enquadrar todos os Fundos que possuam algum índice de referência (benchmark), divulgado por bolsa de valores no Brasil, que é a B3, cuja composição leve em conta a variação das cotações de, pelo menos, 50 ações, bem como os Fundos de índices de Ações, conhecidos pela sigla "ETFs", com as mesmas características.

Os investimentos em CDBs (Certificados de Depósito Bancário) são limitados ao valor de R\$ 250.000,00, por emissor, que é o valor garantido pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC) e não ultrapasse 15% do patrimônio líquido do RPPS investidor.

As aplicações dos recursos referidas no art. 7º, incisos V (Letras Imobiliárias Garantidas) e VI (CDBs e Depósito de Poupança), ficam igualmente condicionadas a que a instituição financeira não tenha o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado. Em outras palavras, o RPPS não poderá investir em LIG's, CDBs e Caderneta de Poupança do BANESTES ou do BANRISUL. O investimento em caderneta de poupança divide este limite com os CDBs em 15%.

Os investimentos enquadrados no Artigo 8º, inciso II classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda variável) e os fundos de investimento em índice de mercado variável (ETFs), negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda variável), este possui limite de 20%.

Os investimentos em FIPs e FIIs para poderem ser credenciados e receber investimentos dos RPPSs investidores os fundos de investimentos imobiliários, tem que ter histórico de liquidez, com a comprovação de presença em 60% (sessenta por cento) dos pregões de negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários no período de doze meses anteriormente à aplicação.

Quanto aos investimentos enquadrados no Artigo 7º, Inciso VII, os FIDCs (Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios) aberto ou fechado, o percentual para estes investimentos passaram a ter o limite total em 5%. Os critérios seletivos que os gestores dos FIDIC's precisam comprovar para poderem ser credenciados junto aos RPPSs investidores são:

- 1) Que o gestor do fundo de investimento comprove já ter realizado, pelo menos, dez ofertas públicas de cotas seniores de FIDC's encerradas e integralmente liquidadas;
- 2) Os RPPS's investidores em conjunto só podem possuir, no máximo, 50 % do patrimônio líquido de cada FIDC investido;
- 3) Que o regulamento do fundo de investimento em direitos creditórios determine que o devedor ou coobrigado do direito creditório tenha suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas, no mínimo, anualmente.

O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo, sendo que, esse limite se reduz para 5% nos casos dos investimentos em: FIDC's, Fundos Multimercado, FIP's e FII's.

Está vedado aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma.

Estão proibidos todos os tipos de operações com derivativos, a não serem aquelas para proteção da carteira de fundos de investimentos, ainda assim limitadas a uma vez o patrimônio líquido do fundo.

Está vedado investimentos de recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados.

Está vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, que não preveja em seu regulamento a impossibilidade de operações do tipo *day-trade*.

Estão vedados os investimentos em Fundos de Investimentos em gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimentos, em período máximo defasado de cinco dias úteis da data do fechamento do mês, ou da data do investimento, ou ainda da data da solicitação.

Está proibida a atuação em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução n.º 3922/2010.

5 - CENÁRIO MACROECONÔMICO E PROJEÇÕES ECONÔMICAS

Para embasar as decisões de investimento do RPPS será elaborado cenário macroeconômico com revisões mensais. Para estas projeções com indicadores macroeconômicos de curto prazo do exercício de 2019 serão usados o relatório FOCUS do Banco Central e Relatório de Mercado da ANBIMA como base.

5.1 TAXA SELIC

Sendo a taxa SELIC o referencial de juros na economia brasileira, além de instrumento de política monetária para controle da inflação, diante do cenário mundial e doméstico as projeções de mercado apontam uma taxa de 6,50% a.a para o fim de 2018 mantendo-se no mesmo patamar desde a reunião do COPOM em março/2018. Para os anos de 2019, 2020 e 2021 as projeções são de 8,00% a.a, cessando o período de cortes sucessivos da taxa básica de juros da economia, conforme relatório FOCUS de Mercado de 31 de agosto de 2018.

O comportamento da taxa SELIC para os próximos períodos depende, sobretudo da leitura sobre as expectativas para o cenário de inflação do país, que pode ter seus resultados impactados conforme as políticas adotadas pela futura gestão que será eleita em outubro de 2018, além do entendimento da equipe formadora do Comitê de Política Monetária sobre os impactos reais que a taxa SELIC exerce sobre os níveis de preço e atividade produtiva do país.

No mercado financeiro, especificamente nos investimentos da modalidade renda fixa, podemos esperar alterações de rentabilidade, como em 2018 onde os cortes seguidos na taxa SELIC fizeram com que investidores procurassem alternativas de incremento ao portfólio, dado que as rentabilidades de renda fixa, principalmente fundos compostos por ativos de curto prazo, sentiram o impacto deste patamar de juros mais baixos, forçando uma busca por alternativas mais voláteis incluindo as oportunidades em renda variável. A seguir visualizamos o histórico da Taxa SELIC meta, onde podemos notar os cortes contínuos após o período recessivo em 2015:

GRÁFICO 01 – TAXA SELIC META

FONTE: Elaboração própria – dados Relatório FOCUS de Mercado BACEN, 31 de agosto de 2018.

5.2 INFLAÇÃO

A inflação, medida oficialmente no Brasil pelo IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, seguia em linha com o ano de 2017, estando abaixo do ano anterior no primeiro trimestre. Porém a paralisação do setor dos transportes (greve dos caminhoneiros) na última semana de maio deste ano impulsionou o índice para resultados acima do esperado, notadamente em junho quando o índice atingiu alta de 1,26% refletindo os efeitos da paralisação no “mês fechado”. Em maio foi registrada alta de 0,40%.

Mesmo com essa alta considerável, que tirou a inflação dos eixos, o COPOM decidiu manter a taxa SELIC em 6,50%, como já demonstrado anteriormente, assinalando que estes resultados são pontuais e não fazem parte do cenário estrutural do país, apontando para as taxas mais condizentes em um horizonte de recuperação, passados os acontecimentos de maio/ junho, tal que em julho o índice recuou para 0,33% sugerindo que os impactos sofridos com a paralisação estão se amenizando, confirmado pelo resultado de agosto (divulgado em 06 de setembro) quando o IPCA registrou deflação de -0,09%.

A inflação de 2018 acumula alta de 2,82% acima dos 1,61% do mesmo período em 2017. Em doze meses o índice apresenta alta de 4,12%, dentro da meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional, que é de 4,5%.

Espera-se que esse ano o índice se situe em torno de 4,16%, conforme expectativa divulgada no relatório FOCUS de mercado de 31 de agosto de 2018, resultando em uma meta atuarial de 10,41% para o ano. Para 2019, 2020 e 2021 as expectativas são de 4,11%, 4,00% e 3,82% respectivamente, acumulando as metas atuariais de 10,36%, 10,24%, 10,05%, se considerarmos a manutenção da taxa de 6,00% a.a de acréscimo junto ao IPCA.

A seguir visualizamos o histórico de inflação e as expectativas.

GRÁFICO 02 – IPCA 2018 x 2017

FONTE: Elaboração própria – DADOS IBGE disponíveis no banco de dados do IPEADATA e Relatório FOCUS de Mercado BACEN, de 31 de agosto de 2018.

A condução da política para o controle das metas de inflação para o próximo ano dependerá de quem será o vencedor (a) das eleições em 2018 e o que de fato o candidato (a) executará de suas propostas, considerando a formação de sua equipe econômica.

5.4. PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB

Após o período recessivo com pico em 2015, o PIB (soma de todos os bens e serviços **finais** da economia produzidos em determinado período de tempo) mostra sinais de recuperação de forma lenta, porém positiva.

Em 2017 tivemos nos três primeiros trimestres resultados negativos, porém crescentes evidenciando a retomada do crescimento produtivo do país, tal que no primeiro tri foi registrado um PIB de -2,2% em relação o período anterior e no quarto e último trimestre de 2017 alcançamos um crescimento de 1,0% frente ao trimestre anterior.

Em 2018 continuamos no ritmo de recuperação lenta, com crescimento de 0,1% e 0,2% para os dois primeiros trimestres do ano respectivamente (após a divulgação de 0,4% para o primeiro tri, o IBGE revisou a estatística e divulgou a correção para 0,1%). A pequena variação no segundo trimestre também sentiu os impactos da paralisação do setor dos transportes, que afetou de forma significativa toda a cadeia produtiva e de consumo do país, fazendo com que os agentes de mercado reduzissem também as projeções de crescimento para este ano (projeção de crescimento de 1,44%, conforme relatório FOCUS de Mercado do Banco Central, de 31 de agosto de 2018), associado ao ambiente de total incerteza e indecisão quanto aos rumos que a política irá seguir após as eleições.

Abaixo visualizamos o comportamento do PIB em 2018, 2017 e as projeções, conforme expectativas de mercado.

GRÁFICO 03 – PIB 2018 x 2017 E PROJEÇÕES

FONTE: Elaboração própria – dados IBGE e Relatório FOCUS de Mercado BACEN, de 31 de agosto de 2018.

Os resultados positivos se devem principalmente ao setor de serviços, que teve crescimento de 0,3% no segundo trimestre, enquanto a agropecuária se mostrou estável (0,0%) e a indústria apresentou queda 0,6%. O consumo das famílias também mostra recuperação com crescimento de 2,3% no acumulado em 12 meses.

O PIB acumulado nos últimos quatro trimestres mostra crescimento de 1,4%, sugerindo que estamos em trajetória de recuperação da economia.

5.5 TAXA DE CÂMBIO

O ambiente de instabilidade e incerteza quanto aos rumos da política, associado à alta de juros dos EUA propicia um ambiente desfavorável à nossa moeda. Estamos atingindo um pico histórico.

GRÁFICO 04 – TAXA DE CÂMBIO R\$/ USD: 2001- 2018

FONTE: Elaboração própria – dados disponíveis no IPEADATA

O gráfico acima representa a taxa de câmbio de compra do Dólar comercial, fechada no fim do período (mensal). Notamos que o câmbio atual supera o pico de 2002, também em período eleitoral. Em 05 de setembro de 2018 o câmbio atingiu o patamar de R\$ 4,16 (durante a elaboração deste documento), já considerado pico histórico.

No Brasil o câmbio é flutuante “sujo”, isto é, o Banco Central intervém quando acredita ser necessário, não deixando a cotação ser definida exclusivamente pelo mercado. Apesar da recente intervenção do BACEN vendendo uma parte de suas reservas de dólares, não foi o suficiente para segurar a alta da moeda americana.

A indefinição política no país traz maior volatilidade no momento e afeta as expectativas de mercado. Conforme Relatório FOCUS, a taxa esperada para o fim de 2018 é de R\$ 3,80. Para 2019, 2020 e 2021 as taxas são de R\$ 3,70, R\$ 3,68 e R\$ 3,75 respectivamente.

6. ALOCAÇÃO DE RECURSOS Diante do cenário macroeconômico que o ano de 2018 vem apresentando e as perspectivas para o ano de 2019 as alocações nos segmentos de renda fixa, renda variável e imóvel deverá permanecer conforme os limites da Resolução 3922/2010 CMN possibilitando a diversificação dos investimentos. **6.1 Segmento de Renda Fixa**

Para aplicação no segmento renda fixa as premissas abaixo devem ser seguidas:

Quando das operações diretas com títulos públicos, deverão ser observados os seguintes pontos:

a) abertura de conta segregada de custódia; b) pesquisas sobre níveis de preços em entidades reconhecidas; c) processo de tomada de preços via cotações de mercado; e d) uso de plataformas eletrônicas.

Nos investimentos em renda fixa direto via títulos públicos ou operações compromissadas (Resolução BCB 3339/06 e Resolução BCB 550/79) e nos investimentos indiretos via fundos de investimentos deverão ser levados em conta os seguintes riscos envolvidos nas operações:

Risco de crédito dos ativos: possibilidade do devedor não honrar seus compromissos.

Risco sistemático ou conjuntural: são os riscos que os sistemas econômicos, político e social, impõem ao governo.

Risco próprio: consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença.

Risco de mercado: é o risco de oscilações de preços do ativo.

Risco de liquidez: também chamado risco financeiro. É conhecido pela falta de condição de pagamento do emissor ou ausência de mercado secundário daquele tipo de ativo.

Risco de contraparte: também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez.

Risco legal: tipo de risco o qual o ativo objeto do investimento esteja sujeito a interpelação judicial.

Risco operacional: está ligado à incompetência ou à desonestidade dos administradores.

Notas de Rating: os ativos integrantes das carteiras ou seus respectivos emissores, conforme definido na Resolução 3.922/10, serão considerados de baixo risco de crédito, de acordo com classificação mínima (rating) estabelecida, por pelo menos uma das agências classificadoras de risco em funcionamento no País conforme tabela abaixo.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo “referenciado”, conforme regulamentação estabelecida pela CVM, constituídos sob a forma de condomínio aberto, que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos definidos a alínea “a”, ou compromissadas lastreadas nesses títulos, e cuja política de investimento assegure que o patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham o índice de renda fixa não atrelado a títulos públicos (fundo de renda fixa) e cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa negociáveis em bolsa de valores, cuja carteira seja composta exclusivamente por títulos públicos (fundo de índice de renda fixa), caracterizam o Art. 7º inciso I.

Aplicações previstas no art. 7º incisos III e IV e alínea “b” do inciso VII deverão determinar nos regulamentos dos fundos que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País e que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

Aplicações previstas no inciso VI e alínea “a” do inciso VII, subordinam-se a que a série ou classe de cotas do fundo seja considerada de baixo risco de crédito e que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 15% (quinze por cento).

De forma geral, os fundos de investimento do segmento de renda fixa:

a) Não poderão manter em seu patrimônio aplicações em ativos financeiros no exterior, assim definidos pela CVM em regulamentação específica.

b) Os ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras dos fundos de investimento deste artigo devem:

I. Ser emitidos por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

II. Ser emitidos por companhias abertas (com ações negociadas na B3), exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM;

III. Ser cotas de classe sênior de fundo de investimento em direitos creditórios - FIDC classificado como de baixo risco de crédito por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia; ou

IV. Ser cotas de fundos de investimento cujos ativos investidos observem as condições dos itens I e II descritos aqui acima.

Nas alternativas de investimentos que exigem avaliação de risco de crédito (*rating*), este RPPS utilizará a tabela abaixo como parâmetro. Nela estão descritas as notas das principais agências classificadoras de risco, até a nota mínima aceita. Em caso de avaliação de risco de crédito executada por outra agência sua nota equivalente deverá ser estar compreendida com uma das do mesmo quadro:

Diante do cenário possível para alocação no segmento renda fixa tentará buscar um retorno de rentabilidade equivalente à meta atuarial.

6.2 Segmento em Renda Variável

Para aplicação em Fundo de Ações as premissas abaixo devem ser seguidas:

A Política Anual de Investimentos, para a seleção de fundos de ações no que se refere a risco, basear-se-á em que o administrador ou gestor do fundo em questão utilize as seguintes metodologias de forma cumulativa ou isoladamente:

Value at Risk (VaR): fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado;

Stress Testing: processo que visa identificar e gerenciar situações que possam causar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas, sejam temporárias ou permanentes;

Coefficiente Beta: unidade de medida que através da covariância entre ativos, mede o potencial que cada ativo isoladamente pode amplificar ou mitigar o risco do fundo através da aderência ao benchmark escolhido, avaliando assim o efeito da diversificação do fundo;

Índice de Sharpe: unidade de medida que através de estudos estatísticos mede a relação risco/retorno do fundo.

Adicionalmente, buscar uma seleção eficiente de gestores de fundo de investimento especializados em cada Artigo, pois se trata de uma característica do segmento de renda variável.

As aplicações previstas no Art. 8º são limitadas a 30% da totalidade das aplicações do RPPS.

Diante do cenário possível para alocação no segmento renda variável tentará buscar um retorno de rentabilidade equivalente à meta atuarial.

6.3 Segmento Imóveis

Conforme determina no art. 9º da Resolução 3.922/2010 as aplicações nesse segmento serão efetuados exclusivamente com imóveis vinculados por lei ao RPPS.

A seguir, apresentamos a tabela síntese com os limites estabelecidos na resolução 3.922/2010 dada pela redação da 4.604/2017 para as aplicações deste RPPS.

ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO 3.922/2010 E 4.604/2017

	TIPO DE ATIVO	ARTIGO	LIMITE RESOLUÇÃO (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
RENDA FIXA	Títulos Tesouro Nacional – SELIC	7º, I, "a"	100%	0%	2,0%	100%
	FI Referenciados em 100% títulos TN	7º, I, "b"	100%	0%	60%	100%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN	7º, I, "c"	100%	0%	2,0%	100%
	Operações compromissadas em títulos TN	7º, II	5%	0%		5%
	FI Referenciados RF	7º, III, "a"	60%	0%	2,0%	60%

	FI de Índices Referenciado RF	7º, III, "b"	60%	0%	2,0%	60%
	FI de Renda Fixa	7º, IV, "a"	40%	0%	10,0%	40%
	FI de Índices Renda Fixa	7º, IV, "b"	40%	0%	2,0%	40%
	Letras Imobiliárias Garantidas	7º, V, "a"	20%	0%		5%
	Certificados de Depósitos Bancários	7º, VI, "a"	15%	0%	0,5%	15%
	Depósito em Poupança	7º, VI, "b"	15%	0%	0,0%	5%
	FI em Direitos Creditórios	7º, VII, "a"	5%	0%		5%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	7º, VII, "b"	5%	0%		5%
	FI de Debêntures Infraestrutura	7º, VII, "c"	5%	0%		5%
	SUBTOTAL				95%	
RENDA VARIÁVEL	FI Referenciados em Renda Variável	8º, I, "a"	30%	0%	2,0%	10%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável	8º, I, "b"	30%	0%	1,0%	10%
	FI em Ações	8º, II, "a"	20%	0%	0,5%	10%
	FI em Índices de Ações	8º, II, "b"	20%	0%	0,5%	10%
	FI Multimercado	8º, III	10%	0%	0,5%	10%
	FI em Participações	8º, IV, "a"	5%	0%		5%
	FI Imobiliário	8º, IV, "b"	5%	0%	0,4%	5%
	SUBTOTAL				5%	
	TOTAL GERAL				100%	

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para a execução desta Política Anual de Investimento e cumprimento da legislação em vigor, será obrigatória a realização de relatórios mensais, trimestrais, semestrais e anuais de rentabilidade, tendo como parâmetro de análise a variação dos Índices e Meta atuarial e o acompanhamento destes nas reuniões periódicas do Comitê de Investimento e/ou Conselho.

No tocante a operacionalidade de credenciamento e seleção de prestadores de serviços será observada os aspectos determinados pela Portaria MPS 519/2011.

Essa Política Anual de Investimentos foi elaborada com base na atualização mais recente da Res. CMN nº 3.922/2010, Res. CMN nº 4.604/2017.

Colniza/MT, 28 de setembro de 2018.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

Secretária Municipal de Administração

[1] Profissional aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

RECURSOS HUMANOS ERRATA DA PORTARIA Nº 777/ADM/2018

ERRATA DA PORTARIA Nº 777/ADM/2018, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018, que dispõe sobre "Conceder **Férias** ao Servidor Público Municipal **Manoel Martins dos Santos**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura"

Onde se lê:

Art. 1º - Conceder **Férias** ao Servidor Público Municipal **José Nogueira Ponte**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, matrícula nº 2240, a partir do dia **01 a 30 de novembro do ano de 2018**, referente ao período aquisitivo 2015/2016, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Leia-se:

Art. 1º - Conceder **Férias** ao Servidor Público Municipal **Manoel Martins dos Santos**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, matrícula nº 2240, a partir do dia **01 a 30 de novembro do ano de 2018**, referente ao período aquisitivo 2015/2016, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 23 de outubro de 2018.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 23/10/2018 a 23/11/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PORTARIA Nº 037/2018 DE 25/10/2018

PORTARIA Nº 037/2018 DE 25/10/2018

ANTONIO CARMOS PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2017/2018, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

Considerando a ocorrência de conflito entre as Leis relativas ao Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e o SGBD – Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados da Câmara Municipal, concernentes ao setor de Recursos Humanos.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **EVELYN DE BRITO ALMEIDA**, lotada no cargo comissionado de Chefe de Gabinete, **para exercer interinamente a função Administrativa do Setor de Recursos Humanos do Poder Legislativo Municipal, ficando responsável pelo Sistema Informatizado de Recursos Humanos.**

Parágrafo Único. Ficará a cargo da servidora designada, a realização dos atos de auditoria e conferência das informações constantes do registro funcional de cada servidor, efetivos ou comissionados, bem como ocupantes de cargos eletivos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos vinte cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Antônio Carmos Pinheiro de Oliveira - **Presidente Biênio 2017/2018**

Registre-se e Publique-se:

Aparecida Almeida Dias de Sá - 1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3327/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos. Credenciamento: 09/11/2018 - Horário de Cuiabá das 07:00 às 08:00 horas. Abertura: 09/11/2018 - Horário de Cuiabá às 08:00 horas - Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br. Conquista D'Oeste, 26 de Outubro de 2018.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Pregoeiro

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3326/2018

A Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2018, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE E FAIXAS ELAVADAS, ROTATORIAS E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE, conforme especificações constantes no Projeto Básico, que se encontra anexado ao presente edital, localizada no Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, cuja abertura está designada para o dia 14 de novembro de 2018, às 08:00 (oito) horas, em sua sede, na Avenida dos Oitis, nº 1.200, centro, município de Conquista D'Oeste - MT.

As visitas técnicas serão realizadas sob prévio agendamento no decorrer do período de publicação do edital. Os interessados poderão adquirir o edital completo e informações no horário de expediente da Prefeitura.

Conquista D'Oeste, 26 de outubro de 2018.

Eronaldo Mendes T. Junior

Presidente - CPL

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3269/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA USO NAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. Credenciamento: 13/11/2018 - Horário de Cuiabá das 07:00 às 08:00 horas. Abertura: 13/11/2018 - Horário de Cuiabá às 08:00 horas - Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br. Conquista D'Oeste, 26 de Outubro de 2018.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Pregoeiro

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3343/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS OU GENUINAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO AMAROK, ANO/MOD. 2015, PLACA QBY 0166, LOTADO NO GABINETE DA PREFEITA, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos. Credenciamento: 21/11/2018 - Horário de Cuiabá das 07:00 às 08:00 horas. Abertura: 21/11/2018 - Horário de Cuiabá às 08:00 horas - Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br. Conquista D'Oeste, 26 de Outubro de 2018.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Pregoeiro

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3321/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE OFICINA MECÂNICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS COM APLICAÇÃO DOS SERVIÇOS EM VEICULO AMAROK - PLACA QBY 0166, LOTADO NO GABINETE DA PREFEITA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Credenciamento: 12/11/2018 - Horário de Cuiabá das 07:00 às 08:00 horas. Abertura: 12/11/2018 - Horário de Cuiabá às 08:00 horas - Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br. Conquista D'Oeste, 26 de Outubro de 2018.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Pregoeiro

**LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2844/2018

A Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – CENTRO DE ESPECIALIDADES EM ORTOPEDIA NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA DOESTE – CONTRATO DE REPASSE Nº 839925/2016/MS/CAIXA, teve como vencedora a empresa HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.084.435/0001-67, localizada na Rua Quintino Cunha, 365, Bairro Centro, Cidade de Vilhena – Rondônia, CEP 76.980-088, por apresentar proposta compatível com o exigido pelo Edital com menor preço global de R\$ 600.189,71 (seiscentos mil cento e oitenta e nove reais e setenta e um centavos). Conquista D'Oeste, 26 de outubro de 2018.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Presidente da CPL

**LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 - SRP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3219/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO – EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, teve como vencedora a empresa EMAN EMULSOES E TRANSPORTE LTDA, a qual ofertou melhor preço no objeto licitado, consignando o valor de R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais) por tonelada. O produto registrado será retirado de forma parcelada.

Conquista D'Oeste, 26 de outubro de 2018.

Fernando Roberto de Moraes

Pregoeiro

**LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2018

CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo 2980/2018

Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO o CREDENCIAMEN-

TO da empresa W GARCIA FREITAS, inscrito no CNPJ sob o nº 31.528.598/0001-10, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DE PLANTÕES DE URGÊNCIAS E EMERGENCIAS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO – PA. O valor a ser pago é de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 028/2006 e 046/2010.

Conquista D'Oeste, 26 de outubro de 2018.

Maria Lúcia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PARCIAL I

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2018

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93.472/2018)

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 073/2018**, cujo objeto é Aquisição de equipamentos hospitalares para atender a estrutura do Novo Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência/SMS, Edital e anexos.

LOTE: 03.

Empresa Vencedora: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.

Perfazendo um Valor Total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

LOTE: 02.

Empresa Vencedora: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Perfazendo um Valor Total de R\$ 258.999,60 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Adjudico:

Magda Rossi

Pregoeira

Homologo:

Huark Douglas Correia

Secretário Municipal de Saúde

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2018.

AVISO DE RESULTADO – PARCIAL I

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2018

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93.472/2018)

A Secretaria de Gestão, através de sua Pregoeira Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, o resultado da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 073/2018**, cujo objeto é Aquisição de equipamentos hospitalares para atender a estrutura do Novo Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência/SMS, Edital e anexos.

LOTE: 03.

Empresa Vencedora: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.

Perfazendo um Valor Total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

LOTE: 02.

Empresa Vencedora: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Perfazendo um Valor Total de R\$ 258.999,60 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PARCIAL I

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2018

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93.479/2018)

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 078/2018**, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares para atender o novo Hospital e Pronto Socorro de Cuiabá-MT, na forma do edital do pregão eletrônico e seus anexos.

LOTE: 01.

Empresa Vencedora: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA.

Perfazendo um Valor Total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Adjudico:

Magda Rossi

Pregoeira

Homologo:

Huark Douglas Correia

Secretário Municipal de Saúde

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2018.

AVISO DE RESULTADO – PARCIAL I

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2018

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93.479/2018)

A Secretaria de Gestão, através de sua Pregoeira Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, o resultado da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 078/2018**, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares para atender o novo Hospital e Pronto Socorro de Cuiabá-MT, na forma do edital do pregão eletrônico e seus anexos.

LOTE: 01.

Empresa Vencedora: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA.

Perfazendo um Valor Total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PARCIAL II

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2018

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65.326/2018)

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 058/2018**, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender o Hospital e Pronto Socorro de Cuiabá-MT, na forma do Edital, Pregão Eletrônico e seus Anexos.

LOTE: 03.

Empresa Vencedora: BUNKER COMERCIAL LTDA

Perfazendo um Valor Total de R\$ 33.180,00 (trinta e três mil, cento e oitenta reais).

LOTE: 06.

Empresa Vencedora: GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP.

Perfazendo um Valor Total de R\$ 5.999,00 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais).

LOTE: 15.

Empresa Vencedora: HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES –LTDA.

Perfazendo um Valor Total de R\$ 14.985,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Adjudico:

Magda Rossi

Pregoeira

Homologo:

Huark Douglas Correia

Secretário Municipal de Saúde

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2018.

AVISO DE RESULTADO – PARCIAL II

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2018

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65.326/2018)

A Secretaria de Gestão, através de sua Pregoeira Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, o resultado da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 058/2018**, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender o Hospital e Pronto Socorro de Cuiabá-MT, na forma do Edital, Pregão Eletrônico e seus Anexos.

LOTE: 03.

Empresa Vencedora: BUNKER COMERCIAL LTDA

Perfazendo um Valor Total de R\$ 33.180,00 (trinta e três mil, cento e oitenta reais).

LOTE: 06.

Empresa Vencedora: GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP.

Perfazendo um Valor Total de R\$ 5.999,00 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais).

LOTE: 15.

Empresa Vencedora: HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES –LTDA.

Perfazendo um Valor Total de R\$ 14.985,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PARCIAL II

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2018

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72.599/2018)

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 056/2018**, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender o Hospital e Pronto Socorro de Cuiabá-MT, na forma do Edital, Pregão Eletrônico e seus Anexos.

LOTE: 08.

Empresa Vencedora: MEDISYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

Perfazendo um Valor Total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

LOTE: 03.

Empresa Vencedora: R.C. MÓVEIS LTDA.

Perfazendo um Valor Total de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

Adjudico:

Magda Rossi

Pregoeira

Homologo:

Huark Douglas Correia

Secretário Municipal de Saúde

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2018.

AVISO DE RESULTADO - PARCIAL II

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2018

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72.599/2018)

A Secretaria de Gestão, através de sua Pregoeira Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, o resultado da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 056/2018**, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender o Hospital e Pronto Socorro de Cuiabá-MT, na forma do Edital, Pregão Eletrônico e seus Anexos.

LOTE: 08.

Empresa Vencedora: MEDISYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

Perfazendo um Valor Total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

LOTE: 03.

Empresa Vencedora: R.C. MÓVEIS LTDA.

Perfazendo um Valor Total de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PARCIAL II

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2018

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72.583/2018)

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 054/2018**, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender o Hospital e Pronto Socorro de Cuiabá-MT, na forma do Edital, Pregão Eletrônico e seus Anexos.

LOTE: 16.

Empresa Vencedora: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.

Perfazendo um Valor Total de R\$ 62.397,20 (sessenta e dois mil e trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

LOTE: 7.

Empresa Vencedora: NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

Perfazendo um Valor Total de R\$ 1.480,00 (um mil e quatrocentos e oitenta reais).

Adjudico:

Magda Rossi

Pregoeira

Homologo:

Huark Douglas Correia

Secretário Municipal de Saúde

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2018.

AVISO DE RESULTADO - PARCIAL II

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2018

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72.583/2018)

A Secretaria de Gestão, através de sua Pregoeira Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, o resultado da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 054/2018**, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender o Hospital e Pronto Socorro de Cuiabá-MT, na forma do Edital, Pregão Eletrônico e seus Anexos.

LOTE: 16.

Empresa Vencedora: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.

Perfazendo um Valor Total de R\$ 62.397,20 (sessenta e dois mil e trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

LOTE: 7.

Empresa Vencedora: NOVA INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

Perfazendo um Valor Total de R\$ 1.480,00 (um mil e quatrocentos e oitenta reais).

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PARCIAL II

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2018

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.781/2018)

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 038/2018**, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender o Hospital e Pronto Socorro de Cuiabá-MT, na forma do Edital, Pregão Eletrônico e seus Anexos.

LOTES: 02, 06 E 18.

Empresa Vencedora: CIRÚGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

Perfazendo um Valor Total de R\$ 109.610,76 (cento e nove mil e seiscentos e dez reais e setenta e seis centavos).

LOTE: 13.

Empresa Vencedora: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.

Perfazendo um Valor Total de R\$ 21.799,90 (vinte e um mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Adjudico:

Magda Rossi

Pregoeira

Homologo:

Huark Douglas Correia

Secretário Municipal de Saúde

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2018.

AVISO DE RESULTADO - PARCIAL II

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2018

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.781/2018)

A Secretaria de Gestão, através de sua Pregoeira Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, o resultado da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 038/2018**, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender o

Hospital e Pronto Socorro de Cuiabá-MT, na forma do Edital, Pregão Eletrônico e seus Anexos.

LOTES: 02, 06 E 18.

Empresa Vencedora: CIRÚGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

Perfazendo um Valor Total de R\$ 109.610,76 (cento e nove mil e seiscentos e dez reais e setenta e seis centavos).

LOTE: 13.

Empresa Vencedora: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.

Perfazendo um Valor Total de R\$ 21.799,90 (vinte e um mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PARCIAL II

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PARCIAL II

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2018

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83.780/2018)

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 068/2018**, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender o Hospital e Pronto Socorro de Cuiabá-MT, na forma do Edital, Pregão Eletrônico e seus Anexos.

LOTE: 14.

Empresa Vencedora: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

Perfazendo um Valor Total de R\$ 2.445.909,34 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e nove reais e trinta e quatro centavos).

LOTE: 11.

Empresa Vencedora: GUERBET IMAGEM DO BRASIL LTDA.

Perfazendo um Valor Total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

LOTE: 03.

Empresa Vencedora: IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.

Perfazendo um Valor Total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

LOTE: 01.

Empresa Vencedora: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Perfazendo um Valor Total de R\$ 218.500,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos reais).

LOTE: 10.

Empresa Vencedora: PROIBRAS LTDA.

Perfazendo um Valor Total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

LOTE: 12.

Empresa Vencedora: SANDERS DO BRASIL LTDA.

Perfazendo um Valor Total de R\$ 53.950,00 (cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta reais).

Adjudico:

Magda Rossi

Pregoeira

Homologo:

Huark Douglas Correia

Secretário Municipal de Saúde

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2018.

AVISO DE RESULTADO – PARCIAL II

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2018

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83.780/2018)

A Secretaria de Gestão, através de sua Pregoeira Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, o resultado da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 068/2018**, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender o Hospital e Pronto Socorro de Cuiabá-MT, na forma do Edital, Pregão Eletrônico e seus Anexos.

LOTE: 14.

Empresa Vencedora: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

Perfazendo um Valor Total de R\$ 2.445.909,34 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e nove reais e trinta e quatro centavos).

LOTE: 11.

Empresa Vencedora: GUERBET IMAGEM DO BRASIL LTDA.

Perfazendo um Valor Total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

LOTE: 03.

Empresa Vencedora: IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.

Perfazendo um Valor Total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

LOTE: 01.

Empresa Vencedora: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Perfazendo um Valor Total de R\$ 218.500,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos reais).

LOTE: 10.

Empresa Vencedora: PROIBRAS LTDA.

Perfazendo um Valor Total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

LOTE: 12.

Empresa Vencedora: SANDERS DO BRASIL LTDA.

Perfazendo um Valor Total de R\$ 53.950,00 (cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta reais).

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2018.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 023/2018

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº90.083/2018)

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO – SICOM

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, CONFORME ART. 2º DA LEI 12.232/10, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

DATA E HORA: Às 15h00min (quinze horas) do dia 14 de dezembro de 2018 (fuso horário de Cuiabá).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6156/6252 e/ou no e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 h.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital está disponível através do endereço: www.cuiaba.mt.gov.br – Link: Serviços – Licitações.

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2018.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 178-18

PORTARIA N.º 178/2018. denise – mt, 25 de OUTUBRO DE 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR “FABIO DE OLIVEIRA SOUZA” PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Senhora **ELIANE LINS DA SILVA**, Prefeita Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante COM A LEI MUNICIPAL N.º 400/2003 E às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FABIO DE OLIVEIRA SOUZA**, portador do RG n.º 1666150-8 – SSP/MT, cadastrado no CPF n.º 033.988.061.98, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, em virtude do cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Outubro do ano de 2018.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

ELIANE LINS DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 177-18

PORTARIA N.º 177/2018 denise – mt, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A **EXONERAÇÃO DO SENHOR “ JOSE EDUARDO DA SILVA” DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A SenhorA **ELIANE LINS DA SILVA**, Prefeita Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público e LEI MUNICIPAL N.º 400/2003, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **JOSÉ EDUARDO DA SILVA**, brasileiro, portador da CI – RG nº 1846263-4 – SSP/MT, cadastrado no CPF sob o nº. 016.781.111-80, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Outubro do ano de 2018.

ELIANE LINS DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 176-18

PORTARIA N.º 176/2018. denise – mt, 24 DE OUTUBRO DE 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR “DIEGO BETT MANFRIM” **PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO** E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

A SenhorA **ELIANE LINS DA SILVA**, Prefeita Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante COM A LEI MUNICIPAL N.º 400/2003 às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **DIEGO BETT MANFRIM**, brasileiro, portador da CI - RG nº 1504043-0 - SSP/MT, cadastrado no CPF sob o nº 021.962.601.42, residente e domiciliado em Denise-MT, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**, em virtude do cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Outubro do ano de 2018.

ELIANE LINS DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 175-18

PORTARIA N.º 175/2018. DENISE/MT, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

EMENTA: CONCEDE PROGRESSÃO DE PROMOÇÃO DE CLASSE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SenhorA **ELIANE LINS DA SILVA**, Prefeita Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, através da elevação de NÍVEL, a **Servidor abaixo relacionada**, conforme o que estabelece no Título IV, Capítulo I, Seção I, Artigo 41 e Seção II, Artigo 42, da LEI MUNICIPAL N.º. 285/99 de 17 de Março de 1999, do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Denise – **MT**, alterado pela Lei Municipal nº. 408/2004, Art. 1º e Parágrafo 2º, conforme disposto na tabela a seguir:

MAT	SERVIDOR	ADMISSÃO	CLASSE/NÍVEL (atual)	CLASSE/NÍVEL (após progressão e promoção)
111	Sônia Maria Macedo	01/02/2000	A / 07	B / 07

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Outubro do ano de 2018.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

ELIANE LINS DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 179-18

PORTARIA N.º 179/2018. denise – mt, 25 de OUTUBRO DE 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA “EVA DE FÁTIMA BARBOSA” PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

A SenhorA **ELIANE LINS DA SILVA**, Prefeita Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante COM A LEI MUNICIPAL N.º 400/2003 E às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **EVA DE FATIMA BARBOSA**, portadora do RG n.º 448.928 – SSP/MT, cadastrada no CPF n.º 406.171.571.20, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, em virtude do cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Outubro do ano de 2018.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

ELIANE LINS DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 174-18****PORTARIA Nº. 174/2018. DENISE/MT, 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME PROGRAMAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SENHORA **ELIANE LINS DA SILVA**, Prefeita Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Título III, Capítulo III, Art. 65, da **LEI MUNICIPAL Nº. 149/94**, de 17.03.94, **FÉRIAS**, conforme programações abaixo, a servidora pública municipal desta Prefeitura.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS.		
PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS: 15/10/2018 a 13/11/2018.		
MAT	FUNCIONÁRIO (A)	FUNÇÃO
005	Alaíde Pinheiro da Silva	Aux.de Serv.Gerais
		PERÍODO AQUISITIVO
		02/03/2017 a 2018

Art. 2º - Os encargos decorrentes da aplicação do art. 64 e art.65, §3º e §6º da Lei supracitada serão devidos e pagos aos servidores junto da remuneração do mês corrente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Outubro do ano de 2018.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**SETOR RH
PORTARIA GAB Nº 192/2018**

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, Licença para trato de interesse particular conforme o Art. 76 da Lei nº 006/90 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Diamantino-MT, sem remuneração, a pedido do servidor **IDELFONSO VANNI LIMA**, matrícula 1385-1, Cargo/Função de Agente Público Municipal/Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, durante o período de 01 de Outubro de 2018 a 01 de Outubro de 2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01 de Outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 25 de Outubro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**SETOR JURÍDICO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

REF.: REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

SOLICITANTE: ALBA MITSY DOS SANTOS PIMENTEL

Trata-se de pedido de prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família, formulado pela Servidora Pública Municipal **Alba Misty**

dos Santos Pimentel, por mais 90 (noventa) dias, na forma do §2º, art. 69, do Estatuto do Servidor, Lei nº 06/1990, *in verbis*:

“Art. 69 - (Omissis)

(...)

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até noventa (90) dias, podendo ser prorrogado por até noventa (90) dias, mediante parecer de junta médica oficial, e excedendo estes prazos, sem remuneração.”

No caso, o primeiro deferimento ocorreu em 15 de agosto de 2018.

Nesta oportunidade, como a licença vence em 14 de novembro de 2018, a servidora apresentou este pedido de prorrogação, instruído da declaração médica, datada de 01º.10.2018, que comprova a necessidade de cuidados especiais da sua filha J. E. P., até janeiro de 2019.

Considerando que se tratam de mãe e filha e esta possui apenas 12 (doze) anos de idade, frente a necessidade de se deslocar ao Centro Nefrológico de Tangará da Serra/MT, 03 (três) vezes por semana, para se submeter a sessões de hemodiálise, com duração de 3h30m cada uma, não se tem dúvidas de que é imprescindível o acompanhamento da servidora no tratamento de saúde da sua filha, dispensado o parecer social.

Diante do exposto, DEFIRO a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 90 (noventa) dias, **encerrando-se no dia 14.01.2019**, ressaltando que, **em caso de nova prorrogação, a licença poderá ser concedida SEM REMUNERAÇÃO**, nos moldes do §2º, art. 69, do Estatuto do Servidor, Lei nº 06/1990.

Cientifique o Departamento de Recursos Humanos e a Servidora.

Publique-se a decisão.

Diamantino – MT, 25 de outubro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº 162/2016**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE LAMA ASFALTICA GROSSA COM EMULSÃO RL 1C, NA RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS ASFALTADAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT

PRAZO: 180 DIAS

CONTRATADO: BRAULIO ALVARENGA NAYA-ME

CONTRATANTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

**GABINETE
PORTARIA Nº 191/2018**

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **LEOPOLDO LACERDA CINTRA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG N.º 1998680-7 SSP/MT e CPF N.º 046.376.921-05, como Fiscal de Obras do Contrato nº **100/2018**, cujo OBJETO é: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Reforma da Cobertura da Sede da Prefeitura Municipal de Diamantino-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 23 de outubro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 122-2017

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT

VALOR: R\$ 2.010.800,00 (DOIS MILHÕES, DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)

PRAZO: ATÉ 25/04/2019.

CONTRATADO: COOPERVALE - COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES

CONTRATANTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 004-2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES TIPO COMPUTADORES, NOTEBOOK, MEMÓRIA, TECLADO, PLACA DE VÍDEO E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO-MT

VALOR: R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).

CONTRATADO: STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CONTRATANTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 237 /2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO BAIRRO JARDIM ALVORADA, NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO

PRAZO: PRORROGADO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS

CONTRATADO: LIMA MURÇA & MURÇA LTDA ME

CONTRATANTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 20 DE OUTUBRO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 081/2017

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 081/2017

CONTRATADO: ELISANGELA CAPONI FEDRIGO

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 081/2017**, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com início dia 13/03/2017 e término dia 02/10/2018.

GABINETE
PORTARIA Nº 190/2018

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **ROGÉRIO FRANCISCO ADVERSI**, brasileiro, casado, portador do RG N.º 001128693 SSP/MT e CPF N.º 959.307.951-34 como Fiscal do Contrato nº **100/2018**, cujo OBJETO é: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Reforma da Cobertura da Sede da Prefeitura Municipal de Diamantino-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Diamantino/MT, 23 de outubro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2018

Ratificada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Artigo 24 Inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme parecer favorável da Procuradoria Jurídica e Controle Interno. **OBJETO:** Estimativo para pagamento de despesas com fornecimento de energia elétrica para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Guarantã do Norte/MT. **FAVORECIDO:** ENERGISA – Distribuidora de Energia S.A. **VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **PERÍODO/PRAZO:** Imediato. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24 Inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e Parecer da controladoria e justificativa anexos ao processo compra nº **2714/2018**. Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de outubro de 2018.
ÉRICO STEVAN CONGALVES/Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 292/2018

OBJETO: Processo para pagamento de despesas com a implantação do Projeto Cidade Empreendedora realizado pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

VIGÊNCIA: 26/10/2018 à 26/04/2020

CONTRATADA: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE .

VALOR: R\$ 175.200,00(cento e setenta e cinco mil e duzentos reais)

Guarantã do Norte, 26 de outubro de 2018.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2018

Ratificada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, inciso XII, da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal 8.883/94, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controladoria interna. **OBJETO:** Processo para pagamento de despesas com a implantação o Projeto Cidade Empreendedora realizado pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE.**CONTRATADA:** Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE. **VALOR:** R\$ 175.200,00 (Cento e setenta e cinco mil e duzentos reais). **PRAZO:** 26/

10/2018 a 26/04/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos ao processo compra nº 2669/2018. Guarantã do Norte-MT, 26 de outubro de 2018. Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2018.

Ratificada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal 8.883/94, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e parecer da Controladoria Interna. OBJETO: Aquisição de peças e serviços para revisão do veículo RENAULT DUSTER placa QCT-3374 de 20.000 km de propriedade do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal. CONTRATADA: MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. VALOR: R\$ 406,08 (quatrocentos e seis reais e oito centavos). ENTREGA: Imediata. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico o presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e parecer da Controladoria Interna e justificativa anexo ao Processo de Compra nº 2742/2018. Guarantã do Norte-MT, 26 de Outubro de 2018. Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018-SRP

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT torna público que realizará a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018-SRP**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**). A abertura do certame está prevista para **08/11/2018 às 08h00min (horário de Mato Grosso)**, na Prefeitura Municipal, sede na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br ou quanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (66) 3552-5135. Guarantã do Norte/MT, 26 de outubro de 2018. **Gislaine Ascanio/Pregoeira**.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 008/2018, obteve o seguinte resultado: A empresa **ORTO-NUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 15.090,00** (quinze mil e noventa reais); A empresa **EQUIPOS COMERCIAL LTDA** sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 12.593,00** (doze mil quinhentos e noventa e três reais); A empresa **DIAGNOSTICO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 58.000,00** (cinquenta e oito mil reais); A empresa **W. N. DIAGNOSTICA EIRELI – EPP** sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 42.868,00** (quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais); A empresa **A. PAZINATO MARINGÁ – ME** sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 11.282,35** (onze mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos); A empresa **ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP** sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 18.200,00** (dezoito mil e duzentos reais); A empresa **MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LAB. LTDA ME** sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 49.990,00** (quarenta e nove mil novecentos e noventa reais); A empresa **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA** sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 6.450,00** (seis mil quatrocentos e cinquenta reais); a Empresa **SALVI E LOPES E CIA LTDA** sagrou-se vencedora com o valor global

de **R\$ 2.047,99** (dois mil quarenta e sete reais e noventa e nove centavos); A empresa **V. P. SILVA BRINQUEDOS – ME** sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 2.855,00** (dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais); a Empresa **OLMI INFORMATICA LTDA EPP** sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 6.463,00** (seis mil quatrocentos e sessenta e três reais) e a Empresa **I. L MENDES JUNIOR EIRELI ME** sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais). O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 26 de outubro de 2018. Silvana de Lourdes Pereto /Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2018 FASE DE ASSINATURA DO CONTRATO DE TEMPO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018

De ordem do senhor Edu Laudi Pascoski, Prefeito Municipal de Itanhanga tendo em vista o parecer favorável do Departamento de Controle Interno Municipal, referente a entrega da documentação exigida pelo Edital de Convocação 028/2018 da data de 23 de outubro de 2018 publicado na data de 24 de outubro de 2018 Diário Oficial Eletrônico dos Municípios- AMM - <https://diariomunicipal.org/mt/amm/> Nº 3.091.

Pelo presente Edital, fica CONVOCADA a candidata, conforme descrição abaixo, para estar se direcionando a Escola Municipal Cecília Meireles, às 07:00 horas, no dia 29 de outubro de 2018, para a assinatura do Contrato Por Tempo Determinado De Pessoal.

Itanhanga - MT, 26 de outubro de 2018.

CARGO		CARGA HORÁRIA
Professor Licenciatura Plena em Pedagogia 24 h - MONTE ALTO		24 Horas
Candidato	RG	Classificação
Jully Anne Alves de Brito	2280705-5	6º

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ AVISO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

Em conformidade com o disposto no art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais abaixo mencionado, justifica-se e ratifica-se a **Dispensa de Licitação para “Aquisição de 01 motocicleta 0km para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhanga-MT.”**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, c/c art. 3º da Lei Municipal nº 368/2015.

CONTRATADA: MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA

CNPJ: 05.988.570/0001-55

Endereço: Av. Rio Grande do Sul, nº 673-S, Bairro: Centro.

Cidade de Lucas do Rio Verde – MT – CEP: 78.455 – 000.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais).

Itanhanga-MT, 26 de outubro de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2018**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que devido a readequações necessárias ao Edital e Termo de Referência, fica **SUSPENSA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2018**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto o “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet (Almoço, Jantar, Coffee Break, Brunch e Coquetel), concomitantemente ao fornecimento de Água Mineral com e sem Gás, Caixas Térmicas e Tendas, para atendimento de Eventos Institucionais que serão promovidos pelas Secretarias Municipais de Jaciara-MT”, para devidas alterações ao Edital licitatório. Jaciara, 26 de outubro de 2018.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**DECRETO N.º 033/2018****Convoca a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jangada - MT**

O Prefeito Municipal de Jangada – MT, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e discutir políticas públicas voltadas ao direito de crianças e adolescentes no município,

Decreta:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizado no dia 23 de novembro de 2018, a partir das 08h, na Câmara Municipal de Vereadores de Jangada – MT, tendo como tema norteador das discussões a **Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta do órgão gestor municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jangada – MT, 26 de outubro de 2018

Dejacir da Costa Almeida

Presidente do CMDCA

Edérzio Jesus Mendes

Prefeito Municipal de Jangada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2018**

O Município de Juara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que em despacho proferido pelo Prefeito Municipal, **Sr. Carlos Amadeu Sirena**, brasileiro, casado, empresário, Prefeito Municipal Interino, portador da Cédula de Identidade n.º **2.181.389-3 SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o n.º **578.160.189-91**, residente e domiciliado neste município de Juara/MT, onde reconheceu ser inexigível licitação para contratar a pessoa jurídica: **CARESTREAM DO BRASIL COM. E SER. DE PROD. MED. LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 008.546.929/0001-22, endereço Rua Doutor Pedro Luiz Oliveira da Costa n.º 60 - Jardim Limoeiro - CEP: 12.241-430 - São José dos Campos/SP, cujo **OBJETO: Manutenção Corretiva de Aparelho de Raio-X com Troca de Peças em Atendimento a**

Secretaria Municipal de Saúde, no Valor Global de **R\$ 15.690,00 (quinze mil, seiscentos e noventa reais)**, Inexigibilidade de Licitação fundamento legal no Inciso I, do artigo 25 da lei 8666/93.

Juara –MT, 26 de outubro de 2018.

José Roberto Pereira Alves Carlos Amadeu Sirena Coordenador de Licitações Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**LEI N.º 1.140/2018 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

“Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município de JUSCIMEIRA para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de JUSCIMEIRA, Estado de Mato Grosso, **MOISES DOS SANTOS** no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de JUSCIMEIRA, relativo ao Exercício Financeiro de 2019, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Autarquias e demais entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º - A Proposta Orçamentária Anual será elaborada em consonância com as diretrizes fixadas nesta Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165 da Constituição federal, na Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, na Lei Complementar N.º 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Orgânica Municipal, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado para o exercício e comparadas com a arrecadação verificada no primeiro semestre de 2018 e Projetada, no concernente à tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se o comportamento da arrecadação no primeiro semestre de 2018, os efeitos das alterações na legislação tributária até 31 de dezembro de 2018, da variação de índices inflacionários correntes e previstos até dezembro de 2018, do crescimento econômico e das ações fiscais oriundas do poder Público municipal, ou quaisquer outros fatores que possam influenciar de maneira relevante no comportamento da arrecadação.

Parágrafo único - Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de metas e prioridades para 2019;

II - Anexo de Riscos Fiscais;

III - Relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas.

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária deve obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa, devendo primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das Contas Públicas e estar voltado para:

§ 1º - Através de ação planejada e transparente, cumprir as metas de resultados entre receitas e despesas;

§ 2º - Mediante prevenção de riscos e correção de desvios, obedecer a limites e condições no que tange a renúncia de receita, a geração de despesas com pessoal, a dívida consolidada, às operações de crédito, inclusive por antecipação de receita - ARO, a concessão de garantias e à inscrição em restos a pagar.

CAPÍTULO II**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2019**

Art. 4º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2019 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei.

Parágrafo único - Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possui caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária.

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO PARA 2019

Seção I

Da Organização dos Orçamentos do Município

Art. 5º - O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 6º - Os orçamentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação (créditos orçamentários) com suas respectivas dotações.

§ 1º As atividades, projetos e operações especiais poderão ser desdobrados em subtítulos (subprojetos ou subatividades), abertos por Decreto do Poder Executivo, para especificar sua localização física integral, parcial ou, ainda, atender à classificação por fonte de recursos (recursos vinculados), não podendo haver alteração das respectivas finalidades, produtos, unidades de medida e valores, estabelecidos para o respectivo título (projeto, atividade ou operação especial).

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com vinculação de suas metas físicas ao anexo de metas e prioridades de que trata esta Lei.

Art. 7º - A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias e/ou em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;
- II – às ações de saúde e assistência social;
- III – ao pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;
- IV – aos créditos orçamentários que se relacionem à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- V – à concessão de subvenções econômicas e subsídios;
- VI – à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
- VII – ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
- VIII – às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial; e
- IX – ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 8º - O projeto de lei orçamentária deverá ser encaminhado pelo executivo ao Legislativo até o dia 30 de setembro de 2018 e será constituído de:

- I - Texto da lei;
- II - Quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - Anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição; e

V - Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

VI – Demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 1º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - Exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, informando, saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

II - Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

§ 2º. Integrará a proposta orçamentária, além dos documentos referidos, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação;

§ 3º. Será previsto também, o percentual de **1,2% (um inteiro e dois décimos por cento)** da receita corrente líquida às Emendas Individuais na forma do Artigo 109-A da Lei Orgânica do Município de Juscimeira, modificada através da Lei Municipal nº 1.133/2018.

Art. 9º - Para efeito do disposto neste capítulo o Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de agosto de 2018, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 10 - A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 2 % (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o Município e:

I – Se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos;

II – Ficará sob a coordenação do órgão responsável pela sua destinação; e

III – será controlada através de registros contábeis no sistema orçamentário.

IV – Suporte orçamentário às dotações que se fizerem insuficientes

Art. 11 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:

I - Integrará o processo de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição, o impacto orçamentário e financeiro exigido em decorrência da LC nº 101/2000, art. 16;

Art. 12 - O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária para 2019, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar no 101 de 2000:

§ 1º. Para fins de elaboração do cronograma do Poder Executivo, o Poder Legislativo, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminhará ao Executivo a sua necessidade de repasses financeiros, estabelecidas mensalmente, para o exercício de 2019.

§ 2º No caso do Poder Executivo, o ato referido no **caput** e os que o modificarem conterão:

I - Metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar no 101, incluindo seu desdobramento por origem de recursos;

II - Demonstrativo da despesa por programas de governo.

Art. 13 - Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre as receitas e as despesas que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal pro-

moverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Parágrafo Único - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 14 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - A obrigações Constitucionais e legais do Município;

II - Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamento de débitos;

III - A despesas fixas com pessoal e encargos sociais, enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constante do Artigo 20 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00;

IV - Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recursos cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso estejam sendo normalmente executado.

Art. 15 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas, para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados na seguinte ordem:

I - Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica, cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - Despesas de manutenção de atividades não essenciais, desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - Outras despesas, a critério do Executivo Municipal, até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias

Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao

Poder Legislativo

Art. 16 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2019, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2018, nos termos do art. 29-A da Constituição da República e **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 58, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009**, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§1º. Para efeitos do cálculo a que se refere o caput considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º. Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I – Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.

II – Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados ao Executivo até o limite constitucionalmente previsto.

Art. 17 - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20

de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República e **da EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 58, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009**, efetivamente arrecadada no exercício de 2018, conforme previsto no artigo anterior.

§ 1º. Em caso da não elaboração do referido cronograma, os repasses se darão na forma de duodécimos mensais, iguais e sucessivos, respeitados, igualmente, os limites de que trata o caput.

§ 2º. Considera-se receita tributária e de transferências para fins de cálculo do orçamento do Poder Legislativo, desde que efetivamente arrecadadas:

- a) os impostos;
- b) as taxas;
- c) a contribuição de melhoria;
- d) a dívida ativa de impostos, taxas e contribuições de melhoria;
- e) o Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF;
- f) a Cota-parte do Imposto Territorial Rural - ITR;
- g) a Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;
- h) o valor bruto arrecadado da Transferência da cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS
- i) o valor bruto arrecadado da Transferência da LC nº 87/96;
- j) do valor bruto arrecadado do Fundo de Participação dos Municípios;
- k) o valor bruto arrecadado da Cota-parte do IPI/Exportação.
- l) o valor arrecadado da CIDE

Art. 18 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único - Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos será devolvido ao Poder Executivo, deduzido:

I – Os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – Os valores necessários para:

- a) obras e investimentos do Poder Legislativo que ultrapassem um exercício financeiro;
- b) outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 19 - A Câmara Municipal enviará a Prefeitura Municipal à demonstração da execução orçamentária e contábil do mês, para fins de integração à contabilidade geral do Município.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 20 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 21 - Os serviços de contabilidade do Município organização sistema de custos que permita:

- a) mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;
- b) mensurar os custos diretos e indiretos dos programas de governo;
- c) identificar o custo por atividade governamental e órgãos;
- d) a tomada de decisões gerenciais.

Art. 22 - A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelo sistema de controle interno do Poder Executivo.

§ 1º. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

§ 2º. Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a participação popular na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando o planejamento realizado em comparação com o executado no que se refere aos indicadores de desempenho, aos valores gastos e às metas físicas relacionadas com os produtos das ações.

Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 23 - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa;

II - Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1º. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

§ 2º. O sistema de controle interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º. É condição para o início de projetos, devendo constar do procedimento de que trata o art. 38 da Lei 8.666/96, ou do procedimento de compra, em casos de contratações com valores estimados inferiores aos previstos no art. 24, I e II da referida Lei, a referência de atendimento ao artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção VI

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 24 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II - Sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo único - para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2019, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 25 - Fica autorizada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - De atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportivas;

II - Cadastradas junto às Secretarias Municipais correspondentes;

III - signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;

V - Consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;

Subseção II

Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 26 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que aprovada pelo respectivo conselho municipal.

Art. 27 - A transferência de Recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I - A necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o município.

II - Incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Lei Municipal.

Seção VIII

Dos Créditos Adicionais

Art. 28 - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais as exposições de motivos que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS

DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art.29 - A compensação de que trata o art. 17, § 2o, da Lei Complementar no 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

Parágrafo único. Cada Poder manterá controle sobre os valores já aproveitados da margem de expansão desde a edição da LC nº 101/2000.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 30 - O Poder Executivo e Legislativo publicarão tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 31 - Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais:

I - No Poder Legislativo:

a) 70% das receitas de impostos e transferências que cabem ao Poder, conforme Art. 29-A da Constituição Federal, excluídos os valores referen-

tes aos inativos e pensionistas e eventuais repasses de cunho extra orçamentários;

b) em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 6% sobre a Receita Corrente Líquida – RCL, deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, previsto no Art. 71 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

II – No Poder Executivo:

a) caso o Poder tenha ultrapassado os 54% (cinquenta e quatro pontos percentuais) sobre a Receita Corrente Líquida no exercício de 2018, o orçamento de 2019 deverá prever o retorno ao percentual limite até o final do exercício, nos termos do art. 70 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

b) em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 54% sobre a Receita Corrente Líquida, deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, em

percentual da receita base de cálculo, nos termos do art. 71 da Lei Complementar no 101, de 2000.

Art. 32 - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão atender as exigências dispostas no art. 39 da Constituição da República.

Art. 33 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I – No Poder Executivo:

a) aumento de remuneração em percentual de até 8%;

b) investiduras por admissão por aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;

c) concessão de abono remuneratório aos servidores em efetivo exercício do magistério;

d) criação de empregos públicos para o atendimento de programas da União;

e) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

II – No Poder Legislativo:

a) aumento de remuneração em percentual de até 8%;

b) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

§ 1º. As autorizações dos incisos I e II deverão ser precedidas da análise da repercussão sobre o percentual da despesa com pessoal, nos termos do artigo 17 e 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34 - No exercício de 2019 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível;

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, far-se-á, respectivamente, pelo Prefeito Municipal e Presidente da Câmara, sendo os motivos devidamente fundamentados no ato da autorização.

Art. 35 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicado ao Município para as despesas com pessoal, serão aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações do § único, inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 36 - O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal no corrente exercício, Projeto de Lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, para vigorarem a partir do exercício de 2019, especialmente no diz respeito a:

I - Revisão das taxas, observando sua adequação às constantes oscilações nos custos reais dos serviços prestados;

II - Revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;

III - Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

IV - Revisão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS);

V - Corrigir quaisquer injustiças tributárias verificadas e constantes da legislação vigente;

VI - Ajustar a Legislação Tributária aos novos ditames impostos pela condição econômica do país, bem como sua adequação em função das características próprias do Município;

VII - Consolidação de toda a Legislação Tributária do Município.

Art. 37 - O Poder Executivo fica incumbido de instituir e utilizar todos os mecanismos legais a ele atribuídos para arrecadar todos os tributos e contribuições de sua competência.

Parágrafo Único - O Poder Executivo envidará ações no sentido de diminuir o volume da dívida tributária e não tributária do Município.

Art. 38 - O Poder Executivo promoverá a modernização da máquina fazendária no sentido de aumentar a produtividade e diminuir os seus custos.

Art. 39 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, bem como a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, somente poderá ser apreciado caso se revista de elevado alcance social e de interesse público justificado, devendo estar acompanhada de:

I - Estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois seguintes;

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - Medidas de compensação da renúncia por meio do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuições.

Art. 40 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão canceladas a previsão da receita e dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem as alterações na legislação.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 - Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município;

Art. 42 - A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão de receita e à fixação de despesa, não se incluindo na proibição a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 1º - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou de abertura de créditos adicionais suplementares obedecerão ao princípio da iniciativa constante do Artigo 165 da Constituição Federal e somente poderão ser aprovados quando:

- I - Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual vigente;
- II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de dotações, excluídos os que incidam sobre:

- a) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- b) Amortização e serviço da dívida; e
- c) A destinação ao atendimento de precatórios judiciais.

Art. 43 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSCIMEIRA- MT, 23 de Outubro de 2018.

MOISES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA/MT

CONTRATADA: ÉRIKA FUJII AMARAL

CNPJ: 19.703.197/0001-53

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas

ASSINATURA: 27/09/2018

VIGENCIA: de 29/09/2018 até 29/02/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 15.112,50 (Quinze mil, cento e doze reais e cinquenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO DECISÃO - CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 071/2018

Contrato de Serviço de Engenharia nº 071/2018

Vistos, etc...

RELATÓRIO

Foi celebrado entre o Município de Matupá e a empresa **GUILHERME LUIZ AIMI - ME**, o Contrato de Serviço de Engenharia nº 071/2018, com o objetivo de realização de obra de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA PASSARELA 04, RUA PROJETA-DA "C" E PASSARELA 7B DO BAIRRO ZC1-001 E ZC1-002 CONFORME CONVÊNIO Nº 847107/2017 CELEBRADO ENTRE A O MINISTÉRIO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**, a execução da obra é de **150 (Cento e cinquenta)** dias consecutivos contados à partir da emissão da Ordem de Serviço pela Prefeitura Municipal, sendo dado a ordem de serviço em 05/07/2018 e recebida pela contratada em 05/07/2018.

Frente ao não iniciar a execução da obra foi encaminhado a primeira notificação nº 060/2018 recebido pela empresa em 13/07/2018 comunicando que a 1ª medição teria que ser protocolada até dia 20/07/2018 devido ao período eleitoral e considerando ainda as disposições da portaria interministerial 424 que dispõe sobre as normas de recebimento de recursos da União mediante contrato e convênio. A 2ª segunda notificação nº 078/2018 foi expedida no dia 06/09/2018 juntamente com o relatório do engenheiro informando que a obra encontrava-se com o cronograma de execução atrasada e foi solicitado que reiniciasse imediatamente a execução da obra. Novamente foi notificada a empresa pela notificação nº 082/2018 para que sinalize a obra do referido contrato conforme estabelece o item 8.11. Sendo que no dia 27/09/2019 a empresa foi novamente notificada com a notificação nº 083/2018, solicitando da empresa os ensaios de sub-base, e que retomasse a execução da obra que se encontra paralisada, realizar desobstrua as passagens de acesso, vez que está impedindo o acesso de pedestres, comerciantes vindo a causar prejuízos e trazendo grandes transtornos ao município e devendo ser regularizado as pendências imediatamente.

Devido ao que foi atraem virtude da inexecução do contrato foi encaminhado à empresa o Ofício Nº 076-2/ADM/18 informando que o mesmo será rescindido unilateralmente e aplicado penalidade de multa e suspensão temporária de licitar e contratar com a Prefeitura de Matupá por até 02 anos, dando prazo antes de efetuar a rescisão e aplicação da penalidade, de 5 dias úteis para o contratado, em querendo, apresentar defesa, respeitando o contraditório e a ampla defesa e o estabelecido no art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Em resposta ao ofício nº 076-2/ADM/18 a empresa Contratada apresentou contra notificação alegando que reconhece o atraso na execução da obra, porem deve-se exclusivamente as condições climáticas.

Sendo este o relatório dos principais atos processuais para emissão do juízo, fundamento e decido.

DECISÃO

O artigo 37 da Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade da Administração Pública obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A inexecução do contrato causa gravíssimo dano a administração pública, bem como, é danosa para toda a sociedade que deixa de usufruir do bem público, em cristalina violação aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

A inexecução do contrato enseja a rescisão e suas consequências conforme normas entabuladas na Lei 8.666/1993 e no próprio procedimento licitatório e instrumento de contrato.

A Lei nº 8.666/1993 estabelece:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

.....

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

.....

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Analisando o caso em tela, depreende-se que a obra está com mais de 30 (trinta) dias de atraso sendo que uma grande maioria de tempo se encontra abandonada trazendo prejuízo e transtorno para o município e municípios.

Primeiramente quanto à alegação de notificação precoce, a ordem de serviço foi recebida pelo contratado em 05/07/2018, nessa época se encontra em plena seca em nossa região sendo que a seca se prologa até o fim de setembro sem nenhuma precipitação climática, mesmo assim após o início das chuvas em final de setembro e início de outubro são chuvas passageiras que não atrapalha a execução sendo que temos outras obras em andamento de pavimentação no município e estão sendo executada normalmente sem nenhuma interrupção. Sendo assim não procedendo tal alegação, o contratado recebeu diversas notificações da inexecução do contrato, portanto, tempestiva a notificação e válida.

Quanto ao se defende ao descumprimento das especificações técnicas fala que está a provar a qualquer momento que tal fato não se está acontecendo, o contratado se quer apresentou os ensaios.

O contratado em sua contra notificação salienta que existe de fato o atraso no pagamento, sendo que se quer o contratado consegue executar a obra para realizar o pagamento e que o dinheiro está na conta desse o início da obra pois só pode dar a ordem de serviço após a primeira parcela de recurso estiver na conta.

Salta aos olhos a insensatez do contra notificação, sendo sem efeito frente ao cristalino atraso na obra.

A ordem de serviço foi recebida pelo contratado em 05/07/2018, na data desta decisão em 15/10/2018, segundo o contrato nº 071/2018 e o cronograma físico-financeiro deveria ter sido realizado 44,33 % dos serviços da obra, entretanto, foi só realizado 19,61% sendo que demonstrando um atraso de 24, 72%.

Na resposta da contratada não foi alegado nenhum motivo de força maior ou caso fortuito que lhe impedisse de executar o contrato como pactuado, pelo contrário alegou que o devido atraso foi por motivos climáticos e falta de pagamento e fato que não é verídico conforme informado acima assim não justifica a inexecução.

A cláusula 10 do contrato estabelece como motivo de rescisão o descumprimento de cláusula contratual e o atraso no cronograma da obra superior a 30 dias:

10. CLÁUSULA DECIMA - RESCISÃO

10-1 - O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

(a) por mútuo acordo entre as partes.

(b) critério da CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer:

falência ou concordada.

descumprimento pela CONTRATADA de qualquer cláusula contratual.

atraso no cronograma da obra por motivo não justificado, se superior a 30 (trinta) dias.

Não cumprido o prazo para a execução, é de ser rescindido o contrato.

Frente ao exposto, está configurado motivos e fundamentos para a rescisão unilateral do contrato em decorrência de sua inexecução.

Ademais, a rescisão de contrato não é a única consequência para a inexecução do contrato, a mesma gera aplicação de penalidades conforme cláusula 9:

09. CLÁUSULA NONA - PENALIDADES E PROIBIÇÕES

.....

(III) multa de 2% (dois por cento) até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial e 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato pela inexecução total.

(IV) suspensão, por até 2 (dois) anos, de participação em licitações na Prefeitura Municipal de Matupá - MT, no caso de inexecução parcial ou total deste instrumento, sendo aplicada segundo a gravidade e a inexecução decorrer de violação culposa da CONTRATADA.

(V) declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá, MT, quando a inexecução decorrer de violação dolosa da contratada, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da legislação em vigor.

Das penalidades possíveis ao caso em análise, entendo que a mais justa é a constante no item (IV) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo de 02 (dois) anos, conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

....

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Entendo ser a mais justa por não impedir o exercício das atividades da empresa com terceiros e impede que no período de 2 anos volte a causar danos a Administração Municipal de Matupá.

Ainda, conforme cláusula 9, item III é de ser aplicado a multa de 16,08 % sobre o valor do contrato pela inexecução parcial da obra.

Diante do exposto, por conta do já exarado e com base na fundamentação retro, determino a rescisão unilateral do contrato de serviço de engenharia nº 071/2018 originado da tomada de preço nº 05/2018, nos termos dos artigos 77, 78, I e IV e 79 todos da Lei nº 8.666/1993, sendo, ainda, aplicado a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar apenas com a Administração do Município de Matupá, pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 16,08 % sobre o valor do contrato pela inexecução parcial da obra.

Cumpra-se a decisão, devendo ser elaborado o termo de rescisão unilateral do contrato e publicado esta decisão com a aplicação da pena de suspensão e multa para que surjam os devidos efeitos.

Matupá-MT, em 25 de outubro de 2018.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE MATUPÁ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Sr. Ivaine Molina, aqui denominado **PERMITENTE**, e do outro lado Sra. MO-

NIQUE FERNANDES GURGEL ARAÚJO, brasileira, casada, empresária, portadora da CIRG nº 000.982.079-SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 008.855.011-79, residente e domiciliada na Avenida Interpeninsular, nº 1501, Jardim das Flores, na Cidade de Matupá/MT, ora denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, acordam a celebrar o presente TERMO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ESPAÇO

O presente Termo objetiva a permissão de uso de espaço público a título precário e gratuito do seguinte local: **GRAMADO LOCALIZADO NO LAGO III – COMPLEXO TURÍSTICO DOS LAGOS**, para realização de **ANIVERSÁRIO INFANTIL 02/03 ANOS (Colégio CEI – Maternal “A”)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo de validade da presente permissão será de no MÁXIMO de 04 (quatro) horas, iniciando as 14:00 horas do dia 07/11/2018 terminando impreterivelmente até as 18:00 horas do dia 07.11.2018, nesse tempo está INCLUSO o tempo de montagem e desmontagem de todo cenário.

CLÁUSULA TERCEIRA – PROIBIÇÕES

A PERMISSIONÁRIA é expressamente PROIBIDO o uso de quaisquer equipamentos/material pontiagudos, cortantes, perfurantes que façam fiação ou fogo, bem como, o uso de veículos/motos dentro do Complexo Turístico dos Lagos.

Fica ainda a PERMISSIONÁRIA, PROIBIDA de utilizar qualquer tipo decoração que danifique a grama, árvore, plantas bem como é expressamente PROIBIDO fixar com utilização de pregos, tachas ou qualquer item perfurante nas árvores/plantas do local, sendo somente permitido amarrações que não danifiquem ou machuquem as árvores.

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE

A PERMISSIONÁRIA fica responsável pela limpeza do local em **até 20:00 horas** após o evento, ou seja, até as 14:00 horas do dia 12.11.2018 (domingo) o local deverá estar TOTALMENTE limpo, e ainda:

A PERMISSIONÁRIA, responsabiliza-se por:

I. Obediência a todos os regulamentos administrativos, qualquer que seja sua determinação no que diz respeito ao uso, permissões e proibições do Complexo Turístico dos Lagos;

II. Ler atentamente as leis e decretos que dizem respeito ao Complexo Turístico dos Lagos, disponível no site: <http://www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/Busca/>;

III. Manter a ordem e limpeza do local;

IV. Comunicar as autoridades policiais locais, encaminhando cópia protocolada a Secretaria Municipal de Administração;

V. O evento só poderá ser realizado para a finalidade descrita, bem como dia, local, e duração deverão ser respeitadas em sua literalidade.

VI. A limpeza se dará no prazo máximo de 24 horas após o evento, não sendo esse prazo prorrogável e/ou justificável, considerando que o lago é um espaço público, assim deverá atentar-se sobre a obrigação.

VII. Qualquer danificação ao meio ambiente tais como grama, árvores, plantas, animais, e todas as espécies pertinentes a fauna e a flora em caso de degradação incorrerão em crimes ambientais.

CLÁUSULA QUINTA – MULTA

A PERMISSIONÁRIA ao descumprir QUALQUER determinação do presente termo bem como se houver qualquer degradação que necessite de reparo, além das sanções previstas na legislação sobre a espécie, será aplicado multa de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) por cada item de descumprimento.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Matupá MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste.

E, por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legais as partes assinam este Termo de Permissão de Uso de Espaço Público em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas em conformidade, na presença de duas testemunhas.

Matupá MT, 26 de Outubro de 2018

IVAINÉ MOLINA

Secretário Municipal Indústria, Comércio e Turismo – PERMITENTE

MONIQUE FERNANDES GURGEL ARAÚJO

PERMISSIONÁRIA

Testemunhas:

IVO DA SILVA E SILVA JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CPF: 912.756.521-15 CPF: 219.915.882-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE SERVIÇO DE OBRAS Nº 071/2018

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Rescisão do Contrato nº 071/2018, tendo como partes: **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VALTER MIOTTO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 0424630-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 368.573.949-20, residente e domiciliado na Av. Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT, denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **GUILHERME LUIZ AIMI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Maringá, nº 905, Sala 01, Bairro DIC-Distrito Industrial e Comercial, Cidade de Sinop-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.469.819/0001-70, IE nº 13.460.929-8, representada neste ato pelo seu proprietário o Sr. **GUILHERME LUIZ AIMI**, portador do CPF nº 034.973.891-29 e RG nº 15170632 SSP/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme as cláusulas seguintes:

01 – O presente termo tem por objeto a RESCISÃO Unilateral do contrato de serviço de Obras nº 071/2018, com fulcro nos artigos 77, 78, I e IV e 79, I, XII e XVII da Lei nº 8.666/1993.

02 – Justifica-se a rescisão em virtude da Contratada não cumprir com a Cláusula Décima do Contrato nº 071/2018 - **descumprimento pela CONTRATADA de qualquer cláusula contratual e atraso no cronograma da obra por motivo não justificado, se superior a 30 (trinta) dias.**

03 – Aplica-se a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar apenas com a Administração do Município de Matupá, pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 16,08 % sobre o valor do contrato pela inexecução parcial da obra.

É o foro da Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, o competente para dirimir dúvidas do presente instrumento nos termos da cláusula décima sexta do contrato rescindido.

Matupá/MT, 26 de outubro de 2018

Município de Matupá

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
QUADRO XII LEI 1493****PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75 Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Page 1

Receita Prevista Lei: 1493, Data: 25/10/2018

SubCategoria Categoria

Código Especificação F.R. Desdobramento Fonte Econômica

1000.00.0.0 RECEITAS CORRENTES 0.000.000 66.066.900,00

1100.00.0.0 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE 0.000.000 8.454.090,00

MELHORIA

1110.00.0.0 IMPOSTOS 0.000.000 6.652.590,00

1113.00.0.0 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS 0.000.000 1.290.000,00

DE QUALQUER NATUREZA

1113.03.0.0 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA 0.000.000 1.290.000,00

FONTE

1113.03.1.0 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA 0.000.000 950.000,00

FONTE - TRABALHO

1113.03.1.1 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA 0.000.000 950.000,00

FONTE - TRABALHO - PRINCIP

1113.03.4.0 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA 0.000.000 340.000,00

FONTE - OUTROS RENDIMENTOS

1113.03.4.1 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA 0.000.000 340.000,00

FONTE - OUTROS RENDIMENTOS

1118.00.0.0 IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E 0.000.000 5.358.590,00

MUNICÍPIOS

1118.01.0.0 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA 0.000.000 3.375.790,00

ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

1118.01.1.0 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E 0.000.000 2.840.010,00

TERRITORIAL URBANA

1118.01.1.1 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E 0.000.000 2.000.000,00

TERRITORIAL URBANA - P

1118.01.1.2 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E 0.000.000 5.010,00

TERRITORIAL URBANA - M

1118.01.1.3 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E 0.000.000 650.000,00

TERRITORIAL URBANA - D

1118.01.1.4 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E 0.000.000 185.000,00

TERRITORIAL URBANA - D

1118.01.4.0 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER 0.000.000 535.780,00

VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE

1118.01.4.1 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER 0.000.000 505.000,00

VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE

1118.01.4.2 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER 0.000.000 480,00

VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE

1118.01.4.3 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER 0.000.000 28.000,00

VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE

1118.01.4.4 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER 0.000.000 2.300,00

VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE

1118.02.0.0 IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, 0.000.000 1.982.800,00

CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI

1118.02.3.0 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER 0.000.000 1.982.800,00

NATUREZA

1118.02.3.1 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER 0.000.000 1.766.000,00

NATUREZA - PRINCIPAL

1118.02.3.2 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER 0.000.000 7.000,00

NATUREZA - MULTAS E JUROS

1118.02.3.3 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER 0.000.000 190.000,00

NATUREZA - DÍVIDA ATIVA

1118.02.3.4 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER 0.000.000 19.800,00

NATUREZA - DÍVIDA ATIVA -

1119.00.0.0 OUTROS IMPOSTOS 0.000.000 4.000,00

1119.01.0.0 OUTROS IMPOSTOS 0.000.000 4.000,00

1119.01.1.0 OUTROS IMPOSTOS 0.000.000 4.000,00

1120.00.0.0 TAXAS 0.000.000 1.401.500,00

1121.00.0.0 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE 0.000.000 517.000,00

POLÍCIA

1121.01.0.0 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E 0.000.000 517.000,00

FISCALIZAÇÃO

1121.01.1.0 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E 0.000.000 517.000,00

FISCALIZAÇÃO

1121.01.1.1 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E 0.000.000 267.500,00

FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL

1122.00.0.0 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 0.000.000 884.500,00

1122.01.0.0 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 0.000.000 884.500,00

1122.01.1.0 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 0.000.000 884.500,00

1122.01.1.1 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 0.000.000 733.500,00

PRINCIPAL

1130.00.0.0 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 0.000.000 400.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75 Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Page 2

Receita Prevista Lei: 1493, Data: 25/10/2018

SubCategoria Categoria

Código Especificação F.R. Desdobramento Fonte Econômica

1138.00.0.0 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICAS 0.000.000 400.000,00

ESTADOS, DF E MUNICÍP

1138.04.0.0 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA 0.000.000 400.000,00

PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN

1138.04.1.0 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA 0.000.000 400.000,00

PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN

1200.00.0.0 CONTRIBUIÇÕES 0.000.000 3.321.950,00

1210.00.0.0 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS 0.000.000 2.071.950,00

1218.00.0.0 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE 0.000.000 2.071.950,00

ESTADOS, DF E MUNICÍPIO

1218.01.0.0 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O 0.000.000 2.071.950,00

PLANO DE SEGURIDADE SO

1218.01.1.0 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO 0.000.000 2.071.750,00

1218.01.1.1 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - 0.000.000 2.071.650,00

PRINCIPAL

1218.01.2.0 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO 0.000.000 100,00

1218.01.3.0 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS 0.000.000 100,00

1240.00.0.0 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO 0.000.000 1.250.000,00

SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1240.00.0.0 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO 0.000.000 1.250.000,00

SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1240.00.1.0 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO 0.000.000 1.250.000,00

SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1300.00.0.0 RECEITA PATRIMONIAL 0.000.000 160.300,00

1310.00.0.0 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO 0.000.000 8.000,00

DO ESTADO

1310.02.0.0 CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU 0.000.000 8.000,00

CESSÃO DO DIREITO DE US

1310.02.1.0 CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU 0.000.000 8.000,00

CESSÃO DO DIREITO DE US

1320.00.0.0 VALORES MOBILIÁRIOS 0.000.000 152.300,00

1321.00.0.0 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS 0.000.000 152.300,00

1321.00.1.0 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS 0.000.000 105.000,00

1321.00.1.1 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - 0.000.000 105.000,00

PRINCIPAL

1321.00.4.0 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME 0.000.000 47.300,00

PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO

1321.00.4.1 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME 0.000.000 47.300,00

PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO

1600.00.0.0 RECEITA DE SERVIÇOS 0.000.000 3.283.400,00

1610.00.0.0 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS 0.000.000 65.000,00

GERAIS

1610.01.0.0 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS 0.000.000 30.000,00

GERAIS

1610.01.1.0 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS 0.000.000 30.000,00

GERAIS

1610.02.0.0 INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS 0.000.000 35.000,00

SELETIVOS

1610.02.1.0 INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS 0.000.000 35.000,00

SELETIVOS

1690.00.0.0 OUTROS SERVIÇOS 0.000.000 3.218.400,00

1690.99.0.0 OUTROS SERVIÇOS 0.000.000 3.218.400,00

1690.99.1.0 OUTROS SERVIÇOS 0.000.000 3.218.400,00

1690.99.1.1 OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL 0.000.000 2.752.650,00

1690.99.1.2 OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS 0.000.000 5.750,00

1690.99.1.3 OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA 0.000.000 460.000,00

1700.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 0.000.000 48.214.260,00

1710.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS 0.000.000 24.309.139,00

ENTIDADES

1718.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS 0.000.000 24.309.139,00

DE ESTADOS, DF E MUNIC

1718.01.0.0 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO 0.000.000 18.132.000,00

1718.01.2.0 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO 0.000.000

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75 Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Page 3

Receita Prevista Lei: 1493, Data: 25/10/2018

SubCategoria Categoria

Código Especificação F.R. Desdobramento Fonte Econômica

DOS MUNICÍPIOS - COTA ME 16.150.000,00

1718.01.2.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO 0.000.000 16.150.000,00

DOS MUNICÍPIOS - COTA ME

1718.01.3.0 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO 0.000.000 800.000,00

DO MUNICÍPIOS – 1% COTA

1718.01.4.0 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO 0.000.000 800.000,00

DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA

1718.01.5.0 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A 0.000.000 382.000,00

PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

1718.01.5.1 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A 0.000.000 382.000,00

PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

1718.02.0.0 TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO 0.000.000 130.000,00

FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R

1718.02.6.0 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO 0.000.000 130.000,00

PETRÓLEO – FEP

1718.03.0.0 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA 0.000.000 3.890.500,00

ÚNICO DE SAÚDE – SUS –

1718.03.1.0 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – 0.000.000 3.890.500,00

ATENÇÃO BÁSICA

1718.03.1.1 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – 0.000.000 3.890.500,00

ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPA

1718.04.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO 0.000.000 503.100,00

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -

1718.04.1.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO 0.000.000 503.100,00

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS D

1718.04.1.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO 0.000.000 503.100,00

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS D

1718.05.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO 0.000.000 938.000,00

NACIONAL DO DESENVOLVIME

1718.05.1.0 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO 0.000.000 493.000,00

1718.05.3.0 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE 0.000.000 222.000,00

REFERENTES AO PROGRAMA NACION

1718.05.3.1 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE 0.000.000 222.000,00

REFERENTES AO PROGRAMA NACION

1718.05.4.0 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE 0.000.000 145.000,00

REFERENTES AO PROGRAMA NACION

1718.05.4.1 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE 0.000.000 145.000,00

REFERENTES AO PROGRAMA NACION

1718.05.9.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO 0.000.000 78.000,00

FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV

1718.05.9.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO 0.000.000 78.000,00

FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV

1718.06.0.0 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – 0.000.000 56.000,00

DESONERAÇÃO – L.C. N. 87/

1718.06.1.0 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – 0.000.000 56.000,00

DESONERAÇÃO – L.C. N. 87/

1718.06.1.1 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – 0.000.000 56.000,00

DESONERAÇÃO – L.C. N. 87/

1718.99.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO 0.000.000 659.539,00

1718.99.1.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO 0.000.000 659.539,00

1718.99.1.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - 0.000.000 659.539,00

PRINCIPAL

1720.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO 0.000.000 17.220.400,00

DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E

1728.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - 0.000.000 17.220.400,00

ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNIC

1728.01.0.0 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS 0.000.000 16.304.000,00

1728.01.1.0 COTA-PARTE DO ICMS 0.000.000 11.100.000,00

1728.01.1.1 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL 0.000.000 11.100.000,00

1728.01.2.0 COTA-PARTE DO IPVA 0.000.000 2.997.000,00

1728.01.2.1 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL 0.000.000 2.997.000,00

1728.01.4.0 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE 0.000.000 90.000,00

INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI

1728.01.5.0 OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS 0.000.000 1.245.000,00

ESTADOS

1728.01.5.1 OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS 0.000.000 1.245.000,00

ESTADOS - PRINCIPAL

1728.01.9.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS 0.000.000 872.000,00

1728.01.9.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - 0.000.000 872.000,00

PRINCIPAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75 Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Page 4

Receita Prevista Lei: 1493, Data: 25/10/2018

SubCategoria Categoria

Código Especificação F.R. Desdobramento Fonte Econômica

1728.03.0.0 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO 0.000.000 639.900,00

PARA PROGRAMAS DE SAÚDE

1728.03.1.0 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO 0.000.000 639.900,00

PARA PROGRAMAS DE SAÚDE

1728.03.1.1 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO 0.000.000 639.900,00

PARA PROGRAMAS DE SAÚDE

1728.10.0.0 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS 0.000.000 76.500,00

ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL

1728.10.9.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO 0.000.000 76.500,00

DOS ESTADOS

1728.10.9.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO 0.000.000 76.500,00

DOS ESTADOS - PRINCIPAL

1728.99.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS 0.000.000 200.000,00

1728.99.1.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS 0.000.000 200.000,00

1728.99.1.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS 0.000.000 200.000,00

1740.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES 0.000.000 62.000,00

PRIVADAS

1740.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES 0.000.000 62.000,00

PRIVADAS

1740.00.1.0 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES 0.000.000 62.000,00

PRIVADAS - PRINCIPAL

1750.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES 0.000.000 6.622.721,00

PÚBLICAS

1758.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES 0.000.000 6.622.721,00

PÚBLICAS - ESPECÍFICAS

1758.01.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO 0.000.000 6.622.721,00

DE MANUTENÇÃO E DESENVOL

1758.01.1.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO 0.000.000 6.622.721,00

DE MANUTENÇÃO E DESENVOL

1758.01.1.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO 0.000.000 6.622.721,00

DE MANUTENÇÃO E DESENVOL

1900.00.0.0 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 0.000.000 2.632.900,00

1910.00.0.0 MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E 0.000.000 107.500,00

JUDICIAIS

1910.01.0.0 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO 0.000.000 107.500,00

ESPECÍFICA

1910.01.1.0 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO 0.000.000 107.500,00

ESPECÍFICA

1910.01.1.1 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO 0.000.000 87.500,00

ESPECÍFICA - PRINCIPAL

1910.01.1.2 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO 0.000.000 10.000,00

ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS

1910.01.1.3 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO 0.000.000 5.000,00

ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA

1910.01.1.4 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO 0.000.000 5.000,00

ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - M

1920.00.0.0 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E 0.000.000 2.525.300,00

RESSARCIMENTOS

1921.00.0.0 INDENIZAÇÕES 0.000.000 25.100,00

1921.03.0.0 INDENIZAÇÃO POR SINISTRO 0.000.000 20.000,00

1921.03.1.0 INDENIZAÇÃO POR SINISTRO 0.000.000 20.000,00

1921.99.0.0 OUTRAS INDENIZAÇÕES 0.000.000 5.100,00

1921.99.1.0 OUTRAS INDENIZAÇÕES 0.000.000 5.100,00

1921.99.1.1 OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL 0.000.000 5.100,00

1922.00.0.0 RESTITUIÇÕES 0.000.000 2.500.200,00

1922.99.0.0 OUTRAS RESTITUIÇÕES 0.000.000 2.500.200,00

1922.99.1.0 OUTRAS RESTITUIÇÕES 0.000.000 2.500.200,00

1922.99.1.1 OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL 0.000.000 2.500.200,00

1990.00.0.0 DEMAIS RECEITAS CORRENTES 0.000.000 100,00

1990.03.0.0 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O 0.000.000 100,00

REGIME GERAL E OS REGIMES P

1990.03.1.0 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O 0.000.000 100,00

REGIME GERAL E OS REGIMES P

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75 Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Page 5

Receita Prevista Lei: 1493, Data: 25/10/2018

SubCategoria Categoria

Código Especificação F.R. Desdobramento Fonte Econômica

2000.00.0.0 RECEITAS DE CAPITAL 0.000.000 4.620.500,00

2400.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 0.000.000 4.620.500,00

2410.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS 0.000.000 4.110.500,00

ENTIDADES

2418.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS 0.000.000 4.110.500,00

DE ESTADOS, DF E MUNIC

2418.05.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS 0.000.000 632.500,00

DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

2418.05.1.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS 0.000.000 632.500,00

DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

2418.05.1.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS 0.000.000 632.500,00

DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

2418.10.0.0 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E 0.000.000 3.478.000,00

DE SUAS ENTIDADES

2418.10.1.0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO 0.000.000 160.000,00

PARA O SISTEMA ÚNICO DE

2418.10.1.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO 0.000.000 160.000,00

PARA O SISTEMA ÚNICO DE

2418.10.9.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 0.000.000 3.318.000,00

DA UNIÃO

2418.10.9.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 0.000.000 3.318.000,00

DA UNIÃO - PRINCIPAL

2420.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO 0.000.000 510.000,00

DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E

2428.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO 0.000.000 510.000,00

FEDERAL, E DE SUAS ENTI

2428.10.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS 0.000.000 510.000,00

ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA

2428.10.9.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO 0.000.000 510.000,00

DOS ESTADOS

2428.10.9.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO 0.000.000 510.000,00

DOS ESTADOS - PRINCIPAL

9000.00.0.0 (R) DEDUÇÕES DA RECEITA 0.000.000 -6.137.000,00

9300.00.0.0 (R) DESCONTOS CONCEDIDOS 0.000.000

9310.00.0.0 (R) DESCONTOS CONCEDIDOS 0.000.000

9310.00.0.0 (R) DESCONTOS CONCEDIDOS 0.000.000

9500.00.0.0 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB 0.000.000 -6.137.000,00

9510.00.0.0 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB 0.000.000 -6.137.000,00

9510.00.0.0 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB 0.000.000 -6.137.000,00

9510.00.0.0 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB 0.000.000 -6.137.000,00

Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias) 64.550.400,00

7000.00.0.0 RECEITAS CORRENTES 0.000.000 2.349.600,00

INTRAORÇAMENTÁRIAS

7200.00.0.0 CONTRIBUIÇÕES 0.000.000 2.246.100,00

7210.00.0.0 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS 0.000.000 2.246.100,00

7218.00.0.0 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE 0.000.000 2.246.100,00

ESTADOS, DF E MUNICÍPIO

7218.03.0.0 CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - 0.000.000 2.246.100,00

ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN

7218.03.1.0 CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO 0.000.000 2.246.100,00

7218.03.1.1 CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - 0.000.000 2.236.000,00

PRINCIPAL

7600.00.0.0 RECEITA DE SERVIÇOS 0.000.000 103.500,00

7690.00.0.0 OUTROS SERVIÇOS 0.000.000 103.500,00

7690.99.0.0 OUTROS SERVIÇOS 0.000.000 103.500,00

7690.99.1.0 OUTROS SERVIÇOS 0.000.000 103.500,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75 Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Page 6

Receita Prevista Lei: 1493, Data: 25/10/2018

SubCategoria Categoria

Código Especificação F.R. Desdobramento Fonte Econômica

7690.99.1.1 OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL 0.000.000 103.500,00

Total das Receitas (Intra-Orçamentárias) 2.349.600,00

Total Geral das Receitas 66.900.000,00

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA QUADRO XIII LEI 1493

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Anexo 01

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º) Page 1

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

R E C E I T A D E S P E S A R\$ R\$

R\$ R\$

RECEITAS CORRENTES

DESPESAS CORRENTES

CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA 3.321.950,00 008.454.090,00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 29.390.008,00

RECEITA PATRIMONIAL 160.300,00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 11.000,00

RECEITA DE SERVIÇOS 3.283.400,00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 25.116.342,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 48.214.260,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES 2.632.900,00 SUB TOTAL 54.517.350,00

CONTRIBUIÇÕES 2.246.100,00

RECEITA DE SERVIÇOS 103.500,00 SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE 7.762.150,00

(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB -6.137.000,00

TOTAL 62.279.500,00

SUB TOTAL 62.279.500,00

DESPESAS DE CAPITAL

TOTAL INVESTIMENTOS 9.390.650,00

62.279.500,00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 519.000,00

SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE 7.762.150,00 SUB TOTAL 9.909.650,00

RECEITAS DE CAPITAL

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 4.620.500,00 RESERVA DO RPPS 1.961.000,00

RESERVA DE CONTINGENCIA 512.000,00

SUB TOTAL 4.620.500,00

TOTAL 12.382.650,00

TOTAL 12.382.650,00

R E S U M O

R E S U M O

DESPESAS CORRENTES 54.517.350,00

RECEITAS CORRENTES 66.066.900,00 DESPESAS DE CAPITAL 9.909.650,00

RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS 2.349.600,00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 2.473.000,00

DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE -6.137.000,00 **TOTAL DE DESPESA 66.900.000,00**

RECEITAS DE CAPITAL 4.620.500,00

TOTAL DE RECEITAS 66.900.000,00 TOTAL 66.900.000,00

TOTAL 66.900.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Anexo 01

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º) Page 2

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
ANEXO I LEI 1.493 - QDD**

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

FICHAS DA DESPESA Page 1

Entidade Discriminação da Entidade

FichaCLoc Func/Prog Catgo Discriminação Vinc Fte Recurso Total Orcado

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

02 EXECUTIVO

02 02 GABINETE DO PREFEITO

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 1220002 ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO

04 122000210090000 AQS DE VEICULO P/ GABINETE PREFEITO

012 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 0.1.00-110 000 180.000,00

04 122000220020000 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO

013 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 0.1.00-110 000 9.714,00

014 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL NV 0.1.00-110 000 793.000,00

015 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 0.1.00-110 000 138.200,00

016 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS NV 0.1.00-110 000 18.500,00

017 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 0.1.00-110 000 22.500,00

018 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 0.1.00-110 000 38.000,00

019 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 52.400,00

020 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.00-110 000 92.000,00

021 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 136.000,00

022 3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES NV 0.1.00-110 000 18.400,00

023 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NV 0.1.00-110 000 3.400,00

024 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 0.1.00-110 000 26.500,00

04 122000220030000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM ENTIDADES MUNICIPAIS

025 3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO NV 0.1.00-110 000 176.000,00

026 3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO NV 0.1.00-110 000 73.260,00

027 4.4.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO NV 0.1.00-110 000 54.450,00

02 02 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 1220002 ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO

04 122000220040000 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA ASSESSORIA JURÍDICA

028 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 0.1.00-110 000 6.255,00

029 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL NV 0.1.00-110 000 265.150,00

030 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 0.1.00-110 000 23.500,00

031 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS NV 0.1.00-110 000 4.800,00

032 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 0.1.00-110 000 16.700,00

033 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 0.1.00-110 000 3.900,00

034 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 3.950,00

035 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.00-110 000 28.400,00

036 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 23.600,00

037 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 0.1.00-110 000 6.000,00

02 02 03 PROCON

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 1220002 ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO

04 122000220130000 MANUTENÇÃO DAS DESP. COM PROCON

038 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 0.1.00-100 020 4.500,00

039 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-100 020 6.000,00

040 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.00-100 020 29.700,00

041 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-100 020 9.800,00

042 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 0.1.00-100 020 5.500,00

02 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

02 03 01 GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 1220002 ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO

04 122000210150000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

043 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 0.1.24-100 018 70.500,00

04 122000220050000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE

ADMINISTRAÇÃO

044 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 0.1.00-110 000 56.000,00

045 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL NV 0.1.00-110 000 1.492.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

FICHAS DA DESPESA Page 2

Entidade Discriminação da Entidade

FichaCLOC Func/Prog Catgo Discriminação Vinc Fte Recurso Total Orcado

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

046 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 0.1.00-110 000 28.860,00

047 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS NV 0.1.00-110 000 56.800,00

048 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS NV 0.1.00-110 000 134.000,00

049 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 0.1.00-110 000 118.600,00

050 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 0.1.00-110 000 8.200,00

051 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 86.000,00

052 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.00-110 000 86.200,00

053 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 347.200,00

054 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC. NV 0.1.00-110 000 192.000,00

055 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NV 0.1.00-110 000 6.000,00

056 3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 20.000,00

057 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 0.1.00-110 000 50.000,00

04 122000220060000 REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVOS E CONCURSO PÚBLICO

058 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 8.400,00

059 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.00-110 000 11.800,00

060 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 93.540,00

04 122000220180000 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM CORREIO

061 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.24-100 018 5.000,00

062 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.24-100 018 1.000,00

04 122000220740000 MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - ADMINISTRAÇÃO

063 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 0.1.00-110 000 2.000,00

064 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 5.000,00

065 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.00-110 000 3.000,00

066 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 5.000,00

04 1220012 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

04 122001210060000 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PACO MUNICIPAL

067 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 0.1.00-110 000 150.000,00

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

06 Segurança Pública

06 181 Policiamento

06 1810037 SEGURANÇA PÚBLICA

06 181003720070000 PREVENÇÃO AS DROGAS E VIOLENCIA/PRO-
ERD

068 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 15.
000,00

069 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ-
DICA NV 0.1.00-110 000 9.420,00

070 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 0.1.
00-110 000 2.200,00

06 181003721020000 MANUTENÇÃO DE SISTEMA VIDEO MONITORA-
MENTO

071 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 7.800,00

072 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS-
ICA NV 0.1.00-110 000 5.200,00

073 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ-
DICA NV 0.1.00-110 000 25.720,00

02 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02 04 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 1220002 ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO

04 122000220760000 MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. DE
DESENV.

SUSTENTAVEL

095 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 0.1.00-110 000 1.000,00

096 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 1.000,00

097 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS-
ICA NV 0.1.00-110 000 1.000,00

098 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ-
DICA NV 0.1.00-110 000 2.000,00

04 122000221030000 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM O GABINE-
TE DO

SECRETARIO

099 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 0.1.
00-110 000 16.000,00

100 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI-
VIL NV 0.1.00-110 000 190.000,00

101 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 0.1.00-110 000 11.
000,00

102 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
NV 0.1.00-110 000 15.000,00

103 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 0.1.00-110 000 15.
000,00

104 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 0.1.00-110 000 8.000,00

105 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 50.
000,00

106 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS-
ICA NV 0.1.00-110 000 20.000,00

107 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ-
DICA NV 0.1.00-110 000 65.000,00

108 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NV 0.1.
00-110 000 5.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

FICHAS DA DESPESA Page 3

Entidade Discriminação da Entidade

FichaCLoc Func/Prog Catgo Discriminação Vinc Fte Recurso Total Orcado

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

109 3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ-
DICA NV 0.1.00-110 000 5.000,00

110 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 0.1.
00-110 000 20.000,00

02 04 02 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

18 Gestão Ambiental

18 541 Preservação e Conservação Ambiental

18 5410032 APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

18 541003210330000 RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS

111 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 10.
000,00

112 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS-
ICA NV 0.1.00-110 000 10.000,00

113 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ-
DICA NV 0.1.00-110 000 25.000,00

20 Agricultura

20 601 Promoção da Produção Vegetal

20 6010004 APOIO A AGROPECUARIA

20 601000410160000 IMPLANTAÇÃO DE UN. DE REF OU TRANS TEC-
NOLOGICAS

114 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 10.
000,00

115 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS-
ICA NV 0.1.00-110 000 10.000,00

116 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ-
DICA NV 0.1.00-110 000 35.000,00

20 602 Promoção da Produção Animal

20 6020004 APOIO A AGROPECUARIA

20 602000410210000 INCENTIVO A INSEMINACAO ARTIFICIAL AQUIS.
DE NITROGENIO

LIQU

117 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 12.
000,00

118 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ-
DICA NV 0.1.00-110 000 16.000,00

20 602000411280000 APOIO A POLITICA DE INCENTIVO A PISCICULTU-
RA

119 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 15.
000,00

120 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS-
ICA NV 0.1.00-110 000 10.000,00

121 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ-
DICA NV 0.1.00-110 000 20.000,00

122 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 0.1.
00-110 000 32.000,00

20 606 Extensão Rural

20 6060004 APOIO A AGROPECUARIA

20 606000410110000 PROMOÇÃO DA PROD VEGETAL/SEMENTES E FRUTICULTURA

123 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 10.000,00

124 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 26.000,00

20 606000410130000 PROJETO PORTEIRA A DENTRO

125 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 20.000,00

126 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.00-110 000 16.000,00

127 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 30.000,00

20 606000410140000 APOIO AO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO

128 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS NV 0.1.00-110 000 10.000,00

129 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 10.000,00

130 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.00-110 000 5.000,00

131 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 10.500,00

20 606000411250000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS P/ EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA

132 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 10.000,00

133 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DENV 0.1.00-110 000 25.000,00

134 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.00-110 000 5.000,00

135 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 10.000,00

20 607 Irrigação

20 6070004 APOIO A AGROPECUARIA

20 607000411260000 HORTA PARA VIDA

136 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 0.1.00-110 000 40.000,00

02 04 03 DIVISÃO DE IND. COM. TURISMO E MEIO AMBIENTE

23 Comércio e Serviços

23 695 Turismo

23 6950032 APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

23 695003210300000 REFORMA E MANUTENCAO DO VIVEIRO MUNICIPAL

137 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 30.000,00

138 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.00-110 000 15.000,00

139 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 30.000,00

23 695003220120000 INCENTIVO TURISMO RURAL

140 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 20.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

FICHAS DA DESPESA Page 4

Entidade Discriminação da Entidade

FichaCLoc Func/Prog Catgo Discriminação Vinc Fte Recurso Total Orcado

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

141 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 35.000,00

23 695003221380000 INCENTIVO AO TURISMO URBANO - EVENTOS

142 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 23.500,00

143 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.00-110 000 30.000,00

144 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 36.500,00

23 695003221850000 MAN. DAS DESP. COM EVENTO BOI NO ROLETE

145 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 7.000,00

146 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.00-110 000 10.000,00

147 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 33.000,00

23 695003221860000 MAN. DAS DESP. COM EVENTOS - DIA DE CAMPO

148 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 10.000,00

149 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.00-110 000 10.000,00

150 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 30.000,00

02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA

02 05 01 GABINETE DO SEC. DE EDUC., ESPORTES, LAZER E CULTURA

12 Educação

12 122 Administração Geral

12 1220002 ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO

12 12200021160000 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA

151 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EF 0.1.01-110 000 55.000,00

12 122000220140000 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A GESTAO DA

SECRETARIA

152 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL EF 0.1.01-110 000 116.900,00

153 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS EF 0.1.01-110 000 8.400,00

154 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS EF 0.1.01-110 000 29.700,00

155 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS EF 0.1.01-110 000 19.300,00

156 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL EF 0.1.01-110 000 28.600,00

157 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO EF 0.1.01-110 000 33.600,00

158 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA EF 0.1.01-110 000 22.400,00

159 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EF 0.1.01-110 000 31.690,00

160 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES EF 0.1.01-110 000 5.000,00

161 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EF 0.1.01-110 000 35.000,00

12 1220012 EDIFICACOES PUBLICAS

12 122001210370000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS DA SECRETARIA

162 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO EF 0.1.01-110 000 2.200,00

163 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES EF 0.1.01-110 000 2.200,00

02 05 02 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

12 Educação

12 122 Administração Geral

12 1220002 ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO

12 122000220730000 MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - EDUCAÇÃO

164 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 0.1.01-110 000 3.000,00

165 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.01-110 000 5.000,00

166 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.01-110 000 2.000,00

167 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.01-110 000 5.000,00

12 306 Alimentação e Nutrição

12 3060006 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12 306000620190000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

168 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.01-110 000 550.000,00

169 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.15-200 007 222.000,00

12 361 Ensino Fundamental

12 3610005 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO A CIDADANIA

12 361000520150000 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL

170 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EF 0.1.01-110 000 240.750,00

171 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL EF 0.1.01-110 000 510.166,00

172 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS EF 0.1.01-110 000 60.800,00

173 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS EF 0.1.01-110 000 31.000,00

174 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS EF 0.1.01-110 000 75.000,00

175 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL EF 0.1.01-110 000 7.680,00

176 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO EF 0.1.01-110 000 36.300,00

177 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. EF

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

FICHAS DA DESPESA Page 5

Entidade Discriminação da Entidade

FichaCLoc Func/Prog Catgo Discriminação Vinc Fte Recurso Total Orcado

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

3.3.90.34.00 0.1.01-110 000 5.000,00

178 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA EF 0.1.01-110 000 33.600,00

179 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EF 0.1.01-110 000 190.000,00

180 3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EF 0.1.01-110 000 12.000,00

181 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EF 0.1.01-110 000 40.000,00

12 361000520160000 CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE

ENSINO

182 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO EF 0.1.01-110 000 7.000,00

183 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA EF 0.1.01-110 000 8.000,00

184 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EF 0.1.01-110 000 12.500,00

12 361000520170000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

185 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EF 0.1.01-110 000 47.700,00

186 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EF 0.1.15-200 006 12.000,00

187 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL EF 0.1.01-110 000 39.500,00

188 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL EF 0.1.15-200 006 481.000,00

189 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS EF 0.1.01-110 000 12.750,00

190 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS EF 0.1.01-110 000 140.000,00

191 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS EF 0.1.01-110 000 55.900,00

192 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO EF 0.1.15-200 005 145.000,00

193 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO EF 0.1.15-221 000 22.000,00

194 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO EF 0.1.25-200 011 650.000,00

195 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO EF 0.1.30-200 012 100.000,00

196 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EF 0.1.01-110 000 124.150,00

197 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EF 0.1.25-200 011 140.000,00

198 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EF 0.1.30-200 012 100.000,00

12 361000521640000 MANUTENÇÃO COM ALFABETIZAÇÃO DE IDOSOS

199 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL EF 0.1.01-110 000 1.160,00

200 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS EF 0.1.01-110 000 1.160,00

201 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS EF 0.1.01-110 000 1.160,00

202 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS EF 0.1.01-110 000 1.160,00

203 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO EF 0.1.01-110 000 1.640,00

204 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA EF 0.1.01-110 000 1.480,00

205 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EF 0.1.01-110 000 1.480,00

12 361000521810000 PROJETO APRENDER À APRENDER

206 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 0.1.00-110 000 1.000,00

207 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL EF 0.1.01-110 000 1.000,00

208 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 2.000,00

209 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO EF 0.1.01-110 000 2.000,00

210 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DENV 0.1.00-110 000 2.500,00

211 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE EF 0.1.01-110 000 2.500,00

212 3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. NV 0.1.00-110 000 1.500,00

213 3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. EF 0.1.01-110 000 1.500,00

214 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.00-110 000 1.500,00

215 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA EF 0.1.01-110 000 1.500,00

216 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 2.500,00

217 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EF 0.1.01-110 000 2.500,00

218 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 0.1.00-110 000 6.500,00

219 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EF 0.1.01-110 000 6.500,00

12 3610012 EDIFICACOES PUBLICAS

12 361001212200000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MAN. DE UNID. ESCOLARES

220 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES EF 0.1.01-110 000 1.100,00

12 364 Ensino Superior

12 3640010 EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

12 364001021320000 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS C/ ENSINO SUPERIOR

221 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 0.1.01-110 000 24.000,00

222 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.01-110 000 70.000,00

223 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.01-110 000 15.000,00

224 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.01-110 000 60.000,00

225 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 0.1.01-110 000 12.500,00

12 365 Educação Infantil

12 3650008 EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO A CIDADANIA

12 365000820220000 MAN. DAS DESP. COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

FICHAS DA DESPESA Page 6

Entidade Discriminação da Entidade

FichaCLoc Func/Prog Catgo Discriminação Vinc Fte Recurso Total Orcado

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

226 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EI 0.1.01-110 000 242.000,00

227 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL EI 0.1.01-110 000 980.000,00

228 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS EI 0.1.01-110 000 47.000,00

229 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS EI 0.1.01-110 000 50.000,00

230 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS EI 0.1.01-110 000 130.000,00

231 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL EI 0.1.01-110 000 35.000,00

232 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO EI 0.1.01-110 000 412.794,00

233 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO EI 0.1.15-200 010 78.000,00

234 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA EI 0.1.01-110 000 110.000,00

235 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EI 0.1.01-110 000 415.000,00

236 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI EI 0.1.01-110 000 75.000,00

237 3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EI 0.1.01-110 000 16.000,00

238 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EI 0.1.01-110 000 28.500,00

12 365000820230000 MAN. DAS DESPESAS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA

239 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EI 0.1.01-110 000 3.000,00

240 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL EI 0.1.01-110 000 45.000,00

241 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS EI 0.1.01-110 000 3.000,00

242 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS EI 0.1.01-110 000 3.000,00

243 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS EI 0.1.01-110 000 10.000,00

244 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL EI 0.1.01-110 000 11.400,00

245 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO EI 0.1.01-110 000 40.300,00

246 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA EI 0.1.01-110 000 5.000,00

247 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EI 0.1.01-110 000 34.000,00

248 3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EI 0.1.01-110 000 7.000,00

249 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EI 0.1.01-110 000 33.000,00

12 365000820860000 PROJETO PROFESSOR NOTA 10

250 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES NV 0.1.00-110 000 5.500,00

251 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES EI 0.1.01-110 000 5.500,00

252 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 5.500,00

253 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO EI 0.1.01-110 000 5.500,00

254 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DENV 0.1.00-110 000 5.500,00

255 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE EI 0.1.01-110 000 5.500,00

256 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 5.500,00

257 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EI 0.1.01-110 000 5.500,00

12 3650012 EDIFICACOES PUBLICAS

12 365001210400000 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MAN. - CRECHES

258 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES EI 0.1.15-200 009 632.500,00

12 367 Educação Especial

12 3670009 MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DA EDUCACAO ESPECIAL

12 367000920240000 MANUTENÇÃO DAS DESP. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

259 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EF 0.1.01-110 000 6.000,00

260 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL EF 0.1.01-110 000 50.876,00

261 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS EF 0.1.01-110 000 15.000,00

262 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS EF 0.1.01-110 000 3.000,00

263 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS EF 0.1.01-110 000 3.000,00

264 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS EF 0.1.01-110 000 80.000,00

265 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL EF 0.1.01-110 000 10.000,00

266 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO EF 0.1.01-110 000 10.000,00

267 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA EF 0.1.01-110 000 3.000,00

268 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EF 0.1.01-110 000 3.000,00

269 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EF 0.1.01-110 000 15.000,00

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 3920007 VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA

13 392000720210000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EVENTOS CULTURAIS

270 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES NV 0.1.00-110 000 27.000,00

271 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 27.000,00

272 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DENV 0.1.00-110 000 25.000,00

273 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.00-110 000 25.000,00

274 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 490.000,00

275 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 0.1.00-110 000 20.000,00

EVENTOS CULTURAIS - ENFEITES NATALINOS

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

FICHAS DA DESPESA Page 7

Entidade Discriminação da Entidade

FichaCLoc Func/Prog Catgo Discriminação Vinc Fte Recurso Total Orcado

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

13 392000720870000

276 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 13.000,00

277 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.00-110 000 10.000,00

278 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 16.600,00

13 392000720910000 EVENTO CULTURAIS - PROJETO LIXO E CIDADANIA

279 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 3.300,00

280 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DENV 0.1.00-110 000 2.500,00

281 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.00-110 000 2.300,00

282 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 2.460,00

13 392000721650000 MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES CULTURAIS

283 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES NV 0.1.00-110 000 3.000,00

284 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS NV 0.1.00-110 000 45.200,00

285 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 15.000,00

286 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DENV 0.1.00-110 000 5.000,00

287 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.00-110 000 5.000,00

288 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 6.000,00

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 8120011 ESPORTE, LAZER E ENTRETENIMENTO PARA O CIDADÃO

27 812001120340000 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM O ESPORTE COMUNITARIO

289 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 0.1.00-110 000 48.000,00

290 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL NV 0.1.00-110 000 120.000,00

291 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 0.1.00-110 000 20.000,00

292 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS NV 0.1.00-110 000 6.000,00

293 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 0.1.00-110 000 10.000,00

294 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 0.1.00-110 000 15.000,00

295 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 25.000,00

296 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DENV 0.1.00-110 000 20.000,00

297 3.3.90.34.00 OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. NV 0.1.00-110 000 2.500,00

298 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.00-110 000 22.000,00

299 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 19.374,00

300 3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 17.000,00

301 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 0.1.00-110 000 17.000,00

27 812001120950000 PROJETO BOM DE BOLA BOM DE ESCOLA

302 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 20.000,00

303 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DENV 0.1.00-110 000 8.000,00

304 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.00-110 000 3.000,00

305 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 2.000,00

27 812001121600000 MANUT. DESPESAS ATIV. EVENTOS ESPORTIVOS-PESSOA IDOSA

306 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 1.100,00

307 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DENV 0.1.00-110 000 1.100,00

308 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.00-110 000 1.100,00

309 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 1.100,00

310 3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES NV 0.1.00-110 000 1.100,00

02 05 03 FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 3610005 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO A CIDADANIA

12 361000520260000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%

311 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO FM 0.1.18-200 002 700.460,00

312 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FM 0.1.18-200 002 1.824.600,00

313 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS FM 0.1.18-200 002 183.500,00

314 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS FM 0.1.18-200 002 260.300,00

315 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS FM 0.1.18-200 002 360.400,00

12 361000520270000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

316 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL FO 0.1.19-200 003 10.000,00

317 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FO 0.1.19-200 003 145.000,00

318 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FO 0.1.19-200 003 16.000,00

319 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FO 0.1.19-200 003 61.454,00

320 3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FO 0.1.19-200 003 13.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

FICHAS DA DESPESA Page 8

Entidade Discriminação da Entidade

FichaCLoc Func/Prog Catgo Discriminação Vinc Fte Recurso Total Orcado

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

321 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FO 0.1.19-200 003 40.000,00

12 3610012 EDIFICACOES PUBLICAS

12 361001212280000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REF. E MAN. UND. ESCOLAR - FUNDEB

322 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES FO 0.1.19-200 003 110.000,00

12 365 Educação Infantil

12 3650008 EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO A CIDADANIA

12 365000820280000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%

CRECHES

323 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO FM 0.1.18-200 002 512.500,00

324 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FM 0.1.18-200 002 500.500,00

325 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS FM 0.1.18-200 002 86.000,00

326 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS FM 0.1.18-200 002 90.000,00

327 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS FM 0.1.18-200 002 150.000,00

12 365000820290000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUN-DEB 60%

PRE-ESCOLA

328 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO FM 0.1.18-200 002 226.600,00

329 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FM 0.1.18-200 002 310.000,00

330 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS FM 0.1.18-200 002 60.000,00

331 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS FM 0.1.18-200 002 60.060,00

332 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS FM 0.1.18-200 002 70.000,00

12 365000820300000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUN-DEB 40%

CRECHES

333 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL FO 0.1.19-200 003 15.000,00

334 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FO 0.1.19-200 003 140.000,00

335 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FO 0.1.19-200 003 30.000,00

336 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FO 0.1.19-200 003 135.840,00

337 3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FO 0.1.19-200 003 25.000,00

338 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FO 0.1.19-200 003 35.000,00

12 365000820310000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUN-DEB 40%

PRE-ESCOLA

339 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL FO 0.1.19-200 003 13.000,00

340 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FO 0.1.19-200 003 42.600,00

341 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FO 0.1.19-200 003 13.000,00

342 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FO 0.1.19-200 003 60.000,00

343 3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FO 0.1.19-200 003 10.000,00

344 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FO 0.1.19-200 003 36.000,00

12 3650012 EDIFICACOES PUBLICAS

12 365001211830000 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REF. E MAN. - PRÉ ESCOLAS

345 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES FO 0.1.19-200 003 110.000,00

12 367 Educação Especial

12 3670009 MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DA EDUCACAO ESPECIAL

12 367000920320000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUN-DEB 60%

346 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO FM 0.1.18-200 002 3.000,00

347 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FM 0.1.18-200 002 116.907,00

348 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS FM 0.1.18-200 002 3.000,00

349 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS FM 0.1.18-200 002 2.000,00

350 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS FM 0.1.18-200 002 40.000,00

12 367000920330000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUN-DEB 40%

351 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL FM 0.1.19-200 003 200,00

352 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FM 0.1.19-200 003 600,00

353 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FM 0.1.19-200 003 600,00

354 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FM 0.1.19-200 003 600,00

02 06 SECRETARIA DE SAUDE

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 1220020 GESTÃO DO SITEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS

10 122002020350000 MAN. COM AS DESPESAS GAB. DO SECRETARIO

355 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SD 0.1.02-110 000 150.000,00

356 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS SD 0.1.02-110 000 8.000,00

357 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS SD 0.1.02-110 000 8.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

FICHAS DA DESPESA Page 9

Entidade Discriminação da Entidade

FichaCLoc Func/Prog Catgo Discriminação Vinc Fte Recurso Total Orcado

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

358 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS SD 0.1.02-110 000 15.000,00

359 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL SD 0.1.02-110 000 8.000,00

360 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO SD 0.1.02-110 000 1.000,00

361 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SD 0.1.02-110 000 18.000,00

362 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SD 0.1.02-110 000 7.000,00

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 1220002 ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO

10 122000220650000 MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - SAÚDE

363 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 0.1.02-110 000 3.000,00

364 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.02-110 000 5.000,00

365 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.02-110 000 2.000,00

366 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.02-110 000 5.000,00

10 1220012 EDIFICACOES PUBLICAS

10 122001212000000 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO BANCO DE SANGUE

367 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES SD 0.1.02-110 000 10.000,00

10 301 Atenção Básica

10 3010012 EDIFICACOES PUBLICAS

10 301001210440000 REFORMA E AMPLIACAO DAS UBS's

368 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES SD 0.1.02-110 000 20.000,00

10 301001212300000 CONSTRUÇÃO DE UBS NA ZONA RURAL

369 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES SD 0.1.23-300 020 160.000,00

10 3010028 ATENCAO BASICA A SAUDE

10 301002820360000 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

370 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO SD 0.1.02-110 000 13.000,00

371 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SD 0.1.02-110 000 900.000,00

372 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SD 0.1.14-300 001 480.000,00

373 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SD 0.1.14-300 002 515.000,00

374 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SD 0.1.14-300 005 450.000,00

375 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS SD 0.1.02-110 000 2.000,00

376 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS SD 0.1.02-110 000 100.000,00

377 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS SD 0.1.02-110 000 160.000,00

378 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL SD 0.1.02-110 000 3.000,00

379 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO SD 0.1.02-110 000 5.000,00

380 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO SD 0.1.14-300 001 100.000,00

381 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO SD 0.1.14-300 006 120.000,00

382 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO SD 0.1.14-300 008 66.000,00

383 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO SD 0.1.42-300 016 14.000,00

384 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO SD 0.1.42-300 021 205.000,00

385 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SD 0.1.02-110 000 5.000,00

386 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SD 0.1.02-110 000 1.400.000,00

387 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SD 0.1.14-300 001 164.000,00

388 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SD 0.1.14-300 005 80.000,00

389 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SD 0.1.42-300 017 15.000,00

390 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SD 0.1.42-300 022 6.000,00

391 3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO SD 0.1.02-110 000 36.000,00

392 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES SD 0.1.02-110 000 72.000,00

393 3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SD 0.1.02-110 000 10.000,00

394 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SD 0.1.02-110 000 10.000,00

395 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SD 0.1.14-300 001 1.000,00

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 3020029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10 302002920400000 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ATENÇÃO MAC AMBUL E HOSPITALAR

396 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO SD 0.1.02-110 000 300.000,00

397 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SD 0.1.02-110 000 1.900.000,00

398 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS SD 0.1.02-110 000 190.000,00

399 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS SD 0.1.02-110 000 300.000,00

400 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS SD 0.1.02-110 000 190.000,00

401 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL SD 0.1.02-110 000 10.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

FICHAS DA DESPESA Page 10

Entidade Discriminação da Entidade

FichaCLoc Func/Prog Catgo Discriminação Vinc Fte Recurso Total Orcado

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

402 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO SD 0.1.02-110 000 200.000,00

403 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO SD 0.1.42-300 026 40.000,00

404 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATSD 0.1.02-110 000 300.000,00

405 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SD 0.1.02-110 000 20.000,00

406 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SD 0.1.02-110 000 2.000.000,00

407 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SD 0.1.14-300 009 1.219.000,00

408 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SD 0.1.14-311 000 10.000,00

409 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SD 0.1.42-300 025 167.000,00

410 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SD 0.1.42-300 026 20.000,00

411 3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SD 0.1.02-110 000 20.000,00

412 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SD 0.1.02-110 000 20.000,00

10 302002920410000 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM O PROGRAMA CAPS

413 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SD 0.1.14-300 019 70.000,00

414 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS SD 0.1.02-110 000 5.000,00

415 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL SD 0.1.14-300 019 1.000,00

416 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO SD 0.1.14-300 019 34.000,00

417 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SD 0.1.14-300 019 30.000,00

418 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SD 0.1.14-300 019 200.000,00

419 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SD 0.1.14-300 019 1.000,00

10 302002920510000 CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO INT. DE SAUDE

420 3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO SD 0.1.02-110 000 85.000,00

421 3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO SD 0.1.02-110 000 280.000,00

422 3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO SD 0.1.42-300 011 150.000,00

423 4.4.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO SD 0.1.02-110 000 15.000,00

10 302002920600000 FILA ZERO

424 3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES SD 0.1.02-110 000 30.000,00

425 3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES SD 0.1.14-300 009 1.000,00

10 303 Suporte Profilático e Terapêutico

10 3030030 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

10 303003020420000 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO PROGRAMA FARMACIA BASICA

426 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATSD 0.1.02-110 000 200.000,00

427 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATSD 0.1.14-300 004 123.000,00

428 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATSD 0.1.42-300 023 17.900,00

10 304 Vigilância Sanitária

10 3040031 VIGILANCIA EM SAUDE

10 304003120430000 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A VIGILANCIA SANITARIA

429 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO SD 0.1.02-110 000 1.000,00

430 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SD 0.1.02-110 000 155.000,00

431 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS SD 0.1.02-110 000 1.000,00

432 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS SD 0.1.02-110 000 18.000,00

433 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL SD 0.1.02-110 000 3.000,00

434 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO SD 0.1.14-300 003 45.500,00

435 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SD 0.1.14-300 003 12.000,00

436 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SD 0.1.14-300 003 20.000,00

437 3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SD 0.1.02-110 000 2.000,00

438 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SD 0.1.02-110 000 5.000,00

10 304003120440000 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A VIGILANCIA EPIDEMOLOGICA

439 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO SD 0.1.02-110 000 1.000,00

440 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SD 0.1.02-110 000 135.000,00

441 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SD 0.1.14-300 018 153.000,00

442 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS SD 0.1.02-110 000 25.000,00

443 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS SD 0.1.02-110 000 1.000,00

444 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS SD 0.1.02-110 000 25.000,00

445 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL SD 0.1.02-110 000 2.000,00

446 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO SD 0.1.02-110 000 10.000,00

447 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO SD 0.1.42-300 015 5.000,00

448 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SD 0.1.02-110 000 1.000,00

449 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SD 0.1.14-300 018 5.000,00

450 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SD 0.1.02-110 000 40.000,00

451 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SD 0.1.02-110 000 5.000,00

02 07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

FICHAS DA DESPESA Page 11

Entidade Discriminação da Entidade

FichaCLoc Func/Prog Catgo Discriminação Vinc Fte Recurso Total Orcado

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

02 07 01 GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 1220002 ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO

04 122000220450000 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA

452 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 0.1.00-110 000 40.000,00

453 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL NV 0.1.00-110 000 2.090.000,00

454 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 0.1.00-110 000 125.000,00

455 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS NV 0.1.00-110 000 20.000,00

456 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 0.1.00-110 000 265.000,00

457 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES NV 0.1.00-110 000 150.000,00

458 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 0.1.00-110 000 7.000,00

459 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 32.000,00

460 3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. NV 0.1.00-110 000 80.000,00

461 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.00-110 000 5.000,00

462 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 45.000,00

463 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NV 0.1.00-110 000 3.000,00

464 3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 20.000,00

465 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 0.1.00-110 000 18.000,00

04 1220012 EDIFICACOES PUBLICAS

04 122001210580000 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA

466 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 30.000,00

467 4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 10.000,00

02 07 02 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS

15 Urbanismo

15 451 Infra-Estrutura Urbana

15 4510002 ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO

15 451000210680000 CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY

468 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 0.1.00-110 000 90.000,00

15 451000221310000 MAN. E CONSERV. DOS SERVICOS URBANOS EM GERAL

469 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 95.000,00

470 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.00-110 000 8.500,00

471 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 26.500,00

15 4510013 PAVIMENTACAO E RESTAURACAO DE VIAS PUBLICAS

15 451001310600000 PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

472 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 80.000,00

473 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 100.000,00

474 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.30-100 004 140.000,00

475 4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 30.000,00

476 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 0.1.24-100 007 450.000,00

477 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 0.1.30-100 004 30.000,00

15 4510019 URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO

15 451001911550000 REVITALIZACAO PARCIAL DE ESPACO PUBLICO - PRACA DA

MATRIZ

478 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 0.1.24-100 011 60.000,00

15 451001911700000 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO PERÍMETRO URBANO

479 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 0.1.00-110 000 70.000,00

15 451001912070000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

MUNICIPAL

480 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 0.1.00-110 000 35.000,00

15 451001912390000 URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FAVO DE MEL

481 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 0.1.00-110 000 25.000,00

15 452 Serviços Urbanos

15 4520038 COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS

15 452003821370000 TERCEIRIZAÇÃO DA COLETA DE LIXO URBANO

482 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 670.000,00

17 Saneamento

17 512 Saneamento Básico Urbano

17 5120015 SANEAMENTO BASICO

17 512001510810000 CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E REDES DE

ESGOTO

483 OBRAS E INSTALAÇÕES NV

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

FICHAS DA DESPESA Page 12

Entidade Discriminação da Entidade

FichaCLoc Func/Prog Catgo Discriminação Vinc Fte Recurso Total Orcado

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

4.4.90.51.00 0.1.00-110 000 90.000,00

484 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 0.1.24-100 017 350.000,00

485 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 0.1.30-100 004 125.000,00

17 512001511660000 AMPLIAÇÃO REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

486 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 0.1.00-110 000 85.000,00

17 512001511670000 AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA

487 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 65.000,00

17 512001512360000 CONST. E AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA DO SONHO AZUL

488 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 55.000,00

489 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 0.1.24-100 024 250.000,00

17 512001512380000 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

490 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 95.000,00

26 Transporte

26 782 Transporte Rodoviário

26 7820016 INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO

26 782001610830000 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES

491 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 580.000,00

492 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.30-100 004 120.000,00

493 4.4.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.30-100 004 10.000,00

494 4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.30-100 004 200.000,00

495 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 0.1.24-100 017 450.000,00

496 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 0.1.24-100 017 1.900.000,00

497 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 0.1.30-100 004 120.000,00

26 782001610860000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

498 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.30-100 004 200.000,00

499 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.30-100 004 65.000,00

500 4.4.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.30-100 004 5.000,00

501 4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.30-100 004 180.000,00

502 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 0.1.24-100 017 368.000,00

503 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 0.1.30-100 004 50.000,00

02 07 04 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA

25 Energia

25 752 Energia Elétrica

25 7520017 ENERGIA ELETTRICA

25 752001720470000 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A ILUMINAÇÃO PÚBLICA

504 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.17-110 002 495.000,00

505 3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. NV 0.1.00-110 000 55.000,00

506 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 30.000,00

507 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.17-110 002 755.000,00

02 07 05 COORDENADORIA DE TRANSITO

26 Transporte

26 782 Transporte Rodoviário

26 7820018 GERENCIAMENTO DO TRANSITO

26 782001810880000 IMPLEMENTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO

508 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 0.1.00-110 000 185.000,00

26 782001820480000 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM O TRANSITO MUNICIPAL

509 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 0.1.00-110 000 5.000,00

510 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 70.000,00

511 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.00-110 000 5.000,00

512 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 30.000,00

26 782001821410000 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A JARI

513 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 15.000,00

514 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.00-110 000 15.000,00

02 07 06 COORD. DE LOGISTICA E MANUTENCAO DE PRÓPRIOS

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 1220002 ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO

04 122000220490000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO

515 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 320.000,00

516 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 250.000,00

02 08 SECRETARIA DE FAZENDA

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

FICHAS DA DESPESA Page 13

Entidade Discriminação da Entidade

FichaCLoc Func/Prog Catgo Discriminação Vinc Fte Recurso Total Orcado

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

02 08 00 SECRETARIA DE FAZENDA**11 Trabalho****11 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador****11 3310033 SERVICO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA****11 331003320540000 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PATRIMONIO DE SERVIDOR****PUBLICO**

517 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS NV 0.1.00-110 000 644.930,00

28 Encargos Especiais**28 843 Serviço da Dívida Interna****28 8430033 SERVICO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA****28 843003321750000 RESGATE DA DIVIDA INTERNA**

518 3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO NV 0.1.00-110 000 11.000,00

519 4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO NV 0.1.00-110 000 429.000,00

02 08 01 SECRETARIA DE FAZENDA**04 Administração****04 122 Administração Geral****04 1220002 ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO****04 122000210950000 PREMIACAO DO PROJETO IPTU PREMIADO**

520 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DENV 0.1.00-110 000 22.000,00

04 122000210960000 PREMIAÇÃO SOBRE INCENTIVO FISCAL - "CIDA-ADAO"

521 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DENV 0.1.00-110 000 16.500,00

04 123 Administração Financeira**04 1230023 ADMINISTRAÇÃO CONTABEL, TRIBUTARIA E FINANCEIRA****04 123002320520000 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZENDA**

522 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 0.1.00-110 000 42.000,00

523 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL NV 0.1.00-110 000 889.000,00

524 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 0.1.00-110 000 24.500,00

525 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS NV 0.1.00-110 000 138.000,00

526 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 0.1.00-110 000 108.000,00

527 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 0.1.00-110 000 5.900,00

528 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 28.500,00

529 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA NV 0.1.00-110 000 210.000,00

530 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.00-110 000 32.000,00

531 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 36.750,00

532 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIV 0.1.00-110 000 130.000,00

533 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NV 0.1.00-110 000 1.500,00

534 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 0.1.00-110 000 55.000,00

04 123002320530000 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A TESOUREARIA

535 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS NV 0.1.00-110 000 120.400,00

536 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.00-110 000 9.500,00

537 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 42.000,00

538 3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES NV 0.1.00-110 000 136.000,00

539 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS NV 0.1.00-110 000 20.000,00

540 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NV 0.1.00-110 000 29.000,00

541 4.4.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS NV 0.1.00-110 000 59.000,00

542 4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NV 0.1.00-110 000 56.000,00

02 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**02 09 01 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****04 Administração****04 122 Administração Geral****04 1220002 ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO****04 122000220750000 MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. DE-SENV. SOCIAL**

543 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 0.1.00-110 000 3.000,00

544 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 5.000,00

545 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.00-110 000 2.000,00

546 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 5.000,00

08 Assistência Social**08 122 Administração Geral****08 1220012 EDIFICACOES PUBLICAS****08 122001210120000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS PUBLICOS**

547 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 0.1.00-110 000 175.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

FICHAS DA DESPESA Page 14

Entidade Discriminação da Entidade

FichaCLoc Func/Prog Catgo Discriminação Vinc Fte Recurso Total Orcado

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

08 1220021 DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 122002120560000 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA

548 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 0.1.00-110 000 200.000,00

549 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL NV 0.1.00-110 000 700.000,00

550 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 0.1.00-110 000 60.000,00

551 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS NV 0.1.00-110 000 40.000,00

552 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 0.1.00-110 000 80.000,00

553 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 0.1.00-110 000 25.000,00

554 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 140.000,00

555 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.00-110 000 100.000,00

556 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 100.000,00

557 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC. NV 0.1.00-110 000 30.000,00

558 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NV 0.1.00-110 000 5.000,00

559 3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 4.000,00

560 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 0.1.00-110 000 50.000,00

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 2430021 DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243002120570000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENV. PELO CONSELHO TUTELAR

561 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 0.1.00-110 000 1.000,00

562 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL NV 0.1.00-110 000 100.000,00

563 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 0.1.00-110 000 25.000,00

564 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS NV 0.1.00-110 000 1.000,00

565 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 0.1.00-110 000 1.500,00

566 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 0.1.00-110 000 5.000,00

567 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 20.000,00

568 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.00-110 000 15.000,00

569 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 15.000,00

570 3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 4.000,00

571 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 0.1.00-110 000 15.000,00

08 244 Assistência Comunitária

08 2440002 ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO

08 244000221120000 ACOES DESENVOLVIDAS PELO FHIS

572 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 1.000,00

573 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.00-110 000 1.000,00

574 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 1.000,00

08 2440007 VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA

08 244000721150000 MANUTENÇÃO DA CASA DO ARTESAO

575 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 2.000,00

576 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.00-110 000 13.000,00

577 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 5.000,00

578 3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 1.600,00

08 244000721780000 MAN. DAS DESPESAS COM O EVENTO ENCONTRO DA MULHER RURAL

579 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 35.000,00

580 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.00-110 000 10.000,00

581 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 50.000,00

08 244000721830000 FOMENTO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS

582 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS NV 0.1.00-110 000 150.000,00

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 122 Administração Geral

08 1220035 PROTECAO SOCIAL BASICA

08 122003521050000 ACOES DE GESTAO E APOIO AS POLITICAS DE ASSIST. SOCIAL

- IGDSUAS

583 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 0.1.29-500 002 10.000,00

584 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.29-500 002 3.000,00

585 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.29-500 002 1.000,00

586 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.29-500 002 1.000,00

587 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 0.1.29-500 002 7.000,00

08 242 Assistência ao Portador de Deficiência

08 2420035 PROTECAO SOCIAL BASICA

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

FICHAS DA DESPESA Page 15

Entidade Discriminação da Entidade

FichaCLoc Func/Prog Catgo Discriminação Vinc Fte Recurso Total Orcado

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

08 242003521080000 SERV. DE ATENCAO SOC. A PESSOA C/ DEFICIENCIA - BPC NA ESCOLA

588 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.29-500 011 500,00

589 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.29-500 011 500,00

590 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.29-500 011 500,00

08 2420036 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

08 242003621090000 SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PTMC

591 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS NV 0.1.29-500 009 30.600,00

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 2430036 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

08 243003620610000 MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA RENASCER

592 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS NV 0.1.00-110 000 220.000,00

08 244 Assistência Comunitária

08 2440007 VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA

08 244000721840000 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EVENTOS SOCIAIS

593 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 35.000,00

594 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.00-110 000 10.000,00

595 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 25.000,00

08 2440035 PROTECAO SOCIAL BASICA

08 244003520500000 BENEFICIOS EVENTUAIS - LEI Nº 1001/2011

596 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATNV 0.1.00-110 000 150.000,00

597 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 20.000,00

08 244003520580000 SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

598 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.29-500 001 140.000,00

599 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.29-500 001 25.000,00

600 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.29-500 001 10.000,00

08 244003520620000 SERVICO DE PROTECAO E ATENCAO INT. A FAMILIA - PAIF

601 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.29-500 003 70.000,00

602 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.29-500 003 10.000,00

603 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.29-500 003 20.000,00

08 244003520630000 ACOES POR EQUIPES VOLANTES

604 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 0.1.29-500 010 1.000,00

605 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.29-500 010 43.000,00

606 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.29-500 010 2.000,00

607 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.29-500 010 8.000,00

08 244003521060000 SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PAC I

608 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS NV 0.1.29-500 007 19.000,00

08 244003521790000 COFINANCIAMENTO ESTADUAL

609 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES NV 0.1.43-500 013 10.000,00

610 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.43-500 013 30.000,00

611 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.43-500 013 2.000,00

08 2440036 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

08 244003620640000 ACOES DO PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RENDA - IGDBF

612 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 0.1.29-500 004 5.000,00

613 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.29-500 004 63.000,00

614 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.29-500 004 8.000,00

615 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.29-500 004 10.000,00

616 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 0.1.29-500 004 15.000,00

02 09 03 FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

08 Assistência Social

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 2430022 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

08 243002220660000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO FMDCA

617 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS NV 0.1.00-110 000 50.000,00

618 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 0.1.00-110 000 5.000,00

619 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 1.000,00

620 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.00-110 000 1.000,00

621 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 1.000,00

02 09 05 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

FICHAS DA DESPESA Page 16

Entidade Discriminação da Entidade

FichaCLoc Func/Prog Catgo Discriminação Vinc Fte Recurso Total Orcado

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 2440021 DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244002120670000 ACOES DESENVOLVIDAS PELO FUMIS

622 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 0.1.43-500 012 40.000,00

02 09 06 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO

08 Assistência Social

08 241 Assistência ao Idoso

08 2410021 DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 241002120680000 ACOES DESENVOLVIDAS PELO FUMAPI

623 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 0.1.00-100 006 5.000,00

624 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-100 006 35.000,00

625 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.00-100 006 1.000,00

626 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-100 006 1.000,00

627 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 0.1.00-100 006 20.000,00

08 241002120770000 APOIO FINANCEIRO À FUNDAÇÃO DE INT. SOCIAL

628 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS NV 0.1.00-110 000 25.000,00

08 241002121630000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. E APOIO A PESSOA IDOSA-CERAPI

629 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 0.1.00-110 000 8.000,00

630 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 80.000,00

631 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.00-110 000 10.000,00

632 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 15.000,00

633 3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 4.800,00

634 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 0.1.00-110 000 15.000,00

02 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

02 99 00 RESERVA DE CONTINGENCIA

99 Reserva de Contingência

99 999 Reserva de Contingência

99 9990099 RESERVA DE CONTIGENCIA

99 999009921140000 RESERVA DE CONTIGENCIA

678 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA NV 0.1.00-110 000 490.000,00

2 CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

01 LEGISLATIVO

01 01 CAMARA MUNICIPAL

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL

01 Legislativa

01 031 Ação Legislativa

01 0310001 DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO

LEGISLATIVO

01 031000110040000 AQUISIÇÃO DE EQU E MATERIAL PERMANENTE P/A CAMARA MUNICIPAL

001 4.4.90.52.42 MOBILIÁRIO EM GERAL NV 0.1.00-110 000 105.500,00

01 031000110050000 INFORMATIZAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

002 4.4.90.52.35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS NV 0.1.00-110 000 50.000,00

01 031000120010000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL

003 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL NV 0.1.00-110 000 1.600.000,00

004 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 0.1.00-110 000 190.000,00

005 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS NV 0.1.00-110 000 10.000,00

006 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 0.1.00-110 000 90.000,00

007 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 0.1.00-110 000 70.000,00

008 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 70.000,00

009 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.00-110 000 54.500,00

010 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 300.000,00

011 3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES NV 0.1.00-110 000 10.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

FICHAS DA DESPESA Page 17

Entidade Discriminação da Entidade

FichaCLoc Func/Prog Catgo Discriminação Vinc Fte Recurso Total Orcado

4 SERVICO AUT DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE

02 EXECUTIVO

02 10 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

02 10 01 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 1220002 ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO

04 122000220690000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

635 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL NV 0.1.00-110 000 308.000,00

636 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 0.1.00-110 000 7.100,00

637 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS NV 0.1.00-110 000 100,00

638 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 0.1.00-110 000 42.000,00

639 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 0.1.00-110 000 1.000,00

640 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 20.000,00

641 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATNV 0.1.00-110 000 100,00

642 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA NV 0.1.00-110 000 100,00

643 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.00-110 000 1.000,00

644 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 291.861,12

645 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS NV 0.1.00-110 000 100,00

646 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 0.1.00-110 000 20.000,00

04 122000221740000 RESGATE DA DÍVIDA INTERNA - SAEMI

647 4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO NV 0.1.00-110 000 90.000,00

11 Trabalho

11 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador

11 3310033 SERVICO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

11 331003320700000 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - SAEMI

648 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS NV 0.1.00-110 000 29.000,00

17 Saneamento

17 512 Saneamento Básico Urbano

17 5120015 SANEAMENTO BASICO

17 512001511060000 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITARIO

649 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 100,00

650 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 0.1.00-110 000 100,00

17 512001511070000 AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA

651 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 500,00

652 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES NV 0.1.00-110 000 500,00

17 512001511080000 HIDROMETRAÇÃO

653 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 500,00

654 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 500,00

17 512001511090000 AQUISIÇÃO DE BOMBAS, EQUIPAMENTOS E MOTORES

655 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 0.1.00-110 000 5.000,00

17 512001512240000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS

656 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 0.1.00-110 000 35.000,00

17 512001520710000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS

657 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NV 0.1.00-110 000 100,00

658 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL NV 0.1.00-110 000 807.500,00

659 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 0.1.00-110 000 270,00

660 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS NV 0.1.00-110 000 100,00

661 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 0.1.00-110 000 139.000,00

662 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 0.1.00-110 000 1.000,00

663 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 367.500,00

664 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.00-110 000 6.000,00

665 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 1.010.968,88

666 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 0.1.00-110 000 3.000,00

17 512001520720000 MANUTENÇÃO DE VEICULO E MAQUINAS

667 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 25.000,00

668 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 25.000,00

17 512001521700000 MANUTENÇÃO DE BOMBAS E MOTORES

669 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 10.000,00

670 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 10.000,00

17 512001521710000 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA E. T. A.

671 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 10.000,00

672 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

FICHAS DA DESPESA Page 18

Entidade Discriminação da Entidade

FichaCLoc Func/Prog Catgo Discriminação Vinc Fte Recurso Total Orcado

4 SERVICO AUT DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE

3.3.90.39.00 0.1.00-110 000 5.000,00

673 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 0.1.00-110 000 15.000,00

17 512001521720000 AQS DE TAMPAS P/ POSTO DE VISITA E CX DE INSPEÇÃO P/ ESGOTO

674 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 5.000,00

17 512001521730000 REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO

675 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.00-110 000 10.000,00

676 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.00-110 000 10.000,00

02 10 04 SERVICO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE

99 Reserva de Contingência

99 999 Reserva de Contingência

99 9990099 RESERVA DE CONTIGENCIA

99 999009920690000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

677 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA NV 0.1.00-110 000 22.000,00

5 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MDO - MIRASSOL-PREVI

02 EXECUTIVO

02 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

02 03 03 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MDO

09 Previdência Social

09 122 Administração Geral

09 1220155 GESTÃO DO RPPS

09 122015521540000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS ADMINISTRATIVOS DA

MIRASSOL-PREVI

074 3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO NV 0.1.50-600 000 5.000,00

075 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL NV 0.1.50-600 000 5.000,00

076 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 0.1.50-600 000 8.000,00

077 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS NV 0.1.50-600 000 5.000,00

078 3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO NV 0.1.50-600 000 5.000,00

079 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL NV 0.1.50-600 000 8.000,00

080 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.1.50-600 000 8.000,00

081 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO NV 0.1.50-600 000 2.000,00

082 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA NV 0.1.50-600 000 8.000,00

083 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 0.1.50-600 000 417.000,00

084 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS NV 0.1.50-600 000 1.000,00

085 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NV 0.1.50-600 000 5.000,00

086 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NV 0.1.50-600 000 1.000,00

087 4.4.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO NV 0.1.50-600 000 5.000,00

088 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NV 0.1.50-600 000 8.000,00

09 272 Previdência do Regime Estatutário

09 2720155 GESTÃO DO RPPS

09 272015521550000 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

089 3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMNV 0.1.50-600 000 1.343.650,00

090 3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR NV 0.1.50-600 000 120.000,00

091 3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR NV 0.1.50-600 000 430.000,00

092 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NV 0.1.50-600 000 5.000,00

09 272015521680000 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

093 3.3.90.98.00 COMPENSAÇÕES AO RGPS NV 0.1.50-600 000 15.000,00

99 Reserva de Contingência

99 999 Reserva de Contingência

99 9990155 GESTÃO DO RPPS

99 999015521560000 RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS

094 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA NV 0.1.50-600 000 1.961.000,00

Total 66.900.000,00

Código de Aplicação

100 GERAL TOTAL 5.267.000,00

011 Conv. Construção de Praças 60.000,00

024 Conv. FUNASA 250.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

FICHAS DA DESPESA Page 19

Entidade Discriminação da Entidade

FichaCLOC Func/Prog Catgo Discriminação Vinc Fte Recurso Total Orcado

100 GERAL TOTAL 5.267.000,00

007 Conv. Pavimentação Asfáltica - Estado 450.000,00

004 FETHAB 1.245.000,00

006 FUMAPI 62.000,00

017 Min. da Int. Nacional 3.068.000,00

020 PROCON 55.500,00

018 Transf. de Conv. de Correios 76.500,00

110 GERAL 42.776.629,00

000 GERAL 41.526.629,00

002 Iluminação Publica 1.250.000,00

200 EDUCAÇÃO 9.183.221,00

011 FEE - TRANSP. ESCOLAR 790.000,00

010 BRASIL CARINHOSO 78.000,00

009 FNDE - Construção de Creche 632.500,00

003 FUNDEB 40% 1.062.894,00

002 FUNDEB 60% 5.559.827,00

007 PNAE 222.000,00

005 PNATE - FNDE 145.000,00

006 SALARIO-EDUCACAO 493.000,00

012 Transpote escolar - fethab 200.000,00

221 ENSINO FUNDAMENTAL-REMUN.APLIC.FINANC. 22.000,00

000 ENSINO FUNDAMENTAL-REMUN.APLIC.FINANC. 22.000,00

300 SAÚDE 4.690.400,00

020 Conv. União - PSF Zona Rural 160.000,00

015 DIABETES 5.000,00

023 FARMACIA BASICA - Estado 17.900,00

004 FARMACIA BASICA União 123.000,00

025 MANUT. BLMAC -ESTADO 167.000,00
 009 MANUT. BLMAC -UNIAO 1.220.000,00
 001 PAB-FIXO 745.000,00
 002 PACS 515.000,00
 011 PAICI 150.000,00
 017 Progr. Inc. Comp. Metas 15.000,00
 016 Progr. PASCAR 14.000,00
 019 Programa CAPS 336.000,00
 008 PROGRAMA DE MELHORIA -PMAQ 66.000,00
 021 PSF Estado 205.000,00
 005 PSF União 530.000,00
 022 SAUDE BUCAL Estado 6.000,00
 006 SAUDE BUCAL União 120.000,00
 026 Transf. banco de sangue 60.000,00
 018 Vigilancia epidemiologica 158.000,00
 003 VISA 77.500,00
 311 SAÚDE-REMUNERAÇÃO APLICAÇÕES FINANCEIRAS 10.000,00
 000 SAÚDE-REMUN.APLIC.FINANCEIRA 10.000,00
 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL 585.100,00
 013 Cofinanciamento Estadual 42.000,00
 012 FUMIS 40.000,00
 002 Prog. IGDSUAS 22.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

FICHAS DA DESPESA Page 20

Entidade Discriminação da Entidade

FichaCLoc Func/Prog Catgo Discriminação Vinc Fte Recurso Total Orcado

500 ASSISTÊNCIA SOCIAL 585.100,00
 007 Prog. PAC I 19.000,00
 003 Prog. PAIF 100.000,00
 001 Prog. SCFV 175.000,00
 004 Prog.IGDBF 101.000,00
 011 Progr. Atencao Social pessoa Deficiente- 1.500,00
 010 Progr. PAIF VOLANTE 54.000,00
 009 Progr. PTMC 30.600,00
 600 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL 4.365.650,00
 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL 4.365.650,00
 TOTAL 66.900.000,00

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA QUADRO XI LEI 1493

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Quadro 11

LEGISLAÇÃO DA RECEITA Page 1

(Inc. III, § 1º, Art.2º) Lei: 1493, Data: 25/10/2018

Código Discriminação Legislacao

1000.00.0.0.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES
 1100.00.0.0.00.00.00.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
 1110.00.0.0.00.00.00.00 IMPOSTOS
 1113.00.0.0.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA
 1113.03.0.0.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE
 1113.03.1.0.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO
 1113.03.1.1.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP
 1113.03.1.1.01.00.00.00 IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INALEi Complementar 134/2013 - Código Tributário Municipal
 1113.03.1.1.02.00.00.00 IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INALEi Complementar 134/2013 - Código Tributário Municipal
 1113.03.4.0.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS
 1113.03.4.1.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS
 1113.03.4.1.01.00.00.00 IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO Lei Complementar 134/2013 - Código Tributário Municipal
 1118.00.0.0.00.00.00.00 IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS
 1118.01.0.0.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS
 1118.01.1.0.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
 1118.01.1.1.01.00.00.00 IMPOSTO - IPTU - GERAL Lei Complementar 134/2013 - Código Tributário Municipal
 1118.01.1.1.02.00.00.00 IMPOSTO - IPTU - EDUCAÇÃO Lei Complementar 134/2013 - Código Tributário Municipal
 1118.01.1.1.03.00.00.00 IMPOSTO - IPTU - SAÚDE Lei Complementar 134/2013 - Código Tributário Municipal
 1118.01.1.2.01.00.00.00 IMPOSTO IPTU - MULTAS E JUROS - GERAL
 1118.01.1.2.02.00.00.00 IMPOSTO IPTU - MULTAS E JUROS - EDUCAÇÃO
 1118.01.1.2.03.00.00.00 IMPOSTO IPTU - MULTAS E JUROS - SAÚDE
 1118.01.1.3.01.00.00.00 IMPOSTO DIVIDA ATIVA IPTU - GERAL
 1118.01.1.3.02.00.00.00 IMPOSTO DIVIDA ATIVA IPTU - EDUCAÇÃO
 1118.01.1.3.03.00.00.00 IMPOSTO DIVIDA ATIVA IPTU - SAÚDE
 1118.01.1.4.01.00.00.00 IMPOSTO DIVIDA ATIVA IPTU - MULTAS E JUROS - GERAL
 1118.01.1.4.02.00.00.00 IMPOSTO DIVIDA ATIVA IPTU - MULTAS E JUROS - EDUCAÇÃO
 1118.01.1.4.03.00.00.00 IMPOSTO DIVIDA ATIVA IPTU - MULTAS E JUROS - SAÚDE
 1118.01.4.0.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE
 1118.01.4.1.01.00.00.00 IMPOSTO - ITBI - GERAL
 1118.01.4.1.02.00.00.00 IMPOSTO - ITBI - EDUCAÇÃO

1118.01.4.1.03.00.00.00 IMPOSTO - ITBI - SAÚDE
 1118.01.4.2.01.00.00.00 IMPOSTO ITBI -JUROS E MULTAS - GERAL
 1118.01.4.2.02.00.00.00 IMPOSTO ITBI -JUROS E MULTAS - EDUCAÇÃO
 1118.01.4.2.03.00.00.00 IMPOSTO ITBI -JUROS E MULTAS - SAÚDE
 1118.01.4.3.01.00.00.00 IMPOSTO ITBI - DIVIDA ATIVA - GERAL
 1118.01.4.3.02.00.00.00 IMPOSTO ITBI - DIVIDA ATIVA - EDUCAÇÃO
 1118.01.4.3.03.00.00.00 IMPOSTO ITBI - DIVIDA ATIVA - SAÚDE
 1118.01.4.4.01.00.00.00 IMPOSTO ITBI - MULTAS E JUROS DA DIVIDA ATIVA - GERAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Quadro 11

LEGISLAÇÃO DA RECEITA Page 2

(Inc. III, § 1º, Art.2º) Lei: 1493, Data: 25/10/2018

Codigo Discriminação Legislacao

1118.01.4.4.02.00.00.00 IMPOSTO ITBI - MULTAS E JUROS DA DIVIDA ATIVA - EDUCAÇÃO
 1118.01.4.4.03.00.00.00 IMPOSTO ITBI - MULTAS E JUROS DA DIVIDA ATIVA - SAÚDE
 1118.02.0.0.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI
 1118.02.3.0.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
 1118.02.3.1.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL
 1118.02.3.1.01.01.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal
 1118.02.3.1.01.02.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Educacao
 1118.02.3.1.01.03.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Saude
 1118.02.3.2.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS
 1118.02.3.2.01.01.00.00 ISSQN - Multas e Juros - Arrecadação Propria-PRINCIPAL
 1118.02.3.2.01.02.00.00 ISSQN - Multas e Juros - Arrecadação Propria-EDUCACAO
 1118.02.3.2.01.03.00.00 ISSQN - Multas e Juros - Arrecadação Propria-SAUDE
 1118.02.3.3.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA
 1118.02.3.3.01.01.00.00 ISSQN Dívida Ativa - Arrecadação própria-PRINCIPAL
 1118.02.3.3.01.02.00.00 ISSQN Dívida Ativa - Arrecadação própria-EDUCACAO
 1118.02.3.3.01.03.00.00 ISSQN Dívida Ativa - Arrecadação própria-SAUDE
 1118.02.3.4.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA -
 1118.02.3.4.01.01.00.00 ISSQN Dívida Ativa - Multas e Juros -PRINCIPAL
 1118.02.3.4.01.02.00.00 ISSQN Dívida Ativa - Multas e Juros - EDUCACAO

1118.02.3.4.01.03.00.00 ISSQN Dívida Ativa - Multas e Juros -SAUDE
 1119.00.0.0.00.00.00.00 OUTROS IMPOSTOS
 1119.01.0.0.00.00.00.00 OUTROS IMPOSTOS
 1119.01.1.0.00.00.00.00 OUTROS IMPOSTOS
 1119.01.1.1.00.00.00.00 OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL
 1119.01.1.2.00.00.00.00 OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS
 1119.01.1.3.00.00.00.00 OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA
 1119.01.1.4.00.00.00.00 OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS
 1120.00.0.0.00.00.00.00 TAXAS

1121.00.0.0.00.00.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA

1121.01.0.0.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

1121.01.1.0.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

1121.01.1.1.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL

1121.01.1.1.01.00.00.00 TAXAS DE ALVARA - PRINCIPAL

1121.01.1.1.02.00.00.00 TAXAS DE PUBLICIDADE COMERCIAL

1121.01.1.1.03.00.00.00 TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO

1121.01.1.1.04.00.00.00 TAXAS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO

1121.01.1.2.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS

1121.01.1.3.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA

1121.01.1.4.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA -

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Quadro 11

LEGISLAÇÃO DA RECEITA Page 3

(Inc. III, § 1º, Art.2º) Lei: 1493, Data: 25/10/2018

Codigo Discriminação Legislacao

1122.00.0.0.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 1122.01.0.0.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 1122.01.1.0.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 1122.01.1.1.01.00.00.00 TAXAS PELA PREST. DE SERVIÇOS - CEMITÉRIO
 1122.01.1.1.02.00.00.00 TAXAS PELA PREST. DE SERVIÇOS - LIMPEZA PUBLICA
 1122.01.1.1.03.00.00.00 OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 1122.01.1.2.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS
 1122.01.1.3.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA
 1122.01.1.4.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J
 1130.00.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

1138.00.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNICÍP

1138.04.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN

1138.04.1.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN

1138.04.1.1.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN

1200.00.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES

1210.00.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

1218.00.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO

1218.01.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SO

1218.01.1.0.00.00.00.00 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO

1218.01.1.1.01.00.00.00 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL EXECUTIVO Regime Próprio de Previdência Social

1218.01.1.1.02.00.00.00 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL LEGISLATIVO

1218.01.1.1.03.00.00.00 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL SAEMI

1218.01.1.2.00.00.00.00 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS Regime Próprio de Previdência Social

1218.01.2.0.00.00.00.00 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO

1218.01.2.1.00.00.00.00 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL

1218.01.3.0.00.00.00.00 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS

1218.01.3.1.00.00.00.00 CPSSS DO SERVIDOR PENSIONISTA - PRINCIPAL

1240.00.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1240.00.1.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1240.00.1.1.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1300.00.0.0.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL

1310.00.0.0.00.00.00.00 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO

1310.02.0.0.00.00.00.00 CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US

1310.02.1.0.00.00.00.00 CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US

1310.02.1.1.00.00.00.00 CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US

1310.02.1.2.00.00.00.00 CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Quadro 11

LEGISLAÇÃO DA RECEITA Page 4

(Inc. III, § 1º, Art.2º) Lei: 1493, Data: 25/10/2018

Codigo Discriminação Legislacao

1310.02.1.3.00.00.00.00 CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US

1310.02.1.4.00.00.00.00 CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US

1320.00.0.0.00.00.00.00 VALORES MOBILIÁRIOS

1321.00.0.0.00.00.00.00 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS

1321.00.1.0.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS

1321.00.1.1.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL

1321.00.1.1.01.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL

1321.00.1.1.01.03.99.00 REMUN. DE DEPOSITO VINCULADO - SAÚDE

1321.00.1.1.01.06.99.00 REMUN. DE DEPOSITO VINCULADO - EDUCAÇÃO FNDE

1321.00.1.1.01.99.02.00 REMUN. DEPÓSITOS REC. VINCULADOS - SAEMI

1321.00.1.1.02.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - PRINCIPAL

1321.00.1.1.02.01.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - DEPÓSITO

1321.00.1.1.02.99.02.00 REMUN. DEPÓSITOS REC. NÃO VINCULADOS - SAEMI

1321.00.4.0.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO

1321.00.4.1.01.00.00.00 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - RENDA -FIXA Regime Próprio de Previdência Social

1321.00.4.1.02.00.00.00 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - RENDA - VARIÁVEL

1600.00.0.0.00.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS

1610.00.0.0.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS

1610.01.0.0.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS

1610.01.1.0.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS

1610.01.1.1.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL

1610.02.0.0.00.00.00.00 INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

1610.02.1.0.00.00.00.00 INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

1610.02.1.1.00.00.00.00 INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL

1690.00.0.0.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS

1690.99.0.0.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS

1690.99.1.0.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS

1690.99.1.1.01.00.00.00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRAS EM PROP. PARTICULAR

1690.99.1.1.02.00.00.00 DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - COMERCIAL - SAEMI

1690.99.1.1.03.00.00.00 DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - DOMILIAR - SAEMI

1690.99.1.1.04.00.00.00 SERV. DE CAPAC. AGUA E DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA

1690.99.1.1.05.00.00.00 SERVIÇO COMERCIAL - SAEMI
 1690.99.1.1.06.00.00.00 SERVIÇO DOMICILIAR - SAEMI
 1690.99.1.1.07.00.00.00 SERVIÇO INDUSTRIAL - SAEMI
 1690.99.1.1.08.00.00.00 SERVIÇO PÚBLICO - SAEMI
 1690.99.1.1.09.00.00.00 SERVIÇO DE RELIGAMENTO DE AGUA - SAE-
 MI
 1690.99.1.1.10.00.00.00 SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE NOVA CONTA DE
 AGUA - SAEMI
 1690.99.1.1.11.00.00.00 SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE NOVA CONTA DE
 ESGOTO - SAEMI

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Quadro 11

LEGISLAÇÃO DA RECEITA Page 5

(Inc. III, § 1º, Art.2º) Lei: 1493, Data: 25/10/2018

Código Discriminação Legislação

1690.99.1.1.12.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS - SAEMI
 1690.99.1.2.02.00.00.00 MULTAS E JUROS SAEMI
 1690.99.1.3.02.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - SAEMI
 1700.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
 1710.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS EN-
 TIDADES
 1718.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS
 DE ESTADOS, DF E MUNIC
 1718.01.0.0.00.00.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO
 1718.01.2.0.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO
 DOS MUNICÍPIOS - COTA ME
 1718.01.2.1.01.00.00.00 COTA-PARTE -FPM - GERAL
 1718.01.2.1.02.00.00.00 COTA-PARTE -FPM - EDUCAÇÃO
 1718.01.2.1.03.00.00.00 COTA-PARTE -FPM - SAÚDE
 1718.01.3.0.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO
 DO MUNICÍPIOS – 1% COTA
 1718.01.3.1.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO
 DO MUNICÍPIOS – 1% COTA
 1718.01.4.0.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO
 DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA
 1718.01.4.1.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO
 DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA
 1718.01.5.0.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO-
 PRIEDADE TERRITORIAL RURAL
 1718.01.5.1.01.00.00.00 COTA-PARTE - ITR - GERAL
 1718.01.5.1.02.00.00.00 COTA-PARTE - ITR - EDUCAÇÃO
 1718.01.5.1.03.00.00.00 COTA-PARTE - ITR - SAÚDE
 1718.02.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINAN-
 CEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R
 1718.02.6.0.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PE-
 TRÓLEO – FEP
 1718.02.6.1.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PE-
 TRÓLEO – FEP - PRINCIPAL
 1718.03.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTE-
 MA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –

1718.03.1.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS –
 ATENÇÃO BÁSICA

1718.03.1.1.01.00.00.00 TRANSFERÊNCIA – SUS – PAB-FIXO

1718.03.1.1.02.00.00.00 TRANSFERÊNCIA – SUS – VIGILANCIA EPIDE-
 MIOLOGICA

1718.03.1.1.03.00.00.00 TRANSFERÊNCIA – SUS – PACS

1718.03.1.1.04.00.00.00 TRANSFERÊNCIA – SUS – VISA

1718.03.1.1.05.00.00.00 TRANSFERÊNCIA – SUS – FARMÁCIA BASICA

1718.03.1.1.06.00.00.00 TRANSFERÊNCIA – SUS – PSF

1718.03.1.1.07.00.00.00 TRANSFERÊNCIA – SUS – SAÚDE BUCAL

1718.03.1.1.08.00.00.00 TRANSFERÊNCIA – SUS – PMAQ- PROGRAMA
 DE MELHORIAS

1718.03.1.1.09.00.00.00 TRANSFERÊNCIA – SUS – BLMAC

1718.03.1.1.11.00.00.00 TRANSFERÊNCIA – SUS – CAPS

1718.04.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTE-
 MA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -

1718.04.1.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTE-
 MA ÚNICO DE SAÚDE – SUS D

1718.04.1.1.01.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS FNAS - IGDBF

1718.04.1.1.02.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS FNAS - PTMC

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Quadro 11

LEGISLAÇÃO DA RECEITA Page 6

(Inc. III, § 1º, Art.2º) Lei: 1493, Data: 25/10/2018

Código Discriminação Legislação

1718.04.1.1.03.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS FNAS - PAIF

1718.04.1.1.04.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS FNAS - IGD/SUAS

1718.04.1.1.06.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS FNAS - PAIF VOLANTE

1718.04.1.1.07.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS FNAS - PROG.ATENC.
 PESSOA DEFICIENTE e BPC

1718.04.1.1.08.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS FNAS - PBV/SCFV

1718.04.1.1.11.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS FNAS - SERV. PROT. SOC.
 AO IDOSO

1718.05.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN-
 DO NACIONAL DO DESENVOLVIME

1718.05.1.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

1718.05.1.1.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
 - PRINCIPAL

1718.05.3.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFE-
 RENTES AO PROGRAMA NACION

1718.05.3.1.04.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS FNDE - PNAE - ENSINO
 FUNDAMENTAL

1718.05.4.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFE-
 RENTES AO PROGRAMA NACION

1718.05.4.1.02.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO FNDE- PNATE

1718.05.9.0.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO
 FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV

1718.05.9.1.02.00.00.00 OUTRAS TRANSF.FNDE - BRASIL CARINHO-
 SO

1718.06.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS –
 DESONERAÇÃO – L.C. N. 87/

1718.06.1.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. N. 87/
 1718.06.1.1.01.00.00.00 TRANSF. ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. N. 87/ 96- GERAL
 1718.06.1.1.02.00.00.00 TRANSF. ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. N. 87/ 96- EDUCAÇÃO
 1718.06.1.1.03.00.00.00 TRANSF. ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. N. 87/ 96- SAÚDE
 1718.99.0.0.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
 1718.99.1.0.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
 1718.99.1.1.99.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL
 1720.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E
 1728.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNIC
 1728.01.0.0.00.00.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS
 1728.01.1.0.00.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS
 1728.01.1.1.01.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - GERAL
 1728.01.1.1.02.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - EDUCAÇÃO
 1728.01.1.1.03.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - SAÚDE
 1728.01.2.0.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPVA
 1728.01.2.1.01.00.00.00 COTA-PARTE DO IPVA - GERAL
 1728.01.2.1.02.00.00.00 COTA-PARTE DO IPVA - EDUCAÇÃO
 1728.01.2.1.03.00.00.00 COTA-PARTE DO IPVA - SAÚDE
 1728.01.4.0.00.00.00.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI
 1728.01.4.1.00.00.00.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI
 1728.01.5.0.00.00.00.00 OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS
 1728.01.5.1.00.00.00.00 OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL
PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
 RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75
 Orçamento Programa - Exercício de 2019 Quadro 11
 LEGISLAÇÃO DA RECEITA Page 7
 (Inc. III, § 1º, Art.2º) Lei: 1493, Data: 25/10/2018
 Código Discriminação Legislação
 1728.01.5.1.01.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - PRINC
 1728.01.9.0.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS
 1728.01.9.1.01.00.00.00 OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS - TRANSPORTE ESCOLAR
 1728.01.9.1.03.00.00.00 OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS - TRANSPORTE ESCOLAR
 1728.01.9.1.08.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - COFINANCIAMENTO
 1728.03.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE

1728.03.1.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE
 1728.03.1.1.01.00.00.00 TRANSF. PROG. SAÚDE ESTADO -PSF
 1728.03.1.1.02.00.00.00 TRANSF. PROG. SAÚDE ESTADO -SAUDE BUCAL
 1728.03.1.1.03.00.00.00 TRANSF. PROG. SAÚDE ESTADO -PASCAR
 1728.03.1.1.04.00.00.00 TRANSF. PROG. SAÚDE ESTADO -DIABETES
 1728.03.1.1.05.00.00.00 TRANSF. PROG. SAÚDE ESTADO -FARMACIA BASICA
 1728.03.1.1.06.00.00.00 TRANSF. PROG. SAÚDE ESTADO -PAICI
 1728.03.1.1.07.00.00.00 TRANSF. PROG. SAÚDE ESTADO -INC. MAC
 1728.03.1.1.09.00.00.00 TRANSF. PROG. SAÚDE ESTADO -BANCO DE SANGUE
 1728.03.1.1.11.00.00.00 TRANSF. PROG. SAÚDE ESTADO -BLMAC
 1728.10.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL
 1728.10.9.0.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS
 1728.10.9.1.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL
 1728.10.9.1.99.01.00.00 OUTRAS TRANSF. CONVÊNIO DOS ESTADOS -Conv. Correios
 1728.99.0.0.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS
 1728.99.1.0.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS
 1728.99.1.1.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS
 1728.99.1.1.01.00.00.00 FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR
 1740.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS
 1740.00.1.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS
 1740.00.1.1.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL
 1740.00.1.1.99.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL
 1750.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
 1758.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS
 1758.01.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL
 1758.01.1.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL
 1758.01.1.1.01.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%L
 1758.01.1.1.02.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%L
 1900.00.0.0.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES
 1910.00.0.0.00.00.00.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS
PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
 RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75
 Orçamento Programa - Exercício de 2019 Quadro 11
 LEGISLAÇÃO DA RECEITA Page 8

(Inc. III, § 1º, Art.2º) Lei: 1493, Data: 25/10/2018

Codigo Discriminação Legislação

1910.01.0.0.00.00.00.00 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

1910.01.1.0.00.00.00.00 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

1910.01.1.1.01.00.00.00 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO TRÂNSITO

1910.01.1.1.02.00.00.00 MULTAS POR AUTO INFRAÇÃO

1910.01.1.1.03.00.00.00 MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - DÍVIDA ATIVA

1910.01.1.1.99.00.00.00 MULTAS PREV. EM LEGISL. ESPECÍFICA - PRINCIPAL

1910.01.1.2.01.00.00.00 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO TRÂNSITO - MULTAS E JUROS

1910.01.1.2.99.00.00.00 MULTAS PREV. EM LEGISL. ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS

1910.01.1.3.99.00.00.00 MULTAS PREV. EM LEGISL. ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA

1910.01.1.4.99.00.00.00 MULTAS PREV. EM LEGISL. ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E

1920.00.0.0.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS

1921.00.0.0.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES

1921.03.0.0.00.00.00.00 INDENIZAÇÃO POR SINISTRO

1921.03.1.0.00.00.00.00 INDENIZAÇÃO POR SINISTRO

1921.03.1.1.00.00.00.00 INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL

1921.99.0.0.00.00.00.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES

1921.99.1.0.00.00.00.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES

1921.99.1.1.01.00.00.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES - PREFEITURA

1921.99.1.1.02.00.00.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES - RPPS Regime Próprio de Previdência Social

1922.00.0.0.00.00.00.00 RESTITUIÇÕES

1922.99.0.0.00.00.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES

1922.99.1.0.00.00.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES

1922.99.1.1.00.00.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL

1922.99.1.1.03.00.00.00 RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - PRINCIPAL Regime Próprio de Previdência Social

1922.99.1.1.03.00.00.00 RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - PRINCIPAL

1922.99.1.1.03.02.00.00 RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - SAEMI

1990.00.0.0.00.00.00.00 DEMAIS RECEITAS CORRENTES

1990.03.0.0.00.00.00.00 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P

1990.03.1.0.00.00.00.00 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P

1990.03.1.1.00.00.00.00 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P Regime Próprio de Previdência Social

2000.00.0.0.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL

2400.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

2410.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES

2418.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC

2418.05.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

2418.05.1.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Quadro 11

LEGISLAÇÃO DA RECEITA Page 9

(Inc. III, § 1º, Art.2º) Lei: 1493, Data: 25/10/2018

Codigo Discriminação Legislação

2418.05.1.1.01.00.00.00 TRANSF. REC. DEST. PROGR. EDUCAÇÃO- Construção da Creche

2418.10.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES

2418.10.1.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE

2418.10.1.1.01.00.00.00 TRANSF DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA SAÚDE -

2418.10.9.0.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO

2418.10.9.1.01.00.00.00 OUTRAS TRANSF DE CONVÊNIO DA UNIÃO - Min. da Int. Nacional

2418.10.9.1.02.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL

2420.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E

2428.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENT

2428.10.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL

2428.10.9.0.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS

2428.10.9.1.01.00.00.00 OUTRAS TRANSF. CONVÊNIO DOS ESTADOS - Cov. Constr. Praças

2428.10.9.1.02.00.00.00 OUTRAS TRANSF. CONVÊNIO ESTADO - Pavimentação Asfáltica

7000.00.0.0.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS

7200.00.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES

7210.00.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

7218.00.0.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO

7218.03.0.0.00.00.00.00 CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN

7218.03.1.0.00.00.00.00 CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO

7218.03.1.1.01.00.00.00 CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL EXECUTIVO Regime Próprio de Previdência Social

7218.03.1.1.02.00.00.00 CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL LEGISLATIV

7218.03.1.1.03.00.00.00 CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL SAEMI

7218.03.1.2.00.00.00.00 CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MO

7600.00.0.0.00.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS

7690.00.0.0.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS

7690.99.0.0.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS

7690.99.1.0.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS

7690.99.1.1.02.00.00.00 SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE AGUA E DISTR. PUBLICA - SAEMI

7690.99.1.1.03.00.00.00 SERVIÇOS DE COLETA. E DEST. FINAL DE ESGOTO - SAEMI

9000.00.0.0.00.00.00.00 (R) DEDUÇÕES DA RECEITA

9300.00.0.0.00.00.00.00 (R) DESCONTOS CONCEDIDOS

9310.00.0.0.01.00.00.00 DESC. CONCEDIDOS - Multas e Juros de Div. Ativa - IPTU

9310.00.0.0.02.00.00.00 DESC. CONCEDIDOS - Multas e Juros de Div. Ativa - IPTU Educa

9310.00.0.0.03.00.00.00 DESC. CONCEDIDOS - Multas e Juros de Div. Ativa - IPTU saude

9500.00.0.0.00.00.00.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB

9510.00.0.0.01.00.00.00 DEDUCAO DO FPM - GERAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Quadro 11

LEGISLAÇÃO DA RECEITA Page 10

(Inc. III, § 1º, Art.2º) Lei: 1493, Data: 25/10/2018

Código Discriminação Legislação

9510.00.0.0.02.00.00.00 DEDUCAO DO FPM - EDUCACAO

9510.00.0.0.03.00.00.00 DEDUCAO DO FPM - SAUDE

9510.00.0.0.04.00.00.00 DEDUCAO DO ITR - GERAL

9510.00.0.0.05.00.00.00 DEDUCAO DO ITR - EDUCACAO

9510.00.0.0.06.00.00.00 DEDUCAO DO ITR - SAUDE

9510.00.0.0.07.00.00.00 DEDUCAO DE DESONERACAO ICMS - GERAL

9510.00.0.0.08.00.00.00 DEDUCAO DE DESONERACAO ICMS - EDUCACAO

9510.00.0.0.09.00.00.00 DEDUCAO DE DESONERACAO ICMS - SAUDE

9510.00.0.0.10.00.00.00 DEDUCAO DO ICMS - GERAL

9510.00.0.0.11.00.00.00 DEDUCAO DO ICMS - EDUCACAO

9510.00.0.0.12.00.00.00 DEDUCAO DO ICMS - SAUDE

9510.00.0.0.13.00.00.00 DEDUCAO DO IPVA - GERAL

9510.00.0.0.14.00.00.00 DEDUCAO DO IPVA - EDUCACAO

9510.00.0.0.15.00.00.00 DEDUCAO DO IPVA - SAUDE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D' OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº **03.755.477/0001-75**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, vem

NOTIFICAR

a empresa **CONNOR Construtora Ltda.**, com sede na Praça Brasília, 3132, setor Umuarama, Porto Nacional – TO, CEP 77.500-000, portadora do CNPJ nº 07.259.384/0001-00, com registro na junta comercial do Estado de Tocantins sob NIRE nº 17200262241, nos seguinte termos:

A empresa notificada foi vencedora do certame (Regime Diferenciado de Contratação – Pregão nº 14/2017), onde foi firmado em data de 21 de Junho de 2017 o contrato nº 034/2017, tendo com objetivo a elaboração de projetos básicos/executivo e execução de obras de reconstrução de infraestrutura de pontes e bueiros destruídos pelo desastre reconhecido pela portaria nº 101/2016 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Considerando que a empresa deve comunicar a Administração por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam, mesmo que temporariamente, o cumprimento de seus deveres e responsabilidade relativos à execução.

Considerando que em razão de inadimplência inclusive as referentes ao retardamento na execução da obra, salvo se ensejadas por motivo força maior, caso fortuito, ato da administração e ou sujeição imprevista, devidamente justificados, submeter-se-á às sanções indicadas no Capítulo IV, Seção II da Lei 8.666/93.

Considerando que as obras encontram-se paralisadas por mais de 30 (trinta) dias, não havendo nem uma justificativa ou requerimento por parte da empresa contratada, o Poder Executivo Municipal vem **NOTIFICÁ-LO**, para no prazo de:

- 05 (cinco) dias, apresentar as devidas justificativa do ocorrido;

- 05 (cinco) dias, para que retorne a execução da obra;

O não cumprimento dos prazos acima, acarretará a inércia da referida empresa, sujeitando ao descumprimento das obrigações assumidas no contrato e aplicação das multas e demais penalidades prevista, sem prejuízo de encaminhamento ao Ministério Público e Órgãos competentes para providencias cabíveis e interposição de Medidas Judiciais.

Somente para o momento, certos de contar com a compreensão, reiterando votos da mais perfeita e distinta consideração, nos colocando a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Mirassol D'Oeste, 26 de outubro de 2018

Euclides da Silva Paixão

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA PORTARIA

PORTARIA Nº 497 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, com base no Título IV e V da Lei Complementar nº 157/2016 e, considerando Parecer Jurídico 296/2018 que trata da denuncia formulada pela Gerencia Oeste de Atendimento da SEFAZ-MT, e a necessidade de apurar responsabilidades de servidor no exercício de suas funções, obedecendo ao princípio do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E

Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, visando apurar se houve preenchimento incorreto de documentos fiscais por parte do servidor CLAUDIO ROBERTO DUARTE NUNES, Auxiliar de Tributação, Matrícula/Registro nº 00039/3394, se houve imperícia na produção de documentos fiscais, se houve prejuízos aos cofres públicos, com consequente enriquecimento ilícito ocasionado pelo preenchimento incorreto ou pela ausência de informações nos documentos fiscais emitidos, ensejando

no descumprimento do dever funcional tipificado no artigo 92, Incisos I e III, combinado com as proibições contidas no artigo 93, Incisos VIII, XII, e XIV da Lei Complementar nº 157/2016, quanto a denúncia formulada pela Gerencia Oeste de Atendimento da SEFAZ-MT, que consiste em preenchimento incorreto de documentos fiscais (NFPA-e) através da USCs de Mirassol d'Oeste, e possível ausência de recolhimento de ICMS, relativo ao frete de que trata a NFPA-e emitida podendo o servidor se apurada sua culpa ensejar na aplicação das penalidades previstas no artigo 103, Incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 157/2016 ou, no arquivamento do processo se comprovada a isenção de culpabilidade.

Art. 2º - Nomear para execução do ato disposto no artigo anterior, os servidores: **JANE APARECIDA DE CAMPOS**, Aux. Administrativo, Matrícula/Registro nº 00337/5551; **EVANILDO LUIZ DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula/Registro nº 1294/3607 e, **AMARILDO PEDRO DO NASCIMENTO**, Agente de Pavimentação, Matrícula/Registro nº 256/2196, para sob a presidência do primeiro, promoverem as investigações e demais diligências cabíveis.

Art. 3º - Para cumprir suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que julgar pertinentes, adotando os procedimentos descritos na Lei Complementar nº 157/2016, inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar,

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, caso as circunstâncias exigirem.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D Oeste, Sede Provisória do Paço Municipal, Avenida Tancredo Neves 5659, em 24 de outubro de 2018.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA ANEXO LEI 1493

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Quadro 04

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO Page 1

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

Poder

Orgão

FUNÇÕES DESCRIÇÃO VALOR

01 LEGISLATIVO

01 CAMARA MUNICIPAL

01 Legislativa 2.550.000,00

02 EXECUTIVO

02 GABINETE DO PREFEITO

04 Administração 2.270.079,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 Administração 3.037.100,00

06 Segurança Pública 65.340,00

09 Previdência Social 2.404.650,00

99 Reserva de Contingência 1.961.000,00

04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

04 Administração 425.000,00

18 Gestão Ambiental 45.000,00

20 Agricultura 387.500,00

23 Comércio e Serviços 320.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA

12 Educação 15.055.717,00

13 Cultura 743.360,00

27 Desporto e Lazer 380.374,00

06 SECRETARIA DE SAUDE

10 Saúde 14.171.400,00

07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04 Administração 3.510.000,00

15 Urbanismo 1.910.000,00

17 Saneamento 1.115.000,00

25 Energia 1.335.000,00

26 Transporte 4.573.000,00

08 SECRETARIA DE FAZENDA

04 Administração 2.211.550,00

11 Trabalho 644.930,00

28 Encargos Especiais 440.000,00

09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

04 Administração 15.000,00

08 Assistência Social 3.504.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Quadro 04

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO Page 2

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

Poder

Orgão

FUNÇÕES DESCRIÇÃO VALOR

10 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

04 Administração 781.361,12

11 Trabalho 29.000,00

17 Saneamento 2.502.638,88

99 Reserva de Contingência 22.000,00

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 Reserva de Contingência 490.000,00

TOTAL GERAL 66.900.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO

01 01 CAMARA MUNICIPAL 2.550.000,00

02 02 GABINETE DO PREFEITO 2.270.079,00

02 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 7.468.090,00

02 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 1.177.500,00

02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA 16.179.451,00
 02 06 SECRETARIA DE SAUDE 14.171.400,00
 02 07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 12.443.000,00
 02 08 SECRETARIA DE FAZENDA 3.296.480,00
 02 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3.519.000,00
 02 10 SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI 3.335.000,00
 02 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 490.000,00
 TOTAL 66.900.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO

01 Legislativa 2.550.000,00
 04 Administração 12.250.090,12
 06 Segurança Pública 65.340,00
 08 Assistência Social 3.504.000,00
 09 Previdência Social 2.404.650,00
 10 Saúde 14.171.400,00
 11 Trabalho 673.930,00
 12 Educação 15.055.717,00
 13 Cultura 743.360,00
 15 Urbanismo 1.910.000,00
 17 Saneamento 3.617.638,88
 18 Gestão Ambiental 45.000,00
 20 Agricultura 387.500,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Quadro 04

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO Page 3

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

Poder

Orgão

FUNÇÕES DESCRIÇÃO VALOR

23 Comércio e Serviços 320.000,00
 25 Energia 1.335.000,00
 26 Transporte 4.573.000,00
 27 Desporto e Lazer 380.374,00
 28 Encargos Especiais 440.000,00
 99 Reserva de Contingência 2.473.000,00
 TOTAL 66.900.000,00

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA QUADRO IX LEI 1.493

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Quadro 09

EVOLUÇÃO DA RECEITA Page 1

(Inc.III, Art.22º) Lei: 1493, Data: 25/10/2018

Codigo Discriminação Receita Arrecadada Receita Previs ta

2015 2016 2017 2018 2019

1000.00.0.0 RECEITAS CORRENTES

1100.00.0.0 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M 6.023.680,72
 6.247.323,10 7.029.350,00 7.120.944,00 8.454.090,00

1200.00.0.0 CONTRIBUIÇÕES 906.311,40 1.833.517,37 2.644.000,00 2.709.100,00 3.321.950,00

1300.00.0.0 RECEITA PATRIMONIAL 864.208,87 1.120.374,10 579.600,00 399.100,00 160.300,00

1600.00.0.0 RECEITA DE SERVIÇOS 2.176.988,21 2.304.960,34 2.714.500,00 2.864.900,00 3.283.400,00

1700.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 40.142.160,30 46.718.573,90 46.374.347,44 47.721.674,52 48.214.260,00

1900.00.0.0 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 2.141.226,06 926.412,59 1.395.431,13 145.600,00 2.632.900,00

Sub Total 52.254.575,56 59.151.161,40 60.737.228,57 60.961.318,52 66.066.900,00

2000.00.0.0 RECEITAS DE CAPITAL

2200.00.0.0 ALIENAÇÃO DE BENS 75.258,75

2400.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 762.016,95 2.140.134,87 2.438.071,43 2.857.381,48 4.620.500,00

Sub Total 762.016,95 2.215.393,62 2.438.071,43 2.857.381,48 4.620.500,00

7000.00.0.0 RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA

7200.00.0.0 CONTRIBUIÇÕES 1.296.039,01 2.098.100,00 2.053.300,00 2.246.100,00

7600.00.0.0 RECEITA DE SERVIÇOS 65.263,07 79.248,42 90.000,00 90.000,00 103.500,00

7900.00.0.0 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 200,00

Sub Total 65.263,07 1.375.287,43 2.188.300,00 2.143.300,00 2.349.600,00

8000.00.0.0 RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIA

Sub Total 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Quadro 09

EVOLUÇÃO DA RECEITA Page 2

(Inc.III, Art.22º) Lei: 1493, Data: 25/10/2018

Codigo Discriminação Receita Arrecadada Receita Previs ta

2015 2016 2017 2018 2019

9000.00.0.0 (R) DEDUÇÕES DA RECEITA

9100.00.0.0 (R) RENÚNCIA

9300.00.0.0 (R) DESCONTOS CONCEDIDOS

9500.00.0.0 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB -4.906.210,63 -5.827.566,94 -5.863.600,00 -5.962.000,00 -6.137.000,00

Sub Total -4.906.210,63 -5.827.566,94 -5.863.600,00 -5.962.000,00 -6.137.000,00

TOTAL 48.175.644,95 56.914.275,51 59.500.000,00 60.000.000,00 66.900.000,00

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
QUADRO II LEI 1.493**

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS Page 1

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER 01 LEGISLATIVO

ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL

Funcional Programática Grupo de Despesa Total

Cod Descrição

01 Legislativa 2.550.000,00

01 031 Ação Legislativa 2.550.000,00

01 031 0001 DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO 2.550.000,00

1004 AQUISIÇÃO DE EQU E MATERIAL PERMANENTE P/ A CAMARA MUNICIPAL 105.500,00

4.490 INVESTIMENTOS 105.500,00

1005 INFORMATIZAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL 50.000,00

4.490 INVESTIMENTOS 50.000,00

2001 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL 2.394.500,00

3.190 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.800.000,00

3.191 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 90.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 504.500,00

TOTAL 2.550.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS Page 2

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER 02 EXECUTIVO

ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO

Funcional Programática Grupo de Despesa Total

Cod Descrição

04 Administração 1.832.324,00

04 122 Administração Geral 1.832.324,00

04 122 0002 ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO 1.832.324,00

1009 AQS DE VEICULO P/ GABINETE PREFEITO 180.000,00

4.490 INVESTIMENTOS 180.000,00

2002 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO 1.348.614,00

3.190 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 959.414,00

3.191 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 22.500,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 340.200,00

4.490 INVESTIMENTOS 26.500,00

2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM ENTIDADES MUNICIPAIS 303.710,00

3.171 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 176.000,00

3.371 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 73.260,00

4.471 INVESTIMENTOS 54.450,00

04 Administração 382.255,00

04 122 Administração Geral 382.255,00

04 122 0002 ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO 382.255,00

2004 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA ASSESSORIA JURIDICA 382.255,00

3.190 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 299.705,00

3.191 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 16.700,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 59.850,00

4.490 INVESTIMENTOS 6.000,00

04 Administração 55.500,00

04 122 Administração Geral 55.500,00

04 122 0002 ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO 55.500,00

2013 MANUTENÇÃO DAS DESP. COM PROCON 55.500,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 50.000,00

4.490 INVESTIMENTOS 5.500,00

TOTAL 2.270.079,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS Page 3

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER 02 EXECUTIVO

ORGÃO 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Funcional Programática Grupo de Despesa Total

Cod Descrição

04 Administração 3.037.100,00

04 122 Administração Geral 3.037.100,00

04 122 0002 ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO 2.887.100,00

1015 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 70.500,00

4.490 INVESTIMENTOS 70.500,00

2005 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE ADMINISTRACAO 2.681.860,00

3.190 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.767.660,00

3.191 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 118.600,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 725.600,00

3.391 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 20.000,00

4.490 INVESTIMENTOS 50.000,00

2006 REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVOS E CONCURSO PUBLICO 113.740,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 113.740,00

2018 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM CORREIO 6.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 6.000,00

2074 MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - ADMINISTRAÇÃO 15.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 15.000,00

04 122 0012 EDIFICACOES PUBLICAS 150.000,00
 1006 AMPLIACAO E REFORMA DO PACO MUNICIPAL 150.000,00
 4.490 INVESTIMENTOS 150.000,00
 06 Segurança Pública 65.340,00
 06 181 Policiamento 65.340,00
 06 181 0037 SEGURANCA PUBLICA 65.340,00
 2007 PREVENÇÃO AS DROGAS E VIOLENCIA/PROERD 26.620,00
 3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 24.420,00
 4.490 INVESTIMENTOS 2.200,00
 2102 MANUTENÇÃO DE SISTEMA VIDEO MONITORAMENTO 38.720,00
 3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 38.720,00
 09 Previdência Social 2.404.650,00
 09 122 Administração Geral 491.000,00
 09 122 0155 GESTÃO DO RPPS 491.000,00
 2154 MANUTENÇÃO E ENCARGOS ADMINISTRATIVOS DA MIRASSOL-PREVI 491.000,00
 3.171 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 5.000,00
 3.190 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 13.000,00
 3.191 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 5.000,00
 3.371 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 5.000,00
 3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 450.000,00
 4.471 INVESTIMENTOS 5.000,00
 4.490 INVESTIMENTOS 8.000,00
 09 272 Previdência do Regime Estatutário 1.913.650,00
 09 272 0155 GESTÃO DO RPPS 1.913.650,00
 2155 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS 1.898.650,00
 3.190 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.898.650,00
 2168 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 15.000,00
 3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 15.000,00
 99 Reserva de Contingência 1.961.000,00
 99 999 Reserva de Contingência 1.961.000,00
 1.961.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS Page 4

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER 02 EXECUTIVO

ORGÃO 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Funcional Programática Grupo de Despesa Total

Cod Descrição

99 999 0155 GESTÃO DO RPPS

2156 RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS 1.961.000,00

9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 1.961.000,00

TOTAL 7.468.090,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS Page 5

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER 02 EXECUTIVO

ORGÃO 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Funcional Programática Grupo de Despesa Total

Cod Descrição

04 Administração 425.000,00

04 122 Administração Geral 425.000,00

04 122 0002 ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO 425.000,00

2076 MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. DE DESENV. SUSTENTAVEL 5.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 5.000,00

2103 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM O GABINETE DO SECRETARIO 420.000,00

3.190 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 232.000,00

3.191 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 15.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 148.000,00

3.391 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 5.000,00

4.490 INVESTIMENTOS 20.000,00

18 Gestão Ambiental 45.000,00

18 541 Preservação e Conservação Ambiental 45.000,00

18 541 0032 APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO 45.000,00

1033 RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS 45.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 45.000,00

20 Agricultura 387.500,00

20 601 Promoção da Produção Vegetal 55.000,00

20 601 0004 APOIO A AGROPECUARIA 55.000,00

1016 IMPLANTAÇÃO DE UN. DE REF OU TRANS TECNOLOGICAS 55.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 55.000,00

20 602 Promoção da Produção Animal 105.000,00

20 602 0004 APOIO A AGROPECUARIA 105.000,00

1021 INCENTIVO A INSEMINACAO ARTIFICIAL AQUIS. DE NITROGENIO LIQU 28.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 28.000,00

1128 APOIO A POLITICA DE INCENTIVO A PISICULTURA 77.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 45.000,00

4.490 INVESTIMENTOS 32.000,00

20 606 Extensão Rural 187.500,00

20 606 0004 APOIO A AGROPECUARIA 187.500,00

1011 PROMOÇÃO DA PROD VEGETAL/SEMENTES E FRUTICULTURA 36.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 36.000,00

1013 PROJETO PORTEIRA A DENTRO 66.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 66.000,00

1014 APOIO AO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO 35.500,00

3.350 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 10.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 25.500,00
1125 REALIZAÇÃO DE EVENTOS P/ EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA 50.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 50.000,00

20 607 Irrigação 40.000,00

20 607 0004 APOIO A AGROPECUARIA 40.000,00

1126 HORTA PARA VIDA 40.000,00

4.490 INVESTIMENTOS 40.000,00

23 Comércio e Serviços 320.000,00

23 695 Turismo 320.000,00

23 695 0032 APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO 320.000,00
REFORMA E MANUTENCAO DO VIVEIRO MUNICIPAL 75.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS Page 6

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER 02 EXECUTIVO

ORGÃO 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Funcional Programática Grupo de Despesa Total

Cod Descrição

1030

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 75.000,00

2012 INCENTIVO TURISMO RURAL 55.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 55.000,00

2138 INCENTIVO AO TURISMO URBANO - EVENTOS 90.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 90.000,00

2185 MAN. DAS DESP. COM EVENTO BOI NO ROLETE 50.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 50.000,00

2186 MAN. DAS DESP. COM EVENTOS - DIA DE CAMPO 50.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 50.000,00

TOTAL 1.177.500,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS Page 7

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER 02 EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA

Funcional Programática Grupo de Despesa Total

Cod Descrição

12 Educação 389.990,00

12 122 Administração Geral 389.990,00

12 122 0002 ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO 385.590,00

1116 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA 55.000,00

4.490 INVESTIMENTOS 55.000,00

2014 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A GESTAO DA SECRETARIA 330.590,00

3.190 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 155.000,00

3.191 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 19.300,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 121.290,00

4.490 INVESTIMENTOS 35.000,00

12 122 0012 EDIFICACOES PUBLICAS 4.400,00

1037 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS DA SECRETARIA 4.400,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 2.200,00

4.490 INVESTIMENTOS 2.200,00

12 Educação 8.043.006,00

12 122 Administração Geral 15.000,00

12 122 0002 ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO 15.000,00

2073 MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - EDUCAÇÃO 15.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 15.000,00

12 306 Alimentação e Nutrição 772.000,00

12 306 0006 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 772.000,00

2019 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR 772.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 772.000,00

12 361 Ensino Fundamental 3.385.136,00

12 361 0005 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO A CIDADANIA 3.384.036,00

2015 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL 1.242.296,00

3.190 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 842.716,00

3.191 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 75.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 272.580,00

3.391 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 12.000,00

4.490 INVESTIMENTOS 40.000,00

2016 CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 27.500,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 27.500,00

2017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 2.070.000,00

3.190 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 732.950,00

3.191 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 55.900,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.281.150,00

2164 MANUTENÇÃO COM ALFABETIZAÇÃO DE IDOSOS 9.240,00

3.190 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.480,00

3.191 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.160,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4.600,00

2181 PROJETO APRENDER À APRENDER 35.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 22.000,00

4.490 INVESTIMENTOS 13.000,00

12 361 0012 EDIFICACOES PUBLICAS 1.100,00

1220 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MAN. DE UNID. ESCOLARES 1.100,00

4.490 INVESTIMENTOS 1.100,00

12 364 Ensino Superior 181.500,00

12 364 0010 EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR 181.500,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS Page 8

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER 02 EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA

Funcional Programática Grupo de Despesa Total

Cod Descrição

2132 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS C/ ENSINO SUPERIOR 181.500,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 169.000,00

4.490 INVESTIMENTOS 12.500,00

12 365 Educação Infantil 3.490.494,00

12 365 0008 EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO A CIDADANIA 2.857.994,00

2022 MAN. DAS DESP. COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 2.619.294,00

3.190 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.319.000,00

3.191 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 130.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.125.794,00

3.391 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 16.000,00

4.490 INVESTIMENTOS 28.500,00

2023 MAN. DAS DESPESAS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA 194.700,00

3.190 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 54.000,00

3.191 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 10.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 90.700,00

3.391 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 7.000,00

4.490 INVESTIMENTOS 33.000,00

2086 PROJETO PROFESSOR NOTA 10 44.000,00

3.350 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 11.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 33.000,00

12 365 0012 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS 632.500,00

1040 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MAN. - CRECHES 632.500,00

4.490 INVESTIMENTOS 632.500,00

12 367 Educação Especial 198.876,00

12 367 0009 MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 198.876,00

2024 MANUTENÇÃO DAS DESP. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 198.876,00

3.190 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 74.876,00

3.191 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.000,00

3.350 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 80.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 26.000,00

4.490 INVESTIMENTOS 15.000,00

13 Cultura 743.360,00

13 392 Difusão Cultural 743.360,00

13 392 0007 VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA 743.360,00

2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM EVENTOS CULTURAIS 614.000,00

3.350 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 27.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 567.000,00

4.490 INVESTIMENTOS 20.000,00

2087 EVENTOS CULTURAIS - ENFEITES NATALINOS 39.600,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 39.600,00

2091 EVENTO CULTURAIS - PROJETO LIXO E CIDADANIA 10.560,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 10.560,00

2165 MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES CULTURAIS 79.200,00

3.350 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 48.200,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 31.000,00

27 Desporto e Lazer 380.374,00

27 812 Desporto Comunitário 380.374,00

27 812 0011 ESPORTE, LAZER E ENTRETENIMENTO PARA O CIDADÃO 380.374,00

2034 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM O DESPORTO COMUNITÁRIO 341.874,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS Page 9

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER 02 EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA

Funcional Programática Grupo de Despesa Total

Cod Descrição

3.190 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 194.000,00

3.191 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 10.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 103.874,00

3.391 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 17.000,00

4.490 INVESTIMENTOS 17.000,00

2095 PROJETO BOM DE BOLA BOM DE ESCOLA 33.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 33.000,00

2160 MANUT. DESPESAS ATIV. EVENTOS ESPORTIVOS-PESSOA IDOSA 5.500,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 5.500,00

12 Educação 6.622.721,00

12 361 Ensino Fundamental 3.724.714,00

12 361 0005 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO A CIDADANIA 3.614.714,00

2026 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% 3.329.260,00

3.190 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2.968.860,00

3.191 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 360.400,00

2027 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 285.454,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 232.454,00

3.391 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 13.000,00

4.490 INVESTIMENTOS 40.000,00

12 361 0012 EDIFICACOES PUBLICAS 110.000,00

1228 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REF. E MAN. UND. ESCOLAR - FUNDEB 110.000,00

4.490 INVESTIMENTOS 110.000,00

12 365 Educação Infantil 2.731.100,00

12 365 0008 EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO A CIDADANIA 2.621.100,00

2028 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60% CRECHES 1.339.000,00

3.190 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.189.000,00

3.191 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 150.000,00

2029 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60% PRE-ESCOLA 726.660,00

3.190 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 656.660,00

3.191 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 70.000,00

2030 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40% CRECHES 380.840,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 320.840,00

3.391 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 25.000,00

4.490 INVESTIMENTOS 35.000,00

2031 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40% PRE-ESCOLA 174.600,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 128.600,00

3.391 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 10.000,00

4.490 INVESTIMENTOS 36.000,00

12 365 0012 EDIFICACOES PUBLICAS 110.000,00

1183 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REF. E MAN. - PRÉ ESCOLAS 110.000,00

4.490 INVESTIMENTOS 110.000,00

12 367 Educação Especial 166.907,00

12 367 0009 MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DA EDUCACAO ESPECIAL 166.907,00

2032 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60% 164.907,00

3.190 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 124.907,00

3.191 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 40.000,00

2033 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40% 2.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 2.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS Page 10

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER 02 EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA

Funcional Programática Grupo de Despesa Total

Cod Descrição

TOTAL 16.179.451,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS Page 11

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER 02 EXECUTIVO

ORGÃO 06 SECRETARIA DE SAUDE

Funcional Programática Grupo de Despesa Total

Cod Descrição

10 Saúde 215.000,00

10 122 Administração Geral 215.000,00

10 122 0020 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS 215.000,00

2035 MAN. COM AS DESPESAS GAB. DO SECRETARIO 215.000,00

3.190 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 166.000,00

3.191 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 15.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 34.000,00

10 Saúde 13.956.400,00

10 122 Administração Geral 25.000,00

10 122 0002 ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO 15.000,00

2065 MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - SAÚDE 15.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 15.000,00

10 122 0012 EDIFICACOES PUBLICAS 10.000,00

1200 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO BANCO DE SANGUE 10.000,00

4.490 INVESTIMENTOS 10.000,00

10 301 Atenção Básica 5.112.000,00

10 301 0012 EDIFICACOES PUBLICAS 180.000,00

1044 REFORMA E AMPLIACAO DAS UBS's 20.000,00

4.490 INVESTIMENTOS 20.000,00

1230 CONSTRUÇÃO DE UBS NA ZONA RURAL 160.000,00

4.490 INVESTIMENTOS 160.000,00

10 301 0028 ATENCAO BASICA A SAUDE 4.932.000,00

2036 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 4.932.000,00

3.190 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2.460.000,00

3.191 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 160.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 2.291.000,00

3.391 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 10.000,00

4.490 INVESTIMENTOS 11.000,00

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 7.808.000,00

10 302 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 7.808.000,00

2040 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ATENÇÃO MAC AMBUL E HOSPITALAR 6.906.000,00

3.190 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2.690.000,00
 3.191 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 190.000,00
 3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.986.000,00
 3.391 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 20.000,00
 4.490 INVESTIMENTOS 20.000,00
 2041 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM O PROGRAMA CAPS 341.000,00

3.190 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 70.000,00
 3.191 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 5.000,00
 3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 265.000,00
 4.490 INVESTIMENTOS 1.000,00
 2051 CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO INT. DE SAUDE 530.000,00
 3.171 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 85.000,00
 3.371 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 430.000,00
 4.471 INVESTIMENTOS 15.000,00
 2060 FILA ZERO 31.000,00
 3.370 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 31.000,00
 10 303 Suporte Profilático e Terapêutico 340.900,00
 10 303 0030 ASSISTENCIA FARMACEUTICA 340.900,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS Page 12

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER 02 EXECUTIVO

ORGÃO 06 SECRETARIA DE SAUDE

Funcional Programática Grupo de Despesa Total

Cod Descrição

2042 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO PROGRAMA FARMACIA BASICA 340.900,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 340.900,00

10 304 Vigilância Sanitária 670.500,00

10 304 0031 VIGILANCIA EM SAUDE 670.500,00

2043 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A VIGILANCIA SANITARIA 262.500,00

3.190 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 157.000,00

3.191 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 18.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 80.500,00

3.391 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 2.000,00

4.490 INVESTIMENTOS 5.000,00

2044 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA 408.000,00

3.190 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 315.000,00

3.191 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 25.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 63.000,00

4.490 INVESTIMENTOS 5.000,00

TOTAL 14.171.400,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS Page 13

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER 02 EXECUTIVO

ORGÃO 07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Funcional Programática Grupo de Despesa Total

Cod Descrição

04 Administração 2.940.000,00

04 122 Administração Geral 2.940.000,00

04 122 0002 ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO 2.900.000,00

2045 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA 2.900.000,00

3.190 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2.275.000,00

3.191 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 265.000,00

3.350 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 150.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 172.000,00

3.391 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 20.000,00

4.490 INVESTIMENTOS 18.000,00

04 122 0012 EDIFICACOES PUBLICAS 40.000,00

1058 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA 40.000,00

4.490 INVESTIMENTOS 40.000,00

15 Urbanismo 1.910.000,00

15 451 Infra-Estrutura Urbana 1.240.000,00

15 451 0002 ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO 220.000,00

1068 CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY 90.000,00

4.490 INVESTIMENTOS 90.000,00

2131 MAN. E CONSERV. DOS SERVICOS URBANOS EM GERAL 130.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 130.000,00

15 451 0013 PAVIMENTACAO E RESTAURACAO DE VIAS PUBLICAS 830.000,00

1060 PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PUBLICAS 830.000,00

4.490 INVESTIMENTOS 830.000,00

15 451 0019 URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO 190.000,00

1155 REVITALIZACAO PARCIAL DE ESPACO PUBLICO - PRACA DA MATRIZ 60.000,00

4.490 INVESTIMENTOS 60.000,00

1170 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO PERÍMETRO URBANO 70.000,00

4.490 INVESTIMENTOS 70.000,00

1207 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL 35.000,00

4.490 INVESTIMENTOS 35.000,00

1239 URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FAVO DE MEL 25.000,00

4.490 INVESTIMENTOS 25.000,00

15 452 Serviços Urbanos 670.000,00

15 452 0038 COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS 670.000,00

2137 TERCEIRIZAÇÃO DA COLETA DE LIXO URBANO 670.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 670.000,00

17 Saneamento 1.115.000,00

17 512 Saneamento Básico Urbano 1.115.000,00

17 512 0015 SANEAMENTO BASICO 1.115.000,00

1081 CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E REDES DE ESGOTO 565.000,00

4.490 INVESTIMENTOS 565.000,00

1166 AMPLIAÇÃO REDE DE ESGOTAMENTO SANITARIO 85.000,00

4.490 INVESTIMENTOS 85.000,00

1167 AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA 65.000,00

4.490 INVESTIMENTOS 65.000,00

1236 CONST. E AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA DO SONHO AZUL 305.000,00

4.490 INVESTIMENTOS 305.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Quadro 02

DESPEZA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS Page 14

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER 02 EXECUTIVO

ORGÃO 07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Funcional Programática Grupo de Despesa Total

Cod Descrição

1238 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 95.000,00

4.490 INVESTIMENTOS 95.000,00

26 Transporte 4.248.000,00

26 782 Transporte Rodoviário 4.248.000,00

26 782 0016 INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO 4.248.000,00

1083 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES 3.380.000,00

4.490 INVESTIMENTOS 3.380.000,00

1086 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS 868.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 200.000,00

4.490 INVESTIMENTOS 668.000,00

25 Energia 1.335.000,00

25 752 Energia Elétrica 1.335.000,00

25 752 0017 ENERGIA ELETTRICA 1.335.000,00

2047 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A ILUMINAÇÃO PUBLICA 1.335.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.335.000,00

26 Transporte 325.000,00

26 782 Transporte Rodoviário 325.000,00

26 782 0018 GERENCIAMENTO DO TRANSITO 325.000,00

1088 IMPLEMENTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO NO PERIMETRO URBANO 185.000,00

4.490 INVESTIMENTOS 185.000,00

2048 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM O TRANSITO MUNICIPAL 110.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 110.000,00

2141 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A JARI 30.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 30.000,00

04 Administração 570.000,00

04 122 Administração Geral 570.000,00

04 122 0002 ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO 570.000,00

2049 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO 570.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 570.000,00

TOTAL 12.443.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Quadro 02

DESPEZA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS Page 15

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER 02 EXECUTIVO

ORGÃO 08 SECRETARIA DE FAZENDA

Funcional Programática Grupo de Despesa Total

Cod Descrição

11 Trabalho 644.930,00

11 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador 644.930,00

11 331 0033 SERVICO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA 644.930,00

2054 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PATRIMONIO DE SERVIDOR PUBLICO 644.930,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 644.930,00

28 Encargos Especiais 440.000,00

28 843 Serviço da Dívida Interna 440.000,00

28 843 0033 SERVICO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA 440.000,00

2175 RESGATE DA DIVIDA INTERNA 440.000,00

3.290 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 11.000,00

4.690 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA 429.000,00

04 Administração 2.211.550,00

04 122 Administração Geral 38.500,00

04 122 0002 ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO 38.500,00

1095 PREMIAÇÃO DO PROJETO IPTU PREMIADO 22.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 22.000,00

1096 PREMIAÇÃO SOBRE INCENTIVO FISCAL - "CIDA-ADAO" 16.500,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 16.500,00

04 123 Administração Financeira 2.173.050,00

04 123 0023 ADMINISTRAÇÃO CONTABEL, TRIBUTARIA E FINANCEIRA 2.173.050,00

2052 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZENDA 1.701.150,00

3.190 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.093.500,00

3.191 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 108.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 444.650,00

4.490 INVESTIMENTOS 55.000,00
 2053 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A TESOUREARIA 471.900,00
 3.190 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 120.400,00
 3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 236.500,00
 4.490 INVESTIMENTOS 115.000,00
 TOTAL 3.296.480,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS Page 16

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER 02 EXECUTIVO

ORGÃO 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Funcional Programática Grupo de Despesa Total

Cod Descrição

04 Administração 15.000,00
 04 122 Administração Geral 15.000,00
 04 122 0002 ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO 15.000,00
 2075 MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. DESENV. SOCIAL 15.000,00
 3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 15.000,00
 08 Assistência Social 2.181.100,00
 08 122 Administração Geral 1.709.000,00
 08 122 0012 EDIFICACOES PUBLICAS 175.000,00
 1012 REFORMA E AMPLIÇÃO DE IMOVEIS PUBLICOS 175.000,00
 4.490 INVESTIMENTOS 175.000,00
 08 122 0021 DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL 1.534.000,00
 2056 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA 1.534.000,00
 3.190 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.000.000,00
 3.191 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 80.000,00
 3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 400.000,00
 3.391 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4.000,00
 4.490 INVESTIMENTOS 50.000,00
 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 202.500,00
 08 243 0021 DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL 202.500,00
 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENV. PELO CONSELHO TUTELAR 202.500,00
 3.190 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 127.000,00
 3.191 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.500,00
 3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 55.000,00
 3.391 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4.000,00
 4.490 INVESTIMENTOS 15.000,00
 08 244 Assistência Comunitária 269.600,00
 08 244 0002 ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO 3.000,00
 2112 ACOES DESENVOLVIDAS PELO FHS 3.000,00
 3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.000,00

08 244 0007 VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA 266.600,00
 2115 MANUTENÇÃO DA CASA DO ARTESAO 21.600,00
 3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 20.000,00
 3.391 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.600,00
 2178 MAN. DAS DESPESAS COM O EVENTO ENCONTRO DA MULHER RURAL 95.000,00
 3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 95.000,00
 2183 FOMENTO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS 150.000,00
 3.350 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 150.000,00
 08 Assistência Social 1.005.100,00
 08 122 Administração Geral 22.000,00
 08 122 0035 PROTECAO SOCIAL BASICA 22.000,00
 2105 ACOES DE GESTAO E APOIO AS POLITICAS DE ASSIST. SOCIAL - IGDSUAS 22.000,00
 3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 15.000,00
 4.490 INVESTIMENTOS 7.000,00
 08 242 Assistência ao Portador de Deficiência 32.100,00
 08 242 0035 PROTECAO SOCIAL BASICA 1.500,00
 2108 SERV. DE ATENCAO SOC. A PESSOA C/ DEFICIENCIA - BPC NA ESCOLA 1.500,00
 3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.500,00
 08 242 0036 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL 30.600,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS Page 17

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER 02 EXECUTIVO

ORGÃO 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Funcional Programática Grupo de Despesa Total

Cod Descrição

2109 SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - 30.600,00
 PTMC
 3.350 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 30.600,00
 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 220.000,00
 08 243 0036 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL 220.000,00
 2061 MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA RENASCER 220.000,00
 3.350 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 220.000,00
 08 244 Assistência Comunitária 731.000,00
 08 244 0007 VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA 70.000,00
 2184 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EVENTOS SOCIAIS 70.000,00
 3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 70.000,00
 08 244 0035 PROTECAO SOCIAL BASICA 560.000,00
 2050 BENEFICIOS EVENTUAIS - LEI Nº 1001/2011 170.000,00
 3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 170.000,00

2058 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS 175.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 175.000,00

2062 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INT. A FAMÍLIA - PAIF 100.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 100.000,00

2063 ACOES POR EQUIPES VOLANTES 54.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 54.000,00

2106 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PAC 19.000,00

I

3.350 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 19.000,00

2179 COFINANCIAMENTO ESTADUAL 42.000,00

3.350 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 10.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 32.000,00

08 244 0036 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 101.000,00

2064 ACOES DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - IGDBF 101.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 86.000,00

4.490 INVESTIMENTOS 15.000,00

08 Assistência Social 58.000,00

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 58.000,00

08 243 0022 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 58.000,00

2066 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO FMDCA 58.000,00

3.350 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 50.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 8.000,00

08 Assistência Social 40.000,00

08 244 Assistência Comunitária 40.000,00

08 244 0021 DESCENTRALIZAÇÃO DAS ACOES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 40.000,00

2067 ACOES DESENVOLVIDAS PELO FUMIS 40.000,00

4.490 INVESTIMENTOS 40.000,00

08 Assistência Social 219.800,00

08 241 Assistência ao Idoso 219.800,00

08 241 0021 DESCENTRALIZAÇÃO DAS ACOES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 219.800,00

2068 ACOES DESENVOLVIDAS PELO FUMAPI 62.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 42.000,00

4.490 INVESTIMENTOS 20.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS Page 18

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER 02 EXECUTIVO

ÓRGÃO 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Funcional Programática Grupo de Despesa Total

Cod Descrição

2077 APOIO FINANCEIRO À FUNDAÇÃO DE INT. SOCIAL 25.000,00

3.350 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 25.000,00

2163 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. E APOIO A PESSOA IDOSA-CERAPI 132.800,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 113.000,00

3.391 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4.800,00

4.490 INVESTIMENTOS 15.000,00

TOTAL 3.519.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS Page 19

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER 02 EXECUTIVO

ÓRGÃO 10 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAEMI

Funcional Programática Grupo de Despesa Total

Cod Descrição

04 Administração 781.361,12

04 122 Administração Geral 781.361,12

04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO 781.361,12

2069 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 691.361,12

3.190 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 315.200,00

3.191 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 42.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 314.161,12

4.490 INVESTIMENTOS 20.000,00

2174 RESGATE DA DÍVIDA INTERNA - SAEMI 90.000,00

4.690 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 90.000,00

11 Trabalho 29.000,00

11 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador 29.000,00

11 331 0033 SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA 29.000,00

2070 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - SAEMI 29.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 29.000,00

17 Saneamento 2.502.638,88

17 512 Saneamento Básico Urbano 2.502.638,88

17 512 0015 SANEAMENTO BÁSICO 2.502.638,88

1106 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 200,00

4.490 INVESTIMENTOS 200,00

1107 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA 1.000,00

4.490 INVESTIMENTOS 1.000,00

1108 HIDROMETRAÇÃO 1.000,00

3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.000,00

1109 AQUISIÇÃO DE BOMBAS, EQUIPAMENTOS E MOTORES 5.000,00

4.490 INVESTIMENTOS 5.000,00

1224 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS 35.000,00

4.490 INVESTIMENTOS 35.000,00

2071 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS 2.335.438,88

3.190 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 807.970,00

3.191 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 139.000,00
3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.385.468,88
4.490 INVESTIMENTOS 3.000,00
2072 MANUTENÇÃO DE VEICULO E MAQUINAS 50.000,00
3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 50.000,00
2170 MANUTENÇÃO DE BOMBAS E MOTORES 20.000,00
3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 20.000,00
2171 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA E. T. A. 30.000,00
3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 15.000,00
4.490 INVESTIMENTOS 15.000,00
2172 AQS DE TAMPAS P/ POSTO DE VISITA E CX DE INSPEÇÃO P/ ESGOTO 5.000,00
3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 5.000,00
2173 REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO 20.000,00
3.390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 20.000,00
99 Reserva de Contingência 22.000,00
99 999 Reserva de Contingência 22.000,00
99 999 0099 RESERVA DE CONTIGENCIA 22.000,00
PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75
Orçamento Programa - Exercício de 2019 Quadro 02
DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS Page 20
Lei: 1493, Data: 25/10/2018
PODER 02 EXECUTIVO
ORGÃO 10 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI
Funcional Programática Grupo de Despesa Total
Cod Descrição
2069 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 22.000,00
9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 22.000,00
TOTAL 3.335.000,00
PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75
Orçamento Programa - Exercício de 2019 Quadro 02
DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS Page 21
Lei: 1493, Data: 25/10/2018
PODER 02 EXECUTIVO
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Funcional Programática Grupo de Despesa Total
Cod Descrição
99 Reserva de Contingência 490.000,00
99 999 Reserva de Contingência 490.000,00
99 999 0099 RESERVA DE CONTIGENCIA 490.000,00
2114 RESERVA DE CONTIGENCIA 490.000,00
9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 490.000,00
TOTAL 490.000,00

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA PORTARIA

PORTARIA Nº 497 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, com base no Título IV e V da Lei Complementar nº 157/2016 e, considerando Parecer Jurídico 296/2018 que trata da denuncia formulada pela Gerencia Oeste de Atendimento da SEFAZ-MT, e a necessidade de apurar responsabilidades de servidor no exercício de suas funções, obedecendo ao princípio do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, visando apurar se houve preenchimento incorreto de documentos fiscais por parte do servidor CLAUDIO ROBERTO DUARTE NUNES, Auxiliar de Tributação, Matrícula/Registro nº 00039/3394, se houve imperícia na produção de documentos fiscais, se houve prejuízos aos cofres públicos, com consequente enriquecimento ilícito ocasionado pelo preenchimento incorreto ou pela ausência de informações nos documentos fiscais emitidos, ensejando no descumprimento do dever funcional tipificado no artigo 92, Incisos I e III, combinado com as proibições contidas no artigo 93, Incisos VIII, XII, e XIV da Lei Complementar nº 157/2016, quanto a denúncia formulada pela Gerencia Oeste de Atendimento da SEFAZ-MT, que consiste em preenchimento incorreto de documentos fiscais (NFPA-e) através da USCs de Mirassol d'Oeste, e possível ausência de recolhimento de ICMS, relativo ao frete de que trata a NFPA-e emitida podendo o servidor se apurada sua culpa ensejar na aplicação das penalidades previstas no artigo 103, Incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 157/2016 ou, no arquivamento do processo se comprovada a isenção de culpabilidade.

Art. 2º - Nomear para execução do ato disposto no artigo anterior, os servidores: **JANE APARECIDA DE CAMPOS**, Aux. Administrativo, Matrícula/Registro nº 00337/5551; **EVANILDO LUIZ DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula/Registro nº 1294/3607 e, **AMARILDO PEDRO DO NASCIMENTO**, Agente de Pavimentação, Matrícula/Registro nº 256/2196, para sob a presidência do primeiro, promoverem as investigações e demais diligências cabíveis.

Art. 3º - Para cumprir suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que julgar pertinentes, adotando os procedimentos descritos na Lei Complementar nº 157/2016, inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar,

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, caso as circunstâncias exigirem.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D Oeste, Sede Provisória do Paço Municipal, Avenida Tancredo Neves 5659, em 24 de outubro de 2018.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA QUADRO XIV LEI 1.493

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS Page 1

(Inc. I, § 2º, Art.2º) Lei: 1493, Data: 25/10/2018

1 FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**RECEITA**

Classif. Discriminação Valor R\$

1758.01.1. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%L 5.559.827,00

1758.01.1. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%L 1.062.894,00

1321.00.4. REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - RENDA - VARIÁVEL 100,00

TOTAL 6.622.821,00

PLANO DE APLICACAO

Classif. Discriminação Valor R\$

12.361.0005.2027.000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 285.454,00

12.365.0012.1183.000 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REF. E MAN. - PRÉ ESCOLAS 110.000,00

12.367.0009.2032.000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60% 164.907,00

12.367.0009.2033.000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40% 2.000,00

12.361.0005.2026.000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% 3.329.260,00

12.365.0008.2031.000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40% PRE-ESCOLA 174.600,00

12.361.0012.1228.000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REF. E MAN. UND. ESCOLAR - FUNDEB 110.000,00

12.365.0008.2028.000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60% CRECHES 1.339.000,00

12.365.0008.2029.000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60% PRE-ESCOLA 726.660,00

12.365.0008.2030.000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40% CRECHES 380.840,00

TOTAL 6.622.721,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS Page 2

(Inc. I, § 2º, Art.2º) Lei: 1493, Data: 25/10/2018

2 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**RECEITA**

Classif. Discriminação Valor R\$

1728.03.1. TRANSF. PROG. SAÚDE ESTADO -SAUDE BUCAL 6.000,00

1728.03.1. TRANSF. PROG. SAÚDE ESTADO -PASCAR 14.000,00

1728.03.1. TRANSF. PROG. SAÚDE ESTADO -DIABETES 5.000,00

1728.03.1. TRANSF. PROG. SAÚDE ESTADO -FARMACIA BASICA 17.900,00

1728.03.1. TRANSF. PROG. SAÚDE ESTADO -PSF 205.000,00

1728.03.1. TRANSF. PROG. SAÚDE ESTADO -PAICI 150.000,00

1728.03.1. TRANSF. PROG. SAÚDE ESTADO -INC. MAC 15.000,00

1728.03.1. TRANSF. PROG. SAÚDE ESTADO -BANCO DE SANGUE 60.000,00

1728.03.1. TRANSF. PROG. SAÚDE ESTADO -BLMAC 167.000,00

1718.03.1. TRANSFERÊNCIA – SUS – VISA 77.500,00

1718.03.1. TRANSFERÊNCIA – SUS – PSF 530.000,00

1718.03.1. TRANSFERÊNCIA – SUS – CAPS 336.000,00

1718.03.1. TRANSFERÊNCIA – SUS – BLMAC 1.220.000,00

1718.03.1. TRANSFERÊNCIA – SUS – PMAQ- PROGRAMA DE MELHORIAS 66.000,00

1718.03.1. TRANSFERÊNCIA – SUS – SAÚDE BUCAL 120.000,00

1718.03.1. TRANSFERÊNCIA – SUS – FARMÁCIA BASICA 123.000,00

1718.03.1. TRANSFERÊNCIA – SUS – PACS 515.000,00

1718.03.1. TRANSFERÊNCIA – SUS – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA 158.000,00

1718.03.1. TRANSFERÊNCIA – SUS – PAB-FIXO 745.000,00

1321.00.1. REMUN. DE DEPOSITO VINCULADO - SAÚDE 10.000,00

Recursos Próprios do Município 9.401.000,00

TOTAL 13.941.400,00

PLANO DE APLICACAO

Classif. Discriminação Valor R\$

10.302.0029.2040.000 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ATENÇÃO MAC AMBUL E HOSPIT 6.906.000,00

10.302.0029.2041.000 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM O PROGRAMA CAPS 341.000,00

10.301.0028.2036.000 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 4.932.000,00

10.301.0012.1230.000 CONSTRUÇÃO DE UBS NA ZONA RURAL 160.000,00

10.301.0012.1044.000 REFORMA E AMPLIACAO DAS UBS's 20.000,00

10.122.0012.1200.000 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO BANCO DE SANGUE 10.000,00

10.302.0029.2051.000 CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO INT. DE SAUDE 530.000,00

10.302.0029.2060.000 FILA ZERO 31.000,00

10.303.0030.2042.000 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO PROGRAMA FARMACIA BASICA 340.900,00

10.304.0031.2043.000 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A VIGILANCIA SANITARIA 262.500,00

10.304.0031.2044.000 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA 408.000,00

TOTAL 13.941.400,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS Page 3

(Inc. I, § 2º, Art.2º) Lei: 1493, Data: 25/10/2018

3 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RECEITA**

Classif. Discriminação Valor R\$

1718.04.1. TRANSFERÊNCIAS FNAS - IGDBF 101.000,00

1718.04.1. TRANSFERÊNCIAS FNAS - PTMC 30.600,00

1718.04.1. TRANSFERÊNCIAS FNAS - PAIF 100.000,00
 1718.04.1. TRANSFERÊNCIAS FNAS - IGD/SUAS 22.000,00
 1718.04.1. TRANSFERÊNCIAS FNAS - PAIF VOLANTE 54.000,00
 1718.04.1. TRANSFERÊNCIAS FNAS - PROG.ATENC. PESSOA DEFICIENTE e BPC 1.500,00
 1718.04.1. TRANSFERÊNCIAS FNAS - PBV/SCFV 175.000,00
 1718.04.1. TRANSFERÊNCIAS FNAS - SERV. PROT. SOC. AO IDOSO 19.000,00
 1728.01.9. OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS - TRANSPORTE ESCOLAR 40.000,00

1728.01.9. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - COFINANCIAMENTO 42.000,00

Recursos Próprios do Município 420.000,00

TOTAL 1.005.100,00

PLANO DE APLICACAO

Classif. Discriminação Valor R\$

08.242.0035.2108.000 SERV. DE ATENCAO SOC. A PESSOA C/ DEFICIENCIA - BPC NA ESCO 1.500,00

08.242.0036.2109.000 SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE 30.600,00

08.244.0035.2106.000 SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE 19.000,00

08.122.0035.2105.000 ACOES DE GESTAO E APOIO AS POLITICAS DE ASSIST. SOCIAL - IGD 22.000,00

08.244.0035.2050.000 BENEFICIOS EVENTUAIS - LEI Nº 1001/2011 170.000,00

08.244.0035.2179.000 COFINANCIAMENTO ESTADUAL 42.000,00

08.244.0036.2064.000 ACOES DO PROGRAMA DE TRANFERENCIA DE RENDA - IGDBF 101.000,00

08.244.0035.2063.000 ACOES POR EQUIPES VOLANTES 54.000,00

08.244.0035.2062.000 SERVICO DE PROTECAO E ATENCAO INT. A FAMILIA - PAIF 100.000,00

08.244.0035.2058.000 SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS 175.000,00

08.243.0036.2061.000 MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA RENASCER 220.000,00

08.244.0007.2184.000 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EVENTOS SOCIAIS 70.000,00

TOTAL 1.005.100,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS Page 4

(Inc. I, § 2º, Art.2º) Lei: 1493, Data: 25/10/2018

4 FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RECEITA

Classif. Discriminação Valor R\$

0,00

Recursos Próprios do Município 58.000,00

TOTAL 58.000,00

PLANO DE APLICACAO

Classif. Discriminação Valor R\$

08.243.0022.2066.000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO FMDCA 58.000,00

TOTAL 58.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS Page 5

(Inc. I, § 2º, Art.2º) Lei: 1493, Data: 25/10/2018

5 FMIP-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

RECEITA

Classif. Discriminação Valor R\$

0,00

Recursos Próprios do Município 1.375.000,00

TOTAL 1.375.000,00

PLANO DE APLICACAO

Classif. Discriminação Valor R\$

25.752.0017.2047.000 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1.335.000,00

08.244.0021.2067.000 ACOES DESENVOLVIDAS PELO FUMIS 40.000,00

TOTAL 1.375.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS Page 6

(Inc. I, § 2º, Art.2º) Lei: 1493, Data: 25/10/2018

6 FUMAPI-FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLÍTICA DO IDOSO

RECEITA

Classif. Discriminação Valor R\$

0,00

Recursos Próprios do Município 194.800,00

TOTAL 194.800,00

PLANO DE APLICACAO

Classif. Discriminação Valor R\$

08.241.0021.2163.000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. E APOIO A PESSOA IDOSA-CERA 132.800,00

08.241.0021.2068.000 ACOES DESENVOLVIDAS PELO FUMAPI 62.000,00

TOTAL 194.800,00

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA QUADRO VIII LEI 1.493

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Quadro 08

DESPESA DO MUNICIPIO POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO Page 1

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

Código Discriminação Valor - R\$ Total - R\$

3.0.00 DESPESAS CORRENTES 54.517.350,00

50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 830.800,00

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 830.800,00

70 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS NAC 31.000,00

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 31.000,00

71 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra 774.260,00

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 266.000,00

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 508.260,00

90 APLICAÇÕES DIRETAS 50.448.830,00

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 26.882.948,00

3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 11.000,00

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 23.554.882,00

91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS 2.432.460,00

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2.241.060,00

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 191.400,00

4.0.00 DESPESAS DE CAPITAL 9.909.650,00

71 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra 74.450,00

4.4 INVESTIMENTOS 74.450,00

90 APLICAÇÕES DIRETAS 9.835.200,00

4.4 INVESTIMENTOS 9.316.200,00

4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 519.000,00

9.0.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 2.473.000,00

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 2.473.000,00

9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 2.473.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Quadro 08

DESPESA DO MUNICIPIO POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO Page 2

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

Código Discriminação Valor - R\$ Total - R\$

TOTAL 66.900.000,00

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
QUADRO I LEI 1.493

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

FICHAS DA DESPESA

Page 1

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE					
02	EXECUTIVO					
02 02	GABINETE DO PREFEITO					
02 02 01	GABINETE DO PREFEITO					
04	Administração					
04 122	Administração Geral					
04 122 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO					
04 122 0002 1009 0000	AQS DE VEICULO P/ GABINETE PREFEITO					
012	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.1.00-110 000	180.000,00
04 122 0002 2002 0000	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO					
013	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NV	0.1.00-110 000	9.714,00
014	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.1.00-110 000	793.000,00
015	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.1.00-110 000	138.200,00
016	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	NV	0.1.00-110 000	18.500,00
017	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.1.00-110 000	22.500,00
018	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	NV	0.1.00-110 000	38.000,00
019	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	52.400,00
020	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.00-110 000	92.000,00
021	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	136.000,00
022	3.3.90.41.00		CONTRIBUIÇÕES	NV	0.1.00-110 000	18.400,00
023	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.1.00-110 000	3.400,00
024	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.1.00-110 000	26.500,00
04 122 0002 2003 0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM ENTIDADES MUNICIPAIS					
025	3.1.71.70.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	NV	0.1.00-110 000	176.000,00
026	3.3.71.70.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	NV	0.1.00-110 000	73.260,00
027	4.4.71.70.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	NV	0.1.00-110 000	54.450,00
02 02 02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
04	Administração					
04 122	Administração Geral					
04 122 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO					
04 122 0002 2004 0000	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA ASSESSORIA JURIDICA					
028	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NV	0.1.00-110 000	6.255,00
029	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.1.00-110 000	265.150,00
030	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.1.00-110 000	23.500,00
031	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	NV	0.1.00-110 000	4.800,00
032	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.1.00-110 000	16.700,00
033	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	NV	0.1.00-110 000	3.900,00
034	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	3.950,00
035	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.00-110 000	28.400,00
036	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	23.600,00
037	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.1.00-110 000	6.000,00
02 02 03	PROCON					
04	Administração					
04 122	Administração Geral					
04 122 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO					
04 122 0002 2013 0000	MANUTENÇÃO DAS DESP. COM PROCON					
038	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	NV	0.1.00-100 020	4.500,00
039	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-100 020	6.000,00
040	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.00-100 020	29.700,00
041	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-100 020	9.800,00
042	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.1.00-100 020	5.500,00
02 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
02 03 01	GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
04	Administração					
04 122	Administração Geral					
04 122 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO					
04 122 0002 1015 0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO					
043	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.1.24-100 018	70.500,00
04 122 0002 2005 0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE ADMINISTRAÇÃO					
044	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NV	0.1.00-110 000	56.000,00
045	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.1.00-110 000	1.492.000,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

FICHAS DA DESPESA

Page 2

Entidade	Discriminação da Entidade		Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo Discriminação			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE				
046	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.1.00-110 000	28.860,00
047	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	NV	0.1.00-110 000	56.800,00
048	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	NV	0.1.00-110 000	134.000,00
049	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.1.00-110 000	118.600,00
050	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	NV	0.1.00-110 000	8.200,00
051	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	86.000,00
052	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.00-110 000	86.200,00
053	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	347.200,00
054	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	NV	0.1.00-110 000	192.000,00
055	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.1.00-110 000	6.000,00
056	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	20.000,00
057	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.1.00-110 000	50.000,00
04	122 0002 2006 0000	REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVOS E CONCURSO PUBLICO			
058	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	8.400,00
059	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.00-110 000	11.800,00
060	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	93.540,00
04	122 0002 2018 0000	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM CORREIO			
061	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.24-100 018	5.000,00
062	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.24-100 018	1.000,00
04	122 0002 2074 0000	MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - ADMINISTRAÇÃO			
063	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	NV	0.1.00-110 000	2.000,00
064	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	5.000,00
065	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.00-110 000	3.000,00
066	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	5.000,00
04	122 0012	EDIFICACOES PUBLICAS			
04	122 0012 1006 0000	AMPLIACAO E REFORMA DO PACO MUNICIPAL			
067	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.1.00-110 000	150.000,00
02	03 02	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA			
06		Segurança Pública			
06	181	Policimento			
06	181 0037	SEGURANCA PUBLICA			
06	181 0037 2007 0000	PREVENCAO AS DROGAS E VIOLENCIA/PROERD			
068	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	15.000,00
069	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	9.420,00
070	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.1.00-110 000	2.200,00
06	181 0037 2102 0000	MANUTENÇÃO DE SISTEMA VIDEO MONITORAMENTO			
071	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	7.800,00
072	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.00-110 000	5.200,00
073	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	25.720,00
02	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
02	04 01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL			
04		Administração			
04	122	Administração Geral			
04	122 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO			
04	122 0002 2076 0000	MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. DE DESENV. SUSTENTAVEL			
095	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	NV	0.1.00-110 000	1.000,00
096	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	1.000,00
097	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.00-110 000	1.000,00
098	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	2.000,00
04	122 0002 2103 0000	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM O GABINETE DO SECRETARIO			
099	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NV	0.1.00-110 000	16.000,00
100	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.1.00-110 000	190.000,00
101	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.1.00-110 000	11.000,00
102	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	NV	0.1.00-110 000	15.000,00
103	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.1.00-110 000	15.000,00
104	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	NV	0.1.00-110 000	8.000,00
105	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	50.000,00
106	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.00-110 000	20.000,00
107	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	65.000,00
108	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.1.00-110 000	5.000,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

FICHAS DA DESPESA

Page 3

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE					
109		3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	5.000,00
110		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.1.00-110 000	20.000,00
02	04	02	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
	18		Gestão Ambiental			
	18	541	Preservação e Conservação Ambiental			
	18	541 0032	APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			
	18	541 0032 1033 0000	RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS			
111		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	10.000,00
112		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.00-110 000	10.000,00
113		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	25.000,00
	20		Agricultura			
	20	601	Promoção da Produção Vegetal			
	20	601 0004	APOIO A AGROPECUARIA			
	20	601 0004 1016 0000	IMPLANTAÇÃO DE UN. DE REF OU TRANS TECNOLOGICAS			
114		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	10.000,00
115		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.00-110 000	10.000,00
116		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	35.000,00
	20	602	Promoção da Produção Animal			
	20	602 0004	APOIO A AGROPECUARIA			
	20	602 0004 1021 0000	INCENTIVO A INSEMINACAO ARTIFICIAL AQUIS. DE NITROGENIO LIQU			
117		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	12.000,00
118		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	16.000,00
	20	602 0004 1128 0000	APOIO A POLITICA DE INCENTIVO A PISCICULTURA			
119		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	15.000,00
120		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.00-110 000	10.000,00
121		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	20.000,00
122		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.1.00-110 000	32.000,00
	20	606	Extensão Rural			
	20	606 0004	APOIO A AGROPECUARIA			
	20	606 0004 1011 0000	PROMOÇÃO DA PROD VEGETAL/SEMENTES E FRUTICULTURA			
123		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	10.000,00
124		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	26.000,00
	20	606 0004 1013 0000	PROJETO PORTEIRA A DENTRO			
125		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	20.000,00
126		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.00-110 000	16.000,00
127		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	30.000,00
	20	606 0004 1014 0000	APOIO AO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO			
128		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	NV	0.1.00-110 000	10.000,00
129		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	10.000,00
130		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.00-110 000	5.000,00
131		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	10.500,00
	20	606 0004 1125 0000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS P/ EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA			
132		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	10.000,00
133		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE:	NV	0.1.00-110 000	25.000,00
134		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.00-110 000	5.000,00
135		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	10.000,00
	20	607	Irrigação			
	20	607 0004	APOIO A AGROPECUARIA			
	20	607 0004 1126 0000	HORTA PARA VIDA			
136		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.1.00-110 000	40.000,00
02	04	03	DIVISÃO DE IND. COM. TURISMO E MEIO AMBIENTE			
	23		Comércio e Serviços			
	23	695	Turismo			
	23	695 0032	APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			
	23	695 0032 1030 0000	REFORMA E MANUTENCAO DO VIVEIRO MUNICIPAL			
137		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	30.000,00
138		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.00-110 000	15.000,00
139		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	30.000,00
	23	695 0032 2012 0000	INCENTIVO TURISMO RURAL			
140		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	20.000,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

FICHAS DA DESPESA

Page 4

Entidade	Discriminação da Entidade		Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo Discriminação			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE				
141	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	35.000,00
23	695 0032 2138 0000	INCENTIVO AO TURISMO URBANO - EVENTOS			
142	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	23.500,00
143	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.00-110 000	30.000,00
144	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	36.500,00
23	695 0032 2185 0000	MAN. DAS DESP. COM EVENTO BOI NO ROLETE			
145	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	7.000,00
146	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.00-110 000	10.000,00
147	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	33.000,00
23	695 0032 2186 0000	MAN. DAS DESP. COM EVENTOS - DIA DE CAMPO			
148	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	10.000,00
149	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.00-110 000	10.000,00
150	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	30.000,00
02	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA			
02	05 01	GABINETE DO SEC. DE EDUC., ESPORTES, LAZER E CULTURA			
12		Educação			
12	122	Administração Geral			
12	122 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO			
12	122 0002 1116 0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA			
151	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EF	0.1.01-110 000	55.000,00
12	122 0002 2014 0000	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A GESTAO DA SECRETARIA			
152	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	EF	0.1.01-110 000	116.900,00
153	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	EF	0.1.01-110 000	8.400,00
154	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	EF	0.1.01-110 000	29.700,00
155	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	EF	0.1.01-110 000	19.300,00
156	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	EF	0.1.01-110 000	28.600,00
157	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	EF	0.1.01-110 000	33.600,00
158	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	EF	0.1.01-110 000	22.400,00
159	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EF	0.1.01-110 000	31.690,00
160	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	EF	0.1.01-110 000	5.000,00
161	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EF	0.1.01-110 000	35.000,00
12	122 0012	EDIFICACOES PUBLICAS			
12	122 0012 1037 0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS DA SECRETARIA			
162	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	EF	0.1.01-110 000	2.200,00
163	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	EF	0.1.01-110 000	2.200,00
02	05 02	COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA			
12		Educação			
12	122	Administração Geral			
12	122 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO			
12	122 0002 2073 0000	MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - EDUCAÇÃO			
164	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	NV	0.1.01-110 000	3.000,00
165	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.01-110 000	5.000,00
166	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.01-110 000	2.000,00
167	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.01-110 000	5.000,00
12	306	Alimentação e Nutrição			
12	306 0006	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
12	306 0006 2019 0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR			
168	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.01-110 000	550.000,00
169	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.15-200 007	222.000,00
12	361	Ensino Fundamental			
12	361 0005	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO A CIDADANIA			
12	361 0005 2015 0000	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL			
170	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	EF	0.1.01-110 000	240.750,00
171	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	EF	0.1.01-110 000	510.166,00
172	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	EF	0.1.01-110 000	60.800,00
173	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	EF	0.1.01-110 000	31.000,00
174	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	EF	0.1.01-110 000	75.000,00
175	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	EF	0.1.01-110 000	7.680,00
176	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	EF	0.1.01-110 000	36.300,00
177		OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	EF		

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

FICHAS DA DESPESA

Page 5

Entidade	Discriminação da Entidade		Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo Discriminação			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE				
	3.3.90.34.00			0.1.01-110 000	5.000,00
178	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	EF	0.1.01-110 000	33.600,00
179	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EF	0.1.01-110 000	190.000,00
180	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EF	0.1.01-110 000	12.000,00
181	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EF	0.1.01-110 000	40.000,00
12 361 0005 2016 0000	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
182	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	EF	0.1.01-110 000	7.000,00
183	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	EF	0.1.01-110 000	8.000,00
184	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EF	0.1.01-110 000	12.500,00
12 361 0005 2017 0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
185	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	EF	0.1.01-110 000	47.700,00
186	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	EF	0.1.15-200 006	12.000,00
187	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	EF	0.1.01-110 000	39.500,00
188	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	EF	0.1.15-200 006	481.000,00
189	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	EF	0.1.01-110 000	12.750,00
190	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	EF	0.1.01-110 000	140.000,00
191	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	EF	0.1.01-110 000	55.900,00
192	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	EF	0.1.15-200 005	145.000,00
193	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	EF	0.1.15-221 000	22.000,00
194	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	EF	0.1.25-200 011	650.000,00
195	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	EF	0.1.30-200 012	100.000,00
196	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EF	0.1.01-110 000	124.150,00
197	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EF	0.1.25-200 011	140.000,00
198	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EF	0.1.30-200 012	100.000,00
12 361 0005 2164 0000	MANUTENÇÃO COM ALFABETIZAÇÃO DE IDOSOS				
199	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	EF	0.1.01-110 000	1.160,00
200	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	EF	0.1.01-110 000	1.160,00
201	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	EF	0.1.01-110 000	1.160,00
202	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	EF	0.1.01-110 000	1.160,00
203	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	EF	0.1.01-110 000	1.640,00
204	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	EF	0.1.01-110 000	1.480,00
205	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EF	0.1.01-110 000	1.480,00
12 361 0005 2181 0000	PROJETO APRENDER A APRENDER				
206	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	NV	0.1.00-110 000	1.000,00
207	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	EF	0.1.01-110 000	1.000,00
208	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	2.000,00
209	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	EF	0.1.01-110 000	2.000,00
210	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	NV	0.1.00-110 000	2.500,00
211	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	EF	0.1.01-110 000	2.500,00
212	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	NV	0.1.00-110 000	1.500,00
213	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	EF	0.1.01-110 000	1.500,00
214	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.00-110 000	1.500,00
215	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	EF	0.1.01-110 000	1.500,00
216	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	2.500,00
217	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EF	0.1.01-110 000	2.500,00
218	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.1.00-110 000	6.500,00
219	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EF	0.1.01-110 000	6.500,00
12 361 0012	EDIFICACOES PUBLICAS				
12 361 0012 1220 0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MAN. DE UNID. ESCOLARES				
220	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	EF	0.1.01-110 000	1.100,00
12 364	Ensino Superior				
12 364 0010	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCACAO SUPERIOR				
12 364 0010 2132 0000	MANUTENCAO DAS DESPESAS C/ ENSINO SUPEIOR				
221	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	NV	0.1.01-110 000	24.000,00
222	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.01-110 000	70.000,00
223	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.01-110 000	15.000,00
224	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.01-110 000	60.000,00
225	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.1.01-110 000	12.500,00
12 365	Educação Infantil				
12 365 0008	EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO A CIDADANIA				
12 365 0008 2022 0000	MAN. DAS DESP. COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE				

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

FICHAS DA DESPESA

Page 6

Entidade	Discriminação da Entidade		Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo Discriminação			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE				
226	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	EI	0.1.01-110 000	242.000,00
227	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	EI	0.1.01-110 000	980.000,00
228	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	EI	0.1.01-110 000	47.000,00
229	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	EI	0.1.01-110 000	50.000,00
230	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	EI	0.1.01-110 000	130.000,00
231	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	EI	0.1.01-110 000	35.000,00
232	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	EI	0.1.01-110 000	412.794,00
233	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	EI	0.1.15-200 010	78.000,00
234	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	EI	0.1.01-110 000	110.000,00
235	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EI	0.1.01-110 000	415.000,00
236	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	EI	0.1.01-110 000	75.000,00
237	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EI	0.1.01-110 000	16.000,00
238	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EI	0.1.01-110 000	28.500,00
12 365 0008 2023 0000	MAN. DAS DESPESAS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA				
239	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	EI	0.1.01-110 000	3.000,00
240	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	EI	0.1.01-110 000	45.000,00
241	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	EI	0.1.01-110 000	3.000,00
242	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	EI	0.1.01-110 000	3.000,00
243	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	EI	0.1.01-110 000	10.000,00
244	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	EI	0.1.01-110 000	11.400,00
245	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	EI	0.1.01-110 000	40.300,00
246	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	EI	0.1.01-110 000	5.000,00
247	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EI	0.1.01-110 000	34.000,00
248	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EI	0.1.01-110 000	7.000,00
249	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EI	0.1.01-110 000	33.000,00
12 365 0008 2086 0000	PROJETO PROFESSOR NOTA 10				
250	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	NV	0.1.00-110 000	5.500,00
251	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	EI	0.1.01-110 000	5.500,00
252	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	5.500,00
253	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	EI	0.1.01-110 000	5.500,00
254	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	NV	0.1.00-110 000	5.500,00
255	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	EI	0.1.01-110 000	5.500,00
256	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	5.500,00
257	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EI	0.1.01-110 000	5.500,00
12 365 0012	EDIFICACOES PUBLICAS				
12 365 0012 1040 0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E MAN. - CRECHES				
258	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	EI	0.1.15-200 009	632.500,00
12 367	Educação Especial				
12 367 0009	MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DA EDUCACAO ESPECIAL				
12 367 0009 2024 0000	MANUTENCAO DAS DESP. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				
259	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	EF	0.1.01-110 000	6.000,00
260	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	EF	0.1.01-110 000	50.876,00
261	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	EF	0.1.01-110 000	15.000,00
262	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	EF	0.1.01-110 000	3.000,00
263	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	EF	0.1.01-110 000	3.000,00
264	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	EF	0.1.01-110 000	80.000,00
265	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	EF	0.1.01-110 000	10.000,00
266	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	EF	0.1.01-110 000	10.000,00
267	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	EF	0.1.01-110 000	3.000,00
268	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EF	0.1.01-110 000	3.000,00
269	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EF	0.1.01-110 000	15.000,00
13	Cultura				
13 392	Difusão Cultural				
13 392 0007	VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA				
13 392 0007 2021 0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EVENTOS CULTURAIS				
270	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	NV	0.1.00-110 000	27.000,00
271	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	27.000,00
272	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	NV	0.1.00-110 000	25.000,00
273	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.00-110 000	25.000,00
274	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	490.000,00
275	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.1.00-110 000	20.000,00
EVENTOS CULTURAIS - ENFEITES NATALINOS					

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

FICHAS DA DESPESA

Page 7

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE					
	13	392	0007	2087	0000	
276		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	13.000,00
277		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.00-110 000	10.000,00
278		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	16.600,00
	13	392	0007	2091	0000	
			EVENTO CULTURAIS - PROJETO LIXO E CIDADANIA			
279		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	3.300,00
280		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE:	NV	0.1.00-110 000	2.500,00
281		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.00-110 000	2.300,00
282		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	2.460,00
	13	392	0007	2165	0000	
			MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES CULTURAIS			
283		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	NV	0.1.00-110 000	3.000,00
284		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	NV	0.1.00-110 000	45.200,00
285		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	15.000,00
286		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE:	NV	0.1.00-110 000	5.000,00
287		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.00-110 000	5.000,00
288		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	6.000,00
	27		Desporto e Lazer			
	27	812	Desporto Comunitário			
	27	812	0011	ESPORTE, LAZER E ENTRETENIMENTO PARA O CIDADÃO		
	27	812	0011	2034	0000	
			MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM O DESPORTO COMUNITARIO			
289		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NV	0.1.00-110 000	48.000,00
290		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.1.00-110 000	120.000,00
291		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.1.00-110 000	20.000,00
292		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	NV	0.1.00-110 000	6.000,00
293		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.1.00-110 000	10.000,00
294		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	NV	0.1.00-110 000	15.000,00
295		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	25.000,00
296		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE:	NV	0.1.00-110 000	20.000,00
297		3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	NV	0.1.00-110 000	2.500,00
298		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.00-110 000	22.000,00
299		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	19.374,00
300		3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	17.000,00
301		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.1.00-110 000	17.000,00
	27	812	0011	2095	0000	
			PROJETO BOM DE BOLA BOM DE ESCOLA			
302		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	20.000,00
303		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE:	NV	0.1.00-110 000	8.000,00
304		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.00-110 000	3.000,00
305		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	2.000,00
	27	812	0011	2160	0000	
			MANUT. DESPESAS ATIV. EVENTOS ESPORTIVOS-PESSOA IDOSA			
306		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	1.100,00
307		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE:	NV	0.1.00-110 000	1.100,00
308		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.00-110 000	1.100,00
309		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	1.100,00
310		3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	NV	0.1.00-110 000	1.100,00
	02	05	03	FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB		
		12		Educação		
		12	361	Ensino Fundamental		
		12	361	0005	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO A CIDADANIA	
		12	361	0005	2026	0000
				MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%		
311		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	FM	0.1.18-200 002	700.460,00
312		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	FM	0.1.18-200 002	1.824.600,00
313		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FM	0.1.18-200 002	183.500,00
314		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	FM	0.1.18-200 002	260.300,00
315		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FM	0.1.18-200 002	360.400,00
	12	361	0005	2027	0000	
				MANTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		
316		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	FO	0.1.19-200 003	10.000,00
317		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FO	0.1.19-200 003	145.000,00
318		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	FO	0.1.19-200 003	16.000,00
319		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FO	0.1.19-200 003	61.454,00
320		3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FO	0.1.19-200 003	13.000,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

FICHAS DA DESPESA

Page 8

Entidade	Discriminação da Entidade		Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo Discriminação			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE				
321	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FO	0.1.19-200 003	40.000,00
	12 361 0012	EDIFICACOES PUBLICAS			
	12 361 0012 1228 0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REF. E MAN. UND. ESCOLAR - FUNDEB			
322	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	FO	0.1.19-200 003	110.000,00
	12 365	Educação Infantil			
	12 365 0008	EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO A CIDADANIA			
	12 365 0008 2028 0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60% CRECHES			
323	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	FM	0.1.18-200 002	512.500,00
324	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	FM	0.1.18-200 002	500.500,00
325	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FM	0.1.18-200 002	86.000,00
326	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	FM	0.1.18-200 002	90.000,00
327	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FM	0.1.18-200 002	150.000,00
	12 365 0008 2029 0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60% PRE-ESCOLA			
328	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	FM	0.1.18-200 002	226.600,00
329	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	FM	0.1.18-200 002	310.000,00
330	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FM	0.1.18-200 002	60.000,00
331	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	FM	0.1.18-200 002	60.060,00
332	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FM	0.1.18-200 002	70.000,00
	12 365 0008 2030 0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40% CRECHES			
333	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	FO	0.1.19-200 003	15.000,00
334	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FO	0.1.19-200 003	140.000,00
335	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	FO	0.1.19-200 003	30.000,00
336	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FO	0.1.19-200 003	135.840,00
337	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FO	0.1.19-200 003	25.000,00
338	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FO	0.1.19-200 003	35.000,00
	12 365 0008 2031 0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40% PRE-ESCOLA			
339	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	FO	0.1.19-200 003	13.000,00
340	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FO	0.1.19-200 003	42.600,00
341	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	FO	0.1.19-200 003	13.000,00
342	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FO	0.1.19-200 003	60.000,00
343	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FO	0.1.19-200 003	10.000,00
344	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FO	0.1.19-200 003	36.000,00
	12 365 0012	EDIFICACOES PUBLICAS			
	12 365 0012 1183 0000	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REF. E MAN. - PRÉ ESCOLAS			
345	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	FO	0.1.19-200 003	110.000,00
	12 367	Educação Especial			
	12 367 0009	MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DA EDUCACAO ESPECIAL			
	12 367 0009 2032 0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%			
346	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	FM	0.1.18-200 002	3.000,00
347	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	FM	0.1.18-200 002	116.907,00
348	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FM	0.1.18-200 002	3.000,00
349	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	FM	0.1.18-200 002	2.000,00
350	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FM	0.1.18-200 002	40.000,00
	12 367 0009 2033 0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%			
351	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	FM	0.1.19-200 003	200,00
352	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FM	0.1.19-200 003	600,00
353	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	FM	0.1.19-200 003	600,00
354	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FM	0.1.19-200 003	600,00
02 06	SECRETARIA DE SAUDE				
02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE				
10	Saúde				
10 122	Administração Geral				
10 122 0020	GESTÃO DO SITEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS				
10 122 0020 2035 0000	MAN. COM AS DESPESAS GAB. DO SECRETARIO				
355	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	SD	0.1.02-110 000	150.000,00
356	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SD	0.1.02-110 000	8.000,00
357	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	SD	0.1.02-110 000	8.000,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

FICHAS DA DESPESA

Page 9

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE					
358	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SD	0.1.02-110 000	15.000,00
359	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	SD	0.1.02-110 000	8.000,00
360	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	SD	0.1.02-110 000	1.000,00
361	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SD	0.1.02-110 000	18.000,00
362	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SD	0.1.02-110 000	7.000,00
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10			Saúde			
10	122		Administração Geral			
10	122	0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO			
10	122	0002 2065 0000	MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - SAÚDE			
363	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	NV	0.1.02-110 000	3.000,00
364	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.02-110 000	5.000,00
365	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.02-110 000	2.000,00
366	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.02-110 000	5.000,00
10	122	0012	EDIFICACOES PUBLICAS			
10	122	0012 1200 0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO BANCO DE SANGUE			
367	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	SD	0.1.02-110 000	10.000,00
10	301		Atenção Básica			
10	301	0012	EDIFICACOES PUBLICAS			
10	301	0012 1044 0000	REFORMA E AMPLIACAO DAS UBS's			
368	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	SD	0.1.02-110 000	20.000,00
10	301	0012 1230 0000	CONSTRUÇÃO DE UBS NA ZONA RURAL			
369	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	SD	0.1.23-300 020	160.000,00
10	301	0028	ATENCAO BASICA A SAUDE			
10	301	0028 2036 0000	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA			
370	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SD	0.1.02-110 000	13.000,00
371	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	SD	0.1.02-110 000	900.000,00
372	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	SD	0.1.14-300 001	480.000,00
373	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	SD	0.1.14-300 002	515.000,00
374	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	SD	0.1.14-300 005	450.000,00
375	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SD	0.1.02-110 000	2.000,00
376	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	SD	0.1.02-110 000	100.000,00
377	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SD	0.1.02-110 000	160.000,00
378	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	SD	0.1.02-110 000	3.000,00
379	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	SD	0.1.02-110 000	5.000,00
380	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	SD	0.1.14-300 001	100.000,00
381	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	SD	0.1.14-300 006	120.000,00
382	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	SD	0.1.14-300 008	66.000,00
383	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	SD	0.1.42-300 016	14.000,00
384	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	SD	0.1.42-300 021	205.000,00
385	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	SD	0.1.02-110 000	5.000,00
386	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SD	0.1.02-110 000	1.400.000,00
387	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SD	0.1.14-300 001	164.000,00
388	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SD	0.1.14-300 005	80.000,00
389	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SD	0.1.42-300 017	15.000,00
390	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SD	0.1.42-300 022	6.000,00
391	3.3.90.46.00		AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	SD	0.1.02-110 000	36.000,00
392	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	SD	0.1.02-110 000	72.000,00
393	3.3.91.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SD	0.1.02-110 000	10.000,00
394	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SD	0.1.02-110 000	10.000,00
395	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SD	0.1.14-300 001	1.000,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10	302	0029	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
10	302	0029 2040 0000	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ATENÇÃO MAC AMBUL E HOSPITALAR			
396	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SD	0.1.02-110 000	300.000,00
397	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	SD	0.1.02-110 000	1.900.000,00
398	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SD	0.1.02-110 000	190.000,00
399	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	SD	0.1.02-110 000	300.000,00
400	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SD	0.1.02-110 000	190.000,00
401	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	SD	0.1.02-110 000	10.000,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

FICHAS DA DESPESA

Page 10

Entidade	Discriminação da Entidade		Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo Discriminação			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE				
402	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	SD	0.1.02-110 000	200.000,00
403	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	SD	0.1.42-300 026	40.000,00
404	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	SD	0.1.02-110 000	300.000,00
405	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	SD	0.1.02-110 000	20.000,00
406	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SD	0.1.02-110 000	2.000.000,00
407	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SD	0.1.14-300 009	1.219.000,00
408	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SD	0.1.14-311 000	10.000,00
409	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SD	0.1.42-300 025	167.000,00
410	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SD	0.1.42-300 026	20.000,00
411	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SD	0.1.02-110 000	20.000,00
412	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SD	0.1.02-110 000	20.000,00
10 302 0029 2041 0000	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM O PROGRAMA CAPS				
413	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	SD	0.1.14-300 019	70.000,00
414	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SD	0.1.02-110 000	5.000,00
415	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	SD	0.1.14-300 019	1.000,00
416	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	SD	0.1.14-300 019	34.000,00
417	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	SD	0.1.14-300 019	30.000,00
418	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SD	0.1.14-300 019	200.000,00
419	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SD	0.1.14-300 019	1.000,00
10 302 0029 2051 0000	CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO INT. DE SAUDE				
420	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	SD	0.1.02-110 000	85.000,00
421	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	SD	0.1.02-110 000	280.000,00
422	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	SD	0.1.42-300 011	150.000,00
423	4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	SD	0.1.02-110 000	15.000,00
10 302 0029 2060 0000	FILA ZERO				
424	3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	SD	0.1.02-110 000	30.000,00
425	3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	SD	0.1.14-300 009	1.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				
10 303 0030	ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
10 303 0030 2042 0000	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO PROGRAMA FARMACIA BASICA				
426	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	SD	0.1.02-110 000	200.000,00
427	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	SD	0.1.14-300 004	123.000,00
428	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	SD	0.1.42-300 023	17.900,00
10 304	Vigilância Sanitária				
10 304 0031	VIGILANCIA EM SAUDE				
10 304 0031 2043 0000	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A VIGILANCIA SANITARIA				
429	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SD	0.1.02-110 000	1.000,00
430	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	SD	0.1.02-110 000	155.000,00
431	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SD	0.1.02-110 000	1.000,00
432	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SD	0.1.02-110 000	18.000,00
433	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	SD	0.1.02-110 000	3.000,00
434	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	SD	0.1.14-300 003	45.500,00
435	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	SD	0.1.14-300 003	12.000,00
436	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SD	0.1.14-300 003	20.000,00
437	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SD	0.1.02-110 000	2.000,00
438	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SD	0.1.02-110 000	5.000,00
10 304 0031 2044 0000	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
439	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SD	0.1.02-110 000	1.000,00
440	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	SD	0.1.02-110 000	135.000,00
441	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	SD	0.1.14-300 018	153.000,00
442	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SD	0.1.02-110 000	25.000,00
443	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	SD	0.1.02-110 000	1.000,00
444	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SD	0.1.02-110 000	25.000,00
445	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	SD	0.1.02-110 000	2.000,00
446	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	SD	0.1.02-110 000	10.000,00
447	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	SD	0.1.42-300 015	5.000,00
448	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	SD	0.1.02-110 000	1.000,00
449	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	SD	0.1.14-300 018	5.000,00
450	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SD	0.1.02-110 000	40.000,00
451	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SD	0.1.02-110 000	5.000,00
02 07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

FICHAS DA DESPESA

Page 11

Entidade	Discriminação da Entidade		Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo Discriminação			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE				
02	07	01 GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA			
	04	Administração			
	04	122 Administração Geral			
	04	122 0002 ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO			
	04	122 0002 2045 0000 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA			
452		3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NV	0.1.00-110 000	40.000,00
453		3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.1.00-110 000	2.090.000,00
454		3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.1.00-110 000	125.000,00
455		3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	NV	0.1.00-110 000	20.000,00
456		3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.1.00-110 000	265.000,00
457		3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES	NV	0.1.00-110 000	150.000,00
458		3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	NV	0.1.00-110 000	7.000,00
459		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	32.000,00
460		3.3.90.34.00 OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	NV	0.1.00-110 000	80.000,00
461		3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.00-110 000	5.000,00
462		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	45.000,00
463		3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.1.00-110 000	3.000,00
464		3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	20.000,00
465		4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.1.00-110 000	18.000,00
	04	122 0012 EDIFICACOES PUBLICAS			
	04	122 0012 1058 0000 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA			
466		4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	30.000,00
467		4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	10.000,00
02	07	02 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS			
	15	Urbanismo			
	15	451 Infra-Estrutura Urbana			
	15	451 0002 ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO			
	15	451 0002 1068 0000 CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY			
468		4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.1.00-110 000	90.000,00
	15	451 0002 2131 0000 MAN. E CONSERV. DOS SERVICOS URBANOS EM GERAL			
469		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	95.000,00
470		3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.00-110 000	8.500,00
471		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	26.500,00
	15	451 0013 PAVIMENTACAO E RESTAURACAO DE VIAS PUBLICAS			
	15	451 0013 1060 0000 PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PUBLICAS			
472		4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	80.000,00
473		4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	100.000,00
474		4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.30-100 004	140.000,00
475		4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	30.000,00
476		4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.1.24-100 007	450.000,00
477		4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.1.30-100 004	30.000,00
	15	451 0019 URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO			
	15	451 0019 1155 0000 REVITALIZACAO PARCIAL DE ESPACO PUBLICO - PRACA DA MATRIZ			
478		4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.1.24-100 011	60.000,00
	15	451 0019 1170 0000 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO PERÍMETRO URBANO			
479		4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.1.00-110 000	70.000,00
	15	451 0019 1207 0000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL			
480		4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.1.00-110 000	35.000,00
	15	451 0019 1239 0000 URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FAVO DE MEL			
481		4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.1.00-110 000	25.000,00
	15	452 Serviços Urbanos			
	15	452 0038 COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS			
	15	452 0038 2137 0000 TERCEIRIZAÇÃO DA COLETA DE LIXO URBANO			
482		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	670.000,00
	17	Saneamento			
	17	512 Saneamento Básico Urbano			
	17	512 0015 SANEAMENTO BASICO			
	17	512 0015 1081 0000 CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E REDES DE ESGOTO			
483		OBRAS E INSTALAÇÕES	NV		

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

FICHAS DA DESPESA

Page 12

Entidade	Discriminação da Entidade		Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo Discriminação			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE				
	4.4.90.51.00			0.1.00-110 000	90.000,00
484	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.1.24-100 017	350.000,00
485	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.1.30-100 004	125.000,00
	17 512 0015 1166 0000	AMPLIAÇÃO REDE DE ESGOTAMENTO SANITARIO			
486	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.1.00-110 000	85.000,00
	17 512 0015 1167 0000	AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA			
487	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	65.000,00
	17 512 0015 1236 0000	CONST. E AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA DO SONHO AZUL			
488	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	55.000,00
489	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.1.24-100 024	250.000,00
	17 512 0015 1238 0000	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
490	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	95.000,00
	26	Transporte			
	26 782	Transporte Rodoviário			
	26 782 0016	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO			
	26 782 0016 1083 0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES			
491	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	580.000,00
492	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.30-100 004	120.000,00
493	4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.30-100 004	10.000,00
494	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.30-100 004	200.000,00
495	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.1.24-100 017	450.000,00
496	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.1.24-100 017	1.900.000,00
497	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.1.30-100 004	120.000,00
	26 782 0016 1086 0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS			
498	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.30-100 004	200.000,00
499	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.30-100 004	65.000,00
500	4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.30-100 004	5.000,00
501	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.30-100 004	180.000,00
502	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.1.24-100 017	368.000,00
503	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.1.30-100 004	50.000,00
	02 07 04	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA			
	25	Energia			
	25 752	Energia Elétrica			
	25 752 0017	ENERGIA ELETTRICA			
	25 752 0017 2047 0000	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A ILUMINAÇÃO PUBLICA			
504	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.17-110 002	495.000,00
505	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	NV	0.1.00-110 000	55.000,00
506	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	30.000,00
507	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.17-110 002	755.000,00
	02 07 05	COORDENADORIA DE TRANSITO			
	26	Transporte			
	26 782	Transporte Rodoviário			
	26 782 0018	GERENCIAMENTO DO TRANSITO			
	26 782 0018 1088 0000	IMPLEMENTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO NO PERIMETRO URBANO			
508	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.1.00-110 000	185.000,00
	26 782 0018 2048 0000	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM O TRANSITO MUNICIPAL			
509	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	NV	0.1.00-110 000	5.000,00
510	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	70.000,00
511	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.00-110 000	5.000,00
512	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	30.000,00
	26 782 0018 2141 0000	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A JARI			
513	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	15.000,00
514	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.00-110 000	15.000,00
	02 07 06	COORD. DE LOGISTICA E MANUTENCAO DE PRÓPRIOS			
	04	Administração			
	04 122	Administração Geral			
	04 122 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO			
	04 122 0002 2049 0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO			
515	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	320.000,00
516	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	250.000,00
	02 08	SECRETARIA DE FAZENDA			

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

FICHAS DA DESPESA

Page 13

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE					
02	08	00	SECRETARIA DE FAZENDA			
	11		Trabalho			
	11	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			
	11	331 0033	SERVICO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA			
	11	331 0033 2054 0000	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PATRIMONIO DE SERVIDOR PUBLICO			
517		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	NV	0.1.00-110 000	644.930,00
	28		Encargos Especiais			
	28	843	Serviço da Dívida Interna			
	28	843 0033	SERVICO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA			
	28	843 0033 2175 0000	RESGATE DA DÍVIDA INTERNA			
518		3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	NV	0.1.00-110 000	11.000,00
519		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	NV	0.1.00-110 000	429.000,00
	02	08	01 SECRETARIA DE FAZENDA			
		04	Administração			
		04 122	Administração Geral			
		04 122 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO			
		04 122 0002 1095 0000	PREMIACAO DO PROJETO IPTU PREMIADO			
520		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE:	NV	0.1.00-110 000	22.000,00
		04 122 0002 1096 0000	PREMIAÇÃO SOBRE INCENTIVO FISCAL - "CIDA-ADAO"			
521		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE:	NV	0.1.00-110 000	16.500,00
		04 123	Administração Financeira			
		04 123 0023	ADMINISTRAÇÃO CONTABEL, TRIBUTARIA E FINANCEIRA			
		04 123 0023 2052 0000	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZENDA			
522		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NV	0.1.00-110 000	42.000,00
523		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.1.00-110 000	889.000,00
524		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.1.00-110 000	24.500,00
525		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	NV	0.1.00-110 000	138.000,00
526		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.1.00-110 000	108.000,00
527		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	NV	0.1.00-110 000	5.900,00
528		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	28.500,00
529		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	NV	0.1.00-110 000	210.000,00
530		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.00-110 000	32.000,00
531		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	36.750,00
532		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	NV	0.1.00-110 000	130.000,00
533		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.1.00-110 000	1.500,00
534		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.1.00-110 000	55.000,00
		04 123 0023 2053 0000	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A TESOUREARIA			
535		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	NV	0.1.00-110 000	120.400,00
536		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.00-110 000	9.500,00
537		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	42.000,00
538		3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	NV	0.1.00-110 000	136.000,00
539		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	NV	0.1.00-110 000	20.000,00
540		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	NV	0.1.00-110 000	29.000,00
541		4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	NV	0.1.00-110 000	59.000,00
542		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	NV	0.1.00-110 000	56.000,00
	02	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	02	09	01 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
		04	Administração			
		04 122	Administração Geral			
		04 122 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO			
		04 122 0002 2075 0000	MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. DESENV. SOCIAL			
543		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	NV	0.1.00-110 000	3.000,00
544		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	5.000,00
545		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.00-110 000	2.000,00
546		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	5.000,00
		08	Assistência Social			
		08 122	Administração Geral			
		08 122 0012	EDIFICACOES PUBLICAS			
		08 122 0012 1012 0000	REFORMA E AMPLIANÇAO DE IMOVEIS PUBLICOS			
547		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.1.00-110 000	175.000,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

FICHAS DA DESPESA

Page 14

Entidade	Discriminação da Entidade		Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo Discriminação			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE				
	08	122 0021	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	08	122 0021 2056 0000	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA		
548		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NV	0.1.00-110 000 200.000,00
549		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.1.00-110 000 700.000,00
550		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.1.00-110 000 60.000,00
551		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	NV	0.1.00-110 000 40.000,00
552		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.1.00-110 000 80.000,00
553		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	NV	0.1.00-110 000 25.000,00
554		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000 140.000,00
555		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.00-110 000 100.000,00
556		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000 100.000,00
557		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	NV	0.1.00-110 000 30.000,00
558		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.1.00-110 000 5.000,00
559		3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000 4.000,00
560		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.1.00-110 000 50.000,00
	08	243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
	08	243 0021	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	08	243 0021 2057 0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENV. PELO CONSELHO TUTELAR		
561		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NV	0.1.00-110 000 1.000,00
562		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.1.00-110 000 100.000,00
563		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.1.00-110 000 25.000,00
564		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	NV	0.1.00-110 000 1.000,00
565		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.1.00-110 000 1.500,00
566		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	NV	0.1.00-110 000 5.000,00
567		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000 20.000,00
568		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.00-110 000 15.000,00
569		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000 15.000,00
570		3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000 4.000,00
571		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.1.00-110 000 15.000,00
	08	244	Assistência Comunitária		
	08	244 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO		
	08	244 0002 2112 0000	ACOES DESENVOLVIDAS PELO FHIS		
572		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000 1.000,00
573		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.00-110 000 1.000,00
574		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000 1.000,00
	08	244 0007	VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA		
	08	244 0007 2115 0000	MANUTENÇÃO DA CASA DO ARTESAO		
575		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000 2.000,00
576		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.00-110 000 13.000,00
577		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000 5.000,00
578		3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000 1.600,00
	08	244 0007 2178 0000	MAN. DAS DESPESAS COM O EVENTO ENCONTRO DA MULHER RURAL		
579		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000 35.000,00
580		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.00-110 000 10.000,00
581		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000 50.000,00
	08	244 0007 2183 0000	FOMENTO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS		
582		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	NV	0.1.00-110 000 150.000,00
	02	09 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	08		Assistência Social		
	08	122	Administração Geral		
	08	122 0035	PROTECAO SOCIAL BASICA		
	08	122 0035 2105 0000	ACOES DE GESTAO E APOIO AS POLITICAS DE ASSIST. SOCIAL - IGDSUAS		
583		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	NV	0.1.29-500 002 10.000,00
584		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.29-500 002 3.000,00
585		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.29-500 002 1.000,00
586		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.29-500 002 1.000,00
587		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.1.29-500 002 7.000,00
	08	242	Assistência ao Portador de Deficiência		
	08	242 0035	PROTECAO SOCIAL BASICA		

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

FICHAS DA DESPESA

Page 15

Entidade	Discriminação da Entidade		Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo Discriminação			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE				
	08 242 0035 2108 0000	SERV. DE ATENCAO SOC. A PESSOA C/ DEFICIENCIA - BPC NA ESCOLA			
588	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.29-500 011	500,00
589	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.29-500 011	500,00
590	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.29-500 011	500,00
	08 242 0036	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			
	08 242 0036 2109 0000	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PTMC			
591	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	NV	0.1.29-500 009	30.600,00
	08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
	08 243 0036	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			
	08 243 0036 2061 0000	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA RENAScer			
592	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	NV	0.1.00-110 000	220.000,00
	08 244	Assistência Comunitária			
	08 244 0007	VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA			
	08 244 0007 2184 0000	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EVENTOS SOCIAIS			
593	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	35.000,00
594	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.00-110 000	10.000,00
595	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	25.000,00
	08 244 0035	PROTECAO SOCIAL BASICA			
	08 244 0035 2050 0000	BENEFICIOS EVENTUAIS - LEI Nº 1001/2011			
596	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	NV	0.1.00-110 000	150.000,00
597	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	20.000,00
	08 244 0035 2058 0000	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
598	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.29-500 001	140.000,00
599	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.29-500 001	25.000,00
600	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.29-500 001	10.000,00
	08 244 0035 2062 0000	SERVICO DE PROTECAO E ATENCAO INT. A FAMILIA - PAIF			
601	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.29-500 003	70.000,00
602	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.29-500 003	10.000,00
603	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.29-500 003	20.000,00
	08 244 0035 2063 0000	ACOES POR EQUIPES VOLANTES			
604	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	NV	0.1.29-500 010	1.000,00
605	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.29-500 010	43.000,00
606	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.29-500 010	2.000,00
607	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.29-500 010	8.000,00
	08 244 0035 2106 0000	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PAC I			
608	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	NV	0.1.29-500 007	19.000,00
	08 244 0035 2179 0000	COFINANCIAMENTO ESTADUAL			
609	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	NV	0.1.43-500 013	10.000,00
610	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.43-500 013	30.000,00
611	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.43-500 013	2.000,00
	08 244 0036	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			
	08 244 0036 2064 0000	ACOES DO PROGRAMA DE TRANFERENCIA DE RENDA - IGDBF			
612	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	NV	0.1.29-500 004	5.000,00
613	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.29-500 004	63.000,00
614	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.29-500 004	8.000,00
615	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.29-500 004	10.000,00
616	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.1.29-500 004	15.000,00
	02 09 03	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
	08	Assistência Social			
	08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
	08 243 0022	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
	08 243 0022 2066 0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO FMDCA			
617	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	NV	0.1.00-110 000	50.000,00
618	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	NV	0.1.00-110 000	5.000,00
619	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	1.000,00
620	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.00-110 000	1.000,00
621	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	1.000,00
	02 09 05	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

FICHAS DA DESPESA

Page 16

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE					
	08		Assistência Social			
	08 244		Assistência Comunitária			
	08 244 0021		DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	08 244 0021 2067 0000		ACOES DESENVOLVIDAS PELO FUMIS			
622		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.1.43-500 012	40.000,00
	02 09 06		FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO			
	08		Assistência Social			
	08 241		Assistência ao Idoso			
	08 241 0021		DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	08 241 0021 2068 0000		ACOES DESENVOLVIDAS PELO FUMAPI			
623		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	NV	0.1.00-100 006	5.000,00
624		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-100 006	35.000,00
625		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.00-100 006	1.000,00
626		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-100 006	1.000,00
627		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.1.00-100 006	20.000,00
	08 241 0021 2077 0000		APOIO FINANCEIRO À FUNDAÇÃO DE INT. SOCIAL			
628		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	NV	0.1.00-110 000	25.000,00
	08 241 0021 2163 0000		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. E APOIO A PESSOA IDOSA-CERAPI			
629		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	NV	0.1.00-110 000	8.000,00
630		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	80.000,00
631		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.00-110 000	10.000,00
632		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	15.000,00
633		3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	4.800,00
634		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.1.00-110 000	15.000,00
	02 99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	02 99 00		RESERVA DE CONTINGENCIA			
	99		Reserva de Contingência			
	99 999		Reserva de Contingência			
	99 999 0099		RESERVA DE CONTINGENCIA			
	99 999 0099 2114 0000		RESERVA DE CONTINGENCIA			
678		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	NV	0.1.00-110 000	490.000,00
2	CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE					
	01		LEGISLATIVO			
	01 01		CAMARA MUNICIPAL			
	01 01 01		CAMARA MUNICIPAL			
	01		Legislativa			
	01 031		Ação Legislativa			
	01 031 0001		DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO			
	01 031 0001 1004 0000		AQUISIÇÃO DE EQU E MATERIAL PERMANENTE P/ A CAMARA MUNICIPAL			
001		4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	NV	0.1.00-110 000	105.500,00
	01 031 0001 1005 0000		INFORMATIZAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL			
002		4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	NV	0.1.00-110 000	50.000,00
	01 031 0001 2001 0000		MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL			
003		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.1.00-110 000	1.600.000,00
004		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.1.00-110 000	190.000,00
005		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	NV	0.1.00-110 000	10.000,00
006		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.1.00-110 000	90.000,00
007		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	NV	0.1.00-110 000	70.000,00
008		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	70.000,00
009		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.00-110 000	54.500,00
010		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	300.000,00
011		3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	NV	0.1.00-110 000	10.000,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

FICHAS DA DESPESA

Page 17

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
4	SERVICO AUT DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE					
02	EXECUTIVO					
02 10	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI					
02 10 01	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI					
04	Administração					
04 122	Administração Geral					
04 122 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO					
04 122 0002 2069 0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
635	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.1.00-110 000	308.000,00
636	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.1.00-110 000	7.100,00
637	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	NV	0.1.00-110 000	100,00
638	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.1.00-110 000	42.000,00
639	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	NV	0.1.00-110 000	1.000,00
640	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	20.000,00
641	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	NV	0.1.00-110 000	100,00
642	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	NV	0.1.00-110 000	100,00
643	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.00-110 000	1.000,00
644	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	291.861,12
645	3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	NV	0.1.00-110 000	100,00
646	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.1.00-110 000	20.000,00
04 122 0002 2174 0000	RESGATE DA DÍVIDA INTERNA - SAEMI					
647	4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	NV	0.1.00-110 000	90.000,00
11	Trabalho					
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador					
11 331 0033	SERVICO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA					
11 331 0033 2070 0000	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - SAEMI					
648	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	NV	0.1.00-110 000	29.000,00
17	Saneamento					
17 512	Saneamento Básico Urbano					
17 512 0015	SANEAMENTO BASICO					
17 512 0015 1106 0000	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITARIO					
649	4.4.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	100,00
650	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.1.00-110 000	100,00
17 512 0015 1107 0000	AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA					
651	4.4.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	500,00
652	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	0.1.00-110 000	500,00
17 512 0015 1108 0000	HIDROMETRAÇÃO					
653	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	500,00
654	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	500,00
17 512 0015 1109 0000	AQUISIÇÃO DE BOMBAS, EQUIPAMENTOS E MOTORES					
655	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.1.00-110 000	5.000,00
17 512 0015 1224 0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS					
656	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.1.00-110 000	35.000,00
17 512 0015 2071 0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS					
657	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NV	0.1.00-110 000	100,00
658	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.1.00-110 000	807.500,00
659	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.1.00-110 000	270,00
660	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	NV	0.1.00-110 000	100,00
661	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.1.00-110 000	139.000,00
662	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	NV	0.1.00-110 000	1.000,00
663	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	367.500,00
664	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.00-110 000	6.000,00
665	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	1.010.968,88
666	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.1.00-110 000	3.000,00
17 512 0015 2072 0000	MANUTENÇÃO DE VEICULO E MAQUINAS					
667	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	25.000,00
668	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	25.000,00
17 512 0015 2170 0000	MANUTENÇÃO DE BOMBAS E MOTORES					
669	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	10.000,00
670	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	10.000,00
17 512 0015 2171 0000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA E. T. A.					
671	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	10.000,00
672			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV		

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

FICHAS DA DESPESA

Page 18

Entidade	Discriminação da Entidade		Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo Discriminação			
4	SERVICO AUT DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE				
		3.3.90.39.00		0.1.00-110 000	5.000,00
673		4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.1.00-110 000	15.000,00
	17 512 0015 2172 0000	AQS DE TAMPAS P/ POSTO DE VISITA E CX DE INSPEÇÃO P/ ESGOTO			
674		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	5.000,00
	17 512 0015 2173 0000	REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO			
675		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.00-110 000	10.000,00
676		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.00-110 000	10.000,00
	02 10 04	SERVICO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE			
	99	Reserva de Contingência			
	99 999	Reserva de Contingência			
	99 999 0099	RESERVA DE CONTINGENCIA			
	99 999 0099 2069 0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
677		9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	NV	0.1.00-110 000	22.000,00
5	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MDO - MIRASSOL-PREVI				
	02	EXECUTIVO			
	02 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
	02 03 03	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MDO			
	09	Previdência Social			
	09 122	Administração Geral			
	09 122 0155	GESTÃO DO RPPS			
	09 122 0155 2154 0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ADMINISTRATIVOS DA MIRASSOL-PREVI			
074		3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	NV	0.1.50-600 000	5.000,00
075		3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.1.50-600 000	5.000,00
076		3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.1.50-600 000	8.000,00
077		3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	0.1.50-600 000	5.000,00
078		3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	NV	0.1.50-600 000	5.000,00
079		3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	NV	0.1.50-600 000	8.000,00
080		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.1.50-600 000	8.000,00
081		3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	NV	0.1.50-600 000	2.000,00
082		3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	0.1.50-600 000	8.000,00
083		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	0.1.50-600 000	417.000,00
084		3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	NV	0.1.50-600 000	1.000,00
085		3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.1.50-600 000	5.000,00
086		3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	NV	0.1.50-600 000	1.000,00
087		4.4.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	NV	0.1.50-600 000	5.000,00
088		4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.1.50-600 000	8.000,00
	09 272	Previdência do Regime Estatutário			
	09 272 0155	GESTÃO DO RPPS			
	09 272 0155 2155 0000	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
089		3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA	NV	0.1.50-600 000	1.343.650,00
090		3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	NV	0.1.50-600 000	120.000,00
091		3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR (	NV	0.1.50-600 000	430.000,00
092		3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NV	0.1.50-600 000	5.000,00
	09 272 0155 2168 0000	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA			
093		3.3.90.98.00 COMPENSAÇÕES AO RGPS	NV	0.1.50-600 000	15.000,00
	99	Reserva de Contingência			
	99 999	Reserva de Contingência			
	99 999 0155	GESTÃO DO RPPS			
	99 999 0155 2156 0000	RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS			
094		9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	NV	0.1.50-600 000	1.961.000,00
Total					66.900.000,00
Código de Aplicação					
100	GERAL TOTAL			5.267.000,00	
011	Conv. Construção de Praças			60.000,00	
024	Conv. FUNASA			250.000,00	

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

FICHAS DA DESPESA

Page 19

Entidade	Discriminação da Entidade		Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo Discriminação			
100		GERAL TOTAL			5.267.000,00
007		Conv. Pavimentação Asfáltica - Estado			450.000,00
004		FETHAB			1.245.000,00
006		FUMAPI			62.000,00
017		Min. da Int. Nacional			3.068.000,00
020		PROCON			55.500,00
018		Transf. de Conv. de Correios			76.500,00
110		GERAL			42.776.629,00
000		GERAL			41.526.629,00
002		Iluminação Publica			1.250.000,00
200		EDUCAÇÃO			9.183.221,00
011		FEE - TRANSP. ESCOLAR			790.000,00
010		BRASIL CARINHOSO			78.000,00
009		FNDE - Construção de Creche			632.500,00
003		FUNDEB 40%			1.062.894,00
002		FUNDEB 60%			5.559.827,00
007		PNAE			222.000,00
005		PNATE - FNDE			145.000,00
006		SALARIO-EDUCACAO			493.000,00
012		Transpote escolar - fethab			200.000,00
221		ENSINO FUNDAMENTAL-REMUN.APLIC.FINANC.			22.000,00
000		ENSINO FUNDAMENTAL-REMUN.APLIC.FINANC.			22.000,00
300		SAÚDE			4.690.400,00
020		Conv. União - PSF Zona Rural			160.000,00
015		DIABETES			5.000,00
023		FARMACIA BASICA - Estado			17.900,00
004		FARMACIA BASICA União			123.000,00
025		MANUT. BLMAC -ESTADO			167.000,00
009		MANUT. BLMAC -UNIAO			1.220.000,00
001		PAB-FIXO			745.000,00
002		PACS			515.000,00
011		PAICI			150.000,00
017		Progr. Inc. Comp. Metas			15.000,00
016		Progr. PASCAR			14.000,00
019		Programa CAPS			336.000,00
008		PROGRAMA DE MELHORIA -PMAQ			66.000,00
021		PSF Estado			205.000,00
005		PSF União			530.000,00
022		SAUDE BUCAL Estado			6.000,00
006		SAUDE BUCAL União			120.000,00
026		Transf. banco de sangue			60.000,00
018		Vigilancia epidemiologica			158.000,00
003		VISA			77.500,00
311		SAÚDE-REMUNERAÇÃO APLICAÇÕES FINANCEIRAS			10.000,00
000		SAÚDE-REMUN.APLIC.FINANCEIRA			10.000,00
500		ASSISTÊNCIA SOCIAL			585.100,00
013		Cofinanciamento Estadual			42.000,00
012		FUMIS			40.000,00
002		Prog. IGDSUAS			22.000,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

FICHAS DA DESPESA

Page 20

Entidade		Discriminação da Entidade		Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo			
500			ASSISTÊNCIA SOCIAL			585.100,00
007			Prog. PAC I			19.000,00
003			Prog. PAIF			100.000,00
001			Prog. SCFV			175.000,00
004			Prog.IGDBF			101.000,00
011			Progr. Atencao Social pessoa Deficiente-			1.500,00
010			Progr. PAIF VOLANTE			54.000,00
009			Progr. PTMC			30.600,00
600			REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			4.365.650,00
000			REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			4.365.650,00
TOTAL						66.900.000,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Page 1

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER	01	LEGISLATIVO
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL

Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
01	Legislativa		2.550.000,00
01 031	Ação Legislativa		2.550.000,00
01 031 0001	DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO		2.550.000,00
1004	AQUISIÇÃO DE EQU E MATERIAL PERMANENTE P/ A CAMARA MUNICIPAL		105.500,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	105.500,00	
1005	INFORMATIZAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		50.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	50.000,00	
2001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL		2.394.500,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.800.000,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	504.500,00	
TOTAL			2.550.000,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Page 2

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER	02	EXECUTIVO	
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO	
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
04	Administração		1.832.324,00
04 122	Administração Geral		1.832.324,00
04 122 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO		1.832.324,00
1009	AQS DE VEICULO P/ GABINETE PREFEITO		180.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		180.000,00
2002	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO		1.348.614,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		959.414,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		22.500,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		340.200,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		26.500,00
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM ENTIDADES MUNICIPAIS		303.710,00
3. 1 71	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		176.000,00
3. 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		73.260,00
4. 4 71	INVESTIMENTOS		54.450,00
04	Administração		382.255,00
04 122	Administração Geral		382.255,00
04 122 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO		382.255,00
2004	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA ASSESSORIA JURIDICA		382.255,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		299.705,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		16.700,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		59.850,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		6.000,00
04	Administração		55.500,00
04 122	Administração Geral		55.500,00
04 122 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO		55.500,00
2013	MANUTENÇÃO DAS DESP. COM PROCON		55.500,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		5.500,00
TOTAL			2.270.079,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Page 3

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER	02	EXECUTIVO	
ORGÃO	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
04	Administração		3.037.100,00
04 122	Administração Geral		3.037.100,00
04 122 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO		2.887.100,00
1015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		70.500,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		70.500,00
2005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE ADMINISTRAÇÃO		2.681.860,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.767.660,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		118.600,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		725.600,00
3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		50.000,00
2006	REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVOS E CONCURSO PUBLICO		113.740,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		113.740,00
2018	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM CORREIO		6.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.000,00
2074	MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - ADMINISTRAÇÃO		15.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00
04 122 0012	EDIFICACOES PUBLICAS		150.000,00
1006	AMPLIACAO E REFORMA DO PACO MUNICIPAL		150.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		150.000,00
06	Segurança Pública		65.340,00
06 181	Policimento		65.340,00
06 181 0037	SEGURANCA PUBLICA		65.340,00
2007	PREVENÇÃO AS DROGAS E VIOLENCIA/PROERD		26.620,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.420,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		2.200,00
2102	MANUTENÇÃO DE SISTEMA VIDEO MONITORAMENTO		38.720,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		38.720,00
09	Previdência Social		2.404.650,00
09 122	Administração Geral		491.000,00
09 122 0155	GESTÃO DO RPPS		491.000,00
2154	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ADMINISTRATIVOS DA MIRASSOL-PREVI		491.000,00
3. 1 71	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.000,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.000,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.000,00
3. 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		450.000,00
4. 4 71	INVESTIMENTOS		5.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		8.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário		1.913.650,00
09 272 0155	GESTÃO DO RPPS		1.913.650,00
2155	MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS		1.898.650,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.898.650,00
2168	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA		15.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00
99	Reserva de Contingência		1.961.000,00
99 999	Reserva de Contingência		1.961.000,00
			1.961.000,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Page 4

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER	02	EXECUTIVO		
ORGÃO	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total	
Cod	Descrição			
99 999 0155	GESTÃO DO RPPS			
	2156	RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS		1.961.000,00
	9. 9 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.961.000,00	
TOTAL				7.468.090,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Page 5

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER	02	EXECUTIVO	
ORGÃO	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
04	Administração		425.000,00
04 122	Administração Geral		425.000,00
04 122 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO		425.000,00
2076	MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. DE DESENV. SUSTENTAVEL		5.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00
2103	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM O GABINETE DO SECRETARIO		420.000,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		232.000,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		15.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		148.000,00
3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		20.000,00
18	Gestão Ambiental		45.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental		45.000,00
18 541 0032	APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		45.000,00
1033	RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS		45.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		45.000,00
20	Agricultura		387.500,00
20 601	Promoção da Produção Vegetal		55.000,00
20 601 0004	APOIO A AGROPECUARIA		55.000,00
1016	IMPLANTAÇÃO DE UN. DE REF OU TRANS TECNOLOGICAS		55.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		55.000,00
20 602	Promoção da Produção Animal		105.000,00
20 602 0004	APOIO A AGROPECUARIA		105.000,00
1021	INCENTIVO A INSEMINACAO ARTIFICIAL AQUIS. DE NITROGENIO LIQU		28.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28.000,00
1128	APOIO A POLITICA DE INCENTIVO A PISICULTURA		77.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		45.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		32.000,00
20 606	Extensão Rural		187.500,00
20 606 0004	APOIO A AGROPECUARIA		187.500,00
1011	PROMOÇÃO DA PROD VEGETAL/SEMENTES E FRUTICULTURA		36.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		36.000,00
1013	PROJETO PORTEIRA A DENTRO		66.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		66.000,00
1014	APOIO AO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO		35.500,00
3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.500,00
1125	REALIZAÇÃO DE EVENTOS P/ EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA		50.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00
20 607	Irrigação		40.000,00
20 607 0004	APOIO A AGROPECUARIA		40.000,00
1126	HORTA PARA VIDA		40.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		40.000,00
23	Comércio e Serviços		320.000,00
23 695	Turismo		320.000,00
23 695 0032	APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		320.000,00
	REFORMA E MANUTENCAO DO VIVEIRO MUNICIPAL		75.000,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Page 6

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER	02	EXECUTIVO		
ORGÃO	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total	
Cod	Descrição			
1030				
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000,00		
2012	INCENTIVO TURISMO RURAL			55.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00		
2138	INCENTIVO AO TURISMO URBANO - EVENTOS			90.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000,00		
2185	MAN. DAS DESP. COM EVENTO BOI NO ROLETE			50.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00		
2186	MAN. DAS DESP. COM EVENTOS - DIA DE CAMPO			50.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00		
TOTAL				1.177.500,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Page 7

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER	02	EXECUTIVO	
ORGÃO	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA	
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
12	Educação		389.990,00
12 122	Administração Geral		389.990,00
12 122 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO		385.590,00
1116	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA		55.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		55.000,00
2014	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A GESTAO DA SECRETARIA		330.590,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		155.000,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		19.300,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		121.290,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		35.000,00
12 122 0012	EDIFICACOES PUBLICAS		4.400,00
1037	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS DA SECRETARIA		4.400,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.200,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		2.200,00
12	Educação		8.043.006,00
12 122	Administração Geral		15.000,00
12 122 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO		15.000,00
2073	MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - EDUCAÇÃO		15.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição		772.000,00
12 306 0006	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		772.000,00
2019	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR		772.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		772.000,00
12 361	Ensino Fundamental		3.385.136,00
12 361 0005	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO A CIDADANIA		3.384.036,00
2015	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL		1.242.296,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		842.716,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		75.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		272.580,00
3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		40.000,00
2016	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		27.500,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		27.500,00
2017	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		2.070.000,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		732.950,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		55.900,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.281.150,00
2164	MANUTENÇÃO COM ALFABETIZAÇÃO DE IDOSOS		9.240,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.480,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.160,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.600,00
2181	PROJETO APRENDER À APRENDER		35.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		22.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		13.000,00
12 361 0012	EDIFICACOES PUBLICAS		1.100,00
1220	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MAN. DE UNID. ESCOLARES		1.100,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		1.100,00
12 364	Ensino Superior		181.500,00
12 364 0010	EXPANSAO E MELHORIA DA EDUCACAO SUPERIOR		181.500,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Page 8

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER	02	EXECUTIVO		
ORGÃO	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA		
Funcional Programática			Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição			
	2132	MANUTENCAO DAS DESPESAS C/ ENSINO SUPEIOR		181.500,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	169.000,00	
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	12.500,00	
12 365		Educação Infantil		3.490.494,00
12 365 0008		EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO A CIDADANIA		2.857.994,00
	2022	MAN. DAS DESP. COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		2.619.294,00
	3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.319.000,00	
	3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	130.000,00	
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.125.794,00	
	3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000,00	
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	28.500,00	
	2023	MAN. DAS DESPESAS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA		194.700,00
	3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.000,00	
	3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00	
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.700,00	
	3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00	
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	33.000,00	
	2086	PROJETO PROFESSOR NOTA 10		44.000,00
	3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00	
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.000,00	
12 365 0012		EDIFICACOES PUBLICAS		632.500,00
	1040	CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MAN. - CRECHES		632.500,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	632.500,00	
12 367		Educação Especial		198.876,00
12 367 0009		MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DA EDUCACAO ESPECIAL		198.876,00
	2024	MANUTENÇÃO DAS DESP. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		198.876,00
	3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.876,00	
	3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000,00	
	3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000,00	
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	15.000,00	
13		Cultura		743.360,00
13 392		Difusão Cultural		743.360,00
13 392 0007		VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA		743.360,00
	2021	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EVENTOS CULTURAIS		614.000,00
	3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000,00	
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	567.000,00	
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	20.000,00	
	2087	EVENTOS CULTURAIS - ENFEITES NATALINOS		39.600,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.600,00	
	2091	EVENTO CULTURAIS - PROJETO LIXO E CIDADANIA		10.560,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.560,00	
	2165	MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES CULTURAIS		79.200,00
	3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.200,00	
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.000,00	
27		Desporto e Lazer		380.374,00
27 812		Desporto Comunitário		380.374,00
27 812 0011		ESPORTE, LAZER E ENTRETENIMENTO PARA O CIDADÃO		380.374,00
	2034	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM O DESPORTO COMUNITARIO		341.874,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Page 9

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER	02	EXECUTIVO		
ORGÃO	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA		
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total	
Cod	Descrição			
	3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	194.000,00	
	3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00	
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.874,00	
	3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000,00	
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	17.000,00	
2095	PROJETO BOM DE BOLA BOM DE ESCOLA			33.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.000,00	
2160	MANUT. DESPESAS ATIV. EVENTOS ESPORTIVOS-PESSOA IDOSA			5.500,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.500,00	
12	Educação			6.622.721,00
12 361	Ensino Fundamental			3.724.714,00
12 361 0005	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO A CIDADANIA			3.614.714,00
	2026	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%		3.329.260,00
	3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.968.860,00	
	3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	360.400,00	
	2027	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		285.454,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	232.454,00	
	3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00	
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	40.000,00	
12 361 0012	EDIFICACOES PUBLICAS			110.000,00
	1228	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REF. E MAN. UND. ESCOLAR - FUNDEB		110.000,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	110.000,00	
12 365	Educação Infantil			2.731.100,00
12 365 0008	EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO A CIDADANIA			2.621.100,00
	2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60% CRECHES		1.339.000,00
	3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.189.000,00	
	3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.000,00	
	2029	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60% PRE-ESCOLA		726.660,00
	3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	656.660,00	
	3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.000,00	
	2030	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40% CRECHES		380.840,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.840,00	
	3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00	
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	35.000,00	
	2031	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40% PRE-ESCOLA		174.600,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.600,00	
	3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	36.000,00	
12 365 0012	EDIFICACOES PUBLICAS			110.000,00
	1183	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REF. E MAN. - PRÉ ESCOLAS		110.000,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	110.000,00	
12 367	Educação Especial			166.907,00
12 367 0009	MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DA EDUCACAO ESPECIAL			166.907,00
	2032	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%		164.907,00
	3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.907,00	
	3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000,00	
	2033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%		2.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Page 10

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER	02	EXECUTIVO	
ORGÃO	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA	
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
TOTAL			16.179.451,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Page 11

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER	02	EXECUTIVO	
ORGÃO	06	SECRETARIA DE SAUDE	
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
10	Saúde		215.000,00
10 122	Administração Geral		215.000,00
10 122 0020	GESTÃO DO SITEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS		215.000,00
2035	MAN. COM AS DESPESAS GAB. DO SECRETARIO		215.000,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		166.000,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		15.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		34.000,00
10	Saúde		13.956.400,00
10 122	Administração Geral		25.000,00
10 122 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO		15.000,00
2065	MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - SAÚDE		15.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00
10 122 0012	EDIFICACOES PUBLICAS		10.000,00
1200	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO BANCO DE SANGUE		10.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		10.000,00
10 301	Atenção Básica		5.112.000,00
10 301 0012	EDIFICACOES PUBLICAS		180.000,00
1044	REFORMA E AMPLIACAO DAS UBS's		20.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		20.000,00
1230	CONSTRUÇÃO DE UBS NA ZONA RURAL		160.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		160.000,00
10 301 0028	ATENCAO BASICA A SAUDE		4.932.000,00
2036	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		4.932.000,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.460.000,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		160.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.291.000,00
3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		11.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		7.808.000,00
10 302 0029	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		7.808.000,00
2040	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ATENÇÃO MAC AMBUL E HOSPITALAR		6.906.000,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.690.000,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		190.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.986.000,00
3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		20.000,00
2041	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM O PROGRAMA CAPS		341.000,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		70.000,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		265.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		1.000,00
2051	CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO INT. DE SAUDE		530.000,00
3. 1 71	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		85.000,00
3. 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		430.000,00
4. 4 71	INVESTIMENTOS		15.000,00
2060	FILA ZERO		31.000,00
3. 3 70	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		31.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico		340.900,00
10 303 0030	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		340.900,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Page 12

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER	02	EXECUTIVO	
ORGÃO	06	SECRETARIA DE SAUDE	
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
	2042	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	340.900,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	340.900,00
10 304		Vigilância Sanitária	670.500,00
10 304 0031		VIGILANCIA EM SAUDE	670.500,00
	2043	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A VIGILANCIA SANITARIA	262.500,00
	3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	157.000,00
	3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.500,00
	3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00
	2044	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A VIGILANCIA EPIDEMOLOGICA	408.000,00
	3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	315.000,00
	3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.000,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00
TOTAL			14.171.400,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Page 13

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER	02	EXECUTIVO	
ORGÃO	07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
04	Administração		2.940.000,00
04 122	Administração Geral		2.940.000,00
04 122 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO		2.900.000,00
2045	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA		2.900.000,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.275.000,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		265.000,00
3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		150.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		172.000,00
3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		18.000,00
04 122 0012	EDIFICACOES PUBLICAS		40.000,00
1058	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA		40.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		40.000,00
15	Urbanismo		1.910.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana		1.240.000,00
15 451 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO		220.000,00
1068	CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY		90.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		90.000,00
2131	MAN. E CONSERV. DOS SERVICOS URBANOS EM GERAL		130.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		130.000,00
15 451 0013	PAVIMENTACAO E RESTAURACAO DE VIAS PUBLICAS		830.000,00
1060	PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PUBLICAS		830.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		830.000,00
15 451 0019	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO		190.000,00
1155	REVITALIZACAO PARCIAL DE ESPACO PUBLICO - PRACA DA MATRIZ		60.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		60.000,00
1170	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO PERÍMETRO URBANO		70.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		70.000,00
1207	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL		35.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		35.000,00
1239	URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FAVO DE MEL		25.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		25.000,00
15 452	Serviços Urbanos		670.000,00
15 452 0038	COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS		670.000,00
2137	TERCEIRIZAÇÃO DA COLETA DE LIXO URBANO		670.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		670.000,00
17	Saneamento		1.115.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano		1.115.000,00
17 512 0015	SANEAMENTO BASICO		1.115.000,00
1081	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E REDES DE ESGOTO		565.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		565.000,00
1166	AMPLIAÇÃO REDE DE ESGOTAMENTO SANITARIO		85.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		85.000,00
1167	AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA		65.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		65.000,00
1236	CONST. E AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA DO SONHO AZUL		305.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		305.000,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Page 14

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER	02	EXECUTIVO	
ORGÃO	07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
	1238	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	95.000,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	95.000,00
26		Transporte	4.248.000,00
26 782		Transporte Rodoviário	4.248.000,00
26 782 0016		INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO	4.248.000,00
	1083	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES	3.380.000,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	3.380.000,00
	1086	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	868.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	668.000,00
25		Energia	1.335.000,00
25 752		Energia Elétrica	1.335.000,00
25 752 0017		ENERGIA ELETRICA	1.335.000,00
	2047	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A ILUMINAÇÃO PUBLICA	1.335.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.335.000,00
26		Transporte	325.000,00
26 782		Transporte Rodoviário	325.000,00
26 782 0018		GERENCIAMENTO DO TRANSITO	325.000,00
	1088	IMPLEMENTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO NO PERIMETRO URBANO	185.000,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	185.000,00
	2048	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM O TRANSITO MUNICIPAL	110.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000,00
	2141	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A JARI	30.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
04		Administração	570.000,00
04 122		Administração Geral	570.000,00
04 122 0002		ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	570.000,00
	2049	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO	570.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	570.000,00
TOTAL			12.443.000,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Page 15

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER	02	EXECUTIVO	
ORGÃO	08	SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
11	Trabalho		644.930,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		644.930,00
11 331 0033	SERVICO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA		644.930,00
2054	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PATRIMONIO DE SERVIDOR PUBLICO		644.930,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		644.930,00
28	Encargos Especiais		440.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna		440.000,00
28 843 0033	SERVICO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA		440.000,00
2175	RESGATE DA DÍVIDA INTERNA		440.000,00
3. 2 90	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		11.000,00
4. 6 90	AMORTIZAçãO DA DÍVIDA		429.000,00
04	Administração		2.211.550,00
04 122	Administração Geral		38.500,00
04 122 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO		38.500,00
1095	PREMIACAO DO PROJETO IPTU PREMIADO		22.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		22.000,00
1096	PREMIAÇÃO SOBRE INCENTIVO FISCAL - "CIDA-ADAO"		16.500,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.500,00
04 123	Administração Financeira		2.173.050,00
04 123 0023	ADMINISTRAÇÃO CONTABEL, TRIBUTARIA E FINANCEIRA		2.173.050,00
2052	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZENDA		1.701.150,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.093.500,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		108.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		444.650,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		55.000,00
2053	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A TESOURARIA		471.900,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		120.400,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		236.500,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		115.000,00
TOTAL			3.296.480,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Page 16

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER	02	EXECUTIVO	
ORGÃO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
04	Administração		15.000,00
04 122	Administração Geral		15.000,00
04 122 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO		15.000,00
2075	MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. DESENV. SOCIAL		15.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00
08	Assistência Social		2.181.100,00
08 122	Administração Geral		1.709.000,00
08 122 0012	EDIFICACOES PUBLICAS		175.000,00
1012	REFORMA E AMPLIANÇÃO DE IMOVEIS PUBLICOS		175.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		175.000,00
08 122 0021	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.534.000,00
2056	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA		1.534.000,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.000.000,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		80.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		400.000,00
3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		50.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente		202.500,00
08 243 0021	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL		202.500,00
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENV. PELO CONSELHO TUTELAR		202.500,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		127.000,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.500,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		55.000,00
3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		15.000,00
08 244	Assistência Comunitária		269.600,00
08 244 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO		3.000,00
2112	ACOES DESENVOLVIDAS PELO FHIS		3.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.000,00
08 244 0007	VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA		266.600,00
2115	MANUTENÇÃO DA CASA DO ARTESAO		21.600,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00
3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.600,00
2178	MAN. DAS DESPESAS COM O EVENTO ENCONTRO DA MULHER RURAL		95.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		95.000,00
2183	FOMENTO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS		150.000,00
3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		150.000,00
08	Assistência Social		1.005.100,00
08 122	Administração Geral		22.000,00
08 122 0035	PROTECAO SOCIAL BASICA		22.000,00
2105	ACOES DE GESTAO E APOIO AS POLITICAS DE ASSIST. SOCIAL - IGDSUAS		22.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		7.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência		32.100,00
08 242 0035	PROTECAO SOCIAL BASICA		1.500,00
2108	SERV. DE ATENCAO SOC. A PESSOA C/ DEFICIENCIA - BPC NA ESCOLA		1.500,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.500,00
08 242 0036	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		30.600,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Page 17

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER	02	EXECUTIVO		
ORGÃO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Funcional Programática			Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição			
	2109	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PTMC		30.600,00
	3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.600,00
08 243		Assistência à Criança e ao Adolescente		220.000,00
08 243 0036		PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		220.000,00
	2061	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA RENASCER		220.000,00
	3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		220.000,00
08 244		Assistência Comunitária		731.000,00
08 244 0007		VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA		70.000,00
	2184	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EVENTOS SOCIAIS		70.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		70.000,00
08 244 0035		PROTECAO SOCIAL BASICA		560.000,00
	2050	BENEFICIOS EVENTUAIS - LEI Nº 1001/2011		170.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		170.000,00
	2058	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		175.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		175.000,00
	2062	SERVICO DE PROTECAO E ATENCAO INT. A FAMILIA - PAIF		100.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00
	2063	ACOES POR EQUIPES VOLANTES		54.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		54.000,00
	2106	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PAC I		19.000,00
	3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.000,00
	2179	COFINANCIAMENTO ESTADUAL		42.000,00
	3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		32.000,00
08 244 0036		PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		101.000,00
	2064	ACOES DO PROGRAMA DE TRANFERENCIA DE RENDA - IGDBF		101.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		86.000,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS		15.000,00
08		Assistência Social		58.000,00
08 243		Assistência à Criança e ao Adolescente		58.000,00
08 243 0022		ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		58.000,00
	2066	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DESENVOLVIDAS PELO FMDCA		58.000,00
	3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.000,00
08		Assistência Social		40.000,00
08 244		Assistência Comunitária		40.000,00
08 244 0021		DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL		40.000,00
	2067	ACOES DESENVOLVIDAS PELO FUMIS		40.000,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS		40.000,00
08		Assistência Social		219.800,00
08 241		Assistência ao Idoso		219.800,00
08 241 0021		DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL		219.800,00
	2068	ACOES DESENVOLVIDAS PELO FUMAPI		62.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		42.000,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS		20.000,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Page 18

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER	02	EXECUTIVO		
ORGÃO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Funcional Programática			Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição			
	2077	APOIO FINANCEIRO À FUNDAÇÃO DE INT. SOCIAL		25.000,00
	3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00	
	2163	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. E APOIO A PESSOA IDOSA-CERAPI		132.800,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113.000,00	
	3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.800,00	
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	15.000,00	
TOTAL				3.519.000,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Page 19

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER	02	EXECUTIVO	
ORGÃO	10	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI	
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
04	Administração		781.361,12
04 122	Administração Geral		781.361,12
04 122 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO		781.361,12
2069	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		691.361,12
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		315.200,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		42.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		314.161,12
4. 4 90	INVESTIMENTOS		20.000,00
2174	RESGATE DA DÍVIDA INTERNA - SAEMI		90.000,00
4. 6 90	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		90.000,00
11	Trabalho		29.000,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		29.000,00
11 331 0033	SERVICO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA		29.000,00
2070	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - SAEMI		29.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		29.000,00
17	Saneamento		2.502.638,88
17 512	Saneamento Básico Urbano		2.502.638,88
17 512 0015	SANEAMENTO BASICO		2.502.638,88
1106	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITARIO		200,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		200,00
1107	AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA		1.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		1.000,00
1108	HIDROMETRAÇÃO		1.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000,00
1109	AQUISIÇÃO DE BOMBAS, EQUIPAMENTOS E MOTORES		5.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		5.000,00
1224	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS		35.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		35.000,00
2071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS		2.335.438,88
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		807.970,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		139.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.385.468,88
4. 4 90	INVESTIMENTOS		3.000,00
2072	MANUTENÇÃO DE VEICULO E MAQUINAS		50.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00
2170	MANUTENÇÃO DE BOMBAS E MOTORES		20.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00
2171	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA E. T. A.		30.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		15.000,00
2172	AQS DE TAMPAS P/ POSTO DE VISITA E CX DE INSPEÇÃO P/ ESGOTO		5.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00
2173	REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO		20.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00
99	Reserva de Contingência		22.000,00
99 999	Reserva de Contingência		22.000,00
99 999 0099	RESERVA DE CONTIGENCIA		22.000,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Page 20

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER	02	EXECUTIVO		
ORGÃO	10	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI		
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total	
Cod	Descrição			
2069	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			22.000,00
9. 9 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		22.000,00	
TOTAL				3.335.000,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Page 21

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER	02	EXECUTIVO	
ORGÃO	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
99	Reserva de Contingência		490.000,00
99 999	Reserva de Contingência		490.000,00
99 999 0099	RESERVA DE CONTIGENCIA		490.000,00
	2114	RESERVA DE CONTIGENCIA	490.000,00
	9. 9 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	490.000,00
TOTAL			490.000,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 1

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER	01	LEGISLATIVO	
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL	
UNIDADE	01	CAMARA MUNICIPAL	

Funcional Programática		Grupo de Despesa	
Cod	Descrição	F.R.	Valor
01	Legislativa		<u>2.550.000,00</u>
01 031	Ação Legislativa		<u>2.550.000,00</u>
01 031 0001	DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO		<u>2.550.000,00</u>
1004	AQUISIÇÃO DE EQU E MATERIAL PERMANENTE P/ A CAMARA MUNICIPAL		<u>105.500,00</u>
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	105.500,00
1005	INFORMATIZAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		<u>50.000,00</u>
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	50.000,00
2001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL		<u>2.394.500,00</u>
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	1.800.000,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	90.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	504.500,00
TOTAL			<u>2.550.000,00</u>

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 2

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER	02	EXECUTIVO		
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO		
UNIDADE	01	GABINETE DO PREFEITO		

Funcional Programática		Grupo de Despesa		
Cod	Descrição	F.R.		Valor
04	Administração			<u>1.832.324,00</u>
04 122	Administração Geral			<u>1.832.324,00</u>
04 122 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO			<u>1.832.324,00</u>
1009	AQS DE VEICULO P/ GABINETE PREFEITO			<u>180.000,00</u>
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	180.000,00	
2002	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO			<u>1.348.614,00</u>
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	959.414,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	22.500,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	340.200,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	26.500,00	
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM ENTIDADES MUNICIPAIS			<u>303.710,00</u>
3. 1 71	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	176.000,00	
3. 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	73.260,00	
4. 4 71	INVESTIMENTOS	0 1. 00	54.450,00	
TOTAL				1.832.324,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 3

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER	02	EXECUTIVO		
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO		
UNIDADE	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Funcional Programática			Grupo de Despesa	
Cod	Descrição		F.R.	Valor
04	Administração			<u>382.255,00</u>
04 122	Administração Geral			<u>382.255,00</u>
04 122 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO			<u>382.255,00</u>
04 122 0004	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA ASSESSORIA JURIDICA			<u>382.255,00</u>
	3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	299.705,00
	3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	16.700,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	59.850,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	6.000,00
TOTAL				382.255,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 4

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER	02	EXECUTIVO		
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO		
UNIDADE	03	PROCON		
Funcional Programática			Grupo de Despesa	
Cod	Descrição		F.R.	Valor
04	Administração			<u>55.500,00</u>
04 122	Administração Geral			<u>55.500,00</u>
04 122 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO			<u>55.500,00</u>
2013	MANUTENÇÃO DAS DESP. COM PROCON			<u>55.500,00</u>
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	50.000,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	5.500,00	
TOTAL				55.500,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 5

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

Funcional Programática		Grupo de Despesa	
Cod	Descrição	F.R.	Valor
04	Administração		<u>3.037.100,00</u>
04 122	Administração Geral		<u>3.037.100,00</u>
04 122 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO		<u>2.887.100,00</u>
1015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		<u>70.500,00</u>
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 24	70.500,00
2005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE ADMINISTRAÇÃO		<u>2.681.860,00</u>
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	1.767.660,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	118.600,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	725.600,00
3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	20.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	50.000,00
2006	REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVOS E CONCURSO PUBLICO		<u>113.740,00</u>
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	113.740,00
2018	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM CORREIO		<u>6.000,00</u>
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 24	6.000,00
2074	MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - ADMINISTRAÇÃO		<u>15.000,00</u>
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	15.000,00
04 122 0012	EDIFICACOES PUBLICAS		<u>150.000,00</u>
1006	AMPLIACAO E REFORMA DO PACO MUNICIPAL		<u>150.000,00</u>
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	150.000,00
TOTAL			3.037.100,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 6

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER	02	EXECUTIVO		
ORGÃO	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA		
Funcional Programática		Grupo de Despesa		
Cod	Descrição		F.R.	Valor
06	Segurança Pública			<u>65.340,00</u>
06 181	Policimento			<u>65.340,00</u>
06 181 0037	SEGURANCA PUBLICA			<u>65.340,00</u>
2007	PREVENÇAO AS DROGAS E VIOLENCIA/PROERD			<u>26.620,00</u>
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	24.420,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	2.200,00	
2102	MANUTENÇÃO DE SISTEMA VIDEO MONITORAMENTO			<u>38.720,00</u>
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	38.720,00	
TOTAL				65.340,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 7

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

Funcional Programática		Grupo de Despesa	
Cod	Descrição	F.R.	Valor
09	Previdência Social		<u>2.404.650,00</u>
09 122	Administração Geral		<u>491.000,00</u>
09 122 0155	GESTÃO DO RPPS		<u>491.000,00</u>
2154	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ADMINISTRATIVOS DA MIRASSOL-PREVI		<u>491.000,00</u>
3. 1 71	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 50	5.000,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 50	13.000,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 50	5.000,00
3. 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 50	5.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 50	450.000,00
4. 4 71	INVESTIMENTOS	0 1. 50	5.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 50	8.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário		<u>1.913.650,00</u>
09 272 0155	GESTÃO DO RPPS		<u>1.913.650,00</u>
2155	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		<u>1.898.650,00</u>
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 50	1.898.650,00
2168	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA		<u>15.000,00</u>
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 50	15.000,00
99	Reserva de Contingência		<u>1.961.000,00</u>
99 999	Reserva de Contingência		<u>1.961.000,00</u>
99 999 0155	GESTÃO DO RPPS		<u>1.961.000,00</u>
2156	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS		<u>1.961.000,00</u>
9. 9 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0 1. 50	1.961.000,00
TOTAL			4.365.650,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 8

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER	02	EXECUTIVO		
ORGÃO	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
UNIDADE	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL		
Funcional Programática		Grupo de Despesa		
Cod	Descrição		F.R.	Valor
04	Administração			<u>425.000,00</u>
04 122	Administração Geral			<u>425.000,00</u>
04 122 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO			<u>425.000,00</u>
2076	MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. DE DESENV. SUSTENTAVEL			<u>5.000,00</u>
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	5.000,00	
2103	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM O GABINETE DO SECRETARIO			<u>420.000,00</u>
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	232.000,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	15.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	148.000,00	
3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	5.000,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	20.000,00	
TOTAL				425.000,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 9

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER	02	EXECUTIVO		
ORGÃO	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
UNIDADE	02	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Funcional Programática			Grupo de Despesa	
Cod	Descrição		F.R.	Valor
18	Gestão Ambiental			45.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental			45.000,00
18 541 0032	APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			45.000,00
1033	RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS			45.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	45.000,00	
20	Agricultura			387.500,00
20 601	Promoção da Produção Vegetal			55.000,00
20 601 0004	APOIO A AGROPECUARIA			55.000,00
1016	IMPLANTAÇÃO DE UN. DE REF OU TRANS TECNOLOGICAS			55.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	55.000,00	
20 602	Promoção da Produção Animal			105.000,00
20 602 0004	APOIO A AGROPECUARIA			105.000,00
1021	INCENTIVO A INSEMINACAO ARTIFICIAL AQUIS. DE NITROGENIO LIQU			28.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	28.000,00	
1128	APOIO A POLITICA DE INCENTIVO A PISCICULTURA			77.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	45.000,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	32.000,00	
20 606	Extensão Rural			187.500,00
20 606 0004	APOIO A AGROPECUARIA			187.500,00
1011	PROMOÇÃO DA PROD VEGETAL/SEMENTES E FRUTICULTURA			36.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	36.000,00	
1013	PROJETO PORTEIRA A DENTRO			66.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	66.000,00	
1014	APOIO AO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO			35.500,00
3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	10.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	25.500,00	
1125	REALIZAÇÃO DE EVENTOS P/ EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA			50.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	50.000,00	
20 607	Irrigação			40.000,00
20 607 0004	APOIO A AGROPECUARIA			40.000,00
1126	HORTA PARA VIDA			40.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	40.000,00	
TOTAL				432.500,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 10

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER	02	EXECUTIVO		
ORGÃO	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
UNIDADE	03	DIVISÃO DE IND. COM. TURISMO E MEIO AMBIENTE		

Funcional Programática		Grupo de Despesa		
Cod	Descrição	F.R.		Valor
23	Comércio e Serviços			<u>320.000,00</u>
23 695	Turismo			<u>320.000,00</u>
23 695 0032	APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			<u>320.000,00</u>
1030	REFORMA E MANUTENCAO DO VIVEIRO MUNICIPAL			<u>75.000,00</u>
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 00		75.000,00	
2012	INCENTIVO TURISMO RURAL			<u>55.000,00</u>
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 00		55.000,00	
2138	INCENTIVO AO TURISMO URBANO - EVENTOS			<u>90.000,00</u>
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 00		90.000,00	
2185	MAN. DAS DESP. COM EVENTO BOI NO ROLETE			<u>50.000,00</u>
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 00		50.000,00	
2186	MAN. DAS DESP. COM EVENTOS - DIA DE CAMPO			<u>50.000,00</u>
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 00		50.000,00	
TOTAL				320.000,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 11

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER	02	EXECUTIVO		
ORGÃO	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA		
UNIDADE	01	GABINETE DO SEC. DE EDUC., ESPORTES, LAZER E CULTURA		
Funcional Programática		Grupo de Despesa		
Cod	Descrição		F.R.	Valor
12	Educação			<u>389.990,00</u>
12 122	Administração Geral			<u>389.990,00</u>
12 122 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO			<u>385.590,00</u>
12 122 0002 1116	AQUISICAO DE VEICULO PARA SECRETARIA			<u>55.000,00</u>
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 01	55.000,00	
12 122 0002 2014	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A GESTAO DA SECRETARIA			<u>330.590,00</u>
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 01	155.000,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 01	19.300,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 01	121.290,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 01	35.000,00	
12 122 0012	EDIFICACOES PUBLICAS			<u>4.400,00</u>
12 122 0012 1037	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS DA SECRETARIA			<u>4.400,00</u>
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 01	2.200,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 01	2.200,00	
TOTAL				389.990,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 12

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

Funcional Programática		Grupo de Despesa	
Cod	Descrição	F.R.	Valor
12	Educação		<u>8.043.006,00</u>
12 122	Administração Geral		<u>15.000,00</u>
12 122 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO		<u>15.000,00</u>
2073	MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - EDUCAÇÃO		<u>15.000,00</u>
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 01	15.000,00	
12 306	Alimentação e Nutrição		<u>772.000,00</u>
12 306 0006	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		<u>772.000,00</u>
2019	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR		<u>772.000,00</u>
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 01	550.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 15	222.000,00	
12 361	Ensino Fundamental		<u>3.385.136,00</u>
12 361 0005	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO A CIDADANIA		<u>3.384.036,00</u>
2015	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL		<u>1.242.296,00</u>
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0 1. 01	842.716,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0 1. 01	75.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 01	272.580,00	
3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 01	12.000,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS 0 1. 01	40.000,00	
2016	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		<u>27.500,00</u>
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 01	27.500,00	
2017	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		<u>2.070.000,00</u>
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0 1. 01	239.950,00	
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0 1. 15	493.000,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0 1. 01	55.900,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 01	124.150,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 15	145.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 15	22.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 25	790.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 30	200.000,00	
2164	MANUTENÇÃO COM ALFABETIZAÇÃO DE IDOSOS		<u>9.240,00</u>
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0 1. 01	3.480,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0 1. 01	1.160,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 01	4.600,00	
2181	PROJETO APRENDER A APRENDER		<u>35.000,00</u>
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 00	11.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 01	11.000,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS 0 1. 00	6.500,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS 0 1. 01	6.500,00	
12 361 0012	EDIFICACOES PUBLICAS		<u>1.100,00</u>
1220	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MAN. DE UNID. ESCOLARES		<u>1.100,00</u>
4. 4 90	INVESTIMENTOS 0 1. 01	1.100,00	
12 364	Ensino Superior		<u>181.500,00</u>
12 364 0010	EXPANSAO E MELHORIA DA EDUCACAO SUPERIOR		<u>181.500,00</u>
2132	MANUTENCAO DAS DESPESAS C/ ENSINO SUPEIOR		<u>181.500,00</u>
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 01	169.000,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS 0 1. 01	12.500,00	
12 365	Educação Infantil		<u>3.490.494,00</u>
12 365 0008	EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO A CIDADANIA		<u>2.857.994,00</u>
2022	MAN. DAS DESP. COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		<u>2.619.294,00</u>
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0 1. 01	1.319.000,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0 1. 01	130.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 01	1.047.794,00	

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 13

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

Funcional Programática		Grupo de Despesa	
Cod	Descrição	F.R.	Valor
PODER	02	EXECUTIVO	
ORGÃO	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA	
UNIDADE	02	COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 15	78.000,00
3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 01	16.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 01	28.500,00
2023	MAN. DAS DESPESAS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA		<u>194.700,00</u>
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 01	54.000,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 01	10.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 01	90.700,00
3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 01	7.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 01	33.000,00
2086	PROJETO PROFESSOR NOTA 10		<u>44.000,00</u>
3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	5.500,00
3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 01	5.500,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	16.500,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 01	16.500,00
12 365 0012	EDIFICACOES PUBLICAS		<u>632.500,00</u>
1040	CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MAN. - CRECHES		<u>632.500,00</u>
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 15	632.500,00
12 367	Educação Especial		<u>198.876,00</u>
12 367 0009	MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DA EDUCACAO ESPECIAL		<u>198.876,00</u>
2024	MANUTENÇÃO DAS DESP. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		<u>198.876,00</u>
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 01	74.876,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 01	3.000,00
3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 01	80.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 01	26.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 01	15.000,00
13	Cultura		<u>743.360,00</u>
13 392	Difusão Cultural		<u>743.360,00</u>
13 392 0007	VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA		<u>743.360,00</u>
2021	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EVENTOS CULTURAIS		<u>614.000,00</u>
3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	27.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	567.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	20.000,00
2087	EVENTOS CULTURAIS - ENFEITES NATALINOS		<u>39.600,00</u>
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	39.600,00
2091	EVENTO CULTURAIS - PROJETO LIXO E CIDADANIA		<u>10.560,00</u>
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	10.560,00
2165	MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES CULTURAIS		<u>79.200,00</u>
3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	48.200,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	31.000,00
27	Desporto e Lazer		<u>380.374,00</u>
27 812	Desporto Comunitário		<u>380.374,00</u>
27 812 0011	ESPORTE, LAZER E ENTRETENIMENTO PARA O CIDADÃO		<u>380.374,00</u>
2034	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM O DESPORTO COMUNITARIO		<u>341.874,00</u>
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	194.000,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	10.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	103.874,00
3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	17.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	17.000,00
2095	PROJETO BOM DE BOLA BOM DE ESCOLA		<u>33.000,00</u>
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	33.000,00
2160	MANUT. DESPESAS ATIV. EVENTOS ESPORTIVOS-PESSOA IDOSA		<u>5.500,00</u>

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 14

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER	02	EXECUTIVO		
ORGÃO	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA		
UNIDADE	02	COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA		
Funcional Programática			Grupo de Despesa	
Cod	Descrição	F.R.	Valor	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1 . 00	5.500,00	
TOTAL			9.166.740,00	

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 15

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

Funcional Programática		Grupo de Despesa	
Cod	Descrição	F.R.	Valor
12	Educação		6.622.721,00
12 361	Ensino Fundamental		3.724.714,00
12 361 0005	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO A CIDADANIA		3.614.714,00
2026	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%		3.329.260,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0 1. 18	2.968.860,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0 1. 18	360.400,00	
2027	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		285.454,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 19	232.454,00	
3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 19	13.000,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS 0 1. 19	40.000,00	
12 361 0012	EDIFICACOES PUBLICAS		110.000,00
1228	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REF. E MAN. UND. ESCOLAR - FUNDEB		110.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS 0 1. 19	110.000,00	
12 365	Educação Infantil		2.731.100,00
12 365 0008	EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO A CIDADANIA		2.621.100,00
2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60% CRECHES		1.339.000,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0 1. 18	1.189.000,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0 1. 18	150.000,00	
2029	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60% PRE-ESCOLA		726.660,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0 1. 18	656.660,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0 1. 18	70.000,00	
2030	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40% CRECHES		380.840,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 19	320.840,00	
3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 19	25.000,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS 0 1. 19	35.000,00	
2031	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40% PRE-ESCOLA		174.600,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 19	128.600,00	
3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 19	10.000,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS 0 1. 19	36.000,00	
12 365 0012	EDIFICACOES PUBLICAS		110.000,00
1183	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REF. E MAN. - PRÉ ESCOLAS		110.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS 0 1. 19	110.000,00	
12 367	Educação Especial		166.907,00
12 367 0009	MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DA EDUCACAO ESPECIAL		166.907,00
2032	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%		164.907,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0 1. 18	124.907,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0 1. 18	40.000,00	
2033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%		2.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 19	2.000,00	
TOTAL			6.622.721,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 16

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER	02	EXECUTIVO		
ORGÃO	06	SECRETARIA DE SAUDE		
UNIDADE	01	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE		
Funcional Programática			Grupo de Despesa	
Cod	Descrição		F.R.	Valor
10	Saúde			<u>215.000,00</u>
10 122	Administração Geral			<u>215.000,00</u>
10 122 0020	GESTÃO DO SITEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS			<u>215.000,00</u>
10 122 0035	MAN. COM AS DESPESAS GAB. DO SECRETARIO			<u>215.000,00</u>
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 02	166.000,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 02	15.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 02	34.000,00	
TOTAL				215.000,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 17

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

Funcional Programática		Grupo de Despesa	
Cod	Descrição	F.R.	Valor
10	Saúde		<u>13.956.400,00</u>
10 122	Administração Geral		<u>25.000,00</u>
10 122 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO		<u>15.000,00</u>
2065	MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - SAÚDE		<u>15.000,00</u>
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 02	15.000,00
10 122 0012	EDIFICACOES PUBLICAS		<u>10.000,00</u>
1200	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO BANCO DE SANGUE		<u>10.000,00</u>
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 02	10.000,00
10 301	Atenção Básica		<u>5.112.000,00</u>
10 301 0012	EDIFICACOES PUBLICAS		<u>180.000,00</u>
1044	REFORMA E AMPLIACAO DAS UBS's		<u>20.000,00</u>
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 02	20.000,00
1230	CONSTRUÇÃO DE UBS NA ZONA RURAL		<u>160.000,00</u>
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 23	160.000,00
10 301 0028	ATENCAO BASICA A SAUDE		<u>4.932.000,00</u>
2036	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		<u>4.932.000,00</u>
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 02	1.015.000,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 14	480.000,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 14	515.000,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 14	450.000,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 02	160.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 02	1.521.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 14	264.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 14	80.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 14	120.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 14	66.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 42	14.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 42	15.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 42	205.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 42	6.000,00
3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 02	10.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 02	10.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 14	1.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		<u>7.808.000,00</u>
10 302 0029	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		<u>7.808.000,00</u>
2040	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ATENÇÃO MAC AMBUL E HOSPITALAR		<u>6.906.000,00</u>
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 02	2.690.000,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 02	190.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 02	2.530.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 14	1.219.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 14	10.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 42	167.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 42	60.000,00
3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 02	20.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 02	20.000,00
2041	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM O PROGRAMA CAPS		<u>341.000,00</u>
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 14	70.000,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 02	5.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 14	265.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 14	1.000,00
2051	CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO INT. DE SAUDE		<u>530.000,00</u>

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 18

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

Funcional Programática		Grupo de Despesa	
Cod	Descrição	F.R.	Valor
PODER	02	EXECUTIVO	
ORGÃO	06	SECRETARIA DE SAUDE	
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	3. 1 71	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0 1. 02	85.000,00
	3. 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 02	280.000,00
	3. 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 42	150.000,00
	4. 4 71	INVESTIMENTOS 0 1. 02	15.000,00
2060	FILA ZERO		<u>31.000,00</u>
	3. 3 70	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 02	30.000,00
	3. 3 70	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 14	1.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico		<u>340.900,00</u>
10 303 0030	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		<u>340.900,00</u>
2042	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO PROGRAMA FARMACIA BASICA		<u>340.900,00</u>
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 02	200.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 14	123.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 42	17.900,00
10 304	Vigilância Sanitária		<u>670.500,00</u>
10 304 0031	VIGILANCIA EM SAUDE		<u>670.500,00</u>
2043	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A VIGILANCIA SANITARIA		<u>262.500,00</u>
	3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0 1. 02	157.000,00
	3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0 1. 02	18.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 02	3.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 14	77.500,00
	3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 02	2.000,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS 0 1. 02	5.000,00
2044	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A VIGILANCIA EPIDEMOLOGICA		<u>408.000,00</u>
	3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0 1. 02	162.000,00
	3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0 1. 14	153.000,00
	3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0 1. 02	25.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 02	53.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 14	5.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 42	5.000,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS 0 1. 02	5.000,00
TOTAL			13.956.400,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 19

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER	02	EXECUTIVO		
ORGÃO	07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
UNIDADE	01	GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA		

Funcional Programática		Grupo de Despesa		
Cod	Descrição	F.R.		Valor
04	Administração			<u>2.940.000,00</u>
04 122	Administração Geral			<u>2.940.000,00</u>
04 122 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO			<u>2.900.000,00</u>
04 122 2045	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA			<u>2.900.000,00</u>
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	2.275.000,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	265.000,00	
3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	150.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	172.000,00	
3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	20.000,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	18.000,00	
04 122 0012	EDIFICACOES PUBLICAS			<u>40.000,00</u>
04 122 1058	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA			<u>40.000,00</u>
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	40.000,00	
TOTAL				2.940.000,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 20

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

Funcional Programática			Grupo de Despesa	
Cod	Descrição	F.R.	Valor	
15	Urbanismo			<u>1.910.000,00</u>
15 451	Infra-Estrutura Urbana			<u>1.240.000,00</u>
15 451 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO			<u>220.000,00</u>
1068	CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY			<u>90.000,00</u>
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	90.000,00	
2131	MAN. E CONSERV. DOS SERVICOS URBANOS EM GERAL			<u>130.000,00</u>
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	130.000,00	
15 451 0013	PAVIMENTACAO E RESTAURACAO DE VIAS PUBLICAS			<u>830.000,00</u>
1060	PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PUBLICAS			<u>830.000,00</u>
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	210.000,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 24	450.000,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 30	170.000,00	
15 451 0019	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO			<u>190.000,00</u>
1155	REVITALIZACAO PARCIAL DE ESPACO PUBLICO - PRACA DA MATRIZ			<u>60.000,00</u>
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 24	60.000,00	
1170	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO PERÍMETRO URBANO			<u>70.000,00</u>
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	70.000,00	
1207	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL			<u>35.000,00</u>
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	35.000,00	
1239	URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FAVO DE MEL			<u>25.000,00</u>
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	25.000,00	
15 452	Serviços Urbanos			<u>670.000,00</u>
15 452 0038	COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS			<u>670.000,00</u>
2137	TERCEIRIZAÇÃO DA COLETA DE LIXO URBANO			<u>670.000,00</u>
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	670.000,00	
17	Saneamento			<u>1.115.000,00</u>
17 512	Saneamento Básico Urbano			<u>1.115.000,00</u>
17 512 0015	SANEAMENTO BASICO			<u>1.115.000,00</u>
1081	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E REDES DE ESGOTO			<u>565.000,00</u>
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	90.000,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 24	350.000,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 30	125.000,00	
1166	AMPLIAÇÃO REDE DE ESGOTAMENTO SANITARIO			<u>85.000,00</u>
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	85.000,00	
1167	AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA			<u>65.000,00</u>
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	65.000,00	
1236	CONST. E AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA DO SONHO AZUL			<u>305.000,00</u>
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	55.000,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 24	250.000,00	
1238	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			<u>95.000,00</u>
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	95.000,00	
26	Transporte			<u>4.248.000,00</u>
26 782	Transporte Rodoviário			<u>4.248.000,00</u>
26 782 0016	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO			<u>4.248.000,00</u>
1083	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES			<u>3.380.000,00</u>
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	580.000,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 24	2.350.000,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 30	450.000,00	
1086	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS			<u>868.000,00</u>
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 30	200.000,00	

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 21

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER	02	EXECUTIVO		
ORGÃO	07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
UNIDADE	02	COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS		
Funcional Programática			Grupo de Despesa	
Cod	Descrição	F.R.		Valor
	4. 4 90 INVESTIMENTOS	0 1. 24		368.000,00
	4. 4 90 INVESTIMENTOS	0 1. 30		300.000,00
TOTAL				7.273.000,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 22

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER	02	EXECUTIVO		
ORGÃO	07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
UNIDADE	04	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA		
Funcional Programática			Grupo de Despesa	
Cod	Descrição		F.R.	Valor
25	Energia			<u>1.335.000,00</u>
25 752	Energia Elétrica			<u>1.335.000,00</u>
25 752 0017	ENERGIA ELETRICA			<u>1.335.000,00</u>
2047	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A ILUMINAÇÃO PUBLICA			<u>1.335.000,00</u>
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	85.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 17	1.250.000,00	
TOTAL				1.335.000,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 23

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER	02	EXECUTIVO		
ORGÃO	07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
UNIDADE	05	COORDENADORIA DE TRANSITO		

Funcional Programática		Grupo de Despesa		
Cod	Descrição	F.R.		Valor
26	Transporte			<u>325.000,00</u>
26 782	Transporte Rodoviário			<u>325.000,00</u>
26 782 0018	GERENCIAMENTO DO TRANSITO			<u>325.000,00</u>
1088	IMPLEMENTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO NO PERIMETRO URBANO			<u>185.000,00</u>
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	185.000,00	
2048	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM O TRANSITO MUNICIPAL			<u>110.000,00</u>
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	110.000,00	
2141	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A JARI			<u>30.000,00</u>
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	30.000,00	
TOTAL				<u>325.000,00</u>

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 24

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER	02	EXECUTIVO		
ORGÃO	07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
UNIDADE	06	COORD. DE LOGISTICA E MANUTENCAO DE PRÓPRIOS		
Funcional Programática			Grupo de Despesa	
Cod	Descrição		F.R.	Valor
04	Administração			<u>570.000,00</u>
04 122	Administração Geral			<u>570.000,00</u>
04 122 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO			<u>570.000,00</u>
2049	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO			<u>570.000,00</u>
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	570.000,00	
TOTAL				570.000,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 25

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER	02	EXECUTIVO		
ORGÃO	08	SECRETARIA DE FAZENDA		
UNIDADE	00	SECRETARIA DE FAZENDA		
Funcional Programática		Grupo de Despesa		
Cod	Descrição		F.R.	Valor
11	Trabalho			<u>644.930,00</u>
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			<u>644.930,00</u>
11 331 0033	SERVICO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA			<u>644.930,00</u>
2054	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PATRIMONIO DE SERVIDOR PUBLICO			<u>644.930,00</u>
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	644.930,00	
28	Encargos Especiais			<u>440.000,00</u>
28 843	Serviço da Dívida Interna			<u>440.000,00</u>
28 843 0033	SERVICO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA			<u>440.000,00</u>
2175	RESGATE DA DIVIDA INTERNA			<u>440.000,00</u>
3. 2 90	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0 1. 00	11.000,00	
4. 6 90	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0 1. 00	429.000,00	
TOTAL				1.084.930,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 26

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

Funcional Programática		Grupo de Despesa	
Cod	Descrição	F.R.	Valor
04	Administração		<u>2.211.550,00</u>
04 122	Administração Geral		<u>38.500,00</u>
04 122 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO		<u>38.500,00</u>
1095	PREMIACAO DO PROJETO IPTU PREMIADO		<u>22.000,00</u>
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 00	22.000,00	
1096	PREMIAÇÃO SOBRE INCENTIVO FISCAL - "CIDA-ADAO"		<u>16.500,00</u>
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 00	16.500,00	
04 123	Administração Financeira		<u>2.173.050,00</u>
04 123 0023	ADMINISTRAÇÃO CONTABEL, TRIBUTARIA E FINANCEIRA		<u>2.173.050,00</u>
2052	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZENDA		<u>1.701.150,00</u>
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0 1. 00	1.093.500,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0 1. 00	108.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 00	444.650,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS 0 1. 00	55.000,00	
2053	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A TESOURARIA		<u>471.900,00</u>
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0 1. 00	120.400,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 00	236.500,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS 0 1. 00	115.000,00	
TOTAL			2.211.550,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 27

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

Funcional Programática			Grupo de Despesa	
Cod	Descrição	F.R.	Valor	
PODER	02	EXECUTIVO		
ORGÃO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
UNIDADE	01	GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
04	Administração		<u>15.000,00</u>	
04 122	Administração Geral		<u>15.000,00</u>	
04 122 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO		<u>15.000,00</u>	
2075	MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. DESENV. SOCIAL		<u>15.000,00</u>	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	15.000,00	
08	Assistência Social		<u>2.181.100,00</u>	
08 122	Administração Geral		<u>1.709.000,00</u>	
08 122 0012	EDIFICACOES PUBLICAS		<u>175.000,00</u>	
1012	REFORMA E AMPLIACAO DE IMOVEIS PUBLICOS		<u>175.000,00</u>	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	175.000,00	
08 122 0021	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL		<u>1.534.000,00</u>	
2056	MANUTENCAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA		<u>1.534.000,00</u>	
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	1.000.000,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	80.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	400.000,00	
3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	4.000,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	50.000,00	
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente		<u>202.500,00</u>	
08 243 0021	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL		<u>202.500,00</u>	
2057	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESENV. PELO CONSELHO TUTELAR		<u>202.500,00</u>	
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	127.000,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	1.500,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	55.000,00	
3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	4.000,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	15.000,00	
08 244	Assistência Comunitária		<u>269.600,00</u>	
08 244 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO		<u>3.000,00</u>	
2112	ACOES DESENVOLVIDAS PELO FHS		<u>3.000,00</u>	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	3.000,00	
08 244 0007	VALORIZACAO DA ARTE E DA CULTURA		<u>266.600,00</u>	
2115	MANUTENCAO DA CASA DO ARTESAO		<u>21.600,00</u>	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	20.000,00	
3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	1.600,00	
2178	MAN. DAS DESPESAS COM O EVENTO ENCONTRO DA MULHER RURAL		<u>95.000,00</u>	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	95.000,00	
2183	FOMENTO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS		<u>150.000,00</u>	
3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	150.000,00	
TOTAL			2.196.100,00	

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 28

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER		02	EXECUTIVO	
ORGÃO		09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
UNIDADE		02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional Programática			Grupo de Despesa	
Cod	Descrição		F.R.	Valor
08	Assistência Social			<u>1.005.100,00</u>
08 122	Administração Geral			<u>22.000,00</u>
08 122 0035	PROTECAO SOCIAL BASICA			<u>22.000,00</u>
2105	ACOES DE GESTAO E APOIO AS POLITICAS DE ASSIST. SOCIAL - IGDSUAS			<u>22.000,00</u>
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 29	15.000,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 29	7.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência			<u>32.100,00</u>
08 242 0035	PROTECAO SOCIAL BASICA			<u>1.500,00</u>
2108	SERV. DE ATENCAO SOC. A PESSOA C/ DEFICIENCIA - BPC NA ESCOLA			<u>1.500,00</u>
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 29	1.500,00
08 242 0036	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			<u>30.600,00</u>
2109	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PTMC			<u>30.600,00</u>
	3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 29	30.600,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			<u>220.000,00</u>
08 243 0036	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			<u>220.000,00</u>
2061	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOILHIMENTO A CRIANÇA RENASCER			<u>220.000,00</u>
	3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	220.000,00
08 244	Assistência Comunitária			<u>731.000,00</u>
08 244 0007	VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA			<u>70.000,00</u>
2184	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EVENTOS SOCIAIS			<u>70.000,00</u>
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	70.000,00
08 244 0035	PROTECAO SOCIAL BASICA			<u>560.000,00</u>
2050	BENEFICIOS EVENTUAIS - LEI Nº 1001/2011			<u>170.000,00</u>
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	170.000,00
2058	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS			<u>175.000,00</u>
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 29	175.000,00
2062	SERVICO DE PROTECAO E ATENCAO INT. A FAMILIA - PAIF			<u>100.000,00</u>
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 29	100.000,00
2063	ACOES POR EQUIPES VOLANTES			<u>54.000,00</u>
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 29	54.000,00
2106	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PAC I			<u>19.000,00</u>
	3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 29	19.000,00
2179	COFINANCIAMENTO ESTADUAL			<u>42.000,00</u>
	3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 43	10.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 43	32.000,00
08 244 0036	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			<u>101.000,00</u>
2064	ACOES DO PROGRAMA DE TRANFERENCIA DE RENDA - IGDBF			<u>101.000,00</u>
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 29	86.000,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 29	15.000,00
TOTAL				1.005.100,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 29

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER	02	EXECUTIVO		
ORGÃO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
UNIDADE	03	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
Funcional Programática			Grupo de Despesa	
Cod	Descrição		F.R.	Valor
08	Assistência Social			<u>58.000,00</u>
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			<u>58.000,00</u>
08 243 0022	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			<u>58.000,00</u>
2066	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO FMDCA			<u>58.000,00</u>
3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	50.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	8.000,00	
TOTAL				58.000,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 30

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER	02	EXECUTIVO		
ORGÃO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
UNIDADE	05	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		
Funcional Programática			Grupo de Despesa	
Cod	Descrição		F.R.	Valor
08	Assistência Social			<u>40.000,00</u>
08 244	Assistência Comunitária			<u>40.000,00</u>
08 244 0021	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL			<u>40.000,00</u>
2067	ACOES DESENVOLVIDAS PELO FUMIS			<u>40.000,00</u>
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 43	40.000,00	
TOTAL				40.000,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 31

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER	02	EXECUTIVO		
ORGÃO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
UNIDADE	06	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO		

Funcional Programática		Grupo de Despesa		
Cod	Descrição	F.R.		Valor
08	Assistência Social			<u>219.800,00</u>
08 241	Assistência ao Idoso			<u>219.800,00</u>
08 241 0021	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL			<u>219.800,00</u>
2068	ACOES DESENVOLVIDAS PELO FUMAPI			<u>62.000,00</u>
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	42.000,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	20.000,00	
2077	APOIO FINANCEIRO À FUNDAÇÃO DE INT. SOCIAL			<u>25.000,00</u>
3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	25.000,00	
2163	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. E APOIO A PESSOA IDOSA-CERAPI			<u>132.800,00</u>
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	113.000,00	
3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	4.800,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	15.000,00	
TOTAL				219.800,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 32

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER		02	EXECUTIVO	
ORGÃO		10	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI	
UNIDADE		01	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI	
Funcional Programática			Grupo de Despesa	
Cod	Descrição		F.R.	Valor
04	Administração			<u>781.361,12</u>
04 122	Administração Geral			<u>781.361,12</u>
04 122 0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO			<u>781.361,12</u>
2069	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			<u>691.361,12</u>
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	315.200,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	42.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	314.161,12	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	20.000,00	
2174	RESGATE DA DIVIDA INTERNA - SAEMI			<u>90.000,00</u>
4. 6 90	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0 1. 00	90.000,00	
11	Trabalho			<u>29.000,00</u>
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			<u>29.000,00</u>
11 331 0033	SERVICO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA			<u>29.000,00</u>
2070	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - SAEMI			<u>29.000,00</u>
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	29.000,00	
17	Saneamento			<u>2.502.638,88</u>
17 512	Saneamento Básico Urbano			<u>2.502.638,88</u>
17 512 0015	SANEAMENTO BASICO			<u>2.502.638,88</u>
1106	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITARIO			<u>200,00</u>
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	200,00	
1107	AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA			<u>1.000,00</u>
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	1.000,00	
1108	HIDROMETRAÇÃO			<u>1.000,00</u>
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	1.000,00	
1109	AQUISIÇÃO DE BOMBAS, EQUIPAMENTOS E MOTORES			<u>5.000,00</u>
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	5.000,00	
1224	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS			<u>35.000,00</u>
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	35.000,00	
2071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS			<u>2.335.438,88</u>
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	807.970,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00	139.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	1.385.468,88	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	3.000,00	
2072	MANUTENÇÃO DE VEICULO E MAQUINAS			<u>50.000,00</u>
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	50.000,00	
2170	MANUTENÇÃO DE BOMBAS E MOTORES			<u>20.000,00</u>
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	20.000,00	
2171	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA E. T. A.			<u>30.000,00</u>
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	15.000,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00	15.000,00	
2172	AQS DE TAMPAS P/ POSTO DE VISITA E CX DE INSPEÇÃO P/ ESGOTO			<u>5.000,00</u>
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	5.000,00	
2173	REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO			<u>20.000,00</u>
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00	20.000,00	
TOTAL				3.313.000,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 33

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER	02	EXECUTIVO		
ORGÃO	10	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI		
UNIDADE	04	SERVICO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE		
Funcional Programática			Grupo de Despesa	
Cod	Descrição		F.R.	Valor
99	Reserva de Contingência			<u>22.000,00</u>
99 999	Reserva de Contingência			<u>22.000,00</u>
99 999 0099	RESERVA DE CONTIGENCIA			<u>22.000,00</u>
2069	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			<u>22.000,00</u>
9. 9 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0 1. 00	22.000,00	
TOTAL				22.000,00

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 34

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

PODER	02	EXECUTIVO		
ORGÃO	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
UNIDADE	00	RESERVA DE CONTINGENCIA		
Funcional Programática			Grupo de Despesa	
Cod	Descrição		F.R.	Valor
99	Reserva de Contingência			<u>490.000,00</u>
99 999	Reserva de Contingência			<u>490.000,00</u>
99 999 0099	RESERVA DE CONTIGENCIA			<u>490.000,00</u>
2114	RESERVA DE CONTIGENCIA			<u>490.000,00</u>
9. 9 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0 1 . 00	490.000,00	
TOTAL				490.000,00

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
QUADRO X LEI 1.493****PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Quadro 10

EVOLUÇÃO DA DESPESA Page 1

(Inc. III, Art. 22) Lei: 1493, Data: 25/10/2018

Codigo Discriminação DESPESA

Realizada 2017 Fixada 2018 Prevista 2019

DESPESAS CORRENTES

31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 27.711.662,18 26.990.158,12 29.390.008,00

32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 10.000,00 10.000,00 11.000,00

33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 20.503.684,95 21.660.965,15 25.116.342,00

Sub Total 48.225.347,13 48.661.123,27 54.517.350,00

DESPESAS DE CAPITAL

44 INVESTIMENTOS 7.349.558,87 7.661.382,73 9.390.650,00

46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 540.000,00 480.000,00 519.000,00

Sub Total 7.889.558,87 8.141.382,73 9.909.650,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 3.385.094,00 3.197.494,00 2.473.000,00

Sub Total 3.385.094,00 3.197.494,00 2.473.000,00

TOTAL 59.500.000,00 60.000.000,00 66.900.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 88/2018**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com sede à Rua Antônio Tavares, 3305, 1º piso, Centro, Município de Mirassol D'Oeste - MT, torna público para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **CREDENCIAMENTO** de instrutores e facilitadores para ministrarem oficinas de inserção produtiva bem como de atividades socioeducativas que serão ofertados no ano de 2018 de acordo como anexo I do presente edital.

1. DO OBJETO 1.1. Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços como instrutores e facilitadores nos cursos e oficinas a serem promovidos pela SMDS no ano de 2018. 1.2. A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com a demanda identificada pela SMDS, para a prestação dos serviços descritos no **Anexo I – Termo de Referência**. **2. DA JUSTIFICATIVA** 2.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, consolidando a Política Nacional de Assistência Social, realiza ações de capacitação e inserção produtiva para as famílias em situação de vulnerabilidade social que visam promover à essas famílias o desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social. O SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é um serviço realizado com grupos, organizado de modo a prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Seu objetivo é conceder oportunidades para o desenvolvimento da criatividade, valorizando ações e reflexões sobre valores éticos, sobre a formação para o mundo do trabalho e a cidadania, de forma participativa e democrática. Já o FUMAPI tem como condão fortalecer as políticas públicas voltadas para a terceira idade, dando toda estrutura necessária para ações públicas que identifiquem as mazelas sociais típicas deste grupo e fomentem soluções para as tais. **3. DO OBJETIVO GERAL** 3.1. Promover o indivíduo e as famílias, fomentando capacidades e habilidades para o exercício do protagonismo, da cidadania e do respeito à dignidade humana, complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e social. **4. DO CREDENCIAMENTO** 4.1. Poderão participar do credenciamento as pessoas físicas que até a data limite de **12 de Novembro de 2018**, inscreverem-se e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de chamamento. 4.2. Os projetos apresentados após a data estipulada no item 4.1 somente serão analisados pelo Conselho Municipal de Assistência Social após o esgotamento das possibilidades de seleção dentre os projetos apresentados tempestivamente. 4.3. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações. 4.4. Não será admitida a participação de interessados que se encontrem sob as seguintes condições: 4.4.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para participação em licitação, imposta pela Administração Pública, no âmbito estadual e municipal, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 87, Inciso III; 4.4.2. Tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração, direta ou indireta, na forma descrita na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 87, Inciso IV; 4.4.3. Estejam em dissolução, liquidação, processo de falência ou de recuperação judicial, conforme previsão da Lei nº 11.101/05; 4.4.4. Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado a qualquer um dos órgãos envolvidos neste processo; 4.4.5. Não poderão participar do presente Credenciamento servidores públicos pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de Mirassol D'Oeste – MT. **5. DA FORMA DE INSCRIÇÃO** 5.1. Os interessados deverão protocolar requerimento de credenciamento, conforme modelo (Anexo II), junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida na Rua Antônio Tavares, 3310, Centro, no Paço Municipal, cidade de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, até a data limite estipulada no subitem **4.1**; 5.2. A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos enumerados nos itens **6.1** e **6.2** deste instrumento. 5.3. O credenciamento não gera direito à contratação, tratando-se apenas de procedimento de classificação para seleção posterior, ressalvado o disposto no item **1.2**. **6. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO** 6.1. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

EDITAL 04/2018
INTERESSADO: _____
CPF: _____
TELEFONES DE CONTATO: _____

6.2. Os interessados no credenciamento deverão apresentar, dentro do envelope, os seguintes documentos: a) Requerimento para credenciamento e declaração de idoneidade e responsabilidade conforme modelo (Anexo II); b) PROJETO DE TRABALHO contendo: Identificação, Justificativa, Objetivo Geral, Metodologia, Carga horária e Relação dos Recursos e ou Materiais devidamente especificados; c) Fotocópia da Carteira de Identidade; d) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); e) Fotocópia de Comprovante de endereço; f) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal; g) Prova de regularidade relativa aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado expedida pela Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso; h) Prova de regularidade relativa aos Tributos Municipais e à Dívida Ativa do Município expedida pela Prefeitura de Mirassol D'Oeste – MT; 6.3. Os interessados poderão apresentar outros documentos que comprovem a formação e a experiência necessárias para a devida prestação dos serviços futuramente contratados. 6.4. Os interessados poderão apresentar no máximo 03 (três) projetos independentemente da oficina escolhida. **7. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO** 7.1.

Após o encerramento do prazo para credenciamento o Conselho Municipal de Assistência Social procederá à análise e conferência dos documentos certificando-se do atendimento às exigências especificadas neste Edital; 7.2. Serão excluídos os projetos que não se adequem às exigências deste edital constantes nos itens **6.1** e **6.2**, que não contiverem o mínimo de lógica entre a oficina e a proposta apresentada, cujo interessado não cumpra os requisitos insertos nos itens **4.2** e **4.3** bem como os intempestivos. 7.3. Os projetos apresentados e devidamente habilitados serão apreciados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, em ato contínuo ao da habilitação ou em reuniões extraordinárias, que selecionará os instrutores de acordo com os seguintes parâmetros: a) Coerência entre a proposta e a formação da proponente; b) Comprovação de conhecimento e experiência por parte do proponente, na área da atividade a ser desenvolvida; c) Comprovação de tempo de atuação na área. 7.4. Após análise e seleção dos instrutores e facilitadores pelo Conselho Municipal de Assistência Social, será encaminhada cópia da ata de aprovação contendo os nomes dos selecionados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que providenciará a divulgação dos selecionados independentemente de ordem classificatória. **8. DA CONTRATAÇÃO** 8.1. Os interessados selecionados serão admitidos mediante contrato administrativo a ser confeccionado pela Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste, nos termos do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/1996, ressalvado o disposto no subitem **1.2**. 8.2. A concretização da seleção não importa a certeza de contratação, podendo a SMDS não realizar a oficina caso a sua execução se torne inviável ou desnecessária por qualquer motivo. 8.3. Os selecionados somente poderão ser convocados no exercício de 2018, se houver disponibilidade de recursos financeiros, orçamento executável e a identificação da necessidade da oficina por parte da SMDS. 8.4. O contratado terá de ter disponibilidade para a execução do serviço nos períodos matutino, vespertino e noturno, bem como condições para deslocar-se no município até os locais de execução dos cursos ou oficinas. 8.5. Se durante a execução da oficina houver dúvidas sobre a capacidade do instrutor no tocante às atribuições da sua função, o Conselho Municipal de Assistência Social procederá com as avaliações necessárias, encaminhando, posteriormente, à SMDS parecer definitivo sobre o tema. 8.6. Caso fique evidenciada a incapacidade do instrutor a SMDS procederá com o rompimento unilateral do contrato. **9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** 9.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, mensalmente, até o 15º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços. 9.2. O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta corrente do contratado, não sendo autorizado o depósito em nome de terceiros. 9.3. Os valores devidos ao contratado sofrerão os descontos previstos em lei. 9.4. O pagamento dar-se-á pela multiplicação da quantidade de horas-aula de cada oficina pelo valor da hora-aula estabelecido em resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS; 9.5. Poderá haver o fracionamento do pagamento em até 04 (quatro) parcelas a critério da Secretaria de Desenvolvimento Social e de acordo com o serviço efetivamente prestado pelo contratado. 9.6. Para efetivação do pagamento ou da parcela correspondente o contratado deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste, sendo que a constatação de qualquer irregularidade resultará na suspensão do pagamento até que haja a devida regularização. **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** 10.1. O rompimento unilateral de um contrato não gera direito automático de chamamento a qualquer dos instrutores cujos projetos não foram selecionados, cabendo ao CMAS proceder com nova seleção caso necessário. 10.2. Caso a contratação de um instrutor/facilitador se mostre inviável por qualquer motivo o CMAS poderá, a pedido da SMDS, proceder com a reavaliação dos demais projetos, caso existentes, para posterior contratação. 10.3. As decisões do Conselho Municipal de Assistência Social relativas à seleção e escolha dos projetos, constantes deste edital são soberanas e irreversíveis. 10.4. O Conselho Municipal de Assistência Social decidirá sobre casos omissos. 10.5. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Rua Antônio Tavares, 3305, primeiro piso, Centro, cidade de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, de segunda a sexta-feira, das 07h00-min às 13h00min, mediante contato telefônico pelo número (65) 9.9616.0504 ou pelo e-mail smds@mirassoldoeste.mt.gov.br.

Mirassol D'Oeste, 26 de outubro de 2018.

MARIA DE LOURDES SILVA PAIXÃO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 88/2018/SMDS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Das Oficinas 1.1. São as oficinas objeto deste Edital: i. Oficina de Atletismo e Educação Física ii. Oficina de Violão iii. Oficina de Capoeira iv. Oficina de Dança de Salão v. Oficina para Gestantes vi. Oficina de Confeção de Docinhos vii. Oficina de Artesanato (Tema: Infantil) viii. Oficina de Artesanato (Tema: Natal)

2. Atribuições Gerais 2.1. Todos os facilitadores deverão ter habilidade plena nas técnicas inerentes à oficina, bem como: i. Realizar em parceria com a equipe técnica do CRAS, mediante o uso da arte ou técnica inerente à oficina, o estímulo aos conceitos e princípios morais e de convivência; ii. Reportar à equipe técnica do CRAS os desvios comportamentais dos usuários quando da participação na oficina; iii. Apresentar, quando solicitados, relatórios individuais, por escrito, dos usuários participantes da oficina; iv. Ser responsável pela devolução de todo o material usado durante as oficinas, salvo se a natureza daqueles assim não permitir; v. Participar de todas as reuniões de equipe, seguindo as determinações da coordenação do CRAS quanto ao planejamento e execução da oficina. **3. Atribuições Específicas** 3.1. **São atribuições específicas mínimas**

ID	Cód.	Descrição dos serviços	Unid.	Carga Horária	Valor Máximo Total (R\$)	Recurso
1		Oficina de Atletismo e Educação Física	HRS	280 horas	R\$ 7.840,00	SCFV
Atribuições		Realizar atividades que visem o aprimoramento físico dos usuários de forma gradual e respeitando as suas individualidades; Priorizar o ensino do atletismo.				
Escolaridade		Ensino Superior Completo em Educação Física				
2		Oficina de Capoeira	HRS	120 horas	R\$ 3.360,00	SCFV
Atribuições		Realizar atividades relacionadas à capoeira que visem o desenvolvimento social e a convivência dos usuários respeitando as suas individualidades;				
Escolaridade		Indiferente				
3		Oficina de Violão	HRS	120 horas	R\$ 3.360,00	FUMAPI
Atribuições		Realizar o ensino musical relacionado ao violão nos níveis básico e intermediário para idosos; Supervisionar as atividades para evitar quaisquer riscos à saúde da pessoa idosa.				
Escolaridade		Indiferente				
4		Oficina de Dança de Salão	HRS	120 horas	R\$ 3.360,00	FUMAPI
Atribuições		Realizar atividades relacionadas à dança que visem o desenvolvimento social e a convivência dos usuários respeitando as suas individualidades; Priorizar danças de salão; Supervisionar as atividades para evitar quaisquer riscos à saúde da pessoa idosa.				
Escolaridade		Indiferente				

5		Oficina para Gestantes (Turma I)	HRS	90 horas	R\$ 2.520,00	SCFV
Atribuições	Realizar, em parceria com outros profissionais da rede socioassistencial, palestras e orientações sobre cuidados com o bebê, vínculo afetivo, amamentação, dentre outros assuntos relacionados à maternidade; Orientar a confecção do enxoval básico (a facilitadora deverá ter habilidades em artesanato de enxoval).					
Escolaridade	Indiferente					
6		Oficina de Confecção de Docinhos	HRS	90 horas	R\$ 2.520,00	SCFV
Atribuições	Orientar as usuárias na confecção de docinhos artesanais para eventos; Supervisionar o uso correto dos ingredientes; Responsabilizar-se pelas regras de segurança alimentar inerentes à atividade.					
Escolaridade	Indiferente					
7		Oficina de Artesanato (Tema: Infantil)	HRS	280 horas	R\$ 7.840,00	SCFV
Atribuições	Realizar atividades de artesanato que visem o desenvolvimento social e a convivência dos usuários respeitando as suas individualidades;					
Escolaridade	Indiferente					
8		Oficina de Artesanato (Tema: Natal)	HRS	280 horas	R\$ 7.840,00	SCFV
Atribuições	Realizar atividades de artesanato que visem o desenvolvimento social e a convivência dos usuários respeitando as suas individualidades;					
Escolaridade	Indiferente					

ANEXO II**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 88/2018/SMDS****REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E RESPONSABILIDADE**

□

Nome**CPF****RG****Endereço****Telefones****PIS/NIS**

Venho por meio deste requerer a sua inscrição no chamamento público n° 04/2018 como instrutor(a) da oficina de:

Para tanto declaro que:

§ Estou ciente de que a minha possível seleção não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. § Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas na minha proposta, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida nos itens **6.2** e **6.3** do Edital de Chamamento Público n.º 04/2018. § Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei. § Declaro, para os devidos fins de direito, na qualidade de credenciando no presente procedimento de concorrência pública, Edital de Chamamento n° 04/2018, instaurado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, que não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Mirassol D'Oeste – MT, ____/____/2018

Facilitador

ANEXO III**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 88/2018/SMDS****Protocolo dos Projetos e documentação**

Nome	Projeto	Data	Assinatura do Servidor

ANEXO IV**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 88/2018/SMDS****RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICADOS**

ATA DO CMAS N° ____/2018

ID	Descrição dos serviços	Instrutor selecionado
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		

8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

Mirassol D'Oeste – MT, ____ de ____ de 2018.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
QUADRO XV LEI 1493**

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75 Quadro 15

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Page 1

RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA Lei: 1493, Data: 25/10/2018

ENTIDADE: 4 SERVIÇO AUT DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE

RECEITA

Código Discriminação Valor \$

1690.99.1.1 SERVIÇO DE RELIGAMENTO DE AGUA - SAEMI 34.500,00

1690.99.1.3 OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - SAEMI 460.000,00

1690.99.1.1 SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE NOVA CONTA DE ESGOTO - SA 5.750,00

7690.99.1.1 SERVIÇOS DE COLETA. E DEST. FINAL DE ESGOTO - SAE 23.000,00

7690.99.1.1 SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE AGUA E DISTR. PUBLICA - S 80.500,00

1922.99.1.1 RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - SAEMI 100,00

1690.99.1.2 MULTAS E JUROS SAEMI 5.750,00

1690.99.1.1 OUTROS SERVIÇOS - SAEMI 1.725,00

1690.99.1.1 SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE NOVA CONTA DE AGUA - SAE- MI 46.000,00

1321.00.1.1 REMUN. DEPÓSITOS REC. VINCULADOS - SAEMI 2.300,00

1690.99.1.1 SERVIÇO PÚBLICO - SAEMI 17.250,00

1690.99.1.1 SERVIÇO INDUSTRIAL - SAEMI 100,00

1690.99.1.1 SERVIÇO DOMICILIAR - SAEMI 57.500,00

1690.99.1.1 SERVIÇO COMERCIAL - SAEMI 34.500,00

1690.99.1.1 SERV. DE CAPAC. AGUA E DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA 57. 500,00

1690.99.1.1 DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - DOMICILIAR - SAEMI 2.004. 825,00

1690.99.1.1 DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - COMERCIAL - SAEMI 483. 000,00

1321.00.1.1 REMUN. DEPÓSITOS REC. NÃO VINCULADOS - SAEMI 20. 700,00

TOTAL 3.335.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO

CLoc Func/ProgCatgo Discriminação Valor - \$

04 Administração

04122 Administração Geral

041220002 ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO

04122000220690000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATI- VOS

3190 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 315.200,00

3191 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 42.000,00

3390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 314.161,12

04122000220690000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATI- VOS

4490 INVESTIMENTOS 20.000,00

4690 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 90.000,00

11 Trabalho

11331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador

113310033 SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

11331003320700000 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - SAEMI

3390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 29.000,00

17 Saneamento

17512 Saneamento Básico Urbano

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75 Quadro 15

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Page 2

RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA Lei: 1493, Data: 25/10/2018

17 Saneamento

17 512 Saneamento Básico Urbano

17 5120015 SANEAMENTO BASICO

17 51200151106 0000 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SA- NITARIO

4 4 90 INVESTIMENTOS 200,00

4 4 90 INVESTIMENTOS 1.000,00

17 51200151108 0000 HIDROMETRAÇÃO

3 3 90 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.000,00

17 51200151109 0000 AQUISIÇÃO DE BOMBAS, EQUIPAMENTOS E MOTORES
 4 4 90 INVESTIMENTOS 5.000,00
 4 4 90 INVESTIMENTOS 35.000,00
 17 51200152071 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS
 3 1 90 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 807.970,00
 3 1 91 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 139.000,00
 3 3 90 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.385.468,88
 17 51200152071 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS
 4 4 90 INVESTIMENTOS 3.000,00
 17 51200152072 0000 MANUTENÇÃO DE VEICULO E MAQUINAS
 3 3 90 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 50.000,00
 3 3 90 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 20.000,00
 3 3 90 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 15.000,00
 17 51200152171 0000 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA E. T. A.
 4 4 90 INVESTIMENTOS 15.000,00
 17 51200152172 0000 AQS DE TAMPAS P/ POSTO DE VISITA E CX DE INSPEÇÃO P/ ESGOTO
 3 3 90 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 5.000,00
 3 3 90 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 20.000,00
 99 Reserva de Contingência
 99 999 Reserva de Contingência
 99 9990099 RESERVA DE CONTIGENCIA
 99 99900992069 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 9 9 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 22.000,00
 TOTAL 3.335.000,00

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA QUADRO IV

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Quadro 04

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO Page 1

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

Poder

Orgão

FUNÇÕES DESCRIÇÃO VALOR

01 LEGISLATIVO

01 CAMARA MUNICIPAL

01 Legislativa 2.550.000,00

02 EXECUTIVO

02 GABINETE DO PREFEITO

04 Administração 2.270.079,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 Administração 3.037.100,00

06 Segurança Pública 65.340,00

09 Previdência Social 2.404.650,00

99 Reserva de Contingência 1.961.000,00

04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

04 Administração 425.000,00

18 Gestão Ambiental 45.000,00

20 Agricultura 387.500,00

23 Comércio e Serviços 320.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA

12 Educação 15.055.717,00

13 Cultura 743.360,00

27 Desporto e Lazer 380.374,00

06 SECRETARIA DE SAUDE

10 Saúde 14.171.400,00

07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04 Administração 3.510.000,00

15 Urbanismo 1.910.000,00

17 Saneamento 1.115.000,00

25 Energia 1.335.000,00

26 Transporte 4.573.000,00

08 SECRETARIA DE FAZENDA

04 Administração 2.211.550,00

11 Trabalho 644.930,00

28 Encargos Especiais 440.000,00

09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

04 Administração 15.000,00

08 Assistência Social 3.504.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Quadro 04

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO Page 2

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

Poder

Orgão

FUNÇÕES DESCRIÇÃO VALOR

10 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

04 Administração 781.361,12

11 Trabalho 29.000,00

17 Saneamento 2.502.638,88

99 Reserva de Contingência 22.000,00

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 Reserva de Contingência 490.000,00

TOTAL GERAL 66.900.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO

01 01 CAMARA MUNICIPAL 2.550.000,00

02 02 GABINETE DO PREFEITO 2.270.079,00

02 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 7.468.090,00

02 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 1.177.500,00

02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA 16.179.451,00
 02 06 SECRETARIA DE SAUDE 14.171.400,00
 02 07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 12.443.000,00
 02 08 SECRETARIA DE FAZENDA 3.296.480,00
 02 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3.519.000,00
 02 10 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAEMI 3.335.000,00
 02 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 490.000,00
 TOTAL 66.900.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO

01 Legislativa 2.550.000,00
 04 Administração 12.250.090,12
 06 Segurança Pública 65.340,00
 08 Assistência Social 3.504.000,00
 09 Previdência Social 2.404.650,00
 10 Saúde 14.171.400,00
 11 Trabalho 673.930,00
 12 Educação 15.055.717,00
 13 Cultura 743.360,00
 15 Urbanismo 1.910.000,00
 17 Saneamento 3.617.638,88
 18 Gestão Ambiental 45.000,00
 20 Agricultura 387.500,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Quadro 04

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO Page 3

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

Poder

Orgão

FUNÇÕES DESCRIÇÃO VALOR

23 Comércio e Serviços 320.000,00
 25 Energia 1.335.000,00
 26 Transporte 4.573.000,00
 27 Desporto e Lazer 380.374,00
 28 Encargos Especiais 440.000,00
 99 Reserva de Contingência 2.473.000,00
 TOTAL 66.900.000,00

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA QUADRO V LEI 1.493

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Quadro 05

SUMÁRIO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA Page 1

Lei: 1493, Data: 25/10/2018

Despesa por Grupo Fiscal Seguridade Empresas Total

Social

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

3 DESPESAS CORRENTES

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 18.599.688,00 9.486.150,00 28.085.838,00

3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 11.000,00 11.000,00

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 13.279.812,00 9.996.900,00 23.276.712,00

4 DESPESAS DE CAPITAL

4.4 INVESTIMENTOS 8.714.450,00 597.000,00 9.311.450,00

4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 429.000,00 429.000,00

9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 2.451.000,00 2.451.000,00

SUB TOTAL 43.484.950,00 20.080.050,00 63.565.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

3 DESPESAS CORRENTES

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.304.170,00 1.304.170,00

3 DESPESAS CORRENTES

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.839.630,00 1.839.630,00

4 DESPESAS DE CAPITAL

4.4 INVESTIMENTOS 79.200,00 79.200,00

4 DESPESAS DE CAPITAL

4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 90.000,00 90.000,00

9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 22.000,00 22.000,00

SUB TOTAL 22.000,00 3.313.000,00 3.335.000,00

TOTAL GERAL 43.484.950,00 20.102.050,00 66.900.000,00

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA QUADRO VI LEI 1.493

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75 Orçamento Programa - Exercício de 2019

Quadro 06

Page 1

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS Lei: 1493, Data: 25/10/2018

CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código Especificação Ordinário Vinculado Adm. Indireta Total

01 Legislativa 2.550.000,00 2.550.000,00

01 031 Ação Legislativa 2.550.000,00 2.550.000,00

01 031 0001 DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E 2.550.000,00 2.550.000,00

MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO

04 Administração 11.336.729,00 132.000,00 781.361,12 12.250.090,12

04 122 Administração Geral 9.163.679,00 132.000,00 781.361,12 10.077.040,12

04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO 8.973.679,00 132.000,00 781.361,12 9.887.040,12

04 122 0012 EDIFICACOES PUBLICAS 190.000,00 190.000,00
 04 123 Administração Financeira 2.173.050,00 2.173.050,00
 04 123 0023 ADMINISTRAÇÃO CONTABEL, TRIBUTARIA E 2.173.050,00 2.173.050,00
FINANCEIRA
 06 Segurança Pública 65.340,00 65.340,00
 06 181 Policiamento 65.340,00 65.340,00
 06 181 0037 SEGURANCA PUBLICA 65.340,00 65.340,00
 08 Assistência Social 2.856.900,00 647.100,00 3.504.000,00
 08 122 Administração Geral 1.709.000,00 22.000,00 1.731.000,00
 08 122 0012 EDIFICACOES PUBLICAS 175.000,00 175.000,00
 08 122 0021 DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE 1.534.000,00 1.534.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL
 08 122 0035 PROTECAO SOCIAL BASICA 22.000,00 22.000,00
 08 241 Assistência ao Idoso 157.800,00 62.000,00 219.800,00
 08 241 0021 DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE 157.800,00 62.000,00 219.800,00
ASSISTENCIA SOCIAL
 08 242 Assistência ao Portador de Deficiência 32.100,00 32.100,00
 08 242 0035 PROTECAO SOCIAL BASICA 1.500,00 1.500,00
 08 242 0036 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL 30.600,00 30.600,00
 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 480.500,00 480.500,00
 08 243 0021 DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE 202.500,00 202.500,00
ASSISTENCIA SOCIAL
 08 243 0022 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 58.000,00 58.000,00
 08 243 0036 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL 220.000,00 220.000,00
 08 244 Assistência Comunitária 509.600,00 531.000,00 1.040.600,00
 08 244 0002 ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO 3.000,00 3.000,00
 08 244 0007 VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA 336.600,00 336.600,00
 08 244 0021 DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE 40.000,00 40.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL
 08 244 0035 PROTECAO SOCIAL BASICA 170.000,00 390.000,00 560.000,00
 08 244 0036 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL 101.000,00 101.000,00
 09 Previdência Social 2.404.650,00 2.404.650,00
 09 122 Administração Geral 491.000,00 491.000,00
 09 122 0155 GESTÃO DO RPPS 491.000,00 491.000,00
 09 272 Previdência do Regime Estatutário 1.913.650,00 1.913.650,00
 09 272 0155 GESTÃO DO RPPS 1.913.650,00 1.913.650,00
 10 Saúde 9.471.000,00 4.700.400,00 14.171.400,00
 10 122 Administração Geral 240.000,00 240.000,00
 10 122 0002 ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO 15.000,00 15.000,00
 10 122 0012 EDIFICACOES PUBLICAS 10.000,00 10.000,00

10 122 0020 GESTÃO DO SITEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS 215.000,00 215.000,00
PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
 RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75 Orçamento Programa - Exercício de 2019
 Quadro 06
 Page 2
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS Lei: 1493, Data: 25/10/2018
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
 (Inc.II, § 2º, Art.2º)
 Código Especificação Ordinário Vinculado Adm. Indireta T o t a l
 10 301 Atenção Básica 2.736.000,00 2.376.000,00 5.112.000,00
 10 301 0012 EDIFICACOES PUBLICAS 20.000,00 160.000,00 180.000,00
 10 301 0028 ATENCAO BASICA A SAUDE 2.716.000,00 2.216.000,00 4.932.000,00
 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 5.865.000,00 1.943.000,00 7.808.000,00
 10 302 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 5.865.000,00 1.943.000,00 7.808.000,00
 10 303 Suporte Profilático e Terapêutico 200.000,00 140.900,00 340.900,00
 10 303 0030 ASSISTENCIA FARMACEUTICA 200.000,00 140.900,00 340.900,00
 10 304 Vigilância Sanitária 430.000,00 240.500,00 670.500,00
 10 304 0031 VIGILANCIA EM SAUDE 430.000,00 240.500,00 670.500,00
 11 Trabalho 644.930,00 29.000,00 673.930,00
 11 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador 644.930,00 29.000,00 673.930,00
 11 331 0033 SERVICO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA 644.930,00 29.000,00 673.930,00
 12 Educação 5.850.496,00 9.205.221,00 15.055.717,00
 12 122 Administração Geral 404.990,00 404.990,00
 12 122 0002 ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO 400.590,00 400.590,00
 12 122 0012 EDIFICACOES PUBLICAS 4.400,00 4.400,00
 12 306 Alimentação e Nutrição 550.000,00 222.000,00 772.000,00
 12 306 0006 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 550.000,00 222.000,00 772.000,00
 12 361 Ensino Fundamental 1.735.136,00 5.374.714,00 7.109.850,00
 12 361 0005 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO A 1.734.036,00 5.264.714,00 6.998.750,00
CIDADANIA
 12 361 0012 EDIFICACOES PUBLICAS 1.100,00 110.000,00 111.100,00
 12 364 Ensino Superior 181.500,00 181.500,00
 12 364 0010 EXPANSAO E MELHORIA DA EDUCACAO SUPERIOR 181.500,00 181.500,00
 12 365 Educação Infantil 2.779.994,00 3.441.600,00 6.221.594,00
 12 365 0008 EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO A CIDADANIA 2.779.994,00 2.699.100,00 5.479.094,00
 12 365 0012 EDIFICACOES PUBLICAS 742.500,00 742.500,00
 12 367 Educação Especial 198.876,00 166.907,00 365.783,00

12 367 0009 MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DA EDUCACAO 198.876,00 166.907,00 365.783,00

ESPECIAL

13 Cultura 743.360,00 743.360,00

13 392 Difusão Cultural 743.360,00 743.360,00

13 392 0007 VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA 743.360,00 743.360,00

15 Urbanismo 1.230.000,00 680.000,00 1.910.000,00

15 451 Infra-Estrutura Urbana 560.000,00 680.000,00 1.240.000,00

15 451 0002 ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO 220.000,00 220.000,00

15 451 0013 PAVIMENTACAO E RESTAURACAO DE VIAS 210.000,00 620.000,00 830.000,00

PUBLICAS

15 451 0019 URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO 130.000,00 60.000,00 190.000,00

15 452 Serviços Urbanos 670.000,00 670.000,00

15 452 0038 COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS 670.000,00 670.000,00

17 Saneamento 390.000,00 725.000,00 2.502.638,88 3.617.638,88

17 512 Saneamento Básico Urbano 390.000,00 725.000,00 2.502.638,88 3.617.638,88

17 512 0015 SANEAMENTO BASICO 390.000,00 725.000,00 2.502.638,88 3.617.638,88

18 Gestão Ambiental 45.000,00 45.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75 Orçamento Programa - Exercício de 2019

Quadro 06

Page 3

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS Lei: 1493, Data: 25/10/2018

CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código Especificação Ordinário Vinculado Adm. Indireta T o t a l

18 541 Preservação e Conservação Ambiental 45.000,00 45.000,00

18 541 0032 APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO 45.000,00 45.000,00

20 Agricultura 387.500,00 387.500,00

20 601 Promoção da Produção Vegetal 55.000,00 55.000,00

20 601 0004 APOIO A AGROPECUARIA 55.000,00 55.000,00

20 602 Promoção da Produção Animal 105.000,00 105.000,00

20 602 0004 APOIO A AGROPECUARIA 105.000,00 105.000,00

20 606 Extensão Rural 187.500,00 187.500,00

20 606 0004 APOIO A AGROPECUARIA 187.500,00 187.500,00

20 607 Irrigação 40.000,00 40.000,00

20 607 0004 APOIO A AGROPECUARIA 40.000,00 40.000,00

23 Comércio e Serviços 320.000,00 320.000,00

23 695 Turismo 320.000,00 320.000,00

23 695 0032 APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO 320.000,00 320.000,00

25 Energia 1.335.000,00 1.335.000,00

25 752 Energia Elétrica 1.335.000,00 1.335.000,00

25 752 0017 ENERGIA ELETTRICA 1.335.000,00 1.335.000,00

26 Transporte 905.000,00 3.668.000,00 4.573.000,00

26 782 Transporte Rodoviário 905.000,00 3.668.000,00 4.573.000,00

26 782 0016 INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO 580.000,00 3.668.000,00 4.248.000,00

RODOVIARIO

26 782 0018 GERENCIAMENTO DO TRANSITO 325.000,00 325.000,00

27 Desporto e Lazer 380.374,00 380.374,00

27 812 Desporto Comunitário 380.374,00 380.374,00

27 812 0011 ESPORTE, LAZER E ENTRETENIMENTO PARA O 380.374,00 380.374,00

CIDADÃO

28 Encargos Especiais 440.000,00 440.000,00

28 843 Serviço da Dívida Interna 440.000,00 440.000,00

28 843 0033 SERVICO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA 440.000,00 440.000,00

99 Reserva de Contingência 490.000,00 1.961.000,00 22.000,00 2.473.000,00

99 999 Reserva de Contingência 490.000,00 1.961.000,00 22.000,00 2.473.000,00

99 999 0099 RESERVA DE CONTIGENCIA 490.000,00 22.000,00 512.000,00

99 999 0155 GESTÃO DO RPPS 1.961.000,00 1.961.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75 Orçamento Programa - Exercício de 2019

Quadro 06

Page 4

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS Lei: 1493, Data: 25/10/2018

CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código Especificação Ordinário Vinculado Adm. Indireta T o t a l

TOTAL 39.441.629,00 24.123.371,00 3.335.000,00 66.900.000,00

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA QUADRO VII LEI 1.493

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310 - CNPJ:03755477/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Page 1

TABELA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA LeiData

Código Discriminação Valor

0001 DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO 2.550.000,00

0002 ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO 10.525.630,12

0004 APOIO A AGROPECUARIA 387.500,00

0005 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO A CIDADANIA 6.998.750,00
0006 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 772.000,00
0007 VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA 1.079.960,00
0008 EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO A CIDADANIA 5.479.094,00
0009 MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DA EDUCACAO ESPECIAL 365.783,00
0010 EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCACAO SUPERIOR 181.500,00
0011 ESPORTE, LAZER E ENTRETENIMENTO PARA O CIDADÃO 380.374,00
0012 EDIFICACOES PUBLICAS 1.413.000,00
0013 PAVIMENTACAO E RESTAURACAO DE VIAS PUBLICAS 830.000,00
0015 SANEAMENTO BASICO 3.617.638,88
0016 INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO 4.248.000,00
0017 ENERGIA ELETRICA 1.335.000,00
0018 GERENCIAMENTO DO TRANSITO 325.000,00
0019 URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO 190.000,00
0020 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS 215.000,00
0021 DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL 1.996.300,00
0022 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 58.000,00
0023 ADMINISTRAÇÃO CONTÁVEL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA 2.173.050,00
0028 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 4.932.000,00
0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 7.808.000,00
0030 ASSISTENCIA FARMACEUTICA 340.900,00
0031 VIGILANCIA EM SAUDE 670.500,00
0032 APOIO À INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 365.000,00
0033 SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA 1.113.930,00
0035 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 583.500,00
0036 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 351.600,00
0037 SEGURANÇA PÚBLICA 65.340,00
0038 COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 670.000,00
0099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 512.000,00
0155 GESTÃO DO RPPS 4.365.650,00
TOTAL 66.900.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 125/2018 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.****Autor: Benedito Antônio de Almeida Neto****“Concede Título de Cidadão Nortelandense ao Senhor THIAGO JOSÉ DOS SANTOS, e dá outras providências”**

O Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais consoante as disposições contidas na Constituição Federal/88, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Corte Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia 25 de outubro de 2018, e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo com as disposições seguintes:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Nortelandense ao Senhor THIAGO JOSÉ DOS SANTOS.

Art. 2º – Esta homenagem é o reconhecimento da população, pelos relevantes serviços prestados a esta municipalidade.

Art. 3º – Os dados genealógicos e civis do homenageado serão transcritos nos anais desta Casa para que a população desta cidade possa tomar conhecimento.

Art. 4º – Este Título concedido será prestado pelo Poder Legislativo Municipal, dando ciência ao homenageado e demais autoridades.

Art. 5º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal determinará a data para entrega Solene do Título ora concedido.

Art. 6º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 7º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

COMUNIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES VEREADOR NIEDSON ROCHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, EM 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Vereador RENAN NUNES OLIVEIRA*Presidente da Câmara*

Registrado na Secretaria Geral da Câmara o Decreto Legislativo nº 125/2018 e publicado na forma da Lei, por afixação no lugar de costume.. EM: 26/10/2018.

GILSON PORTELA OLIVEIRA *Secretário Geral***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE
LEI 480-2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018****LEI Nº 480, DE 26 DE OUTUBRO 2018.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE, COM ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR TRANSPOSIÇÃO, TRANSFERÊNCIA E REMANEJAMENTOS DE CRÉDITOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jossimar José Fernandes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementar, bem como alterações suplementares, na Lei Orçamentária vigente, nas seguintes dotações detalhadas no Anexo Único, no valor total de R\$ 479.800,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e oitocentos reais), com as respectivas alterações orçamentárias conforme estabelecido na CF/88.

Art. 2º Para cobertura dos presentes Créditos Suplementares objetos do artigo anterior, serão utilizados os recursos indicados nos quadros das dotações, de acordo com as justificativas detalhadas de cada crédito.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia - MT, aos 26 dias do mês de outubro de 2018, 65º da Emancipação Político-Administrativa. 26.10.2018.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Órgão:	03.SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Unidade:	002.COORDENADORIA ADM.PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Função:	26-TRANSPORTES		
Subfunção:	782-TRANSPORTE RODOVIARIO		
Programa:	0028-MELHORIA DO TRANSPORTE RODOVIARIO		
Ação:	20017-MANUT. E ENC. C/ DEP. DE FROTAS TRANSP.E VIAS PUBLICAS		
Elemento de despesa:	Fonte de recurso/ Valor R\$:		
267.3.1.90.11	0.100 REC. ORDINARIOS	7.000,00	
268.3.1.90.13	0.100	3.000,00	
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial TOTAL R\$			10.000,00
O crédito será coberto através de:	Com a seguinte Alteração Orçamentária:		
() Superávit financeiro		De:	
() Excesso de arrecadação	() Remanejamento: de um órgão para outro.	Para:	
(X) Anulação de dotações	(X) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos	() Suplementação: já autorizado pela LOA.	Para:	
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
737.3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00
TOTAL DA COBERTURA:			10.000,00
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
(X) fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs:			

Órgão:	03.SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Unidade:	002.COORDENADORIA ADM.PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Função:	26-TRANSPORTES		
Subfunção:	782-TRANSPORTE RODOVIARIO		
Programa:	0028-MELHORIA DO TRANSPORTE RODOVIARIO		
Ação:	20017-MANUT. E ENC. C/ DEP. DE FROTAS TRANSP.E VIAS PUBLICAS		
Elemento de despesa:	Fonte de recurso/ Valor R\$:		
271-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO	0.100 REC. ORDINARIOS	40.000,00	
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial TOTAL R\$			46.000,00
O crédito será coberto através de:	Com a seguinte Alteração Orçamentária:		
() Superávit financeiro		De:	
() Excesso de arrecadação	() Remanejamento: de um órgão para outro.	Para:	
(X) Anulação de dotações	(X) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos	() Suplementação: já autorizado pela LOA.	Para:	
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
764-44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			40.000,00
274 – 44.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO			4.000,00
275 – 44.90.36 – OUTROS SERV. TERC PESSOA FÍSICA			1.000,00
276 – 44.90.39 – OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA			1.000,00
TOTAL DA COBERTURA:			46.000,00
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
(X) fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs:			

Órgão:	03.SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Unidade:	002.COORDENADORIA ADM.PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Função:	26-TRANSPORTES		
Subfunção:	782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
Programa:	0028-MELHORIA DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
Ação:	20017-MANUT. E ENC. C/ DEP. DE FROTAS TRANSP.E VIAS PUBLICAS		
Elemento de despesa:	Fonte de recurso/ Valor R\$:		
273-3.3.90.39-OUT SERV TERC PESSOA JURIDICA	0.100 REC. ORDINARIOS	15.000,00	
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial TOTAL R\$			15.000,00
O crédito será coberto através de: Com a seguinte Alteração Orçamentária:			
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(X) Anulação de dotações	(X) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
737 – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO			5.000,00
738 – 3.3.90.36 – OUT SERV TERC PESSOA FISICA			1.000,00
739 – 3.3.90.39 – OUT SERV TERC PESSOA JURIDICA			9.000,00
TOTAL DA COBERTURA:			15.000,00
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
(X) fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs:			

Órgão:	03.SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Unidade:	005.COORDENADORIA DE LIMPEZA E SERVIÇOS PUBLICOS		
Função:	15-URBANISMO		
Subfunção:	452-SERVIÇOS URBANSO		
Programa:	0025-AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS		
Ação:	20018-MANUT.E ENC.C/ DEP. DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS		
Elemento de despesa:	Fonte de recurso/ Valor R\$:		
284-33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	0.100 REC. ORDINARIOS	14.000,00	
CRÉDITO () Suplementar () Especial TOTAL R\$			
O crédito será coberto através de: Com a seguinte Alteração Orçamentária:			
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(X) Anulação de dotações	(X) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
764-44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			14.000,00
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
(X) fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs:			

Órgão:	05-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP.LAZER		
Unidade:	004.COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Função:	12-EDUCAÇÃO		
Subfunção:	361-ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa:	0014-EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ação:	20169-MAN.E ENC.C/DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Categoria econômica:	33. DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	33-OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90-APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:	Fonte de recurso/ Valor R\$:		
553.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00	60.000,00	
		60.000,00	
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial TOTAL R\$			
O crédito será coberto através de: Com a seguinte Alteração Orçamentária:			
() Superávit financeiro	(X) Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	

☐ Excesso de arrecadação		Para:
☒ Anulação de dotações	☐ Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:
☐ Operações de crédito		Para:
☐ Excesso de convênios	☐ Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:
☐ Créditos reabertos		Para:
	☐ Suplementação: já autorizado pela LOA.	
	☐ Nenhuma.	
		R\$
764. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00
TOTAL DA COBERTURA:		60.000,00
Justificativa para os créditos adicionais:		
☐ variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos		
☐ incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais		
☐ omissões orçamentárias		
☒ fatos que não dependem da ação intencional do gestor		
Obs: O MOTIVO DESTA SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO SE DÁ POR ãO EXISTIR SALDO NA DOTAÇÃO SUFICIENTE PARA O CUSTEIO DAS AÇÕES E AI NECESSITA DE REMANEJAMENTO		

Órgão:	06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade:	002 – COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS		
Função:	16 - HABITAÇÃO		
Subfunção:	482 – HABITAÇÃO URBANA		
Programa:	0022 – MORAR MELHOR		
Ação:	20059 – MANUT E ENCA COM O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
Categoria econômica:	33. DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	33-OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90-APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:	Fonte de recurso/ Valor R\$:		
553.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00	17.000,00	
		17.000,00	
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial TOTAL R\$			
O crédito será coberto através de:	Com a seguinte Alteração Orçamentária:		
☐ Superávit financeiro	☒ Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
☐ Excesso de arrecadação		Para:	
☒ Anulação de dotações	☐ Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
☐ Operações de crédito		Para:	
☐ Excesso de convênios	☐ Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
☐ Créditos reabertos		Para:	
	☐ Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	☐ Nenhuma.		
		R\$	
764. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		17.000,00	
TOTAL DA COBERTURA:		17.000,00	
Justificativa para os créditos adicionais:			
☐ variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
☐ incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
☐ omissões orçamentárias			
☒ fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: O MOTIVO DESTA SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO SE DÁ POR ãO EXISTIR SALDO NA DOTAÇÃO SUFICIENTE PARA O CUSTEIO DAS AÇÕES E AI NECESSITA DE REMANEJAMENTO			

Órgão:	02-GABINETE DO PREFEITO		
Unidade:	003- JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E CADASTRO		
Função:	04-ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	0002- APOIO ADMINISTRATIVO		
Ação:	20008- MANUT. E ENC. C/ JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E CADASTRO		
Elemento de despesa:	Fonte de recurso/ Valor R\$:		
43- 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS	0100- REC. ORDINÁRIOS	3.000,00	
44- 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100- REC. ORDINÁRIOS	1.000,00	
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial TOTAL R\$		4.000,00	
O crédito será coberto através de:	Com a seguinte Alteração Orçamentária:		
☐ Superávit financeiro	☒ Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
☐ Excesso de arrecadação		Para:	
☒ Anulação de dotações	☐ Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
☐ Operações de crédito		Para:	
☐ Excesso de convênios	☐ Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
☐ Créditos reabertos		Para:	
	☐ Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	☐ Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:		R\$	
737.33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00	
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			

☐ variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos
☐ incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais
☐ omissões orçamentárias
☒ fatos que não dependem da ação intencional do gestor
Obs:

Órgão:	03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade:	001-GABINETE DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
Função:	04- ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004- PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
Ação:	20009- MANUT. E ENC/ C/ SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ E FINANÇ

Elemento de despesa:	76- 3.3.90.39 SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	Fonte de recurso/ Valor R\$:	0100- REC. ORDINÁRIOS	100.000,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial TOTAL R\$				100.000,00

O crédito será coberto através de:	Com a seguinte Alteração Orçamentária:		
☐ Superávit financeiro		De:	
☒ Excesso de arrecadação	☐ Remanejamento: de um órgão para outro.	Para:	
FONTES ITR			
☐ Anulação de dotações	☐ Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
☐ Operações de crédito		Para:	
☐ Excesso de convênios	☐ Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
☐ Créditos reabertos		Para:	
	☐ Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	☐ Nenhuma.		

Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:	R\$
TOTAL DA COBERTURA:	

Justificativa para os créditos adicionais:
☐ variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos
☐ incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais
☐ omissões orçamentárias
☒ fatos que não dependem da ação intencional do gestor
Obs:

Órgão:	03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
Unidade:	007. PREVIDENCIA MUNICIPAL
Função:	09. PREVIDENCIA SOCIAL
Subfunção:	271. PREVIDENCIA BASICA
Programa:	002. APOIO ADMINISTRATIVO
Ação:	20028. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM APOSENTADORIA, REFORMA E OUTROS
Categoria econômica:	31. DESPESAS DE PESSOAL
Grupo de Natureza:	31. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento de despesa:	2. APOSENTADORIAS E REFORMAS	Fonte de recurso/ Valor R\$:	0150	6.000,00
TOTAL				6.000,00

CRÉDITO (X) Suplementar () Especial TOTAL R\$	

O crédito será coberto através de:	Com a seguinte Alteração Orçamentária:		
☐ Superávit financeiro		De:	
☐ Excesso de arrecadação	☐ Remanejamento: de um órgão para outro.	Para:	
☒ Anulação de dotações	☐ Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
☐ Operações de crédito		Para:	
☐ Excesso de convênios	☒ Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
☐ Créditos reabertos		Para:	
	☐ Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	☐ Nenhuma.		

Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:	R\$
RED. 010.33.90.36	6.000,00
TOTAL DA COBERTURA:	6.000,00

Justificativa para os créditos adicionais:
☐ variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos
☐ incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais
☐ omissões orçamentárias
☒ fatos que não dependem da ação intencional do gestor
Obs: O Saldo do Elemento de Despesas não foram suficientes, para a manutenção das despesas a serem realizadas, e tem como finalidade Vencimentos e Vantagens Fixas.

Órgão:	03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
Unidade:	007. PREVIDENCIA MUNICIPAL
Função:	09. PREVIDENCIA SOCIAL
Subfunção:	271. PREVIDENCIA BASICA
Programa:	002. APOIO ADMINISTRATIVO

Ação:	20028. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM APOSENTADORIA, REFORMA E OUTROS	
Categoria econômica:	31. DESPESAS DE PESSOAL	
Grupo de Natureza:	31. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento de despesa:	Fonte de recurso/ Valor R\$:	
4. OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0150	100.000,00
TOTAL		100.000,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial TOTAL R\$		
O crédito será coberto através de:	Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
(X) Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:
() Excesso de arrecadação		Para:
() Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:
() Operações de crédito		Para:
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:
() Créditos reabertos		Para:
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.	
	(X) Nenhuma.	
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:		R\$
TOTAL DA COBERTURA:		
Justificativa para os créditos adicionais:		
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos		
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais		
() omissões orçamentárias		
(X) fatos que não dependem da ação intencional do gestor		
Obs: O Saldo do Elemento de Despesas não foram suficientes, para a manutenção das despesas a serem realizadas, e tem como finalidade de custeio de benefícios previdenciários – auxílio doença		

Órgão:	03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade:	007. PREVIDENCIA MUNICIPAL	
Função:	09. PREVIDENCIA SOCIAL	
Subfunção:	271. PREVIDENCIA BASICA	
Programa:	002. APOIO ADMINISTRATIVO	
Ação:	20029. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM RPPS – PREVINORTE	
Categoria econômica:	31. DESPESAS DE PESSOAL	
Grupo de Natureza:	31. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento de despesa:	Fonte de recurso/ Valor R\$:	
2.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0150	2.300,00
TOTAL		2.300,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial TOTAL R\$		
O crédito será coberto através de:	Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:
() Excesso de arrecadação		Para:
(X) Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:
() Operações de crédito		Para:
() Excesso de convênios	(X) Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:
() Créditos reabertos		Para:
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.	
	() Nenhuma.	
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:		R\$
RED. 11.33.90.39		2.300,00
TOTAL DA COBERTURA:		2.300,00
Justificativa para os créditos adicionais:		
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos		
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais		
() omissões orçamentárias		
(X) fatos que não dependem da ação intencional do gestor		
Obs: O Saldo do Elemento de Despesas não foram suficientes, para a manutenção das despesas a serem realizadas, e tem como finalidade DE Vencimentos e Vantagens Fixas.		

Órgão:	04. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade:	001. GABINETE DE SAUDE E SANEAMENTO	
Função:	10. SAUDE	
Subfunção:	301. ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0023. GESTÃO DO SUS	
Ação:	20191. MANUT. E ENC. C/ GABINETE DA SECRET. SAÚDE	
Categoria econômica:	31.DESPESAS DE PESSOAL	
Grupo de Natureza:	31. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento de despesa:	Fonte de recurso/ Valor R\$:	
330.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	0102.RECEITAS DE IMPOSTOS DE TRANSF.DE IMPOSTOS	8.000,00
TOTAL		8.000,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial TOTAL R\$		
O crédito será coberto através de:	Com a seguinte Alteração Orçamentária:	

☐ Superávit financeiro	☐ Remanejamento: de um órgão para outro.	De:
☐ Excesso de arrecadação		Para:
☒ Anulação de dotações	☒ Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De: 0067.20217
☐ Operações de crédito		Para: 0023.20191
☐ Excesso de convênios	☒ Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:
☐ Créditos reabertos	☐ Suplementação: já autorizado pela LOA.	Para:
	☐ Nenhuma.	
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:		R\$
Red.375.10.301.0067.20217. 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENT.FIXAS – FONTE 102		8.000,00
TOTAL DA COBERTURA:		8.000,00
Justificativa para os créditos adicionais:		
☐ variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos		
☐ incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais		
☐ omissões orçamentárias		
☒ fatos que não dependem da ação intencional do gestor		
Obs: O Saldo do Elemento de Despesas não foram suficientes, para a manutenção das despesas a serem realizadas, e tem como finalidade Vencimentos e Vantagens Fixas.		

Órgão:	04. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
Unidade:	001. GABINETE DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Função:	10. SAUDE		
Subfunção:	301. ATENÇÃO BÁSICA		
Programa:	0023. GESTÃO DO SUS		
Ação:	20211. MANUT. E ENC. C/ ENVIO DE INFORMAÇÕES		
Categoria econômica:	31.DESPESAS DE PESSOAL		
Grupo de Natureza:	31. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:	Fonte de recurso/ Valor R\$:		
337 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	0102.RECEITAS DE IMPOSTOS DE TRANSF.DE IMPOSTOS	1.000,00	
TOTAL		1.000,00	
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial TOTAL R\$			
O crédito será coberto através de:	Com a seguinte Alteração Orçamentária:		
☐ Superávit financeiro	☐ Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
☐ Excesso de arrecadação		Para:	
☒ Anulação de dotações	☒ Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De: 0067.20217	
☐ Operações de crédito		Para: 0023.20191	
☐ Excesso de convênios	☒ Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
☐ Créditos reabertos	☐ Suplementação: já autorizado pela LOA.	Para:	
	☐ Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
Red.375.10.301.0067.20217. 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENT.FIXAS – FONTE 102			1.000,00
TOTAL DA COBERTURA:			1.000,00
Justificativa para os créditos adicionais:			
☐ variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
☐ incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
☐ omissões orçamentárias			
☒ fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: O Saldo do Elemento de Despesas não foram suficientes, para a manutenção das despesas a serem realizadas, e tem como finalidade Vencimentos e Vantagens Fixas.			

Órgão:	04. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
Unidade:	002. COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
Função:	10. SAUDE		
Subfunção:	302. ATENÇÃO BÁSICA		
Programa:	0070. GESTÃO DO SUS		
Ação:	20168. MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL		
Categoria econômica:	31.DESPESAS DE PESSOAL		
Grupo de Natureza:	31. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:	Fonte de recurso/ Valor R\$:		
423.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	0102.RECEITAS DE IMPOSTOS DE TRANSF.DE IMPOSTOS	4.200,00	
TOTAL		4.200,00	
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial TOTAL R\$			
O crédito será coberto através de:	Com a seguinte Alteração Orçamentária:		
☐ Superávit financeiro	☐ Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
☐ Excesso de arrecadação		Para:	
☒ Anulação de dotações	☒ Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De: 0067.20217	
☐ Operações de crédito		Para: 0070.20168	
☐ Excesso de convênios	☒ Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
☐ Créditos reabertos	☐ Suplementação: já autorizado pela LOA.	Para:	
	☐ Nenhuma.		

Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:	R\$
Red.375.10.301.0067.20217. 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENT.FIXAS – FONTE 102	4.200,00
TOTAL DA COBERTURA:	4.200,00
Justificativa para os créditos adicionais:	
☐ variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos	
☐ incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais	
☐ omissões orçamentárias	
☒ fatos que não dependem da ação intencional do gestor	
Obs: O Saldo do Elemento de Despesas não foram suficientes, para a manutenção das despesas a serem realizadas, e tem como finalidade Vencimentos e Vantagens Fixas.	

Órgão:	04. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
Unidade:	002. COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
Função:	10. SAÚDE
Subfunção:	302. ASSISTENCIA HOSP. E AMBULATORIAL
Programa:	0068. GESTÃO DO SUS
Ação:	20062. MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL
Categoria econômica:	31.DESPESAS DE PESSOAL
Grupo de Natureza:	31. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de despesa:	Fonte de recurso/ Valor R\$:
419.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	0102.RECEITAS DE IMPOSTOS DE TRANSF.DE IMPOSTOS
	4.000,00
TOTAL	4.000,00

CRÉDITO (X) Suplementar () Especial TOTAL R\$

O crédito será coberto através de:	Com a seguinte Alteração Orçamentária:
☐ Superávit financeiro	☐ Remanejamento: de um órgão para outro.
☐ Excesso de arrecadação	☐ De: Para:
☒ Anulação de dotações	☒ Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.
☐ Operações de crédito	☒ De: 0067.20217
☐ Excesso de convênios	☒ Para: 0068.20062
☐ Créditos reabertos	☒ Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.
	☐ De: Para:
	☐ Suplementação: já autorizado pela LOA.
	☐ Nenhuma.

Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:	R\$
Red.375.10.301.0067.20217. 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENT.FIXAS – FONTE 102	4.000,00
TOTAL DA COBERTURA:	4.000,00
Justificativa para os créditos adicionais:	
☐ variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos	
☐ incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais	
☐ omissões orçamentárias	
☒ fatos que não dependem da ação intencional do gestor	
Obs: O Saldo do Elemento de Despesas não foram suficientes, para a manutenção das despesas a serem realizadas, e tem como finalidade Vencimentos e Vantagens Fixas.	

Órgão:	04. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
Unidade:	004. COORDENAÇÃO DE FARMACIA E EXAMES
Função:	10. SAÚDE
Subfunção:	305. VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa:	0070. VIGILANCIA EM SAÚDE
Ação:	20214. MANUT. E ENC. C/ LABORATORIO E SALA DE COLETA
Categoria econômica:	31.DESPESAS DE PESSOAL
Grupo de Natureza:	31. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de despesa:	Fonte de recurso/ Valor R\$:
447.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	0102.RECEITAS DE IMPOSTOS DE TRANSF.DE IMPOSTOS
	1.000,00
TOTAL	1.000,00

CRÉDITO (X) Suplementar () Especial TOTAL R\$

O crédito será coberto através de:	Com a seguinte Alteração Orçamentária:
☐ Superávit financeiro	☐ Remanejamento: de um órgão para outro.
☐ Excesso de arrecadação	☐ De: Para:
☒ Anulação de dotações	☒ Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.
☐ Operações de crédito	☒ De: 0067.20217
☐ Excesso de convênios	☒ Para: 0070.20214
☐ Créditos reabertos	☒ Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.
	☐ De: Para:
	☐ Suplementação: já autorizado pela LOA.
	☐ Nenhuma.

Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:	R\$
Red.375.10.301.0067.20217. 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENT.FIXAS – FONTE 102	1.000,00
TOTAL DA COBERTURA:	1.000,00
Justificativa para os créditos adicionais:	
☐ variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos	
☐ incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais	
☐ omissões orçamentárias	

(X) fatos que não dependem da ação intencional do gestor

Obs: O Saldo do Elemento de Despesas não foram suficientes, para a manutenção das despesas a serem realizadas, e tem como finalidade Vencimentos e Vantagens Fixas.

Órgão:	04. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
Unidade:	002. COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA		
Função:	10. SAUDE		
Subfunção:	301. ATENÇÃO BÁSICA		
Programa:	0067. ATENÇÃO BÁSICA		
Ação:	20034. MANUT. E ENC. C/ ADMINISTRATIVO PSF 1		
Categoria econômica:	31.DESPESAS DE PESSOAL		
Grupo de Natureza:	31. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:	Fonte de recurso/ Valor R\$:		
359.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	0102.RECEITAS DE IMPOSTOS DE TRANSF.DE IMPOSTOS	7.000,00	
TOTAL		7.000,00	
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial TOTAL R\$			
O crédito será coberto através de:	Com a seguinte Alteração Orçamentária:		
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(X) Anulação de dotações	(X) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De: 0067.20217	
() Operações de crédito		Para: 0067.20034	
() Excesso de convênios	(X) Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:		R\$	
Red.375.10.301.0067.20217. 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENT.FIXAS – FONTE 102		7.000,00	
TOTAL DA COBERTURA:		7.000,00	
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
(X) fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: O Saldo do Elemento de Despesas não foram suficientes, para a manutenção das despesas a serem realizadas, e tem como finalidade Vencimentos e Vantagens Fixas.			

Órgão:	04. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
Unidade:	002. COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA		
Função:	10. SAUDE		
Subfunção:	301. ATENÇÃO BÁSICA		
Programa:	0067. ATENÇÃO BÁSICA		
Ação:	20033. MANUT. E ENC. C/ PACS/PASCAR PSF1		
Categoria econômica:	31.DESPESAS DE PESSOAL		
Grupo de Natureza:	31. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:	Fonte de recurso/ Valor R\$:		
356.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	0114.RECEITAS DE IMPOSTOS DE TRANSF.DE IMPOSTOS	5.000,00	
TOTAL		5000,00	
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial TOTAL R\$			
O crédito será coberto através de:	Com a seguinte Alteração Orçamentária:		
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(X) Anulação de dotações	(X) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De: 0067.20033	
() Operações de crédito		Para: 0067.20034	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:		R\$	
Red.372.10.301.0067.20216. 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENT.FIXAS – FONTE 114		5.000,00	
TOTAL DA COBERTURA:		5.000,00	
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
(X) fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: O Saldo do Elemento de Despesas não foram suficientes, para a manutenção das despesas a serem realizadas, e tem como finalidade Vencimentos e Vantagens Fixas.			

Órgão:	04. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
Unidade:	002. COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA		
Função:	10. SAUDE		
Subfunção:	301. ATENÇÃO BÁSICA		

Programa:	0067. ATENÇÃO BÁSICA		
Ação:	20226. MANUT. E ENC. C/ CONSULTORIO PSF3		
Categoria econômica:	31.DESPESAS DE PESSOAL		
Grupo de Natureza:	31. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:	Fonte de recurso/ Valor R\$:		
413.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	0114.RECEITAS DE IMPOSTOS DE TRANSF.DE IMPOSTOS	12.300,00	
TOTAL		12.300,00	
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial TOTAL R\$			
O crédito será coberto através de: Com a seguinte Alteração Orçamentária:			
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(X) Anulação de dotações	(X) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De: 0067.20222	
() Operações de crédito		Para: 0067.20226	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
Red.396.10.301.0067.20222 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENT.FIXAS – FONTE 114			12.300,00
TOTAL DA COBERTURA:			12.300,00
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
(X) fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: O Saldo do Elemento de Despesas não foram suficientes, para a manutenção das despesas a serem realizadas, e tem como finalidade Vencimentos e Vantagens Fixas.			

Órgão:	04. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
Unidade:	002. COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA		
Função:	10. SAUDE		
Subfunção:	301. ATENÇÃO BÁSICA		
Programa:	0067. ATENÇÃO BÁSICA		
Ação:	20223. MANUT. E ENC. C/ CONSULTORIO PSF3		
Categoria econômica:	31.DESPESAS DE PESSOAL		
Grupo de Natureza:	31. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:	Fonte de recurso/ Valor R\$:		
399.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	0114.RECEITAS DE IMPOSTOS DE TRANSF.DE IMPOSTOS	2.000,00	
TOTAL		2.000,00	
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial TOTAL R\$			
O crédito será coberto através de: Com a seguinte Alteração Orçamentária:			
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(X) Anulação de dotações	(X) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De: 0067.20222	
() Operações de crédito		Para: 0067.20223	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
Red.396.10.301.0067.20222 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENT.FIXAS – FONTE 114			2.000,00
TOTAL DA COBERTURA:			2.000,00
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
(X) fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: O Saldo do Elemento de Despesas não foram suficientes, para a manutenção das despesas a serem realizadas, e tem como finalidade Vencimentos e Vantagens Fixas.			

Órgão:	04. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
Unidade:	002. COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA		
Função:	10. SAUDE		
Subfunção:	301. ATENÇÃO BÁSICA		
Programa:	0067. ATENÇÃO BÁSICA		
Ação:	20060. MANUT. E ENC. C/ PASC/PASCAR PSF 2		
Categoria econômica:	31.DESPESAS DE PESSOAL		
Grupo de Natureza:	31. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:	Fonte de recurso/ Valor R\$:		
361.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	0114.RECEITAS DE IMPOSTOS DE TRANSF.DE IMPOSTOS	7.000,00	
TOTAL		7.000,00	

CRÉDITO (X) Suplementar () Especial TOTAL R\$		
O crédito será coberto através de:	Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:
() Excesso de arrecadação		Para:
(X) Anulação de dotações	(X) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De: 0067.20222
() Operações de crédito		Para: 0067.20223
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:
() Créditos reabertos		Para:
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.	
	() Nenhuma.	
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:		R\$
Red.405.10.301.0067.20224 3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO PTEMPO DET – FONTE 114		6.000,00
Red.427.10.304.0070.20064 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS VANTAGUENS FIXAS – FONTE 114		1.000,00
TOTAL DA COBERTURA:		7.000,00
Justificativa para os créditos adicionais:		
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos		
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais		
() omissões orçamentárias		
(X) fatos que não dependem da ação intencional do gestor		
Obs: O Saldo do Elemento de Despesas não foram suficientes, para a manutenção das despesas a serem realizadas, e tem como finalidade Vencimentos e Vantagens Fixas.		

Órgão:	04. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
Unidade:	002. COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA		
Função:	10. SAUDE		
Subfunção:	301. ATENÇÃO BÁSICA		
Programa:	0067. ATENÇÃO BÁSICA		
Ação:	20219. MANUT. E ENC. C/ PASC/PASCAR PSF 2		
Categoria econômica:	31.DESPESAS DE PESSOAL		
Grupo de Natureza:	31. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:	Fonte de recurso/ Valor R\$:		
388.VENCIMENTOS E VANTAGUENS FIXAS	0114.RECEITAS DE IMPOSTOS DE TRANSF.DE IMPOSTOS	2.000,00	
TOTAL		2.000,00	
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial TOTAL R\$			
O crédito será coberto através de:	Com a seguinte Alteração Orçamentária:		
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(X) Anulação de dotações	(X) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De: 0070.20064	
() Operações de crédito		Para: 0067.20219	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
Red.427.10.304.0070.20064 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS VANTAGUENS FIXAS – FONTE 114			2.000,00
TOTAL DA COBERTURA:			2.000,00
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
(X) fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: O Saldo do Elemento de Despesas não foram suficientes, para a manutenção das despesas a serem realizadas, e tem como finalidade Vencimentos e Vantagens Fixas.			

Órgão:	04. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
Unidade:	002. COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA		
Função:	10. SAUDE		
Subfunção:	301. ATENÇÃO BÁSICA		
Programa:	0067. ATENÇÃO BÁSICA		
Ação:	20222. MANUT. E ENC. C/ CONSULTÓRIO PSF 1		
Categoria econômica:	31.DESPESAS DE PESSOAL		
Grupo de Natureza:	31. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS DE OPERAÇÕES ORGÃO		
Elemento de despesa:	Fonte de recurso/ Valor R\$:		
397.OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0114.RECEITAS DE IMPOSTOS DE TRANSF.DE IMPOSTOS	7.000,00	
TOTAL		7.000,00	
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial TOTAL R\$			
O crédito será coberto através de:	Com a seguinte Alteração Orçamentária:		
() Superávit financeiro		De:	
() Excesso de arrecadação	() Remanejamento: de um órgão para outro.	Para:	

(X) Anulação de dotações	(X) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De: 0067.20217
() Operações de crédito		Para: 0067.20222
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:
() Créditos reabertos		Para:
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.	
	() Nenhuma.	
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:		R\$
Red.375.10.301.0067.20217. 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENT.FIXAS – FONTE 102		7.000,00
TOTAL DA COBERTURA:		7.000,00
Justificativa para os créditos adicionais:		
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos		
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais		
() omissões orçamentárias		
(X) fatos que não dependem da ação intencional do gestor		
Obs: O Saldo do Elemento de Despesas não foram suficientes, para a manutenção das despesas a serem realizadas, e tem como finalidade Vencimentos e Vantagens Fixas.		

Órgão:	04. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade:	001. GABINETE DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Função:	10. SAÚDE	
Subfunção:	301. ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0023. GESTÃO DO SUS	
Ação:	20032. MANUT. E ENC. C/ ADMINISTRATIVO PSF3	
Categoria econômica:	31.DESPESAS DE PESSOAL	
Grupo de Natureza:	31. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃO	
Elemento de despesa:	Fonte de recurso/ Valor R\$:	
312.OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102.RECEITAS DE IMPOSTOS DE TRANSF.DE IMPOSTOS	25.000,00
TOTAL		25.000,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial TOTAL R\$		
O crédito será coberto através de:	Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro		De:
() Excesso de arrecadação	() Remanejamento: de um órgão para outro.	Para:
(X) Anulação de dotações	(X) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:
() Operações de crédito		Para: 312
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:
() Créditos reabertos		Para:
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.	
	() Nenhuma.	
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:		R\$
Red.375.10.301.0067.20217. 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENT.FIXAS – FONTE 102		5.800,00
Red.360.10.301.0067.20034. 3.1.91.13.00.00– OBRIGAÇÕES PATRONAIS– FONTE 102		7.000,00
Red.376.10.301.0067.20217 3.1.91.13.00.00– OBRIGAÇÕES PATRONAIS– FONTE 102		1.300,00
Red.575.10.303.0069.20037 3.1.90.13.00.00– VENCIMENTOS E VENT.FIXAS – FONTE 102		10.900,00
TOTAL DA COBERTURA:		25.000,00
Justificativa para os créditos adicionais:		
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos		
(X) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais		
() omissões orçamentárias		
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor		
Obs: Esta Transposição dos Saldos fez se necessário devido à falta de recursos nos reduzindo 312.		

Unidade:	05-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP.LAZER	
Função:	002 COORDENADORIA DE GESTÃO TÉCNICA PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Subfunção:	12-EDUCAÇÃO	
Programa:	365-EDUCAÇÃO INFANTIL	
Ação:	0015-EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANTIL	
Categoria econômica:	20050 – MANUT E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	
Grupo de Natureza:	31. DESPESAS DE PESSOAL	
Modalidade de aplicação:	31. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	
Elemento de despesa:	Fonte de recurso/ Valor R\$:	
478.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.100	2.000,00
479.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.100	7.000,00
		9.000,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial TOTAL R\$		
O crédito será coberto através de:	Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	(X) Remanejamento: de um órgão para outro.	De:
() Excesso de arrecadação		Para:
(X) Anulação de dotações	(X) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:

☐ Operações de crédito		Para:
☐ Excesso de convênios	☐ Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:
☐ Créditos reabertos	☐ Suplementação: já autorizado pela LOA.	Para:
	☐ Nenhuma.	
		R\$
477. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		2.000,00
698. OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FISICA		7.000,00
TOTAL DA COBERTURA:		9.000,00
Justificativa para os créditos adicionais:		
☐ variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos		
☐ incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais		
☐ omissões orçamentárias		
☒ fatos que não dependem da ação intencional do gestor		
Obs: O MOTIVO DESTA SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO SE DÁ POR ãO EXISTIR SALDO NA DOTAÇÃO SUFICIENTE PARA O CUSTEIO DAS AÇÕES E AI NECESSITA DE REMANEJAMENTO		

	05-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP.LAZER	
Unidade:	002 COORDENADORIA DE GESTÃO TÉCNICA PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Função:	12-EDUCAÇÃO	
Subfunção:	365-EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa:	0015-EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANTIL	
Ação:	20238 – MANUT E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL CRECHE	
Categoria econômica:	31. DESPESAS DE PESSOAL	
Grupo de Natureza:	31. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	
Modalidade de aplicação:	90-APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento de despesa:	Fonte de recurso/ Valor R\$:	
487.3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.100	5.000,00
	.	5.000,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial TOTAL R\$		
O crédito será coberto através de: Com a seguinte Alteração Orçamentária:		
☐ Superávit financeiro	☐ Remanejamento: de um órgão para outro.	De:
☐ Excesso de arrecadação		Para:
☒ Anulação de dotações	☒ Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:
☐ Operações de crédito		Para:
☐ Excesso de convênios	☐ Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:
☐ Créditos reabertos	☐ Suplementação: já autorizado pela LOA.	Para:
	☐ Nenhuma.	
		R\$
485. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		5.000,00
TOTAL DA COBERTURA:		5.000,00
Justificativa para os créditos adicionais:		
☐ variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos		
☐ incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais		
☐ omissões orçamentárias		
☒ fatos que não dependem da ação intencional do gestor		
Obs: O MOTIVO DESTA SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO SE DÁ POR ãO EXISTIR SALDO NA DOTAÇÃO SUFICIENTE PARA O CUSTEIO DAS AÇÕES E AI NECESSITA DE REMANEJAMENTO		

	05-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP.LAZER	
Unidade:	003 COORDENADORIA DE GESTÃO TÉCNICA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Função:	12-EDUCAÇÃO	
Subfunção:	361-ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014-EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Ação:	20042 – MANUT E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria econômica:	31. DESPESAS DE PESSOAL	
Grupo de Natureza:	31. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	
Modalidade de aplicação:	90-APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento de despesa:	Fonte de recurso/ Valor R\$:	
522.3.1.91.1300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.100	6.000,00
	.	
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial TOTAL R\$		
O crédito será coberto através de: Com a seguinte Alteração Orçamentária:		
☐ Superávit financeiro	☐ Remanejamento: de um órgão para outro.	De:
☐ Excesso de arrecadação		Para:
☒ Anulação de dotações	☒ Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:
☐ Operações de crédito		Para:
☐ Excesso de convênios	☐ Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:
☐ Créditos reabertos	☐ Suplementação: já autorizado pela LOA.	Para:
	☐ Nenhuma.	
		R\$
520. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		6.000,00

TOTAL DA COBERTURA:	6.000,00
Justificativa para os créditos adicionais:	
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos	
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais	
() omissões orçamentárias	
(X) fatos que não dependem da ação intencional do gestor	
Obs: O MOTIVO DESTA SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO SE DÁ POR ãO EXISTIR SALDO NA DOTAÇÃO SUFICIENTE PARA O CUSTEIO DAS AÇÕES E A NECESSITA DE REMANEJAMENTO	

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 126/2018 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Autor: Benedito Antônio de Almeida Neto

“Concede Título de Cidadão Nortelandense ao Senhor “**ELIAS SUTERO LIMA**”, e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais consoante as disposições contidas na Constituição Federal/88, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Corte Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia 25 de outubro de 2018, e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo com as disposições seguintes:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Nortelandense ao Senhor ELIAS SUTERO LIMA.

Art. 2º – Esta homenagem é o reconhecimento da população, pelos relevantes serviços prestados a esta municipalidade.

Art. 3º – Os dados genealógicos e civis do homenageado serão transcritos nos anais desta Casa para que a população desta cidade possa tomar conhecimento.

Art. 4º – Este Título concedido será prestado pelo Poder Legislativo Municipal, dando ciência ao homenageado e demais autoridades.

Art. 5º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal determinará a data para entrega Solene do Título ora concedido.

Art. 6º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 7º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

COMUNIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES VEREADOR NIEDSON ROCHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, EM 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Vereador RENAN NUNES OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Geral da Câmara o Decreto Legislativo nº 126/2018 e publicado na forma da Lei, por afixação no lugar de costume.. EM: 26/10/2018.

GILSON PORTELA OLIVEIRA

Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 089 2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 089 2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO – LOCAÇÃO DE UM APARTAMENTO LOCALIZADO A RUA FRANZ VOLLES Nº. 1240 - APT. 05 BAIRRO ITROUPAVA CENTRAL NA CIDADE DE BLUMENAU ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA HOSPEDAGEM DO SENHOR PAULINO SERGIO DE CAMPOS EM TRATAMENTO MÉDICO. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A LOCADORA, A SRª JOCELI TEIXEIRA CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004027/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2018 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

OBJETO

1.1 O presente contrato é LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO – Locação de um apartamento localizado a Rua Franz Volles nº. 1240 - Apto.05 bairro Itoupava Central na cidade de Blumenau estado de Santa Catarina, para hospedagem do Senhor Paulino Sergio de Campos em tratamento médico

1.2 A LOCADORA obriga-se a seguir rigorosamente todas as condições e especificações técnicas dispostas no conforme processo administrativo nº 004027/2018, dispensa de licitação nº 061/2018

Item	Descrição	Quantidade	Preço unit R\$	Preço total R\$
01	Locação de imóvel localizado na Rua Franz Volles nº 1240 – Apto. 05, bairro Itoupava Central na cidade de Blumenau/SC, sendo um apartamento, bom estado de conservação, possui com, 01 WC, pertencente a Sra. Joceli Teixeira.	12 meses	600,00	7.200,00
VALOR TOTAL : R\$ 7.200,00 (Sete Mil Duzentos Reais)				

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Secretaria/ Programa	Recurso	Projeto Atividade	Reduzido Dotação	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
ADM/ PLANEJAMENTO	Próprio	02089 – Manut. das Atividades da ADM	040024	33.900.36.00	100	7.200,00
TOTAL R\$ 7.200,00						

DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da AMM.

3.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o contratante.

Nossa Senhora do Livramento, 26 de Outubro de 2018

CONTRATANTE:

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

LOCADORA:

Srª. Joceli Teixeira

RG nº. 1.1113.587 SSP/SC

CPF nº. 380.975.169-34

CONTRATO Nº 090 2018**CONTRATO Nº 090 2018**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS: IMPRESSORAS LASER COLORIDO, JATO DE TINTA, LASER MONO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA TECTONER DO BRASIL LTDA EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 4522/2017 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3942/2018 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada em manutenção Preventiva e corretiva nos equipamentos: impressoras laser colorido, jato de tinta, laser mono para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Nossa Senhora do Livramento, conforme especificações, quantidades estimadas e condições especificados, especificado no Termo de Referência nº 123/2017, anexo do edital de *Pregão Eletrônico* nº 035/2017, Processo Administrativo nº 4522/2017 **Processo Administrativo: 3942/2018**.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social:	Empresa: TECTONER DO BRASIL LTDA EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.209.573/0001-18					
Endereço:	Rua Comandante Costa, 814 Bairro Centro município Cuiabá/MT CEP: 78005-400					
Contatos:	(65) 3322-0450					
Representante:	Raul Cezar Salvador					
Lote/Item	Especificação	Qdade	UND	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA MODELO BROTHER DCP 8157DN	2	UND	BROTHER – TEC - 8157	R\$ 658,00	R\$ 1.316,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA MODELO HP LASERJET P2014/2015	2	UND	HP – TEC - 2015	R\$ 193,00	R\$ 386,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA MODELO HP LASERJET M1132	1	UND	HP – TEC M1132	R\$ 131,00	R\$ 131,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA MODELO DCP 8085DN	2	UND	HP – TEC-1360	R\$ 145,00	R\$ 290,00
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA MODELO HP LASERJET PRO M521DN	3	UND	HP – TEC –M521	R\$ 512,00	R\$ 1.536,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA MODELO HP LASERJET 1020/1010/1022	4	UND	HP – TEC 1020	R\$ 156,00	R\$ 624,00
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA MODELO HP LASERJET P1505	4	UND	HP –TEC – P 1505	R\$ 193,00	R\$ 772,00
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA MODELO HP LASERJET PRO M510N	3	UND	BROTHER – TEC 8085	R\$ 512,00	R\$ 1.536,00
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA MODELO SAMSUNG ML-2165	2		SAMSUNG – TEC 2165	R\$ 197,00	R\$ 394,00
Valor R\$ 6.985,00 (Seis Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais)						

2.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

6.1. A despesa decorrente das contratações oriundas do contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Recurso	Projeto Atividade	Reduzido Dotação	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Sec. Municipal Saúde	Próprio	2030- Manutenção Encargos da Saúde	070008	33.90.39.00	100	R\$ 2.784,00
Sec. Municipal de Educação	Federal	2045 – Manutenção Encargos da Educação	050019	33.90.39.00	100	R\$ 338,00

Sec. Municipal de ADM e Planejamento	Próprio	2089 – Manut. Ativ. De ADM/Planejamento	040025	33.90.39.00	100	R\$ 1.837,00
Sec. Municipal A. Social	Federal	2024 – Manutenção do PAIF	060020	33.90.39.00	129	R\$ 640,00
Sec. Municipal A. Social	Estadual	02027 – Manutenção Apoio a Pessoa Idosa - API	060023	33.90.39.00	143	R\$ 500,00
Sec. Municipal A. Social	Federal	2024 – Manutenção do PAIF	050035	33.90.39.00	129	R\$ 500,00
Sec. Municipal de Obras	Próprio	2274 – Manutenção Encargos e Salários	080009	33.90.39.00	100	R\$ 386,00
TOTAL						R\$ 6.985,00

VALIDADE DO CONTRATO

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

3.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o contratante.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 15 de Outubro de 2018.

CONTRATANTE:**SILMAR DE SOUZA GONÇALVES**

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa: **TECTONER DO BRASIL LTDA EPP**

CNPJ sob o nº 03.209.573/0001-18

Representado pelo senhor Raul Cezar Salvador

RG: nº 6.844.663-5 SSP/PR inscrito no CPF nº 027.941.569-93

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2018.**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2018.**

Processo: 3601/2018.

Assunto: - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAS SUAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS, RECREATIVAS, PASSEIOS, GRUPO FOLCLÓRICOS DO MUNICÍPIO.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a

“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAS SUAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS, RECREATIVAS, PASSEIOS, GRUPO FOLCLÓRICOS DO MUNICÍPIO”, conforme exigências e especificações constantes neste termo de referencia nº.104/2018, Empresa: **VARZEA GRANDE TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA CNPJ: 07.163.699/0001-50**, no valor total contratado de **R\$ 18.715,00 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS)**.

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA						
Secretaria/Programa	Recurso	Projeto/Ativ.	Reduzido Dotação	Natureza da Despesa.	Fonte	Valor (R\$)
Sec. De educação Gestão da Educação	Próprio	2045	050019	33.90.39-serviços de terceiros pessoa Jurídica	100	R\$ 18.715,00
VALOR TOTAL						R\$ 18.715,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 18.715,00 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS)**, em favor da Empresa- **VARZEA GRANDE TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA CNPJ: 07.163.699/0001-50**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 104/2018.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 26 de Outubro de 2018.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

**DEPTO LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 152/2017 - FISCAL DE PROJETO DA
CARTA CONVITE 002/2017**

PORTARIA Nº 152/2017

DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

ATRIBUI AO HELIANDRO DELLA ROSA, REGISTRO CAU Nº A57534-8, A RESPONSABILIDADE PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA “ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE

ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA OBRAS CIVIS”, NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. .

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais.

CONSIDERANDO a resolução Normativa nº006/2008 do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso, que dispõe sobre a implantação do sistema GEO-OBRA, estabelece prazos e regras para remessa de informações via internet pelas unidades gestoras estaduais e municipais de Mato Grosso e dá providências:

CONSIDERANDO a necessidade do engenheiro municipal responsável pela fiscalização de obras e serviços, objeto de convênios para de recomendação da equipe técnica do TCE/MT para inserção de documentos no Sistema Geo-Obras.

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir ao Senhor HELIANDRO DELLA ROSA, Brasileiro, Arquiteto, portador da carteira de identidade/RG nº 1426210-0 SSP/SP e do CPF nº 941.159.821-87, CAU – A57534-8 – residente e domiciliado na cidade de Nova Bandeirantes – MT, a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da obra cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO de Nova Bandeirantes – MT, oriunda da **Carta Convite 002/2017**, publicada no dia **07/06/2017** no Jornal Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM).

Art.2º O serviço de fiscalização deverá ser exercido em conformidade com as normas do TCE/MT, e demais responsabilidades pactuadas nos contratos nº **077/2017**, firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES e a empresa **P1 ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA-EPP**

, assinado em **27 de JUNHO de 2017**.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PACTO DO PROGRAMA PRÓ – FAMÍLIA**

Pacto do Programa Pró – Família

IDENTIFICAÇÃO:

Dados do Município

Município: Nova Bandeirantes Estado: Mato Grosso

Histórico:

Como a maioria das cidades mato-grossenses, Nova Bandeirantes foi fruto de um projeto de colonização. No dia 11 de agosto de 1982, nascia Nova Bandeirantes, quando foi dado início a construção do escritório da COBAN – Colonizadora Bandeirantes Ltda. Neste mesmo ano foram assentados os primeiros colonos e os comerciantes abriram suas portas. Com o Projeto de Colonização particular aprovado pela portaria do INCRA nº 14 de 18 de Agosto de 1983 pelo diretor de Departamento de Projetos e Operações, conforme consta no processo do INCRA/BR Nº 3.422/83.

A colonização de Nova Bandeirantes deu-se a partir da década de oitenta. Ocasão em que foram feitos os primeiros levantamentos topográficos a mando da Colonizadora Bandeirantes, que iniciou a abertura da MT-208, em trecho compreendido entre a localidade de Trivelato e a futura cidade de Nova Bandeirantes. A Colonizadora Bandeirantes surgiu de uma iniciativa de empresários paranaenses. O dono da companhia, Daniel Meneghel, além de colonizador é diretor da Usina Bandeirantes, na cidade de Bandeirantes, norte do Paraná. Seguindo a vocação de desbravador de novas fronteiras, Daniel Meneghel implantou e desenvolveu na região o Projeto de Colonização Nova Bandeirantes. Meneghel mandou fazer, às suas expensas, estradas e pontes, além de outras providências necessárias à consolidação do projeto.

A denominação Nova Bandeirantes foi homenagem à cidade de Bandeirantes-PR, especialmente pela origem do fundador do lugar - Daniel Meneghel - que apesar de ser paulista de nascimento, tem suas raízes históricas e familiares fincadas naquela cidade do

Paraná. Registra-se o nome de Walter de Oliveira, nascido em Bandeirantes, no Paraná, como um batalhador incansável para o sucesso do empre-

endimento colonizador ainda em sua fase embrionária, tendo acompanhado, inclusive, ao longo dos tempos o desenrolar dos fatos históricos, que fazem de Nova Bandeirantes um dos municípios em destaque no Estado de Mato Grosso.

O passo inicial para a criação do Distrito de Nova Bandeirantes foi dado no dia 13 de maio de 1985, quando a Câmara Municipal de Alta Floresta - MT (município mãe), reunida extraordinariamente em Nova Bandeirantes, aprovou o projeto de Lei que deu origem a criação dos Distritos de Nova Bandeirantes e Apiacás, durante a gestão do Prefeito Municipal de Alta Floresta, Sr. Edson Santos.

Nossa emancipação política e administrativa foi através da Lei Nº 5.903 de 20 de Dezembro de 1991, autoria dos Deputados JAIME VERISSIMO DE CAMPOS, áreas desmembradas de Alta Floresta e Juara.

Na década de 90 nosso município foi titulado a capital do café, devido à quantidade de produção de nossas lavouras.

Distrito criado com a denominação de Nova Bandeirantes, pela lei estadual nº 4983, de 30-04-1986, subordinado ao município de Alta Floresta.

Em divisão territorial datada de 1988, o distrito de Nova Bandeirantes figura no município de Alta Floresta.

Elevado à categoria de município com denominação de Nova Bandeirantes, pela lei estadual nº 5903, de 20-12-1991, desmembrado do município de Alta Floresta. Sede no atual distrito de Nova Bandeirantes (ex-localidade). Constituído do distrito sede. Instalado em 01-01-1993.

Em divisão territorial datada de 1997, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.

Teve sua primeira eleição municipal em 1992, onde foi eleito o Prefeito Sebastião Moreira dos Santos, tendo como vice o Sr Anselmo Neiverth. **Fon- te: Confederação Nacional de Municípios**

Densidade: 1,21 hab/km² [2010]

IDH-M: 0,650 [2010]

Prefeito: Valdir Pereira dos Santos

Endereço da Prefeitura: Av. Comendador Luiz Meneguel, Nº 62, Centro CEP: 78565-000 tel.: 66-984371098

Site: www.novabandeirantes.mt.gov.br

Email: administracao@novabandeirantes.mt.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Bandeirantes

Endereço: Rua Mato Grosso do Sul, 1160, Centro CEP: 78565-000 tel.: 66-35721704

Secretária Municipal de Assistência Social: Marli Martinez Molero

Dados Referentes ao Comitê Gestor

Representantes do Poder Público Municipal:

- Juliana da Silva Schmitt, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Alice Sayonara Modesto Santos, como respectivo suplente;

- Alessandro Rocha Balani, representando a Secretaria Municipal de Educação e Patricia Pereira de Oliveira, como respectivo suplente;

Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:

Rosineia de Souza do Carmo

Sonia Marques da Silva

Willian Araujo Bossa

Elisandra Claudio Fabris

Carlos Alencar da Silva Martins

Daiane Nataline dos Santos

José Mauro Conju

Lucia de Souza

Claudiane Menin

- Representantes de Instituições Não Governamentais:

Albani Sorgatto M. Frank representando a Sociedade São Vicente de Paulo

Elisa Machado Siqueira representando a Igreja Católica

Dados Referente ao Centro de Referência de Assistência Social do Município

Centro de Referência de Assistência Social

Endereço: Travessa Miraselva, Nº 35 Bairro: Centro.

Email: crasn@hotmail.com **Equipe de referência:** Alice Sayonara Mosto Santos e Dayanna da Conceição

Famílias

Famílias do Território: 2075 famílias

Famílias vulneráveis: 1138 famílias

Famílias Beneficiárias do Programa: 125 famílias

Diagnóstico Socioterritorial do CRAS

Famílias do Território: 659

Famílias vulneráveis: 324

Perfil etário da população

População estimada: 14.473 pessoas [2017]

População com menos de 15 anos: 652 pessoas

População com 15 a 64 anos: 1517 pessoas

Perfil socioeconômico da população:

A economia da cidade é voltada para o setor do agronegócio, comércio e indústrias, tendo também destaque na prestação de serviços

Mapeamento das unidades socioassistencial públicas:

CRAS

Centro de Convivência para Idosos

Serviço de Fortalecimento de Vínculos para criança e adolescente

Casa Lar "Bem Me Quer" – crianças (misto) de 0 a 18 anos

Mapeamento das unidades socioassistencial privadas e/ou Organizações Não Governamentais:

APAE

Cooperativas

Mapeamento das unidades socioassistencial de outras políticas públicas-

Ministério Público - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura – Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Conselho Tutelar - Secretaria Municipal de Infra Estrutura – Secretaria Municipal de Habitação – Secretaria Municipal de Saúde

PROCON – Delegacias.

Objetivo

Incentivar às famílias beneficiárias a superarem a questão das desigualdades sociais e vulnerabilidades.

Metas

Atingir 100% das famílias beneficiárias do Programa.

Ações

ASSISTÊNCIA SOCIAL		
META	OPORTUNIDADE/AÇÃO	RESULTADO

125 famílias	Atualizar cadastros no CadÚnico	Mobilização para que as famílias atualizem seu cadastro	100% dos cadastros atualizados
40	Fortalecimento de vínculos	Inserção das crianças e adolescentes nos serviços de fortalecimento de vínculos ofertados no município	100% de participação dos usuários nos serviços socioassistenciais

SAÚDE

125 famílias	Acompanhar as vacinas das crianças e adolescentes beneficiárias	Verificações das cadernetas de vacinas se estão atualizadas	100% das famílias com imunizadas
125 famílias	Inserir nas campanhas	Fomentar a participação das famílias beneficiárias nas campanhas.	100% de famílias na prevenção.

EDUCAÇÃO

125 famílias	Priorizar a inserção das crianças e adolescente na educação.	Listar e identificar as crianças que necessitam ser inseridas na educação.	100% de famílias atendidas

O comitê Gestor Municipal compromete-se em acompanhar, fiscalizar e averiguar possíveis impasses, denúncias que venham ocorrer durante a execução do Pacto firmado entre as entidades.

A avaliação ocorrerá durante toda a execução do pacto.

Assinaturas

E assim, por estarem em comum acordo, assinam o presente pacto, as organizações abaixo relacionadas:

Valdir Pereira dos Santos Marli Martinez Molero

Prefeito Secretaria Municipal de Assistência Social

Jose Francisco da Silva Filho Mauro dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA / MT.

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2018

BENS MÓVEIS DIVERSOS - Leilão híbrido: presencial e on-line simultaneamente

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, através da Comissão responsável comunica aos interessados que realizará, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, leilão do tipo Maior Lance, para alienação de bens móveis diversos de sua propriedade e no estado em que se encontram.

- Dia e local do leilão: 13 de novembro de 2018, 3ª feira, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões – Secretaria Municipal de Educação.

- Leiloeiro Público Oficial Kleiber Leite Pereira Junior, portador da Matrícula nº 031/2015/Jucemat.

- Leilão híbrido: presencial e on-line simultaneamente. Os interessados em participar via internet deverão se habilitar em até 24 horas antes do leilão para aprovação de cadastro e liberação de acesso ao sistema no site: www.kleiberleiloes.com.br.

- Visitas aos bens conforme consta no Anexo I, do dia 06/11/2018 ao dia 13/11/2018, no horário de 07h30m as 11h00m e das 13h30m as 17h00m.

- Edital completo e relação dos bens com a Comissão (66) 3385.1277 ou com o Leiloeiro (65) 3027.5131 – 99289.8092.

- Veja mais no Portal da Transparência da Prefeitura e no site do Leiloeiro: www.kleiberleiloes.com.br.

Nova Brasilândia/MT, 26 de Outubro de 2018.

A Comissão

Júlio Cesar Bonfim Lopes - Presidente

Vandelson Batista da Silva - Membro

Lidiane Fogaça Neves - Membro

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2018 AO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, conforme Homologação pelo Decreto Municipal nº 024/2018 e resultado final, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 - Centro, do dia **26/10/2018 ao dia 24/11/2018, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, portando os documentos originais e fotocópia abaixo relacionados:**

1. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Carteira de Identidade;
2. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;
3. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do CPF;
4. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
5. Comprovante de endereço atualizado;
6. Certidão de nascimento Cópia autenticada;
7. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Certidão de nascimento;
8. Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);
9. Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
10. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11. 02 (Duas) fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;
12. Fotocópia autenticada por Tabelião em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo-função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
13. Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
14. Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
15. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maior se for dependente;
16. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matrícula escolar;
17. Cópia Documentos Pessoais Pais (RG e CPF)
18. Certidão da Justiça Comum, Federal e Eleitoral (criminal, de 1º e 2º grau), da Comarca do domicílio do candidato, bem como da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT (caso resida fora desta), bem como das Polícias Civil e Federal;
19. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
20. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

21. Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

22. Declaração de não acumulação remunerada de cargos ou cargo e cargos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

23. Conta Corrente (Banco do Brasil ou Bradesco) Cópia do cartão;

24. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de Nova Brasilândia/MT.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 26 de Outubro de 2018.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

ANEXO CONVOCADADO

Cargo: MOTORISTA CAT D		
Candidato	Inscrição	Colocação
DENNYS KENDY ARAUJO NAKANO	024	3º

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

**ADMINISTRATIVO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 27 / 2018**

Na data de 19/10/2018 as 8:30 Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada, requisitada pelo(S) órgão(S):

03 001 GABINETE SEC, MUN. DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

AQUISICAO A PRONTA ENTREGA E FRACIONADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA- MT

2193 A. LEWINSKI & CIA LTDA - ME 08.157.652/0001-46

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 23.101,70

9163 ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS - EIRELI 15.337.202/0001-09

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 24.116,20

8213 BELAFORTE COMERCIAL LTDA ME 24.296.486/0001-15

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 25.712,50

46 IVANETE BOERI - EPP 01.819.055/0001-90

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 78.306,10

9164 J L MONTEIRO DA SILVA EIRELI 30.099.251/0001-36

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 36.727,80

NOVA GUARITA - MT, 26 de Outubro de 2018

Yana Maria Marcon

Pregoeira Oficial

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 45/18/SMA/PMNG.

PRAZO: 26/10/2018 À 26/10/2019

CONTRATADA: **CASANOVA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**

CNPJ **09.492.994/0001-85**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS EM GERAL DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA-MT.**

TOTAL DO VENCEDOR: **R\$ 763.627,41**

DOTAÇÃO:

Materiais

03 001 04 122 0001 2010 339030000000- COD 31

04 002 08 244 0001 2022 339030000000- COD 74

05 002 04 122 0006 2043 339030000000- COD 111

05 003 04 122 0006 2044 339030000000- COD 123

06 002 10 301 0011 2027 339030000000- COD 188

07 002 12 361 0013 2026 339030000000- COD 233

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 46/18/SMA/PMNG.

PRAZO: 26/10/2018 À 26/10/2019

CONTRATADA: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**

CNPJ: **37.227.550/0001-58**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS EM GERAL DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA-MT.**

TOTAL DO VENCEDOR: **R\$ 127.771,90**

DOTAÇÃO:

Materiais

03 001 04 122 0001 2010 339030000000- COD 31

04 002 08 244 0001 2022 339030000000- COD 74

05 002 04 122 0006 2043 339030000000- COD 111

05 003 04 122 0006 2044 339030000000- COD 123

06 002 10 301 0011 2027 339030000000- COD 188

07 002 12 361 0013 2026 339030000000- COD 233

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 47/18/SMA/PMNG.

PRAZO: 26/10/2018 À 26/10/2019

CONTRATADA: **ELEONIR A. KAZESKI- EPP**

CNP: **04.013.817/0001-55**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS EM GERAL DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA-MT.**

TOTAL DO VENCEDOR: **R\$ 944.605,58**

DOTAÇÃO:

Materiais

03 001 04 122 0001 2010 339030000000- COD 31

04 002 08 244 0001 2022 339030000000- COD 74

05 002 04 122 0006 2043 339030000000- COD 111

05 003 04 122 0006 2044 339030000000- COD 123

06 002 10 301 0011 2027 339030000000- COD 188

07 002 12 361 0013 2026 339030000000- COD 233

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 48/18/SMA/PMNG.

PRAZO: 26/10/2018 À 26/10/2019

CONTRATADA: **ELETRO MENDONCA COM DE MAT ELETRICOS LTDA ME**

CNPJ: **03.806.018/0001-73**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS EM GERAL DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA-MT.**

TOTAL DO VENCEDOR: **R\$ 151.478,00**

DOTAÇÃO:

Materiais

03 001 04 122 0001 2010 339030000000- COD 31

04 002 08 244 0001 2022 339030000000- COD 74

05 002 04 122 0006 2043 339030000000- COD 111

05 003 04 122 0006 2044 339030000000- COD 123

06 002 10 301 0011 2027 339030000000- COD 188

07 002 12 361 0013 2026 339030000000- COD 233

ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 26 / 2018

RESULTADO

Pregão Presencial 26 / 2018

Na data de 15/10/2018 as 8:30 Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada:

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedores os listados abaixo.

SELECAO DE MELHOR PROPOSTA OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS EM GERAL DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA-MT.

8563 CASANOVA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA 09.492.994/0001-85

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 763.627,410

4591 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME 37.227.550/0001-58

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 127.771,900

6 ELEONIR A. KAZESKI- EPP 04.013.817/0001-55

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 944.605,580

4564 ELETRO MENDONCA COM DE MAT ELETRICOS LTDA ME 03.806.018/0001-73

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 151.478,000

NOVA GUARITA - MT, 26 de outubro de 2018

Yana Maria Marcon

Pregoeira Oficial

ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 49/18/SMA/PMNG.

PRAZO: 26/10/2018 À 26/10/2019

CONTRATADA: **A. LEWINSKI & CIA LTDA - ME**

CNPJ **08.157.652/0001-46**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO A PRONTA ENTREGA E FRACIONADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA- MT**

TOTAL DO VENCEDOR: **R\$ 23.101,70**

DOTAÇÃO:

MATERIAIS:

03 001 04 122 0001 2010 339030000000- COD 31
 04 002 08 244 0001 2022 339030000000- COD 74
 04 004 08 244 0001 2021 339030000000- COD 92
 05 002 04 122 0006 2043 339030000000- COD 111
 05 003 04 122 0006 2044 339030000000- COD 123
 06 002 10 301 0011 2027 339030000000- COD 188
 07 002 12 361 0013 2026 339030000000- COD 233

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 50/18/SMA/PMNG.

PRAZO: 26/10/2018 À 26/10/2019

CONTRATADA: **ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS - EIRELI**

CNPJ: **15.337.202/0001-09**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO A PRONTA ENTREGA E FRACIONADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA- MT**

TOTAL DO VENCEDOR: **R\$ 24.116,20**

DOTAÇÃO:

MATERIAIS:

03 001 04 122 0001 2010 339030000000- COD 31
 04 002 08 244 0001 2022 339030000000- COD 74
 04 004 08 244 0001 2021 339030000000- COD 92
 05 002 04 122 0006 2043 339030000000- COD 111
 05 003 04 122 0006 2044 339030000000- COD 123
 06 002 10 301 0011 2027 339030000000- COD 188
 07 002 12 361 0013 2026 339030000000- COD 233

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 51/18/SMA/PMNG.

PRAZO: 26/10/2018 À 26/10/2019

CONTRATADA: **BELAFORTE COMERCIAL LTDA ME**

CNPJ **24.296.486/0001-15**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO A PRONTA ENTREGA E FRACIONADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA- MT**

TOTAL DO VENCEDOR: **R\$ 25.712,50**

DOTAÇÃO:

MATERIAIS:

03 001 04 122 0001 2010 339030000000- COD 31

04 002 08 244 0001 2022 339030000000- COD 74

04 004 08 244 0001 2021 339030000000- COD 92

05 002 04 122 0006 2043 339030000000- COD 111

05 003 04 122 0006 2044 339030000000- COD 123

06 002 10 301 0011 2027 339030000000- COD 188

07 002 12 361 0013 2026 339030000000- COD 233

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 52/18/SMA/PMNG.

PRAZO: 26/10/2018 À 26/10/2019

CONTRATADA: **IVANETE BOERI - EPP**

CNPJ **01.819.055/0001-90**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO A PRONTA ENTREGA E FRACIONADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA- MT**

TOTAL DO VENCEDOR: **R\$ 78.306,10**

DOTAÇÃO:

MATERIAIS:

03 001 04 122 0001 2010 339030000000- COD 31
 04 002 08 244 0001 2022 339030000000- COD 74
 04 004 08 244 0001 2021 339030000000- COD 92
 05 002 04 122 0006 2043 339030000000- COD 111
 05 003 04 122 0006 2044 339030000000- COD 123
 06 002 10 301 0011 2027 339030000000- COD 188
 07 002 12 361 0013 2026 339030000000- COD 233

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 53/18/SMA/PMNG.

PRAZO: 26/10/2018 À 26/10/2019

CONTRATADA: **J L MONTEIRO DA SILVA EIRELI**

CNPJ **30.099.251/0001-36**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO A PRONTA ENTREGA E FRACIONADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA- MT**

TOTAL DO VENCEDOR: **R\$ 36.727,80**

DOTAÇÃO:

MATERIAIS:

03 001 04 122 0001 2010 339030000000- COD 31
 04 002 08 244 0001 2022 339030000000- COD 74
 04 004 08 244 0001 2021 339030000000- COD 92
 05 002 04 122 0006 2043 339030000000- COD 111
 05 003 04 122 0006 2044 339030000000- COD 123
 06 002 10 301 0011 2027 339030000000- COD 188
 07 002 12 361 0013 2026 339030000000- COD 233

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 57/2018

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 57/2018

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 57/2018.

ABERTURA: 09 de novembro de 2018 às 08:00 horas;

CRENCIAMENTO: das 07:30 às 08:00 horas;

OBJETO: Aquisição de 01 um veículos Sedan 0 km tipo passeio, com capacidade para 5 cinco pessoas, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, conforme condições e quantitativos previstos no termo de referencia. Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 26 de outubro de 2018.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

Pregoeiro

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 200/2018**

PORTARIA Nº 200/2018

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009 e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 31/10/2018, o senhor CLAILTON PEREIRA NEVES, brasileiro, casado, portador do RG 1133004-0 SJ/MT e CPF 987.494.121-91, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE GOVERNO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 010/2017 de 01/01/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 22 dias do mês Outubro de 2018.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201/2018**

PORTARIA Nº 201/2018

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 020/2005 e 021/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de interesses particulares nos Termos do disposto no Artigo 137, Inciso VII, e no Artigo 150, ambos da Lei Complementar 021/2005, ao Servidor **CLAUDINEI BATISTA TEIXEIRA**, matrícula **2169**, pelo prazo de até 03 (três) ano consecutivo a partir de 25/10/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 22 dias do mês de Outubro de 2018.

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 202/2018**

PORTARIA Nº 202/2018

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - A requerimento de parte interessado, **Concede** autorização de afastamento ao servidor **JOSE SERGIO CORREA DOS SANTOS**, matrícula **2434** por 05 (cinco) dias consecutivos do dia **03/10/2018 a 07/10/2018**, em razão do nascimento de sua filha, conforme Certidão de Nascimento nº 06537501552018100349205014262797 de 09/10/2018 de acordo com o Artigo 148 da Lei Complementar 021/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 03/10/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 22 dias do mês de Outubro de 2018.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165/2018**

PORTARIA Nº 165/2018

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e Lei Complementar 051/2010 de 17/05/2010, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Elevação de Classe aos servidores concursados abaixo relacionados com a respectiva classificação, de acordo com o Artigo 1.º, Inciso I, II e III, Parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 051/2010 de 17/05/2010:

Matrícula	Servidores	Elevação de Classe
888	MARIA ELENA MOREIRA SOBRINHO	C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 31 dias do mês de Agosto de 2018.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166/2018**

PORTARIA Nº 166/2018

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, nos Termos do disposto no Artigo 147, Inciso I, da Lei Complementar 021/2005 a Servidora **DEBORA MARIANO DA SILVA BERNARDO**, matrícula **1375**, portadora da Cédula de Identidade 1979057-0 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física 025.591.031-25, **no período de 11/09/2018 a 08/01/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 11/09/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 20 dia do mês de setembro de 2018.

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173/2018**

PORTARIA Nº 173/2018

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 019/2005, 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores abaixo relacionados com respectivos períodos de férias vencidas e gozo de férias, de acordo com os Artigo 118, Parágrafo Único da Lei Complementar 021/2005 de 15/12/2005 e Artigos 76 ao 79 da Lei Complementar 019/2005 de 15/12/2005:

Matrícula	Servidores	Período de Férias Vencidas	Período de gozo
479	APARECIDO RODRIGUES PORTO	12/04/2016 A 11/04/2017	01/10/18 A 30/10/18
2157	ARTUR JOSE DE CARVALHO	04/05/2017 A 03/05/2018	01/10/18 A 30/10/18
472	CELIA REGINA DE JESUS TAVARES	09/09/2016 a 08/09/2017	12/10/18 a 31/10/18
1003	FERNANDO WILIAN TONHÃO	21/07/2016 A 20/07/2017	01/10/18 A 20/10/18
346	GENAIR ALVES HERCULINO	17/03/2016 A 16/03/2017	01/10/18 A 30/10/18
2147	KESSE DJONEY DA SILVA	10/04/2016 A 09/04/2017	01/10/18 A 30/10/18
2260	LENY FERREIRA SAMPAIO	01/06/2016 A 31/05/2017	01/10/18 A 30/10/18
2278	MAITE MOREIRA	18/11/2016 A 17/11/2017	01/10/18 A 20/10/18
759	NORMA DE OLIVEIRA MATOS	03/03/2016 A 02/03/2017	01/10/18 A 30/10/18

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 24 dias do mês de Setembro de 2018.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174/2018**

PORTARIA Nº 174/2018

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/

2005 de 15 de Dezembro de 2005, Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009 e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 28/09/2018, a Senhora **ROSICLEIA DOS SANTOS MARQUES**, brasileira, casada, portadora da C.I. N.º 2139414-8 ssp/MT e CPF n.º 035.609.911-37, do cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 194/2015 de 31/08/2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 24 dias do mês Setembro de 2018.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182/2018**

PORTARIA Nº 182/2018

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009 e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01/10/2018, a Senhora **ROSICLEIA DOS SANTOS MARQUES**, brasileira, casada, portadora da C.I. N.º 2139414-8 ssp/MT e CPF n.º 035.609.911-37, para responder pelo cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 28 dias do mês Setembro de 2018.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185/2018**

PORTARIA Nº 185/2018

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, nos Termos do disposto no Artigo 147, Inciso I, da Lei Complementar 021/2005 a Servidora **ANA PAULA BURALI**, matrícula **2140**, portadora da Cédula de Identidade 2085402-1 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física 030.725.281-79, **no período de 23/09/2018 a 20/01/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 23/09/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 28 dia do mês de setembro de 2018.

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186/2018**

PORTARIA Nº 186/2018

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - A requerimento de parte interessado, **Concede** autorização de afastamento ao servidor **GILMAR CABRAL DE OLIVEIRA, matrícula 2380** por 05 (cinco) dias consecutivos do dia **23/09/2018 a 27/09/2018**, em razão do nascimento de seu filho, conforme Certidão de Nascimento nº 06457601552018100089180004963391 de 25/09/2018 de acordo com o Artigo 148 da Lei Complementar 021/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 23/09/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 01 dias do mês de Outubro de 2018.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187/2018**

PORTARIA Nº 187/2018

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 019/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Elevação de Classe ao servidor concursado abaixo relacionado com a respectiva classificação, de acordo com o Artigo 44, Inciso I, II e III, Parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 019/2005 de 15/12/2005:

Matrícula	Servidores	Elevação de Classe
15	Selmario Ferreira da Silva	G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 9 dia do mês de Outubro de 2018.

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193/2018**

PORTARIA Nº 193/2018

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - A requerimento de parte interessada, **CONCEDE** autorização de afastamento a Servidora **ANDREIA LEITE DA SILVA, matrícula 1389**, por 07 (sete) dias consecutivos (**11/10/2018 A 17/10/2018**) em razão de seu casamento, de acordo com os termos do Artigo 161, Inciso IV, Linha A da Lei Complementar 021/2005 de 15/12/2005

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário tendo seus efeitos retroagidos ao dia 11/10/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 18 dia do mês de Outubro de 2018.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 194/2018**

PORTARIA Nº 194/2018

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 020/2005, 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes

Resolve:

Art. 1º - A requerimento de parte interessado, **Concede** autorização de afastamento da servidora **TEREZINHA COUTINHO DA SILVA LEITE, matrícula 2117**, por 03 (três) dias consecutivos do dia 14/10/2018 a 16/10/2018, em razão do falecimento de seu sogro, conforme a Certidão de Óbito n.º 06375001552018400388154012655321, de acordo com os Termos do Artigo 161, Inciso III, Linha B da Lei Complementar 021/2005 de 15/12/2005

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 14/10/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 18 dias do mês de Outubro de 2018.

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191/2018**

PORTARIA Nº 191/2018

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Revogar a partir de (11/10/2018) a Portaria 164/2018 de 10/09/2018 que **designou** o Servidor **JOSE CELIO MARIANO**, brasileiro, portador da C.I. n.º 727686 SSP/MT e CPF n.º 952.280.047-34, concursado no cargo de Motorista Nível II, conforme Portaria de Posse 191/2000 de 08/

05/2000, do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Padrão DAG – 1**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 164/2018 de 10/09/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 15 dia do mês de Outubro de 2018.

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 192/2018**

PORTARIA N° 192/2018

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009 e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Nomear, a partir de 15/10/2018, o Senhor **SEBASTIÃO BENTO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da C.I. n.º M-3815333 SSP/MG e CPF n.º 288.694.946-91, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Padrão DAG – 1**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 15 dias do mês Outubro de 2018.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 44/2018**

PORTARIA N.º 44/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, a servidora Sra. Andreia Azambuja Ferreira.”

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, c/c o Artigo 12, inciso I da Lei n.º 682 /2012, que Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Lacerda/MT e Lei Complementar n.º 022/2005, de 15/12/2005 que Dispõe sobre o Plano de Carreiras dos Funcionários Públicos do Município e Lei n.º 0708/2014, 732/2015, 757/2016, Decreto 984/2016, 781/2017 e 812/2018, que corrige o salário dos servidores públicos municipais em virtude da revisão geral anual da remuneração; de Nova Lacerda/MT, e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, a servidora **Sra. Andreia Azambuja Ferreira**, brasileira, portadora do RG n.º 1443576-4 SSP/MT, e do CPF sob n.º 001.053.701-50, residente e domiciliada no Município de Nova Lacerda, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, Classe “C”, Nível “01”, com jornada de 40 horas semanais;

contando com 14 anos, 02 meses e 02 dias de tempo de contribuição; lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente matriculada sob o n.º 366, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do NOVA-PREV, n.º 2018.03.00028P, a partir de 02/10/2018, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/10/2018, revogados as disposições em contrário.

Nova Lacerda/MT, 22 de outubro de 2018.

SEBASTIÃO BENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Homologo:

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 199/2018**

PORTARIA N° 199/2018

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009 e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 31/10/2018, senhora **PAMELA RODRIGUES RINALDI**, brasileira, solteira, psicologia, portadora RG. n.º 2127142-94 SSP/MT e do CPF. n.º 046.465.781-40, residente e domiciliada na Chácara Vista Alegre, BR 174, KM 326, Zona Rural, do cargo em comissão de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 051/2018 de 02/04/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 22 dias do mês Outubro de 2018.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 164/2018**

PORTARIA N° 164/2018

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Designar, a partir de 10/09/2018, **JOSE CELIO MARIANO**, brasileiro, portador da C.I. n.º 727686 SSP/MT e CPF n.º 952.280.047-34, concursado no cargo de Motorista Nível II, conforme Portaria de Posse 191/2000 de 08/05/2000, neste município, para responder pelo cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Padrão DAG – 1**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 10 dia do mês de Setembro de 2018.

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 196/2018

Data: 26 de outubro de 2018

EMENTA: SUBSTITUI MEMBRO NA **PORTARIA MUNICIPAL Nº 009/2018** QUE NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO

Art. 1º - Nomear o Sr. **RONIE DE SOUZA SOAVE** PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE SOB O RG Nº 968044 – SSP/MT, PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, para o exercício financeiro de 2018, que ficará constituída pelos seguintes membros:

RONIE DE SOUZA SOAVE	PRESIDENTE
ELZITO ÂNGELO DO NASCIMENTO	VICE – PRESIDENTE
VALMIR SILVA LEITE	MEMBRO
MANOEL FERNANDES DA SILVA NETO	MEMBRO

Art. 2º - A comissão permanente de Recebimento e Fiscalização de Obras executadas pelo Município de Nova Marilândia – MT será responsável pela fiscalização e recebimento das Obras realizadas pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer deste exercício de 2018, e deverá cumprir os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei vigente.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão Permanente de Recebimento e Fiscalização de Obras de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO – 26-10-2018.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrada e publicada pela Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 194/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 194/2018

Data: 26 de outubro de 2018

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA DA SERVIDORA **ROSANGELA SOARES DA SILVA**”.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Nova Marilândia Estado de Mato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 § 3º da Lei Municipal Nº 412/2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º - Conceder Prorrogação do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora Sr.ª **ROSANGELA SOARES DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade sob RG Nº 1118551-1, efetiva no cargo de PROFESSORA MAGISTERIO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Nova Marilândia – MT, com vencimentos integrais, a partir de 09/10/2018 e término em 06/01/2019 conforme processo administrativo do PREVINOM Nº 2018.05.00004R5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

NOVA MARILÂNDIA – MT, em 26 de outubro de 2018.

MARTA REGINA WAIANDT DA SILVA

Secretária Municipal de Administração Nova Marilândia-MT.

Registrado pela Secretaria Municipal de Administração, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e afixado no mural da unidade gestora.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 195/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 195/2018

Data: 26 de outubro de 2018

EMENTA: “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR **REGINALDO SANTOS DA SILVA**”.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Nova Marilândia Estado de Mato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14 da Lei Municipal Nº 412/2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. **REGINALDO SANTOS DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade sob RG Nº 1073968-8 – SEJUSP/MT, efetivo no cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento de Nova Marilândia – MT, com vencimentos integrais, a partir de 21/10/2018 e término em 19/12/2018 conforme processo administrativo do PREVINOM Nº 2018.05.00007P.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

NOVA MARILÂNDIA – MT, em 26 de outubro de 2018.

MARTA REGINA WAIANDT DA SILVA

Secretária Municipal de Administração Nova Marilândia-MT.

Registrado pela Secretaria Municipal de Administração, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e afixado no mural da unidade gestora.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 198/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 198/2018

Data: 26 de outubro de 2018

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 056/2018 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018**, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO

TO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a **KARINE DE SOUZA FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG Nº 17467578 – SSP/MT, cadastrado (a) no CPF Nº 016.821.791-09, servidor (a) público (a) municipal ocupante de cargo em comissão na função de **SECRETÁRIA ADJUNTO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 056/2018 REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº 003/2018**, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, tendo como credor **MARIA APARECIDA DE SOUZA – CPF Nº 999.938.301-78**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2018.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 199/2018**

Data: 26 de outubro de 2018

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 057/2018 REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº 003/2018**, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a **KARINE DE SOUZA FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG Nº 17467578 – SSP/MT, cadastrado (a) no CPF Nº 016.821.791-09, servidor (a) público (a) municipal ocupante de cargo em comissão na função de **SECRETÁRIA ADJUNTO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 057/2018 REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº 003/2018**, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, tendo como credor **ADELITA LEMES FERNANDES – CPF Nº 369.018.811,34**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2018.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 197/2018**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 197/2018

Data: 26 de outubro de 2018

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 055/2018 REFERENTE A DISPENSA Nº 031/2018**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR DA OFICINA DE PINTURA E ESTAMPA EM TECIDOS.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a **MARIA APARECIDA FERNANDES PICALHO**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG Nº 0397127-9 – SEJUSP/MT, cadastrado (a) no CPF Nº 315.476.301-59, servidor (a) público (a) municipal ocupante de cargo em comissão na função de **COORDENADORA DO CRAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 055/2018 REFERENTE A DISPENSA Nº 031/2018**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR DA OFICINA DE PINTURA E ESTAMPA EM TECIDOS, tendo como credor **REJANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO – CPF Nº 350.232.101-97**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2018.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 200/2018**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 200/2018

Data: 26 de outubro de 2018

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 058/2018 REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº 001/2018**, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS/ EMPRESAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EXAMES ESPECIALIZADOS E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS CONFORME ROL DE PROCEDIMENTOS DEFINIDOS EM TABELA MUNICIPAL.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a **ADRIELLE CALDEIRA DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG Nº 22899774 – SSP/MT, cadastrado (a) no CPF Nº 054.747.301-01, servidor (a) público (a) municipal ocupante de cargo em comissão na função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 058/2018 REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº 001/2018**, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS/ EMPRESAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EXAMES ESPECIALIZADOS E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS CONFORME ROL DE PROCEDIMENTOS DEFINIDOS EM TABELA MUNICIPAL, tendo como credor **ANDRE LUIZ ALVES DE OLIVEIRA – CNPJ Nº 21.575.128/0001-53**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2018.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 91/2018

Sumula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor que menciona e da outras providências.

A Senhora Beatriz de Fátima Sueck Lemes, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 934/2017, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Exercício de 2018 e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto um Credito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Nova Monte Verde – MT, no corrente exercício, no valor de R\$ 225.634,00 (Duzentos e vinte e cinco mil seiscentos e trinta e quatro Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

10.001 – GABINETE DO PREVVVER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE – MT

10.001.09.272.0045.2002.319001000000 – Aposentadorias e Reformas	122.000,00
10.001.09.272.0045.2002.319005000000 – Outros Benefícios Previdenciários	103.634,00
Total Suplementado	225.634,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10.001 – GABINETE DO PREVVVER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE – MT

10.001.09.272.0045.2002.319003000000 – Pensões	17.000,00
10.001.09.272.0045.2002.319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.000,00
10.001.09.272.0045.2002.319113000000 – Obrigações Patronais	4.000,00
10.001.09.272.0045.2002.319013000000 – Obrigações Patronais	1.250,00
10.001.09.272.0045.2002.339014000000 – Diárias - Civil	9.915,00
10.001.09.272.0045.2002.339030000000 – Material de Consumo	7.000,00
10.001.09.272.0045.2002.339033000000 – Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
10.001.09.272.0045.2002.339035000000 – Serviços de Consultoria	58.736,00
10.001.09.272.0045.2002.339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	43.000,00
10.001.09.272.0045.2002.339047000000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	13.535,00
10.001.09.272.0045.2002.449051000000 – Obras e Instalações	40.000,00
10.001.09.272.0045.2002.449052000000 – Equipamento e Material Permanente	2.002,60
10.001.09.272.0045.2002.339092000000 – Despesas de Exercícios Anteriores	2.195,40
Total Reduzido	225.634,00

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário

Nova Monte Verde, 26 de Outubro de 2018.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 45/2018

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2018

PROCESSO Nº. 5250/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT, EM UM PERÍODO DE 12 MESES.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeado através do Decreto nº. 042/2017 de 17 de Janeiro de 2017 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 45/2018 sagraram-se vencedoras do Certame Licitatório realizado no dia 16 de Outubro de 2018 às 08:00 horas as seguintes:

EMPRESAS:

Ø C.E CARVALHO COMERCIAL – ME, CNPJ: 24.864.422/0001-73, para um Valor Total de R\$ 48.515,60 (Quarenta e oito mil quinhentos e quinze reais e sessenta centavos);

Ø CIRURGICA GONÇALVES LTDA- ME, CNPJ: 15.371.628/0001-70, para um Valor Total de R\$ 78.630,00 (setenta e oito mil seiscentos e trinta reais);

Ø HIPERDENTAL COM. E REP. DE PROD. ODONT. E MÉDICO-HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ: 13.994.852/0001-93, para um Valor Total de R\$ 49.484,70 (Quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos);

Ø HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA- EPP, CNPJ: 11.192.559/0001-87, para um Valor Total de R\$ 39.390,00 (trinta e nove mil trezentos e noventa e reais);

Ø K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ: 09.251.627/0001-90, para um Valor Total de R\$ 3.912,00 (três mil novecentos e doze reais);

Ø K.O.A DREHMER ME, CNPJ: 26.897.644/0001-18, para um Valor Total de R\$ 89.378,00 (oitenta e nove mil trezentos e setenta e oito reais);

Ø LP COMÉRCIO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 10.832.896/0001-29, para um Valor Total de R\$ 6.156,65 (seis mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

Ø N V FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO – EIRELLI – ME, CNPJ: 28.552.012/0001-48, para um Valor Total de R\$ 160.133,00 (cento e sessenta mil cento e trinta e três reais);

Ø OLMÍ INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ: 00.789.321/0001-17, para um Valor Total de R\$ 248.097,00 (duzentos e quarenta e oito mil e noventa e sete reais);

Ø RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI-ME, CNPJ: 12.313.826/0001-90, para um Valor Total de R\$ 61.870,00 (sessenta e um mil oitocentos e setenta reais);

Ø WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 12.358.170/0001-21, para um Valor Total de R\$ 207.915,00 (duzentos e sete mil novecentos e quinze reais); para um período de 12 meses, visto que as empresas atenderam todos os requisitos do edital seus anexos.

Nova Monte Verde-MT, 26 de Outubro de 2018.

JOHNNY BERNATZKY

Pregoeiro

Decreto 042/2017

Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 309/2018**

SÚMULA: FICA CONCEDIDO A SERVIDORA PUBLICA EFETIVA, SRA. JULIANA VAZARIM CITADIN, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda considerando o Art. 150 da Lei Municipal nº 830/2016, bem como requerimento da servidora datado de 06 de Junho de 2018.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida a servidora pública efetiva, JULIANA VAZARIM CITADIN, cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 01(Um) ano sem remuneração.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 08 de Outubro de 2018, e revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde/MT, 25 de Outubro de 2018.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

**LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39 - MATERIAIS PERMANENTES**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39

PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5250/2018

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº 51, Centro, nesta cidade, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, brasileira, casada, portadora da C.I. RG nº 3.365.940 SSP/PR e CPF/MF nº 788.664.809-91, residente e domiciliada à Rua José Joaquim Vieira Nº. 88 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **C.E CARVALHO COMERCIAL – ME**, CNPJ: 24.864.422/0001-73, **CIRURGICA GONÇALVES LTDA- ME**, CNPJ: 15.371.628/0001-70, **HIPERDENTAL COM. E REP. DE PROD. ODONT. E MÉDICO-HOSPITALAR LTDA-ME**, CNPJ: 13.994.852/0001-93, **HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA- EPP**, CNPJ: 11.192.559/0001-87, **K.O.A DREHMER ME**, CNPJ: 26.897.644/0001-18, **K. C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**, CNPJ: 09.251.627/0001-90, **LP COMÉRCIO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ: 10.832.896/0001-29, **N V FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CLIMATIZAÇÃO – EIRELLI - ME**, CNPJ: 28.552.012/0001-48, **OLMI INFORMATICA LTDA –EPP**, CNPJ: 00.789.321/0001-17, **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI-ME**, CNPJ: 12.313.826/0001-90, **WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, CNPJ: 12.358.170/0001-21, nas quantidades estimadas na **Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 45/2018 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT, EM UM PERÍODO DE 12 MESES**, conforme especificações e condições constantes no edital de Pregão Presencial nº. 45/2018.

1.1.1. Este instrumento **NÃO OBRIGA** a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para tal objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá às Secretarias Municipais participantes, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: C.E CARVALHO COMERCIAL – ME

CNPJ: 24.864.422/0001-73

ENDEREÇO: Av. Duque de Caxias, Nº 185, Centro, Lunardelli - PR

Seq.	Cod	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
7	27055	APARELHO DE INFRAVERMELHO C/ PEDESTAL E LAMPADA 150WATS 110VOLTS	UNIDADE	1	R\$ 529,00	R\$ 529,00	GER Philips
35	28801	BALANCA ANALOGICA PORTATIL	UNIDADE	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00	Bioland

83	41586	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO NUMERO DE SAIDAS SIMULTANEAS MINIMO DE 04, POTENCIA MINIMA DE 1/4 DE HP COM SUPORTE COM RODIZIOS	UNIDADE	4	R\$ 1.389,00	R\$ 5.556,00	MedCat
85	45367	CENTRIFUGA LABORATORIAL TIPO PARA TUBOS MIN. 04 AMOSTRA TECNOLOGIA DIGITAL.	UNIDADE	1	R\$ 1.935,00	R\$ 1.935,00	Daike
86	41587	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS MATERIAL DE CONFECCAO ALUMINIO CAPACIDADE MINIMO DE 07 LITROS SUPORTE COM RODIZIO POSSUI ACESSORIO(S) VALVULA, MANOMETRO E FLUXOMETRO	UNIDADE	5	R\$ 2.450,00	R\$ 12.250,00	Gaswide
112	41745	ESFIGMOMANOMETRO O OBESO MATERIAL DE CONFECAO NYLON TIPO DE FEIXE VEL-CRO	UNIDADE	7	R\$ 88,00	R\$ 616,00	Premiun
117	41746	ESTETOSCOPIO ADULTO AUSCULTADOR ACO INOXIDAVEL TIPO DUPLO	UNIDADE	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00	Medcat
118	41594	ESTETOSCOPIO INFANTIL AUSCULTADOR ACO INOXIDAVEL TIPO DUPLO	UNIDADE	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00	Medicat
147	41899	INALADOR A AR COMPRIMIDO BIVOLT COM KIT PARA INALACAO 3	UNIDADE	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	Medecat
174	45382	MESA DE AXAMES MOVEL EM AÇO/FERRO PINTADO COM SUPORTE PARA PAPEL.	UNIDADE	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00	Olimed
190	36587	OCULOS DE PROTECAO PARA LASERTERAPIA	UNIDADE	2	R\$ 19,80	R\$ 39,60	Calipso
191	44865	OFTALMOSCOPIO BATERIA CONVENCIONAL COMPOSICAO MINIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES	UNIDADE	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00	Riester
192	41607	OFTALMOSCOPIO BATERIA CONVENCIONAL COMPOSICAO MINIMO DE 5 ABERTURAS E 40 LENTES	UNIDADE	1	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00	Riester
193	22874	OTOSCÓPIO, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL; COM 2 PILHAS MÉDIAS COMUNS; C/ CABECOTE P/ ESPECULOS C/ LÂMPADA; REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE; VISOR ARTICULADO AO CABECOTE E MÓVEL; 5 ESPECULOS COM ENCAIXE DE METAL CROMADO; REUTILIZÁVEL E EM DIFERENTES CALIBRES; ACOMPANHAR LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE; APRESENTAR CABO DE TAMANHO MEDIO PARA PILHAS; POSSUIR LUPA REDONDA; POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESEJÁVEL - ACESSÓRIOS: ESTOJO REFORÇADO; CONJUNTO DE ESPECULO PERMANENTES DE DIFERENTES DIÂMETROS PARA USO ADULTO E PEDIATRICO	UNIDADE	7	R\$ 540,00	R\$ 3.780,00	Riester
214	41754	SELADORA TIPO AUTOMATICA CONTINUA APLICACAO GRAU CIRURGICO CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL	UNIDADE	1	R\$ 6.150,00	R\$ 6.150,00	Registron
226	41755	ULTRASSOM ODONTOLOGICO MODO DE OPERACAO DIGITAL JATO DE BICARBONATO INTEGRADO POSSUI CANETA TRANSDUTOR DO ULTRA SOM AUTOCLAVAVEL POSSUI	UNIDADE	3	R\$ 2.280,00	R\$ 6.840,00	Ortus
					TOTAL R\$ 48.515,60		

FORNECEDOR: CIRURGICA GONÇALVES LTDA- ME**CNPJ:** 15.371.628/0001-70**ENDEREÇO:** Av. General Melo, Nº 1527, Bairro Pico do Amor , Cuiabá - MT

Seq.	Cod	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	41570	AMALGAMADOR ODONTOLOGICO MODO DE OPERACAO DIGITAL TIPO CAPSULAR	UNIDADE	3	R\$ 620,00	R\$ 1.860,00	Rhox
13	43742	APARELHO DE ULTRASSON DE FISIOTERAPIA DE 1 E 3 MHZ	UNIDADE	1	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00	Ibramed
27	45357	ARMARIO DE VITRINE 02 PORTAS MATERIAL AÇO/FERRO PINTADO LATERAIS DE VITRO	UNIDADE	6	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00	Ortomed
32	41661	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATE 75 LITROS) MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDAVEL CAPACIDADE MINIMO DE 60 LITROS	UNIDADE	1	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00	Bs Digital
37	45359	BALANÇA ANTROPOMETRICA DIGITAL INFANTIL	UNIDADE	1	R\$ 830,00	R\$ 830,00	Welny
52	41663	BIOMBO PLUMBIFERO ESPESSURA MINIMO DE 02 MM TIPO CURVO ESTRUTURA ALUMINIO	UNIDADE	3	R\$ 4.800,00	R\$ 14.400,00	Artmed
53	41578	BIOMBO TAMANHO TRIPLO ACO/FERRO PINTADO	UNIDADE	4	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00	Ortomed
55	45360	BOMBA DE VACUO ATE 2HP/CV, POTENCIA/VACUO 0,5 HP/450 MMHG	UNIDADE	1	R\$ 2.970,00	R\$ 2.970,00	kavo
61	45366	CADEIRA DE RODAS PEDIATRICO, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO, BRAÇOS FIXO, PES REMOVIVEL, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE PARA SORO	UNIDADE	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00	Prolife
63	41737	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA (EQUIPO)SUGADOR/REFLETOR) TERMINAIS 04 CABECEIRA ARTICULADA COMANDO BASE BOTÃO EQUIPO ACOPLADO MANUAL REFLETOR MONOFOCAL (20000 LUX) CUBA PORCELANA/CERAMICA UNIDADE AUXILIAR 3 PONTAS CANETA DE ALTA ROTACAO 01 COM MOCHO	UNIDADE	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00	Kavo
64	45364	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO E FERRO PINTADO BRAÇADEIRA REGULAVEL	UNIDADE	1	R\$ 370,00	R\$ 370,00	Ortomed
101	41589	DETECTOR FETAL TIPO PORTATIL TECNOLOGIA DIGITAL	UNIDADE	5	R\$ 670,00	R\$ 3.350,00	Sonoline
102	45373	ELETROCARDIOGRAFO NUMEROS DE CANAIS 03, POSSUI BATERIA INTERNA, NÃO POSSUI TELA LCD, COM MEMORIA, NÃO POSSUI SUPORTE COM RODIZIO, COM LAUDO INTERPRETATIVO, SEM SOFTWARE PARA EXAMES EM COMPUTADOR.	UNIDADE	1	R\$ 8.600,00	R\$ 8.600,00	Biomed
125	41595	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINACAO LED HASTE FLEXIVEL	UNIDADE	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00	G e G
135	32030	FOTOPOLIMERIZADOR, COM PROTETOR OCULAR, SUPORTE DE PECAS DE MAO, PONTEIRA DE CLAREAMENTO ACRILICA CONDUTORA DE LUZ, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, PARA 03 DENTES, VOLTAGEM: COMUTACAO AUTOMÁTICA DE 100 A 240 VCA, FREQUENCIA 50/60HZ, ONDA DE LUZ 450-480NM	UNIDADE	3	R\$ 590,00	R\$ 1.770,00	Condetec
173	28816	MESA AUXILIAR EM FERRO PINTADO	UNIDADE	9	R\$ 240,00	R\$ 2.160,00	Ortomed
175	27056	MESA DE CABECEIRA, ESTRUTURA TUBULAR EM ACO C/ 1 GAVETA E 1 PRATELEIRA, PES PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLASTICAS, PINTURA ELETROSTATICA A PO, DIMENSOES 0,40 X 0,40 X 0,80	UNIDADE	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00	Ortomed
178	44862	MESA DE EXAMES MOVEL EM ACO/FERRO PINTADO	UNIDADE	3	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00	Ortomed

182	45353	MESA PARA EXAMES GINECOLOGICOS CONSTRUIDA EM TUBOS DE AÇO CARBONO ASTM A36 DE 1/4", COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO EPOXI, LEITO ESTOFADO EM ESPUMA DE D28 ANTIACARO E ANTIALERGICA COM REVESTIMENTO EM COURVIM	UNIDADE	3	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00	Ortomed
188	45384	NEGATOSCÓPIO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO TIPO DE PAREDE/ 1 CORPOS.	UNIDADE	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00	G G
216	41609	SELADORA TIPO MANUAL/MESA APLICACAO CONVENCIONAL CONTROLE DE TEMPERATURA ANALOGICO	UNIDADE	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00	Ager
					TOTAL R\$ 78.630,00		

FORNECEDOR: HIPERDENTAL COM. E REP. DE PROD. ODONT. E MÉDICO-HOSPITALAR LTDA - ME**CNPJ:** 13.994.852/0001-93**ENDEREÇO:** Rua Genésio Roberto Baggio, Nº 1304, Sala 01, Centro, Sorriso - MT

Seq.	Cod	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
10	39308	APARELHO DE TENS. FES E CORRENTE RUSSA COM 4 CANAIS POSSUI QUATRO CANAIS COM AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTE. POSSIBILITA A ESCOLHA DE T (DURAÇÃO DO PULSO) DE 50 US A 500 US E DE R (FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DOS PULSOS) DE 0,5 HZ A 250 HZ. A SELEÇÃO	UNIDADE	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	Ibramed
14	45289	APARELHO MICROSCOPIO ESTEREOSCOPIO 20 X A 80 X EL 224	UNIDADE	2	R\$ 1.990,00	R\$ 3.980,00	Bel
34	24005	AVENTAL DE CHUMBO PARA RADIOGRAFAR	UNIDADE	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00	Odontologic
38	28768	BALANCA DE PISO DIGITAL CAPAC. MAX 150 kg C/ DIVISAO DE 100 EM 100 gr	UNIDADE	3	R\$ 69,90	R\$ 209,70	Getec
39	28802	BALANCA PEDIATRICA DIGITAL	UNIDADE	3	R\$ 820,00	R\$ 2.460,00	Welny
54	41664	BOMBA DE VACUO ATE 2 HP/CV POTENCIA /VACUO 1,5 HP/72 MMHG	UNIDADE	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	Schuster
56	41781	BRACADEIRA PARA INJECAO ACO INOXIDAVEL COM APOIO DE BRACO PEDESTAL ALTURA REGULAVEL	UNIDADE	1	R\$ 185,00	R\$ 185,00	Renascerc
75	41738	CAIXA PARA DESINFECCAO DE LIMAS ENDODONTICAS CAPACIDADE MINIMO DE 72	UNIDADE	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	Fame
78	47658	CAMARA ESCURA PARA REVELACAO RADIOLOGICA ODONTOLOGICA	UNIDADE	3	R\$ 149,00	R\$ 447,00	Biotron
79	38693	CARDIOVERSOR /DESFIBRILADOR COM FUNÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMATICA BIFASICO COM BATERIA RECARREGAVEL, OXIMETRIA, MARCAPASSO EXTERNO E IMPRESSORA	UNIDADE	1	R\$ 19.400,00	R\$ 19.400,00	CMOS Drak
100	45371	DEA-DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO ACESSORIO 01 ELETRODO BATERIA MINIMA DE 50 CHOQUES, NÃO POSSUI TELA DE ECG	UNIDADE	1	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00	Simosdrak
104	24724	ESCADA 2 DEGRAUS EM ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	14	R\$ 230,00	R\$ 3.220,00	Renascerc
121	36582	FAIXA ELASTICA 1,5 METROS FRACO PARA EXERCICIOS FISIOTERAPICOS	UNIDADE	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	Carcci
151	41599	LANTERNA CLINICA MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMINIO TIPO LED	UNIDADE	6	R\$ 85,00	R\$ 510,00	N D
187	41605	NEBULIZADOR PORTATIL TIPO ULTRASSONICO NUMERO DE SAIDAS SIMULTANEAS 01	UNIDADE	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00	Getec
195	31857	PAPAGAIO INOX 1 LITRO	UNIDADE	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00	Fami
217	44867	SUORTE DE SORO MATERIAL DE CONFECCAO ACO INOXIDAVEL TIPO PEDESTAL ALTURA REGULAVEL	UNIDADE	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00	Renascerc
					TOTAL R\$ 49.484,70		

FORNECEDOR: HOSPBIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA- EPP**CNPJ:** 11.192.559/0001-87**ENDEREÇO:** Rua Topázio, Nº 64, Jardim Cristal, Cambé - PR

Seq.	Cod	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
81	41787	CARRO MACA SIMPLES ACO INOXIDAVEL COM GRADSE LATERIAS E SUPORTE DE SORO E ACESSORIOS COLCHONETE	UNIDADE	5	R\$ 1.860,00	R\$ 9.300,00	Levitta
82	41585	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECCAO POLIPROPILENO COM BALDE ESPREMEDOR, KIT C/MOPS LIQUIDO E PO COM PLACAS SINALIZ.E PA SACO VINIL	UNIDADE	5	R\$ 1.080,00	R\$ 5.400,00	Pralimpia
95	41739	COMPRESSOR ONDOTOLOGICO COM CAPACIDADE MINIMA DE 60 LITROS POTENCIA 10 HP	UNIDADE	2	R\$ 4.050,00	R\$ 8.100,00	Fiac
179	41601	MESA DE MAYO MATERIAL DE CONFECCAO ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	5	R\$ 493,00	R\$ 2.465,00	Levitta
185	44322	Mocho em aço inoxidável	Und	7	R\$ 475,00	R\$ 3.325,00	Levitta
194	44866	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL COM CURVA PLESTIMOGRFICA E 01 SENSOR DE SPO2	UNIDADE	5	R\$ 2.160,00	R\$ 10.800,00	Gen. Medtec
					TOTAL R\$ 39.390,00		

FORNECEDOR: K.O.A DREHMER ME**CNPJ:** 26.897.644/0001-18**ENDEREÇO:** Rua B, Nº 13, Quadra 11, Residencial Buriti, Cuiabá - MT

Seq.	Cod	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
5	45348	APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL/RUSSA	UNIDADE	1	R\$ 2.330,00	R\$ 2.330,00	CEC PRA
15	23408	APARELHO TELEFONICO SEM FIO SIMPLES C/ BATERIA RECARREGAVEL, 110V	UNIDADE	14	R\$ 245,00	R\$ 3.430,00	Intelbras
51	28803	BICICLETA ERGOMETRICA FIXA PROPRIA PARA FISIOTERAPIA	UNIDADE	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	Dream
76	24730	CAIXA TERMICA C/ TAMPAS REMOVIVEL, ALCA RETRATIL LATERAL E ALCA SUPERIOR, CONSERVACAO EM TORNO DE 17 HORAS C/ GELO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPAC. 30 LITROS	UNIDADE	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00	Gardenlife
92	47666	COLCHONETE EM NAPA IMPERMEAVEL COM ESPUMA 89 X 39 X 2,5CM	UNIDADE	30	R\$ 388,00	R\$ 11.640,00	Danilar
93	21994	COLCHONETE P/ ATIVIDADE FISICA C/ REVEST EM NAPA OU COURVIN APROX 188X60X6CM	UNIDADE	30	R\$ 288,00	R\$ 8.640,00	Ortobon
96	45336	CONJUNTO PARA COLETA COLETIVA DE LIXO COM TAMPAS BASCULANTE CONTENDO 4 RECIPIENTES EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS CADA COM CORES E SIMBOLOS INDICANDO O TIPO DE LIXO E SUPORTE DE TUDO DE AÇO CARBONO PARA ENCAIXE DOS RECIPIENTES.	UNIDADE	13	R\$ 700,00	R\$ 9.100,00	Tulip
97	45334	CONTRABAIXO COM 05 CORDAS	UNIDADE	1	R\$ 1.135,00	R\$ 1.135,00	Tagima
98	47653	CORTADOR DE GRAMA 650G 190CC	UNIDADE	1	R\$ 2.290,00	R\$ 2.290,00	Kawaschima
99	47651	CORTADOR DE GRAMA COSTAL 220	UNIDADE	1	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00	Kawaschima
106	24739	ESCADA DOBRAVEL 6 DEGRAUS	UNIDADE	7	R\$ 345,00	R\$ 2.415,00	Prada
124	34949	FLAUTA DOCE SOPRANO BARROCA CONFECIONADA A BASE DE RESINA ABS, COM AFINACAO SOPRANO BARROCA EM DO, MONTAGEM EM 3 PECAS, CASE CAPA EM NYLON, ACOMPANHA ESCALA DE DIGITACAO, AGULHA DE LIMPEZA E MANUAL DE CUIDADOS, 35 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	50	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00	Concert
146	45335	GUIARRA COM 06 CORDAS	UNIDADE	1	R\$ 990,00	R\$ 990,00	Waldman
150	41894	KIT DE SEGURANCA PARA OPERADOR DE ROCADORA COM 05 PECAS TAMANHO M COM 01 OCULOS DE SEGURANCA 01 PROTETOR AUDITIVO 01 PAR DE LUVAS 01 AVENTAL DE MATERIAL SINTETICO 01 PERNEIRA DE SEGURANCA	UNIDADE	1	R\$ 370,00	R\$ 370,00	MG
153	24576	LAVADORA DE ALTA PRESSAO, 1500 LB, 110 V	UNIDADE	2	R\$ 699,00	R\$ 1.398,00	Jet Max
170	35797	MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: RESOLUCAO MINIMA DE 12 MP, ZOOM OPTICO MINIMO 10X, COM CARTAO DE MEMORIA COMPATIVEL DE NO MINIMO 4GB, COM GPS EMBUTIDO, COM SUPORTE A FULL HD, COM BOLSA PARA TRANSPORTE	UNIDADE	6	R\$ 2.190,00	R\$ 13.140,00	Nikon
171	28750	MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: RESOLUCAO OTICA MINIMA: 10 MEGAPIXELS, ZOOM OTICO 3X, TELA LCD MINIMA DE 2,5", ALIMENTACAO OBRIGATORIAMENTE POR BATERIA DE ION LITUM, DEVERA VIR ACOMPANHADA DE CARTAO DE MEMORIA EM FORMATO COMPATIVEL COM A CAMERA NA CAPACIDADE DE NO MINIMO 2 GB, BOLSA DE TRANSPORTE E CARREGADOR DE BATERIA	UNIDADE	1	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00	Nikon
184	24708	MICROFONE SEM FIO	UNIDADE	4	R\$ 590,00	R\$ 2.360,00	Tomate
201	42800	PULVERIZADOR MANUAL DE VENENO 20 LITROS	UNIDADE	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00	Kawaschima
212	36540	SACOLAO CRIATIVO MONTE E BRINQUE 200 PECAS COM DIVERSOS ENCAIXES NOS FORMATOS: COTOVELO, T. LUVA DE CONEXAO, NIPLE, ESFERA COM PINO, CRUZETA E SAPATA, ACOMPANHA CARTELA AUTOADESIVA DE VINIL, COM 14 FIGURAS DESCARTAVEIS	UNIDADE	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	Brikmobil
231	45329	VIOLAO CLASSICO COM 06 CORDAS	UNIDADE	20	R\$ 680,00	R\$ 13.600,00	Waldman
					TOTAL R\$ 89.378,00		

FORNECEDOR: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**CNPJ:** 09.251.627/0001-90**ENDEREÇO:** Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, Nº 88, Parque Industrial, Araçatuba - SP

Seq.	Cod	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
36	44161	BALANCA ANTROPOMETRICA DIGITAL ADULTO	UNIDADE	4	R\$ 978,00	R\$ 3.912,00	LIDER
					TOTAL R\$ 3.912,00		

FORNECEDOR: LP COMÉRCIO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA – EPP**CNPJ:** 10.832.896/0001-29**ENDEREÇO:** Rua Fenelon Muller, Nº 173, Bairro Dom Aquino, Cuiabá – MT

Seq.	Cod	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
41	41575	BALDE A PEDAL/LIXEIRA MATERIAL DE CONFECCAO ACO INOXIDAVEL, CAPACIDADE MINIMO DE 05 LITROS	UNIDADE	7	R\$ 57,66	R\$ 403,62	Brinox
42	41576	BALDE A PEDAL/LIXEIRA MATERIAL DE CONFECCAO ACO INOXIDAVEL, CAPACIDADE MINIMO DE 15 LITROS	UNIDADE	16	R\$ 158,00	R\$ 2.528,00	Brinox
111	41743	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO MATERIAL DE CONFECCAO TECIDO EM ALGODAO TIPO DE FEIXE VELCRO	UNIDADE	40	R\$ 76,00	R\$ 3.040,00	Acumed
120	36581	FAIXA ELASTICA 1,5 METROS FORTE PARA EXERCICIOS FISIOTERAPICOS	UNIDADE	1	R\$ 33,72	R\$ 33,72	Arktus

122	36583	FAIXA ELASTICA 1,5 METROS MEDIO PARA EXERCICIOS FISIOTERAPICOS	UNIDADE	1	R\$ 31,11	R\$ 31,11	Arktus
221	28829	TORNOZELEIRA DE 1/2 P/ FISIOTERAPIA	UNIDADE	2	R\$ 14,62	R\$ 29,24	Arktus
222	28830	TORNOZELEIRA DE 1KG P/ FISIOTERAPIA	UNIDADE	2	R\$ 19,05	R\$ 38,10	Arktus
223	28831	TORNOZELEIRA DE 2KG P/ FISIOTERAPIA	UNIDADE	2	R\$ 26,43	R\$ 52,86	Arktus
					TOTAL R\$ 6.156,65		

FORNECEDOR: N V FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CLIMATIZAÇÃO – EIRELLI – ME

CNPJ: 28.552.012/0001-48

ENDEREÇO: Rua M – 5, Nº 26, Quadra 20, Sala 04, Parque Cuiabá – Cuiabá - MT

Seq.	Cod	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
3	30968	ANTENA PARABOLICA C/ RECEPTOR DE IMAGEM	UNIDADE	5	R\$ 510,00	R\$ 2.550,00	Centuri
6	23410	APARELHO DE DVD PLAYER: ENTRADA USB FRONTAL, SUPORTE AOS FORMATOS DVD, DVD-R/RW, DVD-RW, CD, CD-R/RW, VCD, SVCD, JPEG, MP3, WMA C/ CONTROLE REMOTO	UNIDADE	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	Mondial
9	23391	APARELHO DE TELEFONE C/ FIO 12 TECLAS	UNIDADE	12	R\$ 199,00	R\$ 2.388,00	Intelbras
19	42729	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS,220V TIPO SPLIT INVERTER, CICLO FRIO (ELETROLUX, LG, SAMSUNG)	UNIDADE	19	R\$ 4.020,00	R\$ 76.380,00	Eletrolux
22	32984	ARMARIO AEREO EM ACO PINTADO COM 3 PORTAS	UNIDADE	5	R\$ 580,00	R\$ 2.900,00	Telasul
40	44327	BALCAO DE PIA EM ACO BRANCO DE 1,20 MTS	UNIDADE	1	R\$ 639,00	R\$ 639,00	Itatiaia
43	24709	BATEDEIRA 4 VELOCIDADES 110 VOLTS	UNIDADE	3	R\$ 595,00	R\$ 1.785,00	Philco
47	23390	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO 110V, C/ 2 TORNEIRAS (UMA P/ AGUA GELADA E OUTRA NATURAL), C/ SUPORTE P/ GARRAFAO DE 10 OU 20 LITROS	UNIDADE	3	R\$ 849,00	R\$ 2.547,00	Libell
50	42782	BEBEDOURO PARA GARRAFAO EM INOX C/ 2 TORNEIRAS NATURAL/GELADA	UNIDADE	2	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00	Libell
65	24734	CADEIRA PLASTICA C/ 4 PÉS, BRANCA, DIMENSOES (LXAXP): 55X72X41CM, PESO: 2,4 KG	UNIDADE	205	R\$ 64,00	R\$ 13.120,00	Dolfi
72	24721	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM POTENCIA MINIMA DE 50WRMS, COMPOSTA POR ALTO FALANTE 12" DE TWEETER, COM CONEXOES PARA MICROFONE (CONECTOR P10), AUXILIAR RCA, CONTROLES DE VOLUME E EQUALIZACAO, CHAVE DE LIGA/DESLIGA, TENSÃO DE ALIMENTACAO 110/220 VAC	UNIDADE	3	R\$ 639,00	R\$ 1.917,00	Frahm
73	42731	CAIXA DE SOM COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: ATIVA, POTENCIA MINIMA DE 150 WATTS RMS, SISTEMA DE DUAS VIAS, COMPOSTA POR ALTO FALANTE 10" E DRIVE, COM CONEXOES PARA MICROFONE (CONECTOR P10), AUXILIAR RCA, CONTROLES DE VOLUME E EQUALIZACAO, CHAVE D	UNIDADE	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	Frahm
74	28853	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR	UNIDADE	8	R\$ 145,00	R\$ 1.160,00	Multilaser
84	28775	CENTRIFUGA DE ROUPAS CAPAC. APROX. 10 KG 110 VOLTS	UNIDADE	7	R\$ 730,00	R\$ 5.110,00	Muller
105	36531	ESCADA 6 DEGRAUS EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00	Moor
113	41892	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL 110VOLTS	UNIDADE	4	R\$ 168,00	R\$ 672,00	Mundial
123	24710	FERRO ELETRICO A VAPOR 110 VOLTS	UNIDADE	7	R\$ 140,00	R\$ 980,00	Mundial
127	47655	FOGO A GAS 4 BOCASS ACENDIMENTO AUTOMATICO ELETRICO, COM FORNO AUTO-LIMPANTE	UNIDADE	4	R\$ 860,00	R\$ 3.440,00	Atlas
131	20552	FOGO INDUSTRIAL SEIS BOCAS COM FORNO	UNIDADE	4	R\$ 2.045,00	R\$ 8.180,00	Tron
136	44001	FRAGMENTADORA DE PAPEL- 110V, COM LIXEIRA TIPO GAVETA PARA ESVAZIAMENTO FACIL, COM SENSOR QUE DETECTA AUTOMATICAMENTE QUANDO AS MAOS ENTRAM EM CONTATO COM A ENTRADA DE PAPEL E INTERROMPE O FUNCIONAMENTO, JANELA QUE PERMITE O ACESSO VISUAL AO VOLUME FRAGMENTADO, CAPACIDADE DO CESTO 15 LITROS, CAPACIDADE DE FRAGMENTACAO DE 12 FOLHAS POR VEZ, ABER-TURA DA ENTRADA DE MINIMO 22,5 CM.	UNIDADE	1	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00	Meno
137	36958	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA CAPACIDADE DE 300 A 310 LITROS	UNIDADE	2	R\$ 3.060,00	R\$ 6.120,00	Midea
154	39306	LAVADORA DE ROUPA AUTOMATICA CAPACIDADE 12 KL	UNIDADE	3	R\$ 1.940,00	R\$ 5.820,00	Consul
160	24706	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 5 LITROS	UNIDADE	4	R\$ 555,00	R\$ 2.220,00	Vittalex
161	19992	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS	UNIDADE	3	R\$ 880,00	R\$ 2.640,00	Vittalex
200	24651	PROJETOR MULTIMIDIA C/ NO MINIMO DE 3.000 LUMENS ANSI, CONECTIV C/ S-VIDEO, COMPOSITE VIDEO E VGA (D-SUB 15 PINOS), CONTROLE REMOTO, ALTO FALANTE INTEGRADO, BOLSA P/ TRANSPORTE; CABO DE FORCA C/ PLUGUE DE ALIMENT 90 ~240 VAC; 60HZ (DELL, LG, EPSON)	UNIDADE	1	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00	Epson
202	41896	PURIFICADOR DE AGUA COM TORNEIRA BICA ALTA PAREDE COM SITEMA DE REFIL TROCA FACIL SISTEMAS DE FRILTRAGEM COMPACTADA EM TRES ESTAPAS 01 ETAPA MICRIRRETENCAO SISTEMAS DE FILTRAGEM COMPACTADA ATRAVES DE SINTERIZA-CAO DO POLIPROPILENO RETENDO LIMO BARRO	UNIDADE	2	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00	Libell
203	24580	PURIFICADOR DE AGUA COM AS SEGUINTEES DESCRICOES: TENSÃO DE ALIMENTACAO 90 ~ 240 VAC, 60 HZ, REFRIGERADO, GABINETE DE MESA, ENTRADA DE AGUA PADRAO 3/4" COM AJUSTE DE TEMPERATURA, PREFERENCIALMENTE COM SAIDAS DE AGUA A TEMPERATURA AMBIENTE E GELADA	UNIDADE	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00	Libell
204	45330	PURIFICADOR DE AGUA GALADA E NATURAL, COMPRESSOR E FILTRO DE CARVÃO ATIVADO COM CELULOSE E PRATA COLOIDAL.	UNIDADE	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00	Libell

213	41901	SANDUICHEIRA ANTI ADARENTE 110V	UNIDADE	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00	Mondial
220	42760	TELEVISOR LED 32 POLEGADAS OU SUPERIOR. WIDE SCREEN (16:9) OU SUPERIOR. FULL HD 1080P. C/ ENTRADAS HDMI, RCA, VGA, COAXIAL. OBRIGATORIO CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO (SAMSUNG, LG, PHILIPS)	UNIDADE	2	R\$ 1.625,00	R\$ 3.250,00	Philco
227	23413	VENTILADOR DE COLUNA 40CM DIAM, 110V, 1,5M DE ALTURA, C/ CONTROLE DE VELOCIDADE	UNIDADE	2	R\$ 295,00	R\$ 590,00	Britania
228	24714	VENTILADOR DE MESA DIAM 50 CM 127/220 VOLTS	UNIDADE	1	R\$ 205,00	R\$ 205,00	Mondial
229	23405	VENTILADOR DE PAREDE DIAM. 60CM, VOLTAGEM 110	UNIDADE	10	R\$ 254,00	R\$ 2.540,00	Ventisol
230	24707	VENTILADOR DE TETO 3 PAS 127V	UNIDADE	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00	Ventisol
					TOTAL R\$ 160.133,00		

FORNECEDOR: OLMI INFORMATICA LTDA – EPP**CNPJ:** 00.789.321/0001-17**ENDEREÇO:** Av. Mato Grosso, N° 92, Lote RT1C, Módulo 02, Juína – MT.

Seq.	Cod	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
4	41898	APARELHO CELULAR SIMPLES COM 01 CHIP	UNIDADE	9	R\$ 345,00	R\$ 3.105,00	Multilaser
11	36560	APARELHO DE TV COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 32" PADRÃO LED, FULL HD, COM CONEXÕES HDMI, COAXIAL, VIDEO COMPOSTO E USB, BIVOLT, PRFERENCIALMENTE NA COR PRETA CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO C/ 02 INTERFACE 3HD-MI	UNIDADE	5	R\$ 1.640,00	R\$ 8.200,00	Philco
16	24419	AR CONDICIONADO 12.000 BTUs TIPO SPLIT 220V	UNIDADE	2	R\$ 1.840,00	R\$ 3.680,00	Confee
20	42730	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS, 220V TIPO SPLIT INVERTER, CICLO FRIO (ELETROLUX, LG, SAMSUNG)	UNIDADE	6	R\$ 6.980,00	R\$ 41.880,00	Eugin
21	42725	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS, 220V, TIPO SPLIT, CICLO FRIO (ELETROLUX, LG, SAMSUNG)	UNIDADE	7	R\$ 1.710,00	R\$ 11.970,00	Eletrolux
26	24716	ARMARIO DE COZINHA TIPO CRISTALEIRA 5 PORTAS E 4 GAVETAS	UNIDADE	6	R\$ 980,00	R\$ 5.880,00	Telasul
28	42773	ARMARIO GUARDA VOLUMES 12 PORTAS	UNIDADE	8	R\$ 1.380,00	R\$ 11.040,00	Pandim
44	34989	BATEDEIRA SEMI-INDUSTRIAL, CAPACIDADE MINIMA PARA 4 LITROS, TIGELA EM AÇO INOXIDAVEL, COM NO MINIMO 3 VELOCIDADES, MINIMA DE 60 HZ, TENSÃO BIVOLT	UNIDADE	2	R\$ 3.390,00	R\$ 6.780,00	Gastromaq
48	47662	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE 100 LITROS COM 01 FILTRO 110 VOLTS EM AÇO INOXIDAVEL.	UNIDADE	1	R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00	Refrig. Nac.
49	9480	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE 50 LITROS COM 01 FILTRO 110 VOLTS EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	8	R\$ 2.060,00	R\$ 16.480,00	Refrig. Nac.
58	45362	CADEIRA DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO, NAO POSSUI RODIGIO, NAO POSSUI BRAÇOS, NAO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO ENCOSTO POLIPROPENO	UNIDADE	14	R\$ 230,00	R\$ 3.220,00	Jota
62	45361	CADEIRA MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO POSSUI RODIZIOS, COM BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA, ASEENTO/ESCOSTO ESTOFADO	UNIDADE	5	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00	Jota
88	5541	COLCHAO BERCO 60X130X10	UNIDADE	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00	Ortobon
89	17959	COLCHAO CASAL D20 1,28X14	UNIDADE	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00	Ortobon
90	28081	COLCHAO DE SOLTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00	Ortobon
91	36562	COLCHAO HOSPITALAR IMPERMEAVEL COM NAPA	UNIDADE	16	R\$ 390,00	R\$ 6.240,00	Ortobon
107	21197	ESCRIVANINHA 1,60METROS COR AZUL	UNIDADE	2	R\$ 470,00	R\$ 940,00	Vandaflex
108	47641	ESCRIVANINHA 1.50 X 0,60 MT C/ 02 GAVETAS NA COR AZUL	UNIDADE	12	R\$ 430,00	R\$ 5.160,00	Pandin
110	47668	ESCRIVANINHA EM FORMATO DE L COM GAVETAS TAMANHO APROXIMADO 76 DE ALTURA 45 LARGURA E 135 CM DE COMPRIMENTO NA COR TABACO OU CARVALHO	UNIDADE	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00	Pandin
119	47663	EXAUSTOR DE PAREDE INDUSTRIAL PARA COZINHA, ALTA VAZÃO 50CM COM REVERSAO	UNIDADE	4	R\$ 197,00	R\$ 788,00	Ventsol
126	24713	FOGAO A GAS 4 BOCAS	UNIDADE	6	R\$ 595,00	R\$ 3.570,00	Atlas
129	6131	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	UNIDADE	3	R\$ 1.750,00	R\$ 5.250,00	Cristal Aço
133	36527	FORNO MICROONDAS 30 LITROS 110V COM FUNCAO ADIAR PREPARO	UNIDADE	2	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00	Panasonic
139	23063	FREEZER VERTICAL C/ CAPACIDADE DE 260 LITROS DEGELO SECO	UNIDADE	3	R\$ 2.805,00	R\$ 8.415,00	Consul
140	41891	GAVETEIRO EM MDF OU SIMILAR COM 04 RODIZIO EM PVC COM 02 GAVETAS COM CORREDICAS METALICAS SENDO 01 GAVETA PARA PASTA SUSPENSA COM CHAVE COR CARVALHO TABACO	UNIDADE	6	R\$ 315,00	R\$ 1.890,00	Vandaflex
143	41597	GELADEIRA/REFRIGERADOR CAPACIDADE MINIMA DE 400 LITROS	UNIDADE	4	R\$ 3.290,00	R\$ 13.160,00	Consul
149	41893	JOGO DE MESA QUADRADA DE BAR COM 04 CADEIRASEM PLASTICO COM ENCOSTO E BRACOS	UNIDADE	70	R\$ 320,00	R\$ 22.400,00	Dolfin
152	39290	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000 LB 110V	UNIDADE	9	R\$ 940,00	R\$ 8.460,00	Eletrolux
155	47667	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMATICA 10 KG, COM 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM INCLUINDO PROGRAMA TENIS, EDREDOM E RAPIDO DESENVOLVIDOS ESPECIALMENTE PARA LAVAR TODOS OS TIPOS DE ROUPA, FUNÇÃO TURBO ECONOMIA, TURBO SECAGEM E TECLA AVANÇA ETAPAS 100 VOLTS	UNIDADE	1	R\$ 1.870,00	R\$ 1.870,00	Colormaq

157	24572	LAVADOURA DE ROUPA TIPO TANQUINHO SEMI AUTOMATICA 3KG - 110V	UNIDADE	10	R\$ 460,00	R\$ 4.600,00	Wanke
158	45341	LICENÇA DE USO PARA SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: COMUNICAÇÃO VIA TCP/IP COM COMPATIBILIDADE COM RELOGLIOS DE PONTO HENRY, CONTROLE DE BANCO DE HORAS, ESCALA DE REVEZAMENTO CÍCLICA, EXPORTAÇÃO PARA QUALQUER FOLHA DE PA	UNIDADE	1		R\$ 0,00	Fracasso
159	23409	LIQUIDIFICADOR 2 LITROS, 110 V, C/ FUNCAO PULSAR / AUTOCLEAN, FACAS INTEGRADAS, RESISTENTE, C/ 3 VELOCIDADES	UNIDADE	6	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00	Modial
162	28838	LIXEIRA COM PEDAL EM ACO INOX CAPAC 30L	UNIDADE	27	R\$ 280,00	R\$ 7.560,00	Tramontina
163	12600	LONGARINA C/ 03 LUGARES NA COR AZUL	UNIDADE	9	R\$ 420,00	R\$ 3.780,00	Jota
165	44858	LONGARINA COM 05 ASSENTOS CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO	UNIDADE	11	R\$ 640,00	R\$ 7.040,00	Jota
167	45331	MAQUINA DE COSTURA MECANICA FACILITA PRO2968 DE USO DOMESTICO COM 18 PONTOS: BASICOS(RETO/ZIGUEZAGUE) ESSENCIAIS (3PONTINHOS/BAINHA INVISIVEL) FLEXIVEIS (PARA COSTURA MALHAS) E DECORATIVOS	UNIDADE	2	R\$ 1.125,00	R\$ 2.250,00	Singer
169	40692	MAQUINA DE COSTURA TIPO DOMESTICA, 110 OU 220V VELOCIDADE MAXIMA DE 750 PONTOS POR MINUTO, BRAÇO LIVRE, FACILITA COSTURA EM MANGAS, PUNHOS E BARRAS; COMPRIMENTO DO PONTO AJUSTAVEL; LARGURA DO ZIQUEZAGUE AJUSTAVEL; 2 POSIÇÕES DE AGULHA NA COSTURA RETA; CHAPA ISOLADORA DOS DENTES PARA BORDADOS LIVERS E PREGAR BOTOES; COSTURA VARIAS CAMADAS DE JEANS; ESTRUTURA INTERNA DE METAL QUE AUMENTA A ESTABILIDADE NA COSTURA.	UNIDADE	1	R\$ 1.270,00	R\$ 1.270,00	Singer
177	41793	MESA DE ESCRITORIO BASE ACO FERRO PINTADO DIVISAO DE 03 A 4 GAVETAS MATERIAL DE CONFECCAO MADEIRA MDP MDF SIMILAR COMPOSICAO SIMPLES	UNIDADE	4	R\$ 520,00	R\$ 2.080,00	Pandin
183	38682	MESA PARA IMPRESSORA CONFECCIONADA EM MADEIRA/MDF/MDP/MDP/SIMILAR E BASE EM AÇO/FERRO PINTADO, MEDINDO 50X40X70CM	UNIDADE	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00	Vandaflex
196	28771	PIA DE COZINHA EM INOX 1,20mts	UNIDADE	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00	Ghel plus
197	24718	PIA DE COZINHA EM INOX 1,20mts C/ BALCAO	UNIDADE	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	Marruart
208	23404	REFRIGERADOR 280 LTS BRANCO, 110V, C/ CONTROLE DE TEMPERATURA, LUZ INTERNA, ECONOMIA DE ENERGIA	UNIDADE	7	R\$ 1.970,00	R\$ 13.790,00	Consul
219	28781	TELA P/ PROJETO MULTIMIDIA MED. APROX. 1,50X1,50 mts	UNIDADE	1	R\$ 595,00	R\$ 595,00	Sumai
					TOTAL R\$ 248.097,00		

FORNECEDOR: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI-ME**CNPJ:** 12.313.826/0001-90**ENDEREÇO:** Av. Antônio Fidelis, Nº 1158, Qd 156,lote 08, Parque da Amazônia, Goiânia – MT.

Seq.	Cod	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
8	47657	APARELHO DE RAO-X ODONTOLOGICO MOVEL DIGITAL	UNIDADE	2	R\$ 5.550,00	R\$ 11.100,00	X Dent
33	45349	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA ATE 75 LITROS MODO DE OPERAÇÃO ANALOGICA, CAMARA DE ESTERELIZAÇÃO DE AÇO INOXIDAVEL CAPACIDADE MINIMA DE 10 LITROS	UNIDADE	3	R\$ 2.980,00	R\$ 8.940,00	Stermax
59	41783	CADEIRA DE RODAS ADULTO MATERIAL DE CONFECCAO ALUMINIO BRACOS E PES REMOVIVEL ELEVACAO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO	UNIDADE	3	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00	Ortomix
60	45365	CADEIRA DE RODAS OBESO. MATERIAL DE CONFECCAO ALUMINIO, BRAÇOS FIXO, PÉS FIXO, COM ELEVACAO DE PERNAS, COM SUPORTE PARA SORO.	UNIDADE	2	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00	Ortomix
77	36559	CAMA ELÁSTICA: DIMENSÕES: 3,60M DE DIÂMETRO). ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO. SISTEMA DE IMPULSAO POR 72 MOLAS / DISTANCIA DO CHÃO PARA A LONA DE SALTO 85CM, LONA DE SALTO EM SANNET QR. DE PREFERENCIA PRETO OU AZUL, LONA DE SALTO SEM EMENDA, PROTEÇÃO	UNIDADE	1	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00	Arkteus
80	41786	CARRO DE CURATIVO ACO INOXIDAVEL ACESSORIOS BALDE E BACIA	UNIDADE	5	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00	Atual
94	45369	COMPRESSOR ODONTOLOGICO, CAPACIDADE MINIMO DE 50 LITROS, POTENCIA 2,0 HP	UNIDADE	2	R\$ 2.950,00	R\$ 5.900,00	Motomil
103	41591	EQUIPO CART ODONTOLOGICO SERINGA TRIPLICE AUTOCLAVAVEL POSSUI TERMINAL PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, COM TERMINAL PARA MICROMOTOR E TIPO PEDESTAL COM RODIZIOS	UNIDADE	2	R\$ 2.990,00	R\$ 5.980,00	Guinatsu
134	41749	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS TIPO LED SEM FIO COM RADIOMETRO	UNIDADE	3	R\$ 630,00	R\$ 1.890,00	Schuster
148	41750	JATO DE BICABORNATO BASE METALICA PARA ESTABELIDADE POSSUI CANETA AUTOCLAVAVEL COM DESUMIDIFICADOR POSSUI FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMATICA	UNIDADE	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00	Schuster
166	43744	MACA ORTOSTATICA QUE POSSIBILITA POSICAO ORTOSTATICA PARA REALIZACAO DE DIVERSOS TRATAMENTOS FISIOTERAPEUTICOS	UNIDADE	1	R\$ 6.680,00	R\$ 6.680,00	Arktus
205	41801	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO AMBU SILICONE COM RESERVATORIO	UNIDADE	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00	Mikatsu
206	41800	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO AMBU SILICONE COM RESERVATORIO	UNIDADE	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00	Mikatsu
211	28824	RODA DE OMBRO METALICA COM REGULAGEM DE ESFORCO E ALTURA MEDINDO 100 CM, DIAMETRO 60 CM ALTURA	UNIDADE	1	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00	Arktus
215	45389	SELADORA TIPO AUTOMATICA/CONTINUA, APLICAÇÃO GRAU CIRURGICO, CONTROLE DE TEMPERATURA ANALITICA.	UNIDADE	1	R\$ 3.490,00	R\$ 3.490,00	Selamaq
					TOTAL R\$ 61.870,00		

FORNECEDOR: WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**CNPJ:** 12.358.170/0001-21**ENDEREÇO:** Av. Brasil, Nº 1200 W, Andar 1, Sala 4, Jardim Acácia, Tangará da Serra - MT

Seq.	Cod	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
12	36561	APARELHO DE TV COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 42", PADRÃO LED, FULL HD, COM CONEXÕES HDMI, COAXIAL, VIDEO COMPOSTO E USB, BIVOLT, PRFERENCIALMENTE NA COR PRETA CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO C/ 02 INTERFACE 3HDMI	UNIDADE	4	R\$ 2.485,00	R\$ 9.940,00	AOC
17	42727	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, 220V, TIPO SPLIT INVERTER, CICLO FRIO (ELETROLUX, LG, SAMSUNG)	UNIDADE	16	R\$ 2.305,00	R\$ 36.880,00	Eugin
18	42728	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, 220V TIPO SPLIT INVERTER, CICLO FRIO (ELETROLUX, LG, SAMSUNG)	UNIDADE	13	R\$ 3.110,00	R\$ 40.430,00	Eletrolux
23	14134	ARMARIO DE ACO 02 PORTAS 198X90X40	UNIDADE	7	R\$ 825,00	R\$ 5.775,00	Lunasa
24	18491	ARMARIO DE ACO COM 2 PORTAS 1,98 M DE ALTURA	UNIDADE	10	R\$ 825,00	R\$ 8.250,00	Lunasa
25	24732	ARMARIO DE ACO TIPO ARQUIVO C/ 4 GAVETAS, MEDIDA 133X47X6 CM, CAPAC. 25 KG DISTRIBUIDOS, ACOMPANHA CHAVE, TAM. OFÍCIO	UNIDADE	5	R\$ 735,00	R\$ 3.675,00	Lunasa
29	42774	ARMARIO GUARDA VOLUMES 16 PORTAS	UNIDADE	3	R\$ 1.190,00	R\$ 3.570,00	Lunasa
30	10068	ARQUIVO DE ACO PASTA SUSPensa C/4 GAVETAS TAMANHO OFICIO	UNIDADE	7	R\$ 715,00	R\$ 5.005,00	Lunasa
31	44842	ARQUIVO MATERIAL DE CONFECCAO ACO, COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCOPIO	UNIDADE	2	R\$ 835,00	R\$ 1.670,00	Lunasa
45	47661	BATEDEIRA SEMI-INDUSTRIAL, CAPACIDADE MINIMA PARA 6 LITROS, TIGELA EM AÇO INOXIDAVEL, COM NO MINIMO 3 VELOCIDADES, MINIMA DE 60 HZ, TENSÃO BIVOLT	UNIDADE	2	R\$ 7.710,00	R\$ 15.420,00	Gpaniz
57	41785	CADEIRA MATEIRAL DE CONFECCAO ACO FERRO PINTADO COM RODIZIOS SEM BRACOS E REGULAGEM DE ALTURA ASSENTO ENCOSTO ESTOFADO	UNIDADE	16	R\$ 370,00	R\$ 5.920,00	Vandaflex
66	32983	CADEIRA SECRETARIA ALMOFADA GIRATORIA COM BRACO	UNIDADE	7	R\$ 405,00	R\$ 2.835,00	Vandaflex
67	9858	CADEIRA SECRETARIA ALMOFADA GIRATORIA SEM BRACO	UNIDADE	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00	Vandaflex
68	36530	CADEIRA SECRETARIA ALMOFADADA GIRATORIA COM BRAÇO COM APOIO LONGA DA REGIAO LOMBAR	UNIDADE	7	R\$ 515,00	R\$ 3.605,00	Vandaflex
69	36529	CADEIRA SECRETARIA ALMOFADADA GIRATORIA SEM BRAÇO COM APOIO LONGA DA REGIAO LOMBAR	UNIDADE	4	R\$ 475,00	R\$ 1.900,00	Vandaflex
70	22860	CADEIRA SECRETARIA ESTOFADA FIXA	UNIDADE	11	R\$ 215,00	R\$ 2.365,00	Vandaflex
71	39299	CADEIRA TIPO DIRETOR ALMOFADADA GIRATORIA SEM BRAÇO COM APOIO LONGO NA REGIAO LOMBAR COM ENCOSTO ALTO	UNIDADE	4	R\$ 595,00	R\$ 2.380,00	Vandaflex
109	36532	ESCRIVANINHA EM FORMATO DE L COM GAVETAS TAMANHO APROXIMADO 76 DE ALTURA 45 LARGURA E 135 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	12	R\$ 670,00	R\$ 8.040,00	Vandaflex
114	24577	ESTANTE DE ACO APROX. 2,00 X 0,90 X 0,30 m C/ 6 PRATELEIRAS	UNIDADE	18	R\$ 270,00	R\$ 4.860,00	Lunasa
128	47659	FOGAO A GAS 6 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMATICO ELETRICO, COM FORNO AUTOLIMPANTE	UNIDADE	2	R\$ 1.630,00	R\$ 3.260,00	Braslar
130	36533	FOGAO INDUSTRIAL A GÁS 04 BOCAS SEM FORNO	UNIDADE	2	R\$ 1.260,00	R\$ 2.520,00	Cristal Aço
138	24719	FREEZER HORIZONTAL CAPAC. 530 LITROS C/ 2 TAMPAS	UNIDADE	6	R\$ 2.955,00	R\$ 17.730,00	Consul
141	24712	GELADEIRA DUPLEX (COM FREEZER) CAPAC. 460 LITROS 110 V	UNIDADE	1	R\$ 2.745,00	R\$ 2.745,00	Eletrolux
142	47665	GELADEIRA/FROSFREE CAPACIDADE MINIMA DE 410 LITROS	UNIDADE	2	R\$ 3.295,00	R\$ 6.590,00	Consul
164	47656	LONGARINA COM 03 ASSENTOS CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO	UNIDADE	10	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00	Vandaflex
176	44860	MESA DE ESCRITORIO BASE ACO FERRO PINTADO DIVISAO DE 01 A 02 GAVETAS MATERIAL DE CONFECCAO MADEIRA MDP MDF SIMILAR COMPOSICAO SIMPLES	UNIDADE	4	R\$ 440,00	R\$ 1.760,00	Vandaflex
181	38681	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE PARA CPU, IMPRESSORA E TECLADO, COM 01 OU 02 GAVETAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR E BASE EM AÇO/FERRO PINTADO	UNIDADE	3	R\$ 730,00	R\$ 2.190,00	Vandaflex
					TOTAL	R\$ 207.915,00	

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer os produtos ou serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os produtos ou serviços licitados deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal em Nova Monte Verde - MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviço.**

5.2.1. Arcar com as despesas relacionadas com a entrega dos produtos solicitados pela Prefeitura.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Fornecer os produtos ou serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.14. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais e/ou trabalhistas previstas na legislação vigente, comprometendo-se a saldá-las em tempo oportuno, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT;

5.15. Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, cíveis ou penais, relacionadas à prestação dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

5.16. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento devido será efetuado conforme emissão da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria responsável atestando o recebimento dos produtos ou serviços.

7.2 A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os produtos ou serviços entregues estão de acordo com as exigências contidas neste edital.

7.3 A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº. 8.666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.4. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

AGRICULTURA

06 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento

001 – Gabinete da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento

20 – Agricultura

606 – Extensão Rural

0004 – Gestão Eficiente dos Processos Administrativos

2 036 – Manutenção do **Gabinete do Secretario de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento**

215 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

OBRAS

08 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviço Urbano

002 – Departamento de Obras e Transporte

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

0016 – Manutenção dos Serviços de Obras Transporte e Serviços Urbanos

2 040 – Manutenção do Departamento de Obras e Transporte

391 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

MAC BLOCO II

07 – Secretaria Municipal de Saúde

002 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0033 – Bloco II – Atenção de Média e Alta Complexidade

2 030 – Manutenção do Bloco MAC

313 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

SECRETARIA DE SAÚDE 15%

07 – Secretaria Municipal de Saúde

002 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0032 – Bloco I – Atenção Básica

2 026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

282 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

PAB BLOCO I

07 – Secretaria Municipal de Saúde

002 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0032 – Bloco I – Atenção Básica

2 029 – Manutenção do Bloco Atenção Básica

301 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

ASSISTÊNCIA SOCIAL

09 – Secretaria Municipal de Assistência social, Trabalho e Cidadania

001 – Gabinete do Sec. de Assistência social

08 – Assistência social

244 – Assistência Comunitária

0058 – Gestão da Assistência Social

2 071 – Manutenção do Gabinete do Sec. de Assistência social

433 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

EDUCAÇÃO 25%

05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

001 – Gabinete do Secretário de Educação Cultura e Esporte

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0004 – Gestão Eficiente dos Processos Administrativos

2 012 – Manutenção da Secretaria de Educação

105 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

ADMINISTRAÇÃO

03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

001 – Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento

04 – Administração

122 – Administração Geral

0004 – Gestão Eficiente dos processos Administrativos

2 006 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração Planejamento

059 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- II.** Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 45/2018**, seus anexos e as propostas das classificadas.
- III.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 26 de Outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

PREFEITA MUNICIPAL

C.E CARVALHO COMERCIAL – ME

CNPJ: 24.864.422/0001-73

CONTRATADA

CIRURGICA GONÇALVES LTDA- ME

CNPJ: 15.371.628/0001-70

CONTRATADA

HIPERDENTAL COM. E REP. DE PROD. ODONT. E MÉDICO-HOSPITALAR LTDA-ME

CNPJ: 13.994.852/0001-93

CONTRATADA

HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA- EPP

CNPJ: 11.192.559/0001-87

CONTRATADA

K.O.A DREHMER ME

CNPJ: 26.897.644/0001-18

CONTRATADA

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

CNPJ: 09.251.627/0001-90

CONTRATADA

LP COMÉRCIO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA – EPP

CNPJ: 10.832.896/0001-29

CONTRATADA

N V FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CLIMATIZAÇÃO – EIRELLI – ME

CNPJ: 28.552.012/0001-48

CONTRATADA

OLMI INFORMATICA LTDA –EPP

CNPJ: 00.789.321/0001-17

CONTRATADA

RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI-ME

CNPJ: 12.313.826/0001-90

CONTRATADA

WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 12.358.170/0001-21

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
NAZARÉ/MT PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 013/2018.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT**CONTRATADO** ANDERSON PEREIRA FERNANDES**OBJETO:** A partir da assinatura deste termo aditivo, a empresa passará a prestar também serviços às **secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural e Assuntos Indígenas**, ficando acrescentado ao valor mensal o total de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.Com o acréscimo mencionado no inciso 2.2, o valor mensal passará a ser de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, pelo período de **06 (seis) meses**, acrescentando à cláusula Quarta - Do Valor e Forma de Pagamento, inciso 4.1 **ao contrato originário o montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, passando o valor total do contrato a ser de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**.**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2018**VIGÊNCIA:** 07/03/2019**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA****LEI MUNICIPAL Nº 1.143 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo de Nova Olímpia-MT a efetuar abertura de estrada vicinal na região do Assentamento São José e dá outras providências.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e EU sanciono a seguinte:**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir estrada vicinal na região do Assentamento São José, zona rural do Município de Nova Olímpia-MT, no trecho compreendido da estrada denominada NO-22, entre as estradas NO-10 e NO-23, cortando as propriedades “Fazenda Santa Cecília e Agnor Caetano e outros.

Parágrafo único. Todas as informações sobre o ato estão descritos no croqui que segue anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 25 de outubro de 2018.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**Prefeito Municipal****LEI MUNICIPAL Nº 1.142 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.****“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, ALTERA O PARAGRAFO 1º, DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.117/2017, QUE TRATA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:****Art. 1º** – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 1.117/2017– **Lei Orçamentária Anual**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 120.340,75 (Cento e Vinte Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Setenta e Cinco Centavos)**.

Órgão	01 – Câmara Municipal
Unid. Orç.	002 – Secretaria Geral da Câmara
Função	01 – Legislativa
Sub-Função	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Câmara Cidadã
Proj. /Ativ.	2.001 – Gastos e Benefícios do Administrativo do Legislativo
Elemento	3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor R\$	10.000,00

Órgão	01 – Câmara Municipal
Unid. Orç.	002 – Secretaria Geral da Câmara
Função	01 – Legislativa
Sub-Função	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Câmara Cidadã
Proj. /Ativ.	2.002 – Gastos e Benefícios dos Vereadores
Elemento	3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor R\$	55.031,95
Elemento	3190130000 – Obrigações Patronais
Valor R\$	10.000,00
Elemento	3190940000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor R\$	20.000,00

Órgão	01 – Câmara Municipal
Unid. Orç.	002 – Secretaria Geral da Câmara
Função	01 – Legislativa
Sub-Função	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Câmara Cidadã
Proj. /Ativ.	2.003 – Subsidiar e Desenvolver as Atividades legislativas
Elemento	3390140000 – Diárias – Pessoal Civil
Valor R\$	2.000,00
Elemento	3390300000 – Material de Consumo
Valor R\$	17.787,80
Elemento	3390360000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
Valor R\$	5.521,00

Art. 2º - Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial de Dotações Orçamentárias com saldo disponível junto ao orçamento do Executivo Municipal.**Art. 3º** - Por força desta Lei, fica alterado o parágrafo “1º” do Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.117/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, observando-se as seguintes condições:

I - até o limite de **40% (Quarenta por cento)** da despesa fixada no Art. 3º desta lei, para os casos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, podendo para tanto, realizar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, desde que não haja prejuízos à execução orçamentária do projeto/atividade e/ou órgão unidade de origem.

II - até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial, para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro; III - As alterações orçamentárias entre fontes de destinações de despesas da mesma dotação e ou projeto atividade não afetarão o limite previsto no caput deste artigo. “

Art. 4º - Os demais artigos da Lei Municipal nº 1.117/2017 permanecerão inalterados.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, em 25 de Outubro de 2018.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.141 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências”.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 1.117/2017 – **Lei Orçamentária Anual**, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 10.920,94 (Dez Mil, Novecentos e Vinte Reais e Noventa e Quatro Centavos)**.

Órgão	01 – Câmara Municipal
Unid. Orç.	002 – Secretaria Geral da Câmara
Função	01 – Legislativa
Sub-Função	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Câmara Cidadã
Proj. /Ativ.	2.003 – Subsidiar e desenvolver as atividades Legislativas
Elemento	4690710000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
Valor R\$	10.920,94

Art. 2º - Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

Órgão	01 – Câmara Municipal
Unid. Orç.	002 – Secretaria Geral da Câmara
Função	01 – Legislativa
Sub-Função	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Câmara Cidadã
Proj. /Ativ.	2.004– Capacitação e Atualização dos Servidores da Câmara
Elemento	3390390000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$	3.000,00

Órgão	01 – Câmara Municipal
Unid. Orç.	002 – Secretaria Geral da Câmara
Função	01 – Legislativa
Sub-Função	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Câmara Cidadã
Proj. /Ativ.	2.006 – Divulgação e Publicidade de Atos e Assuntos de Interesse Público
Elemento	3390390000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$	7.920,94

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, em 25 de Outubro de 2018.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 069 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2018, EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS COMPLEMENTARES 013/2008 e 014/2008.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Decreto Municipal N.º 039/2018, o servidor abaixo relacionado :

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
Apoio de Serviços Administrativos				
Servidor	Data Admissão	Tempo de Serviço	Nível	Classe
JOSÉ CANDIDO PEREIRA	29/03/1996	22 anos	8	D

Art. 2º O Servidor que se julgar prejudicado em seu enquadramento poderá recorrer no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de publicação de seu enquadramento mediante petição fundamentada e documentos comprobatórios que caracterizem os fatos alegados e possibilitem, se for o caso a reconsideração do ato.

Art. 3º Os efeitos financeiros deste decreto retroagirão ao mês de agosto do ano de 2018, cujo pagamento dos valores retroativos efetivar-se-á na folha de pagamento.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 23 dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

COMISSÃO E GRUPO DE TRABALHO

JOSENIL MARQUES PEREIRA

COORDENADOR GERAL

SERGIO SCHEFER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

WEBER VIEIRA MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 070 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DE NOVA OLÍMPIA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, PARA DAR CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS N.ºs 013, 014, DE 2008 E 022 de 2010 E AINDA,

CONSIDERANDO, o direito adquirido de Elevação de Nível para os Servidores que cumpriram com os pré-requisitos legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Elevação de Nível dos Servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Promover mudanças de Nível Salarial Vertical dos seguintes Servidores Municipais com os seus respectivos Níveis:

MATRIC.	NOME	CARGO	DE	NÍVEL	CLASSE	PARA	NÍVEL	CLASSE
0434	Naiara do Nascimento Santos	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DE	6	C	PARA	7	C
0266	Claudia Cristina Pereira Rodrigues	AGENTE SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO	DE	7	D	PARA	8	D
0214	Sonia Fatima da Silva	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DE	7	D	PARA	8	D

Art. 2º - O servidor que se julgar prejudicado em sua elevação poderá recorrer no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de publicação da sua elevação, mediante petição fundamentada e documentos comprobatórios que caracterizem os fatos alegados e possibilitem, se for o caso, a reconsideração do ato.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 24 dias do mês de outubro de 2018.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

WEBER VIEIRA MARTINS

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 038/2018 QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 026/2015

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º C3.238.920/0001-30, com sede à Rua AV. MATO GROSSO, 175-CENTRO, neste ato -representado pelo atual Prefeito Sr. JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade — RG nº 250859 - SSP/AL, e CPF sob o 099.414.364-87.

CONTRATADA: **R. G. DE LIMA MEDEIROS & CIA LTDA**, estabelecida a Rua Minas Gerais, N.º 831, Bairro: Shangri la, em Nova Olímpia-MT, cadastrada no CNPJ sob o N.º 00873794000106, representada neste ato pela Senhora Monaline da Silva Medeiros, sócia administradora, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, N.º 831, Bairro: Centro, em Nova Olímpia-MT portadora da Cédula de Identidade RG sob N.º 12880493 SSP/MT e CPF 010.138.481-52.

OBJETO: Alterar a Cláusula V – Período de Execução dos Serviços - do termo de contrato N.º 026/2015.

VIGÊNCIA: 26 DE OUTUBRO DE 2018 A 26 DE OUTUBRO DE 2019.

NOVA OLÍMPIA-MT, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 059 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE FISCAL TRIBUTÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º As Atribuições do cargo de Fiscal Tributário, constante do Art. 10, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 013/2008, passarão a compreender, também, as seguintes atividades:

I – em caráter privativo:

- constituir, mediante lançamento, o crédito tributário;
- elaborar e proferir decisões ou delas participar, no curso do processo administrativo tributário, bem como em processos de consulta, restituição ou de compensação de tributos e ainda nos processos de reconhecimento de benefícios fiscais;
- realizar procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive aqueles relacionados com a apreensão de

mercadorias, livros, documentos, materiais, mídias eletrônicas, discos rígidos de computadores, equipamentos e assemelhados;

d) examinar a contabilidade de sociedades empresariais, de empresários, de órgãos e entidades, fundos e de demais contribuintes;

e) orientar os contribuintes acerca da correta interpretação da legislação tributária;

f) requisitar, em autos de procedimento administrativo tributário, informações de interesse do Fisco Municipal às instituições bancárias e às cooperativas de crédito mútuo, resguardado o sigilo de documentos e de dados eventualmente recebidos;

g) supervisionar as demais atividades de orientação ao contribuinte;

h) manifestar-se nos processos administrativos fiscais oriundos de autos de infração, de intimação ou de notificação fiscal;

i) formular representação fiscal para fins penais.

II – exercer as demais atividades inerentes à competência da Secretaria Municipal de Fazenda.

III – exercer, em caráter geral e concorrente, as demais atividades inerentes à competência da Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 1º No exercício das atribuições de que cuidam as partes média e final da alínea c deste do inciso I deste artigo, o Fiscal Tributário não se sujeita às limitações preconizadas pelos artigos 1.190 a 1.192 da Lei Federal no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), obedecidos os preceitos do artigo 1.193 do mesmo Diploma Legal.

§ 2º O Prefeito Municipal regulamentará as atribuições do cargo de Fiscal Tributário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, observadas as disposições deste artigo.

§ 3º. A atribuição a que alude a alínea h do inciso I deste artigo será exercida pelo fiscal que lavrar quaisquer dos termos apregoados pela parte final do dispositivo.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor no dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia, 25 de outubro de 2018.

José Elpidio de Moraes Cavalcante

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CGMPFNO Nº. 004 DE 11 OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PARECER UNIFICADO ACERCA DA PRORROGAÇÃO DA PERMANÊNCIA DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS NO PROGRAMA PRÓ-FAMÍLIA DE NOVA OLÍMPIA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Comitê Gestor Municipal do Programa Pró-Família de Nova Olímpia – MT, no uso das suas atribuições legais com base na Lei Estadual nº 10.523, de 17 de julho de 2017 e instituído pela Portaria Municipal sob nº 262/2017 do Gabinete do Prefeito e Portaria nº 001/2018 do Gabinete da Secretária de Assistência Social Comitê Gestor do Programa Pró-Família Município de Nova Olímpia – MT.

Considerando a reunião ordinária do Comitê Gestor, realizada no dia 11 de outubro de 2018 conforme Ata Nº 004/2018;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Aprovar o Parecer Unificado acerca da Prorrogação da Permanência das Famílias beneficiárias no Programa Pró-Família do município de Nova Olímpia-MT, em cumprimento a meta municipal de 133 famílias apresentado pelas técnicas responsável do Programa no município, conforme Anexo I desta resolução.

Artigo 2º. - Aprovar a inclusão de seis beneficiários conforme item II desta Resolução em cumprimento ao Parecer Técnico Social apresentado pelas técnicas responsáveis do Programa Pró-Família no município de Nova Olímpia-MT.

Artigo 3º. - Aprovar a exclusão de seis beneficiários conforme item III desta Resolução em cumprimento da justificativa apresentada pelas técnicas responsáveis pelo Programa Pró-Família no município de Nova Olímpia-MT.

Artigo 4º. - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrárias.

Nova Olímpia-MT, 11 de outubro de 2018.

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

Presidente do Comitê Gestor Municipal do Programa Pró-Família

ANEXO I

RESOLUÇÃO CGMPFNO Nº 004/2018

I – RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA PRÓ-FAMÍLIA:

ORDEM	Nº. NIS	NOME	CPF
1.	16149197329	ADRIANA BARBOSA DA SILVA	045.067.644-67
2.	21200418206	ADRIANA DA SILVA	711.745.584-58
3.	16119315269	ADRIANA MATEUS NONATO	050.126.971-11
4.	16025573175	ADRIANA SOUSA MORAIS	038.995.421-77
5.	16149296602	AGUINALDO REI DA SILVA	038.713.281-38
6.	21062040661	ALINE THAISE FALANQUE GONZALES	036.717.411-12
7.	16120010638	ANA CRISTINA HONORATO DA SILVA	032.258.031-54
8.	21066354547	ANDREIA PEREIRA DOMINGOS	001.010.471-26
9.	21247085793	ANDREIA SILVA DA COSTA	033.887.981-17
10.	16149319645	ANTONIA CAMPOS DA SILVA	020.694.991-03
11.	16025737844	ANTONIA IZAMAR MEDEIROS DE ALMEIDA	762.222.381-91
12.	16025756369	ANTONIA MARIA DA SILVA	019.638.371-42
13.	23639254542	AUDINETE FRANÇA DE ALMEIDA	024.984.921-60
14.	12475844037	BENEDITA SANTANA DA SILVA	873.472.611-04
15.	13168810400	BENEDITO POMBAL DO NASCIMENTO	029.901.161-50
16.	16568468925	CICERA MARIA DA CONCEIÇÃO	075.567.374-38
17.	16512529120	CLAUDETE NESTOR ARUEIRA	013.656.271-01
18.	21005804712	CLAUDIA DE ARRUDA DIAS	022.805.701-90
19.	16422081856	CREUZA ALVES FERREIRA	005.451.181-07

20.	16511780504	CRISTIANE DA SILVA	040.962.301-62
21.	16422082607	CRISTIANE KARINE NOGUEIRA	038.741.911-09
22.	20706467668	CRISTINA DE SOUZA AMANCIO	060.666.381-90
23.	21288283816	DAIANE DA SILVA	066.719.441-05
24.	20714741749	DEBORA CRISTINA SILVA PEREIRA	037.529.751-05
25.	16026049844	DENIVALDO BELO DA SILVA	644.783.604-30
26.	12805157658	DEVANIR DE ALMEIDA	748.138.202-63
27.	16026049844	DORGIVAL BELO DA SILVA	644.783.604-30
28.	20113402583	EDILENE DA SILVA	048.048.904-16
29.	16157083388	EDNA OLIVEIRA DA CRUZ	051.516.021-01
30.	16022384630	ELIDIANE GONÇALVES SILVA	097.501.164-29
31.	16086902845	ELIEGE FERREIRA DA SILVA PEREIRA	083.489.714-83
32.	21005219186	ELIENE ROSA DE SOUZA	026.371.491-83
33.	16120044850	ELIZETE MARIANO BATISTA	019.975.091-21
34.	16023143815	ELOI MOREIRA DOS SANTOS	655.125.371-72
35.	21234049467	EUZI FRANCISCA DA CRUZ	002.783.841-29
36.	16304762365	FERNANDA GUIA DA CRUZ	051.271.831-88
37.	21066353877	FERNANDA LEMES COSTA	052.381.861-00
38.	12729652681	FRANCILEI PINTO DA SILVA	972.149.901-30
39.	20937754220	FRANCISCA DE SOUZA ALMEIDA	948.659.901-78
40.	20144172148	GEISIANE BELTRÃO MARQUES	064.388.101-85
41.	16310606485	IJEIZIBEL DA COSTA DE LIMA	032.822.911-32
42.	12468694122	ILDA MARIA APARECIDA DA SILVA	204.447.698-38
43.	10718744257	IRACEMA LOURENÇO DA SILVA	525.030.464-87
44.	20706465363	IRANI EMÍLIA DE ALENCAR	002.149.681-11
45.	16277092724	IVANEIDE MOREIRA LEMOS	003.017.411-23
46.	16200776882	IVONETE PEDRO DA SILVA	902.826.634-87
47.	16234056378	JACKELINE MARIA DOS SANTOS	127.341.714-30
48.	13745971816	JANAINA LOURENÇO DOS ANJOS	013.787.761-78
49.	16252338487	JANAINA PATRICIO GONÇALVES	023.472.201-01
50.	16277104471	JANETE NASCIMENTO DOS SANTOS	045.003.171-39
51.	23638488841	JENALVA APARECIDA DE SOUZA	005.236.621-90
52.	15222811275	JOÃO ANTONIO MARSENOTI	046.276.561-06
53.	12290421954	JONILO SOUZA DE ALMEIDA	572.065.031-87
54.	12681342408	JOSE JESUS DOS ANJOS	780.862.641-49
55.	20928552564	JOSEFA MARIA VIEIRA DA SILVA	615.950.981-00
56.	21004543001	JOZIMARA CRISTINA DE ARAÚJO	002.610.461-01
57.	13172624403	JUAREZ ALEXANDRE	352.534.441-49
58.	12300237492	LEONEL SILVA FERREIRA	487.993.191-87
59.	16450765454	LETICIA MOREIRA DE LIMA	034.941.071-75
60.	16365372400	LIDIA MIRA GONÇALVES DA SILVA	089.964.976-90
61.	12528607662	LINDALVA GONÇALVES DA VEIGA	349.433.152-91
62.	20628880094	LUCIANA RAMOS DE ARAUJO	011.340.181-77
63.	16375262659	LUZINETE ANGELICA DA SILVA	459.590.481-91

64.	23643665853	MAGDA GONÇALVES COELHO GAMA	038.920.871-05
65.	12407100761	MANOEL CARLOS MOREIRA CUNHA	063.259.008-47
66.	12327181684	MARIA ADRIANA DA CUNHA SANTOS	635.670.084-04
67.	21009350775	MARIA APARECIDA NUNES DE FREITAS	769.406.081-68
68.	16427979621	MARIA APARECIDA RAMOS	415.442.931-00
69.	16450818965	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	065.336.771-60
70.	17044392006	MARIA AUREA DA SILVA	828.221.234-20
71.	22807755401	MARIA BATISTA DOS SANTOS	605.075.274-53
72.	16458470968	MARIA CICERA ANGELO DA SILVA	069.109.754-21
73.	16375626987	MARIA CICERA DA SILVA	032.596.291-06
74.	16375539766	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	981.933.331-87
75.	16450816334	MARIA DA GLORIA XAVIER DOS SANTOS	406.169.911-34
76.	22806782316	MARIA DAS VIRGENS DOS SANTOS COLOÇO	033.761.811-95
77.	22800262965	MARIA DO CARMO SANTOS DA SILVA	012.808.911-30
78.	16450823047	MARIA DOS REIS PORCIONATO	650.984.121-53
79.	16422122609	MARIA GLORIA VALERIO	514.354.111-53
80.	13194043403	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	009.172.091-50
81.	16453990521	MARIA HILDA SILVA DO NASCIMENTO	069.247.534-69
82.	20617057766	MARIA JAQUELINE DA SILVA LIMA	085.090.964-30
83.	16367907042	MARIA JEANE DE ARAUJO	983.284.921-72
84.	16511668933	MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO	939.574.674-20
85.	16497241222	MARIA LUIZA SANTOS	056.852.164-16
86.	21000565299	MARIA NILZA OLIVEIRA NEVES	016.973.291-60
87.	12468721340	MARIA ONDINA SCAFFI GUIMARAES	442.514.321-34
88.	21009399413	MARIA RITA FRANCISCA DE SOUZA	022.805.701-90
89.	22812360940	MARIA TAMIRES LEONEL TIBUCIO	114.721.774-28
90.	16450823608	MARIA VALDELINA DA SILVA	354.165.651-53
91.	16450828707	MARILENE SEVERINO DE SOUZA	040.434.791-66
92.	22802649816	MARINES DOMINGOS DE ALEN-CAR	019.816.391-60
93.	16376826416	MISLAINE FLANKLIN DE FREITAS	030.286.721-03
94.	12460407604	NADIR CARDOSO DOS SANTOS	459.899.231-04
95.	21000556540	NELMA FERNANDES DOS SANTOS	696.042.152-72
96.	23758112954	NILZA DE JESUS PESSOA	027.213.561-00
97.	23601959050	NILZABETE SANTOS DA SILVA	959.291.261-00
98.	16551260021	PATRICIA BARBOSA DA SILVA	083.813.294-42
99.	20076032196	REGIANE ROSA DE SOUZA	019.160.301-57
100.	16550602484	RENILDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	011.263.601-20
101.	12618131403	RITA WENCESLAU SILVA DE SOUZA	406.330.201-68
102.	12381333020	ROQUE CORREA DA SILVA	488.757.081-34
103.	16685811634	ROSA FIRMINO DA COSTA	014.046.471-98
104.	10855460811	ROSA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS	902.351.001-10
105.	16690400620	ROSANGELA EPAMINONDAS DOS SANTOS	047.874.161-89
106.	16631446814	ROSANGELA RODRIGUES TEIXEIRA	013.942.291-94
107.	16626502884	ROSANGELA VERISSIMO DA CRUZ	036.520.341-63

108.	16550722005	ROSEANE DE BARROS	047.469.691-08
109.	20632923428	ROSENILDA DE JESUS FERREIRA	021.694.191-10
110.	20044723746	ROSIMILDA FELICIO	021.256.084-05
111.	16656813888	ROSINEIA SILVA	040.560.091-71
112.	21009384432	ROZIMAR VAZ DOS SANTOS	593.136.761-68
113.	16686091635	SANDRA SIQUEIRA	034.457.291-90
114.	16585098286	SENIA MARIA NERES CORREIA	016.921.181-96
115.	17049063574	SEVERINA ALVES DA SILVA	259.569.734-04
116.	23642620740	SIMONE AQUINO DE MORAES	044.589.181-50
117.	16675401360	SIMONE FERREIRA DA SILVA	226.494.678-43
118.	16692940150	SOLANGE KEIT BENTO DA SILVA	023.446.631-69
119.	16686330044	SOLANGE MIRANDA DA SILVA GUIDINI	041.087.301-27
120.	16592185814	SONIA APARECIDA DE SOUZA	567.185.941-72
121.	20706464898	SUELI DIAS DO NASCIMENTO	044.749.421-08
122.	20419587068	TAIZA ROSA SILVA	061.091.301-84
123.	20144175929	TALÍCIA GLORIA DE OLIVEIRA	013.656.291-47
124.	12588481401	VALDIRENE DOS SANTOS	830.444.421-68
125.	16608606991	VANESSA MARIA DOS SANTOS	126.663.114-30
126.	20378761069	WILLAS BEZERRA DE LIMA	097.395.264-46
127.	16543032562	ZENAIDE JOSEFA DOMINGOS	631.213.281-15

II – RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS PARA INCLUSÃO NO PROGRAMA PRÓ-FAMÍLIA EM COMPLEMENTAÇÃO A META ESTABELECIDADA DE 133 FAMÍLIAS:

ORDEM	NIS	NOME	CPF
1.	16088855372	ANA PAULA DOS SANTOS LUCIO	044.299.094-40
2.	12389367455	LEDA ALVES PEREIRA	616.347.781-20
3.	23823728446	MARTA MARCELINA DE JESUS	060.331.441-21
4.	16450768453	LINDALVA ALVES DE JESUS	503.077.381-91
5.	16375610878	MARIA LUCIANA GONÇALVES DA SILVA	050.335.461-98
6.	16466240275	MITERRANA MARIA FATIMA CONCEIÇÃO SANTOS	080.221.394-40

III – RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS PARA EXCLUSÃO NO PROGRAMA PRÓ-FAMÍLIA:

ORDEM	NIS	NOME	CPF
1.	12118153971	CICERO CASSIANO DOS SANTOS	357.216.695-00
2.	20985850773	CLAUDIANA FERREIRA DOS SANTOS	050.740.141-74
3.	16113390501	EDJANE MARIA DOS SANTOS	032.523.031-59
4.	16024343508	FABIANA GALVÃO AMORIM	031.605.841-60
5.	1251964127	MARCELO LOURENÇO DA SILVA	023.098.964-03
6.	16376780734	MARIA MADALENA DIVINA ROSA	481.824.781-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

CÂMARA / LEGISLATIVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2018

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA - 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ubiratã – MT, Senhor **EDER SAIS MACHADO** no uso e gozo de suas atribuições legais, vem a Público,

CONVOCAR a População de Nova Ubiratã para participar da “**AUDIÊNCIA PÚBLICA**” a realizar-se **dia 12 de Novembro de 2018, às 9:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Nova Ubiratã**, onde será discutida a seguinte pauta:

Ø **ANALISE E APRECIACÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 027/2018; SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÃ - ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Câmara Municipal de Nova Ubiratã, em 25 de Outubro de 2018.

HEDER SAIS MACHADO

Presidente da Câmara Municipal

Nova Ubiratã - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 29/2018

O **MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Expedição Roncador Xingu, 249, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.024.045/0001-73, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **CONCRETAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.221.030/0001-07, situada na Avenida Araés, 1100, Setor Nova Brasília, Centro, Nova Xavantina, MT, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o segundo termo aditivo ao contrato nº 29/2018, de prorrogação de prazo de execução, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Fica inserida de comum acordo a redação do subitem 5.1 da Cláusula Quinta, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo máximo para execução das obras, com todos os seus serviços, conforme constante dos Projetos e dos Memoriais será de 130 (cento e trinta) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais, no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que faz parte integrante e inseparável do contrato 029/2018.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Xavantina, MT, 26 de outubro de 2018.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - Cebola

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 223, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

“**RETIFICA A PORTARIA Nº 222/2018**”.

O Ex.mo Sr. **Silvano Pereira Neves**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere ao cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º- Retificar a Portaria nº 222/2018, de 23 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios em 24 de outubro de 2018, Pg. 176, que concede Progressão Funcional à servidora efetiva, abaixo relacionada, por cumprimento dos requisitos dispostos no Plano de Carreira

dos Profissionais da Educação Básica do Município de Novo Horizonte do Norte/MT, Parágrafo Único do Art. 30 e Alínea C do Art. 35 da Lei nº 532/01.

Nome	Cargo	Classe/Atual	Classe/Para
Rosimara Alberico	Técnico Adm. Educacional	Classe-A	Classe-B

Onde-se-lê:

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-sê:

Artigo 2º- Esta Portaria passa a vigorar retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 25 de outubro de 2018.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ASSOCIAÇÃO DO PROJETO MULHER

Associação do Projeto Mulher, Inquilinos e Moradores de Taguatinga - Asmorar

CNPJ: 01.717.958/0001-60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2018

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, pelo presente Edital, convoca a população em geral desejosos de participarem do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - ENTIDADES para:

ASSEMBLEIA GERAL

Assembléia para Apresentação da Entidade Organizadora e do Programa Minha Casa Minha Vida-Entidade, que se realizará no dia 31.10.2018 no Centro de Referência e Assistência Social - CRAS deste Município de Novo Horizonte do Norte, localizado na Rua Augusto de Souza nº 171- Centro, estado de Mato Grosso, às 19h00min horas.

Os interessados deverão comparecer para maiores informações e posterior inscrições para o referido Programa. Deverão comparecer munidos de todos os documentos pessoais inclusive do cônjuge (se houver) e filhos. O Programa destina-se às famílias com renda de até R\$ 1.800,00 mensais.

Outras informações e esclarecimentos de dúvidas serão sanados no ato da inscrição.

Novo Horizonte do Norte - MT, 26 de outubro de 2018.

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial 030/2018

PROCESSO: 065/2018

TIPO: Menor Preço Por item

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio – MT torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Presencial 030/2018**, cuja abertura ocorreu às 09h00min do dia **26 de Outubro de 2018**, na sede da

Prefeitura Municipal, situada à Avenida 29 de setembro, n.º.244, Centro, Novo Santo Antônio, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, (ESCAVADEIRA, TRATOR SOBRE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR E CAMINHÃO) A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO-MT. Sa-
grando vencedora a empresa abaixo descritas:**

EMPRESA	CNPJ	QUANT	VALOR UNIT/HORA	VALOR TOTAL
F. MARQUES - ME	11.501.241/0001-30	800	R\$ 247,00	197.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 197.600,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

A Ata Integral de Registro de Preços da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, sito a Rua 29 de Setembro nº 244, Centro Novo Santo Antônio-MT.

NOVO SANTO ANTONIO-MT, 26 de Outubro de 2018.

EVA RODRIGUES BRITO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL CHAPA "DETERMINAÇÃO: SINDICATO DE TODOS PARA TODOS"

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT

CNPJ 04.499.146/0001-84

CHAPA "DETERMINAÇÃO: SINDICATO DE TODOS PARA TODOS"
PARA DIRETORIA

Presidente: Adriana Ferreira Pedrosa

Vice-Presidente: Alessandra Kerley Firmino dos Santos

1º Secretário: Marilene Nunes Sales

2º Secretário: Maria Helena Gloria da Paixão

1º Tesoureiro: Vilmar João Vitori

2º Tesoureiro: Márcio José Peruchini

Diretor Imprensa e Divulgação: Rosicleia da Silva Pio

Diretor de Formação Sindical: Márcia Regina Pata

Diretor de Condições de Trabalho: Claudécio Barreto dos Santos

PARA O CONSELHO FISCAL

Conselheiro: Josias Ivan Peruchini

Conselheiro: Soneli Marques de Matos Fagundes

Conselheiro: Dilair Alves dos Santos

Suplente: Marcelo Braz Venuti

Suplente: Elaine Maria de Oliveira Amorim

Suplente: Josivan Candido da Silva

Paranatinga, 26 de Outubro de 2018.

Antonio Marcos Gomes

Presidente da Comissão Eleitoral

OUVIDORIA MUNICIPAL REGIMENTO INTERNO

COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO BENEDITO REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO 1

Art. 1º A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital e Maternidade São Benedito foi criada pela Portaria nº 292 de 23 de novembro de 2016 e atualizada pela Portaria nº 264 de 21 de agosto de 2018.

Art. 2º A CCIH é um órgão de assessoria à autoridade máxima da instituição e tem por finalidade o desenvolvimento e execução do Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH), realizando ações de controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS).

§1º Programa de Controle de Infecção Hospitalar é um conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares.

§2º Entende -se por infecção hospitalar, qualquer infecção adquirida após a internação de um paciente em hospital, e que se manifeste durante a internação ou mesmo após a alta, quando puder ser relacionada com a hospitalização.

CAPÍTULO 2

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º – As ações do Programa de Controle de Infecção Hospitalar serão realizadas pelos membros desta comissão, indicados para este fim.

Art. 4º – A CCIH é composta por:

I) Membros Executores (Grupo Executor): Médico; II) Membros Consultores (Grupo Normativo): 02 Enfermeiros.

Art. 6º Os membros desta Comissão são indicados diretamente pelo Responsável Técnico do Hospital e a substituição de membros deve ser informada a toda a comunidade Hospitalar.

Parágrafo Único. Cabem aos membros executores o cumprimento e a execução das rotinas estabelecidas pela Comissão.

CAPÍTULO 3

DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º As reuniões ordinárias e extraordinárias da CCIH serão realizadas na sala da Responsabilidade Técnica desta instituição, sendo que as reuniões extraordinárias deverão ser comunicadas com 24h de antecedência.

§ 1º As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente, sempre no dia 05 de cada mês, se este dia for final de semana ou feriado, transfere-se para o dia útil subsequente.

§ 2º Poderá haver reuniões extraordinárias quando convocadas pelo Responsável Técnico do Hospital ou por qualquer um dos membros da Comissão, sejam executores ou consultores.

§ 3º A pauta da reunião será formulada na reunião anterior, podendo ser acrescido qualquer assunto pelos membros desta Comissão e será divulgada com 48 horas de antecedência.

§ 3º As votações da CCIH serão realizadas da seguinte forma:

I – Cada membro tem direito ao voto, por ser três membros não há chance de empate.

II – Faz-se necessário a presença de todos os membros da Comissão, em decorrência da pequena quantidade de participantes.

CAPÍTULO 4

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º Ao membro executor da CCIH compete:

I. Fazer cumprir o regimento;

- II. Elaborar, implementar e manter o PCIH;
- III. Periodicamente fazer revisão dos protocolos de Prevenção de Controle de Infecção Hospitalar;
- IV. Cumprir e fazer cumprir as determinações da Portaria n. 2616/98 do Ministério da Saúde e as demais em vigência;
- V. Atuar na Prevenção e Controle de Infecções Hospitalares através de reuniões, debates e educação em serviço;
- VI. Elaborar, propor e implementar normas e rotinas técnico-administrativas, em conjunto com os diversos setores do hospital, visando o controle e a prevenção das infecções relacionada à assistência à saúde, bem como supervisionar a aplicação destes;
- VII. Capacitar os profissionais de saúde para o controle das Infecções Hospitalares;
- VIII. Notificar ao Serviço de Vigilância em Saúde local casos ou surtos, confirmados ou suspeitos de infecção associadas à utilização de insumos e produtos industrializados;
- IX. Participar de visitas e reuniões em diversos setores do hospital, visando identificar problemas e propor medidas para prevenção e controle de IRAS.

Art. 9º São atribuições dos membros consultores:

- I. Auxiliar os funcionários da instituição, respondendo dúvidas e pareceres referentes a medidas de controle de infecção hospitalar;
- II. Recomendar e suspender isolamentos para pacientes na área hospitalar, de acordo com as normas de isolamento padronizadas pela CCIH;
- III. Participar da investigação de surtos de infecção, junto com os demais membros do grupo executor;
- IV. Participar da elaboração de protocolos para prevenção e controle das infecções hospitalares;
- V. Fazer revisão dos protocolos de Prevenção de Controle de Infecção Hospitalar periodicamente;
- VI. Programar e elaborar programas educativos relacionados ao controle de infecção para equipe multiprofissional da área hospitalar;
- VII. Colaborar com o membro executor promovendo a divulgação e o cumprimento das medidas de controle de infecções relacionadas à assistência à saúde dentro de suas respectivas áreas de atuação.

Art. 10º A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar compete:

- I. Definir diretrizes institucionais e operacionais para o controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS);
- II. Aprovar e promover a implantação de normatizações para a prevenção e controle das IRAS;
- III. Desenvolver, acompanhar e garantir o cumprimento das ações do PCIH;
- IV. Sugerir prioridades de ação para o controle e prevenção das IRAS;
- V. Divulgar e promover ações que viabilizem o cumprimento das medidas aprovadas nas reuniões da CCIH;
- VI. Cooperar com a ação de fiscalização do Serviço de Vigilância Sanitária do órgão municipal ou estadual;
- VII. Garantir o cumprimento de suas resoluções, mantendo estreita relação com os demais profissionais da instituição;
- VIII. Promover campanhas de ação e conscientização de Higienização das Mãos.

Art. 11º A qualquer tempo, por decisão da maioria de seus membros, o presente regimento poderá ser alterado, devendo a alteração ser obrigatoriamente submetida à apreciação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.

Art. 12º Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO PESSOAL PUBLICAÇÃO DE RESCISÕES - 2018

SETEMBRO DE 2018

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ANA PAULA CARLINI LEMES	128/A/01 - AG. DE INSP. SANITARIA III	01/10/2018	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
FERNANDA RO-SA PEREIRA	226/A/01 AAE I - TDI	01/10/2018	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 85/2018

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria nº 126 de 20 de março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2018**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Decreto Municipal nº 1005/2014, Decreto nº 1452/2018 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. Objeto: o Registro de Preço para Futura e Eventual **Aquisição de Calçados, Vestuário e Acessórios**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. Data de abertura **12/11/2018**, segunda-feira **às 08:00 h (Horário Local)**. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura www.paranatinga.mt.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sítio Av. Brasil, nº 1900 – Centro, mais Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com ou Telefone 66 3573-1329/1756. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07 às 11h (Horário Local)**. Em 26 de outubro de 2018. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

LICITAÇÃO ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 25/2018

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 125 de 20 de março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, pela modalidade **Dispensa Nº. 25/2018**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços para a Realização de Conserto do Equipamento Autoclave, Marca Sercon 0101, Série 100821, com fornecimento de peças, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT, com fulcro no artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93**. Data da Abertura dia 26/10/2018 às 13:00hs. Presidente da CPL Devenilson da Silva, em 26 de outubro de 2018.

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO/DESERTA/CANCELADA

Pregão Eletrônico 74/2018

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria nº 126 de 20 de Março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, pela modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2018**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais de Consumo**.

mo e Materiais Permanentes para utilização em Piscinas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. Nenhuma empresa manifestou interesse em participar do certame, a presente licitação foi declarada Deserta. A mesma não será mais republicada sendo declarada **CANCELADA**. Em 26 de Outubro de 2018. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

Presidente da CPL Devenilson da Silva, em 26 de outubro de 2018.

**OUVIDORIA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO COMISSÃO ELEITORAL N° 001/2018**

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

DE PARANATINGA-MT

CNPJ 04.499.146/0001-84

Resolução Comissão Eleitoral n° 001/2018

O Presidente da Comissão Eleitoral do SISEMP – Sindicato dos Servidores Municipais, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Regulamento Eleitoral, faz saber que foi registrada uma (01) Única Chapa para concorrer às eleições Sindicais convocada para o dia 10 de Novembro de 2018, conforme relação anexa.

Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias para impugnação.

Paranatinga, 26 de Outubro de 2018.

14:00 horas

Antonio Marcos Gomes

Presidente da Comissão Eleitoral

**LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 25/2018**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 125 de 20 de março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, pela modalidade **Dispensa N° 25/2018**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços para a Realização de Conserto do Equipamento Autoclave, Marca Sercon 0101, Série 100821, com fornecimento de peças, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT, com fulcro no artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.** Homologado em 26/10/2018 às 16:00hs.

NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ELETRONICA A TEVERAMA LTDA - ME	26.421.588/0001-40	4.098,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 036/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Edital **Pregão Presencial 036/2018**;

RESOLVE:

HOMOLOGAR: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRA PRETA/MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ADJUDICAR: os objetos licitados das empresas abaixo relacionadas, que se sagraram vencedoras do certame acima mencionado.

Fornecedor: **AGUAPE SOLUÇÕES EM LIMPEZA LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 24.446.420/0001-64, com sede na cidade de RONDONÓPOLIS/MT, à R QUINZE DE NOVEMBRO, nº 1269, CENTRO, CEP 78.700-030, fone: 66 3026-1200, com o valor total de **R\$ 55.792,70 (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	3	35221	AGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COM, NO MÍNIMO, DE 2,5% DE CLORO ATIVO, INCOLOR, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 LITROS, OPACA DOTADA DE TAMPÃO COM LACRE, DEVENDO ATENDER A NBR 13390/2006. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MARCA, VOLUME LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, NÚMERO DE SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUALITATIVA E TEOR DO PRINCÍPIO ATIVO EM PERCENTUAL PESO POR PESO (p/p). NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	AUDAX	UND	6.332,0000	3,03	19.185,96
1	5	65278	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, LÍQUIDO, LÍMPIDO, PARA USO DOMÉSTICO, COM CONCENTRAÇÃO HIDROALCOÓLICA DE 70° INPM.. APLICAÇÃO: LIMPEZA DOMÉSTICA EM GERAL. SEM FRAGRÂNCIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS", O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO UND 3.000 269941QUÍMICA E O NÚMERO DO TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. A EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO DEVE ATENDER A NBR 5991/97, TAMPÃO COM LACRE	AUDAX	UND	2.886,0000	4,30	12.409,80
1	6	34026	AMACIANTE DE ROUPAS COMPOSIÇÃO SURFACTANTE, CATIÔNICO, COADJUVANTE, PERFUME, CORANTE E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO: COMPOSTO QUATERNÁRIO DE AMÔNIO EMBALAGEM DE 02 LITROS	AUDAX	UND	980,0000	3,85	3.773,00
1	54	62335	DESINFETANTE PARA USO GERAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,52%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMPEZA PROFUNDA, ACONDICIONADO	AUDAX	UND	3.290,0000	3,10	10.199,00

			EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 LITROS O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO VÁLIDO (DENTRO DO PRAZO), NA "CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA/MS". AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOM RENDIMENTO E CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COMPATÍVEL AO USO A QUE SE DESTINA, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO ROTULO O NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NUMERO DO TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), NUMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO ROTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA PELO FORNECEDOR.					
1	95	62374	LIMPA CERAMICA, CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS, ASPECTO: LÍQUIDO, COR: INCOLOR, ODOR: PERFUMADO ALCALINIDADE: 0,4 – 0,6 ML (H ₂ SO ₄ 0,1N), COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO, OPACIFICANTE, COADJUVANTE, NEUTRALIZANTE, CARGA, ESPESSANTE, CONSERVANTE, ESSENCIA, CORANTE E VEICULO. 01 LITRO	AUDAX	FRASC	603,0000	3,82	2.303,46
1	96	62375	LIMPA VIDRO LÍQUIDO COM ALCOOL 500ML, LEVEMENTE PERFUMADO, PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. MATERIAL PARA LIMPEZA DE VIDROS, A BASE DE ÁGUA, ALCOOL, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, PRINCÍPIOS ATIVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO DOSADOR, COM 500ML. EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL. EMBALAGEM COM ROTULO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO; FRASCO 500ML) ROTULOS COM INSTRUÇÕES DE USO: ROTULO COM AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMACOES DE PRIMEIROS SOCORROS; NUMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC; NUMERO DA AUTORIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA. INFORMACOES DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	AUDAX	UND	1.136,0000	1,73	1.965,28
1	97	62376	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO, COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO), NA "CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA/MS". AÇÃO ESPERADA: DESENGORDURANTE, DESINCORUSTANTE E AROMATIZANTE. DEVE APRESENTAR BOM RENDIMENTO E CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COMPATÍVEL AO USO A QUE SE DESTINA, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO ROTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS", O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR). NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO ROTULO DA EMBALAGEM.	AUDAX	UND	2.026,0000	1,70	3.444,20
1	177	65276	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, GEL, PARA USO DOMÉSTICO, COM CONCENTRAÇÃO HIDROALCOÓLICA DE 70º INPM.. APLICAÇÃO: LIMPEZA DOMÉSTICA EM GERAL. SEM FRAGRÂNCIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO ROTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS". O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO UND 3.000 269941QUÍMICA E O NUMERO DO TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO ROTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. A EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 LITROS DEVE ATENDER A NBR 5991/97, TAMPAS COM LACRE	AUDAX	UND	80,0000	31,40	2.512,00
							Total:	55.792,70

Fornecedor: **ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 15.337.202/0001-09, com sede na cidade de CUIABA/MT, à RUA DOS CURIÓS, QUADRA 09, CASA 03, nº 0, BAIRRO PARQUE OHARA, CEP 78.080-480, fone 65 3661-4877, com o valor total de **R\$ 71.994,95 (setenta e um mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	35258	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS 14 CM, PRODUZIDO EM AÇO INOX, MEDIDAS 4,7 X 14,4 CM	IMPORT	UND	107,0000	1,66	177,62
1	2	65266	ACENDEDOR DE FOGÃO TIPO MANUAL ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAISCA, SELO INMETRO	HIPPER	UND	103,0000	6,29	647,87
1	8	65290	AVENTAL EM P.V.C. FORRADO. IMPERMEÁVEL COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER. COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRAS PARA REGULAGEM NAS COSTAS. COR BRANCA. TAMANHO: 70 CM X 1,20 M.	BIOSERVICE	UND	464,0000	7,90	3.665,60
1	12	65301	BALDE PLÁSTICO, MEDIDOR/ GRADUADO TRANSPARENTE TRANSLÚCIDO ATÓXICO 20 LITROS	ARQPLAST	UND	112,0000	9,90	1.108,80
1	18	46646	BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRAS DE 70/140/150/160/240/250 ML; INODORO; INSÍPIDO; INCOLOR; SUPER HIGIÊNICO QUE NÃO DEFORME COM O USO; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	CEFISA	UND	218,0000	1,76	383,68
1	32	65358	CAIXA ORGANIZADORA, PLÁSTICO POLIPROPILENO COM TAMPAS TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA 7 L	ARQPLAST	UND	56,0000	13,27	743,12
1	45	65368	COLETORES DE COPO, DESCARTÁVEL PVC PARA COPO DE ÁGUA E PARA CAFÉ	PREMISSE	UND	58,0000	33,00	1.914,00
1	68	65389	FLANELA AMARELA, PARA LIMPEZA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 30 CM X 40 CM.	ROSA	UND	1.950,0000	0,93	1.813,50
1	87	65414	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 10 GRAMAS, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTÁVEL.	HIPPER	UND	702,0000	2,11	1.481,22
1	88	65415	JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 2 LITROS COM TAMPAS.	JAGUAR	UND	86,0000	5,30	455,80
1	90	65416	JARRA PLÁSTICA MEDIDORA/ GRADUADA VÁRIAS ESCALAS, PARA LÍQUIDOS E SÓLIDOS, RESISTENTE, TRANSPARENTE TRANSLÚCIDA, ATÓXICA CAPACIDADE PARA 1 LITRO	JAGUAR	UND	50,0000	4,44	222,00
1	94	65420	LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	POLYLAR	FRASC	1.440,0000	1,82	2.620,80

			PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.					
1	102	47867	MAMADEIRA PLÁSTICA 240 ML; APROVADA PELAS NORMAS DO INMETRO; DESENVOLVIDA EM PURO POLICARBONATO; DECORADA; RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO ATÉ 100° C; INODORO; SEM BORDAS CORTANTES; COM BICO DE SILICONE; INCOLOR; INODORO; INSÍPIDO; HIGIÊNICO E RESISTENTE. LIVRE DE BISFENOL A (BPA).	CEFISA	UND	130,0000	7,20	936,00
1	104	34938	PALITO DE DENTE EM MADEIRA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	THEOTO	UND	540,0000	0,43	232,20
1	119	65446	PAPEL TOALHA DE COZINHA COM 2 ROLOS COM 60 FOLHAS DUPLA.	FLORAX	UND	410,0000	3,52	1.443,20
1	120	65447	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, LUXO, 2 DOBRAS, BRANCO, 22,5 X 21CM, 100% FIBRA VEGETAL, PACOTE COM 1000 FOLHAS	NOBRE	PACOTE	2.468,0000	9,54	23.544,72
1	138	65457	RODO, COM DUAS LÂMINAS EM EVA OU BORRACHA NATURAL COM LARGURA APROXIMADA DE 45CM. CABO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA USO DOMESTICO. BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO E CABO DE MADEIRA, PLASTIFICADO, COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO : 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	IBL	UND	510,0000	4,92	2.509,20
1	141	35285	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, NEUTRO, 1ª QUALIDADE, PACOTE CONTENDO 05 BARRAS DE 200G. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO ROTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR(SAC). VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	JAMARY	UND	1.658,0000	4,69	7.776,02
1	146	65458	SABONETE LÍQUIDO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PH NEUTRO, REGISTRADO NA ANVISA, ADEQUADO PARA O BANHO INFANTIL, EMBALAGEM COM 5 LITROS.	PREMISSE	UND	260,0000	23,79	6.185,40
1	151	62410	SACO DE LIXO 15 LITROS – NA COR PRETO OU AZUL, COM NO MÍNIMO 4 MICRAS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 39CM X 58CM. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2008. PCT COM 50 UNIDADES	ITAQUITI	UND	1.500,0000	3,13	4.695,00
1	153	65463	SACO PARA LIXO, COR PRETA OU AZUL, RESISTENTE, CAPACIDADE 30 LITROS, COM NO MÍNIMO 8 MICRAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 59 CM X 62 CM. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2008. (PCT. C/ 50 UNID.)	ITAQUITI	PACOTE	2.060,0000	4,44	9.146,40
1	176	65363	CERA, TIPO LÍQUIDA, APLICAÇÃO PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX. COR: VERMELHA. FRASCO DE 750ML. A EMBALAGEM DEVER ACONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	POLYLAR	UND	120,0000	2,44	292,80
Total:								71.994,95

Fornecedor: **GUERRA DE OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 09.166.609/0001-00, com sede na cidade de PEDRA PRETA/MT, à AV FREI SERVACIO, nº 194, CENTRO, CEP 7879500, fone 66 99988-9971, com o valor total de **R\$ 5.697,87 (cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	15	35149	BANDEJA DE PLÁSTICO TIPO SELF SERVICE PARA RESTAURANTE, DIMENSÕES: ALTURA: 3 CM, LARGURA: 34 CM, PROFUNDIDADE: 23 CM	ISSAM	UND	105,0000	17,00	1.785,00
1	37	65372	COPO PLÁSTICO, MEDIDOR/ GRADUADO VÁRIAS ESCALAS, PARA LÍQUIDOS E SÓLIDOS TRANSPARENTE TRANSLUCIDO ATÓXICO 500 ML	ISSAM	UND	51,0000	7,30	372,30
1	44	65366	COADOR DE CAFÉ, 100% FLANELA DE ALGODÃO - TAMANHO GRANDE, MEDINDO ENTRE 13 E 14 CM DE DIÂMETRO E 18 A 20 CM DE PROFUNDIDADE.	COLONIAL	UND	224,0000	3,00	672,00
1	51	53905	COPO DE VIDRO, PARA ÁGUA 300 ML LISO, COR TRANSPARENTE E TRANSLUCIDO.	NADIR	UND	462,0000	3,90	1.801,80
1	65	65386	FACA PARA LEGUMES E FRUTAS, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO, LÂMINA INOX. COMPRIMENTO TOTAL 20,7 CM	TRAMONTINA	UND	73,0000	6,99	510,27
1	121	65448	PEDRA PARA AFILAR DUPLA FACE RETANGULAR DE 8 POLEGADAS, DIMENSÕES (CxLxA): 15x2,5x5 CM.	ALTO GIRO	UND	35,0000	15,90	556,50
Total:								5.697,87

Fornecedor: **J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 14.437.315/0001-05, com sede na cidade de RONDONÓPOLIS/MT, à RUA NILMO COSTA GOMES JUNIOR, – BAIRRO SANTA MARINA, nº 396, , CEP 78.700-000, fone: 66 3426-2373, com o valor total de **R\$ 188.088,92 (cento e oitenta e oito mil e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	7	53891	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO 300 X 400 X 15 MM (LARG. COMP. ALT.)	LIDER	UND	56,0000	29,00	1.624,00
1	11	58096	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE, REDONDA, 20 LITROS, MATERIAL: PLÁSTICO, DIMENSÃO DO PRODUTO: 19 X 45 X 45 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO), PESO: 0.486 KG	PLASNEW	UND	124,0000	10,70	1.326,80
1	13	65295	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA, COM ALÇA DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 15 LITROS, PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. CORPO EM POLIPROPILENO, FORMATO CÔNICO, COM BORDA REFORÇADA, ALÇA ERGONÔMICA E RESISTENTE. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA COMPATIVEL COM O VOLUME A COMPORTAR E AO USO A QUE SE DESTINA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	MILENIUNN	UND	287,0000	6,05	1.736,35
1	21	65338	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 7 LITROS	BOM FECC	UND	105,0000	3,20	336,00
1	43	65365	CESTO GRANDE, EM PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 50 LITROS.	PLASNEW	UND	215,0000	25,00	5.375,00
1	52	41907	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	MINAPLAST HAPY	UND	6.800,0000	2,40	16.320,00
1	53	57685	COPO PLÁSTICO, DESCARTÁVEL 50 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	MINAPLAST HAPPY	UND	3.570,0000	1,23	4.391,10

1	55	59782	DESODORIZADOR DE AR, 360 ML, APRESENTAÇÃO AEROSOL, AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇÃO NEUTRALIZANTE. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: AROMAS LAVANDA, CHEIRINHO DE BEBÊ, BRISA E FLORAL. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 360 ML. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR(SAC).	SECAR	UND	1.236,0000	5,90	7.292,40
1	59	59784	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO-COM CERDAS DE NYLON; PARA LIMPEZA EM GERAL; CABO EM PLÁSTICO.	CONDOR	UND	345,0000	2,20	759,00
1	61	65382	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA DE ESPUMA DE POLIURETANO AMARELA E MANTA ABRASIVA DE FIBRA SINTÉTICA VERDE, MEDIDAS DE 110X75X23 M.M. DE BOA QUALIDADE.	ASSOLAN	UND	4.650,0000	0,40	1.860,00
1	74	65399	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO ANTEADERENTE 22 CM.	AL.RAMOS	UND	17,0000	31,62	537,54
1	75	65402	FRIGIDEIRAS EM ALUMÍNIO, MEDINDO 32 CM DE DIÂMETRO, COM CABO DE BAQUELITE	AL.RAMOS	UND	27,0000	45,00	1.215,00
1	79	62357	GARRAFA TÉRMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO, AMPOLA DE VIDRO, CORPO INOX, CAPACIDADE DE 1,5 LITRO.	INVICTA	UND	65,0000	69,00	4.485,00
1	81	65404	GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA 09 LTS TRIPÉ COM ALÇA, NA COR VERMELHA.	INVICTA	UND	14,0000	87,59	1.226,26
1	82	65409	GARRAFA TÉRMICA DE CORPO E INTERNA PLÁSTICA, BOCAL REMOVÍVEL, ROLHA DOSADORA, COPO MULTIUSO, CAPACIDADE 3 LITROS.	INVICTA	UND	46,0000	20,00	920,00
1	103	65430	MÁSCARA TIPO CIRÚRGICA, TNT BRANCA, DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	TALGE	CAIXA	42,0000	7,90	331,80
1	118	65445	PAPEL HIGIENICO, PICOTADO E TEXTURIZADO, BRANCO, FOLHA DUPLA, MEDINDO 30M X 10 CM. FARDO COM 14 PACOTES COM 8 ROLOS CADA PACOTE, TOTALIZANDO 112 ROLOS POR FARDO.	ECONOBOM	UND	903,0000	117,00	105.651,00
1	125	65451	PENEIRA PLÁSTICA 19 CM DE DIÂMETRO COM CABO P/ LARANJA LIMÃO FRUTAS.	BRISA	UND	127,0000	5,00	635,00
1	126	65468	PILÃO AMASSADOR DE ALHO, GRANDE MATERIAL POLIPROPILENO BRANCO, SENDO COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS: COPO 14CM DE ALTURA; BOCA DO COPO 16CM LARGURA; SOCADOR 22CM DE ALTURA	MILENIUNN	UND	32,0000	11,50	368,00
1	133	37178	PRATO FUNDO 22,2cm, RESISTENTES A IMPACTOS E PEQUENAS QUEDAS. PODE IR AO MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇAS. EM VIDRO TEMPERADO E LISO, RESISTENTE AO CALOR E A QUEDAS.	DURALEX	UND	1.708,0000	3,80	6.490,40
1	143	35312	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE, BIODEGRADÁVEL, COM AMACIANTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 500G, COM TAMPA DE FÁCIL FECHAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS", O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA PELO FORNECEDOR.	TIXAN	UND	2.500,0000	3,90	9.750,00
1	158	58006	TÁBUA DE CARNE, PLÁSTICA, TAMANHO GRANDE ANTIBACTECIDA. DIMENSÕES: LARGURA: 25 CM, COMPRIMENTO: 45 CM,	NITRON	UND	103,0000	41,79	4.304,37
1	161	48641	TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT SANFONADA, 100 UNIDADES	TALGE	PACOTE	835,0000	6,70	5.594,50
1	162	62758	VÁLVULA ESCAPE P/ PAINEL DE PRESSÃO 7 LITROS	ALUMÍNIO RAMOS	UND	54,0000	2,90	156,60
1	165	46679	XICARA PEQUENA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE DA XICARA DE 50 ML; CONFECCIONADO EM PORCELANA NA COR BRANCA ESMALTADO; XICARA RESISTENTE A FORNO MICRO-ONDAS; ESMALTAÇÃO SEM FALHAS, BOLHAS OU RISCOS (RACHADURAS); LOGOTIPO E NOME DO FABRICANTE ESTAMPADO NO FUNDO DA XICARA	ORACÍLIO	UND	278,0000	3,60	1.000,80
1	171	55207	LUVAS DE VINIL DESCARTÁVEIS - TAM P- 100 UNIDADES	TALGE	CAIXA	100,0000	14,20	1.420,00
1	172	65426	LUVAS DE VINIL DESCARTÁVEIS - TAM G- 100 UNIDADES	TALGE	CAIXA	105,0000	14,20	1.491,00
1	173	65427	LUVAS DE VINIL DESCARTÁVEIS - TAM M- 100 UNIDADES	TALGE	CAIXA	105,0000	14,20	1.491,00
							Total:	188.088,92

Fornecedor: **JAQUINTA & JAQUINTA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 01.357.821/0001-42, com sede na cidade de PEDRA PRETA/MT, à AV FREI SERVACIO, nº 185, CIDADE JURIGUE CENTRO, CEP 78795-000, fone: 66 3486-1280, com o valor total de **R\$ 11.752,26 (onze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	36	65361	CAPA DE FARDO SUPER RESISTENTE 50 X 80 CM - FARDO 25 KG SUPER RESISTENTE COM ESPESSURA ENTRE 10 E 11 MICRAS.	FlexiBag	UND	2.900,0000	0,69	2.001,00
1	67	65388	FACA TIPO AÇOUQUEIRO, DE AÇO INOX C/ CABO BRANCO (30 CM)	Mundial	UND	90,0000	29,70	2.673,00
1	78	65418	KIT DE GARFOS, FACAS E COLHERES EM INOX E CABO MADEIRA KIT COM 12 PEÇAS	Tramontina	UND	36,0000	43,98	1.583,28
1	84	65412	GEL DENTAL SEM FLÚOR PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS 50G.	Dentil	UND	400,0000	2,98	1.192,00
1	89	38005	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE 1,5 LITROS, INCOLOR	Cisper	UND	52,0000	14,79	769,08
1	91	65417	JOGO RALADOR GRANDE INOX/PLÁSTICO PRETO 2 PEÇAS SENDO: MATERIAL DO PRODUTO INOX/PLÁSTICO; COR PRETO, NÚMERO DE PEÇAS: 03, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 RALADOR 24 CM DE ALTURA, 1 RALADOR DE QUEIJO, 1 RECIPIENTE PARA ALIMENTOS, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 30 CM DE COMPRIMENTO, 30 CM DE ALTURA E 13 CM DE LARGURA.	Tramontina	UND	34,0000	53,35	1.813,90
1	185	62400	PRATO TÉRMICO PEDIÁTRICO, COMPOSTO POR UMA CAVIDADE ARREDONDADA, FABRICADO EM PLÁSTICO ABS, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM ISOLAMENTO TÉRMICO NA TAMPA E NA BASE, COM CAPACIDADE DE 900 ML.	Alban	UND	10,0000	172,00	1.720,00

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	9	53893	BACIA EM PLASTICO RESISTENTE, REDONDA, 10 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 13,5 CM, DIÂMETRO: 38,5 CM	ARQPLAST	UND	123,0000	5,20	639,60
1	16	65302	BANDEJA INOX, RETANGULAR, SERVICE 40CM, DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 440X 278X 50 MM. ESPESSURA: 0,8 MM.	MEGA INOX	UND	29,0000	58,50	1.696,50
1	17	65312	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX, DIMENSÕES 370 X 270 X 15MM (comp. X larg. X alt.).	TRAMONTINA	UND	45,0000	62,00	2.790,00
1	22	65467	BOTIJÃO DUPLO, 12 LITROS, BOTIJÃO TÉRMICO DUPLO COM REVESTIMENTO INTERNO DE ALUMÍNIO E REVESTIMENTO EXTERNO DE AÇO INOX. POSSUI TORNEIRINHAS ABRE E FECHA PARA FACILITAR O MANUSEIO. PÉS E A ALÇA SUPERIOR RETRÁTEIS QUE FACILITAM O TRANSPORTE. ACOMPANHA COPO PINGADOR E 2 TORNEIRAS EXTRAS. INDICADO PARA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, IDEAL PARA EVENTOS E ETC. DIMENSÕES DA PEÇA: 41 X 21,5 X 34 CM, ALTURA CONSIDERANDO COM O PÉ E ALÇA RETRÁTEIS: 50,5 CM MATERIAL: PLÁSTICO, REVESTIMENTO INTERNO EM ALUMÍNIO E REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX COR: INOX E PRETO CAPACIDADE: 6 + 6 LITROS	HERCULES	UND	4,0000	566,00	2.264,00
1	25	65350	CADEADO DE LATÃO 60MM ACOMPANHADA COM 2 CHAVES DE LATÃO.	PADO	UND	200,0000	30,87	6.174,00
1	34	55572	CALDEIRAO DE ALUMINIO Nº40 45 LITROS COM TAMPA	ASJ	UND	24,0000	149,00	3.576,00
1	39	65374	CORTADOR DE LEGUMES, DUPLA FACE, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO COR BRANCO PS E AÇO INOX, LARGURA 8 CM E COMPRIMENTO 24,8 CM.	GEDEX	UND	37,0000	12,20	451,40
1	40	65376	DESCASCADOR DE LEGUMES, INOX - ALTURA: 2 CM, LARGURA: 2,5 CM, COMPRIMENTO: 19 CM, PESO: 45 G.	GEDEX	UND	47,0000	14,00	658,00
1	47	38758	COLHER PLASTICA DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO, TRANSPARENTE- CAIXA COM 1000 UNIDADES.	SERTPLAST	CAIXA	153,0000	44,20	6.762,60
1	48	41574	COLHER SOPA INOX PARA REFEIÇÃO, COMP. 198MM, ESPESSURA 2,5MM	CORTEX	UND	1.286,0000	1,07	1.376,02
1	49	53914	CONCHA EM ALUMINIO, COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 550 MM, LARGURA 130 MM, ALTURA 117 MM, CAPACIDADE 0,7 LITRO	ASJ	UND	62,0000	18,61	1.153,82
1	60	65381	ESPONJA DE Lã DE AÇO CARBONO, DE TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, FARDO EM EMBALAGEM CONTENDO 14 PCTS COM 8 UNIDADES DE 60G. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS: COMPRIMENTO 100 A 115 MM E LARGURA 50 A 60 MM.	ZUPP	UND	1.532,0000	16,90	25.890,80
1	62	53908	ESPUMADEIRA EM INOX COM CABO DE MADEIRA COMPRIMENTO 530 MM, LARGURA 132 MM, ALTURA 58 MM, DIÂMETRO 13CM.	ASJ	UND	55,0000	13,20	726,00
1	64	34996	FACA INOX PARA REFEIÇÃO, DIMENSÕES MINIMAS DO PRODUTO (CXLXA): 205X19X2 MM. LÂMINA E CABO EM AÇO INOX 4" COM FIO SERRILHADO	CORTEX	UND	482,0000	1,07	515,74
1	66	65387	FACA PARA PÃO, SERRILHADA CABO INOX PVC, MATERIAL: AÇO INOX, LÂMINA: 8 POLEGADAS, ESPESSURA DA LÂMINA: 2 MM AÇO INOX, CABO: PLÁSTICO.	DISSOLE	UND	50,0000	10,30	515,00
1	76	34995	GARFO INOX PARA REFEIÇÃO, COMP. 198MM, ESPESSURA 2,5MM	CORTEX	UND	758,0000	1,07	811,06
1	77	36163	GARFO PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO, TRANSPARENTE - PACOTE COM 1000 UNIDADES.	SERTPLAST	CAIXA	40,0000	44,00	1.760,00
1	86	47177	INSETICIDA, ASPECTO FÍSICO AEROSOL, CLASSE INSETICIDA, GRUPO QUÍMICO PIRETRÓIDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA TETRAMETRINA/FENOTRINA/ALETRINA/CIFENOTRINA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E RURAIS, CONCENTRAÇÃO 0,17, USADO CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO ROTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR(SAC). EMBALAGEM: FRASCO DE 300 ML. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	INSECT FREE	UND	924,0000	6,10	5.636,40
1	106	65433	PANELA DE ALUMINIO TIPO CAÇAROLA, CAPACIDADE 14,5 LTS COM TAMPA. DIMENSÕES 340MM X 160MM	ASJ	UND	23,0000	82,50	1.897,50
1	109	38235	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO - CM (AXLXP) 38x35,5x38cm, PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO - KG 4,3kg	FULGOR	UND	24,0000	289,76	6.954,24
1	113	65437	PANELA TIPO CAÇAROLA EM ALUMÍNIO FUNDIDO 6 LITROS COM TAMPA E ALÇAS EM MADEIRA, ALTURA: 11CM; DIÂMETRO DA CAÇAROLA: 30CM.	ASJ	UND	8,0000	47,90	383,20
1	114	65438	PANELA TIPO CAÇAROLA ALUMÍNIO FUNDIDO 12L COM TAMPA E ALÇAS EM MADEIRA, DIMENSÕES: 15CM X 32CM (A X D).	ASJ	UND	24,0000	70,15	1.683,60
1	122	65449	PEGADOR DE MASSAS EM AÇO INOX, 21 CM. POSSUI UM LADO DE SEU BOJO DENTADO E O OUTRO PLANO EM FORMA DE COLHER. PERMITE SERVIR MASSA E MOLHO, INTEIRAMENTE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. FUNCIONAL E ELEGANTE, RESISTENTE, FÁCIL DE LIMPAR, ACABAMENTO EM ALTO BRILHO. PODE SER LEVADO AO LAVA-LOUÇAS. 21CM DE COMPRIMENTO TOTAL.	DISSOLE	UND	39,0000	10,55	411,45
1	123	65450	PENEIRA EM ARO E MALHA DE ARAME, IDEAL PARA PENEIRAR ARROZ, CAFÉ, FEIJÃO E FUBA COM DIÂMETRO ENTRE 50 A 60 CM.	LAUREL	UND	47,0000	19,00	893,00
1	124	39719	PENEIRA MÉDIA : MATERIAL DE PLASTICO E CABO DE AÇO INOXIDÁVEL OU OLIPROPILENO, TELA COM FORMATO OVAL, 395 MM DE COMPRIMENTO, 143 MM DE LARGURA, 65MM DE ALTURA, ARO COM SUPORTE NA EXTREMIDADE, PARA APOIAR A PENEIRA.	SBRISA	UND	30,0000	5,32	159,60
1	127	33700	PILHA ALCALINA PEQUENA, TAMANHO AA PILHA ALCALINA PEQUENA, TAMANHO AA, 1,5V NÃO RECARREGAVEL, COM 2 UNIDADES.	ELGIN	UND	455,0000	3,30	1.501,50
1	128	65452	PILHA ALCALINA AAA, ESPECIFICAÇÕES: TIPO: ALCALINA, TAMANHO: AAA, VOLTAGEM/AMPERES: 1,5V CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 04 PILHAS	ELGIN	UND	575,0000	5,30	3.047,50

1	129	62398	POTE DE 12 LITROS DESCRIÇÃO: PRODUTO PODE SER UTILIZADO EM FREZER, CAIXAS PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E EXPOSIÇÃO DE ALIMENTOS. - ACOMPANHA TAMPAS. - FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. EMPILHÁVEIS OU ENCAIXÁVEIS QUANDO VAZIAS. - MUITO ÚTEIS TAMBÉM PARA USO DOMESTICO. - APLICAÇÃO EM SUPERMERCADOS, ACOUGUES, FRIGORÍFICOS, PADARIAS, CONFEITARIAS E COZINHA EM GERAL. - CAPACIDADE PARA 12 LITROS. MEDIDAS: - ALTURA: 18CM; - COMPRIMENTO: 36CM; - LARGURA: 25CM.	PARAMONT	UND	57,0000	21,49	1.224,93
1	130	65453	POTE PLÁSTICO COM TAMPAS RESISTENTE, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	PARAMONT	UND	71,0000	19,76	1.402,96
1	134	53936	RALADOR INOX 04 FACES COM CABO PLÁSTICO ASA 08 : DOMESTICO P/ RALAR LEGUMES, FRUTAS E QUEJOS; MANUAL, COM 4 FACES DIFERENTES; SEM MANIVELA; CORPO EM AÇO INOX; MEDINDO INFERIOR (10X8) CM, ALTURA 18 CM	GEDEX	UND	52,0000	13,90	722,80
1	135	53937	RALADOR INOX TAMANHO GRANDE, DESCRIÇÃO: - RALADOR SIMPLES MANUAL. - EM AÇO INOX, MUITO FORTE E NÃO ENFERRUJA. - BASE EM MADEIRA, MAIS CONFORTÁVEL, LEVE E RESISTENTE; RALAR QUEIJO, CENOURA, CEBOLA E OUTROS. MEDIDAS: - COMPRIMENTO: 45CM; PROFUNDIDADE: 21.5 CM; - ALTURA: 10CM.	GEDEX	UND	12,0000	29,63	355,56
1	137	65455	RODO DE PIA COM CABO DE ALUMÍNIO COM BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM.	DSR	UND	163,0000	4,20	684,60
1	142	35222	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE COM 1 KG, REGISTRADO NA ANVISA/MS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E COM FÓRMULA LIVRE DE FOSFATO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA PELO FORNECEDOR.	CLASS	UND	3.660,0000	3,89	14.237,40
1	144	35153	SABONETE, GLICERINA, 90 G SABONETE DE GLICERINA, (PRINCÍPIO ATIVO GLICERINA), PARA HIGIENIZAÇÃO PESSOAL CORPORAL, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, HIPOALERGÊNICO, NÃO IRRITANTE, PH NEUTRO, SEM FRAGRÂNCIA, SEM CORANTES, TRANSPARENTE OU TRANSLUCIDO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CONTENDO 90 G (GRAMAS) COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE PESO DE + 10%.	MOTIVUS	UND	1.660,0000	0,80	1.328,00
1	147	58002	SABONETE PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS, LÍQUIDO PEROLIZADO ISENTO DE PERFUME, COMPOSIÇÃO: TRICLOSAN, HIDROXIETIL CELULOSE; MISTURA DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, DIESTEREATO GLICOLÍCO E MONOETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO; CORANTE ÁCIDO CRÍTICO E ÁGUA. BOMBONAS DE POLIETILENO COM 5 LITROS.	AUDAX	UND	462,0000	14,06	6.495,72
1	168	32871	CANECA, EM MATERIAL PLÁSTICO CANECA INFANTIL DE POLIETILENO - CANECAS PLÁSTICAS, COM ALÇA, EM POLIPROPILENO NATURAL, RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 ML, RESISTENTE AO CALOR DE NO MÍNIMO 100 GRAUS CENTÍGRADOS, PRÓPRIA PARA SER USADA NA MERENDA ESCOLAR - A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	SBRISA	UND	1.000,0000	0,88	880,00
1	179	62312	BATERIA COM VOLTAGEM DE 9V, COM 0% MERCÚRIO E 0% CÁDmio	ELGIN	UND	15,0000	3,88	58,20
							Total:	107.718,70

Fornecedor: **R G DA PAZ EIRELI - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.058.617/0001-38, com sede na cidade de VARZEA GRANDE/MT, à Alzira Santana (lot S. Jorge), nº 0, IKARAY, CEP 78.130-724, FONE: 65 3686-1304 com o valor total de **R\$ 59.657,84 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	4	65281	ÁLCOOL GEL 500 ML. ÁLCOOL EM GERAL PARA DESINFECÇÃO, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, FRASCO COM 500 ML, INFORMAÇÕES DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	AUDAX	UND	1.268,0000	3,50	4.438,00
1	46	65369	COLHER GRANDE, DE 60 CM DE COMPRIMENTO FEITA EM MATERIAL ANTI-ALÉRGICO E NÃO LIBERADOR DE RESÍDUOS.	HERCULES	UND	61,0000	22,40	1.366,40
1	50	53915	CONCHA EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90 MM, LARGURA 90 MM, ALTURA 340 MM.	HERCULES	UND	42,0000	23,45	984,90
1	58	57995	ESCOVA OVAL, BASE DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON P/ LAVAR ROUPAS.	GUIRADO	UND	328,0000	1,60	524,80
1	63	65383	ESSÊNCIA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS: PISOS, AZULEJOS, ETC. FRAGRÂNCIA LAVANDA, EMBALAGEM DE 120ML.	TRIEX	UND	1.688,0000	4,10	6.920,80
1	110	65435	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS, TECNOLOGIA TURBO: MAIOR ECONOMIA DE TEMPO, REDUZ O CONSUMO DE GÁS. VALVULA LIMPACIL: FÁCIL DE REMOVER, FÁCIL DE LAVAR. MOLA DE SEGURANÇA: A PANELA SÓ PEGA PRESSÃO APÓS ESTAR TOTALMENTE FECHADA. - CABOS E ASAS ERGONOMÍCAS: SEGUROS E CONFORTÁVEIS. EVITAM CONTATO COM AS PARTES QUENTES. - TRAVAS DE SEGURANÇA: IMPEDEM A ABERTURA DA TAMPAS ENQUANTO HOUVER PRESSÃO INTERNA. JANELA DE SEGURANÇA: SISTEMA DE SEGURANÇA ADICIONAL ÀS VÁLVULAS TRADICIONAIS.	ASJ	UND	21,0000	51,50	1.081,50
1	111	65436	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 22,3x23,3x31,1cm	ASJ	UND	34,0000	58,20	1.978,80
1	112	62390	PANELA GRANDE COM TAMPAS, INDUSTRIAL, CAPACIDADE 20 LITROS, TIPO: CAÇAROLA CAPACIDADE: 20 L DIÂMETRO: 38 CM MATERIAL: ALUMÍNIO ALTURA 18 CM MATERIAL DA TAMPAS: MESMO MATERIAL QUE A PANELA	ASJ	UND	21,0000	124,90	2.622,90
1	115	65439	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO BRANCO COM BARRADO DE TECIDO ESTAMPADO, DIMENSÕES 50X 76 CM.	MARTINS	UND	680,0000	2,16	1.468,80
1	131	65454	POTE PLÁSTICO COM TAMPAS RESISTENTE, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTO, CAPACIDADE PARA 6 LITROS.	PLASUTIL	UND	51,0000	16,29	830,79
1	148	65460	SACO DE ALGODÃO VAZIO, MEDIDA MÍNIMA DE 50CM X 70 CM, ALVEJADO. PARA LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVADO E ALVEJADO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ALTA ABSORÇÃO. NÃO APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VALIDADE: INDETERMINADA	MARTINS	UND	2.880,0000	3,20	9.216,00
1	149	65461	SACO DE PAPEL PARA HOT DOG C/50 UNIDADES	PLASMEL	UND	220,0000	2,40	528,00
1	150	65462	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA C/ 50 UNIDADES	PLASMEL	UND	220,0000	2,40	528,00

1	163	62420	VASSOURA DE NYLON COM LARGURA APROXIMADA DE 30CM. PARA USO DOMESTICO. ALTURA MINIMA DAS CERDAS 11CM. CEPA EM MADEIRA REVESTIDA COM CHAPA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM PONTEIRA PLASTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MINIMO DO CABO : 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTENCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA. AS CERDAS NAO DEVERAO SE SOLTAR COM FACILIDADE. VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES	DSR	UND	855,0000	5,25	4.488,75
1	166	65289	AVENTAL DE FRENTE EM BRIM, BRANCO COM BOLSO E REGULAGEM, TAMANHO UNICO, UNISSEX	GPEX	UND	60,0000	14,24	854,40
1	167	65359	CALÇADO DE SEGURANÇA, BRANCO FEMININO, LEVE, ANTIDERAPANTE, CONFORTAVEL, IMPERMEÁVEL, SUPERFICIE INTERNA FECHADA E LISA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE ACORDO COM NORMA REGULAMENTADORA NR-32. NUMERAÇÃO ENTRE 33 A 42.	CALFOR	PAR	205,0000	32,00	6.560,00
1	170	65423	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE - 5 X 100 UNIDADES	TALGE	PACOTE	150,0000	4,80	720,00
1	178	62311	BANDEJA TÉRMICA LUXO, FABRICADA EM PLÁSTICO ABS, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM ISOLAMENTO TÉRMICO NA BASE E NA TAMPA, COM LOCAL ADEQUADO PARA SUCO, TALHERES E SOBREMESA, COMPOSTA POR 4 CAVIDADES PARA REFEIÇÕES QUENTES COM CAPACIDADE DE 1.175ML E 01 CAVIDADE EXTERNA PARA SALADA OU SOBREMESA COM CAPACIDADE DE 220 ML, COM CAPACIDADE TOTAL DE 1395 ML.	ALBAN	UND	50,0000	290,90	14.545,00
							Total:	59.657,84

Fornecedor: **S. A. IZAIAS COMERCIO - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 09.554.955/0001-65, com sede na cidade de PEDRA PRETA/MT, à RUA JOSE RODRIGUES DA CRUZ, nº 934, CENTRO, CEP 78.795-000, fone: 66 99967-8085, com o valor total de **R\$ 22.312,80 (vinte e dois mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	70	65394	FRALDA DESCARTAVEL, OFERECENDO ATÉ 12H DE PROTEÇÃO TOTAL, COM TECNOLOGIA ANTIDOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, ALOE VERA, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, TAMANHO INFANTIL, ATE 06 KG, PACOTE COM 28 UNIDADES, UNISSEX. (TAMANHO PEQUENO)	HUGGIES TURMA DA	PACOTE	100,0000	19,70	1.970,00
1	71	63964	FRALDA DESCARTAVEL, OFERECENDO ATÉ 12H DE PROTEÇÃO TOTAL, COM TECNOLOGIA ANTIDOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, ALOE VERA, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, TAMANHO INFANTIL, ATE 04 KG, PACOTE COM 18 UNIDADES, UNISSEX. (TAMANHO RN)	HUGGIES TURMA DA	PACOTE	100,0000	11,90	1.190,00
1	72	65392	FRALDA DESCARTAVEL, OFERECENDO ATÉ 12H DE PROTEÇÃO TOTAL, COM TECNOLOGIA ANTIDOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, ALOE VERA, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, TAMANHO INFANTIL, DE 09 A 12,5KG, PACOTE COM 20 UNIDADES, UNISSEX. (TAMANHO GRANDE)	HUGGIES TURMA DA	UND	400,0000	18,70	7.480,00
1	73	63962	FRALDA DESCARTAVEL, OFERECENDO ATÉ 12H DE PROTEÇÃO TOTAL, COM TECNOLOGIA ANTIDOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, ALOE VERA, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, TAMANHO INFANTIL, DE 12 A 15KG, PACOTE COM 16 UNIDADES, UNISSEX. (TAMANHO XG)	HUGGIES TURMA DA	PACOTE	100,0000	18,90	1.890,00
1	93	62372	LENÇOS UMEDECIDOS, IDEAIS PARA A HIGIENE DE BEBÊS E CRIANÇAS, FÓRMULA COM SUAVE PERFUME, NÃO CONTEM ALCOOL ETÍLICO, ENRIQUECIDA COM EXTRATO DE ALOE VERA E VITAMINAS, E CONTENDO 48 LENÇOS NO FORMATO MINIMO DE 19X12CM, PICOTADOS, EMBALAGEM COM LACRE DE PROTEÇÃO, TAMPA ABRE/FECHA E ORIFÍCIO PARA RETIRADA DO LENÇÓ, CONSERVANDO-OS SEMPRE UMIDOS, PRODUTO COM REFIL	BABY POP	PACOTE	60,0000	4,28	256,80
1	156	58007	SHAMPOO INFANTIL SUAVE SEM ALCOOL 200 ML VITAMINADO COM SUA FÓRMULA SUAVE PH NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO DOSADOR, ESPECIFICAÇÕES CONSTAR NO ROTULO DA EMBALAGEM.	HUGGIES TURMA DA	UND	300,0000	6,30	1.890,00
1	169	63960	FRALDA DESCARTAVEL, OFERECENDO ATÉ 12H DE PROTEÇÃO TOTAL, COM TECNOLOGIA ANTIDOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, ALOE VERA, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, TAMANHO INFANTIL, DE 5,5 A 9,5KG, PACOTE COM 24 UNIDADES, UNISSEX. (TAMANHO MÉDIO)	HUGGIES TURMA DA	PACOTE	400,0000	19,09	7.636,00
							Total:	22.312,80

Fornecedor: **SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 04.578.067/0001-69, com sede na cidade de CUIABA/MT, à AV. MARIO CORREA, Nº 246, PORTO EMP., CEP 78.025-140, fone 65 3057-0707, com o valor total de **R\$ 107.050,80 (cento e sete mil e cinquenta reais e oitenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	14	65299	BALDE PLÁSTICO PVC, PARA USO GERAL, 12 LITROS, EXTRA FORTE, PRETO	ZUMPLAST	UND	257,0000	5,60	1.439,20
1	19	65331	BOBINA, DE SACO PLÁSTICO PICOTADO 40X60 CAPACIDADE PARA 10 KG. BOBINA COM NO MINIMO 300 SACOS.	EXTRUZA	UND	61,0000	29,85	1.820,85
1	20	47846	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 20 LT	ASJ	UND	65,0000	10,00	650,00
1	23	65342	CAÇAROLA, PAINEL LINHA HOTEL INDUSTRIAL COM TAMPA Nº55- 50 LITROS SENDO: DIÂMETRO 55, ALTURA 23CM.	ASJ	UND	20,0000	247,00	4.940,00

1	24	35828	CADEADO DE LATÃO 45MM ACOMPANHADA COM 2 CHAVES DE LATÃO.	PADO	UND	215,0000	23,00	4.945,00
1	33	58112	CALDEIRAO COM TAMPA DE ALUMINIO 20 LITROS	ASJ	UND	37,0000	94,00	3.478,00
1	35	65360	CANEÇÃO ALUMINIO 4,5 LTS, DIMENSÕES 180MM X 180MM	ASJ	UND	77,0000	31,00	2.387,00
1	38	65373	COPO VIDRO, TIPO AMERICANO, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: VIDRO, COR/ACABAMENTO: INCOLOR, CAPACIDADE (ML): 190	NADIR	UND	846,0000	1,05	888,30
1	41	65362	CERA, TIPO LÍQUIDA, APLICAÇÃO PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX. COR: INCOLOR. FRASCO DE 750ML. A EMBALAGEM DEVER ACONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	POLILAR	UND	1.500,0000	2,43	3.645,00
1	56	65380	DETERGENTE, LAVA-LOUÇAS LÍQUIDO NEUTRO GLICERINADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, CONCENTRADO, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS, FRASCO DE 500ML CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LIMPESSIMA	UND	4.446,0000	1,24	5.513,04
1	57	35259	ESCORREDOR DE MACARRÃO, EM ALUMÍNIO POLIDO COM CAPACIDADE PARA CERCA DE 20 KG DE MASSA, COM DUAS ALCAS EM ALUMÍNIO E PÉ EM ALUMÍNIO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 45 CM, Nº 45.	ASJ	UND	55,0000	55,00	3.025,00
1	69	65390	FÓSFORO, DE COZINHA COM 240 PALITOS LONGOS.	BILLA	UND	558,0000	2,45	1.367,10
1	80	62358	GARRAFA TERMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO, AMPOLA DE VIDRO, CORPO INOX, CAPACIDADE DE 2 LITRO.	TERMOLAR	UND	60,0000	103,00	6.180,00
1	83	59151	GARRAFA TERMICA DE CORPO E INTERNA PLASTICA, BOCA REMOVIVEL, ROLHA DOSADORA, COPO MULTIUSO, CAPACIDADE 5 LITROS	OBBA	UND	93,0000	21,00	1.953,00
1	92	65419	KIT PARA CAFÉ COM 6 XICARAS E 6 PIRES (12 PEÇAS); EM PORCELANA BRANCA; CAPACIDADE DA XICARA 60 ML;	FORTLUX	UND	60,0000	51,00	3.060,00
1	99	65421	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE BASCULANTE 60L, • DIMENSÕES: 41 X 31,3 X 74CM.	ROBOT	UND	352,0000	31,01	10.915,52
1	101	65422	LUVA METALIZADA TÉRMICA PARA COZINHA CANO LONGO.	SECALUX	UND	112,0000	13,77	1.542,24
1	105	65432	PANELA DE ALUMINIO COM TAMPA 32 LITROS	ASJ	UND	25,0000	130,00	3.250,00
1	107	65431	PANELA DE ALUMINIO TIPO CAÇAROLA, CAPACIDADE 8 LTS COM TAMPA. DIMENSÕES 300MM X 140MM	ASJ	UND	15,0000	55,00	825,00
1	108	65434	PANELA DE ALUMINIO TIPO CAÇAROLA, CAPACIDADE 9,5 LTS COM TAMPA. DIMENSÕES 300MM X 140MM.	ASJ	UND	23,0000	54,50	1.253,50
1	116	65440	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO BRANCO, SEM ESTAMPAS DIMENSÕES 50X 76 CM.	MARTINS	UND	1.200,0000	2,10	2.520,00
1	117	46684	PAPEL FILME PVC 28CM X 30 METROS. PELÍCULA ADERENTE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE NÃO TOXICA. ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA PROTEGER, EMBALAR E CONSERVAR ALIMENTOS.	GUARUFILM	UND	352,0000	2,80	985,60
1	132	47853	PRATO ESMALTADO, DIÂMETRO: 22 CM, PRODUTO ATÓXICO, OU SEJA, NÃO HA CONTAMINAÇÃO DOS ALIMENTOS POR RESÍDUOS METÁLICOS. MÁXIMA INIBIÇÃO A PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NO PREPARO DOS ALIMENTOS. POR APRESENTAR BAIXÍSSIMA POROSIDADE, PRESERVA O SABOR DOS ALIMENTOS. SUPERFÍCIE LISA QUE PERMITE UMA LIMPEZA MUITO MAIS PRÁTICA. COM A ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE CALOR, VOCÊ ECONOMIZA GAS OU ENERGIA E AINDA MANTÉM O SEU ALIMENTO QUENTE POR MUITO MAIS TEMPO. PODE SER LEVADO À MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS.	METALOUSAS	UND	1.312,0000	5,75	7.544,00
1	136	62401	RASTELO PLÁSTICO, TIPO ANCINHO, COM CABO DE MADEIRA	DSR	UND	263,0000	9,25	2.432,75
1	140	39080	PAPEL ALUMÍNIO 45CM X 7,5M PAPEL ALUMÍNIO, TUBO RESISTENTE, DIÂMETRO QUE FACILITA O ARMAZENAMENTO, ROLO 45 CM X 7,5 METROS	BOREDA	ROLO	425,0000	4,10	1.742,50
1	145	39056	SABONETE USO INFANTIL, GLICERINADO, SÓLIDO EM BARRA, DE BAIXA IRRITAÇÃO DERMICA, FRAGRÂNCIA SUAVE, COM CAMOMILA/ ALOE VERA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, 90GR.	NIPS BABY	UND	630,0000	1,79	1.127,70
1	157	38210	SODA CÁUSTICA, COM 98 A 99%, ESCAMA, EMBALAGEM DE 1000G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	RUCK	UND	220,0000	15,90	3.498,00
1	159	65466	TOALHA DE LAVABO CORES DIVERSAS, 30 CM X 46 CM, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO	MARTINS	UND	643,0000	3,70	2.379,10
1	160	62394	TOALHA DE MESA EM PLÁSTICO OU EM NAPA, DIVERSAS ESTAMPAS MODERNAS, FÁCIL DE LAVAR E COM SECAGEM RÁPIDA- TOTALMENTE RECICLÁVEL- ANTIMOFO MEDIDAS: - 1,40M COMPRIMENTO X 1,40M LARGURA	VULCAN	METRO	1.210,0000	16,40	19.844,00
1	174	65428	LUVAS LÁTEX NATUTAL REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, FRISOS ANTI-DERAPANTES COR AMARELA. TAMANHO G.	NOBRE	PAR	410,0000	2,15	881,50
1	175	65429	LUVAS LÁTEX NATUTAL REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, FRISOS ANTI-DERAPANTES COR AMARELA. TAMANHO M.	NOBRE	PAR	460,0000	2,15	989,00
1	184	53856	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL ATOXICA EM FORMATO DE BICHINHOS NAS CORES ROSA, AMARELA E VERDE: COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA ; DIMENÇÕES 125MMX80MMX35MM; PESO 09G	BETTANIN	UND	10,0000	2,89	28,90
							Total:	107.050,80

Fornecedor: **Z.A. PINA & CIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 20.798.446/0001-10, com sede na cidade de SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, à RUA 32, SN, VILA NOVA, CEP 75.840-000, fone : 66 3481-1207, com o valor total de **R\$ 94.053,38 (noventa e quatro mil e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	10	47859	BACIA EM PLASTICO RESISTENTE, REDONDA, 15 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 400 X 170MM	ARQPLAST	UND	124,0000	7,00	868,00
1	26	55587	CAIXA ISOPOR 100 LTS COM DRENO, CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, IDEAIS PARA A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E	ISOESTE	UND	32,0000	115,00	3.680,00

			BEBIDAS, MANTENDO-OS POR MAIS TEMPO SOBRE CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TEMPERATURA						
1	27	65353	CAIXA ISOPOR 50LTS, CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, IDEAIS PARA A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS, MANTENDO-OS POR MAIS TEMPO SOBRE CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TEMPERATURA	ISOESTE	UND	28,0000	53,00	1.484,00	
1	28	65354	CAIXA ISOPOR 60LTS, CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, IDEAIS PARA A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS, MANTENDO-OS POR MAIS TEMPO SOBRE CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TEMPERATURA	ISOESTE	UND	25,0000	60,00	1.500,00	
1	29	65355	CAIXA ORGANIZADORA, PLÁSTICO POLIPROPILENO COM TAMPA TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA 16 L	ARQPLAST	UND	62,0000	18,90	1.171,80	
1	30	65356	CAIXA ORGANIZADORA, PLÁSTICO POLIPROPILENO COM TAMPA TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA 25 L	ARQPLAST	UND	60,0000	25,40	1.524,00	
1	31	65357	CAIXA ORGANIZADORA, PLÁSTICO POLIPROPILENO COM TAMPA TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA 51 L	ARQPLAST	UND	51,0000	39,00	1.989,00	
1	42	65364	CESTO DE LIXO, PLÁSTICO PARA ESCRITÓRIO SEM TAMPA 13 LITROS.	ARQPLAST	UND	325,0000	4,80	1.560,00	
1	85	65413	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 32,5 CM X 32,5 CM COM 50 UNIDADES.	NC PAPEIS	UND	4.700,0000	1,45	6.815,00	
1	98	62377	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, E TAMPA CAPACIDADE DE ARMAZEMAMENTO DE 15 LITROS	ARQPLAST	UND	290,0000	19,89	5.768,10	
1	100	62380	LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA, CAPADIDADE DE ARMAZEMAMENTO DE 15 LITROS	ARQPLAST	UND	373,0000	4,76	1.775,48	
1	139	62407	RODO, COM DUAS LÂMINAS EM EVA OU BORRACHA NATURAL COM LARGURA APROXIMADA DE 60 CM. CABO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA. PARA USO DOMESTICO. BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO E CABO DE MADEIRA, PLASTIFICADO, COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO : 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	RODOBEM	UND	810,0000	7,00	5.670,00	
1	152	62411	SACO DE LIXO 100 LITROS – COR PRETA OU AZUL COM NO MÍNIMO 7 MICRAS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 75CM X 105CM. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2008. PCT COM 100 UNIDADES	RC LIXOS	PACOTE	1.740,0000	22,80	39.672,00	
1	154	65464	SACO PARA LIXO, COR PRETA OU AZUL, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 6 MICRAS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 63 CM X 80 CM. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2008. CAPACIDADE 50 LITROS, (PCT. C/ 50 UNID.)	RC LIXOS	PACOTE	2.150,0000	6,80	14.620,00	
1	155	65465	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAR ALGODÃO DOCE, MEDIDA DE 20 CM X 40 CM. PARA EMBALAR O ALGODÃO DOCE PARA CONSERVAÇÃO E FACILIDADE DE TRANSPORTE, EMBALAGEM COM 10 UND.	ARQPLAST	UND	200,0000	1,90	380,00	
1	164	32793	VASSOURA PALHA (CAPIRA), CABO DE MADEIRA. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO : 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA. AS CERDAS NÃO DEVERÃO SE SOLTAR COM FACILIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	RODOBEM	UND	770,0000	6,80	5.236,00	
1	180	65351	CAIXA ISOPOR 12LTS, CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, IDEAIS PARA A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS, MANTENDO-OS POR MAIS TEMPO SOBRE CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TEMPERATURA	ISOESTE	UND	10,0000	13,00	130,00	
1	181	65352	CAIXA ISOPOR 13LTS, CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, IDEAIS PARA A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS, MANTENDO-OS POR MAIS TEMPO SOBRE CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TEMPERATURA	ISOESTE	UND	10,0000	21,00	210,00	
							Total:	94.053,38	

Proceda - se a Contratação das empresas:

AGUAPE SOLUÇÕES EM LIMPEZA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 24.446.420/0001-64, com sede na cidade de RONDONOPOLIS/MT, à R QUINZE DE NOVEMBRO, nº 1269, CENTRO, CEP 78.700-030, fone: 66 3026-1200 , com o valor total de **R\$ 55.792,70 (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta centavos)**. **ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 15.337.202/0001-09, com sede na cidade de CUIABA/MT, à RUA DOS CURIÓS, QUADRA 09, CASA 03, nº 0, BAIRRO PARQUE OHARA, CEP 78.080-480, fone 65 3661-4877, com o valor total de **R\$ 71.994,95 (setenta e um mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)**. **GUERRA DE OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 09.166.609/0001-00, com sede na cidade de PEDRA PRETA/MT, à AV FREI SERVACIO, nº 194, CENTRO, CEP 7879500, fone 66 99988-9971, com o valor total de **R\$ 5.697,87 (cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)**.

J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 14.437.315/0001-05, com sede na cidade de RONDONOPOLIS/MT, à RUA NILMO COSTA GOMES JUNIOR, – BAIRRO SANTA MARINA, nº 396, , CEP 78.700-000, fone: 66 3426-2373, com o valor total de **R\$ 188.088,92 (cento e oitenta e oito mil e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)**.

JAQUINTA & JAQUINTA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 01.357.821/0001-42, com sede na cidade de PEDRA PRETA/MT, à AV FREI SERVACIO, nº 185, CIDADE JURIGUE CENTRO, CEP 7879500, fone: 66 3486-1280, com o valor total de **R\$ 11.752,26 (onze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos)**.

MARIA JOSE DOS REIS NETO, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.226.940/0001-57, com sede na cidade de VARZEA GRANDE/MT, à R COMANDANTE COSTA, nº 10, PLANALTO IPIRANGA, CEP 78.166-000, FONE: 65 3023-4606 com o valor total de **R\$ 107.718,70 (cento e sete mil, setecentos e dezoito reais e setenta centavos)**.

R G DA PAZ EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.058.617/0001-38, com sede na cidade de VARZEA GRANDE/MT, à Alzira Santana (lot S. Jorge), nº 0, IKARAY, CEP 78.130-724, FONE: 65 3686-1304 com o valor total de **R\$ 59.657,84 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**.

S. A. IZAIAS COMERCIO - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 09.554.955/0001-65, com sede na cidade de PEDRA PRETA/MT, à RUA JOSE RODRIGUES DA CRUZ, nº 934, CENTRO, CEP 78.795-000, fone: 66 99967-8085, com o valor total de **R\$ 22.312,80 (vinte e dois mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos)**.

SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 04.578.067/0001-69, com sede na cidade de CUIABA/MT, à AV. MARIO CORREA, Nº 246, PORTO EMP., CEP 78.025-140, fone 65 3057-0707, com o valor total de **R\$ 107.050,80 (cento e sete mil e cinquenta reais e oitenta centavos)**. **Z.A. PINA & CIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 20.798.446/0001-10, com sede na cidade de SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, à RUA 32, SN, VILA NOVA, CEP 75.840-000, fone : 66 3481-1207, com o valor total de **R\$ 94.053,38 (noventa e quatro mil e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos)**.

Pedra Preta - MT, 26 de outubro de 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRA PRETA/MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADO** o item 183 - DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA DE AMPLA AÇÃO BIOCIDA. PARA SER UTILIZADO MANUALMENTE, POR IMERSÃO OU PULVERIZAÇÃO, PARA SANITIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS. ELIMINA ODORES CAUSADOS POR MICRO-ORGANISMOS PROLIFERADOS. TAMBÉM INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE BOTAS ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE SUA SOLUÇÃO EM PEDILÚVIOS. FÁCIL DISSOLUÇÃO. NÃO ATACA A EPIDERMIS OU QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE. NÃO DEIXA ODOR OBJETÁVEL. PROPORCIONA EFEITO BACTERICIDA RESIDUAL, EFICAZ CONTRA AMPLA GAMA DE BACTÉRIAS E TAMBÉM MOFOS E LEVEDURAS. ELIMINA ODORES DESAGRADÁVEIS, RESULTANTES DA PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS EM MEIOS ORGÂNICOS. CONTENDO NO MÍNIMO DE 14% DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, NONIL FENOL ETOXILADO 9,5 MOLES OE, SEQUESTRANTE, CORANTE E VEÍCULO, SOLÚVEL EM 1 X30(01 LITRO DO PRODUTO PARA CADA 30 LITROS DE AGUA), APRESENTADO EM EMBALAGEM DE 05 LITROS.

Motivo: Foi constatado em que a empresa vencedora do item apresentaria a Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ) afim de comprovar o pleno atendimento ao edital em epígrafe.

Após notificação expedida no dia 22/10/2018 pra que fosse apresentado tal documento, a empresa apresentou ficha técnica do produto, porem não atendendo as especificações.

Em seguida, foi feito contato com segunda e terceira colocada dentro das propostas classificadas, e foi verificado que estas também atendiam.

Por desclassificação técnica e por não haver propostas em condições de aceitabilidade, o item resta FRACASSADO.

Pedra Preta, 26 de outubro de 2018

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUZA

PREGOEIRO

PORTARIA Nº 226/2018

DECRETO Nº 133/2018 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

DECRETO Nº 133/2018

DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

“Autoriza o Poder Legislativo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar para Câmara Municipal de Pedra Preta”.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o **Poder Legislativo Municipal** autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$100.900,00 (Cem mil e novecentos reais)**, conforme a Lei Nº 1.019/2017 e parágrafo único do art. 5º da Lei nº 1.020/2017, segue dotação orçamentária abaixo:

Suplementar

Código Descrição Valor

01.001.01.031.0001.2001-3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 36.500,00

01.002.01.031.0001.1001-4.4.90.52.00.00-Equip. e Material Permanente R\$ 11.000,00

01.002.01.031.0001.2003-3.1.90.05.00.00- Outros Benefícios Previdenciários R\$ 4.700,00

01.002.01.031.0001.2003-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 25.700,00

01.002.01.031.0001.2003-3.3.90.00.00- Outros Serviços Terc.P Jurídica R\$ 23.000,00

Total a Suplementar R\$ 100.900,00

Reduzir

Código Descrição Valor

01.002.01.031.0001.1002 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$10.000,00

01.002.01.031.0001.1003 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente R\$78.900,00

01.002.01.031.0001.2003 – 3.3.90.35.00.00 – Serv. De Consultoria R\$ 2.000,00

01.002.01.031.0001.2003 – 3.3.90.40.00.00 – Serv. De Tec. Da Inf. E Comunic. R\$ 10.000,00

Total a Reduzir R\$ 100.900,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT
AOS VINTE E SEIS DIAS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONVITE N° 003/2018-CC
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO GLOBAL LOTE”**

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria n° 268/2018 de 18 de Maio de 2018, de acordo com a Lei n° 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que a prorrogação do certame supracitado, o mesmo lavrado na Ata de abertura, esta realizada no dia 26 de outubro de 2018, onde ficou marcada sua reabertura para dia 06 de novembro de 2018. A administração visando uma maior divulgação e ampla concorrência alterou sua reabertura que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: CARTA CONVITE.

Objeto: A presente licitação tem por objeto Prestação de Serviço para Reforma, Demolição para assentamento de tubo e Construção de Ponte Hídrica. Conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Financeira em anexo.

Data da Abertura: Dia 06/11/2018 às 14h00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13h00min às 17h00min). Maiores informações poderão ser obtidas através dos e-mails licitação@pedrapreta.mt.gov.br ou pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4416, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Imóveis pertencentes ao Município

Pedra Preta – MT, 26 de Outubro de 2018.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da CPL

EDITAL COMPLEMENTAR N° 02/2018 EDITAL DE RETIFICAÇÃO**EDITAL COMPLEMENTAR N° 02/2018****EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Organizadora e Avaliadora, instituída através da Portaria n° 184/2018, e, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da legalidade, publicidade e impessoalidade.

RESOLVE:

I- Alterar a categoria da CNH exigida para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas.

ONDE SE LÊ:**3. DOS CARGOS**

3.1 Os cargos, as vagas, os vencimentos, a carga horária, a escolaridade, e as localidades são os estabelecidos abaixo:

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	VAGAS
Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Incompleto – CNH categoria E Certificação de Operador de Máquinas Pesadas	40 Horas	R\$ 1.088,81 + incentivo* R\$ 714,49	Cadastro Reserva

LEIA-SE:

Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Incompleto – CNH categoria C	40 Horas	R\$ 1.088,81 + incentivo* R\$ 714,49	Cadastro Reserva

Certificação de Operador de Máquinas Pesadas

ONDE SE LÊ:

4.2

q) Carteira Nacional de Habilitação – categoria E (para motorista e operador de máquinas pesadas);

LEIA-SE:

4.2

q) Carteira Nacional de Habilitação – categoria E para motorista e categoria C para operador de máquinas pesadas;

Pedra Preta, 26 de Outubro de 2018. **Stephany Paiva Damascena Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**PORTARIA N° 1634, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018****PORTARIA N° 1634, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **ARINELDA ALVES DOS SANTOS** matrícula funcional n° 4649, ocupante do cargo efetivo de ASS Agente de Saúde Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 10.09.2018, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza**Prefeito Municipal****PORTARIA N° 1633, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018****PORTARIA N° 1633, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **ARINELDA ALVES DOS SANTOS** matrícula funcional n° 4649, ocupante do cargo efetivo de ASS Agente de Saúde Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 03 (três) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 27.08.2018 à 29.08.2018, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de Agosto de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1632, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1632, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, ao Servidor **DAVID MARTINS VIEIRA NETO**, matrícula funcional nº 7608, ocupante do cargo efetivo de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 04.09.2018, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1631, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1631, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **OTILIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 6162, ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 11.09.2018 à 12.09.2018, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1630, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1630, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder Promoção de Classe, ao Servidor **MARCOS MONTEIRO DE FARIAS**, matrícula funcional nº 6629, admitido em 04 de Abril de 2011, ocupante do cargo efetivo de Professor de Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da **Classe “B/3”** para **Classe “C/3”**, em virtude da obtenção de nova habilitação por ter concluído o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Matemática área de conhecimento educação, promovida pela Faculdade Futura, mantida pelo Instituto de Ciência, Educação e Tecnologia de Votuporanga, alienada pela servidora e devidamente comprovada, nos termos do disposto no Artigo 72 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Reestruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1629, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1629, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **MARIA DA PENHA**, matrícula funcional nº 6908, ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Vigilância Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 08 (oito) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 31.08.2018 à 07.09.2018, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de Agosto de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1628, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1628, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, ao Servidor **JAIME LUCAS ROCHA**, matrícula funcional nº 2933, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 06 (seis) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 10.09.2018 à 15.09.2018, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos

Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1627, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1627, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Conceder, a Pedido do Servidor **GETULIO ALVES DE LIMA**, matrícula funcional nº 1626, ocupante do cargo efetivo de TS Técnico em Enfermagem, admitido em 03 de Julho de 2000, nomeado através da Portaria nº 083/2000 e do Termo de Posse nº 002/2000, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio por Assiduidade**, referente ao **Quinquênio 2000/2005**, no período de 02.09.2018 à 30.11.2018, nos termos do disposto no Artigo 90, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17

de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1626, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1626, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Revogar, nos termos do parágrafo único do Artigo 22 e 26, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, as Portarias de nº 1457/2018, 1458/2018, 1459/2018, 1460/2018, 1461/2018, 1462/2018, 1463/2018, 1464/2018, 1465/2018, 1466/2018, 1467/2018, 1468/2018, 1469/2018, 1470/2018, 1471/2018, 1472/2018, 1473/2018, 1474/2018, 1475/2018, 1476/2018, 1477/2018, 1478/2018, 1479/2018, 1480/2018, 1481/2018, 1482/2018, 1483/2018, 1484/2018, 1485/2018, 1486/2018, 1487/2018, 1488/2018, 1489/2018, 1490/2018, 1492/2018, 1493/2018, 1494/2018, 1495/2018, 1496/2018, todas expedidas em 24 de Agosto de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1625, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1625, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Revogar, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 73/2018, as Portarias de nº 1497/2018, 1498/2018, 1499/2018, 1500/2018, 1501/2018, 1502/2018, 1503/2018, 1504/2018, 1505/2018, 1506/2018, 1507/2018, 1508/2018, 1509/2018, 1510/2018, 1511/2018, 1512/2018, 1513/2018, 1514/2018, 1515/2018, 1516/2018, 1517/2018, 1518/2018, 1519/2018, 1520/2018, 1521/2018, 1522/2018, 1523/2018, 1524/2018, 1525/2018, 1526/2018, 1527/2018, 1528/2018, 1529/2018, 1530/2018, 1531/2018, 1532/2018, 1533/2018, 1534/2018, 1535/2018, 1536/2018, 1537/2018, 1538/2018, 1539/2018, 1540/2018, 1541/2018, 1542/2018, 1543/2018, 1544/2018, 1545/2018, 1546/2018, 1547/2018, 1548/2018, 1549/2018, 1550/2018, 1551/2018, 1552/2018, 1553/2018, 1554/2018, 1555/2018, 1556/2018, 1557/2018, 1558/2018, 1559/2018, 1560/2018, 1561/2018, 1562/2018, 1563/2018, 1564/2018, 1565/2018, 1566/2018, todas expedidas em 24 de Agosto de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1624, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1624, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Conceder, a Servidora **EDILAINE DE FATIMA BAGNARA GRANDINI**, matrícula funcional nº 7559, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 14.09.2018, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1623, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1623, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **REBECA MIRANDA DA SILVA**, matrícula funcional nº 8006, ocupante do cargo temporário de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 12.09.2018 à 13.09.2018, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1622, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1622, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **EDNA LEANDRO SALDINA ALVES**, matrícula funcional nº 2788, ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 11.09.2018, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1621, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1621, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **LEILIANE MARIA FIRMINO**, matrícula funcional nº 6584, ocupante do cargo efetivo de TS Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, conforme atestado médico no período de 03.09.2018 à 28.02.2019, nos termos do disposto no artigo 84 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1620, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1620, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **TAYMI MAISA SOARES DA SILVA SANTIAGO**, matrícula funcional nº 8034, ocupante do cargo temporário de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 11.09.2018, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1619, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1619, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **DAYNELLE DE LIMA SILVA**, matrícula funcional nº 6855, ocupante do cargo efetivo de TS Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 03 (três) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 11.09.2018 à 13.09.2018, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1618, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1618, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder Adicional de 20,00 (vinte) Horas Aulas Excedentes, a Servidora **MARIA APARECIDA LEMES DA SILVA SOUSA**, matrícula funcional nº 5451, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo a função na Escola Municipal "Paulo Freire", nos termos do disposto no artigo 144, parágrafo 7º, da Lei Complementar nº 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Agosto de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1617, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1617, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, ao Servidor **EDUARDO SOUSA PERALTA**, matrícula funcional nº 7625, ocupante do cargo efetivo AAE Técnico em Infraestrutura Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 60 (sessenta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 10.09.2018 à 09.11.2018, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1616, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1616, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **ALINE GLEYSS DOS SANTOS MASCA-RENHAS**, matrícula funcional nº 1741, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 10.09.2018, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de

2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1615, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1615, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, ao Servidor **CLEIDE APARECIDA GIANCHINI PRES- TES**, matrícula funcional nº 7203, ocupante do cargo efetivo de Agente comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA (ESPOSO)**, conforme atestado médico no período de 04.09.2018, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1614, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1614, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **ELIS DAIANE SIQUEIRA DOS SANTOS MARIOT**, matrícula funcional nº 7841, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 04.09.2018 à 05.09.2018, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1613, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**PORTARIA Nº 1613, de 14 de SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º - Relotar, a Servidora **MARLENE MARTINS DA SILVA**, matrícula funcional nº 1415, ocupante do cargo efetivo de ASS Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (Hospital Regional) para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (Saúde Geral/UPA), em virtude de redistribuição de cargo para ajustamento de lotação em atendimento das necessidades dos serviços, nos termos do artigo 36, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005, que dispõe, na forma da Constituição Federal, sobre alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1612, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**PORTARIA Nº 1612, de 14 de SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º - Relotar, a Servidora **DINALEILA DA SILVA LIMA**, matrícula funcional nº 5566, ocupante do cargo efetivo de TS Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (Programa de Saúde da Família/PSF-03) para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (Endemias/Visa/Sae), em virtude de redistribuição de cargo para ajustamento de lotação em atendimento das necessidades dos serviços, nos termos do artigo 36, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005, que dispõe, na forma da Constituição Federal, sobre alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1611, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º - Relotar, a Servidora **DIOMAR NUNES DE SOUSA**, matrícula funcional nº 7441, ocupante do cargo efetivo de ASS Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (Hospital Regional) para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (Programa

de Saúde da Família/PSF-04), em virtude de redistribuição de cargo para ajustamento de lotação em atendimento das necessidades dos serviços, nos termos do artigo 36, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005, que dispõe, na forma da Constituição Federal, sobre alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1610, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**PORTARIA Nº 1610, de 14 de SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º - Relotar, a Servidora **CREUSA DE ALMEIDA AMARAL**, matrícula funcional nº 7441, ocupante do cargo efetivo de ES Enfermeiro 40 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (Centro de Atendimento Psicossocial/CAPS) para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (Endemias/VISA/SAE), em virtude de redistribuição de cargo para ajustamento de lotação em atendimento das necessidades dos serviços, nos termos do artigo 36, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005, que dispõe, na forma da Constituição Federal, sobre alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1609, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**PORTARIA Nº 1609, de 14 de SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º - Relotar, a Servidora **ARINELDA ALVES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 4649, ocupante do cargo efetivo de ASS Agente de Saúde Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (Endemias/Visa) para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (Unidade Descentralizada de Saúde/UDR), em virtude de redistribuição de cargo para ajustamento de lotação em atendimento das necessidades dos serviços, nos termos do artigo 36, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005, que dispõe, na forma da Constituição Federal, sobre alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1608, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1608, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **MARIA MARTA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 6184, ocupante do cargo efetivo de ASS Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 05.09.2018 à 06.09.2018, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1607, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1607, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **LENICE GUIMARÃES SILVA** matrícula funcional nº 5702, ocupante do cargo efetivo de ASS Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 05.09.2018, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1606, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1606, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder Promoção de Classe, a Servidora **JULIANE GRACIELE TIECKER**, matrícula funcional nº 6624, admitida em 04 de Abril de 2011, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da **Classe “B/3”** para **Classe “C/3”**, em virtude da obtenção de nova habilitação por ter concluído o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Psicomotricidade, promovida pela Faculdade de Conchas “Facon”, alienada pela servidora e devidamente comprovada, nos termos do disposto no Artigo 72 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1605, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1605, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 40,00% (quarenta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **EDIMIR TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 277, ocupante do cargo efetivo de TS Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1604, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1604, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Pedido do Servidor **HALLISON DA SILVA CONCEIÇÃO**, matrícula funcional nº 5704, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, admitido em 12 de Setembro de 2008, nomeado através da Portaria nº 907/2008 e do Termo de Posse nº 226/2008, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, **Licença Para Trato de Interesses Particulares**, por um período de 02 (dois) anos, nos termos do disposto do artigo 87, da Lei Complementar nº 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe Sobre o Estatuto dos

Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e das outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1602, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1602, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **ELIENE TELES SOUSA DA SILVA**, matrícula funcional nº 7147, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 03.09.2018, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1601, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1601, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **LUCILEIA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula funcional nº 6993, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 84 (oitenta e quatro) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 06.09.2018 à 28.11.2018, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1600, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1600, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **AMADA SANCHES PAVÃO**, matrícula funcional nº 5466, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 04 (quatro) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 27.08.2018 à 30.08.2018, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de Agosto de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1599, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1599, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **BIANCA KELLI BRITO**, matrícula funcional nº 7835, ocupante do cargo efetivo de ES Fisioterapeuta 20 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1597, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1597, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **IRIS DE FATIMA PEDROSA DE ARAUJO**, ocupante do cargo efetivo de TAE Técnico Administrativo Escolar, matrícula funcional nº 6180, admitida em 1º de Junho de 2009, nomeada através da Portaria nº 273/2009 e do Termo de Posse nº 265/2009, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio Por Assiduidade**, referente ao **Quinquênio 2009/2014**, no período de 1º.09.

2018 à 30.11.2018, nos termos do disposto no artigo 107 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Reestruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1596, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1596, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **MARILENE VASCONCELOS DE SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira, matrícula funcional nº 1449, admitida em 02 de Setembro de 2002, nomeada através da Portaria nº 069/2002 e do Termo de Posse nº 114/2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio Por Assiduidade**, referente ao **Quinquênio 2012/2017**, no período de 1º.09.2018 à 30.11.2018, nos termos do disposto no artigo 107 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Reestruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1595, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1595, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 20,00% (vinte por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **MARIO BISMARCK PIZARRO VACA**, matrícula funcional nº 6914, ocupante do cargo efetivo de ES Bioquímico 40 Horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1594, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1594, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 20,00% (vinte por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **MIGUEL FIGUEIREDO BARROS**, matrícula funcional nº 5676, ocupante do cargo efetivo de ES Fonoaudiólogo 40 Horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1593, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1593, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 50,00% (cinquenta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **LEONARDO SOUSA DE MORAIS**, matrícula funcional nº 6824, ocupante do cargo efetivo de TS Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1592, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1592, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 45,00% (quarenta e cinco por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da

Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **ALESSANDRA ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 6206, ocupante do cargo efetivo de ES Odontólogo 40 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1591, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1591, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 50,00% (cinquenta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **VALDIR DOS REIS DE BRITO**, matrícula funcional nº 6214, ocupante do cargo efetivo de ASS Agente de Saúde Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1590, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1590, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 30,00% (trinta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **ARI MAIA DA SILVA NETO**, matrícula funcional nº 6834, ocupante do cargo efetivo de ES Fisioterapeuta 40 Horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1589, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1589, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 30,00% (trinta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **HALLISON DA SILVA CONCEIÇÃO**, matrícula funcional nº 5704, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1588, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1588, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder Promoção de Classe, a Servidora **ANDREANA MARIA DE JESUS ALMEIDA**, matrícula funcional nº 5407, admitida em 1º de Setembro de 2016, ocupante do cargo efetivo de Professor Multisseriado, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da **Classe "B/1"** para **Classe "C/1"**, em virtude da obtenção de nova habilitação por ter concluído o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Psicologia Educacional promovido pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci, alienada pela servidora e devidamente comprovada, nos termos do disposto no Artigo 72 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Reestruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1587, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1587, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Revogar, nos termos do parágrafo único do Artigo 22, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, as Portarias de nº 993/2018, 996/2018, 999/2018, 1002/2018, 1009/2018, 1014/2018, todas expedidas em 28 de Junho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1586, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1586, de 14 de SETEMBRO de 2018

Dispõe sobre progressão e elevação do servidor na carreira, nos termos do artigo 10 do Plano de Cargos e Carreira do Município - Lei Complementar 002/2005.

O **Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo**, Estado de Mato Grosso, Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e,

Considerando Art. 10 da Lei Complementar 002/2005 de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Progressão Funcional, ao grau imediatamente superior àquele que pertence, aos servidores que tenham completado 12 (doze) meses ininterruptos de efetivo exercício no cargo, no **MÊS DE AGOSTO DE 2018**, nos termos do art. 10 da Lei Complementar 02, de 26 de agosto de 2005.

Mat.	Nome	Dia	Mês	C	N	C	N
7850	ANA FARIAS BARBOSA	03	08	A	01	A	02
7646	ALAN PATRICK NOGUEIRA	01	08	A	02	A	03
7647	ALEANDER DA SILVA CONCEIÇÃO	01	08	A	02	A	03
5053	APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS	01	08	C	10	C	11
7648	EDESIO CAMPOS EVERTON	01	08	A	02	A	03
375	EDJANE RIBEIRO CHAGAS	01	08	E	23	E	24
408	JANDIR CARLOS LIMA SOARES	01	08	D	23	D	24
374	JOSE BERNARDINO DA COSTA	01	08	D	23	D	24
5058	JOSE RIBAMAR SENA	13	08	C	10	C	11
409	VILSON MOREIRA DA SILVA	01	08	D	23	D	24

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Setembro de 2018.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1585, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1585, de 14 de SETEMBRO de 2018

Dispõe sobre progressão e elevação do servidor na carreira, nos termos do no artigo 73 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo**, Estado de Mato Grosso, Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e,

Considerando Artigo 73 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Elevação de Nível, ao grau imediatamente superior àquele que pertence, aos servidores que tenham completado a cada 03 (três) anos ininterruptos de efetivo exercício no cargo, no **MÊS DE AGOSTO DE 2018**, nos termos do disposto no artigo 73 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Matricula	Nome	Dia	Mês	C	N	C	N
346	MATILDE SOARES DA SILVA	01	08	A	08	A	09

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Setembro de 2018.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 040/2018**DECRETO Nº 040, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

“SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal nº 1002/2018, e em consonância com a Lei Federal nº 4320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor R\$ 1.032.400,00 (um milhão, trinta e dois mil e quatrocentos reais) por anulação de Dotação, em consonância da Lei nº 1002/2018, artigo 3º - 12%, Fontes de Recursos na Lei nº 989/2017 – LOA/2018.

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.002.12.361.0009.2020.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 3.500,00
	Sub-total	R\$ 3.500,00

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.301.0014.2056.3.1.9.0.11	Venc e vantag fixas pes-soal	R\$ 220.000,00
07.001.10.302.0013.2052.3.3.7.0.41	Contribuições	R\$ 440.000,00
07.001.10.302.0013.2050.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 2.500,00
07.001.10.302.0013.1027.4.4.9.0.51	Obras e instalações	R\$ 137.400,00
07.001.10.302.0013.2045.3.1.9.0.11	Venc e vantag fixas pes-soal	R\$ 36.000,00
07.001.10.305.0015.2063.3.1.9.0.11	Venc e vantag fixas pes-soal	R\$ 55.000,00
07.001.10.304.0015.2062.3.1.9.0.11	Venc e vantag fixas pes-soal	R\$ 21.000,00
	Sub-total	R\$ 911.900,00

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.002.08.244.0020.2074.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pes-soa	R\$ 31.500,00
08.002.08.244.0021.2075.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 15.000,00
08.002.08.244.0020.2074.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 22.000,00
08.002.08.244.0025.2080.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 15.000,00
08.002.08.243.0022.2084.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 2.500,00
	Sub-total	R\$ 86.000,00

12.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

12.001.04.122.0002.2097.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 31.000,00
	Sub-total	R\$ 31.000,00

Total Parcial Suplementado R\$ 1.032.400,00

Art. 2º - Para atender no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os provenientes de anulação parcial/total de Dotação Orçamentária, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.002.12.361.0009.2020.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 3.500,00
	Sub-total	R\$ 3.500,00

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.305.0015.2063.3.1.9.0.11	Venc e vantag fixas pes-soal	R\$ 55.000,00

07.001.10.304.0015.2062.3.1.9.0.11	Venc e vantag fixas pes-soal	R\$ 21.000,00
07.001.10.302.0013.2050.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 2.500,00
07.001.10.301.0014.1033.4.4.9.0.51	Obras e instalações	R\$ 5.092,39
07.001.10.302.0013.2045.3.1.9.0.11	Venc e vantag fixas pes-soal	R\$ 36.000,00
07.001.10.301.0014.1033.4.4.9.0.51	Obras e instalações	R\$ 137.307,61
07.001.10.302.0013.2052.3.3.7.0.41	Contribuições	R\$ 440.000,00
07.001.10.301.0014.2056.3.1.9.0.11	Venc e vantag fixas pes-soal	R\$ 220.000,00
	Sub-total	R\$ 911.900,00

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.002.08.244.0021.2075.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 15.000,00
08.002.08.244.0025.2080.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 15.000,00
08.002.08.244.0020.2074.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pes-soa	R\$ 31.000,00
08.002.08.243.0022.2084.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 2.500,00
08.002.08.244.0020.2074.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 22.000,00
	Sub-total	R\$ 86.000,00

12.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

12.001.04.122.0002.2097.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 31.000,00
	Sub-total	R\$ 31.000,00

Total Parcial Reduzido R\$ 1.032.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias de Junho de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 039/2018**DECRETO Nº 039, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

“SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal nº 1002/2018, e em consonância com a Lei Federal nº 4320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor R\$ 2.541.593,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil e quinhentos e noventa e três reais) por anulação de Dotação, em consonância da Lei nº 1002/2018, artigo 3º - 7%, na Lei nº 989/2017 – LOA/2018.

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pes-soa	R\$ 12.500,00
02.001.04.122.0002.2002.3.1.9.0.13	Obrig e patronais - inss	R\$ 9.000,00
	Sub-total	R\$ 21.500,00

03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

03.001.04.122.0002.2059.3.3.9.0.14	Diárias pessoal civil	R\$ 600,00
	Sub-total	R\$ 600,00

04.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.001.04.122.0002.2008.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pes-soa	R\$ 63.000,00
04.001.04.122.0002.2009.3.3.7.0.41	Contribuições	R\$ 28.000,00
04.001.04.122.0002.2008.3.3.9.0.93	Indenizações e restituições	R\$ 3.000,00
	Sub-total	R\$ 94.000,00

05.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

05.001.04.123.0002.2011.3.3.7.0.41	Contribuições	R\$ 13.000,00
05.001.04.123.0002.1009.4.4.9.0.52	Equip e material permanente	R\$ 6.000,00
05.001.04.123.0002.2011.3.3.9.0.35	Serviços de consultoria	R\$ 55.000,00
05.001.04.123.0002.2011.3.3.9.0.93	Indenizações e restituições	R\$ 3.200,00
	Sub-total	R\$ 77.200,00

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.002.12.306.0008.2019.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 8.000,00
06.002.12.306.0008.2019.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 8.000,00
06.002.12.365.0009.2023.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 26.500,00
06.002.12.306.0008.2016.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 37.303,00
06.002.12.306.0008.2015.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 63.000,00
06.002.12.361.0009.2020.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pes-soa	R\$ 29.200,00
06.002.12.365.0009.2023.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 31.100,00
06.002.12.306.0008.2018.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 5.000,00
06.002.12.306.0008.2018.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 500,00
06.002.12.365.0009.2021.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pes-soa	R\$ 15.000,00
06.002.12.365.0009.1020.4.4.9.0.52	Equip e material permanente	R\$ 115.000,00
06.002.12.306.0008.2017.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 6.000,00
06.002.12.361.0009.2020.3.3.9.0.93	Indenizações e restituições	R\$ 3.600,00
06.002.12.306.0008.2015.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 33.500,00
06.002.12.306.0008.2014.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 6.000,00
06.002.12.306.0008.2014.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 72.000,00
06.002.12.306.0008.2017.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 7.000,00
	Sub-total	R\$ 459.203,00

06.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

06.003.13.392.0011.2034.3.3.9.0.93	Indenizações e restituições	R\$ 300,00
06.003.13.392.0011.2035.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pes-soa	R\$ 59.400,00
	Sub-total	R\$ 59.700,00

06.006 – FUNDEB FUNDO MUN. EDUC. BÁSICA 40

06.006.12.361.0009.2029.3.1.9.0.04	Contrat por temp determinado	R\$ 30.000,00
	Sub-total	R\$ 30.000,00

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.304.0015.2062.3.3.9.0.93	Indenizações e restituições	R\$ 4.000,00
07.001.10.122.0012.2037.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 1.000,00
07.001.10.302.0013.2045.3.3.9.0.93	Indenizações e restituições	R\$ 3.100,00

07.001.10.305.0012.2063.3.1.9.0.11	Venc e vantag fixas pessoal	R\$ 2.000,00
07.001.10.305.0015.2063.3.3.9.0.93	Indenizações e restituições	R\$ 7.500,00
07.001.10.122.0012.2037.3.3.9.0.93	Indenizações e restituições	R\$ 22.700,00
07.001.10.301.0014.2056.3.3.9.0.93	Indenizações e restituições	R\$ 12.000,00
07.001.10.122.0012.2037.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pes-soa	R\$ 28.190,00
07.001.10.122.0012.2037.3.1.9.0.11	Venc e vantag fixas pessoal	R\$ 139.700,00
07.001.10.302.0013.2045.3.1.9.1.13	Obrig patronais - previpaz	R\$ 500,00
07.001.10.122.0012.2037.3.3.9.0.14	Diárias pessoal civil	R\$ 5.000,00
07.001.10.122.0012.2041.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pes-soa	R\$ 10.000,00
07.001.10.122.0012.2041.3.3.9.0.14	Diárias pessoal civil	R\$ 4.100,00
07.001.10.302.0013.2044.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 7.600,00
07.001.10.122.0012.2041.3.3.9.0.14	Diárias pessoal civil	R\$ 38.800,00
07.001.10.302.0013.2046.3.1.9.0.11	Venc e vantag fixas pessoal	R\$ 18.000,00
07.001.10.302.0013.2045.3.1.9.0.11	Venc e vantag fixas pessoal	R\$ 44.000,00
07.001.10.302.0013.1030.4.4.9.0.52	Equip e material permanente	R\$ 25.000,00
07.001.10.302.0013.2046.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pes-soa	R\$ 27.000,00
07.001.10.305.0015.2063.3.3.9.0.14	Diárias pessoal civil	R\$ 1.000,00
07.001.10.302.0013.1029.4.4.9.0.52	Equip e material permanente	R\$ 1.000,00
	Sub-total	R\$ 402.190,00

08.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

08.001.04.122.0019.2073.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 6.000,00
08.001.04.122.0019.2073.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pes-soa	R\$ 23.300,00
08.001.04.122.0019.2073.3.3.9.0.93	Indenizações e restituições	R\$ 4.000,00
	Sub-total	R\$ 33.300,00

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.002.08.244.0023.2078.4.4.9.0.52	Equip e material permanente	R\$ 3.000,00
08.002.08.244.0028.2090.3.3.9.0.14	Diárias Pessoal civil	R\$ 2.900,00
08.002.08.244.0028.2090.4.4.9.0.52	Equip e material permanente	R\$ 3.400,00
08.002.08.243.0035.2082.3.1.9.1.13	Obrig patronais - previpaz	R\$ 400,00
08.002.08.244.0020.2074.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 17.200,00
08.002.08.244.0020.2074.3.3.9.0.93	Indenizações e restituições	R\$ 800,00
08.002.08.244.0020.2074.3.1.9.0.11	Venc e vantag fixas pessoal	R\$ 10.000,00
08.002.08.244.0027.2089.3.3.9.0.33	Passag e desp com locomoção	R\$ 3.000,00
08.002.08.244.0024.2079.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 4.000,00
08.002.08.243.0035.2082.3.1.9.0.13	Obrig patronais - inss	R\$ 500,00
08.002.08.243.0035.2082.3.1.9.0.11	Venc e vantag fixas pessoal	R\$ 2.000,00
08.002.08.244.0020.2074.3.1.9.0.11	Venc e vantag fixas pessoal	R\$ 25.000,00
	Sub-total	R\$ 72.200,00

08.003 – FUNDO MUNICIPAL CRIANÇAS E ADOLESCENTE

08.003.08.243.0026.2083.3.1.9.0.11	Venc e vantag fixas pessoal	R\$ 10.000,00
08.003.08.243.0026.2083.3.3.9.0.93	Indenizações e restituições	R\$ 200,00
	Sub-total	R\$ 10.200,00

09.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

09.001.04.122.0002.2066.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pes- soa	R\$ 1. 500,00
09.001.04.122.0002.2066.3.3.9.0.93	Indenizações e restitui- ções	R\$ 4. 000,00
	Sub-total	R\$ 5.500,00

11.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

11.001.04.122.0002.2091.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 277. 800,00
11.001.26.451.0029.2094.4.4.9.0.52	Equip e material perma- nente	R\$ 680. 000,00
11.001.25.752.0029.2095.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 75. 000,00
11.001.04.122.0002.2091.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pes- soa	R\$ 125. 000,00
	Sub-total	R\$ 1.157. 800,00

12.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

12.001.04.122.0002.2097.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 1.500,00
12.001.04.122.0002.2067.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pes- soa	R\$ 22. 000,00
12.001.04.122.0002.2097.3.3.9.0.93	Indenizações e restitui- ções	R\$ 16. 000,00
12.001.04.122.0002.2097.3.3.9.0.92	Despesas de exer anteri- ores	R\$ 71. 900,00
	Sub-total	R\$ 111. 600,00

13.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

13.001.27.812.0032.2103.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pes- soa	R\$ 5. 000,00
	Sub-total	R\$ 5.000,00

Total Parcial Suplementado R\$ 2.539.993,00

Art. 2º - Para atender no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os provenientes de anulação parcial/total de Dotação Orçamentária, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

04.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.001.04.122.0002.1007.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pes- soa	R\$ 10.000,00
04.001.04.122.0002.2008.3.3.9.0.35	Serviços de consultoria	R\$ 127. 000,00
	Sub-total	R\$ 137.000,00

05.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

05.001.04.125.0004.1011.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pes- soa	R\$ 8. 000,00
05.001.04.125.0004.1012.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pes- soa	R\$ 9. 000,00
	Sub-total	R\$ 17. 000,00

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.002.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11	Venc e vantag fixas pes- soal	R\$ 67. 000,00
06.002.12.364.0007.1015.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pes- soa	R\$ 2.390,00
06.002.12.364.0007.1015.3.3.7.0.41	Contribuições	R\$ 58. 000,00
	Sub-total	R\$ 127. 390,00

06.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

06.003.13.392.0011.2036.3.3.9.0.36	Outros serv de terc pes- soa	R\$ 4.500,00
06.003.13.392.0011.1022.4.4.9.0.51	Obras e instalações	R\$ 50. 000,00
06.003.13.392.0011.2034.3.3.9.0.37	Locação de mao de obra	R\$ 19. 000,00
	Sub-total	R\$ 73.500,00

06.006 – FUNDEB FUNDO MUN. EDUC. BÁSICA 40

06.006.12.361.0009.2029.3.3.9.0.37	Locação de mao de obra	R\$ 1. 000,00
06.006.12.361.0009.2029.3.3.9.0.37	Locação de mao de obra	R\$ 8. 000,00
	Sub-total	R\$ 9.000,00

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.302.0013.2050.3.1.9.0.11	Venc e vantag fixas pes- soal	R\$ 39. 999,10
07.001.10.302.0013.2050.3.1.9.1.13	Obrig patronais - previpaz	R\$ 24. 500,00
07.001.10.302.0013.2050.3.1.9.0.11	Venc e vantag fixas pes- soal	R\$ 61. 500,00
07.001.10.302.0013.2050.3.1.9.0.11	Venc e vantag fixas pes- soal	R\$ 77. 191,90
07.001.10.302.0013.2048.3.1.9.0.11	Venc e vantag fixas pes- soal	R\$ 150. 078,62
07.001.10.302.0013.2050.3.1.9.1.13	Obrig patronais - preevi- paz	R\$ 10. 500,00
07.001.10.301.0014.1033.4.4.9.0.51	Obras e instalações	R\$ 36. 524,00
07.001.10.302.0013.1027.4.4.9.0.51	Obras e instalações	R\$ 137. 400,00
07.001.10.302.0013.2044.4.4.9.0.52	Equip e material perma- nente	R\$ 54. 236,01
07.001.10.302.0013.1029.4.4.9.0.52	Equip e material perma- nente	R\$ 9.000,00
07.001.10.302.0013.2044.4.4.9.0.52	Equip e material perma- nente	R\$ 75. 763,99
07.001.10.302.0013.1029.4.4.9.0.52	Equip e material perma- nente	R\$ 18. 518,40
07.001.10.302.0013.2048.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pes- soa	R\$ 200. 000,00
07.001.10.302.0013.2048.3.1.9.1.13	Obrig patronais - previpaz	R\$ 20. 000,00
07.001.10.302.0013.2048.3.1.9.0.13	Obrig patronais - inss	R\$ 10. 000,00
07.001.10.302.0013.2048.3.3.9.0.36	Outros serv de terc pes- soa	R\$ 10. 000,00
	Sub-total	R\$ 935.122,41

09.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

09.001.20.601.0018.2067.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pes- soa	R\$ 25. 000,00
09.001.20.601.0018.2068.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pes- soa	R\$ 15. 000,00
	Sub-total	R\$ 40.000,00

10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

10.002.18.542.0016.1045.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pes- soa	R\$ 10. 000,00
10.002.18.542.0016.1045.4.4.9.0.51	Obras e instalações	R\$ 20. 000,00
10.002.18.542.0016.1047.4.4.9.0.51	Obras e instalações	R\$ 13. 000,00
10.002.18.541.0016.1048.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pes- soa	R\$ 20. 000,00
	Sub-total	R\$ 63.000,00

11.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

11.001.16.482.0030.1068.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pes- soa	R\$ 30. 000,00
11.001.15.451.0029.1060.4.4.9.0.51	Obras e instalações	R\$ 30. 000,00
11.001.15.451.0029.1064.4.4.9.0.51	Obras e instalações	R\$ 79. 700,00
11.001.15.451.0029.1060.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pes- soa	R\$ 30. 000,00
11.001.15.451.0029.2093.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pes- soa	R\$ 36. 009,00
11.001.15.451.0029.1060.4.4.9.0.51	Obras e instalações	R\$ 50. 000,00
11.001.15.451.0029.1061.4.4.9.0.51	Obras e instalações	R\$ 25. 000,00
11.001.15.451.0029.1061.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pes- soa	R\$ 30. 000,00
11.001.15.451.0029.1061.4.4.9.0.52	Equip e material perma- nente	R\$ 10. 000,00
11.001.15.451.0029.1061.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 20. 000,00
11.001.15.451.0029.1064.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pes- soa	R\$ 10. 000,00

11.001.15.451.0029.1064.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 1.000,00
	Sub-total	R\$ 351.709,00

12.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

12.001.26.782.0031.1072.3.3.9.0.36	Outros serv de terc pes- soa	R\$ 9.000,00
12.001.26.782.0031.1072.4.4.9.0.51	Obras e instalações	R\$ 39.000,00
12.001.26.782.0031.1072.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 40.000,00
12.001.26.782.0031.2101.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pes- soa	R\$ 30.000,00
12.001.26.782.0031.2098.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pes- soa	R\$ 182.670,59
12.001.26.782.0031.1072.4.4.9.0.52	Equip e material perma- nente	R\$ 24.000,00
12.001.26.782.0031.2098.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 200.000,00
12.001.26.782.0031.2098.3.3.9.0.36	Outros serv de terc pes- soa	R\$ 30.000,00
12.001.26.782.0031.2098.3.3.9.0.36	Outros serv de terc pes- soa	R\$ 54.201,00
	Sub-total	R\$ 608.871,59

13.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

13.001.27.812.0032.1075.4.4.9.0.52	Equip e material perma- nente	R\$ 20.000,00
13.001.27.812.0002.2102.3.3.9.0.37	Locação de ma de obra	R\$ 20.000,00
13.001.27.812.0032.1075.4.4.9.0.52	Equip e material perma- nente	R\$ 30.000,00
13.001.27.812.0002.2102.3.3.9.0.36	Outros serv de terc pes- soa	R\$ 19.000,00
13.001.27.812.0032.2103.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 235,00
13.001.27.812.0032.2103.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 89.765,00
	Sub-total	R\$ 179.000,00

Total Parcial Reduzido R\$ 2.541.593,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias de Junho de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza**Prefeito Municipal****DECRETO Nº 038/2018****DECRETO Nº 038, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

“SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal nº 992/2018, e em consonância com a Lei Federal nº 4320/64;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais) na Lei nº 992/2018, por Superavit Financeiro do balanço Geral de 2017, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.002.12.361.0009.2020.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 176.000,00
06.002.12.361.0009.2020.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pes- soa	R\$ 30.000,00
	Sub-total	R\$ 206.000,00

Total Parcial Suplementado R\$ 206.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias de Junho de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza**Prefeito Municipal****DECRETO Nº 035/2018****DECRETO Nº 035, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

“SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal nº 1002/2018, e em consonância com a Lei Federal nº 4320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor R\$ 829.618,03 (oitocentos e vinte e nove mil, seiscentos e dezoito reais e três centavos) por anulação de Dotação, em consonância da Lei nº 1002/2018 art. 3º - 7% na Lei nº 989/2017 – LOA/2018.

04.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.001.04.122.0002.2008.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pes- soa	R\$ 7.700,00
04.001.04.122.0002.2008.3.3.9.0.93	Indenizações e restitui- ções	R\$ 25.400,00
	Sub-total	R\$ 33.100,00

06.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

06.001.12.122.0006.2012.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pes- soa	R\$ 1.000,00
06.001.12.122.0006.2012.3.1.9.0.13	Obrig patronais - inss	R\$ 3.000,00
06.001.12.122.0006.2012.3.1.9.0.13	Obrig patronais - inss	R\$ 6.000,00
	Sub-total	R\$ 10.000,00

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.002.12.361.0009.2020.3.3.9.0.14	Diárias pessoal civil	R\$ 500,00
06.002.12.365.0009.1017.4.4.9.0.51	Obras e instalações	R\$ 84.410,00
	Sub-total	R\$ 84.910,00

06.005 – FUNDEB FUNDO MUN. EDUC. BÁSICA 60

06.005.12.366.0009.2027.3.1.9.1.13	Obrig patronais - previ- paz	R\$ 3.000,00
	Sub-total	R\$ 3.000,00

06.006 – FUNDEB FUNDO MUN. EDUC. BÁSICA 40

06.006.12.361.0009.2029.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 6.000,00
06.006.12.365.0009.2030.3.1.9.0.04	Contrat por temp determi- nado	R\$ 7.600,00
	Sub-total	R\$ 13.600,00

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.302.0013.2050.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 1.000,00
07.001.10.304.0015.2062.3.1.9.0.11	Venc e vantag fixas pes- soal	R\$ 1.000,00
07.001.10.305.0015.2063.3.1.9.1.13	Obrig patronais - previ- paz	R\$ 9.500,00
07.001.10.302.0013.2045.3.1.9.1.13	Obrig patronais - previ- paz	R\$ 6.500,00

07.001.10.302.0013.2046.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pes- soa	R\$ 0,01
07.001.10.302.0013.2046.3.1.9.0.11	Venc e vantag fixas pes- soal	R\$ 0,01
07.001.10.302.0013.2045.3.1.9.0.11	Venc e vantag fixas pes- soal	R\$ 0,01
07.001.10.122.0012.2041.3.3.9.0.14	Diárias pessoal civil	R\$ 2.780,00
07.001.10.301.0014.2056.3.1.9.1.13	Obrig patronais - previ- paz	R\$ 26. 000,00
07.001.10.302.0013.2050.3.1.9.0.11	Venc e vantag fixas pes- soal	R\$ 400,00
07.001.10.122.0012.2037.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pes- soa	R\$ 520,00
07.001.10.301.0014.2056.3.1.9.0.13	Obrig patronais - inss	R\$ 3.500,00
07.001.10.122.0012.2041.3.3.9.0.14	Diarias pessoal civil	R\$ 1.510,00
07.001.10.302.0013.2052.3.3.7.0.41	Contribuições	R\$ 260. 000,00
07.001.10.302.0013.1027.4.4.9.0.51	Obras e instalações	R\$ 156. 000,00
07.001.10.301.0014.2056.3.1.9.0.14	Obrig patronais - inss	R\$ 3.500,00
07.001.10.301.0014.2056.3.1.9.1.13	Obrig patronais - previ- paz	R\$ 26. 000,00
07.001.10.301.0014.2056.3.3.9.0.93	Indenizações e restitui- ções	R\$ 117. 900,00
07.001.10.122.0012.2041.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 550,00
07.001.10.302.0013.2044.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 1.400,00
07.001.10.301.0014.2058.3.1.9.1.13	Obrig patronais - previ- paz	R\$ 6.000,00
07.001.10.302.0013.2046.3.3.9.0.93	Indenizações e restitui- ções	R\$ 3.000,00
07.001.10.302.0013.2043.3.3.9.0.93	Indenizações e restitui- ções	R\$ 2.000,00
07.001.10.301.0014.2057.3.1.9.0.13	Obrig patronais - inss	R\$ 3.000,00
07.001.10.301.0014.2058.3.1.9.0.13	Obrig patronais - inss	R\$ 3.000,00
07.001.10.301.0014.2056.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 5.000,00
	Sub-total	R\$ 640.060,03

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.002.08.243.0035.2082.3.3.9.0.93	Indenizações e restitui- ções	R\$ 200,00
08.002.08.244.0020.2074.3.3.9.0.93	Indenizações e restitui- ções	R\$ 1. 000,00
08.002.08.244.0025.2080.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 16. 318,00
08.002.08.243.0035.2082.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pessoa	R\$ 6. 000,00
08.002.08.243.0022.2084.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 1. 000,00
08.002.08.244.0025.2080.3.1.9.0.04	Contrat por temp determi- nado	R\$ 900,00
08.002.08.244.0020.2074.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pessoa	R\$ 2. 400,00
08.002.08.244.0021.2075.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 1. 000,00
	Sub-total	R\$ 28.818,00

09.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

09.001.04.122.0002.2066.3.3.9.0.93	Indenizações e restitui- ções	R\$ 7. 300,00
	Sub-total	R\$ 7.300,00

10.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

10.001.04.122.0002.2069.3.3.9.0.93	Indenizações e restitui- ções	R\$ 1. 830,00
	Sub-total	R\$ 1.830,00

12.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

12.001.04.122.0002.2097.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 3.500,00
12.001.04.122.0002.2097.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 3.500,00
	Sub-total	R\$ 7.000,00

Total Parcial Suplementado R\$ 829.618,03

Art. 2º - Para atender no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os provenientes de anulação parcial/total de Dotação Orçamentária, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

06.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

06.001.12.122.0006.2012.3.1.9.0.13	Obrig patronais - inss	R\$ 6. 000,00
06.001.12.122.0006.2012.3.1.9.0.13	Obrig patronais - inss	R\$ 3. 000,00
06.001.12.122.0006.2012.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pes- soa	R\$ 1. 000,00
	Sub-total	R\$ 10. 000,00

06.005 – FUNDEB FUNDO MUN. EDUC. BÁSICA 60

06.005.12.366.0009.2097.3.1.9.1.13	Obrig patronais - previ- paz	R\$ 3. 000,00
	Sub-total	R\$ 3.000,00

06.006 – FUNDEB FUNDO MUN. EDUC. BÁSICA 40

06.006.12.361.0009.2029.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 6.000,00
	Sub-total	R\$ 6.000,00

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.301.0014.2057.3.1.9.0.13	Obrig patronais - inss	R\$ 3.000,00
07.001.10.122.0012.2041.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 550,00
07.001.10.305.0015.2063.3.1.9.1.13	Obrig patronais - previ- paz	R\$ 9.500,00
07.001.10.302.0013.2048.3.1.9.0.11	Venc e vantag fixas pes- soal	R\$ 331. 090,04
07.001.10.302.0013.2048.3.1.9.0.11	Venc e vantag fixas pes- soal	R\$ 442. 777,99
07.001.10.301.0014.2058.3.1.9.0.13	Obrig patronais - inss	R\$ 3.000,00
07.001.10.304.0015.2062.3.1.9.0.11	Venc e vantag fixas pes- soal	R\$ 1.000,00
07.001.10.302.0013.2045.3.1.9.1.13	Obrig patronais - previ- paz	R\$ 6.500,00
07.001.10.302.0013.2050.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 1.000,00
07.001.10.301.0014.2058.3.1.9.1.13	Obrig patronais - previ- paz	R\$ 6.000,00
	Sub-total	R\$ 804.418,03

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.002.08.243.0022.2084.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 1. 000,00
08.002.08.244.0020.2074.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pes- soa	R\$ 2. 400,00
08.002.08.244.0021.2075.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 1. 000,00
08.002.08.244.0025.2080.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 1. 800,00
	Sub-total	R\$ 6.200,00

Total Parcial Reduzido R\$ 829.618,03

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias de Junho de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 1598, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018****PORTARIA Nº 1598, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **EDIR APARECIDA ALENCAR**, matrícula funcional nº 5655, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 58 (cinquenta e oito) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 29.09.2018 à 25.11.2018, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 1735, de 01 de Outubro de 2018, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **Menor Preço Global** para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO”**. Que será realizado às 13h30min (treze horas e trinta minutos), do dia 09 de Novembro de 2018, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 12hs às 18hs, ou pelo fone (66) 3575-5100.

Peixoto de Azevedo 26 de Outubro de 2018.

EMERSON NUNES FREITAS

Pregoeiro

PORTARIA Nº 1734, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1734, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Conceder, ao Servidor **DAVID MARTINS VIEIRA JUNIOR**, matrícula funcional nº 5415, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 45 (quarenta e cinco) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 09.09.2018 à 23.10.2018, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 28 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1733, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1733, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Revogar, nos termos do disposto do artigo 57, inciso VI, da Lei Complementar nº 14/2009, a Portaria de nº 1570/2018, expedida em 24 de Agosto de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 28 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1732, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1732, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Revogar, nos termos do disposto do artigo 57, inciso VI, da Lei Complementar nº 14/2009, a Portaria de nº 178/2017, expedida em 30 de Janeiro de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 28 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1731, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1731, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Revogar, nos termos do artigo 57, inciso VI, da Lei Complementar nº 14/2009, as Portarias de nº 875/2018, 994/2018, 997/2018, 1000/2018, 1003/2018, 1005/2018, 1007/2018, 1010/2018, 1012/2018, 1015/2018, 1016/2018, 1017/2018, 1018/2018, 1021/2018, 1024/2018, 1027/2018, 1029/2018, 1031/2018, todas expedidas em 11 e 28 de Junho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 28 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1730, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1730, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder Promoção de Classe e Enquadramento na Tabela II de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, a Servidora **DEBORA GONÇALVES LOPES**, matrícula funcional nº 5690, admitida em 09 de Setembro de 2008, ocupante do cargo efetivo de TAE Técnico de Multimeio Didático, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da **Classe “B/4”** para **Classe “C/4”**, em virtude da obtenção por ter concluído o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Recursos Humanos, na área de conhecimento em administração, promovida pela Faculdade de Tecnologia Equipe Darwin, alienada pela servidora e devidamente comprovada, nos termos do disposto no Artigo 72 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011 e Artigo 18 da Lei Complementar nº 36 de 21 de Agosto de 2014, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 28 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1729, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1729, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, ao Servidor **VANDERLEI FRANCOSO**, matrícula funcional nº 4545, ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Auxílio Moradia no percentual de 30,00% (trinta por cento) nos termos do disposto no inciso V, do artigo 57, da Lei Complementar nº 14/2009.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 28 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1728, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1728, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder Aposentadoria Por Invalidez, a Servidora **MARIA AUXILIADORA GUEDES DA SILVA**, matrícula funcional nº 4951, ocupante do cargo efetivo de AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira, admitida em 15 de Maio de 2007, nomeada através da Portaria nº 123/2007 e do Termo de Posse nº 016/2007, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no artigo 187, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e de conformidade com a Portaria nº 184/2018, de 04 de Setembro de 2018, do **PREVI-PAZ** Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Peixoto de Azevedo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018, revogando-se especialmente os efeitos da Portaria nº 123/2007, de 17 de Abril de 2007.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 28 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1727, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1727, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição Especial, a Servidora **NAIR TOSHIE SAKANO**, matrícula funcional nº 258, ocupante do cargo efetivo de Professor de I a IV, admitida em 1º de Março de 1995, nomeada através da Portaria nº 003/1995, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no artigo 187, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e de conformidade com a Portaria nº 183/2018, de 04 de Setembro de 2018, do **PREVI-PAZ** Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Peixoto de Azevedo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de Setembro de 2018, revogando-se especialmente os efeitos da Portaria nº 003/1995, de 1º de Março de 1995.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 28 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1726, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1726, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição Especial, a Servidora **MARIA ISABEL COSTA DIAS**, matrícula funcional nº 253, ocupante do cargo efetivo de Professor de I a IV, admitida em 1º de Março de 1995, nomeada através da Portaria nº 007/1995, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no artigo 187, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e de conformidade com a Portaria nº 182/2018, de 04 de Setembro de 2018, do **PREVI-PAZ** Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Peixoto de Azevedo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de Setembro de 2018, revogando-se especialmente os efeitos da Portaria nº 007/1995, de 1º de Março de 1995.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 28 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1725, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1725, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Conceder, a Servidora **ADRIANO DA SILVA BEZERRA**, matrícula funcional nº 5552, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 26.09.2018, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 27 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1724, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1724, de 27 de SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Relotar, a Servidora **TAYNARA CRISTINA CARVALHO MARQUES**, matrícula funcional nº 7562, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em virtude de redistribuição de cargo

para ajustamento de lotação em atendimento das necessidades dos serviços, nos termos do artigo 36, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005, que dispõe, na forma da Constituição Federal, sobre alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 27 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1723, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1723, DE 27 de SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Conceder, a Servidora **MARGARIDA QUEIROZ DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 1716, ocupante do cargo efetivo de AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 181 (cento e oitenta e um) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 1º.09.2018 à 31.02.2019, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 27 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1722, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1722, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Conceder, a Servidora **IZABEL DA CONCEIÇÃO**, matrícula funcional nº 2914, ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 72 (setenta e dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 21.08.2018 à 30.10.2018, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de Agosto de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 27 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1721, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**PORTARIA Nº 1721, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **LADY DAYANE VICENTE**, matrícula funcional nº 7908, ocupante do cargo temporário de ASS Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 08 (oito) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 10.09.2018 à 17.09.2018, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 27 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1720, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**PORTARIA Nº 1720, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **MAGLAINE GRASIELA BAIERLE**, matrícula funcional nº 2929, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 25 (vinte e cinco) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 17.09.2018 à 11.10.2018, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1719, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**PORTARIA Nº 1719, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **SELMA VIEIRA FERREIRA**, matrícula funcional nº 7163, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 17.

09.2018, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1718, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**PORTARIA Nº 1718, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **ARMELINA MARIA NEVES**, matrícula funcional nº 5461, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 17.09.2018, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1717, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**PORTARIA Nº 1717, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **KELY DOS SANTOS PESSOA**, matrícula funcional nº 7610, ocupante do cargo efetivo de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 12.09.2018, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1716, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**PORTARIA Nº 1716, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 30,00% (trinta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **WRIALES FERREIRA MELO**, matrícula funcional nº 7580, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1715, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**PORTARIA Nº 1715, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 80,00% (oitenta por cento) por estar realizando as Perícias Médicas dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **ODIR ROBERTI MARTINS**, matrícula funcional nº 418, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral 20 Horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1714, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**PORTARIA Nº 1714, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 30,00% (trinta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **TAYNARA CRISTINA CARVALHO DUARTE**, matrícula funcional nº 7562, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1713, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**PORTARIA Nº 1713, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 40,00% (quarenta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **SOSTENES AQUILA SILVA PINHEIRO**, matrícula funcional nº 7565, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1712, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**PORTARIA Nº 1712, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 50,00% (cinquenta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, à Servidora **MARISA GIMENES DE MORAES POMMER**, matrícula funcional nº 7555, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1712, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**PORTARIA Nº 1712, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 50,00% (cinquenta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, à Servidora **MARISA GIMENES DE MORAES POMMER**, matrícula funcional nº 7555, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1711, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1711, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 30,00% (trinta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **MARCOS ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 7564, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1710, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1710, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 30,00% (trinta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **MARCIO SANTANA FRANCOSO**, matrícula funcional nº 6910, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1709, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1709, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 30,00% (trinta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, à Servidora **LURDILENE DA SILVA**, matrícula funcional nº 5499, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1708, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1708, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 31,00% (trinta e um por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **GILVAN FERREIRA SOUZA**, matrícula funcional nº 5039, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1707, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1707, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 50,00% (cinquenta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **EMERSON NUNES FREITAS**, matrícula funcional nº 6181, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1706, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1706, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 30,00% (trinta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, à Servidora **ELIANE SILVA SOUSA**, matrícula funcional nº 4260, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotada Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1705, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1705, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 70,00% (setenta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **EDILAINE DE FATIMA BAGNARA GRANDINI**, matrícula funcional nº 7559, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1704, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1704, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **DEBORA GONÇALVES LOPES**, matrícula funcional nº 5690, ocupante do cargo efetivo de TAE Técnico de Multimeio Didático, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1703, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1703, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 50,00% (cinquenta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **DANIEL OLIVEIRA COSTA**, matrícula funcional nº 6808, ocupante do cargo efetivo de TS Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1702, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1702, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **CECILIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 4662, ocupante do cargo efetivo de TAE Técnico Administrativo Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1701, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**PORTARIA Nº 1701, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função Gratificada (FG) de 30,00% (trinta por cento) nos termos do inciso 1º, do Artigo 28, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **VALDECI PAULO PANTALEAO JUNIOR**, matrícula funcional nº 7434, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1700, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**PORTARIA Nº 1700, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função Gratificada (FG) de 30,00% (trinta por cento) nos termos do inciso 1º, do Artigo 28, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **JULIANE SEMENSATE SILVA**, matrícula funcional nº 6930, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1699, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**PORTARIA Nº 1699, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (RTIDE) de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **WECHINTON GOMES DE BRITO**, matrícula funcional nº 7955, ocupante do cargo em comissão de **Coordenador de Setor**, do Departamento de Desporto e Lazer da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso,

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1698, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**PORTARIA Nº 1698, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (RTIDE) de 70,00% (setenta por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **WANDERSON PEDRINHO VIEIRA DE MEDEIROS**, matrícula funcional nº 7692, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Fiscalização Ambiental**, do Departamento de Análise Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Mineração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1697, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**PORTARIA Nº 1697, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (RTIDE) de 40,00% (quarenta por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Senhor **VANDERLEI FERRARI**, matrícula funcional nº 7675, ocupante do cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Planejamento e Gestão**, do Departamento de Planejamento e Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1696, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**PORTARIA Nº 1696, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (RTIDE) de 30,00% (trinta por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **UELEN PELISSARI**, matrícula funcional nº 7683, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Programas e Projetos**, do Departamento de Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1695, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1695, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (RTIDE) de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, a Senhora **SIMONE DE ALMEIDA RAMOS PAIANO**, matrícula funcional nº 7952, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Gerencia da Frota Municipal**, do Departamento de Gerencia da Frota Municipal da Secretaria Municipal de Transporte Rodoviário de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1694, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1694, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (RTIDE) de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **SELMA FERREIRA DE SOUZA**, matrícula funcional nº 7742, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Cultura**, do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso,

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1693, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1693, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (RTIDE) de 75,13% (setenta e cinco virgula treze por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **ROSICRER BALDUINO MOREIRA**, matrícula funcional nº 7686, ocupante do cargo em comissão de **Instrutor de Cursos Livres**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1692, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1692, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (RTIDE) de 50,00% (cinquenta por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **ROSANE MACHADO VIEIRA**, matrícula funcional nº 7700, ocupante do cargo em comissão de **Monitor de Cursos Livres**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso,

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1691, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1691, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (**RTIDE**) de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, a Senhora **PATRICIA SOARES DA SILVA**, matrícula funcional nº 7875, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Setor**, da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1690, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1690, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (**RTIDE**) de 75,13% (setenta e cinco virgula treze por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **NEIDE DE SOUSA ROCHA DUARTE**, matrícula funcional nº 7799, ocupante do cargo em comissão de **Instrutor de Cursos Livres**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1689, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1689, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (**RTIDE**) de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, a Senhora **NATALIA FERNANDES DA SILVA**, matrícula funcional nº 7895, ocupante do cargo em comissão de **Coordenador de Setor**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1688, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1688, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (**RTIDE**) de 40,00% (quarenta por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **MAYKON BORGES RIBEIRO**, matrícula funcional nº 7893, ocupante do cargo em comissão de **Coordenador de Setor**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Mineração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1687, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1687, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (**RTIDE**) de 70,00% (setenta por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **MARISA JOSELIANE SOARES DA SILVA**, matrícula funcional nº 7691, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Educação Ambiental**, do Departamento de Projetos e Assistência Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Mineração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1686, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1686, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (RTIDE) de 75,13% (setenta e cinco virgula treze por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **MARINALVA LOPES DE AMORIM**, matrícula funcional nº 7688, ocupante do cargo em comissão de **Instrutor de Cursos Livres**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1685, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**PORTARIA Nº 1685, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (RTIDE) de 40,00% (quarenta por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **MARCILENE FERREIRA ORGANISTA**, matrícula funcional nº 7695, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Administrativo de Gabinete**, do Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1684, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**PORTARIA Nº 1684, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (RTIDE) de 70,00% (setenta por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **LUIS ROGERIO MENA**, matrícula funcional nº 7690, ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Imprensa e Comunicação Social**, da Secretaria Municipal de Governo de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1683, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**PORTARIA Nº 1683, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (RTIDE) de 50,00% (cinquenta por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **LUIS FELIX DA SILVA**, matrícula funcional nº 7758, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Serviços Urbanos**, do Departamento de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1682, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**PORTARIA Nº 1682, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (RTIDE) de 75,13% (setenta e cinco virgula treze por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **LINDALVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 7689, ocupante do cargo em comissão de **Instrutor de Cursos Livres**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1681, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**PORTARIA Nº 1681, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (RTIDE) de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do ar-

tigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **LENILTON MARDINE NETO**, matrícula funcional nº 7702, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Desporto e Lazer**, do Departamento de Desporto e Lazer da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso,

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1680, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1680, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (**RTIDE**) de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, a Senhora **LELIA LAURA DA SILVA**, matrícula funcional nº 7953, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Planejamento e Gestão**, do Departamento de Planejamento e Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1679, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1679, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (**RTIDE**) de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **JOSIANY ARRUDA MELHADO**, matrícula funcional nº 7894, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Administrativo de Gabinete**, do Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1678, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1678, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (**RTIDE**) de 30,00% (trinta por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **JOSE MAURICIO PEREIRA**, matrícula funcional nº 7740, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Promoção Social**, do Departamento de Promoção Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1677, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1677, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (**RTIDE**) de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **JOSE GONZAGA JORGE VASCONCELOS**, matrícula funcional nº 7674, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Fiscalização**, do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1676, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1676, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (**RTIDE**) de 40,00% (quarenta por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **JONAS SEBASTIÃO FARIAS**, matrícula funcional nº

7679, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Vigilância e Inspeção Sanitária**, do Departamento de Vigilância e Inspeção Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1675, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1675, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (RTIDE) de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **JACSON MACIEL DA SILVA**, matrícula funcional nº 7677, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Departamento Rodoviário**, do Departamento Rodoviário da Secretaria Municipal de Transporte Rodoviário de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1674, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1674, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (RTIDE) de 30,00% (trinta por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **IVONETE BENEDITA DAS CHAGAS OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 7741, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Habitação**, do Departamento de Habitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1673, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1673, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (RTIDE) de 61,00% (sessenta e um por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **GRASIELA BAGNARA DE BORJA SANTOS**, matrícula funcional nº 8004, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Técnico em Gestão Pública**, no Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1672, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1672, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (RTIDE) de 80,00% (oitenta por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **FRANCISCO FERNANDO OLIVEIRA SOUZA**, matrícula funcional nº 7682, ocupante do cargo em comissão de **Coordenador de Setor do Centro de Atendimento Empresarial (CAE)**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1671, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1671, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (RTIDE) de 57,00% (cinquenta e sete por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **FLAVIO REBOUÇAS RAMOS**, matrícula funcional nº 7685, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Assistência Social**, do Departamento de Assistência Social da Secretaria

Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1670, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1670, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (RTIDE) de 70,00% (setenta por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **EUDCLEIA SANTOS PINHEIRO**, matrícula funcional nº 8005, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Administrativo de Gabinete**, no Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1669, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1669, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (RTIDE) de 80,00% (oitenta por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, a Senhora **ELOIR PEDRALI**, matrícula funcional nº 8062, ocupante do cargo em comissão de **Coordenador de Setor**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1668, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1668, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (RTIDE) de 80,00% (oitenta por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, a Senhora **ELIANE MARIA DINIZ**, matrícula funcional nº 8046, ocupante do cargo em comissão de **Coordenador de Setor**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1667, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1667, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (RTIDE) de 30,00% (trinta por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **EDSON ALVES TRINDADE**, matrícula funcional nº 7706, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Infraestrutura Física e Transporte Escolar**, do Departamento de Infraestrutura Física e Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso,

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1666, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1666, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (RTIDE) de 75,13% (setenta e cinco vírgula treze por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **DEBORA EUFLOZINA SANTANA**, matrícula funcional nº 7816, ocupante do cargo em comissão de **Instrutor de Cursos Livres**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1665, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1665, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (RTIDE) de 30,00% (trinta por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Senhor **CLEIBCESAR LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 7796, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Trânsito**, do Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1664, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1664, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (RTIDE) de 70,00% (setenta por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **CIMÔNIA DAUFENBACH VIEIRA**, matrícula funcional nº 7684, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Apoio Educacional**, do Departamento de Apoio Educacional, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1663, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1663, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (RTIDE) de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **CARLOS ROGERIO NERES DE SOUSA**, matrícula funcional nº 7678, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Gestão de Bens Municipais**, do Departamento de Gestão de Bens Municipais da Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1662, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1662, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (RTIDE) de 40,00% (quarenta por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **CARLOS ABRAÃO GAIA**, matrícula funcional nº 7954, ocupante do cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Tributação**, do Departamento de Tributação, da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1661, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1661, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (RTIDE) de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **ARGEMIRO ALCANTARA**, matrícula funcional nº 7672, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Compras**, do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1660, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1660, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (RTIDE) de 45,00% (quarente e cinco por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Senhor **ANTONIO OLIVEIRA E SILVA**, matrícula funcional nº 7865, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Análise Ambiental**, do Departamento de Análise Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Mineração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1659, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1659, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (RTIDE) de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **ANTONIO DE CARVALHO SOUZA**, matrícula funcional nº 7699, ocupante do cargo em comissão de **Coordenador de Setor**, da Secretaria Municipal de Transporte Rodoviário de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1658, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1658, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (RTIDE) de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **ANNI KARINA REINA**, matrícula funcional nº 7951, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Projetos e Assistência Ambiental**, do Departamento de Análise Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Mineração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1657, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1657, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (RTIDE) de 50,00% (cinquenta por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **ANA MARIA SCABENI**, matrícula funcional nº 7694, ocupante do cargo em comissão de **Coordenador de Setor**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1656, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1656, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (RTIDE) de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, a Senhora **ALINE VANESSA MOCHI**, matrícula funcional nº 7847, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Administração de Pessoal**, do Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1655, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1655, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **NOLLY FORTUNATO DO AMARAL**, matrícula funcional nº 378, ocupante do cargo efetivo de ASS Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 92 (noventa e dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 19.09.2018 à 19.12.2018, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1654, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1654, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **MARINETE MARQUES DE JESUS**, matrícula funcional nº 8036, ocupante do cargo temporário de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 06.09.2018 à 06.10.2018, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1653, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1653, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **EDILAINE DE FIGUEIREDO SOUZA**, matrícula funcional nº 7008, ocupante do cargo efetivo de ASS Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 15 (quinze) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 03.09.2018 à 17.09.2018, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1652, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1652, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **EDINA DE MACENA BORQUETI**, matrícula funcional nº 290, ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 05 (cinco) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 17.09.2018 à 21.09.2018, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1651, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1651, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **MARIZA OLIVEIRA DA COSTA**, matrícula funcional nº 7265, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 15 (quinze) dias de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA (ESPOSO)**, conforme atestado médico no período de 10.09.2018 à 24.09.2018, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre

o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1648, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1648, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **MARIA DAS DORES COSTA HENRIQUE**, matrícula funcional nº 6882, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 29 (vinte e nove) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 15.09.2018 à 13.10.2018, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1647, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1647, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **MINERVINA PINHEIRO DE SOUSA**, matrícula funcional nº 314, ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Vigilância Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 15 (quinze) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 1º.09.2018 à 15.09.2018, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1646, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1646, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **EVELLYN BEGAIL WRONSKI**, matrícula funcional nº 5457, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 05 (cinco) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 17.09.2018 à 21.09.2018, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1645, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1645, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **MARINES GUINZANI FLORENCIO**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula funcional nº 6639, admitida em 04 de Abril de 2011, nomeada através da Portaria nº 213/2011 e do Termo de Posse nº 009/2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio Por Assiduidade**, referente ao **Quinquênio 2011/2016**, no período de 1º.09.2018 à 30.11.2018, nos termos do disposto no artigo 107 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Reestruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1644, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1644, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Nomear, a Senhora **TATIANA SOUZA SOARES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2143110-8 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa

Física CPF nº 035.677.731-60, para exercer o cargo em comissão de **Monitor de Cursos Livres**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no Artigo 33, do anexo III, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e das outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 24 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1643, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1643, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **GILMA ALVES DE SOUSA**, matricula funcional nº 6171, ocupante do cargo efetivo de AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 12.09.2018 à 12.10.2018, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1642, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1642, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **SIMONE DE ALMEIDA RAMOS PAIANO**, matricula funcional nº 7952, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Transporte Rodoviário, 08 (oito) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 10.09.2018 à 17.09.2018, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1641, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1641, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 4626, ocupante do cargo em comissão de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 15 (quinze) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 05.09.2018 à 19.09.2018, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1640, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1640, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **VALDELICE RESPLANDES DE OLIVEIRA**, matricula funcional nº 959, ocupante do cargo efetivo de AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 08 (oito) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 10.09.2018 à 17.09.2018, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1639, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1639, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Conceder, a Servidora **FRANCELIA MARIA ALMEIDA SILVA**, matrícula funcional nº 5060, ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 17.09.2018, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1638, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018
PORTARIA Nº 1638, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Conceder, a Servidora **SONIA ALVES VASCONCELOS**, matrícula funcional nº 2849, ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 17.09.2018, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1637, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018
PORTARIA Nº 1637, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Conceder, a Servidora **FERNANDA CARVALHO DA SILVA**, matrícula funcional nº 8065, ocupante do cargo temporário de ES Psicólogo 20 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 13.09.2018, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1636, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Conceder, a Servidora **MARLI OLIVEIRA COSTA**, matrícula funcional nº 8053, ocupante do cargo temporário de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, conforme atestado médico no período de 27.08.2018 à 23.02.2019, nos termos do disposto no artigo 84 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de Agosto de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1635, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018
PORTARIA Nº 1635, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Conceder, a Servidora **IVONILCE OLIVEIRA SOARES**, matrícula funcional nº 5498, ocupante do cargo efetivo de TAE Técnico Administrativo Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA (ESPOSO)**, conforme atestado médico no período de 17.09.2018, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 24 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 171/2018

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **FERNANDA KELLY GONÇALVES DUARTE EIRELI**

O presente Contrato é para: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE FECHAMENTO COM MURO, ENTORNO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADA NO BAIRRO BELA VISTA CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTARIA EM ANEXOS”.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em **R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais)**.

O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2018, a contar da data da assinatura.

Peixoto de Azevedo-MT, 25 de Outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL BALANÇO GOVERNO DE 2017 (POCONÉ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

MATO GROSSO

Tipo da Folha: Folha Mensal

Referência:

Demonstrativo Analítico dos Profissionais da Educação

Período.: 2017/01 a 2017/12

Data.: 25/10/2018

Hora.: 13:19:34

Página.: 1

CONTA CORRENTE

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
ADALBERTO ANTONIO PAGIOLLI	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	4.143,39
ADALBERTO ANTONIO PAGIOLLI	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	4.143,39
ADEMAR VIVAN JUNIOR	ANS - AUDITOR INTERNO	PAÇO MUNICIPAL	6.504,11
ADEMIL GONCALO DE ALMEIDA	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	ESCOLA ELOISA ELENA	1.648,92
ADEMIL GONCALO DE ALMEIDA	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	ESCOLA ELOISA ELENA	1.648,92
ADEMIL RONDON DE CAMPOS	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	2.120,04
ADEMIL RONDON DE CAMPOS	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	2.120,04
ADEMIR DA SILVA MODESTO	APA - DIGITADOR	PAÇO MUNICIPAL	3.360,27
ADEMIR MARQUES FERREIRA MENDES	APO - FISCAL OBRAS E POSTURA		3.299,35
ADENIL NASCIMENTO DE MORAES	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS	C.E.I TEREZINHA DE JESUS	1.949,02
ADENIL NASCIMENTO DE MORAES	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS	C.E.I TEREZINHA DE JESUS	1.949,02
ADINORHA KARLINE NISTCHE DALLANORA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - CT	C.E.I VOVÓ MAZINHA	937,00
ADRIANO APARECIDO DE BARROS	APO - VIGIA PATRIMONIAL	PAM - PRONTO ATENDIMENTO MEDIC	1.331,76
AFONSO MARQUES DA SILVA	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	2.120,04
AGEANE SILVA BARROS NEVES	DIRETOR DE MEIO AMBIENTE		2.200,00
AGNA FERNANDES BACANI	PROFESSOR	C.E.I. VOVÓ TEOFILA	2.997,05
AGNA FERNANDES BACANI	PROFESSOR	C.E.I. VOVÓ TEOFILA	2.997,05
AGNES RODRIGUES DE MORAES	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS		2.669,25
AGUNETE MARCELA DE OLIVEIRA	AUX. DE CONSULTORIO DENTARIO - CT		937,00
AIRTON ALVES DUARTE	PROFESSOR	SMECEL	2.301,89
AIRTON ALVES DUARTE	PROFESSOR	SMECEL	2.301,89
ALAN FRANCO SCORPIONI	ASSESSOR JURIDICO		5.500,00
ALESANDRA DA SILVA DANIEL	APO - TEC. EM ENFERMAGEM		3.505,36
ALESSANDRO DUARTE ARRUDA	APO - VIGIA PATRIMONIAL		2.749,34
ALEXANDRE GERMANO MUNIZ	APO - GARI		1.641,33
ALINE CRISTINA AMARAL FONTES	DIR DE SAUDE COLETIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****MATO GROSSO**

Tipo da Folha: Folha Mensal

Referência:

Demonstrativo Analítico dos Profissionais da Educação Período.: 2017/01 a 2017/12

Data.: 25/10/2018

Hora.: 13:19:35

Página.: 2

CONTA CORRENTE

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
ALINE GONCALVES NETO	CONSELHEIRO TUTELAR		1.030,96
ALINE GONCALVES NETO	CONSELHEIRO TUTELAR		1.030,96
ALMELINA CASSIA DE ASSIS CARVALHO	PROFESSOR		3.135,17
ALTAIR SEBASTIAO DA SILVA	PROFESSOR	E. NOSSA SENHORA APARECIDA	3.135,17
ALTAIR SEBASTIAO DA SILVA	PROFESSOR	E. NOSSA SENHORA APARECIDA	3.135,17
ALTAMIR JOSE DA SILVA	PROFESSOR	E. NOSSA SENHORA APARECIDA	3.135,17
ALTAMIR JOSE DA SILVA	PROFESSOR	E. NOSSA SENHORA APARECIDA	3.135,17
AMARILDO SCHIMIELESKI	DIRETOR DE TRANSPORTES		2.200,00
AMARILDO SCHIMIELESKI	DIRETOR DE TRANSPORTES		2.200,00
AMAURO MARCOS DE BARROS	PROFESSOR		2.612,64
AMAURO MARCOS DE BARROS	PROFESSOR		2.612,64
AMELIA VIEIRA DOS SANTOS	AAE - MERENDEIRA PROFISSIONALIZADO	C.E.I. PROFª. DICA	2.334,85
ANA CLAUDIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - CT	ESCOLA ELOISA ELENA	937,00
ANA GISELE PINTO	APA - AUX. DE ADM PROFISSIONALIZADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.398,34
ANA GISELE PINTO	APA - AUX. DE ADM PROFISSIONALIZADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.398,34
ANA LUCIA RODRIGUES DAS NEVES	PROFESSOR	E. MUNICIPAL ANTONIO AVELINO	4.143,39
ANA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	SMECEL	3.646,19
ANA PAULA SALES E SILVA	APO - TEC. EM ENFERMAGEM	PSF BOM PASTOR	3.403,27
ANA RITA DA SILVA	PROFESSOR	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	3.646,19
ANA RITA DA SILVA	PROFESSOR	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	3.646,19
ANA VANDA GUIMARAES CURADO	PROFESSOR	SMECEL	4.143,39
ANA VANDA GUIMARAES CURADO	PROFESSOR	SMECEL	4.143,39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****MATO GROSSO**

Tipo da Folha: Folha Mensal

Referência:

Demonstrativo Analítico dos Profissionais da Educação Período.: 2017/01 a 2017/12

Data.: 25/10/2018

Hora.: 13:19:35

Página.: 3

CONTA CORRENTE

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
ANDERSON GONCALVES DE SOUZA	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA		1.648,92
ANDERSON GONCALVES DE SOUZA	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA		1.648,92
ANDRE CARLOS CONCEICAO COSTA	AAE - AUX. DE SERV. GERAIS		1.389,02
ANDRE CARLOS CONCEICAO COSTA	AAE - AUX. DE SERV. GERAIS		1.389,02
ANDRE GONCALVES DA SILVA	APO - GARI		1.641,33
ANGELICA RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL CT SAUDE		2.040,90
ANIZIO GUSMAO ALVES	ASSESSORIA TECNICA		1.000,00
ANTONIO BORGES	APO - GARI		1.205,96
ANTONIO FAUSTINO DE SOUZA	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	E. NOSSA SENHORA APARECIDA	1.648,92
ANTONIO FAUSTINO DE SOUZA	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	E. NOSSA SENHORA APARECIDA	1.648,92
ANTONIO JOAO DE MORAES	APO - VIGIA PATRIMONIAL		3.187,22
ANTONIO JOAO DE MORAES	APO - VIGIA PATRIMONIAL		3.187,22
APARECIDA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR		1.741,76
APARECIDA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR		1.741,76
ARLENE SIQUEIRA CAMPOS SILVA	APO - AUX. DE CONSULTORIO DENTARIO		3.360,27
ARLINDO DE PAULA SILVA FILHO	APO - MOTORISTA DE VEICULO PESADO		4.573,71
ATAIDE GUIA DE ARRUDA	APO - TEC. EM ENFERMAGEM	PAM - PRONTO ATENDIMENTO MEDIC	3.505,36
ATAMILDE DE ARRUDA	PROFESSOR	ESCOLA ELOISA ELENA	3.245,66
ATAMILDE DE ARRUDA	PROFESSOR	ESCOLA ELOISA ELENA	3.245,66
AUGUSTO MARIO DE ASSIS	APO - GARI		1.641,33
AUGUSTO MARIO DE ASSIS	APO - GARI		1.641,33
BENEDITA ANGELA DE BARROS GUIMARAES	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.452,83
BENEDITA ANGELA DE BARROS GUIMARAES	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.452,83
BENEDITA CALBENE DOS SANTOS	PROFESSOR		3.038,49
BENEDITA CLEONICE CORREA DE SOUZA	AAE - MERENDEIRA PROFISSIONALIZADO	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	2.334,85
BENEDITA DE ALMEIDA SILVA	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS	E.ANTONIO MARIA	3.282,85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****MATO GROSSO**

Tipo da Folha: Folha Mensal

Referência:

Demonstrativo Analítico dos Profissionais da Educação Período.: 2017/01 a 2017/12

Data.: 25/10/2018

Hora.: 13:19:35

Página.: 4

CONTA CORRENTE

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
BENEDITA DO PRADO RONDON	APOSENTADOS	PAÇO MUNICIPAL	1.239,59
BENEDITA ODENEISE DE OLIVEIRA SILVA	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS		2.235,46
BENEDITA ODENEISE DE OLIVEIRA SILVA	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS		2.235,46
BENEDITA ROSA DA COSTA	PROFESSOR	E. NOSSA SENHORA APARECIDA	4.006,05
BENEDITA ROSA DA COSTA	PROFESSOR	E. NOSSA SENHORA APARECIDA	4.006,05
BENEDITA VICENCIA DUARTE SILVA	APA - FISCAL DE TRIBUTOS	PAÇO MUNICIPAL	2.931,42
BENEDITA VICENCIA DUARTE SILVA	APA - FISCAL DE TRIBUTOS	PAÇO MUNICIPAL	2.931,42
BENEDITO AURELIO ARRUDA LIMA	APO - TEC. EM AGROPECUARIA		2.120,81
BENEDITO OLIMPIO DE ARRUDA LEITE	APA - ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO		1.996,11
BENEDITO SANTANA RODRIGUES CUNHA	CHEFE DISTRITAL		1.000,00
BENJAMIM ALVES MARTINS	APO - VIGIA PATRIMONIAL	PSF - SANTA TEREZA	1.670,12
BENJAMIM ALVES MARTINS	APO - VIGIA PATRIMONIAL	PSF - SANTA TEREZA	1.670,12
BERENICE NUNES RONDON	APO - GARI		1.641,33
BERNIDES CONCEICAO DE OLIVEIRA	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS	E. NOSSA SENHORA APARECIDA	1.782,13
BRUNA FRANCO	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO CT SAUDE		3.188,89
CARLINA FALCAO DE ARRUDA CALABRIA	ANS - ENG. CIVIL		7.316,24
CARLOS GUILHERME DOS SANTOS	PROFESSOR		3.038,49
CARLOS GUILHERME DOS SANTOS	PROFESSOR		3.038,49
CARLOS NUNES DE ARRUDA	APO - GARI		1.641,33
CARMELINA FRANCISCA DE PINHO	PROFESSOR	E. NOSSA SENHORA APARECIDA	4.143,39
CARMEN LUCIA FURTADO GONCALVES	ASSISTENTE SOCIAL CT SAUDE		2.040,90
CARMINA LUZIE TE DE PINHO	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	C.E.I. VOVÓ TEOFILA	1.648,92
CARMINA LUZIE TE DE PINHO	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	C.E.I. VOVÓ TEOFILA	1.648,92
CARMINDA ALVES DA SILVA NUNES	PROFESSOR	C.E.I. PROFª. DICA	3.452,83
CARMINDA ALVES DA SILVA NUNES	PROFESSOR	C.E.I. PROFª. DICA	3.452,83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****MATO GROSSO**

Tipo da Folha: Folha Mensal

Referência:

Demonstrativo Analítico dos Profissionais da Educação Período.: 2017/01 a 2017/12

Data.: 25/10/2018

Hora.: 13:19:35

Página.: 5

CONTA CORRENTE

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
CASSIA CATARINA DE ALMEIDA	PROFESSOR	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	3.135,17
CASSIA CATARINA DE ALMEIDA	PROFESSOR	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	3.135,17
CATARINA DA SILVA	AAE - AUX. DE SERV. GERAIS	E. ANTONIO MARIA	1.515,91
CATARINA DA SILVA	AAE - AUX. DE SERV. GERAIS	E. ANTONIO MARIA	1.515,91
CATARINA DE SOUZA E SILVA	PENSIONISTAS	PAÇO MUNICIPAL	1.239,59
CATARINO GUILHERMINO DE ALMEIDA	APO - VIGIA PATRIMONIAL	PAM - PRONTO ATENDIMENTO MEDIC	2.669,25
CATARINO GUILHERMINO DE ALMEIDA	APO - VIGIA PATRIMONIAL	PAM - PRONTO ATENDIMENTO MEDIC	2.669,25
CATARINO JOSE DOS SANTOS	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	C.E.I SEBASTIANA GERMANA	2.120,04
CATARINO JOSE DOS SANTOS	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	C.E.I SEBASTIANA GERMANA	2.120,04
CECILIA FATIMA VAZ DE ALMEIDA	PROFESSOR	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	3.646,19
CHARLENE MORAES DE ARRUDA	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD	SMECEL	2.120,04
CHARLENE MORAES DE ARRUDA	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD	SMECEL	2.120,04
CIDINEI JOSE DA SILVA	APO - MUSICO		1.813,13
CILDETE SIRLEY DE LIMA	APO - GARI - DIST DE CANGAS		1.608,04
CIRA ALVES MARTINS	PROFESSOR	C.E.I SEBASTIANA GERMANA	3.135,17
CIRA ALVES MARTINS	PROFESSOR	C.E.I SEBASTIANA GERMANA	3.135,17
CLARICE DA GUIA RODRIGUES NEVES ALMEIDA	PROFESSOR	E. ANTONIO MARIA	4.143,39
CLAUDIA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA GONCAL	AAE - AUX. DE ADMINISTRACAO PROFISSIONALIZ	SMECEL	2.120,04
CLAUDIA MARIA BOTELHO DA SILVA	APO - VIGIA PATRIMONIAL	SINFRA - POCONÉ	1.032,04
CLAYTON JESUS DE OLIVEIRA SALES	APO - TEC. EM ENFERMAGEM	PAM - PRONTO ATENDIMENTO MEDIC	1.829,42
CLEBER ALVES DE ARRUDA	APA - AUX. DE ADM PROFISSIONALIZADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.500,27
CLEBER ALVES DE ARRUDA	APA - AUX. DE ADM PROFISSIONALIZADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.500,27
CLEIA LUCIA DA SILVA	APO - AUX. DE CONSULTORIO DENTARIO		1.860,50
CLEIDE GERMANA DA CONCEICAO PEREIRA	PROFESSOR	C.E.I SEBASTIANA GERMANA	3.135,17
CLEIDE GERMANA DA CONCEICAO PEREIRA	PROFESSOR	C.E.I SEBASTIANA GERMANA	3.135,17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****MATO GROSSO**

Tipo da Folha: Folha Mensal

Referência:

Demonstrativo Analítico dos Profissionais da Educação Período.: 2017/01 a 2017/12

Data.: 25/10/2018

Hora.: 13:19:35

Página.: 6

CONTA CORRENTE

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
CLEILER ANDERSON DE ARRUDA SANTOS	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	2.120,04
CLEILER ANDERSON DE ARRUDA SANTOS	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	2.120,04
CLEMENTE JOAO GONCALVES	APO - MECANICO II		2.850,17
CLEONICE AVELINA PEREIRA OLIVEIRA	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	4.143,39
CLEONICE AVELINA PEREIRA OLIVEIRA	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	4.143,39
CLEONICE TEREZINHA PROLO	PROFESSOR	C.E.I. SEBASTIANA GERMANA	3.646,19
CLEONICE TEREZINHA PROLO	PROFESSOR	C.E.I. SEBASTIANA GERMANA	3.646,19
CLEUZA MARIA BRIZOLA GELAIN	PROFESSOR	C.E.I. TEREZINHA DE JESUS	3.452,83
CLEUZA MARIA BRIZOLA GELAIN	PROFESSOR	C.E.I. TEREZINHA DE JESUS	3.452,83
CLEZINETH DUARTE DOURADO	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD		2.120,04
CLEZINETH DUARTE DOURADO	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD		2.120,04
CLOTILDE MARIA DE OLIVEIRA E SILVA	PROFESSOR	E.MUNICIPAL ANTONIO AVELINO	3.646,19
CLOTILDE MARIA DE OLIVEIRA E SILVA	PROFESSOR	E.MUNICIPAL ANTONIO AVELINO	3.646,19
CLOVIS JOSE COELHO JUNIOR	SECRETARIO ADJUNTO DE FINANÇAS		2.800,00
CORNELIO PAULO DA SILVA AIRES	APO - GARI		1.205,96
CRISTIANE BOTELHO DA SILVA	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS	LABORATÓRIO MUNICIPAL	1.986,18
CRISTIANE DA SILVA MARTINS	APA - DIGITADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.360,27
CRISTINA CORREIA AMARAL	PROFESSOR - CT	E. MANOEL DA GUIA	1.149,40
CYBELLE DA SILVA GAHYVA	PROFESSOR		3.646,19
CYBELLE DA SILVA GAHYVA	PROFESSOR		3.646,19
DALVA LUCIA DE CAMPOS	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	1.741,76
DALVA LUCIA DE CAMPOS	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	1.741,76
DALVA MARIA ALVES DOS REIS	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD	C.E.I. SEBASTIANA GERMANA	2.120,04
DALVA MARIA DIAS RONDON	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.135,17
DALVA MARIA DIAS RONDON	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.135,17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****MATO GROSSO**

Tipo da Folha: Folha Mensal

Referência:

Demonstrativo Analítico dos Profissionais da Educação

Período.: 2017/01 a 2017/12

Data.: 25/10/2018

Hora.: 13:19:35

Página.: 7

CONTA CORRENTE

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
DALVINA DA CONCEICAO SILVA PRADO	PROFESSOR		3.646,19
DALVINA DA CONCEICAO SILVA PRADO	PROFESSOR		3.646,19
DAMICHELE PINTO DE QUEIROZ	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZADO	C.E.I AUGUSTA LEITE	1.648,92
DAMICHELE PINTO DE QUEIROZ	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZADO	C.E.I AUGUSTA LEITE	1.648,92
DANIELA MARTINS DE LEAO	PROFESSOR	C.E.I. PROFª. DICA	3.135,17
DANIELA MARTINS DE LEAO	PROFESSOR	C.E.I. PROFª. DICA	3.135,17
DANIELE CRISTIANE GIROLDO	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO CT SAUDE		3.188,89
DANIELLE DE ASSIS CARVALHO	SEC MUN MEIO AMBIENTE		5.500,00
DANUBIO LINDOMAR DE ALMEIDA CAMPOS	PROFESSOR	C.E.I TEREZINHA DE JESUS	3.829,57
DANUBIO LINDOMAR DE ALMEIDA CAMPOS	PROFESSOR	C.E.I TEREZINHA DE JESUS	3.829,57
DENISE CRISTINA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.135,17
DENISE CRISTINA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.135,17
DEOSDETH DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	C.E.I AUGUSTA LEITE	3.135,17
DEOSDETH DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	C.E.I AUGUSTA LEITE	3.135,17
DEUZA ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO CT		3.188,89
DIANA AUGUSTA DA SILVA MARQUES	APA - AUX. DE ADM PROFISSIONALIZADO	PAÇO MUNICIPAL	3.633,25
DIANA AUGUSTA DA SILVA MARQUES	APA - AUX. DE ADM PROFISSIONALIZADO	PAÇO MUNICIPAL	3.633,25
DIANA CRISTINA DE ARRUDA	PROFESSOR - CT		1.149,40
DOMINGAS PAES DE ROMA	AAE - MERENDEIRA PROFISSIONALIZADO	C.E.I. PROFª. DICA	2.120,04
DOMINGAS PAES DE ROMA	AAE - MERENDEIRA PROFISSIONALIZADO	C.E.I. PROFª. DICA	2.120,04
DOMINGOS LIMA DA SILVA	APO - GARI	SMECEL	1.163,85
DOMINGOS LIMA DA SILVA	APO - GARI	SMECEL	1.163,85
DUCARMA GONCALVES NETO SILVA	PROFESSOR	ESCOLA ELOISA ELENA	3.646,19
DUCARMA GONCALVES NETO SILVA	PROFESSOR	ESCOLA ELOISA ELENA	3.646,19
DULCELENE DA COSTA GONCALVES NETO	AAE - MERENDEIRA PROFISSIONALIZADO	C.E.I AUGUSTA LEITE	2.334,85
DULCELINA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	4.143,39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****MATO GROSSO**

Tipo da Folha: Folha Mensal

Referência:

Demonstrativo Analítico dos Profissionais da Educação Período.: 2017/01 a 2017/12

Data.: 25/10/2018

Hora.: 13:19:35

Página.: 8

CONTA CORRENTE

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
DULCINEIA DA COSTA CAMPOS	MERENDEIRA - CT	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI I	954,00
DURCELINA MARIA JESUS DE OLIVEIRA	APA - AUX. DE ADM PROFISSIONALIZADO	PSF BOM PASTOR	3.633,25
EDEMILZA PAULA CORREA MARQUES	SECRETARIA DE GABINETE		1.400,00
EDER DANILO DE OLIVEIRA	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA		2.120,04
EDER DANILO DE OLIVEIRA	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA		2.120,04
EDEVALDO FERREIRA VIEIRA	APA - AUX. DE ADM PROFISSIONALIZADO		3.633,25
EDILAINE RAQUEL DE MAGALHAES CAMPOS	ASSISTENTE SOCIAL CT SAUDE		2.040,90
EDINA APARECIDA VILELA	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD		2.120,04
EDINALDA DA SILVA OLIVEIRA ARRUDA	PROFESSOR		3.135,17
EDINALDA DA SILVA OLIVEIRA ARRUDA	PROFESSOR		3.135,17
EDINALDO FERNANDO PEREIRA DA SILVA	APO - COVEIRO - SEDE		1.641,33
EDNA FRANCISCA DE OLIVEIRA	APO - AUX. DE CONSULTORIO DENTARIO	PSF CENTRAL	1.860,50
EDNA GONCALINA DE MAGALHAES MORAES	PROFESSOR	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	4.143,39
EDNA GONCALINA DE MAGALHAES MORAES	PROFESSOR	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	4.143,39
EDNA LOURENCO DA SILVA	PROFESSOR		3.646,19
EDNA MARIA DA SILVA	APO - GARI		1.641,33
EDNA MARIANA DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR	C.E.I. PROFª. DICA	3.646,19
EDNA MARIANA DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR	C.E.I. PROFª. DICA	3.646,19
EDNA REGINA SOUZA ALVES GOMES	APO - GARI		1.641,33
EDSON BARBOSA DE LOURDES	APO - MOTORISTA DE AMBULANCIA	PAM - PRONTO ATENDIMENTO MEDIC	3.505,36
EDSON DE CAMPOS OLIVEIRA	APA - AUX. DE ADM PROFISSIONALIZADO	PAÇO MUNICIPAL	3.500,27
EDSON DE CAMPOS OLIVEIRA	APA - AUX. DE ADM PROFISSIONALIZADO	PAÇO MUNICIPAL	3.500,27
EDSON ROSARIO DE CAMPOS	MOTORISTA/CONDUTOR SAUDE CT		1.250,05
EGIDIO MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA		1.648,92
EGIDIO MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA		1.648,92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****MATO GROSSO**

Tipo da Folha: Folha Mensal

Referência:

Demonstrativo Analítico dos Profissionais da Educação Período.: 2017/01 a 2017/12

Data.: 25/10/2018

Hora.: 13:19:35

Página.: 9

CONTA CORRENTE

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
EGNALDO TANIEL DA SILVA	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	C.E.I. VOVÓ TEOFILA	1.648,92
EGNALDO TANIEL DA SILVA	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	C.E.I. VOVÓ TEOFILA	1.648,92
ELAINE CRISTINA RONDON	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	C.E.I. PROFª. DICA	2.120,04
ELAINE CRISTINA RONDON	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	C.E.I. PROFª. DICA	2.120,04
ELAIR GOMES RONDON DE SIQUEIRA	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.135,17
ELAIR GOMES RONDON DE SIQUEIRA	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.135,17
ELENY ROSA DA SILVA	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD	C.E.I. VOVÓ TEOFILA	2.120,04
ELENY ROSA DA SILVA	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD	C.E.I. VOVÓ TEOFILA	2.120,04
ELEXANDRO DE ALMEIDA CINTRA	TEC. EM RADIOLOGIA CT		1.250,05
ELEXANDRO DE ALMEIDA CINTRA	TEC. EM RADIOLOGIA CT		1.250,05
ELIANA SILVESTRE DA SILVA ARRUDA	AAE - MERENDEIRA PROFISSIONALIZADO	C.E.I. VOVÓ TEOFILA	2.222,77
ELIANA SILVESTRE DA SILVA ARRUDA	AAE - MERENDEIRA PROFISSIONALIZADO	C.E.I. VOVÓ TEOFILA	2.222,77
ELISA HELENA DA SILVA	APOSENTADOS	PAÇO MUNICIPAL	1.239,59
ELISANGELA LEMES DO NASCIMENTO	AAE - MERENDEIRA PROFISSIONALIZADO	C.E.I. TEREZINHA DE JESUS	2.334,85
ELISANGELA PEREIRA MARQUES MACHADO	APA - ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	CASA DA CIDADANIA	1.281,26
ELISMARA AURIANE MATOS DE SOUZA CHAGAS	TEC EM ENFERMAGEM CT		1.166,96
ELIZABETH APARECIDA CORREA	PROFESSOR		4.143,39
ELIZABETH DUARTE RONDON	PROFESSOR		3.135,17
ELIZABETH DUARTE RONDON	PROFESSOR		3.135,17
ELIZETE MORGANA DA SILVA	PROFESSOR	C.E.I AUGUSTA LEITE	3.646,19
ELLEN CAMILA DA SILVA ARRUDA	RECEPCIONISTA SAUDE CT		937,00
ELOISA CIPRIANA DE SOUZA ARRUDA	APOSENTADOS	PAÇO MUNICIPAL	1.239,59
ELSIL GONCALO DA SILVA	APO - MUSICO		1.813,13
ELSIL GONCALO DA SILVA	APO - MUSICO		1.813,13
ELVIS REGIS DE OLIVEIRA	AAE - AUX. DE ADMINISTRACAO PROFISSIONALIZ	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	1.728,82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****MATO GROSSO**

Tipo da Folha: Folha Mensal

Referência:

Demonstrativo Analítico dos Profissionais da Educação Período.: 2017/01 a 2017/12

Data.: 25/10/2018

Hora.: 13:19:35

Página.: 10

CONTA CORRENTE

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
ELZITA MARIA DA SILVA ARRUDA	AAE - MERENDEIRA		992,16
ELZITA MARIA DA SILVA ARRUDA	AAE - MERENDEIRA		992,16
EMANUELLY SILVA CAMPOS	ENFERMEIRO CT		3.188,89
EMILIA OLANDA MARTINS	APA - AUX. DE ADM PROFISSIONALIZADO	C.E.I SEBASTIANA GERMANA	3.633,25
ERASMA ROSA GALVAO	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2.749,34
ERASMA ROSA GALVAO	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2.749,34
ERICA EMILIANA DA COSTA	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	4.143,39
ERICA EMILIANA DA COSTA	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	4.143,39
ERICA GONCALVES DE SOUZA	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZADO	E.ANTONIO MARIA	1.648,92
ERIK FERNANDO DA SILVA NUNES	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA		2.120,04
ERIK FERNANDO DA SILVA NUNES	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA		2.120,04
ERLAETE VICENCIA ARRUDA	AAE - MERENDEIRA PROFISSIONALIZADO	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	2.334,85
ERNESTO APARECIDO DE MORAES	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS	C.E.J TEREZINHA DE JESUS	1.449,13
ERNESTO HILARIO DA SILVA	APO - VIGIA PATRIMONIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.205,96
ERNESTO HILARIO DA SILVA	APO - VIGIA PATRIMONIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.205,96
ERNESTO LIDIO DA SILVA	CHEFE DISTRITAL		1.000,00
ERONDINA LOURDES DE ARRUDA MORAES	PROFESSOR		4.226,26
ERONIL DA SILVA FERNANDES	PROFESSOR	C.E.J AUGUSTA LEITE	3.038,49
ESMAEL PINTO DE MORAES	APA - ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	CASA DA CIDADANIA	2.931,42
ESMAER LOURENCO DA SILVA	PROFESSOR	ESCOLA ELOISA ELENA	3.452,83
EUCREIDE SIQUEIRA DA SILVA CORREIA	PROFESSOR	C.E.I AUGUSTA LEITE	3.135,17
EUCREIDE SIQUEIRA DA SILVA CORREIA	PROFESSOR	C.E.I AUGUSTA LEITE	3.135,17
EULINA PIRES DE MORAES	PROFESSOR		3.646,19
EULINA PIRES DE MORAES	PROFESSOR		3.646,19
EVA FELICIDADE DE PINHO	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS	E. NOSSA SENHORA APARECIDA	1.521,03
EVANDRO NATALINO DA SILVA	APA - DIGITADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.262,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****MATO GROSSO**

Tipo da Folha: Folha Mensal

Referência:

Demonstrativo Analítico dos Profissionais da Educação

Período.: 2017/01 a 2017/12

Data.: 25/10/2018

Hora.: 13:19:35

Página.: 11

CONTA CORRENTE

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
EVANILDE VIEIRA DE ALMEIDA FERREIRA	PENSIONISTAS	PAÇO MUNICIPAL	1.200,11
EVANILDE VIEIRA DE ALMEIDA FERREIRA	PENSIONISTAS	PAÇO MUNICIPAL	1.200,11
FABRICIA NUNES DUARTE E SILVA	APO - TEC. EM ENFERMAGEM		3.403,27
FATIMA GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR	C.E.I AUGUSTA LEITE	4.143,39
FATIMA GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR	C.E.I AUGUSTA LEITE	4.143,39
FATIMA ROSARIA RODRIGUES	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.060,67
FATIMO VICENTE DOS SANTOS	MOTORISTA/CONDUTOR SAUDE CT		1.250,05
FERMINA CLEUZA DA COSTA	AAE - MERENDEIRA PROFISSIONALIZADO		1.728,82
FERNANDA BENEDITA MARTINS DA SILVA	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	2.612,64
FERNANDA BENEDITA MARTINS DA SILVA	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	2.612,64
FIRMINA ROSARIA DA SILVA	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS	C.E.I AUGUSTA LEITE	3.282,85
FIRMINA ROSARIA DA SILVA	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS	C.E.I AUGUSTA LEITE	3.282,85
FRANCILENE GERMANA DA CONCEICAO	APO - TEC. EM ENFERMAGEM	PSF CANGAS	3.403,27
FRANCIONIEY DE ARRUDA FERNANDES	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	2.120,04
FRANCIONIEY DE ARRUDA FERNANDES	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	2.120,04
FRANCISCA BORGES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	C.E.I. PROFª. DICA	3.646,19
FRANCISCA BORGES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	C.E.I. PROFª. DICA	3.646,19
FRANCISCA CORTUNA DE ALMEIDA	AAE - MERENDEIRA PROFISSIONALIZADO		1.728,82
FRANCISCO SALES DA SILVA	APO - VIGIA PATRIMONIAL	CCI - CENTRO DE CONVIV. IDOSOS	1.260,41
FRANCISCO SALES DA SILVA	APO - VIGIA PATRIMONIAL	CCI - CENTRO DE CONVIV. IDOSOS	1.260,41
GEISE CRISTINA DOS SANTOS	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD	ESCOLA ELOISA ELENA	2.120,04
GEISE CRISTINA DOS SANTOS	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD	ESCOLA ELOISA ELENA	2.120,04
GEORGIANA LAURA DO VALLE SOUZA	PROFESSOR	C.E.I SEBASTIANA GERMANA	2.877,36
GEORGIANA LAURA DO VALLE SOUZA	PROFESSOR	C.E.I SEBASTIANA GERMANA	2.877,36
GERCIELE CARLA MARTINS SALGADO	APO - TEC. EM ENFERMAGEM	PAM - PRONTO ATENDIMENTO MEDIC	3.505,36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****MATO GROSSO**

Tipo da Folha: Folha Mensal

Referência:

Demonstrativo Analítico dos Profissionais da Educação Período.: 2017/01 a 2017/12

Data.: 25/10/2018

Hora.: 13:19:35

Página.: 12

CONTA CORRENTE

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
GILZA MARA DE SOUZA	PROFESSOR		4.143,39
GILZA MARA DE SOUZA	PROFESSOR		4.143,39
GIOVANE EDUARDO DA SILVA	APA - DIGITADOR	PAÇO MUNICIPAL	3.262,40
GISELE SOARES DA SILVA	APO - TEC. EM ENFERMAGEM	PAM - PRONTO ATENDIMENTO MEDIC	3.505,36
GLAUCIA MARTINS DA SILVA	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD	E.MUNICIPAL ANTONIO AVELINO	2.120,04
GLAUCIA MARTINS DA SILVA	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD	E.MUNICIPAL ANTONIO AVELINO	2.120,04
GONCALINA DE ARRUDA	APO - TEC. EM ENFERMAGEM	PAM - PRONTO ATENDIMENTO MEDIC	3.505,36
GONCALINA DE ARRUDA	APO - TEC. EM ENFERMAGEM	PAM - PRONTO ATENDIMENTO MEDIC	3.505,36
GONCALINA LUCIA ALVES	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD	C.E.J SEBASTIANA GERMANA	2.120,04
GONCALINA LUCIA ALVES	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD	C.E.J SEBASTIANA GERMANA	2.120,04
GONCALINA MAZARELA DE BARROS	PROFESSOR		3.135,17
GONCALINA MAZARELA DE BARROS	PROFESSOR		3.135,17
GONCALINA PEREIRA DA SILVA	APO - MUSICO		1.867,51
GONCALINA PEREIRA DA SILVA	APO - MUSICO		1.867,51
GONCALO DA GUIA PEREIRA LEITE	APO - FISCAL TRAFEGO RODOVIARIO	PAÇO MUNICIPAL	2.314,10
GONCALO DA GUIA PEREIRA LEITE	APO - FISCAL TRAFEGO RODOVIARIO	PAÇO MUNICIPAL	2.314,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****MATO GROSSO**

Tipo da Folha: Folha Mensal

Referência:

Demonstrativo Analítico dos Profissionais da Educação Período.: 2017/01 a 2017/12

Data.: 25/10/2018

Hora.: 13:19:35

Página.: 13

CONTA CORRENTE

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
GONCALO DOS SANTOS	APO - COVEIRO - DIST DE CANGAS		1.608,04
GONCALO MARQUES DA SILVA	APO - VIGIA PATRIMONIAL		1.007,23
GONCALO MARQUES DA SILVA	APO - VIGIA PATRIMONIAL		1.007,23
GONCALO SANTANA DE BARROS	MOTORISTA/CONDUTOR SAUDE CT		1.166,96
GRACIELE DE MORAES SOUZA	FISIOTERAPEUTA CT SAUDE		2.040,90
GUIDO MARIA DA SILVA MORAES	SEC. MUN. DESENVOL. AGROPECUARIO RURAL I		5.500,00
GUIDO MARIA DA SILVA MORAES	SEC. MUN. DESENVOL. AGROPECUARIO RURAL II		5.500,00
HEROMIL DENIZ DA SILVA	APO - FISCAL OBRAS E POSTURA		3.299,35
HUDSON FERNANDES PINHO CONCEICAO	APO - MUSICO		1.038,22
HUDSON FERNANDES PINHO CONCEICAO	APO - MUSICO		1.038,22
IANA MARA FALCAO SILVA CAMPOS	DIR DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE		2.200,00
IANA MARA FALCAO SILVA CAMPOS	DIR DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE		2.200,00
IGOR VINICIUS SILVA CAMPOS	DIGITADOR CT		937,00
ILMA REGINA DE FIGUEIREDO ARRUDA	SEC. MUN. DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.500,00
ILZA GOMES DA CUNHA	APO - TEC. EM ENFERMAGEM - DIST CANGAS	PSF CANGAS	1.884,30
ILZA HELENA DE SOUZA	APO - TEC. EM ENFERMAGEM	PAM - PRONTO ATENDIMENTO MEDIC	3.403,27
ILZA HELENA DE SOUZA	APO - TEC. EM ENFERMAGEM	PAM - PRONTO ATENDIMENTO MEDIC	3.403,27
ILZO GONCALO DE LIMA	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.080,31
IRUENA LUZIA COSTA E SILVA	APO - TEC. EM ENFERMAGEM - DIST CHUMBO	PSF CHUMBO	3.505,36
ISA DOS SANTOS DE AMORIM OLIVEIRA	PROFESSOR	ESCOLA ELOISA ELENA	3.452,83
ISA DOS SANTOS DE AMORIM OLIVEIRA	PROFESSOR	ESCOLA ELOISA ELENA	3.452,83
ITHALO PAOLO RONDON DE SIQUEIRA	ENFERMEIRO CT		3.188,89
IVAN DA SILVA TORRES	PROFESSOR		3.135,17
IVAN DA SILVA TORRES	PROFESSOR		3.135,17
IVANIL PERIS DE ARRUDA	PROFESSOR	ESCOLA ELOISA ELENA	3.452,83
IVANIL PERIS DE ARRUDA	PROFESSOR	ESCOLA ELOISA ELENA	3.452,83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****MATO GROSSO**

Tipo da Folha: Folha Mensal

Referência:

Demonstrativo Analítico dos Profissionais da Educação

Período.: 2017/01 a 2017/12

Data.: 25/10/2018

Hora.: 13:19:35

Página.: 14

CONTA CORRENTE

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
IVETE CARVALHO GONCALVES	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS	PAM - PRONTO ATENDIMENTO MEDIC	3.282,85
IVETE CARVALHO GONCALVES	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS	PAM - PRONTO ATENDIMENTO MEDIC	3.282,85
IZAMIL DA CONCEICAO GONCALVES NETO	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS		1.641,33
JAILSON BENEDITO DOS SANTOS	APO - GARI - DIST DE CANGAS		1.608,04
JAINIL MARQUES DE PAULA	PROFESSOR	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	3.646,19
JAINIL MARQUES DE PAULA	PROFESSOR	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	3.646,19
JAIR O EDER DE ARRUDA SALES	APO - VIGIA PATRIMONIAL	E. MUNICIPAL ANTONIO AVELINO	1.986,18
JAKSON ELBIS DE ARRUDA SALES	PROFESSOR	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	3.135,17
JAKSON ELBIS DE ARRUDA SALES	PROFESSOR	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	3.135,17
JANETE MARTINS DA SILVA ARAUJO	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS	PSF BOM PASTOR	1.641,33
JANIELE APARECIDA SOUZA E SILVA	APO - GARI		1.641,33
JARDEL FURTADO FIGUEIREDO	APO - MOTORISTA DE AMBULANCIA	PAM - PRONTO ATENDIMENTO MEDIC	4.573,71
JARDEL FURTADO FIGUEIREDO	APO - MOTORISTA DE AMBULANCIA	PAM - PRONTO ATENDIMENTO MEDIC	4.573,71
JESSICA CAROLINE DA SILVA NUNES	APA - AUX. DE ADM PROFISSIONALIZADO	PAÇO MUNICIPAL	3.633,25
JESSICA CAROLINE DA SILVA NUNES	APA - AUX. DE ADM PROFISSIONALIZADO	PAÇO MUNICIPAL	3.633,25
JOALINE DE SOUZA	PROFESSOR	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	4.143,39
JOANA GONCALINA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR - CT	E.E.MUNICIPAL MIRTES LEITE	3.448,22
JOANA OLIVA DA SILVA BASTOS	PROFESSOR	C.E.J AUGUSTA LEITE	3.135,17
JOANA OLIVA DA SILVA BASTOS	PROFESSOR	C.E.J AUGUSTA LEITE	3.135,17
JOANETE DE ARRUDA OLIVEIRA E SOUZA	PROFESSOR	C.E.J AUGUSTA LEITE	3.135,17
JOANETE DE ARRUDA OLIVEIRA E SOUZA	PROFESSOR	C.E.J AUGUSTA LEITE	3.135,17
JOANILDA ALVES RIBEIRO	PROFESSOR	E.ANTONIO MARIA	3.135,17
JOAO BATISTA DE ARAUJO BASTOS	ASSESSORIA TECNICA		1.000,00
JOAO BENTO DE ARRUDA	APO - MOTORISTA DE AMBULANCIA	PAM - PRONTO ATENDIMENTO MEDIC	4.573,71
JOAO BENTO DE ARRUDA	APO - MOTORISTA DE AMBULANCIA	PAM - PRONTO ATENDIMENTO MEDIC	4.573,71
JOAO BOSCO DE OLIVEIRA E SILVA	APA - TEC. EM CONTABILIDADE	CASA DA CIDADANIA	4.311,16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****MATO GROSSO**

Tipo da Folha: Folha Mensal

Referência:

Demonstrativo Analítico dos Profissionais da Educação Período.: 2017/01 a 2017/12

Data.: 25/10/2018

Hora.: 13:19:35

Página.: 15

CONTA CORRENTE

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
JOAO CARLOS DOS SANTOS	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	1.576,28
JOAO CLARINDO DA SILVA	PROFESSOR	SMECEL	3.646,19
JOAO CLARINDO DA SILVA	PROFESSOR	SMECEL	3.646,19
JOAO EDEMIR DE ARRUDA PEREIRA	ASSESSORIA TECNICA		1.000,00
JOAO ERNESTO CABRAL	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA		1.648,92
JOAO ERNESTO CABRAL	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA		1.648,92
JOAO EVANGELISTA DA SILVA NETO	APO - VIGIA PATRIMONIAL		1.641,33
JOAO GUILHERME DA SILVA	APO - MUSICO		3.180,76
JOAO GUILHERME DA SILVA	APO - MUSICO		3.180,76
JOAO LOCIDONIO GUIMARAES	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA		1.648,92
JOAO MAURO DE ARRUDA DENIS	APO - GARI		1.641,33
JOAO MAURO DE ARRUDA DENIS	APO - GARI		1.641,33
JOCILMA COSTA MARQUES	APA - ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	SEFAZ - EXATORIA	3.109,96
JOELDES SEBASTIAO FERREIRA GOMES	DAI - GERENTE DE LANCAMENTOS CONTABEIS	PAÇO MUNICIPAL	1.700,00
JOELDES SEBASTIAO FERREIRA GOMES	DAI - GERENTE DE LANCAMENTOS CONTABEIS	PAÇO MUNICIPAL	1.700,00
JOELMA APARECIDA PINTO DE QUEIROZ	PROFESSOR	ESCOLA ELOISA ELENA	3.452,83
JOELMA APARECIDA PINTO DE QUEIROZ	PROFESSOR	ESCOLA ELOISA ELENA	3.452,83
JOELMA GOMES DA SILVA	SEC. MUN. DE ACAO SOCIAL, EMPREGO E RENDA	PAÇO MUNICIPAL	5.500,00
JOELMA GOMES DA SILVA	SEC. MUN. DE ACAO SOCIAL, EMPREGO E RENDA	PAÇO MUNICIPAL	5.500,00
JOENIL JOSE DE AMORIM COSTA	APO - GARI		1.219,08
JOENISE DE ARRUDA OLIVEIRA	PROFESSOR	C.E.I AUGUSTA LEITE	3.135,17
JOENISE DE ARRUDA OLIVEIRA	PROFESSOR	C.E.I AUGUSTA LEITE	3.135,17
JOENIZE MARIA DA SILVA RODRIGUES	APA - FISCAL DE TRIBUTOS	PAÇO MUNICIPAL	2.846,05
JOENIZE MARIA DA SILVA RODRIGUES	APA - FISCAL DE TRIBUTOS	PAÇO MUNICIPAL	2.846,05
JOICY CRISTINA DE ALMEIDA COSTA	APO - TEC. EM ENFERMAGEM	PAM - PRONTO ATENDIMENTO MEDIC	1.999,05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****MATO GROSSO**

Tipo da Folha: Folha Mensal

Referência:

Demonstrativo Analítico dos Profissionais da Educação Período.: 2017/01 a 2017/12

Data.: 25/10/2018

Hora.: 13:19:35

Página.: 16

CONTA CORRENTE

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
JONILDO LUIS MARTINS	APO - TEC. EM AGROPECUARIA		2.059,04
JORGE WELARINO NUNES RONDON	APO - VIGIA PATRIMONIAL		3.381,31
JOSE ANTONIO CANDIDO FILHO	APO - ELET. / ENC. PREDIAL		1.813,13
JOSE BENEDITO DE LIMA	APO - VIGIA PATRIMONIAL		3.381,31
JOSE BENTO DIAS RONDON	DIRETOR DE TRIBUTACAO		2.200,00
JOSE BENTO DIAS RONDON	DIRETOR DE TRIBUTACAO		2.200,00
JOSE CARLOS PEREIRA JUNIOR	APO - MUSICO		1.813,13
JOSE CARLOS PEREIRA JUNIOR	APO - MUSICO		1.813,13
JOSE GONCALO ALVES RIBEIRO	APO - MOTORISTA	SECR MUN DESENV RURAL, AGRARIO	1.101,43
JOSE GONCALO ALVES RIBEIRO	APO - MOTORISTA	SECR MUN DESENV RURAL, AGRARIO	1.101,43
JOSE JOADIR DO AMARAL JUNIOR	CHEFE DE GABINETE		5.500,00
JOSE LUIZ NETO	APO - VIGIA PATRIMONIAL		1.641,33
JOSE MARGARIDO DOS SANTOS	APO - GARI		1.205,96
JOSE MARIA ELIAS	APO - OPER. MAQ. AGRICOLAS		1.981,24
JOSE ODAIR CESAR DE ARRUDA	APO - GARI		1.641,33
JOSE PAULO VENTURA GOMES	APO - GARI		1.007,23
JOSE PAULO VENTURA GOMES	APO - GARI		1.007,23
JOSE SANTANA PEREIRA LEITE	APO - VIGIA PATRIMONIAL	CEM - CENTRO DE ESP. MÉDICA	1.641,33
JOSE SEBASTIAO DE ASSIS	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	C.E.I. PROFª. DICA	2.120,04
JOSE SEBASTIAO DE BARROS	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	SMECEL	2.120,04
JOSE SEBASTIAO DE BARROS	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	SMECEL	2.120,04
JOSELENE GONCALINA CORREA DO CARMO	APO - GARI		1.641,33
JOSELIA MARIA CABRAL ALENCAR	PROFESSOR	ESCOLA ELOISA ELENA	4.143,39
JOSELIA MARIA CABRAL ALENCAR	PROFESSOR	ESCOLA ELOISA ELENA	4.143,39
JOSELINA SAMUEL DE PAULA	APO - GARI		1.641,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****MATO GROSSO**

Tipo da Folha: Folha Mensal

Referência:

Demonstrativo Analítico dos Profissionais da Educação Período.: 2017/01 a 2017/12

Data.: 25/10/2018

Hora.: 13:19:35

Página.: 17

CONTA CORRENTE

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
JOSEMAR PEDRO DE ARRUDA	PROFESSOR	E. NOSSA SENHORA APARECIDA	3.135,17
JOSEMAR PEDRO DE ARRUDA	PROFESSOR	E. NOSSA SENHORA APARECIDA	3.135,17
JOSENIL DE OLIVEIRA RONDON	APO - GARI - DIST DE CHUMBO		2.615,12
JOSIANE CARVALHO SANTANA	APO - TEC. EM ENFERMAGEM	PSF COHAB NOVA	3.505,36
JOSIANE CARVALHO SANTANA	APO - TEC. EM ENFERMAGEM	PSF COHAB NOVA	3.505,36
JOSSIELMA ALVES DA SILVA	APA - FISCAL DE TRIBUTOS	CASA DA CIDADANIA	3.019,36
JOVANIL GONCALO DE CAMPOS	APO - OPER. MAQ. AGRICOLAS		1.760,33
JOZENIL PROENCA MORAES DALPRA	PROFESSOR	SMECEL	4.143,39
JOZENIL PROENCA MORAES DALPRA	PROFESSOR	SMECEL	4.143,39
JUARES SANTANA DE OLIVEIRA	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS	PAM - PRONTO ATENDIMENTO MEDIC	2.749,34
JUCILENE TEREZINHA DIAS DE CAMPOS	APA - AUX. DE ADM PROFISSIONALIZADO	PAÇO MUNICIPAL	4.434,06
JUCINEIA PEREIRA VIEIRA	PROFESSOR	SMECEL	3.452,83
JULIENE BENEDITA APARECIDA DE ARRUDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - CT	C.E.I AUGUSTA LEITE	937,00
JULIMAR GUIA PEREIRA LEITE	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	1.648,92
JURACY PEREIRA LEITE	PROFESSOR	E.MUNICIPAL ANTONIO AVELINO	3.646,19
JURACY PEREIRA LEITE	PROFESSOR	E.MUNICIPAL ANTONIO AVELINO	3.646,19
JUSIANE LUIZA DE LIMA	PROFESSOR	C.E.I. VOVÓ TEOFILA	3.135,17
JUSIANE LUIZA DE LIMA	PROFESSOR	C.E.I. VOVÓ TEOFILA	3.135,17
JUSTINO JOAO DA SILVA	APO - GARI		1.641,33
JUVENAL BENEDITO DA COSTA FILHO	APA - AUX. DE ADMINISTRACAO	C.E.I TEREZINHA DE JESUS	1.007,96
JUVENAL BENEDITO DA COSTA FILHO	APA - AUX. DE ADMINISTRACAO	C.E.I TEREZINHA DE JESUS	1.007,96
JUZINEY DE JESUS GONCALVES	PROFESSOR		3.135,17
KARINE GONCALVES CURVO	ENFERMEIRO CT		3.188,89
KEDMA MARIANA DOS SANTOS	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD	C.E.I TEREZINHA DE JESUS	1.648,92
KEDMA MARIANA DOS SANTOS	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD	C.E.I TEREZINHA DE JESUS	1.648,92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****MATO GROSSO**

Tipo da Folha: Folha Mensal

Referência:

Demonstrativo Analítico dos Profissionais da Educação

Período.: 2017/01 a 2017/12

Data.: 25/10/2018

Hora.: 13:19:36

Página.: 18

CONTA CORRENTE

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
KEDMAN REGINA DE SOUZA GOMES	PROFESSOR		3.894,79
KEDMAN REGINA DE SOUZA GOMES	PROFESSOR		3.894,79
KELMAN HARUMI ARRUDA ITTO	APO - MOTORISTA DE VEICULO PESADO		4.573,71
KEYLA FERNANDA DE SOUZA	APA - SECRETARIA / RECEPCIONISTA	PAÇO MUNICIPAL	3.360,27
LAILSE MONIQUE DA SILVA CARMO	APA - AUX. DE ADM PROFISSIONALIZADO	PAÇO MUNICIPAL	3.633,25
LAILSE MONIQUE DA SILVA CARMO	APA - AUX. DE ADM PROFISSIONALIZADO	PAÇO MUNICIPAL	3.633,25
LAURA APARECIDA CORSINO LUIZ	PSICOLOGA - CT		2.040,90
LAURA APARECIDA CORSINO LUIZ	PSICOLOGA - CT		2.040,90
LAURA CRISTINA ARRUDA LEITE	PROFESSOR	C.E.I. PROFª. DICA	3.135,17
LAURA CRISTINA ARRUDA LEITE	PROFESSOR	C.E.I. PROFª. DICA	3.135,17
LAURITA DE OLIVEIRA LEITE	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZADO	C.E.I AUGUSTA LEITE	1.648,92
LAURO PEREIRA LEITE	APA - FISCAL DE TRIBUTOS	PAÇO MUNICIPAL	2.846,05
LEDIANE DO CARMO LEMES DE OLIVEIRA	MERENDEIRA - CT	C.E.I VOVÓ MAZINHA	954,00
LEILA ROBERTA DA COSTA	RECEPCIONISTA SAUDE CT		937,00
LEIZA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.452,83
LEIZA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.452,83
LELIANE GILDA EVANGELISTA DE MORAES	APA - AUX. DE ADM PROFISSIONALIZADO	PAÇO MUNICIPAL	3.633,25
LENILSON OLIVEIRA ARAUJO	APO - VIGIA PATRIMONIAL		1.060,67
LENILSON OLIVEIRA ARAUJO	APO - VIGIA PATRIMONIAL		1.060,67
LEODIR FERREIRA DA SILVA	APO - TEC. EM ENFERMAGEM	PAM - PRONTO ATENDIMENTO MEDIC	3.505,36
LEONI FLAVIANA DE LIMA	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS	PSF CHUMBO	1.331,76
LEONI FLAVIANA DE LIMA	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS	PSF CHUMBO	1.331,76
LEONICE DE ARRUDA BARROS	PROFESSOR		3.894,79
LEONICE NUNES DA SILVA MORAES	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS	CCI - CENTRO DE CONVIV. IDOSOS	3.187,22
LEONIDIO RODRIGUES DE DEUS FILHO	PROFESSOR	SMECEL	3.646,19
LEONIDIO RODRIGUES DE DEUS FILHO	PROFESSOR	SMECEL	3.646,19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****MATO GROSSO**

Tipo da Folha: Folha Mensal

Referência:

Demonstrativo Analítico dos Profissionais da Educação Período.: 2017/01 a 2017/12

Data.: 25/10/2018

Hora.: 13:19:36

Página.: 19

CONTA CORRENTE

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
LETICIA ARRUDA CORBANI	APA - DIGITADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.360,27
LETICIA GISELE PINTO DE MORAES QUEIROZ	PROFESSOR	C.E.I AUGUSTA LEITE	3.646,19
LETICIA GISELE PINTO DE MORAES QUEIROZ	PROFESSOR	C.E.I AUGUSTA LEITE	3.646,19
LIBIA CRISTINA	PROFESSOR	C.E.I SEBASTIANA GERMANA	3.135,17
LIBIA CRISTINA	PROFESSOR	C.E.I SEBASTIANA GERMANA	3.135,17
LIDIA MARGARETE LEMES DE CAMPOS	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.135,17
LIDIA MARGARETE LEMES DE CAMPOS	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.135,17
LILIANE CONCEICAO DA SILVA	AAE - AUX. DE SERV. GERAIS	C.E.I AUGUSTA LEITE	1.515,91
LILIANE CONCEICAO DA SILVA	AAE - AUX. DE SERV. GERAIS	C.E.I AUGUSTA LEITE	1.515,91
LINDOMAR VICENTE DA SILVA	APO - TEC. EM RAO X	PAM - PRONTO ATENDIMENTO MEDIC	3.610,53
LISA ANGELICA DA CONCEICAO ARRUDA	APO - TEC. EM ENFERMAGEM	PSF CENTRAL	3.505,36
LOEZINO GONCALO DE ARRUDA	APO - TEC. EM ENFERMAGEM		3.403,27
LOSENIL DE ANDRADE CORREA	AUX. DE CONSULTORIO DENTARIO - CT		937,00
LOURDES ALOISIO DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS	PAÇO MUNICIPAL	1.239,59
LOURDES ALOISIO DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS	PAÇO MUNICIPAL	1.239,59
LOURDES JULIENE DA SILVA	PROFESSOR	C.E.I TEREZINHA DE JESUS	2.612,64
LOURDES JULIENE DA SILVA	PROFESSOR	C.E.I TEREZINHA DE JESUS	2.612,64
LOURENCO MARTINHO DOS SANTOS	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	SMECEL	1.648,92
LOURENCO MARTINHO DOS SANTOS	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	SMECEL	1.648,92
LUCE MARIA RONDON	PROFESSOR	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	3.646,19
LUCE MARIA RONDON	PROFESSOR	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	3.646,19
LUCELMA LUZIA DA SILVA	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	2.120,04
LUCELMA LUZIA DA SILVA	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	2.120,04
LUCIA ELENA DE ALMEIDA	PROFESSOR	C.E.I SEBASTIANA GERMANA	2.997,05
LUCIA ELENA DE ALMEIDA	PROFESSOR	C.E.I SEBASTIANA GERMANA	2.997,05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****MATO GROSSO**

Tipo da Folha: Folha Mensal

Referência:

Demonstrativo Analítico dos Profissionais da Educação Período.: 2017/01 a 2017/12

Data.: 25/10/2018

Hora.: 13:19:36

Página.: 20

CONTA CORRENTE

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
LUCIA FATIMA DA SILVA	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS	CONSELHO TUTELAR	1.657,74
LUCIA FATIMA DA SILVA	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS	CONSELHO TUTELAR	1.657,74
LUCIA LUIZA LEMES DE ARAUJO BASTOS	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.646,19
LUCIA LUIZA LEMES DE ARAUJO BASTOS	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.646,19
LUCIA NERES DA CRUZ	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	C.E.I. PROFª. DICA	2.120,04
LUCIA NERES DA CRUZ	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	C.E.I. PROFª. DICA	2.120,04
LUCIDIO BOTELHO DA SILVA	APO - MOTORISTA	PAÇO MUNICIPAL	2.164,97
LUCIENE DE ARRUDA PANOZO	PROFESSOR	ESCOLA ELOISA ELENA	3.646,19
LUCIENE DE ARRUDA PANOZO	PROFESSOR	ESCOLA ELOISA ELENA	3.646,19
LUCIENE REGINA MARTINS	PROFESSOR	C.E.I AUGUSTA LEITE	3.135,17
LUCIENE REGINA MARTINS	PROFESSOR	C.E.I AUGUSTA LEITE	3.135,17
LUCILA DE FATIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	C.E.I AUGUSTA LEITE	3.646,19
LUCILA DE FATIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	C.E.I AUGUSTA LEITE	3.646,19
LUCILA GONCALVES DE ARRUDA	APA - AUX. DE ADM PROFISSIONALIZADO	PAÇO MUNICIPAL	4.179,51
LUCILA SANTOS LEMES DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR	C.E.I AUGUSTA LEITE	3.894,79
LUCILA SANTOS LEMES DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR	C.E.I AUGUSTA LEITE	3.894,79
LUCILENE MARIA DE ALMEIDA E SILVA	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD	E. NOSSA SENHORA APARECIDA	2.120,04
LUCILENE MARIA DE ALMEIDA E SILVA	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD	E. NOSSA SENHORA APARECIDA	2.120,04
LUCIMAR LUZIA MENDES DA SILVA	PROFESSOR	E.M. ANTONIO BRUNO DE OLIVEIRA	3.135,17
LUCIMAR LUZIA MENDES DA SILVA	PROFESSOR	E.M. ANTONIO BRUNO DE OLIVEIRA	3.135,17
LUCINEIA RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS	ANS - ASSISTENTE SOCIAL	CREAS	3.168,72
LUCIO PINTO DE QUEIROZ	APO - TEC. EM ENFERMAGEM	CAPS	3.505,36
LUCIO SANTANA FERREIRA	APO - TEC EM VIGILANCIA SANITARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.403,27
LUCYANA APARECIDA DOS SANTOS	ASSESSORIA TECNICA	PAÇO MUNICIPAL	1.000,00
LUCYANA APARECIDA DOS SANTOS	ASSESSORIA TECNICA	PAÇO MUNICIPAL	1.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****MATO GROSSO**

Tipo da Folha: Folha Mensal

Referência:

Demonstrativo Analítico dos Profissionais da Educação Período.: 2017/01 a 2017/12

Data.: 25/10/2018

Hora.: 13:19:36

Página.: 21

CONTA CORRENTE

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
LUDNALVA MARIA FERREIRA GOMES	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.135,17
LUDNALVA MARIA FERREIRA GOMES	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.135,17
LUIS MARCELO RANGEL FALCAO GOMES DE ARRUDA	APA - AUX. DE ADM PROFISSIONALIZADO		1.041,78
LUIS MATEUS DA SILVA	DIRETOR DE TURISMO		2.200,00
LUIZ ALBERTO BRENNER	ANS-BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	7.316,24
LUIZ DOS SANTOS GONCALVES	PROFESSOR		1.741,76
LUIZ DOS SANTOS GONCALVES	PROFESSOR		1.741,76
LUIZ EDUARDO COSTA CAMPOS	PROFESSOR	SECR MUN TURISMO	3.135,17
LUIZA DA SILVA NEVES	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS	CCI - CENTRO DE CONVIV. IDOSOS	1.782,13
LUIZA DA SILVA NEVES	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS	CCI - CENTRO DE CONVIV. IDOSOS	1.782,13
LUZIA DE SOUZA CAMPOS BELO	APO - GARI - DIST DE CANGAS		1.945,90
LUZIA GONCALINA SILVA PENHA RONDON	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.452,83
LUZIA GONCALINA SILVA PENHA RONDON	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.452,83
LUZIELE PEREIRA LEITE SILVA	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.452,83
MANOEL BENEDITO DA SILVA LUZ	APA - MENSAGEIRO	PAÇO MUNICIPAL	2.689,25
MANOEL DE SOUZA MIRANDA	APO - GARI		1.641,33
MANOEL DIAS DE ARRUDA	APO - VIGIA PATRIMONIAL		1.625,07
MANOEL ODENIR DE SOUZA	APO - VIGIA PATRIMONIAL		1.331,76
MANOEL PAULINO DA SILVA	APO - GARI		1.641,33
MANOEL PEDRO DO CARMO	MOTORISTA/CONDUTOR SAUDE CT		1.250,05
MANOEL SALVADOR PEREIRA LEITE	SEC. MUN. TURISMO E M. AMBIENTE		5.500,00
MANOEL SANTANA NASCIMENTO SOBRINHO	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZADO	C.E.I TEREZINHA DE JESUS	1.648,92
MANOEL SANTANA NASCIMENTO SOBRINHO	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZADO	C.E.I TEREZINHA DE JESUS	1.648,92
MANUEL DANILO PIZOTO E SILVA	APO - MOTORISTA DE AMBULANCIA	PAM - PRONTO ATENDIMENTO MEDIC	4.573,71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****MATO GROSSO**

Tipo da Folha: Folha Mensal

Referência:

Demonstrativo Analítico dos Profissionais da Educação Período.: 2017/01 a 2017/12

Data.: 25/10/2018

Hora.: 13:19:36

Página.: 22

CONTA CORRENTE

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
MARCELO VICENTE DE CAMPOS	APO - MOTORISTA DE VEICULO PESADO		4.573,71
MARCIA APARECIDA SANTOS PROLO	AAE - AUX. DE ADMINISTRACAO		1.785,89
MARCIA APARECIDA SANTOS PROLO	AAE - AUX. DE ADMINISTRACAO		1.785,89
MARCIA ELIZA DE ARRUDA	CONSELHEIRO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR	1.030,96
MARCIA ELIZA DE ARRUDA	CONSELHEIRO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR	1.030,96
MARCIA MAEDA MIURA DE SIQUEIRA	ANS - MEDICO		3.472,59
MARCIA REGINA DE MORAES SILVA	APO - TEC. EM ENFERMAGEM - DIST CHUMBO		3.403,27
MARCIARA ROSA DE AZEVEDO MARTINS	PROFESSOR	C.E.I. PROFª. DICA	3.135,17
MARCIARA ROSA DE AZEVEDO MARTINS	PROFESSOR	C.E.I. PROFª. DICA	3.135,17
MARCIONEI CONCEICAO DA CRUZ	APO - GARI		1.641,33
MARCIONEY FRANCISCO DE ARRUDA	APO - GARI		1.641,33
MARCO LEVY RODRIGUES DO PRADO	APA - TEC. EM CONTABILIDADE	PAÇO MUNICIPAL	3.830,40
MARCO LEVY RODRIGUES DO PRADO	APA - TEC. EM CONTABILIDADE	PAÇO MUNICIPAL	3.830,40
MARCOS DA SILVA NEVES	PROFESSOR - CT	E.ANTONIO MARIA	1.149,40
MARGARETH MARIA DA SILVA	PROFESSOR		1.741,76
MARGARETH MARIA DA SILVA	PROFESSOR		1.741,76
MARGARETHE DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES	APO - TEC. EM ENFERMAGEM		4.311,16
MARIA ADELAIDE DA SILVA	PENSIONISTAS	PAÇO MUNICIPAL	1.200,11
MARIA ADELAIDE DA SILVA	PENSIONISTAS	PAÇO MUNICIPAL	1.200,11
MARIA ANASTACIA DA SILVA	PENSIONISTAS	PAÇO MUNICIPAL	1.239,59
MARIA ANASTACIA DA SILVA	PENSIONISTAS	PAÇO MUNICIPAL	1.239,59
MARIA ANUNCIADORA DA SILVA	AAE - MERENDEIRA PROFISSIONALIZADO	ESCOLA ELOISA ELENA	2.120,04
MARIA ANUNCIADORA DA SILVA	AAE - MERENDEIRA PROFISSIONALIZADO	ESCOLA ELOISA ELENA	2.120,04
MARIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR		4.143,39
MARIA APARECIDA SILVA	PROFESSOR	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	4.143,39
MARIA APARECIDA SILVA	PROFESSOR	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	4.143,39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****MATO GROSSO**

Tipo da Folha: Folha Mensal

Referência:

Demonstrativo Analítico dos Profissionais da Educação Período.: 2017/01 a 2017/12

Data.: 25/10/2018

Hora.: 13:19:36

Página.: 23

CONTA CORRENTE

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS	C.E.I. PROFª. DICA	3.381,31
MARIA AUXILIADORA MARTINS DO AMARAL	PROFESSOR	C.E.I. AUGUSTA LEITE	4.143,39
MARIA BARBOSA DA SILVA	AAE - MERENDEIRA PROFISSIONALIZADO	C.E.I. TEREZINHA DE JESUS	2.120,04
MARIA BARBOSA DA SILVA	AAE - MERENDEIRA PROFISSIONALIZADO	C.E.I. TEREZINHA DE JESUS	2.120,04
MARIA BENEDITA RONDON	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.646,19
MARIA BENEDITA RONDON	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.646,19
MARIA CATARINA LEMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	C.E.I. VOVÔ TEOFILA	3.135,17
MARIA CATARINA LEMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	C.E.I. VOVÔ TEOFILA	3.135,17
MARIA CONCEICAO DE CAMPOS SILVA	PROFESSOR - CT	C.E.I. VOVÔ TEOFILA	1.724,11
MARIA CONCEICAO DE CARVALHO	APO - TEC. EM ENFERMAGEM		3.505,36
MARIA CONCEICAO PIZOTO	PROFESSOR	E. NOSSA SENHORA APARECIDA	4.226,26
MARIA DA CONCEICAO DE CAMPOS SILVA	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	2.877,36
MARIA DA CONCEICAO DE CAMPOS SILVA	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	2.877,36
MARIA DA GLORIA ARAUJO ARRUDA	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS	C.E.I. TEREZINHA DE JESUS	2.371,61
MARIA DA GLORIA FERNANDES OLIVEIRA	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.646,19
MARIA DA SILVA OLIVEIRA	APA - AUX. DE ADMINISTRACAO	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2.996,82
MARIA DAS DORES CORREA REIS	APO - GARI		1.641,33
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DAS NEVES	PROFESSOR	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	4.143,39
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	PROFESSOR		4.143,39
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	PROFESSOR		4.143,39
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR	E. ANTONIO MARIA	3.135,17
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR	E. ANTONIO MARIA	3.135,17
MARIA DE JESUS PEREIRA FRAGOSO	AAE - AUX. DE ADMINISTRACAO PROFISSIONALIZ		2.120,04
MARIA DE JESUS PEREIRA FRAGOSO	AAE - AUX. DE ADMINISTRACAO PROFISSIONALIZ		2.120,04
MARIA DO CARMO DE ALMEIDA E SILVA	AAE - AUX. DE ADMINISTRACAO PROFISSIONALIZ	C.E.I. AUGUSTA LEITE	1.648,92
MARIA DO CARMO DE ALMEIDA E SILVA	AAE - AUX. DE ADMINISTRACAO PROFISSIONALIZ	C.E.I. AUGUSTA LEITE	1.648,92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****MATO GROSSO**

Tipo da Folha: Folha Mensal

Referência:

Demonstrativo Analítico dos Profissionais da Educação Período.: 2017/01 a 2017/12

Data.: 25/10/2018

Hora.: 13:19:36

Página.: 24

CONTA CORRENTE

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
MARIA DO ROSARIO DE ALMEIDA	AAE - MERENDEIRA PROFISSIONALIZADO	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	2.334,85
MARIA DO ROSARIO PEREIRA LEITE RONDON	PROFESSOR	C.E.I TEREZINHA DE JESUS	3.452,83
MARIA DO ROSARIO PEREIRA LEITE RONDON	PROFESSOR	C.E.I TEREZINHA DE JESUS	3.452,83
MARIA EDVIRGES DA SILVA	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS		3.282,85
MARIA ENIR DOS SANTOS	PROFESSOR	C.E.I TEREZINHA DE JESUS	1.741,76
MARIA ENIR DOS SANTOS	PROFESSOR	C.E.I TEREZINHA DE JESUS	1.741,76
MARIA FRANCISCA DA SILVA MORAIS	APO - GARI		1.007,23
MARIA FRANCISCA DA SILVA MORAIS	APO - GARI		1.007,23
MARIA GONCALINA CHAGAS DA SILVA	PROFESSOR		3.135,17
MARIA GONCALINA CHAGAS DA SILVA	PROFESSOR		3.135,17
MARIA GONCALINA PEREIRA LEITE	PROFESSOR	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	4.143,39
MARIA GONCALINA PEREIRA LEITE	PROFESSOR	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	4.143,39
MARIA GRACIELE DE MORAES COLETRO	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD	E. NOSSA SENHORA APARECIDA	2.120,04
MARIA HELENA DO AMARAL BARROS	PROFESSOR		3.452,83
MARIA HELENA DO AMARAL BARROS	PROFESSOR		3.452,83
MARIA JOSE DO PRADO	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.646,19
MARIA JOSE DO PRADO	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.646,19
MARIA JOSE DUARTE SILVA	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.452,83
MARIA JOSE DUARTE SILVA	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.452,83
MARIA JOSE PINTO DE QUEIROZ	PROFESSOR	C.E.I AUGUSTA LEITE	3.646,19
MARIA JOSE PINTO DE QUEIROZ	PROFESSOR	C.E.I AUGUSTA LEITE	3.646,19
MARIA LEITE DE ARRUDA	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD	C.E.I TEREZINHA DE JESUS	2.120,04
MARIA LEITE DE ARRUDA	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD	C.E.I TEREZINHA DE JESUS	2.120,04
MARIA LOURDES DO NASCIMENTO	APO - GARI		1.641,33
MARIA LUCE RONDON	PROFESSOR	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	3.646,19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****MATO GROSSO**

Tipo da Folha: Folha Mensal

Referência:

Demonstrativo Analítico dos Profissionais da Educação Período.: 2017/01 a 2017/12

Data.: 25/10/2018

Hora.: 13:19:36

Página.: 25

CONTA CORRENTE

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
MARIA MADALENA DE SOUZA MENDES	PROFESSOR	C.E.I. PROFª. DICA	3.135,17
MARIA MADALENA DE SOUZA MENDES	PROFESSOR	C.E.I. PROFª. DICA	3.135,17
MARIA OLINDA ALVES DA SILVA	PROFESSOR	C.E.I. TEREZINHA DE JESUS	3.646,19
MARIA OLINDA ALVES DA SILVA	PROFESSOR	C.E.I. TEREZINHA DE JESUS	3.646,19
MARIA PEDROSA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.894,79
MARIA PEDROSA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.894,79
MARIA RITA MENDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SMECEL	3.646,19
MARIA VAREOCENIL PROENÇA	PROFESSOR	C.E.I. AUGUSTA LEITE	3.038,49
MARIA VAREOCENIL PROENÇA	PROFESSOR	C.E.I. AUGUSTA LEITE	3.038,49
MARIA VIRGINIA DE SALES	PROFESSOR	E. NOSSA SENHORA APARECIDA	1.741,76
MARIANE CRISTINA PIZOTO E SILVA	APO - GARI - DIST DE CHUMBO		2.615,12
MARIANE LUIZA DO CARMO	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS		1.641,33
MARIANE LUIZA DO CARMO	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS		1.641,33
MARIELLA FATIMA PRADO SILVA	DIR DE ADMINISTRACAO SOCIAL		2.200,00
MARIELLI RODRIGUES DE SOUZA PROENÇA	TECNICO DE LABORATORIO CT		1.250,05
MARIETE ALVES DA SILVA	APO - TEC. EM ENFERMAGEM	PAM - PRONTO ATENDIMENTO MEDIC	3.403,27
MARIETE ROSA DA CRUZ	PROFESSOR	C.E.I. TEREZINHA DE JESUS	3.646,19
MARIETE ROSA DA CRUZ	PROFESSOR	C.E.I. TEREZINHA DE JESUS	3.646,19
MARILCE FRANCISCA DA SILVA	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS	CREAS	1.232,44
MARILCE FRANCISCA DA SILVA	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS	CREAS	1.232,44
MARILCE TEREZINHA DE BARROS	APO - TEC. EM ENFERMAGEM	PAM - PRONTO ATENDIMENTO MEDIC	3.403,27
MARILDA DOMINGAS PINTO	PROFESSOR		3.646,19
MARILDA DOMINGAS PINTO	PROFESSOR		3.646,19
MARILEI NUNES DE ALMEIDA	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD	E. NOSSA SENHORA APARECIDA	2.120,04
MARILEI NUNES DE ALMEIDA	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD	E. NOSSA SENHORA APARECIDA	2.120,04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****MATO GROSSO**

Tipo da Folha: Folha Mensal

Referência:

Demonstrativo Analítico dos Profissionais da Educação Período.: 2017/01 a 2017/12

Data.: 25/10/2018

Hora.: 13:19:36

Página.: 26

CONTA CORRENTE

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
MARILEIDE DE ARRUDA LEITE	PROFESSOR	C.E.I. PROFª. DICA	3.452,83
MARILEIDE DE ARRUDA LEITE	PROFESSOR	C.E.I. PROFª. DICA	3.452,83
MARILEIDE DO CARMO AMORIM ARRUDA	PROFESSOR	C.E.I AUGUSTA LEITE	3.135,17
MARILEIDE DO CARMO AMORIM ARRUDA	PROFESSOR	C.E.I AUGUSTA LEITE	3.135,17
MARILENE GONCALVES PEREIRA LEMES	APO - TEC. EM ENFERMAGEM		3.505,36
MARILENE GONCALVES PEREIRA LEMES	APO - TEC. EM ENFERMAGEM		3.505,36
MARILZA RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR - CT	E.ANTONIO MARIA	1.724,11
MARINA DE FATIMA FERREIRA	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS		2.749,34
MARINEIDE DE MORAES COLETRO	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD	C.E.I. VOVÓ TEOFILA	2.120,04
MARINETE DE ALMEIDA LIMA SILVA	PROFESSOR	E. NOSSA SENHORA APARECIDA	3.135,17
MARINETE DE ALMEIDA LIMA SILVA	PROFESSOR	E. NOSSA SENHORA APARECIDA	3.135,17
MARINO MANOEL DA SILVA	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	C.E.I SEBASTIANA GERMANA	1.648,92
MARINZE VITALINA DE ARRUDA	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	4.143,39
MARINZE VITALINA DE ARRUDA	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	4.143,39
MARISELMA RODRIGUES DE CAMPOS	PROFESSOR	C.E.I AUGUSTA LEITE	3.646,19
MARIZA CRISTINA GUIMARAES DE CAMPOS	PROFESSOR	SMECEL	3.452,83
MARIZA CRISTINA GUIMARAES DE CAMPOS	PROFESSOR	SMECEL	3.452,83
MARIZA DE CAMPOS CURADO	PROFESSOR - CT	C.E.I. VOVÓ TEOFILA	1.724,11
MARIZA DE SOUZA DA COSTA	PROFESSOR	C.E.I TEREZINHA DE JESUS	3.646,19
MARIZA LEONARDA DO CARMO	APO - TEC. EM ENFERMAGEM - DIST CHUMBO		3.403,27
MARIZE DUARTE DA CRUZ	MERENDEIRA - CT	E. NOSSA SENHORA APARECIDA	954,00
MARIZETH ALVES DA SILVA	APO - TEC. EM ENFERMAGEM	PAM - PRONTO ATENDIMENTO MEDIC	4.311,16
MARIZETH DE AMORIM CAMPOS	PROFESSOR	C.E.I AUGUSTA LEITE	3.135,17
MARIZETH DE AMORIM CAMPOS	PROFESSOR	C.E.I AUGUSTA LEITE	3.135,17
MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR	E. NOSSA SENHORA APARECIDA	3.287,09
MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR	E. NOSSA SENHORA APARECIDA	3.287,09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****MATO GROSSO**

Tipo da Folha: Folha Mensal

Referência:

Demonstrativo Analítico dos Profissionais da Educação

Período.: 2017/01 a 2017/12

Data.: 25/10/2018

Hora.: 13:19:36

Página.: 27

CONTA CORRENTE

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
MARRIETH DE FATIMA GOMES LEITE DE MEDEIR	DIRETOR DE TESOUREARIA	PAÇO MUNICIPAL	2.200,00
MARRIETH DE FATIMA GOMES LEITE DE MEDEIR	DIRETOR DE TESOUREARIA	PAÇO MUNICIPAL	2.200,00
MARTA TEREZINHA DE MAMAN	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.135,17
MARTA TEREZINHA DE MAMAN	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.135,17
MAURICIO JOSE DA SILVA	APOSENTADOS	PAÇO MUNICIPAL	1.239,59
MAURICIO JOSE DA SILVA	APOSENTADOS	PAÇO MUNICIPAL	1.239,59
MEYRINALVA FURTADO DOS SANTOS	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.646,19
MEYRINALVA FURTADO DOS SANTOS	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.646,19
MIGUEL MARCIO DE SOUZA	PROFESSOR	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	3.135,17
MIGUEL MARCIO DE SOUZA	PROFESSOR	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	3.135,17
MILENA FRANCA SANTOS	PROFESSOR	C.E.I AUGUSTA LEITE	3.646,19
MILENA FRANCA SANTOS	PROFESSOR	C.E.I AUGUSTA LEITE	3.646,19
MIRIAM CECILIA MARTINS	FISIOTERAPEUTA CT SAUDE		2.040,90
MIRIAM MARTINS DE ARRUDA	PROFESSOR		1.534,59
MIRIAM MARTINS DE ARRUDA	PROFESSOR		1.534,59
MOACY PEREIRA DA SILVA	APO - MUSICO		1.813,13
MORGANA CARLA DE OLIVEIRA	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS	CCI - CENTRO DE CONVIV. IDOSOS	3.004,28
NAIR GONCALVES DE ARRUDA MENDES	AAE - MERENDEIRA PROFISSIONALIZADO	C.E.I. PROFª. DICA	1.815,99
NATALIA DIAS DE ARRUDA	APO - AUX DE ENFERMAGEM PROFISSIONALIZAD	PSF JOAO GODOFREDO	3.553,25
NATALINA CRISTINA DA COSTA NUNES	PROFESSOR	E. MUNICIPAL ANTONIO AVELINO	3.646,19
NAYARA TALLES NUNES RODRIGUES	APO - TEC. EM ENFERMAGEM	PAM - PRONTO ATENDIMENTO MEDIC	3.403,27
NEIZE AUXILIADORA GOMES	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD	C.E.I AUGUSTA LEITE	2.120,04
NEIZE FELICIDADE DE PAULA CORREA	PROFESSOR	C.E.I. PROFª. DICA	3.135,17
NEIZE FELICIDADE DE PAULA CORREA	PROFESSOR	C.E.I. PROFª. DICA	3.135,17
NELSON GONCALO MACIEL DOS SANTOS	APA - ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	PAÇO MUNICIPAL	2.931,42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****MATO GROSSO**

Tipo da Folha: Folha Mensal

Referência:

Demonstrativo Analítico dos Profissionais da Educação Período.: 2017/01 a 2017/12

Data.: 25/10/2018

Hora.: 13:19:36

Página.: 28

CONTA CORRENTE

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
NEODIR DA COSTA SANTOS	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS	SMECEL	1.515,91
NEODIR DA COSTA SANTOS	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS	SMECEL	1.515,91
NEURA MARIA FERREIRA GUIMARAES	AAE - MERENDEIRA PROFISSIONALIZADO		1.815,99
NEURA SOARES DE LIMA	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS		1.641,33
NEUZA GONCALINA DA SILVA MORAES	PROFESSOR	C.E.I. PROFª. DICA	3.646,19
NEUZA GONCALINA DA SILVA MORAES	PROFESSOR	C.E.I. PROFª. DICA	3.646,19
NEY RONDON MARQUES	SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA		5.500,00
NEZIO VITOR PINHEIRO	PROFESSOR	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	3.135,17
NEZIO VITOR PINHEIRO	PROFESSOR	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	3.135,17
NILMA DE CAMPOS SILVA	PROFESSOR	C.E.I AUGUSTA LEITE	3.135,17
NILMA DE CAMPOS SILVA	PROFESSOR	C.E.I AUGUSTA LEITE	3.135,17
NILSON GONCALVES DUARTE JUNIOR	AAE - AUX. DE ADMINISTRACAO PROFISSIONALIZ		1.648,92
NILZA DE CAMPOS SILVA	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS	PAM - PRONTO ATENDIMENTO MEDIC	2.749,34
NILZA FRANCISCA LEMES DOS SANTOS	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	2.612,64
NILZA JULIA OLIVEIRA SALES	PROFESSOR	C.E.I TEREZINHA DE JESUS	4.143,39
NILZA JULIA OLIVEIRA SALES	PROFESSOR	C.E.I TEREZINHA DE JESUS	4.143,39
NIRVA JOANA FERREIRA DE CARVALHO	PROFESSOR	C.E.I TEREZINHA DE JESUS	3.135,17
NIRVA JOANA FERREIRA DE CARVALHO	PROFESSOR	C.E.I TEREZINHA DE JESUS	3.135,17
ODAIR ANTONIO VIEIRA	APO - OPER. MAQ. AGRICOLAS		1.760,33
ODENILSON ALVES MARTINS	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	C.E.I SEBASTIANA GERMANA	2.120,04
ODETE MARIA DA COSTA	APA - ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO		3.299,35
ODINEI PAULO FERREIRA	PROFESSOR	E. NOSSA SENHORA APARECIDA	3.135,17
ODINEI PAULO FERREIRA	PROFESSOR	E. NOSSA SENHORA APARECIDA	3.135,17
ODINEY DE MORAIS	APO - TEC EM VIGILANCIA SANITARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.999,05
ODINEY SEBASTIAO FELIX ROMERO	APO - GARI		1.641,33
OIRES LUZIA DE SOUZA	APO - TEC DE HIGIENE DENTARIA	PSF BOM PASTOR	3.403,27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****MATO GROSSO**

Tipo da Folha: Folha Mensal

Referência:

Demonstrativo Analítico dos Profissionais da Educação Período.: 2017/01 a 2017/12

Data.: 25/10/2018

Hora.: 13:19:36

Página.: 29

CONTA CORRENTE

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
OLGA MARIA DE ARRUDA SOUZA VOLTATO	PROFESSOR		3.646,19
OLIMAR ROSALDO RODRIGUES	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS	C.E.J AUGUSTA LEITE	1.449,13
OLIMPIO DE ARRUDA LEITE NETO	APO - TEC. EM RAO X	PAM - PRONTO ATENDIMENTO MEDIC	2.532,35
OLIVIA ROSA DE FIGUEIREDO	AAE - MERENDEIRA PROFISSIONALIZADO	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	2.334,85
ONEIDE FRANCISCA DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR	C.E.I TEREZINHA DE JESUS	4.143,39
ONEIDE FRANCISCA DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR	C.E.I TEREZINHA DE JESUS	4.143,39
ONEIDE VERIDIANA DE MORAIS ARRUDA	PROFESSOR		2.612,64
ONEIDE VERIDIANA DE MORAIS ARRUDA	PROFESSOR		2.612,64
ONILVA MARCELINA DE CAMPOS	ZELADOR DE PROPRIOS - CT		954,00
ONILVA MARCELINA DE CAMPOS	ZELADOR DE PROPRIOS - CT		954,00
ORNELLA ROSARIO PROENCA MORAES FALCAO	SEC. MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LA		5.500,00
ORNELLA ROSARIO PROENCA MORAES FALCAO	SEC. MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LA		5.500,00
OSCAR AUGUSTO TEODORO DE PAULA	APO - MOTORISTA		2.101,92
OSMARINA CECILIA DE CARVALHO	PROFESSOR	C.E.I TEREZINHA DE JESUS	3.135,17
OSMARINA CECILIA DE CARVALHO	PROFESSOR	C.E.I TEREZINHA DE JESUS	3.135,17
OZEIAS GOMES DA SILVA	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	C.E.J AUGUSTA LEITE	1.648,92
OZELMA ELOISA DE ABREU	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.135,17
OZELMA ELOISA DE ABREU	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.135,17
PATRICIA DE SOUZA GOMES GUIMARAES	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.135,17
PATRICIA DE SOUZA GOMES GUIMARAES	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.135,17
PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA LOBO	APA - AUX. DE ADM PROFISSIONALIZADO	PAÇO MUNICIPAL	2.604,55
PATROCINIA JOSEFA DE ALMEIDA SILVA	APOSENTADOS	PAÇO MUNICIPAL	1.239,59
PATROCINIA JOSEFA DE ALMEIDA SILVA	APOSENTADOS	PAÇO MUNICIPAL	1.239,59
PAULA RAQUEL MARIANO	APO - TEC. EM ENFERMAGEM	PAM - PRONTO ATENDIMENTO MEDIC	3.403,27
PAULA RAQUEL MARIANO	APO - TEC. EM ENFERMAGEM	PAM - PRONTO ATENDIMENTO MEDIC	3.403,27
PAULO HENRIQUE VIEGAS SILVA	BIOMEDICO CT SAUDE		3.188,89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****MATO GROSSO**

Tipo da Folha: Folha Mensal

Referência:

Demonstrativo Analítico dos Profissionais da Educação Período.: 2017/01 a 2017/12

Data.: 25/10/2018

Hora.: 13:19:36

Página.: 30

CONTA CORRENTE

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
PEDRO OSFRAN RUFINO BORGES	PROFESSOR	ESCOLA ELOISA ELENA	3.646,19
PEDRO OSFRAN RUFINO BORGES	PROFESSOR	ESCOLA ELOISA ELENA	3.646,19
PEDRO PAULO DOS SANTOS	APO - VIGIA PATRIMONIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.749,34
PEDROSA DE CAMPOS RONDON SILVA	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS		1.331,76
PEDROSA DE CAMPOS RONDON SILVA	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS		1.331,76
RAUL MARQUES CORREA	APO - MOTORISTA DE VEICULO PESADO		4.573,71
RAUL MARQUES CORREA	APO - MOTORISTA DE VEICULO PESADO		4.573,71
REGIANE LAURA PRADO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	E.MUNICIPAL ANTONIO AVELINO	2.997,05
REGIANE LAURA PRADO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	E.MUNICIPAL ANTONIO AVELINO	2.997,05
REGIANE LEMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	C.E.I AUGUSTA LEITE	3.135,17
REGIANE LEMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	C.E.I AUGUSTA LEITE	3.135,17
REGINA ELOISA RODRIGUES DE AQUINO	PROFESSOR		3.135,17
REGINA ELOISA RODRIGUES DE AQUINO	PROFESSOR		3.135,17
REGINA LUCIA DE ARRUDA E SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR	1.030,96
REGINA LUCIA DE ARRUDA E SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR	1.030,96
REGINA RODRIGUES ARAUJO DE AMORIM	PROFESSOR	E. NOSSA SENHORA APARECIDA	4.143,39
RICARDO TEIXEIRA GIROLDO	MOTORISTA/CONDUTOR SAUDE CT		1.250,05
RINALDO ALVES DE ABREU	PROFESSOR	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	3.135,17
RINALDO ALVES DE ABREU	PROFESSOR	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	3.135,17
RITA DE CASSIA DA SILVA LOBO	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.135,17
RITA DE CASSIA DA SILVA LOBO	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.135,17
RITA LUCIA FATIMA DOS SANTOS	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	2.612,64
RITA LUCIA FATIMA DOS SANTOS	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	2.612,64
RITA ROSA DOS SANTOS ALMEIDA	PROFESSOR	C.E.I. PROFª. DICA	3.245,66
RITA ROSA DOS SANTOS ALMEIDA	PROFESSOR	C.E.I. PROFª. DICA	3.245,66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****MATO GROSSO**

Tipo da Folha: Folha Mensal

Referência:

Demonstrativo Analítico dos Profissionais da Educação Período.: 2017/01 a 2017/12

Data.: 25/10/2018

Hora.: 13:19:36

Página.: 31

CONTA CORRENTE

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
ROBERTO CARLOS DA SILVA	APO - GARI		1.032,04
ROBERTO CARLOS DA SILVA	APO - GARI		1.032,04
ROBERTO NUNES RONDON	DIRETOR DE ESPORTE E LAZER		2.200,00
RODRIGO ALEX DA SILVA PROENÇA	TEC. EM RADIOLOGIA CT		1.250,05
RONDON LEMES DE OLIVEIRA	MOTORISTA/CONDUTOR SAUDE CT		1.250,05
RONDON LEMES DE OLIVEIRA	MOTORISTA/CONDUTOR SAUDE CT		1.250,05
ROSALINA NUNES DA SILVA	APO - GARI		1.641,33
ROSALINA VICENCIA DE ARRUDA	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	1.648,92
ROSANA LOPES DE CAMPOS	AAE - MERENDEIRA	CCI - CENTRO DE CONVIV. IDOSOS	1.669,50
ROSANA LOPES DE CAMPOS	AAE - MERENDEIRA	CCI - CENTRO DE CONVIV. IDOSOS	1.669,50
ROSANA MARCIA DE ALMEIDA LOBO	PROFESSOR	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	4.143,39
ROSANA MARCIA DE ALMEIDA LOBO	PROFESSOR	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	4.143,39
ROSANE SILBENE GUIA	PROFESSOR		3.646,19
ROSANGELA APARECIDA NUNES DA SILVA	PROFESSOR	C.E.I. PROFª. DICA	3.646,19
ROSANGELA RONDON DE PAULA SANTOS	AAE - MERENDEIRA PROFISSIONALIZADO	E.MUNICIPAL ANTONIO AVELINO	2.334,85
ROSANGELA SOUZA DE ARRUDA	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD	C.E.I. PROFª. DICA	2.120,04
ROSARIA DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR	C.E.I. PROFª. DICA	3.135,17
ROSARIA DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR	C.E.I. PROFª. DICA	3.135,17
ROSARIA GONCALINA DE CAMPOS SILVA	PROFESSOR	SMECEL	4.143,39
ROSARIA LEITE DA COSTA	PROFESSOR	ESCOLA ELOISA ELENA	3.646,19
ROSARIA LEITE DA COSTA	PROFESSOR	ESCOLA ELOISA ELENA	3.646,19
ROSARIA SOUZA MARTINS RONDON	PROFESSOR	C.E.J AUGUSTA LEITE	3.646,19
ROSE INES DE ALMEIDA LOBO	APO - TEC. EM ENFERMAGEM		3.505,36
ROSELAINÉ MARIA DE ARRUDA	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD		2.120,04
ROSELAINÉ MARIA DE ARRUDA	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD		2.120,04
ROSELEI CRISTINA DE ARRUDA	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS		1.641,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****MATO GROSSO**

Tipo da Folha: Folha Mensal

Referência:

Demonstrativo Analítico dos Profissionais da Educação Período.: 2017/01 a 2017/12

Data.: 25/10/2018

Hora.: 13:19:37

Página.: 32

CONTA CORRENTE

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
ROSEMEIRY DE ALMEIDA LOBO MARTINS	PROFESSOR	ESCOLA ELOISA ELENA	4.143,39
ROSETE DE FIGUEIREDO CORREA	APO - GARI		1.641,33
ROSIANA NEVES FIALHO	APO - GARI - DIST DE CHUMBO		2.615,12
ROSIANE CANDIDA DA SILVA	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	C.E.I. VOVÓ TEOFILA	2.120,04
ROSIANE CANDIDA DA SILVA	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	C.E.I. VOVÓ TEOFILA	2.120,04
ROSIANE DA SILVA RONDON BORBA	APO - TEC. EM ENFERMAGEM	PAM - PRONTO ATENDIMENTO MEDIC	3.505,36
ROSILENE ARRUDA DA CONCEICAO	APO - MUSICO		1.760,33
ROSILENE ARRUDA DA CONCEICAO	APO - MUSICO		1.760,33
ROSILENE GUIA DE ALMEIDA PEREIRA LEITE	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD	ESCOLA ELOISA ELENA	2.120,04
ROSIMEIRE RONDON ARAUJO	PROFESSOR		3.646,19
ROSIMEIRE RONDON ARAUJO	PROFESSOR		3.646,19
ROSINEI FELIPE DE SOUZA	APO - OPER. MAQ. PESADAS		3.403,27
ROZANA CONCEICAO ALVES DA SILVA	PROFESSOR	C.E.I AUGUSTA LEITE	3.287,09
ROZANA CONCEICAO ALVES DA SILVA	PROFESSOR	C.E.I AUGUSTA LEITE	3.287,09
ROZEMIRO FATIMO RIBEIRO	APO - GARI		1.641,33
ROZENI CIPRIANA DE LIMA	PROFESSOR	C.E.J TEREZINHA DE JESUS	3.452,83
ROZENI CIPRIANA DE LIMA	PROFESSOR	C.E.J TEREZINHA DE JESUS	3.452,83
ROZENI GONCALINA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	4.143,39
ROZENI GONCALINA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	4.143,39
RUBERLEI RODRIGUES DA COSTA ARRUDA	APO - MOTORISTA DE VEICULO PESADO		4.573,71
RUBERLEI RODRIGUES DA COSTA ARRUDA	APO - MOTORISTA DE VEICULO PESADO		4.573,71
SAMERA RENATA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	ESCOLA ELOISA ELENA	3.135,17
SAMUEL DA SILVA MAGALHAES	AAE - AUX. DE ADMINISTRACAO PROFISSIONALIZ	E.ANTONIO MARIA	2.120,04
SANDRA CINTRA	APO - GARI		2.669,25
SANDRA CLEIA CORREA	PROFESSOR	C.E.I SEBASTIANA GERMANA	3.135,17
SANDRA CLEIA CORREA	PROFESSOR	C.E.I SEBASTIANA GERMANA	3.135,17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****MATO GROSSO**

Tipo da Folha: Folha Mensal

Referência:

Demonstrativo Analítico dos Profissionais da Educação Período.: 2017/01 a 2017/12

Data.: 25/10/2018

Hora.: 13:19:37

Página.: 33

CONTA CORRENTE

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
SEBASTIANA MARIA DA SILVA	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS	PAÇO MUNICIPAL	2.442,75
SEBASTIAO GONCALVES DA COSTA	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS		1.032,04
SEBASTIAO GONCALVES DA COSTA	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS		1.032,04
SEBASTIAO JAIME AMORIM PINTO	APO - FISCAL TRAFEGO RODOVIARIO	PAÇO MUNICIPAL	3.109,96
SEBASTIAO JAIME AMORIM PINTO	APO - FISCAL TRAFEGO RODOVIARIO	PAÇO MUNICIPAL	3.109,96
SEBASTIAO PORFIRIO DA SILVA	APO - VIGIA PATRIMONIAL	SONHO MEU - CONTRA TURNO	1.641,33
SEBASTIAO PORFIRIO DA SILVA	APO - VIGIA PATRIMONIAL	SONHO MEU - CONTRA TURNO	1.641,33
SIDELINA ALVES PEREIRA	APO - TEC. EM ENFERMAGEM	PAM - PRONTO ATENDIMENTO MEDIC	3.505,36
SILMARA REGINA RONDON CANAVARROS FREIRE	PROFESSOR	C.E.I TEREZINHA DE JESUS	3.135,17
SILMARA REGINA RONDON CANAVARROS FREIRE	PROFESSOR	C.E.I TEREZINHA DE JESUS	3.135,17
SILVANA SOUZA SILVA CAMPOS	CONSELHEIRO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR	1.030,96
SILVANA SOUZA SILVA CAMPOS	CONSELHEIRO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR	1.030,96
SILVIA APARECIDA MASCHIO	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.646,19
SILVIA APARECIDA MASCHIO	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.646,19
SILVIA FATIMA DA SILVA	PROFESSOR		3.894,79
SILVIA FATIMA DA SILVA	PROFESSOR		3.894,79
SIMONE BYLICA PROENÇA	RECEPCIONISTA SAUDE CT		937,00
SIMONE BYLICA PROENÇA	RECEPCIONISTA SAUDE CT		937,00
SIMONE NUNES RIBEIRO	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS		2.045,78
SOENIL CLARINDA DE SALES	PROFESSOR		3.646,19
SOENIL CLARINDA DE SALES	PROFESSOR		3.646,19
SOLANGE GONCALINA DA SILVA MARTINS	PROFESSOR	CCI - CENTRO DE CONVIV. IDOSOS	3.452,83
SOLANGE GONCALINA DA SILVA MARTINS	PROFESSOR	CCI - CENTRO DE CONVIV. IDOSOS	3.452,83
SUEDE MARIA RIBEIRO MARQUES	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	4.143,39
SUEDE MARIA RIBEIRO MARQUES	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	4.143,39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****MATO GROSSO**

Tipo da Folha: Folha Mensal

Referência:

Demonstrativo Analítico dos Profissionais da Educação Período.: 2017/01 a 2017/12

Data.: 25/10/2018

Hora.: 13:19:37

Página.: 34

CONTA CORRENTE

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
SUELI GOMES DE SOUZA CAMPOS	PROFESSOR		3.135,17
SUELI GOMES DE SOUZA CAMPOS	PROFESSOR		3.135,17
SUZELY GONCALINA DE ALBUQUERQUE NUNES	PROFESSOR		2.997,05
TAMIS GONCALVES DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR	1.030,96
TAMIS GONCALVES DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR	1.030,96
TED ARRUDA ALVES DA SILVA	PSICOLOGA - CT		2.040,90
TED ARRUDA ALVES DA SILVA	PSICOLOGA - CT		2.040,90
TEREZA CRISTINA GUIMARAES DE BARROS	AAE - AUX. DE ADMINISTRACAO PROFISSIONALIZ	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	2.026,65
TEREZINHA DE JESUS SILVA	PROFESSOR		1.741,76
TEREZINHA DE JESUS SILVA	PROFESSOR		1.741,76
TEREZINHA GONCALINA SILVA PENHA	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS	C.E.I. PROFª. DICA	3.282,85
TEREZINHA PINTO DE QUEIROZ	PROFESSOR	ESCOLA ELOISA ELENA	3.646,19
TEREZINHA PINTO DE QUEIROZ	PROFESSOR	ESCOLA ELOISA ELENA	3.646,19
TEREZINHA TEIXEIRA LOPES	PENSIONISTAS	PAÇO MUNICIPAL	1.239,59
TEREZINHA TEIXEIRA LOPES	PENSIONISTAS	PAÇO MUNICIPAL	1.239,59
THIERRE ALVES DA SILVA	PROFESSOR	C.E.I. PROFª. DICA	3.646,19
THIERRE ALVES DA SILVA	PROFESSOR	C.E.I. PROFª. DICA	3.646,19
TITO SOARES	APO - VIGIA PATRIMONIAL		1.205,96
TITO SOARES	APO - VIGIA PATRIMONIAL		1.205,96
TONICA APARECIDA RONDON DA SILVA	APO - AUX DE ENFERMAGEM PROFISSIONALIZAD	PAM - PRONTO ATENDIMENTO MEDIC	2.009,59
UEBSON APARECIDO ARCISO	ANS - CONTADOR	PAÇO MUNICIPAL	6.013,42
ULDARICO RODRIGUES DE MORAES NETO	APO - COVEIRO - SEDE		1.331,76
USERTINO MARIA RONDON	APO - VIGIA PATRIMONIAL	PSF CENTRAL	1.641,33
USERTINO MARIA RONDON	APO - VIGIA PATRIMONIAL	PSF CENTRAL	1.641,33
VALDEMIR TEIXEIRA DA SILVA	ASSESSORIA TECNICA		1.000,00
VALDENILCE TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR		3.646,19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****MATO GROSSO**

Tipo da Folha: Folha Mensal

Referência:

Demonstrativo Analítico dos Profissionais da Educação Período.: 2017/01 a 2017/12

Data.: 25/10/2018

Hora.: 13:19:37

Página.: 35

CONTA CORRENTE

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
VALERIA NUNES RIBEIRO CORREA	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	1.648,92
VALMIR VIEIRA DE ALMEIDA	APO - TEC. EM ENFERMAGEM	PAM - PRONTO ATENDIMENTO MEDIC	3.403,27
VANDA ROSA DE ALMEIDA ARRUDA	PROFESSOR	E. NOSSA SENHORA APARECIDA	1.741,76
VANDA ROSA DE ALMEIDA ARRUDA	PROFESSOR	E. NOSSA SENHORA APARECIDA	1.741,76
VANIA MARIA DE ARRUDA	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	2.120,04
VEGENIL DE PAULA SANTOS	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD	CASA DA CIDADANIA	2.120,04
VERA LUCIA DA SILVA	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD	C.E.I SEBASTIANA GERMANA	2.120,04
VERA LUCIA DA SILVA	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD	C.E.I SEBASTIANA GERMANA	2.120,04
VERA LUCIA DA SILVA MARTINS	AAE - MERENDEIRA PROFISSIONALIZADO		1.815,99
VERA LUCIA DA SILVA MARTINS	AAE - MERENDEIRA PROFISSIONALIZADO		1.815,99
VICENCIA MARIA DOLORES DE ASSIS E SILVA	COORDENADOR DE CRECHE	C.E.I VOVÓ MAZINHA	1.000,00
VICENCIA MARIA DOLORES DE ASSIS E SILVA	COORDENADOR DE CRECHE	C.E.I VOVÓ MAZINHA	1.000,00
VICENTE GOMES DA SILVA	APA - ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO		3.019,36
VICENTE GOMES DA SILVA	APA - ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO		3.019,36
VICENTE LIDIO DOS SANTOS	APA - ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO		3.939,60
VIVIANE CRISTINA DA SILVA LEMES DE CAMPO	APA - AUX. DE ADM PROFISSIONALIZADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.633,25
WALDIR ALEX SANTOS JESUS	APA - AUX. DE ADMINISTRACAO		1.007,96
WALFRIDEZ SEBASTIAO DO AMARAL	APO - VIGIA PATRIMONIAL	SONHO MEU - CONTRA TURNO	2.749,34
WALFRIDEZ SEBASTIAO DO AMARAL	APO - VIGIA PATRIMONIAL	SONHO MEU - CONTRA TURNO	2.749,34
WANDERLEY VITOR DA SILVA	APO - VIGIA PATRIMONIAL		2.669,25
WELITON PINHO DA CONCEICAO	APO - MUSICO	CCI - CENTRO DE CONVIV. IDOSOS	1.007,96
WELITON PINHO DA CONCEICAO	APO - MUSICO	CCI - CENTRO DE CONVIV. IDOSOS	1.007,96
WILSON GALDINO DA SILVA JUNIOR	APA - AUX. DE ADM PROFISSIONALIZADO	SEFAZ - EXATORIA	3.500,27
WILSON GALDINO DA SILVA JUNIOR	APA - AUX. DE ADM PROFISSIONALIZADO	SEFAZ - EXATORIA	3.500,27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****MATO GROSSO**

Tipo da Folha: Folha Mensal

Referência:

Demonstrativo Analítico dos Profissionais da Educação Período.: 2017/01 a 2017/12

Data.: 25/10/2018

Hora.: 13:19:37

Página.: 36

CONTA CORRENTE

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
YARA DAS NEVES E SILVA DUTRA	DIRETOR VETERINARIO		2.200,00
YOLANDA VILELA FONSECA	PROFESSOR		3.245,66
YOLANDA VILELA FONSECA	PROFESSOR		3.245,66
ZELIA PINTO DE QUEIROZ SILVA	PROFESSOR	C.E.I AUGUSTA LEITE	3.646,19
ZELIA PINTO DE QUEIROZ SILVA	PROFESSOR	C.E.I AUGUSTA LEITE	3.646,19
ZILMA CONCEICAO DE ALMEIDA	PROFESSOR	C.E.I TEREZINHA DE JESUS	3.646,19
ZILMA CONCEICAO DE ALMEIDA	PROFESSOR	C.E.I TEREZINHA DE JESUS	3.646,19
ZILMA MARIA MARCAL	PROFESSOR	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	4.143,39
ZILMA MARIA MARCAL	PROFESSOR	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	4.143,39
ZOLMA APARECIDA CORREA PROENCA	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.452,83
ZOLMA APARECIDA CORREA PROENCA	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.452,83
ZOZIMO PAULO DA COSTA	ASSESSOR TÉCNICO CT		1.000,00
ZOZIMO PEREIRA DOS SANTOS	APO - VIGIA PATRIMONIAL	CCI - CENTRO DE CONVIV. IDOSOS	2.045,78
ZOZIMO PEREIRA DOS SANTOS	APO - VIGIA PATRIMONIAL	CCI - CENTRO DE CONVIV. IDOSOS	2.045,78
ZOZIMO RODRIGUES DE PAULA	PROFESSOR	E.ANTONIO MARIA	2.301,89
ZOZIMO RODRIGUES DE PAULA	PROFESSOR	E.ANTONIO MARIA	2.301,89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****MATO GROSSO**

Tipo da Folha: Folha Mensal

Referência:

Demonstrativo Analítico dos Profissionais da Educação Período.: 2017/01 a 2017/12

Data.: 25/10/2018

Hora.: 13:19:37

Página.: 37

CONTA CORRENTE 0101 - EDUCAÇÃO 25% BB

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
ADALBERTO ANTONIO PAGIOLLI	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	4.143,39
ADEMIL GONCALO DE ALMEIDA	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	ESCOLA ELOISA ELENA	1.648,92
ADEMIL RONDON DE CAMPOS	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	2.120,04
ADENIL NASCIMENTO DE MORAES	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS	C.E.I TEREZINHA DE JESUS	1.949,02
AFONSO MARQUES DA SILVA	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	2.120,04
AIRTON ALVES DUARTE	PROFESSOR	SMECEL	2.301,89
ALENIR GONCALINA FERREIRA	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.282,85
ALMELINA CASSIA DE ASSIS CARVALHO	PROFESSOR		3.135,17
AMELIA VIEIRA DOS SANTOS	AAE - MERENDEIRA PROFISSIONALIZADO	C.E.I. PROFª. DICA	2.334,85
ANA LUCIA RODRIGUES DAS NEVES	PROFESSOR	E.MUNICIPAL ANTONIO AVELINO	4.143,39
ANA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	SMECEL	3.646,19
ANA VANDA GUIMARAES CURADO	PROFESSOR	SMECEL	4.143,39
ANDERSON GONCALVES DE SOUZA	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA		1.648,92
ANDRE CARLOS CONCEICAO COSTA	AAE - AUX. DE SERV. GERAIS		1.389,02
ANTONIO FAUSTINO DE SOUZA	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	E. NOSSA SENHORA APARECIDA	1.648,92
BENEDITA CALBENE DOS SANTOS	PROFESSOR		3.038,49
BENEDITA CLEONICE CORREA DE SOUZA	AAE - MERENDEIRA PROFISSIONALIZADO	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	2.334,85
BENEDITA DA SILVA RONDON SALES	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.282,85
BENEDITA DE ALMEIDA SILVA	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS	E.ANTONIO MARIA	3.282,85
BERNIDES CONCEICAO DE OLIVEIRA	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS	E. NOSSA SENHORA APARECIDA	1.782,13
CARMINA LUZIE TE DE PINHO	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	C.E.I. VOVÔ TEOFILA	1.648,92
CATARINA DA SILVA	AAE - AUX. DE SERV. GERAIS	E.ANTONIO MARIA	1.515,91
CATARINO JOSE DOS SANTOS	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	C.E.I SEBASTIANA GERMANA	2.120,04
CHARLENE MORAES DE ARRUDA	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD	SMECEL	2.120,04
CLAUDIA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA GONCAL	AAE - AUX. DE ADMINISTRACAO PROFISSIONALIZ	SMECEL	2.120,04
CLEILER ANDERSON DE ARRUDA SANTOS	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	2.120,04

www.duralexistemas.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****MATO GROSSO**

Tipo da Folha: Folha Mensal

Referência:

Demonstrativo Analítico dos Profissionais da Educação Período.: 2017/01 a 2017/12

Data.: 25/10/2018

Hora.: 13:19:37

Página.: 38

CONTA CORRENTE 0101 - EDUCAÇÃO 25% BB

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
CLEZINETH DUARTE DOURADO	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZADO		2.120,04
CLOTILDE MARIA DE OLIVEIRA E SILVA	PROFESSOR	E.MUNICIPAL ANTONIO AVELINO	3.646,19
CYBELLE DA SILVA GAHYVA	PROFESSOR		3.646,19
DALVA MARIA ALVES DOS REIS	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZADO	C.E.I SEBASTIANA GERMANA	2.120,04
DAMICHELE PINTO DE QUEIROZ	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZADO	C.E.I AUGUSTA LEITE	1.648,92
DANIELE MONGE DOS SANTOS	PROFESSOR - CT	E. NOSSA SENHORA APARECIDA	1.724,11
DEOSDETH DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	C.E.I AUGUSTA LEITE	3.135,17
DOMINGAS PAES DE ROMA	AAE - MERENDEIRA PROFISSIONALIZADO	C.E.I. PROFª. DICA	2.120,04
DOMINGOS LIMA DA SILVA	APO - GARI	SMECEL	1.163,85
DUCARMA GONCALVES NETO SILVA	PROFESSOR	ESCOLA ELOISA ELENA	3.646,19
DULCELENE DA COSTA GONCALVES NETO	AAE - MERENDEIRA PROFISSIONALIZADO	C.E.I AUGUSTA LEITE	2.334,85
EDER DANILO DE OLIVEIRA	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZADO		2.120,04
EDINA APARECIDA VILELA	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZADO		2.120,04
EGIDIO MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZADO		1.648,92
EGNALDO TANIEL DA SILVA	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZADO	C.E.I. VOVÓ TEOFILA	1.648,92
ELAINE CRISTINA RONDON	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZADO	C.E.I. PROFª. DICA	2.120,04
ELEDIANE CONCEICAO MORAES LOPES CORREA	MERENDEIRA - CT	C.E.I. PROFª. DICA	954,00
ELENY ROSA DA SILVA	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZADO	C.E.I. VOVÓ TEOFILA	2.120,04
ELIANA SILVESTRE DA SILVA ARRUDA	AAE - MERENDEIRA PROFISSIONALIZADO	C.E.I. VOVÓ TEOFILA	2.222,77
ELISANGELA LEMES DO NASCIMENTO	AAE - MERENDEIRA PROFISSIONALIZADO	C.E.I TEREZINHA DE JESUS	2.334,85
ELIZETE MORGANA DA SILVA	PROFESSOR	C.E.I AUGUSTA LEITE	3.646,19
ELVIS REGIS DE OLIVEIRA	AAE - AUX. DE ADMINISTRACAO PROFISSIONALIZADO	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	1.728,82
ELZITA MARIA DA SILVA ARRUDA	AAE - MERENDEIRA		992,16
EMILIA OLANDA MARTINS	APA - AUX. DE ADM PROFISSIONALIZADO	C.E.I SEBASTIANA GERMANA	3.633,25
ERICA GONCALVES DE SOUZA	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZADO	E.ANTONIO MARIA	1.648,92
ERIK FERNANDO DA SILVA NUNES	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZADO		2.120,04

www.duralexistemas.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****MATO GROSSO**

Tipo da Folha: Folha Mensal

Referência:

Demonstrativo Analítico dos Profissionais da Educação Período.: 2017/01 a 2017/12

Data.: 25/10/2018

Hora.: 13:19:37

Página.: 39

CONTA CORRENTE 0101 - EDUCAÇÃO 25% BB

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
ERLAETE VICENCIA ARRUDA	AAE - MERENDEIRA PROFISSIONALIZADO	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	2.334,85
ERNESTO APARECIDO DE MORAES	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS	C.E.I TEREZINHA DE JESUS	1.449,13
ESMAER LOURENCO DA SILVA	PROFESSOR	ESCOLA ELOISA ELENA	3.452,83
EUCREIDE SIQUEIRA DA SILVA CORREIA	PROFESSOR	C.E.I AUGUSTA LEITE	3.135,17
EULINA PIRES DE MORAES	PROFESSOR		3.646,19
EVA FELICIDADE DE PINHO	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS	E. NOSSA SENHORA APARECIDA	1.521,03
FERMINA CLEUZA DA COSTA	AAE - MERENDEIRA PROFISSIONALIZADO		1.728,82
FIRMINA ROSARIA DA SILVA	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS	C.E.I AUGUSTA LEITE	3.282,85
FRANCIONEY DE ARRUDA FERNANDES	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	2.120,04
GEISE CRISTINA DOS SANTOS	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD	ESCOLA ELOISA ELENA	2.120,04
GERSON MATEUS DE SALES	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	1.949,02
GLAUCIA MARTINS DA SILVA	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD	E.MUNICIPAL ANTONIO AVELINO	2.120,04
GONCALINA LUCIA ALVES	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD	C.E.I SEBASTIANA GERMANA	2.120,04
GONCALINA MAZARELA DE BARROS	PROFESSOR		3.135,17
ILGO GONCALO DUARTE	PROFESSOR	SMECEL	3.646,19
JAIR DE CAMPOS SUARES	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS	SMECEL	1.389,02
JAIR EDER DE ARRUDA SALES	APO - VIGIA PATRIMONIAL	E.MUNICIPAL ANTONIO AVELINO	1.986,18
JOANA OLIVA DA SILVA BASTOS	PROFESSOR	C.E.I AUGUSTA LEITE	3.135,17
JOANETE DE ARRUDA OLIVEIRA E SOUZA	PROFESSOR	C.E.I AUGUSTA LEITE	3.135,17
JOAO CARLOS DOS SANTOS	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	1.576,28
JOAO CLARINDO DA SILVA	PROFESSOR	SMECEL	3.646,19
JOAO ERNESTO CABRAL	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA		1.648,92
JOAO LOCIDONIO GUIMARAES	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA		1.648,92
JOENISE DE ARRUDA OLIVEIRA	PROFESSOR	C.E.I AUGUSTA LEITE	3.135,17
JOSE SEBASTIAO DE ASSIS	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	C.E.I. PROFª. DICA	2.120,04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****MATO GROSSO**

Tipo da Folha: Folha Mensal

Referência:

Demonstrativo Analítico dos Profissionais da Educação Período.: 2017/01 a 2017/12

Data.: 25/10/2018

Hora.: 13:19:37

Página.: 40

CONTA CORRENTE 0101 - EDUCAÇÃO 25% BB

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
JOSE SEBASTIAO DE BARROS	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	SMECEL	2.120,04
JOZENIL PROENÇA MORAES DALPRA	PROFESSOR	SMECEL	4.143,39
JUCINEIA PEREIRA VIEIRA	PROFESSOR	SMECEL	3.452,83
JULIMAR GUIA PEREIRA LEITE	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	1.648,92
KEDMA MARIANA DOS SANTOS	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD	C.E.I TEREZINHA DE JESUS	1.648,92
LAURITA DE OLIVEIRA LEITE	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD	C.E.I AUGUSTA LEITE	1.648,92
LEONIDIO RODRIGUES DE DEUS FILHO	PROFESSOR	SMECEL	3.646,19
LETICIA GISELE PINTO DE MORAES QUEIROZ	PROFESSOR	C.E.I AUGUSTA LEITE	3.646,19
LILIANE CONCEICAO DA SILVA	AAE - AUX. DE SERV. GERAIS	C.E.I AUGUSTA LEITE	1.515,91
LOURENCO MARTINHO DOS SANTOS	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	SMECEL	1.648,92
LUCE MARIA RONDON	PROFESSOR	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	3.646,19
LUCELMA LUZIA DA SILVA	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	2.120,04
LUCIA NERES DA CRUZ	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	C.E.I. PROFª. DICA	2.120,04
LUCILA SANTOS LEMES DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR	C.E.I AUGUSTA LEITE	3.894,79
LUCIMEIRE DE FATIMA SILVA BASTOS SOUZA	PROFESSOR		4.226,26
LUCIMEIRE DE FATIMA SILVA BASTOS SOUZA	PROFESSOR		3.135,17
MANOEL SANTANA NASCIMENTO SOBRINHO	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	C.E.I TEREZINHA DE JESUS	1.648,92
MARIA ANUNCIADORA DA SILVA	AAE - MERENDEIRA PROFISSIONALIZADO	ESCOLA ELOISA ELENA	2.120,04
MARIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR		4.143,39
MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS	C.E.I. PROFª. DICA	3.381,31
MARIA BARBOSA DA SILVA	AAE - MERENDEIRA PROFISSIONALIZADO	C.E.I TEREZINHA DE JESUS	2.120,04
MARIA DA GLORIA ARAUJO ARRUDA	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS	C.E.I TEREZINHA DE JESUS	2.371,61
MARIA DE FATIMA COLETO	PROFESSOR	C.E.I. PROFª. DICA	2.347,92
MARIA DE JESUS PEREIRA FRAGOSO	AAE - AUX. DE ADMINISTRACAO PROFISSIONALIZ		2.120,04
MARIA DO CARMO DE ALMEIDA E SILVA	AAE - AUX. DE ADMINISTRACAO PROFISSIONALIZ	C.E.I AUGUSTA LEITE	1.648,92
MARIA DO ROSARIO DE ALMEIDA	AAE - MERENDEIRA PROFISSIONALIZADO	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	2.334,85

www.duralexistemas.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****MATO GROSSO**

Tipo da Folha: Folha Mensal

Referência:

Demonstrativo Analítico dos Profissionais da Educação Período.: 2017/01 a 2017/12

Data.: 25/10/2018

Hora.: 13:19:37

Página.: 41

CONTA CORRENTE 0101 - EDUCAÇÃO 25% BB

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
MARIA EDVIRGES DA SILVA	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS		3.282,85
MARIA GRACIELE DE MORAES COLETRO	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD	E. NOSSA SENHORA APARECIDA	2.120,04
MARIA JOSE PINTO DE QUEIROZ	PROFESSOR	C.E.J AUGUSTA LEITE	3.646,19
MARIA JOSEFINA DE PINHO	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS	E. NOSSA SENHORA APARECIDA	1.232,44
MARIA LEITE DE ARRUDA	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD	C.E.J TEREZINHA DE JESUS	2.120,04
MARIA LUCE RONDON	PROFESSOR	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	3.646,19
MARIA RITA MENDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SMECEL	3.646,19
MARILEI NUNES DE ALMEIDA	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD	E. NOSSA SENHORA APARECIDA	2.120,04
MARILEIDE DO CARMO AMORIM ARRUDA	PROFESSOR	C.E.J AUGUSTA LEITE	3.135,17
MARINEIDE DE MORAES COLETRO	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD	C.E.I. VOVÓ TEOFILO	2.120,04
MARINO MANOEL DA SILVA	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	C.E.I SEBASTIANA GERMANA	1.648,92
MARISELMA RODRIGUES DE CAMPOS	PROFESSOR	C.E.J AUGUSTA LEITE	3.646,19
MARIZA CRISTINA GUIMARAES DE CAMPOS	PROFESSOR	SMECEL	3.452,83
MARIZETH DE AMORIM CAMPOS	PROFESSOR	C.E.J AUGUSTA LEITE	3.135,17
MILENA FRANCA SANTOS	PROFESSOR	C.E.J AUGUSTA LEITE	3.646,19
MIRIAM MARTINS DE ARRUDA	PROFESSOR		1.534,59
NAIR GONCALVES DE ARRUDA MENDES	AAE - MERENDEIRA PROFISSIONALIZADO	C.E.I. PROFª. DICA	1.815,99
NARDO CESAR DA GUIA OLIVEIRA	PROFESSOR	SMECEL	3.452,83
NARDO CESAR DA GUIA OLIVEIRA	PROFESSOR		3.135,17
NATALINA CRISTINA DA COSTA NUNES	PROFESSOR	E.MUNICIPAL ANTONIO AVELINO	3.646,19
NEIZE AUXILIADORA GOMES	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD	C.E.J AUGUSTA LEITE	2.120,04
NEODIR DA COSTA SANTOS	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS	SMECEL	1.515,91
NEURA MARIA FERREIRA GUIMARAES	AAE - MERENDEIRA PROFISSIONALIZADO		1.815,99
NILMA DE CAMPOS SILVA	PROFESSOR	C.E.J AUGUSTA LEITE	3.135,17
NILSON GONCALVES DUARTE JUNIOR	AAE - AUX. DE ADMINISTRACAO PROFISSIONALIZ		1.648,92
ODETE DA SILVA NEVES	APA - ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	SMECEL	3.713,44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****MATO GROSSO**

Tipo da Folha: Folha Mensal

Referência:

Demonstrativo Analítico dos Profissionais da Educação Período.: 2017/01 a 2017/12

Data.: 25/10/2018

Hora.: 13:19:37

Página.: 42

CONTA CORRENTE 0101 - EDUCAÇÃO 25% BB

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
OLGA MARIA DE ARRUDA SOUZA VOLTATO	PROFESSOR		3.646,19
OLIMAR ROSALDO RODRIGUES	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS	C.E.J AUGUSTA LEITE	1.449,13
ORNELLA ROSARIO PROENCA MORAES FALCAO	SEC. MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LA		5.500,00
OZEIAS GOMES DA SILVA	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	C.E.I AUGUSTA LEITE	1.648,92
REGIANE LEMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	C.E.J AUGUSTA LEITE	3.135,17
RONAN BATISTA FALCAO DE ARRUDA	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	1.648,92
ROSA ALVES DE OLIVEIRA	APA - ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	ESCOLA ELOISA ELENA	3.203,26
ROSALINA VICENCIA DE ARRUDA	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	1.648,92
ROSANGELA RONDON DE PAULA SANTOS	AAE - MERENDEIRA PROFISSIONALIZADO	E.MUNICIPAL ANTONIO AVELINO	2.334,85
ROSANGELA SOUZA DE ARRUDA	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD	C.E.I. PROFª. DICA	2.120,04
ROSARIA GONCALINA DE CAMPOS SILVA	PROFESSOR	SMECEL	4.143,39
ROSELAINA MARIA DE ARRUDA	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD		2.120,04
ROSIANE CANDIDA DA SILVA	AAE - ZELADOR DE PROPRIOS PROFISSIONALIZA	C.E.I. VOVÓ TEOFILA	2.120,04
ROSILENE GUIA DE ALMEIDA PEREIRA LEITE	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD	ESCOLA ELOISA ELENA	2.120,04
ROZANA CONCEICAO ALVES DA SILVA	PROFESSOR	C.E.J AUGUSTA LEITE	3.287,09
SAMUEL DA SILVA MAGALHAES	AAE - AUX. DE ADMINISTRACAO PROFISSIONALIZ	E.ANTONIO MARIA	2.120,04
SILVIA APARECIDA MASCHIO	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.646,19
SILVIA FATIMA DA SILVA	PROFESSOR		3.894,79
SUELI GOMES DE SOUZA CAMPOS	PROFESSOR		3.135,17
TELMA DE MORAES ARRUDA	PROFESSOR	E.MUNICIPAL ANTONIO AVELINO	4.143,39
TELMA DE MORAES ARRUDA	PROFESSOR	E.MUNICIPAL ANTONIO AVELINO	3.452,83
TEREZA CRISTINA GUIMARAES DE BARROS	AAE - AUX. DE ADMINISTRACAO PROFISSIONALIZ	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	2.026,65
TEREZINHA GONCALINA SILVA PENHA	APO - AUX. DE SERVICOS GERAIS	C.E.I. PROFª. DICA	3.282,85
TEREZINHA PINTO DE QUEIROZ	PROFESSOR	ESCOLA ELOISA ELENA	3.646,19
THIERRE ALVES DA SILVA	PROFESSOR	C.E.I. PROFª. DICA	3.646,19
VALDEMIR TEIXEIRA DA SILVA	ASSESSORIA TECNICA		1.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****MATO GROSSO**

Tipo da Folha: Folha Mensal

Referência:

Demonstrativo Analítico dos Profissionais da Educação Período.: 2017/01 a 2017/12

Data.: 25/10/2018

Hora.: 13:19:37

Página.: 43

CONTA CORRENTE 0101 - EDUCAÇÃO 25% BB

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
VALERIA NUNES RIBEIRO CORREA	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	1.648,92
VANIA MARIA DE ARRUDA	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	2.120,04
VERA LUCIA DA SILVA	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD	C.E.J SEBASTIANA GERMANA	2.120,04
VERA LUCIA DA SILVA MARTINS	AAE - MERENDEIRA PROFISSIONALIZADO		1.815,99
YOLANDA VILELA FONSECA	PROFESSOR		3.245,66
ZELIA PINTO DE QUEIROZ SILVA	PROFESSOR	C.E.J AUGUSTA LEITE	3.646,19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****MATO GROSSO**

Tipo da Folha: Folha Mensal

Referência:

Demonstrativo Analítico dos Profissionais da Educação Período.: 2017/01 a 2017/12

Data.: 25/10/2018

Hora.: 13:19:37

Página.: 44

CONTA CORRENTE 0118 - FUNDEB 60% BB

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
AGNA FERNANDES BACANI	PROFESSOR	C.E.I. VOVÔ TEOFILA	2.997,05
ALTAIR SEBASTIAO DA SILVA	PROFESSOR	E. NOSSA SENHORA APARECIDA	3.135,17
ALTAMIR JOSE DA SILVA	PROFESSOR	E. NOSSA SENHORA APARECIDA	3.135,17
AMAURI MARCOS DE BARROS	PROFESSOR		2.612,64
ANA RITA DA SILVA	PROFESSOR	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	3.646,19
APARECIDA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR		1.741,76
ATAMILDE DE ARRUDA	PROFESSOR	ESCOLA ELOISA ELENA	3.245,66
BENEDITA ANGELA DE BARROS GUIMARAES	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.452,83
BENEDITA ROSA DA COSTA	PROFESSOR	E. NOSSA SENHORA APARECIDA	4.006,05
CARLOS GUILHERME DOS SANTOS	PROFESSOR		3.038,49
CARMELINA FRANCISCA DE PINHO	PROFESSOR	E. NOSSA SENHORA APARECIDA	4.143,39
CARMINDA ALVES DA SILVA NUNES	PROFESSOR	C.E.I. PROFª. DICA	3.452,83
CASSIA CATARINA DE ALMEIDA	PROFESSOR	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	3.135,17
CECILIA FATIMA VAZ DE ALMEIDA	PROFESSOR	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	3.646,19
CIRA ALVES MARTINS	PROFESSOR	C.E.I. SEBASTIANA GERMANA	3.135,17
CLARICE DA GUIA RODRIGUES NEVES ALMEIDA	PROFESSOR	E. ANTONIO MARIA	4.143,39
CLEONICE AVELINA PEREIRA OLIVEIRA	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	4.143,39
CLEUZA MARIA BRIZOLA GELAIN	PROFESSOR	C.E.I. TEREZINHA DE JESUS	3.452,83
DALVA LUCIA DE CAMPOS	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	1.741,76
DALVA MARIA DIAS RONDON	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.135,17
DANIELA MARTINS DE LEAO	PROFESSOR	C.E.I. PROFª. DICA	3.135,17
DANUBIO LINDOMAR DE ALMEIDA CAMPOS	PROFESSOR	C.E.I. TEREZINHA DE JESUS	3.829,57
DENISE CRISTINA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.135,17
DULCELINA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	4.143,39
EDINALDA DA SILVA OLIVEIRA ARRUDA	PROFESSOR		3.135,17
EDNA GONCALINA DE MAGALHAES MORAES	PROFESSOR	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	4.143,39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****MATO GROSSO**

Tipo da Folha: Folha Mensal

Referência:

Demonstrativo Analítico dos Profissionais da Educação Período.: 2017/01 a 2017/12

Data.: 25/10/2018

Hora.: 13:19:37

Página.: 45

CONTA CORRENTE 0118 - FUNDEB 60% BB

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
EDNA LOURENCO DA SILVA	PROFESSOR		3.646,19
EDNA MARIANA DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR	C.E.I. PROFª. DICA	3.646,19
ELAIR GOMES RONDON DE SIQUEIRA	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.135,17
ELIZABETH APARECIDA CORREA	PROFESSOR		4.143,39
ELIZABETH DUARTE RONDON	PROFESSOR		3.135,17
ERICA EMILIANA DA COSTA	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	4.143,39
ERONDINA LOURDES DE ARRUDA MORAES	PROFESSOR		4.226,26
ERONIL DA SILVA FERNANDES	PROFESSOR	C.E.I AUGUSTA LEITE	3.038,49
FATIMA GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR	C.E.I AUGUSTA LEITE	4.143,39
FERNANDA BENEDITA MARTINS DA SILVA	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	2.612,64
FRANCISCA BORGES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	C.E.I. PROFª. DICA	3.646,19
GEORGIANA LAURA DO VALLE SOUZA	PROFESSOR	C.E.I SEBASTIANA GERMANA	2.877,36
GILZA MARA DE SOUZA	PROFESSOR		4.143,39
ISA DOS SANTOS DE AMORIM OLIVEIRA	PROFESSOR	ESCOLA ELOISA ELENA	3.452,83
IVAN DA SILVA TORRES	PROFESSOR		3.135,17
IVANIL PERIS DE ARRUDA	PROFESSOR	ESCOLA ELOISA ELENA	3.452,83
JAICE MARTINS	PROFESSOR	C.E.I SEBASTIANA GERMANA	3.894,79
JAINIL MARQUES DE PAULA	PROFESSOR	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	3.646,19
JAKSON ELBIS DE ARRUDA SALES	PROFESSOR	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	3.135,17
JOALINE DE SOUZA	PROFESSOR	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	4.143,39
JOANILDA ALVES RIBEIRO	PROFESSOR	E. ANTONIO MARIA	3.135,17
JOELMA APARECIDA PINTO DE QUEIROZ	PROFESSOR	ESCOLA ELOISA ELENA	3.452,83
JOSELIA MARIA CABRAL ALENCAR	PROFESSOR	ESCOLA ELOISA ELENA	4.143,39
JOSEMAR PEDRO DE ARRUDA	PROFESSOR	E. NOSSA SENHORA APARECIDA	3.135,17
JUCILEIDE ALVES RIBEIRO	PROFESSOR	E. NOSSA SENHORA APARECIDA	3.646,19
JUCILEIDE ALVES RIBEIRO	PROFESSOR		3.135,17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****MATO GROSSO**

Tipo da Folha: Folha Mensal

Referência:

Demonstrativo Analítico dos Profissionais da Educação Período.: 2017/01 a 2017/12

Data.: 25/10/2018

Hora.: 13:19:38

Página.: 46

CONTA CORRENTE 0118 - FUNDEB 60% BB

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
JURACY PEREIRA LEITE	PROFESSOR	E.MUNICIPAL ANTONIO AVELINO	3.646,19
JUSIANE LUIZA DE LIMA	PROFESSOR	C.E.I. VOVÓ TEOFILA	3.135,17
JUZINEY DE JESUS GONCALVES	PROFESSOR		3.135,17
KEDMAN REGINA DE SOUZA GOMES	PROFESSOR		3.894,79
LAURA CRISTINA ARRUDA LEITE	PROFESSOR	C.E.I. PROFª. DICA	3.135,17
LIDIA MARGARETE LEMES DE CAMPOS	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.135,17
LOURDES JULIENE DA SILVA	PROFESSOR	C.E.I. TEREZINHA DE JESUS	2.612,64
LUCIA LUIZA LEMES DE ARAUJO BASTOS	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.646,19
LUCIENE DE ARRUDA PANOZO	PROFESSOR	ESCOLA ELOISA ELENA	3.646,19
LUCIENE REGINA MARTINS	PROFESSOR	C.E.I. AUGUSTA LEITE	3.135,17
LUCILA DE FATIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	C.E.I. AUGUSTA LEITE	3.646,19
LUCILENE MARIA DE ALMEIDA E SILVA	AAE - AUX. DE SERV GERAIS PROFISSIONALIZAD	E. NOSSA SENHORA APARECIDA	2.120,04
LUCIMAR LUZIA MENDES DA SILVA	PROFESSOR	E.M. ANTONIO BRUNO DE OLIVEIRA	3.135,17
LUDNALVA MARIA FERREIRA GOMES	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.135,17
LUIZ DOS SANTOS GONCALVES	PROFESSOR		1.741,76
LUZIA GONCALINA SILVA PENHA RONDON	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.452,83
LUZIE TE PEREIRA LEITE SILVA	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.452,83
MARCIARA ROSA DE AZEVEDO MARTINS	PROFESSOR	C.E.I. PROFª. DICA	3.135,17
MARGARETH MARIA DA SILVA	PROFESSOR		1.741,76
MARIA APARECIDA SILVA	PROFESSOR	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	4.143,39
MARIA AUXILIADORA MARTINS DO AMARAL	PROFESSOR	C.E.I. AUGUSTA LEITE	4.143,39
MARIA BENEDITA RONDON	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.646,19
MARIA CATARINA LEMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	C.E.I. VOVÓ TEOFILA	3.135,17
MARIA CONCEICAO PIZOTO	PROFESSOR	E. NOSSA SENHORA APARECIDA	4.226,26
MARIA DA CONCEICAO DE CAMPOS SILVA	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	2.877,36
MARIA DA GLORIA FERNANDES OLIVEIRA	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.646,19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****MATO GROSSO**

Tipo da Folha: Folha Mensal

Referência:

Demonstrativo Analítico dos Profissionais da Educação

Período.: 2017/01 a 2017/12

Data.: 25/10/2018

Hora.: 13:19:38

Página.: 47

CONTA CORRENTE 0118 - FUNDEB 60% BB

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DAS NEVES	PROFESSOR	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	4.143,39
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	PROFESSOR		4.143,39
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR	E. ANTONIO MARIA	3.135,17
MARIA DO ROSARIO PEREIRA LEITE RONDON	PROFESSOR	C.E.I TEREZINHA DE JESUS	3.452,83
MARIA ENIR DOS SANTOS	PROFESSOR	C.E.I TEREZINHA DE JESUS	1.741,76
MARIA GONCALINA CHAGAS DA SILVA	PROFESSOR		3.135,17
MARIA GONCALINA PEREIRA LEITE	PROFESSOR	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	4.143,39
MARIA JOSE DO PRADO	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.646,19
MARIA JOSE DUARTE SILVA	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.452,83
MARIA MADALENA DE SOUZA MENDES	PROFESSOR	C.E.I. PROFª. DICA	3.135,17
MARIA OLINDA ALVES DA SILVA	PROFESSOR	C.E.I TEREZINHA DE JESUS	3.646,19
MARIA PEDROSA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.894,79
MARIA VAREOCENIL PROENÇA	PROFESSOR	C.E.I AUGUSTA LEITE	3.038,49
MARIA VIRGINIA DE SALES	PROFESSOR	E. NOSSA SENHORA APARECIDA	1.741,76
MARIETE ROSA DA CRUZ	PROFESSOR	C.E.I TEREZINHA DE JESUS	3.646,19
MARILDA DOMINGAS PINTO	PROFESSOR		3.646,19
MARILEIDE DE ARRUDA LEITE	PROFESSOR	C.E.I. PROFª. DICA	3.452,83
MARINETE DE ALMEIDA LIMA SILVA	PROFESSOR	E. NOSSA SENHORA APARECIDA	3.135,17
MARINZE VITALINA DE ARRUDA	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	4.143,39
MARIZA DE SOUZA DA COSTA	PROFESSOR	C.E.I TEREZINHA DE JESUS	3.646,19
MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR	E. NOSSA SENHORA APARECIDA	3.287,09
MARTA TEREZINHA DE MAMAN	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.135,17
MEYRINALVA FURTADO DOS SANTOS	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.646,19
MIGUEL MARCIO DE SOUZA	PROFESSOR	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	3.135,17
NEIZE FELICIDADE DE PAULA CORREA	PROFESSOR	C.E.I. PROFª. DICA	3.135,17
NEUZA GONCALINA DA SILVA MORAES	PROFESSOR	C.E.I. PROFª. DICA	3.646,19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****MATO GROSSO**

Tipo da Folha: Folha Mensal

Referência:

Demonstrativo Analítico dos Profissionais da Educação Período.: 2017/01 a 2017/12

Data.: 25/10/2018

Hora.: 13:19:38

Página.: 48

CONTA CORRENTE 0118 - FUNDEB 60% BB

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
NEZIO VITOR PINHEIRO	PROFESSOR	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	3.135,17
NILZA FRANCISCA LEMES DOS SANTOS	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	2.612,64
NILZA JULIA OLIVEIRA SALES	PROFESSOR	C.E.I TEREZINHA DE JESUS	4.143,39
NIRVA JOANA FERREIRA DE CARVALHO	PROFESSOR	C.E.I TEREZINHA DE JESUS	3.135,17
NOELITA SOLANGE DE SOUZA	PROFESSOR	C.E.I. PROFª. DICA	4.143,39
ODINEI PAULO FERREIRA	PROFESSOR	E. NOSSA SENHORA APARECIDA	3.135,17
OLINETE SANTANA GOMES	PROFESSOR	C.E.I AUGUSTA LEITE	3.646,19
ONEIDE VERIDIANA DE MORAIS ARRUDA	PROFESSOR		2.612,64
OSMARINA CECILIA DE CARVALHO	PROFESSOR	C.E.I TEREZINHA DE JESUS	3.135,17
OZELMA ELOISA DE ABREU	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.135,17
PATRICIA DE SOUZA GOMES GUIMARAES	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.135,17
PEDRO OSFRAN RUFINO BORGES	PROFESSOR	ESCOLA ELOISA ELENA	3.646,19
REGIANE LAURA PRADO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	E.MUNICIPAL ANTONIO AVELINO	2.997,05
REGINA ELOISA RODRIGUES DE AQUINO	PROFESSOR		3.135,17
REGINA RODRIGUES ARAUJO DE AMORIM	PROFESSOR	E. NOSSA SENHORA APARECIDA	4.143,39
RINALDO ALVES DE ABREU	PROFESSOR	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	3.135,17
RITA DE CASSIA DA SILVA LOBO	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.135,17
RITA LUCIA FATIMA DOS SANTOS	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	2.612,64
RITA ROSA DOS SANTOS ALMEIDA	PROFESSOR	C.E.I. PROFª. DICA	3.245,66
ROSANA MARCIA DE ALMEIDA LOBO	PROFESSOR	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	4.143,39
ROSANE SILBENE GUIA	PROFESSOR		3.646,19
ROSANGELA APARECIDA NUNES DA SILVA	PROFESSOR	C.E.I. PROFª. DICA	3.646,19
ROSARIA DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR	C.E.I. PROFª. DICA	3.135,17
ROSARIA LEITE DA COSTA	PROFESSOR	ESCOLA ELOISA ELENA	3.646,19
ROSARIA SOUZA MARTINS RONDON	PROFESSOR	C.E.I AUGUSTA LEITE	3.646,19
ROSEMEIRY DE ALMEIDA LOBO MARTINS	PROFESSOR	ESCOLA ELOISA ELENA	4.143,39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****MATO GROSSO**

Tipo da Folha: Folha Mensal

Referência:

Demonstrativo Analítico dos Profissionais da Educação

Período.: 2017/01 a 2017/12

Data.: 25/10/2018

Hora.: 13:19:38

Página.: 49

CONTA CORRENTE 0118 - FUNDEB 60% BB

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
ROSIMEIRE RONDON ARAUJO	PROFESSOR		3.646,19
ROZENI CIPRIANA DE LIMA	PROFESSOR	C.E.I TEREZINHA DE JESUS	3.452,83
ROZENI GONCALINA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	4.143,39
SAMERA RENATA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	ESCOLA ELOISA ELENA	3.135,17
SANDRA CLEIA CORREA	PROFESSOR	C.E.I SEBASTIANA GERMANA	3.135,17
SOENIL CLARINDA DE SALES	PROFESSOR		3.646,19
SOLANGE MARCOLINO DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR	C.E.I. PROFª. DICA	3.646,19
SUEDE MARIA RIBEIRO MARQUES	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	4.143,39
SUZELY GONCALINA DE ALBUQUERQUE NUNES	PROFESSOR		2.997,05
TEREZINHA DE JESUS SILVA	PROFESSOR		1.741,76
VALDENILCE TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR		3.646,19
VANDA ROSA DE ALMEIDA ARRUDA	PROFESSOR	E. NOSSA SENHORA APARECIDA	1.741,76
ZILMA CONCEICAO DE ALMEIDA	PROFESSOR	C.E.I TEREZINHA DE JESUS	3.646,19
ZILMA MARIA MARCAL	PROFESSOR	E. MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO	4.143,39
ZOLMA APARECIDA CORREA PROENCA	PROFESSOR	C.E.I. FABIANO CAPOROSSI II	3.452,83
ZOZIMO RODRIGUES DE PAULA	PROFESSOR	E.ANTONIO MARIA	2.301,89
Total..:			3.314.875,41

 José Almiro Muller
 Diretor

 Ronimaigue Martins da Silva
 Contabilista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****MATO GROSSO**

Tipo da Folha: Folha Mensal

Referência:

Demonstrativo Analítico dos Profissionais da Educação

Período.: 2017/01 a 2017/12

Data.: 25/10/2018

Hora.: 13:19:38

Página.: 50

CONTA CORRENTE 0118 - FUNDEB 60% BB

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO

Data:

www.duralexistemas.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2018****PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2018****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.****CONTRATADA: BARRAFORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.****DATA DA ASSINATURA: 26 DE OUTUBRO DE 2018.****VALIDADE: 12 DE MESES.****VALOR GLOBAL: R\$ 549.778,60 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**

LUCIANA FERREIRA LEAL

PRESIDENTE CPL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018****Tipo: Menor Preço por Item**

O Município de Pontal do Araguaia-MT, através de sua Pregoeira Municipal nomeada pela Portaria nº 004/GP/2018, de 03 de janeiro de 2018, tor-

na público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 036/2018**, que teve por Objeto: **Registro de preço para Aquisição Futura de Materiais de Construção para Atender as Secretarias Municipais**

Sagrou-se vencedora da presente licitação a seguinte Empresa:

1 – BARRAFORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.249.489/0001-90, situada à Rua Mato Grosso, nº 1.166, Jardim Bela Vista, na cidade de Barra do Garças-MT, CEP:78.600-000, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78. Valor total de **R\$ 549.778,60 (quinhentos e quarenta e nove mil e setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)**.

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, 25 de outubro de 2018.

ELIZA DE ALVARENGA NAVES

Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 110/2018 - DECRETO DE LUTO

“DECLARA LUTO OFICIAL NO DIA 26 DE OUTUBRO, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO MORADOR E SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA E POR MUITOS ANOS PROPRIETÁRIO DO ÚNICO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO MUNICÍPIO, O Sr. JOSE CÂNDIDO FERREIRA, CONHECIDA POPULARMENTE COMO CARRAPICHO.”

Srº EUGENIO PELACHIM Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - LUTO OFICIAL no dia 26 de outubro do corrente ano, em virtude do falecimento do Sr. **JOSÉ CÂNDIDO FERREIRA**, conhecido popularmente como **CARRAPICHO**, morador e Servidor aposentado da câmara municipal de Município de Porto Estrela.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Porto Estrela/MT, em 26 de Outubro de 2018.

EUGENIO PELACHIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº28/2018

CONTRATO: Nº 28/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT

CONTRATADO: Posto de molas Brasil

CNPJ: 02.144.891/0001-85

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção do micro ônibus escolar de placa NPI 8841 para transporte escolar da rede municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

VALOR: R\$ 2.941,93 (Dois Mil e Novecentos e Quarenta e Um Real e Noventa e Três Centavos).

VIGÊNCIA: 22/03/2018 a 31/12/2018

Reserva do Cabaçal-MT 26 de Outubro de 2018.

Tarcísio Ferrari

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2018

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT juntamente com comissão permanente de licitação, torna publico para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do **Pregão Presencial com Registro de Preço nº13/2018** que aconteceria dia **30/10/2018** às **09:00** hs tendo como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para montagem de rede de baixa tensão com um padrão 100 A trifásico e com fornecimentos dos materiais necessários para execução dos serviços, para iluminação do Cemitério Municipal o mesmo será cancelado em decorrência da constatação de falta de informações de fundamental importância no processo licitatório. Ao tempo, que esta CPL informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitado a Lei 8.666/93.

Reserva do Cabaçal/MT, 26 de Outubro de 2018.

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizou no dia **23/10/2018 às 09:00 horas, PREGÃO PRESEN-**

CIAL COM REGISTRO DE PREÇO para aquisições futuras e fracionadas de pneus, câmaras de ar e protetores de 1º linha, com borracha de alta qualidade para atender toda a frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT tendo como vencedoras as empresas **PNEUS VIA NOBRE LTDA**, cadastrada no CNPJ nº **01.976.860/0001-28** e **PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA**, cadastrada no CNPJ nº **03.532.991/0001-41**.

Reserva do Cabaçal-MT, 26 de Outubro de 2018.

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que na licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços Nº15/2018, tendo em vista o comprimento de todas as exigências do Edital , e considerando o menor preço apresentado na proposta , a comissão de licitação Adjudicou e o Prefeito Homologa como vencedoras as **PNEUS VIA NOBRE LTDA**, cadastrada no CNPJ nº **01.976.860/0001-28** e **PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA**, cadastrada no CNPJ nº **03.532.991/0001-41**

As empresas vencedoras ficam obrigadas a fornecer o objeto conforme proposta apresentada.

Reserva do Cabaçal-MT, 26 de outubro de 2017

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018

Objeto: Registro de Preço para aquisições futuras e fracionadas de pneus, câmaras de ar e protetores de 1º linha, com borracha de alta qualidade para atender toda a frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DOS AUTO DESDE PROCESSO, E DIANTE DO RESULTADO APURADO, FICA ADJUDICADO O PRESENTE OBJETO, AS EMPRESAS **PNEUS VIA NOBRE LTDA**, cadastrada no CNPJ nº **01.976.860/0001-28** e **PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA**, cadastrada no CNPJ nº **03.532.991/0001-41** PARA QUE PRODUZA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

Reserva do Cabaçal-MT, 26 de outubro de 2018

VONISSON GOMES DOS SANTOS

Pregoeiro

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS

Presidente da CPL

JUCILENE GOMES TIZZO

Membro da equipe de apoio

BRUNO LEOPOLDINO NEGRIS

Membro da equipe de apoio

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT, torna público Errata de Publicação do Extrato do contrato Nº 13/2018, o qual foi

publicado no dia 13 de Março de 2018, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso N° 2.935.

Onde se lê: Extrato do Contrato N° 13/2018	Lê-se: Extrato do Contrato N° 14/2018

Reserva do Cabaçal-MT, 26 de Outubro de 2018.

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (ART.79, I, DA LEI 8.666/93) REF.: CONTRATO N 045/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA E A PESSOA FÍSICA JONI RONALD LINAU

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (ART.79, I, DA LEI 8.666/93)

REF.: CONTRATO N 045/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA E A PESSOA FÍSICA JONI RONALD LINAU-ER- TENDO POR OBJETIVO A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil seis, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Padre João Bosco, n.2067, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.113/0001-73, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. REYNALDO FONSECA DINIZ, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3290232 SPI/GO, inscrito no CPF 593686831-15, com fulcro no art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, há por bem rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo Nº 43/2016, que tinha por objeto a prestação de serviços de pavimentação e drenagem de águas pluviais de obras viárias no município de Ribeirão Cascalheira-MT, conforme especificações e quantidades discriminadas na Tomada de Preço nº 004/2016. Processo 21/2016, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados:

CONSIDERANDO o não cumprimento do objeto como consta na cláusula primeira do referido contrato.

CONSIDERANDO o abandono da obra conforme consta notificação nos autos para o retomada da obra, tendo em vista não obteve êxito.

CONSIDERANDO estar ajustada à CONTRATANTE a faculdade de, em havendo preenchimento das hipóteses definidas legalmente, levar a efeito a rescisão unilateral do contrato;

CONSIDERANDO razões de interesse público, de alta relevância, opera-se a presente rescisão com supedâneo nos arts. 77,78,79 e 80, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da rescisão do contrato, conforme preceitua a Cláusula Oitava, 8.1, "b" da inexecução do contrato, a mesma realiza-se com a promoção dos seguintes efeitos:

PRIMEIRO

A rescisão do contrato ora operada tem fundamento no art. 78, I, c/c art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, c/c Cláusula Nona, 9.4, do contrato, que ofertam embasamento suficiente para que a Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira rescinda o presente ajuste.

SEGUNDO

A presente rescisão acarreta ao contratado todos os efeitos indicados no art. 80, da Lei nº 8.666/93, mais as consequências estabelecidas no contrato.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, em duas vias de igual teor e forma.

Ribeirão Cascalheira, 11 de Novembro de 2016.

REYNALDO FONSECA DINIZ

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

GABINETE

PORTARIA Nº. 159/2018 NOMEIA FISCAL DE CONTRATO Nº 59/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA nº. 159/2018

DATA: 24 DE OUTUBRO DE 2018

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATO Nº 59/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal Interina de Ribeirão Cascalheira – Esta de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. Nomeia a Senhora **JAQUELINE FILGUEIRA COSTA**, brasileira, portadora do RG nº 1662937-0 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 019.521.261-42, residente e domiciliada neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, para acompanhar e fiscalizar o contrato de nº 59/2018, referente à aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para atender as unidades básicas de saúde e hospital municipal, pela empresa Susaki e Santos LTDA-ME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 24 DE OUTUBRO DE 2018.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal Interina

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N 176 FERIAS MARCUS EMANNUEL

PORTARIA Nº 176/2018

"Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor e dá outras providências."

A Srª. **Luzia Nunes Brandão**, Prefeita Interina do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao Servidor **MARCUS EMANNUEL RODRIGUES LOPES**, matrícula nº 6334, ocupante do cargo de Fiscal de Postura e Obras, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. As férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo:

? 07/02/2017 a 07/02/2018 e serão gozadas de 01/11/2018 a 30/11/2018, sendo 30 dias de gozo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos, em 23 de outubro de 2018.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal Interina

RUBENILDA SOUZA AGUIAR

Diretora Deptº. de Recursos Humanos

GABINETE

PORTARIA N°. 158/2018 NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA n°. 158/2018

DATA: 23 DE OUTUBRO DE 2018

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **ELIZEU SOUSA PARGA**, brasileiro, portador do RG nº 96010047977 SSP/CE, e inscrito no CPF nº 882654981-87, residente e domiciliado nesta cidade de Ribeirão Cascalheira – MT, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal interina

GABINETE

PORTARIA N°. 154/2018 REVOGA A PORTARIA N° 048/2018 E NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE ESTAGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA n°. 154/2018

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2018

“REVOGA A PORTARIA N° 048/2018 E NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE ESTAGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal Interina de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO - O teor do Art. 9º do Decreto 1707/2018, qual dispõe sobre a nomeação da comissão para avaliação de Estagio Probatório:

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a portaria n° 048/2018 e nomear a Comissão para Avaliação de Estagio Probatório dos servidores da Secretaria Municipal de finanças, aprovado em Concurso Publico n° 001/2016, sendo Titulares:

Vilson de Assis Lourenço Caiado- CPF 945.755.761-15

Salmon Miguel de Campos – CPF 773.964.211-87

Nelma Soares Araújo - CPF 474.522.851-15

Suplente

Sandra Fontoura Barros - CPF 001.068.921-42

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 048/2018 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal Interina

GABINETE

PORTARIA N°. 163/2018 EXONERA E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA OS PLANOS DE TRABALHOS VINCULADOS AO TERMO DE PARCERIA 001/2017, ORIUNDO DO CONCURSO DE PROJETOS 001/2017 – SELEÇÃO DE ENTI

PORTARIA n°. 163/2018

DATA: 26 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA:	Exonera e nomeia membros da Comissão de Avaliação para os Planos de Trabalhos vinculados ao Termo de Parceria 001/2017, oriundo do Concurso de Projetos 001/2017 – Seleção de Entidades de Direito Privado, Sem Fins Lucrativos, Qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, em atendimento às Secretarias de ACORIZAL/MT.

LUZIA NUNES BRANDÃO, PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria nº 001/2017, oriundo do “Concurso de Projeto nº 001/2017 – Prefeitura/ISO Brasil, os representantes: SANDRO MARIEL SILVA DE FREITAS - membro representante do Poder Executivo, LUIZ EDUARDO PERERIRA DE MORAES - membro representante do Poder Executivo e LUZIA NUNES BRANDÃO - membro representante do Poder Legislativo, nomeados pelas Portarias 086/2017 e 097/2017”.

Art. 2º. Nomear em substituição ao disposto no artigo anterior, os representantes:

I – GILMAR DA SILVA PEREIRA MASCARENHAS – CPF: 295.800.021-87 – representante do PODER EXECUTIVO;

II – JOÃO DE SOUZA AGUIAR – CPF: 293.072.011-53 – representante do PODER EXECUTIVO;

III – THIAGO MONTEL MOURÃO REIMER – CPF: 729.513.621-53 – representante do PODER LEGISLATIVO.

Art. 3º. Fica autorizada a reedição das portarias 086/2017 e 097/2017 respectivamente de 08/08/2017 e 17/10/2017, com as alterações impostas pela presente portaria, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal Interina

GABINETE
PORTARIA N°. 161/2018 NOMEIA RESPONSÁVEL POR
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA n°. 161/2018

DATA: 25 DE OUTUBRO DE 2018

“NOMEIA RESPONSÁVEL POR COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO básica E dá OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal Interina de Ribeirão Casca-Iheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **KISS MEKELLY PEREIRA MARQUES**, brasileira, portador da cédula de identidade RG n° 16723937 SSP/GO e inscrita no CPF n° 007.035.931-88, residente e domiciliada neste município, do cargo de RESPONSÁVEL POR COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA - FG 6 (Lei Municipal 674/2013)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal Interina

GABINETE
PORTARIA N° 160/2018 REVOGA PORTARIA N° 063/2016 E NOMEIA
MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PORTARIA N° 160/2018

DATA: 24 DE OUTUBRO DE 2018

“REVOGA PORTARIA N° 063/2016 E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal Interina de Ribeirão Casca-Iheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia membros titulares e suplentes, para Compôr o Conselho Municipal de Educação, conforme discriminados abaixo:

Secretária Municipal de Educação

Osmarina Vieira Barros	Titular

Representantes da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

Idê da Silva Araújo	Titular
Sara Barros de Fonseca de Souza	Suplente

Representante de Diretores das Escolas Municipais

Maria da Conceição N. de Souza	Titular
Maria Aparecida C. S. de Oliveira	Suplente

Representante dos Professores da Educação Básica

Maria Celma Araujo Ramos	Titular
Eliseth Fernandes de S. Barros	Suplente

Representante de Funcionário de Escola

Valfiene Aparecida de Melo	Titular
Maria Aparecida L. Vilela	Suplente

Representante de Pais de Alunos das Escolas Municipais

Thamiris Soares da Silva	Titular
Jacimeide Souza dos Santos	Suplente

Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil

Laudenice Alves da Silva	Titular
Marlucia de Lima França	Suplente

Representante da Escola Estadual

Pedro Henrique de Oliveira	Titular
Jucelia Paula da Costa	Suplente

Representantes do Sintep

Fabiano Rodrigues de Campos	Titular
Antonizete Pereira da Silva	Suplente

Representantes do Apae

Vanuzia Leite dos Santos	Titular
Lindomar Aparecido P. Mendes	Suplente

Representantes do Poder Legislativo

Rosane Fernandes Araújo	Titular
Patrícia Souza Timo Gomes	Suplente

Representantes das Igrejas Evangélicas

Mônica Barros da Silva	Titular
Lucimara Aparecida Pastor	Suplente

Representantes da Igreja Católica

Isabel Fernandes de Castro	Titular
Angela Mariza G. Polato	Suplente

Representantes do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente

Lorena Oliveira	Titular
Luciana Rocha Ribeiro	Suplente

Representante das Escolas Municipais do Campo

Vitória Régia Alves de Oliveira	Titular
Romildo Ferreira Dias	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 063/2016 e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 24 DE OUTUBRO DE 2018.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal Interina

GABINETE
PORTARIA N°. 152/2018 “REVOGA A PORTARIA N° 043/2018 E
NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE ESTAGIO PROBATÓRIO
DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PORTARIA n°. 152/2018

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2018

“REVOGA A PORTARIA N° 043/2018 E NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE ESTAGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal Interina de Ribeirão Cascaheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO - O teor do Art. 9° do Decreto 1707/2018, qual dispõe sobre a nomeação da comissão para avaliação de Estágio Probatório:

R E S O L V E: Art. 1° - Revogar a portaria n° 043/2018 e nomear a Comissão para Avaliação de Estágio Probatório dos servidores da Secretaria Municipal de Administração, aprovado em Concurso Público n° 001/2016, sendo Titulares:

Gilmar da Silva Pereira Mascarenhas – CPF 205.800.021-87

Rubenilda de Souza Aguiar - CPF 014.704.701-36

Marly Severino dos Santos CPF 514.317.771-53

Suplente

Leticia Vieira Vida Feitosa - CPF 008.479.281-79

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 043/2018 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal Interina

GABINETE

PORTARIA N° 0162/2018 “NOMEIA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR EM ATENDIMENTO DO ITEM 09 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PORTARIA N° 0162/2018

DATA: 25 DE OUTUBRO DE 2018

“NOMEIA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR EM ATENDIMENTO DO ITEM 09 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal Interina de Ribeirão Cascaheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as exigências contidas no edital do Pregão Presencial n° 020/2018 e Processo Administrativo n° 046/2018, item 09.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear as senhoras **NELMA SOARES ARAÚJO, RUBENILDA DE SOUZA AGUIAR e MARLY SEVERINO DOS SANTOS LIMA**, para comporem a COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR em atendendo ao item 09 do Edital de pregão n.º 020/2018 que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistemas de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL INTERINA

EM, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Interina Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 460/07 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TOCO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME CONVENIO N° 867651/2018/2018/SU-DAM, ASSINADO COM A SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, de acordo com as especificações constantes do Anexo VI – Especificação dos Produtos. **As propostas** e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Antônio João, 156, no dia 12/11/2018 às 09h00min sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (66) 3415 1207/1129.

Ribeirãozinho - MT, 26 de outubro de 2018.

Maria Auxiliadora Cardoso Souza

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N°2834-2018 DESIGNA-ANTONINHO BATISTA DE OLIVEIRA

PORTARIA N°. 01.2834/GP/PMR/18

DE 23 DE outubro DE 2018

Designar- Antoninho Batista de Oliveira para o cargo de Diretor de Divisão de Almoxarifado Geral sem ônus para o Município.

RONALDO GARCIA DE BESSA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar – **ANTONINHO BATISTA DE OLIVEIRA** para o cargo de DIRETOR DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO GERAL, sem ônus para o Município.

.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

RONALDO GARCIA DE BESSA

PREFEITO MUNICIPAL

.

PROCURADORIA GERAL DECRETO N° 1.499/GAB/PMR, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

PODER EXECUTIVO

Designa o servidor **Igor Alexandre Partelli**, fiscal dos contratos administrativos da Unidade Administrativa Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RONALDO GARCIA DE BESSA, prefeito do Município de Rondolândia, estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município, especial o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações, e,

Considerando o Ofício 307/SEMEC/2018, de 26.10.2018, onde o Secretário Municipal de Educação e Cultura solicitou a designação do fiscal dos contratos e da atas de registro de preços da Unidade Administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Designo o servidor **Igor Alexandre Partelli**, fiscal dos contratos administrativos e das Atas de Registro de Preços da Unidade Administrativa Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único. Compete ao fiscal acompanhar todas as fases da execução dos contratos da Unidade, especial, a conferência na entrega e na prestação de bens e serviços de qualquer natureza, a exceção das obras de engenharia, praticando todos os demais atos necessários a comprovar a efetiva e adequada entrega e/ou prestação dos serviços antes de certificar, se anuir, as notas fiscais, recebidos e outros.

Art. 2º. O fiscal não se exime das responsabilidades decorrentes de prejuízo ao erário que der causa em decorrência da presente designação, bem como, se sujeita as sanções administrativas, civis e penais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de outubro de 2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia-MT, 26 de outubro de 2018.

Ronaldo Garcia de Bessa

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº2826-2018 EXONERA A PEDIDO- DALILA TEIXEIRA RAMOS

PORTARIA Nº. 01.2826/GP/PMR/18

DE 28 DE setembro DE 2018

Exonerar a Pedido- DALILA TEIXEIRA RAMOS do Cargo De REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO EM JI-PARANÁ-RO, CDS-10.

RONALDO GARCIA DE BESSA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Pedido – **DALILA TEIXEIRA RAMOS** do cargo em comissão REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO EM JI-PARANÁ-RO, CDS-10 de Junto DO GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

RONALDO GARCIA DE BESSA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0013-18 - CONCURSO PUBLICO Nº 001-2016 -

Editais de Convocação GAB/DRH nº 0013/2018

Concurso Publico nº 001/2016

Processo Administrativo nº 055/2017-DRH-GABINETE

Assunto: Registro dos atos destinados ao provimento dos cargos dos candidatos para as unidades Administrativas: Secretaria Municipal De Saúde, Secretaria Municipal De Agricultura E Secretaria Municipal De Ação Social.

Este Edital poderá ser impresso no endereço eletrônico do Diário Oficial dos Municípios da AMM : diariomunicipal.org/mt/ammm do dia 29/10/2018 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Ronaldo Garcia de Bessa, CONVOCA, com fulcro no item 18.3 do edital de abertura do concurso nº 001/2016, em especial no disposto na Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, o inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica e Seção IV, do Capítulo I do Título II da Lei Complementar Nº. 03 de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único), Lei 237 de 29 de novembro de 2010 (Plano de Carreira dos Trabalhadores em Educação) de para fins de contratação sob o regime estatutário e Lei Complementar nº 14, de 4 de abril de 2016 (Plano de Carreira dos Trabalhadores em Saúde), o(s) candidato(s) para o (s) cargo(s) abaixo relacionado(s), aprovados no concurso público nº 001/2016, executado empresa ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA e com auxílio da COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO e normas do Edital de abertura, publicado no J.E.O.M. nº 2.586 do dia 19/10/2016 (fls.107/131), e 1ª Retificação publicada no J.E.O.M nº 2.590 do dia 25/10/2016, e 2ª Retificação publicada no J.E.O.M nº 2.598 do dia 07/11/2016, e, Resultado Final do Concurso publicado no J.E.O.M nº 2.631 do dia 23/12/2016 e homologação prefetural publicada no J.E.O.M nº 2.828 do dia 4/10/2017, conforme processo administrativo nº 258/2017-GABINETE.

CARGO/ CANDIDATO

PSICÓLOGO

2º - Luana Carvalho de Souza 70,00 pts

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

8º - Denilson Luiz Da Silva 76,50 pts

TÉCNICO AGRÍCOLA

3º - Deriene Ferreira Castilho 51,00 pts

Os candidatos acima, ora convocados, terão prazo de (30) trinta dias para apresentação dos documentos exigidos, incluído neste prazo a realização dos exames médicos, compreendido entre o dia 26/10/2018 à 24/11/2018, horário das 8:00hs às 11:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n, Centro, Rondolândia-MT, devendo ainda apresentar, OBRIGATORIAMENTE, o original e xerox (le-gível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) Certidão de Nascimento ou Casamento;

c) Título Eleitoral. Certidão da justiça Eleitoral de estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;

g) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, expedido pela Junta Médica do Município, conforme condições previamente estabelecidas no pelo edital de abertura e Decreto Municipal nº 1.227/GAB/PMR/2016;

h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente;

i) Registro no respectivo Conselho de Classe, conforme exigência legal, se for o caso.

j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;

k) Certidão de tempo de serviço se houver;

l) Declaração de bens (RFB), que constituam seu patrimônio

m) 02 fotos 3x4, recentes.

n) certidões negativas de antecedentes civis e criminais da justiça estadual e federal do domicílio do candidato dos últimos (05) cinco anos.

o) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.

P) comprovante de residência atualizado. No caso dos agentes comunitários de saúde o comprovante de endereço deverá ser na microárea correspondente;

q) Cópia da CTPS;

r) Abrir Conta no Banco do Brasil;

Os candidatos de posse dos exames médicos de que trata o Anexo IV do edital de abertura (publ. J.O.E-AMM, Ed. 2.586, de 19/10/2016, p. 129), deverão se dirigir a Secretaria Municipal de Saúde para o agendamento do dia e hora para a realização da perícia médica. Os exames médicos deverão ser entregues para a junta Médica que avaliará os resultados deles existentes, sendo que, dessa análise julguem necessários, poderão requisitar dos candidatos novos exames.

O D.R.H. somente receberá os documentos das provas de aptidão exigidos para a nomeação no cargo se não estiverem faltando nenhum dos relacionados nas letras “a” até “r”, acima.

Rondolândia-MT, 26 de outubro de 2018.

Ronaldo Garcia de Bessa

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº2835-2018 NOMEIA-VINICIUS ZORO**

PORTARIA Nº. 01.2835/GP/PMR/18

DE 23 DE outubro DE 2018

Nomear- Vinicius Petagadup Zoró No cargo de Assessor Nível III, CDS-1.

RONALDO GARCIA DE BESSA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – **VINICIUS PETAGADUP ZORO** no cargo de **ASSESSOR NÍVEL III, CDS-1** junto do Gabinete do Prefeito, retroagindo seus efeitos ao dia 01/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

RONALDO GARCIA DE BESSA

PREFEITO MUNICIPAL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MAPA DE RESULTADO FINAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 133/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 048/2018

Objeto: Aquisição de pneus, peças e prestação de serviços (alinhamento e balanceamento) para a manutenção corretiva e preventiva da camionete Hilux lotada no Gabinete do Prefeito.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: “Art. 24. É dispensável a licitação: II – para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 01: Pemaza/SA, CNPJ: 05.215.132/0015-50

Item	Código TCE	UND	Quant	Especificação	Valor Unt	Valor Total
05	0009976	UND	04	PNEUMATICO PARA UTILITÁRIO - DIMENSÕES 265/65.17, CONSTRUÇÃO RADIAL, NORMAL, ARO 17, COM CERTIFICADO INMETRO	R\$ 644,93	R\$ 2.579,72
06	332177-0	SRV	04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO - DO TIPO BALANCEAMENTO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, EM VEICULO UTILITÁRIO	R\$ 12,50	R\$ 50,00
07	230246-2	SRV	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO - SERVIÇO DE ALINHAMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, EM VEICULO UTILITÁRIO	R\$ 50,00	R\$ 50,00
08	221531-4	UND	04	BICO DE PNEU SEM CAMARA - VEICULO: UTILITÁRIO CAMIONETE - ARO: 17	R\$ 5,07	R\$ 20,28
Valor Total Lote 01						R\$ 2.700,00

EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 02: Aguilera & Cia LTDA, CNPJ: 04.115.428/0001-30

Item	Código TCE	UND	Quant	Especificação	Valor Unt	Valor Total
01	270475-7	UND	01	AMORTECEDOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - TOYOTA, HILUX, 4X4, ANO 2017	R\$ 144,00	R\$ 144,00
02	95835-2	JG	01	PASTILHA DE FREIO DA RODA DIANTEIRA AUTOMOTIVO - TOYOTA, HILUX, 4X4, ANO 2017	R\$ 90,00	R\$ 90,00
03	224158-7	UND	02	DISCO DE FREIO DIANTEIRA AUTOMOTIVO - DISCO DE FREIO DIANTEIRO, TOYOTA, HILUX, 4X4, ANO 2017	R\$ 125,00	R\$ 250,00
04	376111-8	JG	01	SAPATA DE FREIO COM GUARN AUTOMOTIVO - JOGO DE SAPATA DO FREIO TRASEIRO, TOYOTA, HILUX, 4X4, ANO 2017	R\$ 111,00	R\$ 111,00

Valor Total Lote 02

R\$
595,00

Obs: O valor constante acima de cada item é o valor final proposto pela empresa participante, onde a mesma teve sua Habilitação no certame confirmada, conforme Ata Circunstanciada constantes de Fls. 130/131 nos autos do Processo 133/2018, sendo adjudicado a seu favor o item acima descrito.

Valor Global de R\$ 3.295,00 (Três mil duzentos e noventa e cinco reais).

Rondolândia – MT, 25 de Outubro de 2018.

Luciene Souza dos Santos

Presidente-CPLMS

Decreto 1.482/GAB/PMR

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº2825-2018 EXONERA- HIGOR ALEXANDRE PARTELLI**

PORTARIA Nº. 01.2825/GP/PMR/18

DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Exonera- HIGOR ALEXANDRE OLIVEIRA PARTELLI do cargo em comissão De Chefe de Seção de Estatística e Documentos Escolares, CDS-2.

RONALDO GARCIA DE BESSA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar– HIGOR ALEXANDRE PARTELLI do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E DOCUMENTOS ESCOLARES, CDS-2, de junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

RONALDO GARCIA DE BESSA

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº2824-2018 NOMEIA- ANA LUCIA TAPOH AZULV ZORO**

PORTARIA Nº. 01.2824/GP/PMR/18

DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia- ANA LUCIA TAPOH AZULV ZORO no cargo em comissão DE ASSESSOR NÍVEL III, CDS-1.

RONALDO GARCIA DE BESSA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear– ANA LUCIA TAPOH AZULV ZORO no cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL III, CDS-1, junto do Gabinete Do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/09/2018.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

RONALDO GARCIA DE BESSA

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº2823-2018 DESIGNA- SOLANGE DE OLIVEIRA ROSENDO**

PORTARIA Nº. 01.2823/GP/PMR/18

DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Designa– SOLANGE OLIVEIRA ROSENDO , para ocargo em função gratificada de Diretor de Departamento de Gerenciamento das Infor. Do Sistema –APLIC e GEOobras –FG-7.

RONALDO GARCIA DE BESSA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -Designar– SOLANGE DE OLIVEIRA ROSENDO para o cargo em FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DAS INFOR. DO SISTEMA APLIC E GEObras, FG-7.

3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

RONALDO GARCIA DE BESSA

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº2822-2018 NOMEIA- DIERFERSON PESSOA AMARAL**

PORTARIA Nº. 01.2822/GP/PMR/18

DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia- DIERFERSON PESSOA AMARAL no cargo em comissão ASSESSOR NÍVEL III, CDS-1.

RONALDO GARCIA DE BESSA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear– DIERFERSON PESSOA AMARAL no cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL III, CDS-1, junto do Gabinete Do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

RONALDO GARCIA DE BESSA

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº2817-2018 DESIGNA JANETE MIRANDA CARDOSO**

PORTARIA Nº. 01.2817/GP/PMR/18

DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Designar- Janete Miranda Cardoso para o cargo em Função Gratificada De Diretor Do Centro Odontológico, Fg-4.

RONALDO GARCIA DE BESSA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -Designar– JANETE MIRANDA CARDOSO para o cargo em FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DO CENTRO ODONTOLÓGICO-FG-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

RONALDO GARCIA DE BESSA

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº2833-2018 EXONERA A PEDIDO-JULIANA RODRIGUES
DE OLIVEIRA**

PORTARIA Nº. 01.2833/GP/PMR/18

DE 23 DE outubro DE 2018

Exonera a Pedido- Juliana Rodrigues de Oliveira do cargo Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

RONALDO GARCIA DE BESSA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Pedido – JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA Do cargo EFETIVO de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, de junto a SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

RONALDO GARCIA DE BESSA

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº2832-2018 EXONERA A PEDIDO-PATRICIA VANIA DOS
REIS**

PORTARIA Nº. 01.2832/GP/PMR/18

DE 05 DE outubro DE 2018

Exonera a Pedido- Patricia Vania dos Reis do cargo Efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

RONALDO GARCIA DE BESSA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Pedido – PATRICIA VÂNIA DOS REIS Do cargo EFETIVO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de junto a SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

RONALDO GARCIA DE BESSA

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº2831-2018 NOMEIA-VICENTE PAXURYP ZORÓ**

PORTARIA Nº. 01.2831/GP/PMR/18

DE 01 DE outubro DE 2018

Nomear- Vicente Paxuryp Zoró no cargo em comissão De ASSESSOR NÍVEL III, CDS-1.

RONALDO GARCIA DE BESSA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – VICENTE PAXURYP ZORÓ No cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL III, CDS-1, junto DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

RONALDO GARCIA DE BESSA

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº2830-2018 NOMEIA-TOME HOE IWAI SURUI**

PORTARIA Nº. 01.2830/GP/PMR/18

DE 01 DE outubro DE 2018

Nomear- Tomé Hoe Iwai Surui no cargo em comissão De Diretor de Departamento Especial de Assuntos Indígenas, CDS-6.

RONALDO GARCIA DE BESSA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – TOME HOE IWAI SURUI No cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS, CDS-6, junto DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

RONALDO GARCIA DE BESSA

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº2821-2018 NOMEIA- DEBORA ROELPARE SURUI**

PORTARIA Nº. 01.2821/GP/PMR/18

DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia- DEBORA ROEPALRE SURUI no cargo em comissão ASSESSOR NÍVEL III, CDS-1.

RONALDO GARCIA DE BESSA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear– DEBORA ROEPALRE SURUI no cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL III, CDS-1, junto do Gabinete Do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/09/2018.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

RONALDO GARCIA DE BESSA

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº2820-2018 NOMEIA- OZEIAS O. SURUI**

PORTARIA Nº. 01.2820/GP/PMR/18

DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia- OZEIAS OYKOESOR SURUI no cargo em comissão Coordenador de Área I de Educação Rural, CDS-8.

RONALDO GARCIA DE BESSA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear– OZEIAS OYKOESOR SURUI no cargo em comissão de COORDENADOR DE ÁREA DE EDUCAÇÃO RURAL, CDS-8(ESCOLA APOENA MEIRELES), junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/09/2018.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

RONALDO GARCIA DE BESSA

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº2828-2018 NOMEIA- LUCIENE KELI TRINDADE BONFIM**

PORTARIA Nº. 01.2828/GP/PMR/18

DE 01 DE outubro DE 2018

Nomear- Luciene Keli Trindade Bonfim no cargo em comissão De Chefe de Seção de Estatística e Documentos Escolares, CDS-2.

RONALDO GARCIA DE BESSA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – LUCIENE KELI TRINDADE BONFIM no No cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E DOCUMENTOS ESCOLARES, CDS-2, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

RONALDO GARCIA DE BESSA

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº2819-2018 NOMEIA- WESLEY ITABIRA NETO FLEGLER**

PORTARIA Nº. 01.2819/GP/PMR/18

DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia- WESLEY ITABIRA NETO FLEGLER SURUI No cargo de Coordenador De Área De Educação Indígena, CDS-6.

RONALDO GARCIA DE BESSA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear– WESLEY ITABIRA NETO FLEGLER SURUI no cargo em comissão de COORDENADOR DE ÁREA DE EDUCAÇÃO ÍNDIGENA, CDS-6, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/09/2018.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

RONALDO GARCIA DE BESSA

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº2818-2018 NOMEIA- ROSANGELA MIRANDA CARVALHO**

PORTARIA Nº. 01.2818/GP/PMR/18

DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia- ROSANGELA MIRANDA CARVALHO No cargo em comissão de Diretor De Departamento Especial De Desenvolvimento ,Indústria E Comércio, CDS-6.

RONALDO GARCIA DE BESSA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear– ROSANGELA MIRANDA CARVALHO para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CDS-6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

RONALDO GARCIA DE BESSA

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº2827-2018 NOMEIA- HIGOR ALEXANDRE PARTELLI**

PORTARIA Nº. 01.2827/GP/PMR/18

DE 01 DE outubro DE 2018

Nomear- HIGOR ALEXANDRE PARTELLI No cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL III, CDS-11.

RONALDO GARCIA DE BESSA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – HIGOR ALEXANDRE PARTELLI no cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL III, CDS-11, Junto DO GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

RONALDO GARCIA DE BESSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004-2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT. **CONTRATADA:** MATOS ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ nº 30.978.308/0001-07. **OBJETO:** REFORMA DO PLENARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT. Valor global: R\$ 65.765,84. Vigência: de 25 de outubro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO-EXTRATO DO CONTRATO Nº 003-2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018

Retifica-se a publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO XIII, Nº 3.091, Página 183, na data de 24 de outubro de 2018 e, Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, Ano 7, Nº 1468, Página 119, divulgação quarta-feira, 24 de outubro de 2018, publicação quinta-feira, 25 de outubro de 2018, referente ao Extrato do Contrato nº 003/2018. Onde se lê: “EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018”. Leia-se: “EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018”. As demais informações ficam inalteradas. José Edimar Ferreira Lindolfo – Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 10/2018 DO PROCESSO SELETIVO 02/2018

O Sr. **EGON HOEPERS**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2018**, realizado no dia 30/09/2018 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

- Exame de aptidão física e mental para o cargo;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
- Declaração de frequência na escola dos filhos.
- Comprovante de escolaridade.
- Certidão negativa de antecedente criminal
- Cópia do CPF e RG

AGENTE DA MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL (ZELADOR)

NOME	CLAS
EDINARA SCHMITT	2º
VANIA APARECIDA ARÉCO	3º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 26 de Outubro de 2018.

MARILZETE AGUSTINHA DA SILVA EGON HOEPERS

Presidente da Comissão Organizadora Prefeito municipal

COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT. A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, **torna público que no dia 09 de Outubro de 2018, estará recebendo propostas, para abertura às 09h00min, do Pregão Presencial**, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161. Santa Rita do Trivelato/MT, 26 de outubro de 2018.

LUCIANO POLETO

Secretario Municipal De Administração

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 0333/2018, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL DOS SERVIDORES EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Elevação de Nível/Classe dos Servidores efetivos relacionados abaixo, conforme a Lei Complementar nº 082/2018, de 11 de Junho de 2018.

COD FUNC	SERVIDOR	CLASSE NÍVEL/ ATUAL	CLASSE NÍVEL/ NOVO
1593	DIENIFER MOURA DA SILVA	A-02	A-03
1594	ROGERIO APARECIDO DE ARAUJO	A-02	A-03

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 25 de Outubro de 2018.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

COMPRAS E LICITAÇÃO PORTARIA Nº 0334/2018 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 0334/2018

DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Arilson Aniceto da Silva Fonseca, inscrito no CPF nº 570.573.891-91, como Fiscal de contrato em decorrência ao Pregão nº 071/2018 –, cujo objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT".

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2018.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se, afixe-se

Na data supra

LEI MUNICIPAL Nº 600/2018 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES PARA O ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR EGON HOEPERS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 48.318,72 (quarenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), em conformidade com o art. 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 a seguinte classificação orçamentária:

05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

05.001. Gabinete do secretário Obras e Serviços Públicos

05.001.17. Saneamento

05.001.17.512. Saneamentos Básicos Urbanos

05.001.17.512.0008. Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana

05.001.17.512.0008.1050 Construção de Reservatório de Água

4.4.90.51.00.00.00. Obras e Instalações

0.1.24.000000. Transf. de Conv. Outros (não relat. educ./saúde/assist. social)

TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 48.318,72

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações em conformidade com o §1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, das seguintes dotações:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.002. FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.08 - Assistência Social

08.002.08.244 - Assistência Comunitária

08.002.08.244.0015 - Proteção Social Básica

08.002.08.244.0015.2030 - Manut de Atv. do Programa Bolsa Família

Red. (338) – 3390.30.0000 -Material de Consumo

0.1.43.000000. Transf. De Recursos do Estado para Ações da Assist. Social.....R\$ 10.000,00

Red. (340) – 3390.39.0000 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.....R\$ 12.000,00

08.002.08.244.0015.2052 - Atendimento a Emergências e Benefícios Eventuais

Red. (341) – 339030000000 -Material de Consumo

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.....R\$ 15.000,00

08.002.08.244.0032. Gestão de Política da Assistência Social

08.002.08.244.0032. 2028 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Red. (321) – 4490.52.0000 – Equipamento e Material Permanente

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.....R\$ 11.318,72

TOTAL DE REDUÇÕES.....R\$ 48.318,72

Art. 3º Incluir aos anexos da Lei Municipal nº 568/2017, de 04/07/2017 – Plano Plurianual e aos anexos da Lei Municipal nº 569/2017, de 20/09/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, o **Projeto Atividade: 1050 - Construção de Reservatório de Água**, conforme consta nos anexos I e II desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2018.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

**COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 0335/2018 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 0335/2018

DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 081/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Tamires Cavalcante da Silva, inscrita no CPF nº 053.058.091-85, como Fiscal do contrato nº 081/2018 – Processo de Dispensa de Licitação nº: 044/2018, cujo objeto é: **SERVIÇO DE HOSPEDAGEM – TIPO DAY USE EM PARQUE AQUÁTICO PARA TERCEIRA IDADE PARA ATENDER SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.**

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2018.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se, afixe-se

Na data supra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 47/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA E A EMPRESA A. BIRK & CIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

ADITIVO 06/2018

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 47/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA E A EMPRESA A. BIRK & CIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua 25, S/nº – centro de Santa Terezinha MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 15.031.669/0001-18, neste ato representado na forma da Lei Orgânica pelo Prefeito Municipal senhor **EUCLESIO JOSE FERRETTO**, residente e domiciliado na rua 48 s/nº, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº 3028554412 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 405.119.010-20, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **A. BIRK & CIA LTDA** devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o Nº 05.123.504/0001-12, e Inscrição Estadual sob nº 13210357-5, estabelecida a Rua Oito nº 180, Bairro Setor Norte, representada neste ato por seu Diretor **MARCIO ADRIANO BIRK**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1327181-4 e do CPF nº 848.875.161-34, residente à Rua oito, nº 180, Setor Norte em Vila Rica – MT, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Atendendo ao exposto no Contrato original nº 47/2014, firmado junto a esta Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, altera-se a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO BÁSICO E DA OBRA** – será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) com termino dia 31/05/2019, referente a obra de construção de uma escola com 6 (seis) salas de aula no projeto de assentamento reunidas I, santa Terezinha-mt

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A Administração optou em promover a prorrogação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, e por atender o pedido de prorrogação de prazo conforme solicitação em anexo, visto que o advento da prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública.

2.2 O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 incisos II da Lei n. 8.666/93 e nas Cláusulas Quarta e item 4.2 e do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 O valor global deste aditivo permanece o mesmo valor do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – Todas as despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Município, na seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria de Educação e Cultura

01 – Gabinete do Secretário

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

40 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

1.056 – Ampliação, Reforma e Construção de Escolas

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O valor pertinente a este aditivo será empenhado conforme realização do objeto do contrato original no Orçamento Anual de 2018 e 2019.

5.2 As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Rica-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Terezinha– MT, 30 de maio de 2018.

EUCLESIO JOSE FERRETTO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

CONTRATANTE

MARCIO A.BIRK

Sócio Diretor (proprietário)

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

NOME

RG Nº

CPF Nº

ASSINATURA:.....

TESTEMUNHA:

NOME

RG Nº

CPF Nº

ASSINATURA:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**PORTARIA MUNICIPAL Nº 121/2018**

EMENTA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL E CLASSE DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT.

COM AS GRAÇAS DE DEUS E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO, JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º Fica concedido elevação de Nível e Classe, aos seguintes servidores:

MATRICULA	NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE
59	ROSILDA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAL	8	-
58	RITA DE CASSIA GUIMARÃES PIOVEZAN	RECEPCIONISTA	9	C
38	APARECIDA CALDEIRA DA CUNHA	MERENDEIRA	8	-
89	DIVINO EURIPEDES MARINHO	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	8	-
49	ODAIR JOSÉ RODRIGUES	BIBLIOTECÁRIO	8	-
14	OSVALDO FERREIRA RODRIGUES	FISCAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8	-

Art. 2º A Elevação de Nível dos servidores de que trata esta portaria observa o que lhes são assegurados pela Lei Complementar nº. 011 de 12 de Dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 26 DE OUTUBRO DE 2018.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF/MF 567.930.141-53 – RG 865415 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 120/2018

EMENTA: EXONERA SERVIDORA EFETIVO DO PODER EXECUTIVO DESTES MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

COM AS GRAÇAS DE **DEUS E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO**, **JOABE ALMEIDA DOS SANTOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

Considerando que a servidora abaixo referenciada, solicitou sua exoneração junto ao Departamento de Recursos Humanos, a partir daquela data de 01/03/2012; Considerando ainda que a mesma foi exonerada, porém a administração não baixou e nem publicou nenhum ato administrativo que comprovasse a veracidade do fato.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora Sra. ROSILDA DE FARIAS PASSOS, do cargo PROFESSORA, que se encontrava lotado na Secretaria Municipal de Educação, na data de 01/03/2012, para fins de regularização.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **01 de Março de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 24 DE OUTUBRO DE 2018.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF/MF 567.930.141-53 – RG 865415 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº **021/2018**

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A equipe de apoio bem como o pregoeiro, nomeada pela Portaria nº. 142/2018, de 05 de fevereiro de 2018, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, adjudica os objetos licitados a;

Empresa: MOREIRA COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELI- CNPJ: 08.436.811/0001-41, com o valor total dos itens de R\$ 339.575,40 (trezentos e trinta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Santo Antonio do Leste - MT, 10 de outubro de 2018.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

- Pregoeiro -

RETIFICAÇÃO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO

pregão PRESENCIAL Nº **021/2018**

OBJETO: Pregão presencial registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino com Recursos Próprios e Recursos Provenientes do FNDE/PNAE, conforme termo de referência anexo I do edital. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Empresa: MOREIRA COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELI- CNPJ: 08.436.811/0001-41, com o valor total dos itens de R\$ 339.575,40 (trezentos e trinta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Santo Antônio do Leste - MT, 10 de outubro de 2018.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2018, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: CRISTINA VIEIRA DA SILVA, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada na Av Espigão do Leste, s/nº - CEP 78.670-000 - Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 021.918.411-98 e Identidade nº 1.748.958-0 - SSP-MT, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.643.001.602-2, nascida no dia 21/08/1986

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 111/2018

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 16 de outubro de 2018

VIGÊNCIA: 16 de outubro de 2018 a 19 de dezembro de 2018

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 meses e 3 dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.841,51 (mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - EMEB Alberto Nunes da Silveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO N.º 036/2017. ASS: 05/10/2018. VCT: 15/12/2018. Contratado: **UM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME.** Objeto: Fica ajustado entre as partes que o prazo previsto e consignado no 2º Termo Aditivo de execução da obra, será prorrogado do dia 08/10/2018 a 15/12/2018, conforme autoriza a Lei 8.666/93, § art. 57, § 1º, inciso II, e § 2º. VALDOMIRO LACHOVICZ – Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - EDITAL N.º
02 - PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE DIRETOR PARA
AS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA O BIÊNIO 2019 E 2020**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1147 de 30 de novembro de 2017, e o Edital de nº 02/2018/SEDEC/SJRC/MT - PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE DIRETOR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA O BIÊNIO 2019 E 2020, torna público o resultado das inscrições dos candidatos ao referido pleito, conforme disposto abaixo:

1. INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

1.1 ADELVINA LUIZ VINHAL – Escola Municipal Pedro Coelho Portilho.
1.2 ÁDILA GENY INÁCIO DOS SANTOS SOUZA – Núcleo de Educação Infantil Criança Esperança. **1.3 JOSINEIA MEDEIROS** – Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe. **1.4 KÁTIA LIMA MELO DOS SANTOS** – Escola Municipal João Trevisan. **1.5 LEIDA JACOB MARIANO** – Escola Municipal José Cezário de Castilho. **1.6 MARIA BEATRIZ MAGALHÃES MORAIS** – Escola Municipal Pedro Coelho Portilho. **1.7 TATIANE DA SILVA FONSECA** – Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

São José do Rio Claro-MT, 25 de outubro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018**

O Município de São José do Rio Claro – MT., com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT., CEP: 78.435-000, fone (65)3386-1222, informa a todos os interessados, especialmente àqueles que já adquiriram o edital, que a data de abertura e julgamento das propostas da **PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018**, para **Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de divulgação de avisos, atividades, campanhas e programas do poder executivo, feitos por meio de radiodifusão no município de São José do Rio Claro – MT.**, foi prorrogada para as 13h00min do dia 12 de novembro de 2018. Informações mais detalhadas poderão ser solicitadas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 13h00min as 17h00min, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacao-sjrc@gmail.com ou no site do município www.saojosedorioclaro.mt.gov.br. São José do Rio Claro-MT., 26 de novembro de 2018. **Sunely Moreira dos Santos** – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência ao **Processo de Licitação 42/2018 na Modalidade Pregão Presencial RP 31/2018**, Objeto: **"AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO MARMITEX, SELF SERVICE E POR KILO"** Teve as Empresas vencedoras: **ESTEFA-**

NIA VILHERA – ME, CNPJ: 01.021.332/0001-15, perfazendo um valor de **R\$ 73.040,00** (Setenta e Três Mil e Quarenta Reais). **G. F. BASTOS – ME, CNPJ: 20.481.612/0001-50**, perfazendo um valor de **R\$ 78.045,05** (Setenta e Oito Mil e Quarenta e Cinco Reais e Cinco Centavos); **O valor total desta Ata é de R\$ 151.085,05** (Cento e Cinquenta e Um Mil e Oitenta e Cinco Reais e Cinco Centavos). **EVANDO DE SOUZA VENTUROLI**, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL**

Pelo presente instrumento a Prefeitura Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.464.997/00001-40, situada à Avenida Comendador José Pedro dias nº 979N, nesta Cidade de Tabaporã/MT, por seu Prefeito Municipal Sr. Sirineu Moleta, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.223.800 SSP-MG e do CPF sob o nº 505.657.109-15, residente e domiciliado à Rua José Carlos Moreira nº 420, nesta cidade de Tabaporã/MT, por este e na melhor forma de direito, acorda o seguinte:

1) Conforme Autorização Legislativa objeto da Lei Municipal nº 1.089/2017 de 16 de Outubro de 2017, a Câmara Municipal autorizou o Poder Executivo local a firmar compromisso com o Programa Minha Casa, Minha Vida, qualificado como ENTIDADES, objetivando a edificação de unidades habitacionais de Interesse Social com o intuito de suprir as carências e necessidades da população com renda familiar de até R\$ 1.800,00. 2) Em virtude de ainda não ter sido definido a Entidade que efetuará as operações neste Município e dada a necessidade formal de se atender aos Normativos emanados do Ministério das Cidades que prevê, dentre outras coisas, a doação dos respectivos lotes de terrenos por parte da municipalidade, aqui, por este instrumento, comparece o Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, firmando o compromisso formal de outorgar a respectiva Escritura Pública de Doação dos Terrenos, tão logo o projeto esteja aprovado perante o Ministério das Cidades. 3) Desde já fica pactuado que quando da outorga da competente escritura Pública de Doação dos Terrenos, nela será consignado a cláusula da retroatividade do imóvel ao Município, se, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados da data da outorga da referida Escritura, não estiver viabilizado o aludido financiamento. 4) O Município na qualidade de doador declara que o imóvel a ser doado à respectiva Entidade é livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou tributos, inexistindo também pendências judiciais sobre o imóvel.

Face ao exposto e na melhor forma de direito, o Município de Tabapora, Estado de Mato Grosso, ciente das suas responsabilidades, firma o presente instrumento, dando tudo como bom, firme e valioso.

Tabaporã - MT., 17 de Novembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

Sirineu Moleta

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 719/2018**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 05/11/2018, com término em 04/12/2018, referente ao período aquisitivo de 23/01/2016 à 22/01/2017, a senhora MARIA DURVALINA PEGO DA SILVA, servidora efetiva, com matrícula no RH nº. 109, no cargo de Agente de Manutenção – Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de

Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 27 de Outubro de 2018.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SERRAPREV BALANCETE SETEMBRO - SERRAPREV

ESTADO DO MATO GROSSO Data: 30/09/2018 PREFEITURA MUN DE TANGARÁ DA SERRA Página: 1 de 1 SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL Anexo 13 – Balanço Financeiro Liquidado Período: SETEMBRO/2018					
ESPECIFICAÇÃO INGRESSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO DISPÊNDIOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	16.881.148,78	21.193.108,09	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	9.129.965,42	8.320.128,99
VINCULADA	16.881.148,78	21.193.108,09	VINCULADA	9.129.965,42	8.320.128,99
PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.881.148,78	21.193.108,09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.129.965,42	8.320.128,99
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	6.513.782,02	2.199.830,34	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	3.591.354,98	2.120.210,30
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSO	4.437.726,42	0,00	(-) AJUSTES DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLI	0,00	363.346,44
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO	755,51	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	15.625,33	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO	0,00	229.122,60	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RE	26.482,30	38.760,32
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RE	17.615,29	47.525,36	CONSIGNAÇÕES	2.057.519,80	1.718.103,54
CONSIGNAÇÕES	2.057.684,80	1.707.033,30	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	1.452.119,61	0,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	216.149,08	DESINCORPORAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	39.607,94	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	70.491.588,42	55.296.528,96	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	81.165.198,82	68.002.729,58
BANCOS CONTA MOVIMENTO	171.704,53	164.367,80	BANCOS CONTA MOVIMENTO	36.513,72	203.556,09
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FI-XA	70.319.883,89	55.132.161,16	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FI-XA	81.128.685,10	67.799.173,49
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	93.886.519,22	78.689.467,39	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	93.886.519,22	78.443.068,87
Tangará da Serra, 30 de setembro de 2018					
HELITON LUIZ DE OLIVEIRA DIRETOR EXECUTIVO			KEURY VALERIANO RODRIGUES CRC-MT 17.620/O-4		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOUREIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21-2017

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21-2017

I-Termo Aditivo ao Contrato N.º 21/2017

Contratada: **SILVA & COIMBRA LTDA-EPP**

Motivo de Aditamento: Prorrogação do Prazo.

Nova Vigência: de **22/04/2018** a **22/04/2019**

Data de Assinatura: 20/04/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADA: BALIZA COMERCIO DE DERIVADOS DO PETROLEO LTDA-ME

OBJETO: REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES

TORIXORÉU – MT, 22 DE OUTUBRO DE 2018

INÊS MORAES MESQUITA COELHO

PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 094/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADA: SORAYA PARREIRA MONTEIRO – MEI

OBJETO: TRANSPORTE DE ESTUDANTES

UNIDADE/ORÇ: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR: R\$ 39.686,40

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2017

VIGÊNCIA: 17 DE ABRIL 2017 A 17 DE ABRIL DE 2018

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 096/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT
 CONTRATADA: ENILDA MARIA DA SILVA VILELA – MEI
 OBJETO: TRANSPORTE DE ESTUDANTES
 UNIDADE/ORÇ: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 VALOR: R\$ 70.704,00

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2017
 VIGÊNCIA: 17 DE ABRIL 2017 A 17 DE ABRIL DE 2018

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 097/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT
 CONTRATADA: IRENE DA SILVA VIDIGAL – MEI
 OBJETO: TRANSPORTE DE ESTUDANTES
 UNIDADE/ORÇ: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 VALOR: R\$ 67.680,00

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2017
 VIGÊNCIA: 17 DE ABRIL 2017 A 17 DE ABRIL DE 2018

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES

INÊS MORAES MESQUITA COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 173/2018

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; observando o disposto no art. 126, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do requerimento subscrito pelo servidor abaixo identificado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por assiduidade ao servidor efetivo DIRÇON MARQUES DE OLIVEIRA - *Professor Graduado 20 horas/semanais, matrícula nº 1060*, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portador do RG nº 1.429.487-7 SSP/MT e CPF nº 052.941.878-92, por um período de 20 (vinte) dias, de 29 de outubro de 2018 até 18 de novembro de 2018, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - A licença prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 08 de março de 2012 a 08 de março de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 29 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 172/2018

Dispõe sobre nova prorrogação da licença para tratamento de saúde da servidora que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 100, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida nova prorrogação da licença para tratamento de saúde, a servidora efetiva Sra. ELENICE APARECIDA SILVA DE LIMA – Zeladora, Vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do RG nº 1.605.150-5 SSP/MT e CPF nº 006.655.741-00, pelo período de 29 de outubro de 2018 a 15 de janeiro de 2019, sem prejuízo da remuneração, mediante auxílio-doença a cargo do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 29 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

OFICIO 174/2018

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos/MT, Geraldo Martins da Silva Convoca o servidor Valmiro Borges Gonçalves, Vigia, que esta de Afastamento por Licença Particular a retornar as suas atividades, a partir desta data.

O não comparecimento no período de 30 dias, acarretará abandono de emprego.

Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT 26/10/2018.

GERALDO MARTINS DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
 PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 169, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.018.**

Portaria GAB/SMS/VG nº 169, de 26 de outubro de 2.018.

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2017 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **DEJALMA FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, Brasileiro, Agente de Desenvolvimento Econômico Social, Portador da Cédula de Identidade RG nº 187.938-27 SSP/MT, Data de Emissão, 21/10/2005 e inscrito no CPF nº 027.739.931-96, Matrícula nº 86730, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2017, firmado com a empresa, **ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 01.650.167/0001-60, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de veículos automotores, sem motorista, equipados com sistema específico de monitoramento de veículos em tempo real, seguro do veículo e manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, exclusivamente para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Caberá a Fiscal do Contrato, ora designada, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 26 de outubro de 2.018.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
53/2018**

**RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
53/2018**

Processo nº 551406/2018. Objeto: Contratação de Pessoa jurídica capacitada para fornecimento de computador para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária de Várzea Grande/MT. Em nome de **STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, o valor total a ser pago será de **R\$ 3.870,00** (Três mil oitocentos e setenta reais), com vigência de 12 (doze) meses. Publique-se e cumpra-se. Várzea Grande-MT, 26 de setembro de 2018. **LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO** - Secretária Interina Municipal de Gestão Fazendária.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS
N. 10/2018 - MENOR PREÇO/EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS
N. 10/2018 - MENOR PREÇO/EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

Processo n. 536463/2018. Objeto: Contratação de empresa capacitada para reforma e ampliação de muro em gabião (dimensão total de 40 m sendo 21 m do lado direito e 19 m do lado esquerdo-no córrego água limpa c/ Rua Governador Pedro Pedrossian, conforme projeto e planilhas que seguem em anexo a este Projeto básico). A realização esta prevista para o **dia 14 de novembro de 2018, às 14h30min** (horário local). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Superintendência de Licitação, com pagamento da taxa de R\$ 0,13 por cópia não restituível, e gratuitamente no si-

te: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 26 de outubro de 2018. **Luiz Celso Moraes de Oliveira** - Secretário Municipal de Viação e Obras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº. 357/2018**

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR José Antonio da Silva no cargo em Comissão de Gerente de Apoio – DNS 6, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, a partir de 01 de novembro de 2018.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de outubro de 2018.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal José Roberto Amaral de Castro Pinto

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo/Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº. 359/2018**

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Thiago Lauro Queiroz Vani no cargo em Comissão de Assistente Técnico – DNS 7, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01 de novembro de 2018.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 22 de outubro de 2018.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº. 360/2018**

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Wanderson Magalhães Farias no cargo em Comissão de Assistente Técnico – DNS 7, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01 de novembro de 2018.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 22 de outubro de 2018.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº. 361/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Ariana Neta da Silva Lima no cargo em Comissão de Secretária Escolar – DNS 8, EMEB Edmilson Francisco Kolling na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 15 de outubro de 2018.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 22 de outubro de 2018.

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal* Silvio Aparecido Fidelis
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº. 362/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Mariane Moraes Fava no cargo em Comissão de Gerente – DNS 6, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de outubro de 2018.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 22 de outubro de 2018.

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal* Diógenes Marcondes
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº. 356/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Jeferson da Silva Tolares no cargo em Comissão de Gerente de Educação de Trânsito – DNS 6, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, a partir de 01 de novembro de 2018.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de outubro de 2018.

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal* Breno Gomes
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº. 355/2018

ATO Nº. 355/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR José Antonio da Silva do cargo em Comissão de Gerente de Educação de Trânsito - DNS 6, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, a partir de 31 de outubro de 2018.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de outubro de 2018.

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal* Breno Gomes
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº. 354/2018

ATO Nº. 354/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Jeferson da Silva Tolares do cargo em Comissão de Gerente de Apoio - DNS 6, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, a partir de 31 de outubro de 2018.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de outubro de 2018.

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal* José Roberto Amaral de Castro Pinto

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo/Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº. 365/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Agda Rubia da Silva no cargo em Comissão de Assistente Técnico – DNS 7, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01 de novembro de 2018.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de outubro de 2018.

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal* Silvio Aparecido Fidelis
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº. 364/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Lucimar dos Santos Lara do cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 7, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 31 de outubro de 2018.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de outubro de 2018.

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal* **Silvio Aparecido Fidelis**
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ERRATA

ERRATA

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; Considerando a existência de mero erro material, quando digitado o nome da servidora Eva Patrícia da Silva, conforme Nomeação Ato nº 348/2018 publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 3.089, datado em 22/10/2018 página 267.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a retificação do nome:

Onde se Lê: Eva Patrícia de Souza

LEIA-SE: Eva Patrícia da Silva

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 22 de outubro de 2018.

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 170, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Portaria GAB/SMS/VG nº 170, de 26 de outubro de 2018.

Designa as servidoras para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 034/2018 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras, **ELIS REGINA ANDRIOLLI DUARTE**, brasileira, Técnica de Nível Superior, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 2003195-5 SSP/MT Data de Emissão 05/01/2017 e inscrita no CPF nº 014.070.611-94, Matrícula nº 110406, para atender exclusivamente a Secretaria Municipal de Saúde, e servidora **ELEOTANIA MARA RONDON DA SILVA**, brasileira, Agente de Combate as Endemias, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 1053085-1, Data de Emissão 27/12/2017 SSP/MT e inscrita no CPF nº 815.885.421-49, Matrícula nº 120121, para atender exclusivamente a Vigilância Sanitária (Centro de Zoonoses), para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 034/2018, firmado com a empresa, **A.W.G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 14.049.599/0001-62 e NIRE nº 51201261733, cujo objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva, a ser realizada em aparelhos de ar condicionado, refrigerador, freezer e bebedouros instalados, para atender as necessidades da toda a Rede da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT, partir de 22/10/2018.

Art. 2º - Caberá a Fiscal do Contrato, ora designada, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - As servidoras ora designadas declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 22 de outubro de 2018.

Várzea Grande, 26 de outubro de 2018.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018 - PROCESSO Nº 501637/2018.

O Município de Várzea Grande, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que referente ao Pregão Eletrônico n. 18/2018, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos** para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Várzea Grande-MT. Fica **CANCELADO** o item nº 31 da **Ata de Registro de Preços 40/2018**, celebrado junto a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91, nos termos do item 16.2, II, da CLAUSULA DECIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ficando assim, ratificadas e inalteradas em todos os seus termos, as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preço nº 40/2018. Várzea Grande-MT, 26 de outubro de 2018. **Diógenes Marcondes. Secretário Municipal de Saúde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS Nº. 24/2018

Ordem de Início de Serviços nº. 24/2018

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2018, neste município, o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sr. **SILVIO APARECIDO FIDELIS**, autoriza a Empresa **ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELLI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 08.954.823/0001-68 com sede na Rua Manoel Leopoldino, nº. 353, sala 01, Bairro Araés – Cuiabá – MT, representado por seu sócio administrador Celso Marques Ferrer, **a iniciar** a execução da obra de construção de Escola Padrão SEDUC/MT, constituída de uma área de aproximadamente 4.001,50m², com capacidade para atender até 500 alunos por turno, na Escola Estadual Parque Sabiá, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, bairro Parque Sabiá, no município de Várzea Grande – MT, conforme projetos SEDUC-MT, em atenção ao contido no Termo de Convênio nº. 1354/2016 conforme descrito nos anexos do projeto básico -

Concorrência Pública n°. 11/2018, consoante com o disposto no Contrato n°. 110/2018.

Várzea Grande, 29 de Outubro de 2018.

Profº Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação,

Cultura, Esporte e Lazer.

Representante da Empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA GAB/SMS/VG N° 168, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

Portaria GAB/SMS/VG n° 168, de 26 de outubro de 2018.

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 102/2017 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **DEJALMA FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, Brasileiro, Agente de Desenvolvimento Econômico Social, Portador da Cédula de Identidade RG n° 187.938-27 SSP/MT, Data de Emissão, 21/10/2005 e inscrito no CPF n° 027.739.931-96, Matrícula n° 86730, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 102/2017, firmado com a empresa, **EVA TUR TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ n° 05.511.956/0001-71, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de veículos automotores, sem motorista, equipados com sistema específico de monitoramento de veículos em tempo real, seguro do veículo e manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, exclusivamente para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Caberá a Fiscal do Contrato, ora designada, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntaada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 26 de outubro de 2018.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2016

CONTRATADA: STAF SISTEMAS LTDA

OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE 25% NO QUANTITATIVO.

Objeto: Constitui objeto deste **3º Termo Aditivo** é a **Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses**, passando a sua data de vigência de **08/10/2018 à 08/10/2019 ou até que seja homologado o novo certame**, com valor de **R\$ 9.438,35 (nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)** mensais passando para **R\$: 11.797,85 (onze mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos)** mensais, a primeira parcela será o valor de **12.797,85 (doze mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos)** referente ao valor de **treinamento e implantação**, nos termos previstos em sua Cláusula Nona do Contrato 005/2016.

Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II e IV, concomitante com o parágrafo II e inciso I do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 09/10/2018

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004B, DE
26 DE OUTUBRO DE 2018**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto n° 70.235/72, com redação dada pelas Leis n° 11.941/2009 e n° 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei n° 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
SHIRLEY FARIA ANDRADE	243.345.961-34	9897/00074/2018
SHIRLEY FARIA ANDRADE	243.345.961-34	9897/00075/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Rui Barbosa Melo de Barros Matrícula: 00012016
Cargo/Portaria de Nomeação n° : SECRETARIO DE FINANÇAS Assinatura:

Data de afixação: 26/10/2018

Data de desafixação: 09/11/2018

DECRETO N.127/2018 26 DE OUTUBRO DE 2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIA 1 DE NOVEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO dia 1 de novembro de 2018, nos órgãos públicos municipais.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser contínuos, sendo o/a Secretário/a da Pasta, responsável a organizar a fim do cumprimento da Lei.

§ 1º - São considerados serviços essenciais:

Tratamento e abastecimento de água;

Assistência médica, ambulatorial e hospitalar;

Distribuição de medicamentos da farmácia básica,

Captação do lixo.

§ 2º Havendo necessidade específica de qualquer setor, fica a critério do secretário da pasta a escala de trabalho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

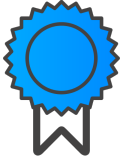
Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica.

Publique-se.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun Oct 28 22:32:09 UTC 2018
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)